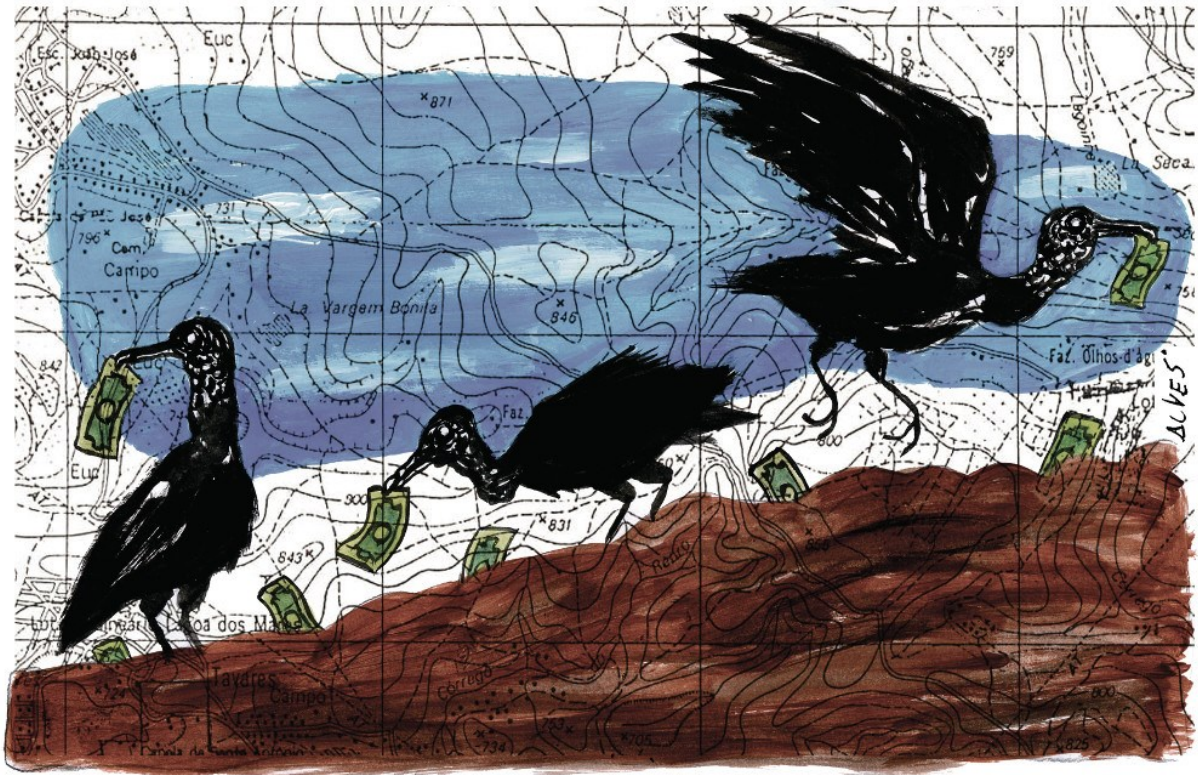


Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Geociências
Departamento de Geografia



Claudia Marcela Orduz Rojas

**O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO E
A ASCENSÃO DO CAPITALISMO DE DESASTRE NO BRASIL**

Belo Horizonte
2020

Claudia Marcela Orduz Rojas

**O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO E
A ASCENSÃO DO CAPITALISMO DE DESASTRE NO BRASIL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Geografia.

Área de concentração: Organização do Espaço
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Doralice Barros
Pereira

Belo Horizonte

2020

R741r
2020

Rojas, Claudia Marcela Orduz.
O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão e a ascensão do capitalismo de desastre(s) no Brasil [manuscrito] / Claudia Marcela Orduz Rojas. – 2020.
xviii, 345 f., enc.: il. (principalmente color.)

Orientador: Doralice Barros Pereira.
Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Geografia, 2020.
Área de concentração: Organização do Espaço.
Bibliografia: f. 298-337.
Inclui anexos.

1. Geografia – Teses. 2. Neoliberalismo – Teses. 3. Capitalismo – Teses. 4. Crises – Teses. 5. Barragens e açudes – Mariana (MG) – Teses. I. Pereira, Doralice Barros. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Geografia. III. Título.

CDU: 91(815.1)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



FOLHA DE APROVAÇÃO

O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão e a ascensão do capitalismo de desastre(s) no Brasil

CLAUDIA MARCELA ORDUZ ROJAS

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA, como requisito para obtenção do grau de Doutor em GEOGRAFIA, área de concentração ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO.

Aprovada em 25 de agosto de 2020, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Doralice Barros Pereira – Orientador

UFMG

Prof(a). Rogata Soares del Gudío

UFMG

Prof(a). Bruno Milanez

Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof(a). Eliano de Souza Martins Freitas

UFMG

Prof(a). Klemens Augustinus Laschewski

UFMG

Prof(a). Alexandre Magno Alves Diniz

PUC - MG Belo Horizonte

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2020.

Às atingidas e aos atingidos, de Mariana até a foz

AGRADECIMENTOS

À professora Doralice, pela generosidade, sensibilidade e disposição para orientar-me ao longo destes anos; pela amizade e atenção dispensadas em todos os momentos e pelas instigações e sugestões no decorrer desta empreitada.

A professora Janise Bruno, pela oportunidade aberta no Mestrado e por me apresentar a Serra do Gandarela.

À Lucie Morère, pela generosidade e ajuda com a tradução de textos e conferências.

À Ananda Martins, Paula Guimarães, Lucas Grossi e Letícia Barreto, pelas ricas discussões e contribuições e pela solidariedade e ajuda nos trabalhos de campo, na coleta de documentos e na elaboração dos mapas. Sem vocês, este trabalho teria sido muito mais angustiante e solitário.

À Cláudia Mayorga e ao projeto Mobiliza Rio Doce, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, pelo convite e incentivo para participar do grupo e pelo apoio na realização de trabalhos de campo, exposições e demais produções acadêmicas.

Aos colegas do IGC, especialmente ao Rodrigo Lemos e ao Thiago dos Santos, que sempre estiveram dispostos a ouvir e compartilhar textos e ideias.

Ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), pela confiança, interlocução e pelos convites para a realização de trabalhos de campo e participação em marchas e encontros. Gostaria de agradecer especialmente a Joceli Andrioli, que, em repetidas ocasiões, me instigou a entender “o conjunto da obra”.

À Judith Marshall, da Articulação Internacional dos Atingidos pela Vale, pelas trocas e instigações generosas e enriquecedoras.

Ao Robinson Yumbo Salazar, da Unión dos Afectados por Texaco, pelas valiosas contribuições sobre a luta histórica dos atingidos da Amazônia equatoriana.

Ao Sebastian Ordoñez, de Waronwant, pelas conversas instigantes sobre a “nova invasão colonialista britânica na África”.

A Evandro Alves, colega do IGC e cartunista, pela amizade e por ceder gentilmente a charge para este trabalho.

À professora Rogata Del Gaudio e aos professores Bruno Milanez e Eliano Freitas, pela leitura atenta e pelas sugestões dadas na banca de qualificação. Aos três e aos professores

Klemens Laschefski e Alexandre Magno Diniz, agradeço a disponibilidade em fazerem parte desta qualificada banca de avaliação.

A Célia, pela disposição em ajudar, pelas contribuições valiosas e pela revisão do texto.

Às atingidas e aos atingidos, de Mariana até a foz, pela hospitalidade, pela atenção dispensada e pelos momentos de aprendizado e luta.

Ao João, meu filho, pela compreensão, carinho e força.

À Mariana e Luciana, minhas sobrinhas, pela ternura, pelo carinho e pelos momentos inesquecíveis.

A minha irmã, avós, tias, tios, primas e primos pelo acolhimento, carinho, sabedoria e os momentos inesquecíveis e necessários para continuar nesta empreitada.

Aos meus pais, pela generosidade e apoio incondicional.

Ao IGC, pelo apoio financeiro para a realização dos trabalhos de campo.

À CAPES, pela bolsa concedida.

[...] Aqueles que acreditam na doutrina do choque estão convencidos de que somente uma ruptura – uma inundação, uma guerra, um ataque terrorista – pode criar o tipo de tela branca, grande e limpa que eles tanto procuram. É nesses momentos maleáveis, quando estamos psicologicamente fragilizados e fisicamente esgotados, que esses artistas do real esfregam as mãos e iniciam seu trabalho de refazer o mundo.

(KLEIN, 2008, p.31)

[...] Para toda obra tem o rascunho. Nós fomos o rascunho.

(ATINGIDA DE PARACATU DE BAIXO, MG, 2019)

RESUMO

Em cinco de novembro de 2015, a barragem de rejeitos minerais de Fundão, de propriedade da Samarco (Vale S.A/BHP Billiton), rompeu-se, deixando 19 mortos, milhares de atingidos e um rastro de destruição ao longo da Bacia do Rio Doce. Considerado um dos maiores desastres relacionados com rompimentos de barragens de rejeitos no Brasil - e um dos maiores do mundo (FREITAS & SILVA, 2019; MPF, 2016a; OLIVEIRA, 2016; MILANEZ *et al.*, 2015) –, a catástrofe chama a atenção pela extensão, magnitude e complexidade das perdas e danos, mas em especial pelo arranjo extrajurídico e institucional mobilizado pelas corporações para gerir o desastre. A partir dessas constatações, este estudo objetiva compreender as relações entre o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão e a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil. As informações foram coletadas em fontes primárias e secundárias e em trabalhos de campo e analisadas a partir da literatura sobre neoliberalismo, (neo)extrativismo, desastres, capitalismo de desastre e tortura. Conclui-se que o rompimento do reservatório possibilitou a realização do primeiro experimento de grande monta do capitalismo de desastre no Brasil. Como em outros cenários de crise, a ascensão desse capitalismo efetivou-se a partir de três terapias de choque. A primeira foi o próprio rompimento da barragem, um evento físico, que apesar de ser evitável, aconteceu de maneira abrupta e violenta. O rompimento do reservatório preparou o terreno para a introdução da segunda terapia: um ambicioso programa econômico neoliberal, antidemocrático e impopular, para reparar e compensar os danos ocasionados. Esse programa permitiu às corporações responsáveis inaugurar um novo mercado e conquistar os últimos bastiões do Estado. Não sendo bastante as duas terapias anteriores, os atingidos foram ainda submetidos a diversos mecanismos e técnicas de tortura coletiva, que contribuíram para reduzir o gasto social, neutralizar a resistência e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil. Em suma, os três choques permitiram o desenho de uma nova “normalidade” – mais doentia, brutal e perversa –, benéfica apenas para uma pequena elite empresarial global.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Crises, Desastres, Corporações, Capitalismo de desastre

ABSTRACT

On November 5th, 2015, the *Fundão* iron mining tailings dam, owned by *Samarco (Vale S.A. / BHP Billiton)*, collapsed causing the death of 19 individuals, thousands of affected people, and a trail of destruction along the *Rio Doce* basin. It has been considered one of the worst disasters of this sort not only in Brazil, but also worldwide (FREITAS & SILVA, 2019; MPF, 2016a; OLIVEIRA, 2016; MILANEZ *et al.*, 2015). This catastrophe is especially relevant considering its extent, magnitude and complexity of the damages and losses brought about, and most importantly, the extralegal and institutional architecture utilized by corporations to manage the disaster. Based on these findings, this study aims at grasping the connection between the *Fundão* dam's failure and rise of disaster capitalism in Brazil. Data have been collected from primary and secondary sources as well as from fieldwork and studied in compliance to the literature on the standpoint of neoliberalism, (neo)-extractivism, disasters, disaster capitalism and torture. The conclusion is that the breaching of the dam provided for the first experiment of major disaster capitalism in Brazil. As observed in other crisis scenarios, the rise of this capitalism became possible after three shock therapies. The first one was the failure itself of the dam, a physical effect — although inevitable — which took place both abruptly and violently. The rupture of the dam made it possible for the next stage of the therapy: an ambitious neoliberal, anti-democratic and unpopular economic program to repair and compensate for the damages and losses brought about. This program allowed the corporations to set up a new trend and seize the latest State's strongholds. As if these two therapies were not enough, the affected members have been subjected to several mechanisms and techniques of collective torture, which helped reduce social spending, neutralize opposition, and consolidate the rise of disaster capitalism in Brazil. All in all, these three shock therapies provided a brand-new proposal of “normality” — more ailing, brutal, and perverse, — only to benefit a small global corporate elite.

Keywords: Neoliberalism, Crisis, Disasters, Corporations, Disaster capitalism

RESUMEN

El 5 de noviembre de 2015, la presa de relaves minerales Fundão, de propiedad de Samarco (Vale SA/BHP Billiton), se rompió dejando 19 muertos, miles de personas afectadas y un rastro de destrucción a lo largo de la cuenca del río Doce. Considerado uno de los mayores desastres relacionados con ruptura de presas de relaves en Brasil, y uno de los más grandes del mundo (FREITAS & SILVA, 2019; MPF, 2016a; OLIVEIRA, 2016; MILANEZ *et al.*, 2015), la catástrofe llama la atención por el alcance, magnitud y complejidad de las pérdidas y daños, pero en particular, por el acuerdo extralegal e institucional movilizad o por las corporaciones para manejar el desastre. A partir de esas constataciones, este estudio tiene como objetivo comprender la relación entre el colapso de la represa de relaves de Fundão y el auge del capitalismo de desastre en Brasil. La información fue recopilada en fuentes primarias y secundarias y en trabajos de campo y se analizó a partir de la literatura sobre neoliberalismo, (neo)extractivismo, desastres, capitalismo de desastre y tortura. Se concluye que la ruptura de la represa permitió llevar a cabo el primer gran experimento del capitalismo de desastre en Brasil. Como en otros escenarios de crisis, el surgimiento de este capitalismo se produjo a partir de tres terapias de choque. La primera fue la ruptura de la presa en sí, un evento físico que, a pesar de ser evitable, ocurrió de manera abrupta y violenta. La ruptura de la represa preparó el terreno para la introducción de la segunda terapia: un ambicioso programa económico neoliberal, antidemocrático e impopular, para reparar y compensar los daños causados. Este programa permitió a las corporaciones responsables abrir un nuevo mercado y conquistar los últimos bastiones del Estado. No siendo suficientes las dos terapias anteriores, los afectados también fueron sometidos a diversos mecanismos y técnicas de tortura colectiva que contribuyeron a reducir el gasto social, neutralizar la resistencia y consolidar el capitalismo de desastre en Brasil. En resumen, los tres choques permitieron el diseño de una nueva "normalidad" - más enfermiza, brutal y perversa -, benéfica solo para una pequeña élite empresarial global.

Palabras clave: Neoliberalismo, Crisis, Desastres, Corporaciones, Capitalismo de desastre

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1:	Localização regional da barragem de rejeitos de Fundão	63
Figura 2:	Povoados de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo após a passagem da lama – 2015	64
Figura 3:	Abrigo temporário - Arena Mariana - 2015	65
Figura 4:	Percurso dos rejeitos no rio Doce e no oceano Atlântico	67
Figura 5:	Passagem da lama em Governador Valadares e Colatina – 2015	69
Figura 6:	A passagem da lama pela Terra Indígena Krenak – 2015	73
Figura 7:	Chegada da lama no oceano Atlântico após 16 dias do rompimento – 2015	74
Figura 8:	Causas e dinâmica do rompimento da barragem de Fundão – 2016	95
Figura 9:	Variação dos preços de exportação do minério de ferro e pelotas entre 2005-2015	99
Figura 10:	Taxa total de acidentes registrados na Samarco entre 2009-2014	100
Figura 11:	Pichação nas ruínas de Bento Rodrigues (MG) – 2016	105
Figura 12:	Unidades operacionais, sede corporativa e escritórios de venda da Samarco – 2014	110
Figura 13:	Operações, escritórios, <i>joint ventures</i> , explorações minerais e sede da Vale – 2017	112
Figura 14:	Operações, <i>joint ventures</i> , explorações, escritórios da BHP Billiton – 2018	115
Figura 15:	Investimentos no setor mineral entre 2007-2024	123
Figura 16:	Produção histórica nacional e mundial de minério de ferro (1930-2018)	124
Figura 17:	Cerimônia de Assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), 02 de março de 2016	163
Figura 18:	Governança interna e externa da Fundação Renova instituída pelo TTAC (2016)	185
Gráfico 1:	Notificações recebidas pela Renova no CIF (maio de 2016 - fevereiro de 2020)	200
Gráfico 2:	Distribuição das notificações por programas maio de 2016 – fevereiro de 2020)	201
Figura 19:	Convite Audiência Pública sobre a Renova – 2017	212
Figura 20:	Variação de renda per capita das famílias – 2017	246
Gráfico 3:	Quantidade de manifestações por pessoa já cadastrada – 2017	255
Gráfico 4:	Distribuição dos dias para fechamento das manifestações das pessoas cadastradas – 2017	256
Gráfico 5:	Tempo de fechamento das manifestações por criticidade – 2020	256
Figura 21:	Mobilizações, bloqueios e manifestações protagonizados pelos atingidos de Mariana até a Foz (2016-2019)	272

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Efeitos dos metais pesados sobre seres vivos e a saúde humana	71
Tabela 2:	Negligências e omissões das empresas nos seis meses pós-rompimento da barragem de Fundão – 08/11/2015 a 05/05/2016	78
Tabela 3:	Reuniões e deliberações do Conselho de Administração, do Comitê de Operações e do Subcomitê de Desempenho Operacional, quando houve relatos sobre problemas, falhas ou “não conformidades” no sistema de operação da barragem de Fundão entre 2006-2015	93
Tabela 4:	Cronologia do processo de licenciamento ambiental da barragem de Fundão (2005-2015)	101
Tabela 5:	Mecanismos e instrumentos comerciais e jurídicos que garantem os direitos das empresas e a arquitetura da impunidade	132
Tabela 6:	Decretos e portarias municipais, estaduais e federais	144
Tabela 7:	Discriminação de algumas despesas operacionais da Fundação Renova entre 2016 e 2019	191
Tabela 8:	Tabela 8: Situação de cumprimento das cláusulas do TTAC consideradas de tipo “ação”, em novembro de 2019	196
Tabela 9:	Tabela 9: Relação de Notas Técnicas e Deliberações do Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados (PG 01) e seu status de atendimento – 2019	198
Tabela 10:	Penalidades e multas recebidas pela Renova (maio de 2016 - fevereiro de 2020)	203

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIAM - Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana
ACP - Ação Civil Pública
ADITIVO-TAP- Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar
AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
AFE - Auxílio Financeiro Emergencial
AGU - Advocacia-Geral da União
ALES - Assembleia Legislativa de Espírito Santo
ALMG - Assembleia Legislativa de Minas Gerais
ANA - Agência Nacional de Águas
ANM - Agência Nacional de Mineração
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APP - Áreas de Preservação Permanentes
ARSH - Avaliação de Risco a Saúde Humana
ASX - Australian Securities Exchange
ATI - Assessoria Técnica Independente
BANDES - Banco de Desenvolvimento de Espírito Santo
BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
BHP Billiton - BHP Billiton Ltda.
BM - Banco Mundial
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEFEM - Compensação Financeira pela Exploração Mineral
CEO - Chief Executive Officer
CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CIA - Centros de Informação e Atendimento
CIADI - Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos
CIF - Comitê Interfederativo
CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental

CT-EI - Câmara Técnica de Economia e Inovação
CT-OS - Câmara Técnica de Organização Social
CT-SHQA - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água
DATASUS - Departamento de Informática do SUS
DCE - Declaração de Condição de Estabilidade
DF - Distrito Federal
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DNPM - Departamento Nacional de Pesquisa Mineral
DSD - Design de Sistema de Disputas
ECP - Estado de Calamidade Pública
EFVM - Estrada de Ferro Vitória a Minas
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
EPA - Engenharia de Proteção Ambiental
ES - Espírito Santo
ETA - Estação de Tratamento de Água
EY - Ernest & Young
FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais
FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV - Fundação Getúlio Vargas
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
G1 - Portal de Notícias da Globo
GAISMA - Gestão Integrada para Saúde e Meio Ambiente
GEPISA - Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais
GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais
GIAIA - Grupo Independente de Avaliação do Impacto Ambiental
GRG - Gestão de Risco Geotécnico
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração
ICM/ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IDF - Índice de Desenvolvimento da Família
IEF - Instituto Estadual de Florestas
IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IFC - International Finance Corporation
IGC - Instituto de Geociências
IML - Instituto Médico Legal
INDI - Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais
IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
IPEAD - Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
IQA - Índice de Qualidade da Água
IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitiva
ISS - Instituto Saúde e Sustentabilidade
ITRB - Independent Tailings Review Board
JF - Justiça Federal
LAT - Licenciamento Ambiental Trifásico
LEA - AUEPAS - Laboratório de Educação Ambiental, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Pesquisa para a Sustentabilidade
LI - Licença de Instalação
LP - Licença Prévia
MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens
MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MDO - Mão de Obra
MG - Minas Gerais
MGP - Metais do Grupo Platina
MME - Ministério de Minas e Energia
MPF - Ministério Público Federal
MPES - Ministério Público do Espírito Santo
MPMG - Ministério Público de Minas Gerais
MPT - Ministério Público do Trabalho
MT - Milhões de Toneladas
MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social
NEPED - Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais em Desastre

NUCAM - Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais
NYSE - New York Stock Exchange
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OMAL - Observatório de Multinacionais em América Latina
ONG'S - Organizações não Governamentais
ONU - Organização das Nações Unidas
PARNA Serra do Gandarela - Parque Nacional da Serra do Gandarela
PAEBM - Plano de Ação de Emergência das Barragens de Mineração
PCMG - Polícia Civil de Minas Gerais
PDV- Programa de Demissão Voluntária
PEC - Projeto de Emenda Constitucional
PF - Polícia Federal
PGR - Procuradoria-Geral da República
PIB – Produto Interno Bruto
PIC - Procedimento Investigatório Criminal
PIM - Programa de Indenização Mediada
PL - Projeto de Lei
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais
PND - Programa Nacional de Desestatização
PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens
PPA - Posto Avançado de Autoconciliação
ProUni – Programa Universidade para todos
PSB - Plano de Segurança da Barragem
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
PwC - Pricewaterhouse Coopers
QF - Quadrilátero Ferrífero
RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira
RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte
RPPN - Reservas Particulares de Patrimônio Natural
RPS - Responsabilidade Social Empresarial
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAI - Sistema de Atendimentos Ambulatoriais
SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental
SAMARCO - Samarco Mineração S.A
SE - Situação de Emergência
SECOVI – Sindicato da Habitação
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SG - Serra do Gandarela
SIA - Sistema de Informação Ambulatorial
SIH - Sistema de Informações Hospitalares
SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAN - Sistema de Agravos de Notificações
SINDUSCON – Sindicato da Construção
SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
STF - Supremo Tribunal Federal
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUDAM- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUS - Sistema Único de Saúde
TAC-GOV - Termo de Ajustamento de Conduta – Governança
TAG - Transtorno de Ansiedade Generalizada
TAP - Termo de Ajustamento Preliminar
TCU - Tribunal de Contas da União
TEPT - Transtorno de Estresse Pós-Traumático
TI - Terras Indígenas
TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TRF-1- Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta
UC - Unidade de Conservação
UCC - Union Carbide Corporation
UDAPT - Unión de Afectados por las Operaciones de Texaco
UFES- Universidade Federal de Espírito Santo
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFOP- Universidade Federal de Ouro Preto

UFV- Universidade Federal de Viçosa
UHE - Usina Hidrelétrica
UICN - União Internacional para a Conservação da Natureza
USD - United States Dollar
USP - Universidade de São Paulo
VALE - Vale S.A
VogBR – VogBR Recursos Hídricos e Geotecnia LTDA
WRI - World Resources Institute
WWF - World Wide Fund for Nature
ZAS - Zonas de Autossalvamento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	19
INTRODUÇÃO	21
REFLEXÕES PRELIMINARES	48
PARTE I – O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO (MG)	60
CAPÍTULO 1 – A PRIMEIRA TERAPIA DE CHOQUE: 05 DE NOVEMBRO DE 2015	61
CAPÍTULO 2 – A ORDEM (IN)VISÍVEL NO/DO CAOS: A SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A E BHP BILLITON BRASIL LTDA.	104
PARTE II – A GESTÃO CORPORATIVA DO DESASTRE E A ASCENSÃO DO CAPITALISMO DE DESASTRE(S) NO BRASIL	139
CAPÍTULO 3 – A SEGUNDA TERAPIA DE CHOQUE: O TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC)	140
CAPÍTULO 4 – A FUNDAÇÃO RENOVA E A MATERIALIZAÇÃO DA SEGUNDA TERAPIA DE CHOQUE	182
CAPÍTULO 5 – A TERCEIRA TERAPIA DE CHOQUE: O PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (PIM) E A TORTURA SOCIAL	227
CONSIDERAÇÕES FINAIS – A BACIA DO RIO DOCE: O PRIMEIRO LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO DO CAPITALISMO DE DESASTRE(S) NO BRASIL	281
REFERÊNCIAS	298
ANEXOS	338

APRESENTAÇÃO

A primeira notícia que escutei sobre o rompimento da barragem foi no próprio dia 5 de novembro de 2015, por volta das 17 horas. As notícias, veiculadas inicialmente por rádio e, posteriormente, pelas TVs locais, alertavam sobre a possibilidade de dezenas de mortes. Fiquei horrorizada, não só por essa possibilidade, mas também pelo fato de a represa de rejeitos pertencer a uma empresa de mineração sobre a qual eu vinha pesquisando nos últimos anos. Enviei imediatamente uma mensagem, via WhatsApp, para a minha orientadora, informando sobre o que tinha acontecido. Ela já havia ouvido a notícia e estava também angustiada com as imagens e o número de vítimas, que aumentava com o passar das horas. Não combinamos nada. Simplesmente começamos a trocar informações, notas, comunicados e áudios que progressivamente eram divulgados [o que fazemos até hoje].

Minha relação com o Quadrilátero Ferrífero (QF) – uma das províncias minerais mais importantes do Brasil e do mundo – e com a Samarco, empresa proprietária da barragem de Fundão, iniciou-se há mais de uma década, quando cheguei ao Brasil. Nas minhas primeiras visitas exploratórias à região, era quase impossível não tecer comparações entre meu Estado – Quindío, na Colômbia – e meu novo lar – Minas Gerais. Lá, nasci e cresci vendo uma paisagem de beleza cênica, formada por uma cadeia de montanhas que, além de verdes, altas e bonitas, estão bem preservadas. A paisagem da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e do QF, contudo, era bem diferente. Aqui, a paisagem é formada por uma mistura de áreas bem preservadas e outras literalmente “corroídas” pela mineração – principalmente pela exploração do minério de ferro. Além disso, logo soube que boa parte dessas minas e serras era controlada por uma única empresa, Vale S.A., a maior empresa de mineração do Brasil e uma das maiores do mundo (VALE, 2018a). Adicionalmente, as serras “devastadas” pela mineração estão muito próximas a pequenos e grandes centros urbanos, que, apesar de receberem tributos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), não conseguem minimizar os impactos sociais e ambientais decorrentes dessa atividade, tampouco oferecer serviços públicos de qualidade à população.¹

¹ A ausência de uma CFEM justa, as dificuldades econômicas para se minimizar e compensar os danos sociais e ambientais decorrentes da extração mineral em grande escala, a impossibilidade de garantir serviços públicos de qualidade à população e as dificuldades para diversificar a economia local fazem parte da pauta de reivindicações históricas levantadas pelos principais municípios mineradores do estado de Minas Gerais. Para maiores informações ver: ESPAÇO MINERAL (2017).

A “proximidade” com a mineração tornou-se ainda mais forte quando me mudei para um bairro localizado na Região Leste de Belo Horizonte. O bairro fica a poucos minutos da área central da capital e é “cortado” pela Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), uma ferrovia operada atualmente pela Vale, por onde passam diariamente o trem de passageiros e os trens de carga da empresa. Por ano, são escoados por essa ferrovia cerca de 119 milhões de toneladas de minério de ferro extraídas pela Vale e 22 milhões de toneladas de cargas gerais de terceiros (carvão e produtos agrícolas), de Minas Gerais até o porto de Tubarão, no estado do Espírito Santo (VALE, 2015). Do complexo de Tubarão, o minério e as outras matérias-primas são exportados para o exterior, principalmente para a China.

Viver nesse bairro permitiu-me uma aproximação e um interesse maiores em relação à mineração, exigindo-me também vários aprendizados. Tive que aprender a conviver com o ruído dos trens e fui obrigada a reprogramar minhas atividades, uma vez que o trânsito local era interrompido diariamente para permitir a circulação das locomotivas – algumas com mais de 150 vagões (VALE, 2015). Também ouvi de vizinhos, principalmente daqueles que moravam mais próximos da ferrovia, que suas casas tinham rachaduras, e presenciei o atropelamento de animais, crianças e idosos. De fato, a estrada de ferro Vitória a Minas, que transporta 40% da carga geral brasileira (Ibid, 2015), é a ferrovia que possui o maior índice de acidentes do país (FLEURY, 2012; SINICON, 2011).

Sem querer e saber, tornei-me uma atingida pela mineração, especificamente pela rede logística utilizada pela Vale para escoar seu minério de ferro ao exterior. Nesse contexto é que surgiu o interesse de entender melhor, a partir da perspectiva crítica da *ecologia política*, os atores, escalas, interesses e discursos acionados pelo Estado e pelas empresas, que fundamentam o modelo de desenvolvimento baseado na exploração e exportação em grande volume e intensidade de matérias-primas (minerais), conhecido como (neo)extrativismo (BRAND, DIETZ & LANG, 2016; BURCHARDT & DIETZ, 2014; GUDYNAS, 2015, 2012a; SANTOS & MILANEZ, 2014; ACOSTA, 2012; MALERBA, MILANEZ & WANDERLEY, 2012). Meu interesse materializou-se então num estudo, iniciado em 2012, sobre os conflitos ambientais na Serra do Gandarela (SG), região localizada na RMBH, dotada de rica biodiversidade e com importantes mananciais que abastecem a população dos municípios aí localizados, e que, nos últimos anos, vem experimentando o avanço da expansão da fronteira mineral. O presente estudo é mais um capítulo dessa longa história de danos, perdas e prejuízos decorrentes da extração mineral.

INTRODUÇÃO

A história do capitalismo está associada intrinsecamente à história de suas crises²: além de essenciais para a sua reprodução, nas crises, “seus desequilíbrios são confrontados, reacomodados e reorganizados para criar uma nova versão de seu núcleo dinâmico” (HARVEY, 2014, p.10). Esse movimento contínuo de (re)ajuste e reorganização do capital³ produz mudanças profundas de diferentes ordens: espaços físicos são transformados, atividades econômicas despontam ou são reatualizadas, novos modos de pensamento e de compreensão afloram, instituições e ideologias dominantes são consagradas, relações sociotemporais são aceleradas e relações sociais, reestruturadas e reordenadas profundamente.

O Brasil e a América Latina de maneira geral não escapam a esses movimentos e processos. Nas últimas décadas do século XX, a região (re)ssurge como um novo nicho no/do processo de (re)estruturação e (re)acomodação do capital global (TEUBAL & PALMISANO, 2012). A combinação de preços altos, a presença de importantes reservas minerais, a criação de novas tecnologias que permitem explorar em locais antes inviáveis e o conjunto de reformas políticas e econômicas neoliberais tornaram a região uma fronteira atrativa para a expansão e acumulação do capital (BEBBINGTON, 2007). Desse modo, a partir da década de 1990, a região passou a receber uma avalanche de investimentos internacionais e nacionais, que reclamam e geram, ao mesmo tempo, dinâmicas e transformações econômicas, territoriais, ambientais, sociais, entre outras. Na década seguinte, esses investimentos aumentaram exponencialmente em função das taxas de crescimento econômico da China e Índia, do aumento da demanda externa por matérias-primas minerais e da forte valorização das *commodities* minerais no mercado internacional.

² A ideia de crise como uma determinação constitutiva do capital, inerente a ele, foi incorporada pela primeira vez por Karl Marx, especificamente no terceiro livro de *O Capital*. Nesse trecho, o autor apresenta a crise não como algo que podia ou não acontecer, mas como uma tendência, uma lei. Segundo o autor, se por um lado existe uma tendência à queda da taxa de lucro, por outro lado, existe também uma contratendência à sua recomposição. Tanto a tendência à queda, como à recomposição da taxa de lucro são leis. Desse modo, se o capital é valor que se valoriza, a crise representa o momento no qual acontece a desvalorização do valor. E uma vez que é uma lei, ela sempre acontece. É esse jogo de tendência e contratendência, inerente ao próprio funcionamento do sistema, que caracteriza o movimento da história do capitalismo (GRESPLAN, 2017).

³ Neste estudo, capital e capitalismo são considerados fenômenos distintos (MÉSZÁROS, 2011). Conforme apontado pelo filósofo húngaro, o segundo “está limitado a um período histórico relativamente curto, enquanto o primeiro abarca bastante mais que isto: ocupa-se, além do modo de funcionamento da sociedade capitalista, das condições de origem e desenvolvimento da produção do capital, incluindo as fases em que a produção de mercadorias não é abrangente e dominante como no capitalismo” (Ibid, 2011, p. 1029).

Ainda assim, a imposição e adoção desse novo padrão extrativista de acumulação, sob a direção de corporações transnacionais apoiadas/alinhadas com os Estados e sustentado na exploração intensiva de recursos naturais e territórios, deflagraram novas contradições e crises. Convertido em uma das principais forças motrizes da economia, o capitalismo extrativista (PETRAS, 2014) está conduzindo a região a um processo de reprimarização, produzindo *efectos derrame* em escala local e nacional (GUDYNAS, 2015). Nos últimos anos, esses *efectos* acentuaram-se em virtude da dependência e volatilidade dos preços internacionais das *commodities* minerais, o que exige novos reajustes e manobras por parte das empresas para manter as taxas de lucros ou ir além delas. A diminuição dos investimentos e custos operacionais em áreas como saúde e segurança apresentava-se e ainda se apresenta como saída rápida e transitória para superar a desvalorização dos preços das matérias-primas (ZONTA & TROCATE, 2016). Entretanto, essas estratégias deflagram novas crises, cuja gestão e resolução transitórias, aparentemente democráticas e legais, garantem novo fôlego ao capital. O rompimento da barragem de rejeitos⁴ de Fundão, em 5 de novembro de 2015, bem como a gestão do desastre⁵ na Bacia do Rio Doce, resultante desse rompimento, constituem um cenário profícuo para se entender melhor tanto esses fenômenos quanto a crise estrutural do próprio capital.

A barragem de Fundão, localizada no município de Mariana, pertence à Samarco Mineração S.A., cujo capital é controlado paritariamente por dois gigantes da mineração mundial: Vale S.A e BHP Billiton Brasil Ltda.⁶ Naquele dia 5 de novembro, a represa rompeu-se, liberando aproximadamente 40 milhões de m³ de rejeitos, que, após 16 dias e 670 quilômetros percorridos ao longo dos estados de Minas Gerais (MG) e do Espírito Santo (ES),

⁴A Portaria nº 416, de 2012, do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM), define as barragens de mineração como “barragens, barramentos, diques, reservatórios, cavas exauridas localizados no interior da área concedida ou área de servidão, utilizados para fins de contenção, acumulação ou decantação de rejeitos de mineração, descarga de sedimentos provenientes de atividades de mineração, com ou sem captação de água associada, compreendendo a estrutura do barramento e suas estruturas associadas”. A barragem de rejeitos também integra o escopo da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), criada no ano de 2010, que dispõe sobre barragens destinadas à acumulação de água, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais. As barragens incluídas na Política Nacional devem apresentar pelo menos uma das seguintes características: altura do maciço maior ou igual a quinze metros, capacidade do reservatório maior ou igual a três milhões de metros cúbicos, reservatório com resíduos perigosos e dano potencial associado, médio ou alto em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas (PNSB, 2010).

⁵ O conceito de desastre utilizado neste estudo apoia-se em abordagens críticas das ciências sociais, que entendem esses fenômenos como produto de processos sociais territorialmente circunscritos e não como fenômenos naturais (VALENCIO, 2018, 2016, 2009; MARCHEZINI, 2014, 2009; SIENA, 2014). A apresentação, discussão e qualificação do conceito comparecerá no Capítulo 1 dessa tese.

⁶Informações detalhadas relativas as três empresas poderão ser encontradas no Capítulo 2 dessa tese.

chegaram ao Oceano Atlântico. A consultoria de gestão de riscos americana, Bowker Associates, classificou o rompimento de Fundão como o maior da história da mineração mundial nos últimos 100 anos, em virtude do volume de rejeitos despejados no meio ambiente, da distância percorrida pela lama e do investimento necessário para reparar as perdas ocasionadas pelo colapso da estrutura (OLIVEIRA, 2016).

Minha relação com o Quadrilátero Ferrífero (QF) – uma das províncias minerais mais importantes do Brasil e do mundo – e com a Samarco, empresa proprietária da barragem de Fundão, iniciou-se há mais de uma década, quando cheguei ao Brasil. No estudo, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para obtenção do título de Mestre em Geografia, debruicei-me sobre sete comunidades locais que vivenciaram – e vivenciam – tensões e conflitos resultantes da intensificação e expansão da exploração mineral, principalmente em projetos apresentados pela Vale S.A., e da criação de uma Unidade de Conservação (UC) de proteção integral, que surgiu como contraproposta aos projetos desenvolvimentistas. Tais tensões e conflitos decorreram de políticas de desenvolvimento e de políticas ambientais de cunho preservacionista, que, sob o argumento do “interesse público”, privam as comunidades do acesso, uso e controle dos recursos naturais e do território. Na pesquisa, identifiquei e analisei como essas comunidades locais, atingidas simultaneamente pelos dois projetos mencionados, percebem, organizam-se e se mobilizam politicamente para reivindicar seus direitos territoriais, nem sempre com sucesso, em virtude das desigualdades existentes entre os atores sociais envolvidos nos conflitos objeto do estudo (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2019; 2017; ROJAS, 2014).

Para além da compreensão das resistências protagonizadas pelos segmentos sociais afetados por políticas desenvolvimentistas e preservacionistas, uma das questões mais instigantes que a pesquisa revelou foi o leque de políticas e estratégias empresariais utilizadas pela Vale para garantir o controle territorial na/da Serra do Gandarela. Tais políticas podem ser divididas em dois grupos: o primeiro reúne políticas formais ou legais de compra e aquisição de glebas de terras na região, objetivando a instalação e expansão de projetos minerários, bem como a criação e implantação de áreas protegidas (principalmente Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPN).

O segundo grupo engloba políticas e estratégias (ilegais), realizadas simultaneamente com as do primeiro grupo, para garantir o apoio local, conquistar segmentos sociais específicos e fragilizar e/ou eliminar manifestações de resistências. Essas estratégias,

denominadas ações de “responsabilidade empresarial”, objetivaram a diminuição ou eliminação do “risco social” dos projetos de exploração, aflorado e/ou acirrado nas comunidades afetadas. Por meio dessas políticas e estratégias, a empresa visou fragmentar e/ou eliminar resistências, deixando o “terreno limpo” para impor sua racionalidade e assegurar o acesso e controle territorial e a reprodução do seu espaço de produção (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2018; ROJAS & PEREIRA, 2015; ROJAS, 2014).

Adicionalmente, a pesquisa revelou também que a transnacional brasileira utiliza e se beneficia de mecanismos de “participação” e “resolução negociada” de conflitos para legitimar e viabilizar seus projetos na região. A observação sistemática de espaços de participação e negociação, como Audiências e Consultas Públicas, Grupos de Trabalho e Mesas de Negociações Diretas, evidenciou as contradições e limites do atual paradigma participativo e consensual no contexto do (neo)extrativismo (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2018; ROJAS, 2014). A adoção desses mecanismos participativos e consensuais produz falsa ilusão quanto à “participação” e “harmonização” de interesses. Além disso, essas experiências democráticas contemporâneas, próprias de uma “pós-democracia consensual”, possibilitam o encobrimento de litígios e o próprio desaparecimento da política, conforme lembra Jacques Rancière (2006). Por último, os acordos alcançados em longos processos de negociação revelam-se insuficientes e são deliberadamente negligenciados, garantindo uma vez mais às empresas (principalmente à Vale) o acesso e controle, tanto do território, quanto do futuro dos moradores.

Como em outros contextos analisados por Zhouri, Valencio (2014) e Acsehrad, Bezerra (2010), a pesquisa constatou os limites e paradoxos da adoção de mecanismos de “participação” e técnicas de gestão e “resolução negociada” de conflitos, que, nas últimas décadas, tornaram-se o caminho privilegiado para resolver “impasses” ambientais. Por sinal, os desfechos alcançados nesses espaços culminaram, em 14 de outubro de 2014, com o decreto de criação do Parque Nacional da Serra do Gandarela (PARNA Serra do Gandarela), cujo desenho, tamanho e limites foram alterados e reconfigurados para beneficiar o grande capital. Ou seja, a adoção desses mecanismos favoreceu a eternização dos conflitos ambientais na região e contribuiu para fragilizar a proteção da biodiversidade da SG, o potencial hídrico da região e a reprodução dos modos de vida das comunidades locais (ROJAS, PEREIRA, DIAS & 2017; ROJAS, 2014).

Os embates da Vale e o amplo processo de controle territorial na Serra do Gandarela nos últimos anos ilustram não só as imbricações estreitas entre espaços de “negociação”, “participação” e políticas e estratégias empresariais (legais e ilegais), como também a concentração de poder da transnacional brasileira no Quadrilátero Ferrífero, em Minas Gerais e no Brasil.

Foi assim que, com a finalidade de dar seguimento e aprofundar a pesquisa do mestrado, iniciei o processo seletivo para ingressar no doutorado, e enquanto participava dessa seleção, aconteceu o rompimento da barragem de Fundão. Coincidentemente, a barragem de Fundão estava relacionada com o PARNA Serra do Gandarela, revelando uma vez mais as duas faces – desenvolvimento e preservação – da mesma moeda a cargo das empresas que monopolizam e controlam, há várias décadas, a exploração de minerais no QF.

No ano de 2014, a Samarco havia solicitado aos órgãos ambientais estaduais a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para executar o Projeto de Otimização da Barragem de Rejeitos de Fundão, visando ao aumento da capacidade de armazenamento do reservatório do Complexo Minerador Germano-Alegria. A licença viabilizaria não só a continuidade, mas o incremento significativo da produção de concentrado de minério de ferro (*Pellet Feed*), gerando, conseqüentemente, mais rejeitos. Os órgãos ambientais estaduais responsáveis por outorgar as licenças classificaram o empreendimento como de significativo impacto ambiental, estabelecendo, portanto, a necessidade do cumprimento de várias condicionantes de compensação ambiental, conforme previsto na Lei 9.985/2000. Uma dessas condicionantes previa o repasse de recursos para o recém-criado PARNA Serra do Gandarela, localizado a menos de 10 quilômetros da barragem e afetado diretamente pelo projeto de expansão do reservatório de rejeitos. Como compensação ambiental, a Samarco teve que depositar um valor de R\$ 243.953,95, para auxiliar a implementação do parque nacional (IEF, 2014).

Assim, diante das “coincidências”, da familiaridade e de “instigações” em relação à região e às empresas envolvidas no desastre, comecei a acompanhar sistematicamente as notícias sobre o rompimento de Fundão desde o dia 5 de novembro de 2015, mesmo sem ter concluído o processo seletivo e sem ter clareza sobre a questão principal que nortearia esta pesquisa. Trinta dias depois, em 5 de dezembro, fiz a minha primeira visita à Mariana, para acompanhar um culto ecumênico realizado na Arena Mariana para lembrar um mês do desastre. Além de participar do culto, conheci e conversei informalmente com atingidos e

atingidas⁷ do distrito de Bento Rodrigues, que estavam morando temporariamente em hotéis e pousadas na cidade. Ao final da comemoração religiosa, um casal de idosos desse distrito pediu-me uma “carona” até o hotel em que estava alojado, que era distante do centro de Mariana. Durante o trajeto, o casal relatou as inúmeras dificuldades e constrangimentos pelos quais estava passando. Ao chegar ao destino, eles me convidaram para tomar um café na recepção do hotel e, progressivamente, outros afetados se juntaram e relataram uma série de violações e negligências por parte da Samarco (CADERNO DE CAMPO, MARIANA, 2015).

Essa visita foi a primeira das muitas que fiz à Mariana e, posteriormente, a outros municípios da Bacia do Rio Doce afetados pelo rompimento da barragem. A extensão, magnitude, heterogeneidade e complexidade dos danos e perdas sofridos pelos milhares de afetados ao longo da Bacia do Doce tornaram-se rapidamente motivos para dar continuidade à pesquisa iniciada. Entendi que o desastre/crime⁸ era uma janela para compreender melhor as estratégias e o *modus operandi* acionado pelas empresas num cenário de crise. Nesse contexto, algumas perguntas surgiram: o desastre podia ser uma oportunidade para a Vale se retratar perante a sociedade pelos desfechos recentes na Serra do Gandarela, bem como em outros territórios no Brasil? O fato da Samarco também pertencer à outra empresa transnacional – a BHP Billiton – poderia [ou não] contribuir, favorecer e/ou agilizar a reparação integral dos danos sociais e ambientais? Qual seria ou deveria ser o papel do Estado perante o maior desastre decorrente do rompimento de barragens de rejeitos no Brasil? Que

⁷A categoria de atingido, conforme registra a literatura especializada, não só varia no tempo e no espaço como é uma categoria social ainda em construção e disputa (VAINER, 2008). Nesse estudo, a noção de atingido é utilizada de maneira abrangente e diz respeito à luta empreendida por indivíduos, grupos sociais, famílias, comunidades e movimentos populares pelo seu reconhecimento e o reconhecimento de seus direitos violados ou negados. Em outras palavras, os atingidos são todos aqueles que se sentem atingidos, que sofreram modificações de múltiplas ordens nas suas condições de vida e que buscam algum tipo de ressarcimento e reparação pelos danos sofridos (MAB, 2015; VAINER, 2008, 2004). No caso em tela, os atingidos – alguns deles afetados preteritamente pelas operações da Samarco – tornaram-se vítimas, com plenos direitos de compensação pelos danos materiais e morais sofridos (ZHOURI *et al.*, 2016). Além disso, foram obrigados a empreender um árduo processo de construção da consciência coletiva e de aprendizados, para poderem participar da gestão burocrática do desastre e para buscarem o reconhecimento integral de seus direitos (ZHOURI *et al.*, 2018), mas sem garantias.

⁸Em virtude dos objetivos deste estudo, adoto a categoria desastre, apesar da existência de inúmeros crimes cometidos contra a vida e o meio ambiente (pelo menos 12), apurados pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal de Minas Gerais e denunciados pelo Ministério Público Federal, apresentados no Capítulo 1. Apesar do rompimento da barragem ser nomeado como crime por parte de movimentos sociais e ativistas, o que outorga maior força denunciativa ao evento em questão, este estudo volta-se para a compreensão da gestão do desastre conforme proposto pela sociologia crítica dos desastres (VALENCIO & VALENCIO, 2017; MARCHEZINI, 2014). Trata-se, portanto, de compreender uma crise do capital, isto é, inerente ao sistema, cuja administração é efetuada a partir de dispositivos, instrumentos e mecanismos excepcionais, aparentemente democráticos e legais, que objetivam o retorno à “normalidade”.

brechas institucionais e jurídicas seriam exploradas pelas empresas para reacomodar sua imagem/credibilidade e garantir a reprodução de seu espaço de produção?

O desenrolar dos acontecimentos na Bacia do Rio Doce e seu acompanhamento *in loco* acabaram possibilitando uma melhor definição quanto à questão central que norteia esta pesquisa: Qual a relação entre o arranjo jurídico e institucional mobilizado na/para a gestão do desastre associado ao rompimento da barragem e o capitalismo de desastre (KLEIN, 2008)? Em outras palavras, o que esse arranjo/processo tem a dizer sobre a ascensão⁹ do capitalismo de desastre no Brasil?

A hipótese deste estudo é que o rompimento do reservatório de Fundão/MG possibilitou a realização do primeiro experimento de grande monta do capitalismo de desastre no Brasil. Defendo que aqui, como em outros cenários de crise, a ascensão do capitalismo de desastre efetivou-se a partir de três terapias de choque. A primeira terapia foi o próprio rompimento da barragem, um evento físico, que apesar de ser evitável, aconteceu de maneira abrupta e violenta. O rompimento do reservatório preparou o terreno para a introdução da segunda terapia: um ambicioso programa econômico neoliberal, antidemocrático e impopular, para reparar e compensar os danos ocasionados. Esse programa permitiu às corporações responsáveis inaugurar um novo mercado e conquistar os últimos bastiões do Estado. Não sendo bastantes as duas terapias anteriores, os atingidos foram ainda submetidos a diversos mecanismos e técnicas de tortura¹⁰ coletiva. Tais mecanismos contribuíram para reduzir o

⁹Antropólogos e sociólogos afirmam que os desastres são eventos/processos transformadores, que provocam mudanças sociais profundas (SCHULLER & MALDONADO, 2016; GUNewardena & SCHULLER, 2008; KLEIN, 2008). Eles podem transformar drasticamente o terreno físico e as vidas das vítimas, mas também podem desencadear mudanças econômicas e políticas no nível local, estadual e federal (EDWARDS, 2016). No caso em questão, apesar do desastre ter sido gestado muitos anos antes - desde pelo menos 2006 conforme analisado no capítulo 1 - e da ocorrência de outros rompimentos de barragens em Minas Gerais e no Brasil, o que remete a ideia de certa “normalidade”, apenas o colapso de Fundão conseguiu deflagrar um reordenamento institucional, jurídico e econômico sem precedentes no país. Como em outros contextos catastróficos (SCHULLER, 2008; KLEIN, 2008), o rompimento do reservatório tornou-se um pretexto para: i) aumentar e consolidar o papel de grandes corporações privadas; ii) abrir uma janela de oportunidades para o avanço dos interesses econômicos, políticos e ideológicos da classe capitalista transnacional; e iii) propiciar oportunidade para a promoção de agendas neoliberais.

¹⁰Nos dicionários de língua latina, a tortura é definida como “a ação de torcer”. *Tortum* é a “corda ou azorrague para tatear e torturar”; e *tortuose* é a “maneira intrincada e dissimulada”. Essas duas palavras, vinculam-se a dois verbos: *tortare* (“entortar, retorcer, atormentar”) e *torquere* (“dobrar, torcer, entortar, reger, governar, angustiar, atormentar, destruir”) (CHAUI, 2017, p. 103). De acordo com essa definição, a tortura é, portanto, uma forma extrema de violência, que pode ser física e/ou mental, que visa atormentar, angustiar, retorcer, degradar o outro (Ibid, 2017). É um ato pelo qual dores ou sofrimentos, físicos e mentais, são infligidos propositalmente a uma pessoa(s) a fim de obter informações, confissões e/ou castigá-la, intimidá-la ou coagi-la, que atenta contra o princípio da dignidade da pessoa humana e o Estado Democrático de Direito (BEZANILLA & MIRANDA, 2015; CARVALHO, 2008).

gasto social ao máximo, neutralizar a resistência ao tratamento de choque econômico e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil. Em suma, os três choques permitiram o desenho de uma nova “normalidade” – mais doentia, brutal e perversa – benéfica apenas para uma pequena elite empresarial global.

Muitos são os motivos que inspiraram a escrita desta tese. O primeiro está relacionado com a contradição existente entre capital e natureza. A extensão, complexidade e heterogeneidade das perdas e danos ocasionados pelo rompimento da barragem de rejeitos de Fundão revelam, uma vez mais, as contradições do sistema capitalista orientado à geração e acumulação de riqueza e poder para alguns, e não à preservação da vida. Nesse sistema, a natureza detém um papel fundamental, uma vez que está internalizada na circulação e acumulação do capital, isto é, “natureza e capital se produzem e reproduzem continuamente”, existindo, portanto, uma relação metabólica entre os dois (HARVEY, 2014, p. 242). Hodiernamente, ao mesmo tempo em que se alcançam taxas de crescimento exponencial da atividade capitalista, emergem e proliferam impactos e crises ambientais em escala regional/global (Ibid, 2014).

O estudo de caso em questão constitui, portanto, um cenário propício para melhor compreender essas contradições. Os desastres erroneamente qualificados como *naturais*¹¹, relacionados com a extração de recursos e/ou o armazenamento de resíduos tóxicos em quantidade e intensidade exponenciais nas últimas décadas, tornaram-se uma parte constitutiva e cada vez mais presente na vida social contemporânea, conforme apontam estudos internacionais (BOWKER & CHAMBERS, 2015). Atualmente, as barragens de rejeitos, cujo tamanho aumenta cada vez mais em função da diminuição dos teores dos minérios explorados, são consideradas por alguns projetistas como “uma das estruturas de maior risco da terra” (KIERNAN, 2016). Estima-se que entre um e quatro rompimentos ocorrem todo ano no mundo (KIERNAN, 2016; LUCENA, 2015), com consequências graves ou muito graves (BOWKER & CHAMBERS, 2015).

No Brasil, além de se consentir o uso de técnicas mais baratas e inseguras, são edificadas as barragens mais altas do mundo (BRASIL MINERAL, 2017a). Nas últimas décadas, em Minas Gerais, principal estado minerador do país, aconteceram nove rompimentos, sendo os mais graves os rompimentos da barragem de Fundão em 2015

¹¹A rigor não existem desastres “naturais”, uma vez que a natureza foi transformada e modificada, intensamente pelo homem. As chamadas catástrofes “naturais”, portanto, são iminentemente políticas e estão associadas a um modo de produção que precisa incluir/ destruir tudo o que for preciso e possível para garantir sua reprodução.

(MILANEZ *et al.*, 2015) e, em 2019, o da barragem BI, da Mina Córrego do Feijão, instalada no município de Brumadinho (MILANEZ *et al.*, 2019a)¹². Portanto, a frequência com que tais eventos acontecem em escala planetária, o aumento de vítimas fatais, a perda de espécies e de ecossistemas nativos e/ou frágeis, a magnitude e complexidade crescentes das perdas, bem como as incertezas sociais e políticas que eles geram, justificam melhor esclarecimento sobre os processos sociais que desencadeiam essas situações de crise e as contradições que elas revelam e potencializam (MARSHALL, 2017; VALENCIO, 2017, 2016; OLIVER-SMITH, 1988 apud SIENA, 2014).

O segundo motivo, diretamente relacionado com o anterior, diz respeito à capacidade que tem o capital de reacomodar-se e continuar circulando e acumulando-se em meio às catástrofes ambientais (HARVEY, 2014; KLEIN, 2008). Uma vez que o capital é um sistema expansionista, destrutivo e incontrolável (MÉSZÁROS, 2011), ele precisa superar continuamente suas próprias contradições e crises – sejam elas ambientais, econômicas, financeiras, políticas ou sanitárias –, ainda que nunca as resolva de forma definitiva (GRESPLAN, 2017; MÉSZÁROS, 2011). Dado que o capital tem o desafio de superar continuamente seus próprios limites internos, a história do capitalismo é indissociável de suas “metamorfoses, de seus descarrilamentos, das lutas que o transformam e das estratégias que o renovam” (DARDOT & LAVAL, 2016, p.7). Nesse sentido, o estudo de caso em questão possibilita, portanto, compreender melhor as várias estratégias através das quais o capital não só aproveita, mas se fortalece com as crises que ele mesmo fomenta e (re)produz continuamente.

O desastre em tela envolve duas das maiores corporações minerais do mundo, a Vale S.A. e a BHP Billiton Ltda., com operações diversificadas e presença nos cinco continentes. Atores centrais nos processos de inserção na divisão internacional do trabalho e expressão por excelência da estrutura econômica global preponderante na contemporaneidade, desde o início

¹² A barragem de rejeitos de mineração BI, situada no Complexo Minerário do Paraopeba, na Mina Córrego do Feijão, foi construída em 1976. A estrutura, adquirida pela Vale em 2003, havia passado por 10 alteamentos e estava desativada desde 2016 (MPMG, 2020; MILANEZ *et al.*, 2019a). De acordo com investigações realizadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, a Vale tinha conhecimentos dos problemas estruturais do reservatório. Apesar do risco iminente de colapso, a empresa não efetuou os investimentos necessários para a manutenção preventiva e tampouco corrigiu as anomalias identificadas. Pelo contrário, nos últimos anos, a companhia optou por reduzir seus custos operacionais para garantir a distribuição de dividendos a seus acionistas. O resultado da política priorizada pela empresa foi catastrófico: em apenas 63 segundos, 9,7 milhões de m³ de rejeitos tóxicos vazaram da estrutura e “engoliram” os prédios administrativos, a Pousada Nova Estância e o povoado do Córrego do Feijão (MPMG, 2020). O rompimento deixou 272 vítimas – 11 corpos ainda não foram encontrados - e um lastro de destruição ao longo da Bacia do Rio Paraopeba. Em janeiro de 2020, o MPMG denunciou 16 pessoas por homicídio qualificado e crimes ambientais (Ibid, 2020).

da década de 1990, essas corporações transnacionais vêm transformando e intensificando o processo de expansão e controle de recursos e territórios na América Latina. As cifras são contundentes. Segundo o Banco Mundial (BM), no período compreendido entre 1990-1997, enquanto o investimento em exploração mineral em nível mundial cresceu 90%, na América Latina correspondeu a 400%, e em relação à extração de recursos não foi diferente. Entre 1990 e 2001, 12 dos 25 maiores investimentos em projetos minerais foram realizados na região (BEBBINGTON, 2007).

Soma-se a esse cenário a demanda crescente por *commodities* minerais desde a primeira década do século XXI – especificamente entre 2003 e 2013 –, em virtude do aumento da demanda externa (principalmente da China) e da valorização das *commodities* no mercado global. Esses fenômenos contribuíram para que o Brasil se tornasse o maior país extrativista da América Latina (ROJAS, 2014; GUDYNAS, 2012a), o segundo maior exportador de minério de ferro do mundo e um dos mais importantes *global players*, da produção mineral mundial (IBRAM, 2020a; FERNÁNDEZ, 2020). Contudo, esse crescimento exponencial da produção mineral no país tem sido acompanhado da emergência e proliferação de uma miríade de conflitos ambientais e desastres, resultantes do aprofundamento de políticas desenvolvimentistas sintonizadas com a manutenção da inclusão subordinada e dependente do mercado global (MILANEZ *et al.*, 2019a, 2015; ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2019; ZHOURI, 2018; VALENCIO, 2017, 2016; ZHOURI, BOLADOS & CASTRO, 2016; ZHOURI *et al.*, 2016; MILANEZ & LOSEKANN, 2016; BOSSI *et al.*, 2009; WANDERLEY, 2005).

Apesar das críticas e questionamentos, no âmbito nacional e internacional, a respeito dos direitos – cada vez mais abrangentes – e sobre a arquitetura da impunidade edificada para proteger seus interesses (CETIM, 2016; NORTH & YOUNG, 2015; ANTONELLI, 2012; ZUBIZARRETA, 2009; DENEULT, ABADIE & SACHER, 2008), essas corporações conseguem driblar as crises que geram e ainda escapam impunes e fortalecidas, conforme demonstram vários estudos (ALVES, 2017; CETIM, 2016; TETREAULT, 2015). Isso acontece porque o capital é um sistema contraditório, isto é, é um sistema que tem em si, sua própria força destrutiva. Ao mesmo tempo em que ele cria riqueza – ou seja, gera valor e se valoriza –, também engendra destruição. Uma vez que a destruição está sempre presente, o capital continuamente nega-se a si mesmo (GRESPLAN, 2014; MÉSZÁROS, 2011).

Uma solução eficaz, ainda que de modo algum permanente, utilizada pelo capital para superar suas próprias contradições e crises é a abertura de novas fronteiras de acumulação a partir das catástrofes (KLEIN, 2008). Há, assim, uma relação paradoxal e perversa entre os *desastres do capitalismo* e o *capitalismo de desastre*, que, parafraseando Debord (2003), produz grandes espetáculos. Neste sentido, a tese contribui, de um lado, para entender melhor os vínculos entre crises e oportunidades econômicas, e, de outro, para compreender o capitalismo de desastre e seus reflexos numa ordem próxima (local, doméstica) e numa ordem mais distante (regional/nacional/internacional).

O terceiro motivo concerne à indagação que existe no seio do capital, que é um sistema ecológico em constante funcionamento e evolução (HARVEY, 2014), sobre como garantir sua sobrevivência e melhorar suas próprias condições ecológicas. Trata-se de uma luta que, além de atual, se intensifica paulatinamente, sendo necessárias novas frentes de expansão e exploração, bem como novos poderes, ferramentas de gestão, sistemas normativos e instituições, para administrar custos e “transferir externalidades”. Nas últimas décadas, essa nova ofensiva do capital encontrou fôlego com a expansão do modelo (neo)extrativista na América Latina (BRAND, DIETZ & LANG, 2016; GUDYNAS, 2015, 2012a; BURCHARDT & DIETZ, 2014; SANTOS & MILANEZ, 2014; MALERBA, MILANEZ & WANDERLEY, 2012; ACOSTA, 2012).

A compreensão dessas dinâmicas e lutas tem incentivado o surgimento, na América Latina, de um campo de estudos e reflexão transdisciplinar, centrado no estudo desse novo ciclo de acumulação por espoliação (HARVEY, 2004) que emerge com o neoliberalismo¹³ e reestrutura e reordena profundamente as relações sociais, independentemente das orientações políticas dos governos (GUDYNAS, 2015; ALIMONDA, 2011). Esse campo é constituído por um grupo diverso de pesquisadores e ativistas ambientais, que, sob a perspectiva da *ecologia política latino-americana*,¹⁴ vem ganhando reconhecimento internacional por sua tradição político-intelectual específica, suas dinâmicas e dispositivos de enunciação (ALIMONDA, 2016) e pela efervescência que experimenta atualmente (ESCOBAR, 2016).

¹³ O neoliberalismo é entendido, no contexto deste estudo, como um projeto das elites mundiais, desenvolvido pelo capital corporativo ou empresarial, para mudar o capitalismo e levá-lo a uma nova trajetória que possibilite a recomposição da taxa de lucro. Sobre o assunto, ver a Apresentação e o Capítulo 3.

¹⁴ Das diversas abordagens presentes na ecologia política latino-americana, que têm suas raízes no pensamento crítico e na prática social e política, destacam-se: 1) o estruturalismo econômico da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e as teorias da dependência; 2) as elaborações do marxismo latino-americano a partir de José Carlos Mariátegui; 3) a Teologia da Libertação; 4) e o programa Modernidade/Colonialidade (ALIMONDA, 2016).

Trata-se de um campo que busca compreender melhor os atores, as relações de poder, as diversas formas de apropriação social da natureza, as transformações territoriais e os demais *efectos derrame* que surgem nesse novo ciclo de acumulação.¹⁵

Atores centrais dessas novas dinâmicas exploratórias, as *megacorporações* têm sido objeto de um número crescente de estudos, que exploram as diversas estratégias acionadas por esses atores, bem como as relações com os Estados onde operam (SANTOS & MILANEZ, 2017; TPP, 2016; ANTONELLI, 2012; TEUBAL & PALMISANO, 2012; MACHADO *et al.*, 2011; MOORE, 2009). Assim, sob o “guarda-chuva” abrangente da *ecologia política de la minería*, surgem estudos sobre a *megaminería*, *gran minería*, *minería transnacional*, e *minería a cielo abierto*, que buscam entender melhor: i) as táticas e estratégias utilizadas pelas corporações para saquear os recursos, ii) as relações entre Estados e corporações, e iii) as várias formas de resistências protagonizadas por segmentos sociais afetados por essa nova *economía de rapiña* (ZHOURI, 2018; ZHOURI *et al.*, 2016; ALCOREZA, 2012; MASSUH, 2012; ALIMONDA, 2011; RAMOS, 2010; SVAMPA & ANTONELLI, 2010; BEBBINGTON, 2007).

Adicionalmente, começam a ser problematizadas noções e narrativas cada vez mais frequentes na linguagem empresarial, como *greenwashing*, *faithwashing*, “licenças sociais”, governança empresarial, gestão empresarial do “social”, responsabilidade social empresarial, engenharia de gestão de conflitos, administração de desastres (MARSHALL, 2017; ROJAS & PEREIRA, 2017, 2015; DENAULT, 2016; GAVIRIA, 2015; SANTOS, 2014; ACSELRAD, 2014; SVAMPA, 2012; ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010; BOSSI *et al.*, 2009; BEBBINGTON, 2009).

Esta pesquisa insere-se também nesse campo de estudos e visa contribuir com uma reflexão crítica acerca dos instrumentos, mecanismos e dispositivos acionados pelas duas maiores mineradoras do mundo – Vale e BHP Billiton – na construção de uma engenharia jurídica e institucional aplicada na gestão empresarial do desastre da Bacia do Rio Doce. Entender mais e melhor o *modus operandi* das corporações mineradoras é uma tarefa central

¹⁵ O estudo desses processos vem sendo realizado a partir de diferentes perspectivas dentro da Ecologia Política, que se retroalimentam mutuamente, por exemplo, os trabalhos do economista espanhol Joan Martinez Alier, focados no estudo dos conflitos ambientais distributivos; o trabalho do antropólogo colombiano Arturo Escobar, que privilegia a articulação das dimensões discursivas, material, social e cultura da relação social entre o ser humano e a natureza; os estudos do economista mexicano Enrique Leff, que priorizam a reivindicação de saberes plurais e a necessidade de construção de racionalidades alternativas; e os trabalhos do sociólogo argentino Hector Alimonda e do advogado colombiano Germán Palacios, que voltam a atenção para o espaço do político, isto é, para os problemas da apropriação e do estabelecimento de relações de poder (ALIMONDA, 2011).

não só para o desvendamento e compreensão das relações entre essas corporações e o Estado, mas, principalmente, para o desvendamento das contradições da(na) dinâmica socioespacial imposta a certos segmentos sociais.

Como as demais disciplinas, a geografia pode trazer importantes contribuições para o campo transdisciplinar da *ecologia política (de la minería)* – especificamente quanto à compreensão das lutas atuais pela (re)apropriação social da natureza (LEFF, 2006 apud PORTO-GONÇALVES, 2014) –, bem como contribuir para a compreensão das tensões e contradições próprias do sistema de acumulação capitalista. Compreender melhor o *modus operandi* das corporações transnacionais e seu poder exponencial, que lhes possibilita constituírem-se como um “poder soberano” na contemporaneidade (ACSELRAD, 2017; DENEULT, 2016), é uma tarefa urgente e central para desvelar os conflitos e contradições da nossa sociedade e para desenhar novas formas de contestação e estratégias de resistência.

Notas metodológicas

Toda pesquisa possui/produz uma construção particular do seu objeto e exige uma utilização adaptada dos instrumentos metodológicos e teóricos. No estudo de desastres não é diferente. Eles suscitam diversos desafios de ordem metodológica, teórica e política, que precisam ser enfrentados no decorrer da pesquisa. Do ponto de vista metodológico, a tarefa do pesquisador torna-se ainda mais difícil e complexa quando nos deparamos com cenários de crises nos quais proliferam perdas afetivas, sociais, materiais, simbólicas e onde as angústias e incertezas afloram a cada instante (MARTINS, 2016; VALENCIO, 2016; MARCHEZINI, 2014). Tais contextos exigem do pesquisador criações, soluções e elaborações metodológicas específicas (HISSA, 2013), para as quais nem sempre é possível encontrar respostas em manuais. De fato, “a metodologia só pode ser transmitida como um saber explícito em pequenas doses: o melhor tratado sempre fornecerá apenas alguns instrumentos”, pois “nada substitui a experiência” (KAUFMANN, 2013, p. 184).

Em cenários de crises é recorrente ouvir que “só quem viveu é que sabe contar”, o que implica, entre outros, narrativas isentas de subjetividades e envolvimentos. Esses comentários e minhas observações e percepções iniciais suscitaram ainda uma série de questionamentos que permearam o decorrer da pesquisa: o que contar e como contar? Como contar sem

envolver-se e ser afetado pelos sofrimentos¹⁶ e angústias dos outros? Como traduzir os sofrimentos das vítimas? E mais: como estabelecer relações de solidariedade e confiança, em contextos de crise nos quais proliferam o “assédio em nome do bem”? (VALENCIO & VALENCIO, 2018; MARCHEZINI, 2014; VALENCIO, 2017). Em outras palavras, como agir e interagir em cenários marcados por experiências traumáticas? (MARTINS, 2016). Esses questionamentos e desafios demandaram a readequação, o redesenho e a recriação dos caminhos metodológicos. Desse modo, o próprio objeto de pesquisa exigiu-me reinventar e flexibilizar meus instrumentos de pesquisa e o cuidado com o outro.

A esse respeito, o geógrafo Cássio Hissa afirma que a criação de objetos de pesquisa específicos exige metodologias específicas:

As metodologias são criadas pelos sujeitos enquanto estes estão criando os seus objetos. Antes imaginam. No seguinte passo, podem perceber que a pesquisa não cria apenas interpretações. A pesquisa cria metodologias enquanto cria interpretações. O fazer alimenta o pensamento que mobiliza a arte de refazer diferente (HISSA, 2013, p. 125).

A esses desafios iniciais somaram-se também questões e instigações de ordem temporal, já que o estudo de desastres exige uma temporalidade própria, distinta da temporalidade burocrática. Na literatura crítica afeita aos desastres, há um relativo consenso em relação à temporalidade que exige o estudo desses fenômenos, pois os mesmos não se restringem a um dia pontual – o dia do colapso da barragem, da chuva torrencial, da enchente, do deslizamento, do furacão ou do terremoto – nem ao período emergencial decretado (VALENCIO & VALENCIO, 2018; MARCHEZINI, 2014). Pelo contrário, os desastres transcorrem num tempo social e, portanto, os processos de reparação e recuperação social, bem como os arranjos institucionais para seu gerenciamento, só podem e merecem ser apreendidos no médio e longo prazos (VALENCIO & VALENCIO, 2018; MARTINS, 2016; MARCHEZINI, 2014).

Assim, sob a perspectiva da continuidade, o recorte temporal de análise desta pesquisa compreende quatro anos e meio, de novembro de 2015 até junho de 2020¹⁷. Nesses mais de quatro anos de acompanhamento do desastre foi possível também seguir os desdobramentos de outros acontecimentos similares, que contribuíram para a obtenção de uma maior clareza

¹⁶ Sobre o sofrimento psíquico e social, ver: SOUZA & PONTES (2016); ORTEGA (2008).

¹⁷ É importante mencionar que alguns dos dados apresentados não foram atualizados até junho de 2020, em virtude da ausência de atualização dessas informações nos *sites* consultados.

sobre o processo analisado, entre os quais destaco o rompimento da barragem de rejeitos BI, da Vale S.A, no município de Brumadinho/MG, e a chamada “crise das barragens”, que atinge diversas cidades mineradoras desde fevereiro de 2019.¹⁸

Contudo, mesmo com um recorte temporal delimitado, ainda surgem e persistem novos desafios, principalmente para uma historiadora de formação: como escrever sobre um processo em curso? Quais as possibilidades e desafios de escrever satisfatoriamente sobre um processo inacabado? O que escapa ao pesquisador? São indagações sem respostas fáceis, mas que têm a vantagem de aliviar a tensão do pesquisador, que, ciente dessas limitações, vê-se obrigado a planejar, no médio e longo prazos, uma agenda de pesquisa e reflexão exploratórias/explicativas do desastre com maior acuidade.

O estudo do tema em questão apresenta ainda outros desafios de ordem metodológica em virtude da extensão geográfica (quase 700 km), da complexidade e heterogeneidade dos danos e perdas (materiais e imateriais), da heterogeneidade dos segmentos sociais afetados e da diversidade de atores envolvidos no desastre (mineradoras, empresas terceirizadas, técnicos de emergência, representantes de órgãos públicos estaduais e federais, promotores de Justiça e procuradores da República, advogados, universidades, igrejas, Organizações não Governamentais – ONG’s, entre outros). Inúmeros, portanto, foram os desafios e as escolhas a tomar ao longo desta empreitada. Após ouvir e conversar informalmente com atingidos e atingidas e visitar distritos, municípios e cidades ao longo da bacia, optei por não verticalizar a análise num lugar e/ou comunidade, conforme tinha planejado no início da pesquisa. Apesar de reconhecer as especificidades e heterogeneidades dos lugares, grupos sociais, danos e processos sociais específicos em curso, percebi que os “reclamos”, denúncias e críticas eram semelhantes e diziam respeito à engenharia jurídica e institucional acionada pelas empresas para gerenciar o desastre.

Percursos e vivências na/da pesquisa

¹⁸ A chamada “crise das barragens” inicia-se após o colapso do reservatório BI, quando diversos órgãos públicos e empresas divulgaram que dezenas de barragens de rejeitos não possuíam a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE), que devia ser atestada por empresas de consultoria, e apresentavam risco de rompimento. A partir desse momento, diversas comunidades localizadas nas Zonas de Autossalvamento (ZAS) foram evacuadas compulsoriamente de seus territórios sob o argumento do colapso iminente das estruturas. Outras comunidades e cidades, localizadas a jusante dos reservatórios, passaram a viver com incertezas, ameaças e uma eterna espera, que perdura um ano e meio depois. Sobre o assunto ver: LASCHEFSKI (2020); ROJAS, PEREIRA & DIAS (2019); PERPÉTUO (2019), MEDEIROS (2019).

Vale mencionar que, no decorrer da pesquisa, participei de vários eventos e marchas e realizei diversas visitas às localidades afetadas. A participação e vivência desses momentos propiciaram inúmeras conversas informais e permitiram maior aproximação com a experiência cotidiana dos atingidos. Sempre que foi possível, procurei me aproximar de forma não “invasiva”, tentei quebrar as hierarquias, interessei-me realmente por suas histórias e “reclamos”. Assim, estabeleci laços de confiança e tentei tornar cada um dos encontros e conversas mais amenos e calorosos, embora nem sempre com sucesso. Ao contrário da neutralidade e distância recomendadas em manuais de metodologia de pesquisas, procurei manter relações próximas e de amizade duradouras com os afetados, isto é, envolvi-me com seus dramas, angústias, incertezas e esperanças, presentes e futuras. Nesse processo, o exercício de ouvir e refletir sobre suas falas foi central. Ele possibilitou não só a delimitação do recorte espacial como também a seleção dos instrumentos institucionais e jurídicos a serem analisados.

Com o intuito de evitar e minimizar as situações de “assédio em nome do bem” (VALENCIO & VALENCIO, 2018), relatadas e denunciadas em vários eventos acadêmicos e presenciadas por mim durante os trabalhos de campo, optei por não realizar entrevistas e não fazer anotações no caderno de campo enquanto conversava informalmente com meus interlocutores. Também evitei ligar o gravador. Portanto, as falas dos moradores utilizadas neste estudo correspondem a falas públicas e coletivas colhidas durante eventos acadêmicos, atos simbólicos, reuniões, Grupos de Trabalho, Audiências Públicas, entre outros. E apesar de se tratar de eventos públicos, optei por preservar a identidade dos moradores. Já no caso das transmissões *online*, todas as falas foram registradas no caderno de campo, em gravador e em vídeo.

Em função da identificação de algumas lacunas, realizei 10 entrevistas semiestruturadas, entre 2016 e 2017, distribuídas da seguinte maneira: a primeira entrevista (Entrevista 1) foi efetuada com uma pesquisadora, educadora e ativista canadense que pesquisa e acompanha a atuação das empresas de mineração no Canadá, em Moçambique e no Brasil; a segunda (Entrevista 2) foi feita com um representante e ativista de uma organização inglesa que acompanha e apoia a luta dos povos atingidos contra as indústrias extrativistas; a terceira (Entrevista 3) foi efetuada com um atingido do povo Cofán, afetado pelo derrame de petróleo da Chevron-Texaco, na Amazônia peruana; a quarta (Entrevista 4) ocorreu com um

representante do Governo de Minas Gerais que participou da Força-Tarefa¹⁹ criada pelo Governo de Minas e das negociações que culminaram na assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)²⁰; a quinta (Entrevista 5) foi efetuada com um advogado de escritório de advocacia que prestava serviços para a Samarco; a sexta (Entrevista 6) e sétima (Entrevista 7) foram realizadas com um funcionário e uma funcionária da Consultoria Práxis, responsável por realizar o levantamento e cadastramento das famílias afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão; e, finalmente, as três últimas entrevistas foram realizadas com três funcionários da Fundação Renova²¹ que integravam as equipes de engajamento institucional (Entrevista 8), da área jurídica (Entrevista 9) e do programa socioeconômico (Entrevista 10). Todas as entrevistas foram gravadas em áudio, com consentimento informado dos entrevistados.

Diante da negativa das empresas envolvidas em responder entrevistas, decidi participar de eventos organizados pela Fundação Renova e por representantes do setor minerário, como o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), e de algumas reuniões do Comitê Interfederativo (CIF).²² Esses eventos aconteceram em Belo Horizonte/MG e contribuíram para um melhor entendimento acerca dos posicionamentos do setor privado perante o desastre. Adicionalmente, para também entender melhor os discursos e as ações emergenciais, bem como os projetos e programas desenhados para mitigar, compensar e reparar os danos no longo prazo, acompanhei e pesquisei os *sites* da Fundação Renova, Samarco, Vale e BHP Billiton entre os anos de 2015 e 2020. Esse veículo foi o principal canal de comunicação utilizado por elas – principalmente por parte das três empresas de mineração – e, portanto, as fontes de informações mais relevantes para elucidar seus posicionamentos e os projetos em execução. Nos *sites*, foi possível ter acesso às informações oficiais e aos relatórios de atividades, livros, *press releases*, comunicados, balanços, dossiês, entre outros.

¹⁹A Força-Tarefa foi criada em 20 de novembro de 2015, pelo Governo de Minas Gerais, com a finalidade de avaliar os efeitos e desdobramentos do rompimento da barragem de Fundão.

²⁰O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta surgiu no âmbito da Ação Civil Pública (ACP) nº 69758-61.2015.4.01.3400 e foi assinado em 02 de março de 2016 pela União, pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e pela Samarco, Vale e BHP Billiton. O acordo previu a execução de 41 programas socioeconômicos e socioambientais para reparar e compensar os danos nas áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no Capítulo 3.

²¹A Fundação Renova é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prevista pelo TTAC para reconstruir, restaurar e reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no Capítulo 4.

²²O CIF, também previsto no TTAC, é uma estrutura externa e independente da Fundação Renova, que tem por função acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento dos programas de reparação e compensação dos danos.

Aliás, o trabalho de coleta de informações foi outro dos desafios metodológicos que foi necessário enfrentar no desenvolvimento da pesquisa. O fato de o desastre envolver três empresas de mineração, uma fundação privada e diversos órgãos públicos contribuiu para a produção de um grande volume de informações – especialmente Relatórios Técnicos, Notas Técnicas, Deliberações, Atas de reuniões, Manifestações Conjuntas e Acordos – pulverizadas, diversas e desconexas. Portanto, para organizar e compreender o panorama factual e jurídico do processo de reparação foi necessário também um grande esforço na busca e sistematização dessas informações dispersas por *sites* de prefeituras, órgãos públicos federais e estaduais, tribunais federais e tribunais de justiça, instituições que integram a Força-Tarefa do MPF²³ e o Comitê Interfederativo, entre outros. Some-se ainda, a farta produção acadêmica e técnica efetuada nas universidades e em institutos e fundações da sociedade civil. Em junho de 2018, um levantamento preliminar identificou aproximadamente 180 monografias, artigos, relatórios técnicos e livros sobre o desastre.²⁴

Não menos importante e provocador foi acompanhar e sistematizar o extenso volume de notícias publicadas em veículos de ampla circulação estadual, nacional e internacional, em especial, nos primeiros meses pós-rompimento. Diante de tantas informações, pulverizadas em relatórios técnicos, eventos acadêmicos e públicos, artigos, livros, entrevistas e notícias veiculadas em jornais estaduais, nacionais e internacionais, o risco maior nesta empreitada foi o de não “ficar afogada numa enxurrada de informações” e perder o rumo da pesquisa.

Paralelamente às instigações metodológicas, emergiram e entrelaçaram-se desafios/provocações de ordem política. Diante de um contexto de *crise* no qual proliferam respostas emergenciais pífiás e insuficientes, qual deve ser o papel do pesquisador e da universidade? Como acompanhar, dar visibilidade e fortalecer a organização e luta dos atingidos? Como contribuir para que seus direitos²⁵ sejam reparados e indenizados integralmente? Esses questionamentos permearam a pesquisa em virtude da minha trajetória

²³A Força-Tarefa foi criada em 13 de novembro de 2015, pela Procuradoria-Geral da República (PGR), para atuar na investigação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão (MPF, 2015).

²⁴A identificação dos trabalhos acadêmicos foi realizada pelo projeto Mobiliza Rio Doce, vinculado ao Programa Participe UFMG da mesma universidade. A relação dos *sites*, relatórios técnicos, documentos oficiais, trabalhos acadêmicos e jornais utilizados neste estudo encontra-se nas referências bibliográficas.

²⁵Cabe lembrar que um direito difere de uma necessidade, de uma carência e de um interesse. De fato, uma necessidade, uma carência ou um interesse são particulares e específicos, dependendo do grupo ou da classe social. Necessidades ou carências, assim como interesses, tendem a ser conflitantes porque exprimem as especificidades de diferentes grupos e classes sociais. Um direito, porém, ao contrário de necessidades, carências e interesses, não é particular e/ou específico, mas geral e universal, válido para todos os indivíduos, grupos e classes sociais (CHAUI, 2011).

acadêmica atrelada ao acompanhamento de processos de lutas territoriais e de busca de reconhecimento sociopolítico protagonizados por comunidades tradicionais, movimentos ambientalistas e trabalhadores artesanais de Minas Gerais.²⁶

Esta pesquisa está, portanto, alinhada à perspectiva da ecologia política latino-americana, que privilegia segmentos sociais historicamente marginalizados, saberes e conhecimentos menos valorizados e perspectivas epistemológicas que priorizam a construção do *conhecimento com* esses grupos sociais (ALIMONDA, 2016; ESCOBAR, 2016; PORTO-GONÇALVES, 2006). É também uma pesquisa comprometida e socialmente engajada com os movimentos de resistência e as diversas lutas por direitos protagonizados pelos afetados ao longo da Bacia do Rio Doce. Trata-se, então, de um esforço e trabalho de pesquisa que valorizam a dimensão do engajamento e do compromisso ético com a transformação social.

Assim, poucos meses depois das visitas iniciais e das conversas informais com atingidos e lideranças de movimentos populares, considerei não só pertinente, mas também urgente, a aproximação e interlocução desses atores com a universidade. E vice-versa. Desse modo, junto com outros alunos que desenvolviam pesquisas de mestrado e doutorado sobre o desastre e compartilhavam as mesmas inquietações, decidimos levar essa iniciativa à Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, especificamente ao Programa Participa UFMG, que vinha realizando ações com a finalidade de reunir grupos de pesquisa e pesquisadores em torno do desastre. A ideia foi recepcionada e abraçada pela Pró-Reitoria, que disponibilizou recursos, infraestrutura e apoio logístico para fortalecer os espaços de diálogos e trocas entre a universidade, movimentos populares e grupos sociais afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Dessa confluência de interesses nasceu, alguns meses depois, o projeto de pesquisa e extensão *Mobiliza Rio Doce*, vinculado ao programa *Participa UFMG – Mariana e Rio Doce*. O Mobiliza Rio Doce, como seu nome indica, é constituído por uma equipe interdisciplinar e visa contribuir para a mobilização dos atingidos, denunciar as violações de direitos humanos e visibilizar e fortalecer os processos de resistências ao longo da bacia. Para isso, organizamos eventos na universidade e nas localidades afetadas pelo desastre; participamos de eventos

²⁶Entre eles, a pesquisa de mestrado que acompanhou o processo de luta territorial por parte das comunidades tradicionais da Serra do Gandarela, bem como o Movimento pela Serra do Gandarela (MG). Os trabalhos de pesquisa e extensão com as comunidades tradicionais da Serra da Canastra (MG) foram realizados no âmbito do projeto de Mapeamento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (GESTA-FAFICH/UFMG). Já o acompanhamento dos extratores artesanais de quartzo do município de Alpinópolis (MG) decorreu do Projeto Trabalho e Cidadania, vinculado ao Programa Internacional Cidade e Alteridade da Faculdade de Direito da UFMG.

organizados pelos atingidos e movimentos sociais; contribuimos com a elaboração de sites, informes e mapas (tecnologias sociais) para divulgar informações relacionadas ao desastre, à violação de direitos dos/as vítimas e aos vários processos de contestação e resistência protagonizados pelos grupos sociais afetados pelo desastre.²⁷

Com o objetivo de dar visibilidade e fortalecer o trabalho de organização e mobilização popular do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) na Bacia do Rio Doce, participamos e contribuimos com a divulgação de diversos atos públicos, marchas, passeatas, debates, seminários e encontros. Tais eventos aconteceram em Bento Rodrigues, Mariana, Barra Longa, Cachoeira Escura, Rio Doce, Ipatinga e Governador Valadares, em Minas Gerais, e em Colatina, Mascarenhas e Regência, no Espírito Santo, bem como nas cidades de Belo Horizonte, Vitória e Rio de Janeiro. Entre esses eventos, vale a pena mencionar a Marcha *# um ano de lama e luta: somos tod@s atingid@s*, que ocorreu entre 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, da qual participaram 22 estudantes da UFMG, de graduação e pós-graduação, de diferentes cursos.²⁸

A marcha, organizada para lembrar e denunciar o primeiro ano do crime percorreu mais de 600 km em sete dias. Fazendo o trajeto inverso ao da lama, partiu da foz do rio Doce, na Vila de Regência Augusta (ES), e finalizou em Bento Rodrigues (MG). Ao longo do percurso, participamos de diversos eventos, como atos simbólicos, passeatas, audiências públicas, debates e apresentações culturais. Esses momentos foram acompanhados e complementados por trocas e vivências cotidianas intensas entre todos os participantes: estudantes, afetados da Bacia do Doce e de outros países, pesquisadores internacionais e movimentos populares. Apesar do curto tempo, a participação na marcha possibilitou a imersão em distintas histórias e o encontro com sujeitos, grupos sociais e localidades os mais diversos, revelando as complexidades do desastre. Adicionalmente, foi uma experiência importante porque estimulou a confiança e parceria entre nosso grupo e o MAB, somou esforços na organização e luta dos atingidos pelo reconhecimento de seus direitos²⁹ e, no meu

²⁷Outras informações ligadas ao projeto de extensão Mobiliza Rio Doce podem ser consultadas em: <https://goo.gl/cGbGMi>. Acesso em: 05 abr. 2018.

²⁸A chamada para participação na Marcha pode ser consultada em: <https://goo.gl/CC7JTy>. Acesso em: 05 abr. 2018.

²⁹Informações mais detalhadas sobre a Marcha e a participação dos alunos da UFMG podem ser encontradas nas dissertações de mestrado de Ananda Martins Carvalho (2018), intitulada “Memórias de rio e de gente”, e de Paula de Moreira Guimarães (2018), intitulada “Cartografias frente ao desastre-crime na Bacia do Rio Doce”.

caso específico, contribuiu para direcionar meu olhar à compreensão da gestão do desastre, em particular para os dispositivos e mecanismos jurídicos e institucionais.

Outro evento que merece ser mencionado é o 8º Encontro Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens, que aconteceu no Rio de Janeiro entre 1º e 5 de outubro de 2017. O evento, de frequência quadrienal, contou com a participação de mais de três mil afetados do Brasil, que, ao longo de quatro dias, debateram a situação das populações atingidas por barragens, a conjuntura política e econômica do país e os desafios presentes e futuros do movimento popular. Nesse encontro, além da convivência intensa com afetados de todos os estados do Brasil, participamos de marchas, atos públicos, debates e apresentações culturais. O evento possibilitou, mais uma vez, o reencontro com vítimas da Bacia do Rio Doce e contribuiu para articular e fortalecer vínculos de solidariedade e luta entre universidade, atingidos e movimentos populares.

As trocas afetivas e os laços de solidariedade tecidos durante os eventos e marchas tornaram o trabalho de campo mais ameno e divertido e menos angustiante e solitário. Também viabilizaram a organização, meses depois, de diversos trabalhos de campo na região, individuais ou coletivos. A presença de afetados de outros países, bem como de pesquisadores internacionais nas marchas e encontros, agregou maior riqueza à pesquisa, possibilitando a realização de entrevistas, que suscitaram novas questões e indagações para compor as análises, além de viabilizar a troca e coleta de documentos e relatórios.

Além da participação em marchas e eventos ao longo da Bacia do Doce, por meio do *Mobiliza Rio Doce*, realizamos eventos acadêmicos na universidade, com apoio dos movimentos populares e dos afetados, com o objetivo de conhecer outros desastres internacionais, dar visibilidade às violações sistemáticas que experimentam os grupos sociais que vivenciam desastres e conhecer suas estratégias de luta. Em abril de 2017, realizamos o evento *Versos de outras lutas: diálogos entre o desastre de Bhopal/Índia e o desastre Mariana-Rio Doce*, que contou com a presença do antropólogo português Bruno Sena Martins. Bruno Martins discutiu as causas que desencadearam o maior desastre industrial da história de Bhopal (Índia), em 1984, decorrente da liberação de uma nuvem de gases tóxicos de uma fábrica de pesticidas, que expôs mais de 500.000 pessoas ao gás isocianato de metila, pertencente à empresa norte-americana *Union Carbide Corporation* (UCC). Ele questionou os processos pelos quais determinadas vidas são expostas à violência e fracassam em receber reparações e indenizações justas. Martins também narrou sua experiência etnográfica recente

com moradores de Bhopal, que, 30 anos depois do desastre, continuam tendo problemas de saúde, são estigmatizados e permanecem expostos a uma “violência lenta”, presente no cotidiano dos sobreviventes da tragédia.

Após, em junho do mesmo ano, realizamos o evento *Do luto à luta: pensar a universidade a partir das resistências no Rio Doce*, para o qual foram convidados atingidos de Regência (ES), Colatina (ES) e Paracatu de Baixo (MG) e uma representante da Cáritas, assessoria técnica contratada para auxiliar e acompanhar os processos de reparação e indenização em Mariana.³⁰ Os afetados narraram o momento da chegada da lama nos seus respectivos territórios, as perdas e danos que sofreram e sofrem, e questionaram os processos de negociação e reparação em curso. Apesar de as vítimas representarem segmentos sociais diferentes e vivenciarem processos locais diversos, houve consenso em relação ao descaso, violência, negligência e estigmatização protagonizados pela Fundação Renova ao longo da Bacia do Rio Doce. Portanto, o evento contribuiu mais uma vez para fortalecer os laços de solidariedade e luta entre os atingidos, bem como entre eles e a universidade.

Adicionalmente, com a finalidade de dar maior visibilidade e denunciar os dois anos do desastre, organizamos a exposição *Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce: dois anos de violações, incertezas e resistências*.³¹ A exposição foi realizada na Praça de Serviços da UFMG (Campus Pampulha), de 20 a 25 de novembro de 2017, e, posteriormente, exibida no saguão do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto (Campus Mariana), entre os dias 5 e 11 de dezembro de 2017. A exposição narrou não só as sistemáticas violações de direitos humanos e o colapso social, como também o sofrimento, as incertezas e as lutas das comunidades atingidas em Minas Gerais e no Espírito Santo. Para isso, além das fotografias, depoimentos e banners, convidamos atingidos de Bento Rodrigues, que narraram suas experiências de perdas, danos e lutas, e exibimos o documentário *Atingidas*, produzido pela equipe do Jornal A Sirene (ANEXO A).

³⁰ Outras informações sobre o evento podem ser consultadas em: <https://goo.gl/Df2jcm>. Acesso em: 22 fev. 2018.

³¹ A exposição *Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce* foi objeto de várias matérias, como “UFMG abriga a exposição *Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce*”, disponível em: <https://goo.gl/D3Jzzh> e “Evento no IGC repercute os dois anos do desastre de Mariana”, disponível em: <https://goo.gl/QmtiJD>. A Pró-Reitoria de Extensão também fez um álbum de fotos, disponível em: <https://goo.gl/rWpb5f>. Acesso em: 22 fev. 2018.

Composta por diferentes olhares, a exposição reuniu trabalhos de alunos das disciplinas Geografia Humana do Brasil [na qual eu realizava estágio supervisionado] e Geografia e Recursos Hídricos do curso de Geografia, do curso de Arquitetura, principalmente do grupo de pesquisa Interdisciplinar, além de produções da equipe do Jornal A Sirene e de integrantes do Mobiliza. Em outras palavras, ela foi o resultado do trabalho transdisciplinar e colaborativo entre estudantes de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa e extensão, jornais independentes e movimentos populares, em alinhamento com o objetivo do projeto *Mobiliza Rio Doce*.

Enquanto grupo comprometido com a defesa dos direitos humanos, consideramos que a universidade cada vez mais deve visibilizar e denunciar processos sociais violentos/violadores e valorizar manifestações engajadas junto aos grupos vulnerabilizados. Nesse contexto, a exposição, bem como os outros eventos e marchas que acompanhamos e organizamos, tornaram-se instrumentos de denúncia e de fortalecimento na luta por justiça (ANEXO B), num exercício e missão extremamente profícuos à boa formação de alunos e outros envolvidos.

Outra tarefa relevante que realizamos no âmbito do projeto Mobiliza Rio Doce foi a elaboração de uma Linha do Tempo referente aos dois anos do desastre, que será disponibilizada no site da Proex/ Participa UFMG. Trata-se de uma ferramenta de fácil e livre acesso, que visa concentrar e sistematizar informações, artigos, relatórios técnicos e notícias, que atualmente se encontram desarticulados e pulverizados por diversos sites públicos e privados. Adicionalmente, ela também funcionará como uma ferramenta de consulta, que possibilitará – não só às vítimas da bacia como ao público de maneira geral – acompanhar os vários processos de reparação, compensação e indenização em curso, a identificação dos diversos segmentos sociais envolvidos e a visibilização dos movimentos de resistência que proliferam ao longo da bacia.

É importante mencionar que o árduo trabalho coletivo de coleta e sistematização de informações, bem como a classificação em categorias analíticas permitiram a melhor identificação e compreensão de acontecimentos, processos, atores e escalas envolvidas no desastre. Igualmente contribuíram, de maneira significativa, para a identificação de lacunas e processos que precisavam ser compreendidos de forma articulada, para se entender o “conjunto da obra”, isto é “a gestão do desastre de maneira integral”.

Aliás, os desafios de ordem teórica não foram menos relevantes, nem diversos dos desafios metodológicos e políticos. As primeiras perguntas surgiram no início da pesquisa e foram se tornando, progressivamente, mais complexas no seu transcorrer em função dos processos e mecanismos aplicados na gestão do desastre. Num contexto de crise, no qual existe uma heterogeneidade de danos e perdas, de sujeitos, de atividades comprometidas, de processos sociais e locais, quais campos do conhecimento poderiam e deveriam contribuir para a análise? Quais abordagens e conceitos deveriam ser acionados para subsidiar a análise? Como chegar a esses conceitos?

Desde as primeiras visitas à região, percebi que, em virtude da magnitude, extensão e complexidade dos danos e perdas sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem de Fundão, uma única área do conhecimento seria insuficiente para dar conta da complexidade dos danos e perdas, bem como dos processos de reparação, mitigação e compensação. O mesmo pode ser dito em relação aos processos que desencadearam o evento catastrófico, bem como o arranjo jurídico e institucional acionado para administrar o desastre. Portanto, para responder as perguntas que norteiam a pesquisa, foi necessário “romper fronteiras” e acionar diversos campos do conhecimento e conceitos de áreas diversas como Geografia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Filosofia e Direito, que, simultaneamente, se enriquecem e complementam.

Além disso, nos primeiros trabalhos de campo, percebi que, para a construção do objeto, era necessário mergulhar com cautela na realidade e no cotidiano dos afetados, para poder elaborar mais e melhor as questões centrais da pesquisa. Como em outros contextos, o acompanhamento das lutas dos atingidos e dos movimentos populares tornou-se não só o ponto de partida para a construção do objeto de reflexão como também “um lugar privilegiado do ponto de vista epistêmico”, conforme adverte o geógrafo Carlos Walter Porto-Gonçalves (2014). A construção teórica desta pesquisa foi, portanto, processada na ambiência concreta da pesquisa empírica. Nesse processo, o trabalho de campo constituiu o ponto de partida na construção do objeto e não apenas uma “instância de verificação de uma problemática preestabelecida” (KAUFMANN, 2013, p. 44).

Simultaneamente à realização dos trabalhos de campo e à coleta do material empírico realizada desde o início da pesquisa, os conceitos iniciais foram sendo gradualmente aperfeiçoados. Esse movimento pendular entre “dois níveis do saber” (ELIAS, 1993 apud KAUFMANN, 2013, p. 48) foi articulado ao longo da pesquisa, permitindo, portanto, uma

combinação entre trabalho de campo e esforços/trabalho teórico. Nesse processo duplo, articulado e dialógico entre teoria e campo, cinco conceitos ganharam maior relevância em virtude de suas capacidades para subsidiarem o trabalho empírico: neoliberalismo, (neo)extrativismo, desastre, capitalismo de desastre e tortura.

O presente estudo, que abre com uma rápida reflexão sobre o processo histórico recente de ascensão do capitalismo de desastre, está organizado em duas grandes partes. A primeira, intitulada *O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão/MG*, é composta por dois capítulos. No primeiro, analiso a primeira terapia de choque, isto é, o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão. A sessão inicia-se com uma abreviada descrição do rompimento da barragem e da violência física da lama, que marcou corpos, rios, paisagens e as histórias de milhares de famílias. Na continuação, teço considerações ligadas à magnitude, complexidade e heterogeneidade dos danos e perdas, o caos generalizado ao longo da Bacia do Rio Doce e as ações emergenciais (omissas e insuficientes) mobilizadas para administrar a crise. Finalizo o capítulo explorando as causas e a sobreposição de processos sociais, territorialmente circunscritos, violentos e supressores de direitos fundamentais que contribuíram para o colapso da represa.

No segundo capítulo, analiso a ordem (in)visível no/do caos, isto é, o processo de (re)estruturação e (re)acomodação do capital global nas últimas décadas e seus impactos na América Latina. A sessão inicia-se elencando os discursos das três mineradoras nos dias posteriores ao colapso da barragem, fazendo uma sucinta caracterização dessas empresas. Em seguida, discuto a luta incessante que existe no seio do capital para manter e garantir sua rentabilidade, sendo o modelo de desenvolvimento (neo)extrativista uma das novas frentes contemporâneas de acumulação. Finalizo a sessão analisando a centralidade das megacorporações mineiras nesse novo ciclo de capitalismo (neo)extrativista, bem como a governança (empresarial) global, que reestrutura e reordena profundamente as relações sociais na contemporaneidade.

A segunda parte, nomeada *A gestão corporativa do desastre e a ascensão do capitalismo de desastre(s) no Brasil*, é composta por três capítulos, que dialogam com os anteriores. No terceiro capítulo, analiso a segunda terapia de choque, que ficou plasmada no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). O capítulo inicia-se descrevendo o contexto, a inspiração e as ideias que deram forma ao programa econômico desenhado para reparar e compensar os danos ocasionados. Em seguida, exploro os mecanismos e dispositivos

jurídicos de exceção e os processos que permitiram introduzir uma ambiciosa agenda neoliberal, antidemocrática e antipopular, para reparar os danos. Na continuação, debruço-me sobre o processo de privatização, (des)regulação e redução dos gastos sociais previstos no TTAC. E finalizo o capítulo com uma curta menção às críticas, impugnações e tratativas posteriores que suscitou referido acordo.

O quarto capítulo é destinado à Fundação Renova, responsável por dar concretude/materialidade às ações, programas e projetos pró-mercado previstos no TTAC. O capítulo inicia-se explorando os argumentos mobilizados para a criação de uma fundação de direito privado, encarregada de desenhar e executar as ações e programas de reconstrução, restauração e reparação dos danos sociais e ambientais. Em seguida, examino o orçamento, gastos de manutenção e serviços-chave necessários para o “bom funcionamento” da entidade. Na sequência, exploro a nova fronteira de acumulação inaugurada e seus efeitos colaterais. Por último, analiso o processo de captura e privatização do “núcleo” do Estado conduzido pela Fundação.

No quinto capítulo, analiso a terceira terapia de choque, isto é, os mecanismos e técnicas de tortura coletiva que contribuíram para reduzir o gasto social ao máximo, neutralizar a resistência ao tratamento de choque econômico e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil. Inicio a sessão apresentando o Programa de Indenização Mediada (PIM), que visou ressarcir atingidos que a Fundação Renova considerava “elegíveis” em virtude dos danos sofridos. Dando seguimento, teço considerações sobre a tortura, um sócio silencioso da ascensão do capitalismo de desastre. Posteriormente, examino as técnicas e mecanismos de tortura social mobilizados pela Fundação Renova, que serviram tanto como preâmbulo à assinatura de acordos de indenização, quanto para fragilizar a resistência. Por último, discuto a tortura sistemática e acumulada e a vivência de situações-limite que contribuíram para consolidar a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil.

Na conclusão, sintetizo os principais argumentos da tese, agregando considerações que permitem finalmente constatar que a Bacia do Rio Doce foi o primeiro laboratório de experimentação do capitalismo de desastre(s) no Brasil. Tais considerações foram elaboradas a partir de três premissas: a primeira está relacionada às questões, identificadas e discutidas ao longo deste estudo, que revelam que a prevenção de catástrofes não gera lucros. Uma vez que as crises são inerentes ao sistema, o capital tem uma longa história de resolução de suas próprias contradições bem como uma capacidade de adaptação e expansão surpreendentes. No

caso em tela, a crise representa uma oportunidade para, entre outros, abrir novos nichos de mercado; realizar ataques orquestrados aos últimos bastiões do Estado; apropriar-se de terrenos; e aprovar “obras emergenciais”, que seriam classificadas como inviáveis num contexto de normalidade. A segunda premissa diz respeito às mudanças – precárias e insuficientes - na legislação ambiental e aos programas de revitalização e expansão do setor mineral, que contribuem para tornar o Brasil uma “fábrica” de desastres – latentes ou materializados –, que demandam soluções de gestão. A terceira está ligada a criação, desenho e publicização de um modelo de gestão empresarial de desastres, associado ao rompimento de barragens, e legitimado pelo poder Judiciário, que privilegia determinados grupos empresariais, práticas e processos de acumulação.

REFLEXÕES PRELIMINARES

As crises não só podem produzir mudanças estruturais como também possibilitar ganhos excepcionais para um determinado grupo ou segmento social. O precursor dessa ideia foi o economista americano Milton Friedman, que argumentava que somente uma crise, real ou pressentida, produz mudanças verdadeiras (FRIEDMAN, 1962). Friedman se referia essencialmente às crises econômicas, mas rapidamente sua tese passou a ser utilizada numa escala mais ampla (KLEIN, 2008). Dessa forma, sucessivas crises foram exploradas sistematicamente nos últimos 50 anos para promover uma agenda radical em prol do livre-mercado e das grandes corporações. Esse processo foi batizado pela jornalista e ativista canadense Naomi Klein de capitalismo de desastre (Ibid, 2008). A estratégia elaborada pelo economista e seus seguidores era simples: após um evento traumático, explorava-se a desorientação coletiva para suspender a democracia temporariamente e introduzir programas econômicos que, em contextos de “normalidade”, seriam difíceis de serem aceitos. Em outras palavras, as crises eram aproveitadas para vender/transferir partes das atribuições do Estado a investidores privados, transformar “reformas novas” em mudanças permanentes e implantar uma engenharia social e econômica radical (Ibid, 2008).

Para o economista americano, também conhecido como o “doutor do choque”, “tão logo uma crise se instalava era essencial agir rapidamente, impondo mudanças súbitas e irreversíveis, antes que a sociedade abalada pela crise pudesse voltar à ‘tirania do *status quo*’” (KLEIN, 2008, p. 16). Friedman calculava que uma nova administração tinha “de seis a nove meses para realizar as principais mudanças”, pois do contrário, as injustiças e desigualdades reveladas/acentuadas pela crise poderiam ser aproveitadas pela sociedade para propor e defender projetos alternativos que permitissem um “salto evolutivo”. O defensor da “doutrina do choque” sabia que era necessário não só ter ideias à disposição para gerir as crises, como ainda era necessário agir rapidamente, pois dificilmente se teria uma outra chance igual. Segundo o economista, as crises – econômicas, sociais ou políticas –, permitiriam suavizar/preparar o cenário para introduzir reformas econômicas neoliberais³², de cunho autoritário, que levariam à demolição do Estado de bem-estar social.

³² Para as diferentes definições do neoliberalismo, suas características centrais e sua disseminação ao redor do mundo, ver: GENTILI & FERNANDES (1995); SADER & GENTILLI (1995).

As ideias propostas por Friedman eram também compartilhadas pelo economista e filósofo austríaco Friedrich Hayek, que defendia a eliminação de qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado. Em 1947, os dois economistas, junto com outros intelectuais da época, fundaram a sociedade de *Mont Pèlerin*, “cujo propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro” (ANDERSON, 1995, p. 9). Porém, as ideias neoliberais de Hayek e Friedman demoraram a ser testadas e sua hegemonia não se realizou do dia para a noite. Foi só com a chegada da grande crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1973, quando o mundo capitalista entrou numa profunda recessão que combinou, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento econômico com altas taxas de inflação (a chamada estagflação), que suas ideias neoliberais prosperaram (Ibid, 1995).

Para os fundadores da sociedade de *Mont Pèlerin*, a crise capitalista dos anos 1970 era resultante do poder excessivo dos sindicatos e movimentos operários. Portanto, para reverter esse cenário e potencializar novamente os níveis de lucros requeridos pelas empresas e pelas elites globais (HARVEY, 2008; ANDERSON, 1995), era necessário manter um Estado forte “em sua capacidade de romper com o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas” (ANDERSON, 1995, p. 10). Em outras palavras, o tratamento para a crise consistiria em encolher o espaço público dos direitos e ampliar o espaço privado dos interesses do mercado (CHAUI, 2013).

Na sua corrida por rendimentos elevados e eliminação dos obstáculos que bloqueavam a “livre circulação do capital”, as elites neoliberais começaram, portanto, a enxergar o Estado de bem-estar social como um obstáculo, um sinal de uma época passada de “calcificações” (ALVATER, 2010, p. 107). Para os ideólogos do neoliberalismo, o bem-estar da população só podia ser promovido a partir das liberdades e capacidades empreendedoras individuais. A nova doutrina hegemônica passou, assim, a considerar o mercado como um mecanismo quase milagroso de coordenação econômica e deu absoluta precedência à liberdade individual, colocando em segundo plano toda a preocupação com a igualdade, a democracia e as solidariedades sociais (HARVEY, 2008).

Friedman e seus colegas da Escola de Chicago acreditavam serem seus pressupostos econômicos a única solução para resolver a crise que abalava o mundo. Por isso, eles recomendavam que:

os governos deveriam abolir todas as regras e regulamentações que se interpunham no caminho da acumulação dos lucros. Em segundo [lugar] deveriam vender todos os ativos que possuíam e que podiam ser administrados pelas corporações, com fins lucrativos. E, em terceiro, precisavam cortar drasticamente os fundos destinados aos programas sociais [...]. Todos os preços, inclusive o preço do trabalho, seriam definidos pelo mercado. O salário mínimo deveria ser abolido. Em suma, ele estava propondo romper com o New Deal – aquele incômodo armistício entre Estado, corporações e trabalhadores, que havia evitado a revolta popular após a Grande Depressão. A contra-revolução da Escola de Chicago pretendia eliminar todas as formas de proteção que os trabalhadores haviam conquistado e todos os serviços públicos que o Estado oferecia com o objetivo de aparar as arestas do mercado (KLEIN, 2008, p. 73).

Em outras palavras, o “doutor do choque” recomendava aproveitar-se da crise econômica para introduzir e inaugurar uma onda de privatizações, com desregulamentações que dificilmente seriam aprovadas em contextos de “normalidade”.

A América Latina foi então o continente escolhido para testar, pela primeira vez, a doutrina do choque, e o Chile, o primeiro laboratório de experimentação da “terapia de choque” e da ideologia fundamentalista do livre-comércio e do capitalismo ilimitado elaborada por Milton Friedman e seus colegas. Em 1973, o país, que era conduzido por Salvador Allende, representante da Unidade Popular, foi “surpreendido” por uma crise econômica planejada e um golpe militar. Os dois acontecimentos possibilitaram não só a instalação de um regime ditatorial como também permitiram colocar em prática, pela primeira vez, os ideários econômicos de Friedman (ANDERSON, 1995).

Após o golpe militar e a suspensão da democracia, o país foi submetido a outros dois choques, que se repetiram em países vizinhos e que ressurgiriam, três décadas mais tarde, no Iraque. O segundo choque consistiu na introdução de reformas pró-mercado, desenhadas e disseminadas pela Universidade de Chicago, que favoreciam e enriqueciam uma minoria. O terceiro choque consistiu na adoção de mecanismos de terror – como perseguições, prisões massivas, torturas e mortes – que impediram e fragilizaram a resistência às medidas políticas e econômicas implementadas. As três terapias de choque permitiram testar as teorias propostas pelo professor da Escola de Chicago e constituíram a primeira vitória da contrarrevolução global (KLEIN, 2008).

Após essa experiência-piloto, o experimento começou a ser replicado em outros países acometidos por crises. Em 1980, foi a vez da Bolívia, cuja “crise da dívida” possibilitou a adoção de um ambicioso programa neoliberal, que privatizou amplos setores econômicos. Posteriormente, a terapia de choque foi testada na Rússia, Polônia, Tailândia, Indonésia, Malásia, Filipinas, Coreia do Sul, México, Brasil e Argentina. Nesses países, as “crises

financeiras” da década de 1990 tornaram-se subterfúgios para eliminar impostos, desregular as atividades econômicas, cortar gastos sociais e privatizar setores estratégicos como os de energia, minérios, gás, petróleo, transporte, infraestrutura, telecomunicações, saneamento básico, etc. Em pouco tempo, portanto, as ideias neoliberais disseminaram-se por numerosos países ao redor do mundo, que voluntariamente ou sob pressão, adotaram alguma versão da teoria neoliberal e ajustaram algumas de suas políticas e práticas a seus termos (HARVEY, 2008; GENTILI & FERNANDES, 1995).

No início da primeira década do século XXI, foi a vez dos Estados Unidos. Após atravessar uma onda de ataques terroristas e uma “crise de segurança nacional”, o país tornou-se apto a receber a “terapia de choque”. A “guerra ao terror” converteu-se na retórica atrás da qual se ocultou a venda e privatização de funções e serviços de defesa nacional, que passaram a ser controlados por estruturas privadas. A nova indústria que emergiu após a “crise de segurança pública” tornou-se rapidamente, em termos de capital mobilizado, “tão grande quanto Hollywood ou a indústria fonográfica” (KLEIN, 2008, p. 360). Em 2006, por exemplo, o governo americano movimentou mais de US\$ 50 bilhões para prevenir ataques terroristas. Em contraste, a indústria de Hollywood e a indústria fonográfica geraram cada uma, cerca de US\$ 40 bilhões anuais, no mesmo período (FEELEY, 2010). Além disso, entre 2001 e 2005, os CEOS (*Chief Executive Office* na sigla em inglês) das 34 principais empresas da área de defesa obtiveram um aumento médio de 108% nas suas remunerações, enquanto os dirigentes de outras grandes companhias estadunidenses obtiveram em média apenas 6% (KLEIN, 2008).

Dois anos depois, a guerra contra o terror se deslocou de continente, especificamente para o Iraque, cuja invasão foi justificada pela “suposta” existência de armas de destruição em massa. Desse modo, o país árabe, detentor da terceira maior reserva de petróleo do mundo, experimentou três violentas terapias de choque: o choque da guerra, o choque econômico e o choque do terror, que, como no Chile, incluiu perseguições, prisões, torturas massivas e mortes (Ibid, 2008). Os três choques permitiram iniciar um amplo processo de reconstrução a cargo de grandes empreiteiras norte-americanas³³ e privatizar setores e serviços públicos, como o da defesa, eletricidade, saneamento básico, educação, saúde, entre outros (REVISTA

³³ Após a finalização dos contratos, muitas das companhias que participaram da reconstrução do Iraque foram denunciadas por esquemas de fraude, corrupção, enriquecimento ilícito e desvio de finalidade. Um dos casos mais paradigmáticos foi o da empresa estadunidense Parsons, que recebeu 186 milhões de dólares para edificar 142 postos de saúde, dos quais apenas seis ficaram prontos (KLEIN, 2008).

FÓRUM, 2007). Em outras palavras, a invasão, ocupação e reconstrução ocorreram de maneira simultânea à retirada progressiva do Estado da prestação de serviços essenciais e à privatização das reservas de petróleo.

Foi assim que as diversas terapias de choque postas em marcha no mundo – e principalmente aquelas testadas nos Estados Unidos e no Iraque – em pouco tempo consolidaram o “complexo político-econômico do capitalismo do desastre”. Um complexo que construiu uma indústria multibilionária “incapaz de distinguir entre destruição e criação, entre ferir e curar” e que revela a “guerra global travada em todos os campos pelas empresas privadas” (KLEIN, 2008, p. 22). Em um curto período de tempo, este novo complexo conseguiu romper todos os tabus que protegiam o “núcleo” do Estado, isto é, os últimos bastiões de controle público que haviam sido “protegidos” na década de 1990, como as forças armadas, a Cruz Vermelha, a polícia, o corpo de bombeiros, “socorros de emergência”, entre outros. Além disso, conseguiu expandir seu mercado ao incorporar desde a luta contra o terrorismo até a solução de problemas causados por desastres “naturais”³⁴.

De fato, não só as crises econômicas, sociais, políticas e as guerras serviram como pretextos para eliminar a esfera pública (através de privatizações), garantir liberdade total às corporações (através da desregulamentação) e reduzir os gastos sociais ao máximo: as catástrofes “naturais” serviam também de alegação para alcançar esses objetivos pró-mercado. Os efeitos devastadores do furacão Mitch, que abalou a América Central em 1998, o tsunami que afetou o Sri Lanka em 2004 e o furacão Katrina, que varreu Nova Orleans em 2005, revelaram os novos arranjos possibilitados pelo capitalismo de desastre e as interseções entre superlucros e megadesastres ambientais.

O ensaio final para a ascensão do capitalismo de desastre pós-tsunami aconteceu logo após a passagem do furacão Mitch (1998), que estacionou sobre a América Central e varreu a costa e as montanhas de Honduras, Guatemala e Nicarágua. Nos dois meses que se seguiram ao impacto, o congresso hondurenho aprovou leis que permitiram a privatização dos aeroportos, portos e rodovias. O governo também apressou a privatização da companhia estatal de telefone, a companhia elétrica nacional e partes do setor de águas. Um processo

³⁴Conforme já mencionado, a rigor não existem desastres “naturais”, uma vez que a natureza foi transformada e modificada intensamente pelo homem. As chamadas catástrofes “naturais”, portanto, são iminentemente políticas e estão associadas a um modo de produção que precisa incluir/ destruir tudo o que for preciso e possível para garantir sua reprodução.

semelhante aconteceu na Guatemala, que anunciou planos para vender o sistema de telefonia, e na Nicarágua, que vendeu a empresa de energia e o setor de petróleo.

Desfecho similar ocorreu no Sri Lanka, após a passagem do tsunami em 2004, que matou 230 mil pessoas (O GLOBO, 2014). O desastre foi utilizado para aprovar uma agenda impopular e neoliberal que permitiu tirar os pescadores da praia, privatizar o serviço de fornecimento de água, atrair a indústria do turismo – que tem aumentado entre 10 a 15% por ano (Ibid, 2014) – e transformar algumas zonas em clubes de férias para as elites globais. Foi também no Sri Lanka que o modelo aplicado para “solucionar” desastres “naturais” ascendeu a um nível superior. Após o tsunami, o presidente do país decidiu que o plano de reconstrução não poderia ser confiado aos políticos. Portanto, uma semana depois que o tsunami tinha varrido a costa, foi criado um órgão público inteiramente novo, chamado Força-Tarefa, que deveria reconstruir a nação (KLEIN, 2008).

A criação desse órgão público revelou um novo tipo de golpe corporativo. Em apenas dez dias, e sem sair da capital, os líderes empresariais da Força-Tarefa elaboraram um projeto completo de reconstrução nacional, que incluía desde a reconstrução de moradias até a construção de autoestradas. Os executivos empresariais mais poderosos do país, que incluíam setores tão diversos como bancos, indústrias e turismo, foram os únicos “convidados” a integrar a Força-Tarefa. “Surpreendentemente”, cinco dos dez membros da Força-Tarefa tinham *holdings* no setor do turismo praiano e representavam os maiores *resorts* do país. Foram justamente esses grupos ligados à indústria do turismo os mais beneficiados: o plano expulsou antigos moradores das áreas mais nobres, exigiu zonas amortecedoras e, gentilmente, concedeu privilégios aos hotéis mais prestigiados do país (KLEIN, 2008). Em contraposição, “ninguém dos setores de pesca ou agricultura, nenhum *expert* em meio ambiente ou cientista, ou mesmo especialista em reconstrução de desastres” foi chamado a compor a Força-Tarefa responsável pela reconstrução do país (Ibid, 2008, p. 471).

Na Tailândia, nas Maldivas e na Indonésia, a história se repetiu. Nesses lugares, também foram aprovadas reformas similares, que retiraram o “povo” das áreas nobres, transferiram o uso da terra para os empresários e delegaram o processo de reconstrução a grandes companhias privadas.

Em Nova Orleans, a história não foi diferente. Após a passagem do furacão Katrina, que atingiu o Golfo do México, a cidade rapidamente se converteu em um laboratório de privatizações e de reformas sociais e econômicas radicais. O furacão serviu como pretexto

para a adoção dos princípios dos “evangelistas do livre-mercado” e leiloar atividades produtivas e serviços sociais administrados pelo Estado (por exemplo, o sistema educacional público). Nenhuma chance de lucro foi desperdiçada. Após 14 dias do rompimento dos diques que inundaram a cidade, a Fundação *Heritage* patrocinou um encontro de ideólogos e congressistas, que elaboraram uma lista de “ideias Pró-Livre Mercado” para solucionar a crise. O receituário incluía 32 medidas extraídas do manual da Escola de Chicago e rotuladas de “alívio contra o furacão” (KLEIN, 2008, p. 487). Essas políticas recomendavam, entre outras medidas, a suspensão do pagamento de salários de subsistência; a transformação de toda a área afetada em zona de livre empresa, isenta de impostos; a conversão do território atingido em zona de competitividade; e a entrega de *vouchers* aos pais, para serem utilizados na nova rede de escolas privadas que surgiu após a tragédia.

Tendo em conta que as catástrofes “naturais” - e as crises de maneira geral - tornaram-se estruturais e recorrentes e que os processos de reconstrução vem sendo conduzidos prioritariamente por corporações privadas, o estudo da ascensão do capitalismo de desastre no mundo, bem como o próprio conceito, têm se consolidado e alargado na segunda década do século XXI. O termo tem-se mostrado adequado para explicar as interfaces entre catástrofes “naturais” e os superlucros de corporações em situações e contextos variados e heterogêneos, além dos já analisados por Klein (2008). Entre eles, podem ser mencionados: a erupção do vulcão Chaitén, no sul do Chile, em 2008 (SANDOVAL *et al.*, 2020); o desastre do golfo do México decorrente da explosão de uma plataforma de petróleo pertencente à British Petroleum (BP) em 2010 (SCHULLER & MALDONADO, 2016); os terremotos do Chile (SANDOVAL *et al.*, 2020) e do Haiti em 2010 (EDWARDS, 2015, 2016; SCHULLER, 2016; SCHULLER & MALDONADO, 2016; LOEWENSTEIN, 2015), da Itália em 2012 (CICCAGLIONE & PITZALIS, 2017) e do Nepal em 2015 (PAUDEL, RANKIN, LE BILLON, 2020; PAUDEL & LE BILLON, 2018; MATTHEW & UPRETI, 2018); as inundações que acometeram a cidade de Jacarta em 2013 (OCTAVIANTI & CHARLES, 2018); a passagem do furacão Maria, que atingiu Porto Rico em 2017 (ONÍS, 2018); e os incêndios na Torre Grenfell em 2017 (PRESTON, 2018) e em outras regiões do mundo (FU, 2016).

Esses desastres “naturais” mais recentes revelam que as crises se tornaram um negócio lucrativo, que opera e prospera por meio de múltiplos mecanismos e instrumentos. Em outras palavras, elas se tornaram um pretexto para: i) aumentar e consolidar o papel de grandes

corporações privadas na oferta de respostas às emergências/crises coletivas e “públicas”; ii) uma janela de oportunidades (uso instrumental da crise), que permite o avanço dos interesses econômicos, políticos e ideológicos da classe capitalista transnacional; e, iii) uma oportunidade para promover agendas neoliberais (SCHULLER, 2008; KLEIN, 2008). Não é de estranhar, portanto, que as emergências, a miséria e os vulneráveis tornaram-se as mercadorias mais valiosas do mundo (LOEWENSTEIN, 2018; 2015). Sob o argumento do socorro, da assistência humanitária e da reconstrução, as corporações transnacionais têm aberto e aquecido novos e lucrativos mercados e vêm, cada vez mais, se especializando em resolver problemas urgentes, públicos e coletivos, com consequências nefastas para a população mais vulnerável (GUNewardena & SCHULLER, 2008; LOEWENSTEIN, 2015, 2018). Auferir lucros a partir do caos, da devastação e da miséria parece ser o único objetivo da “indústria do desastre”, que conta com um aliado incondicional: o Estado (GUNewardena & SCHULLER, 2008; LOEWENSTEIN, 2015, 2018).

Apesar das críticas e limitações teóricas do termo referentes ao silêncio sobre questões como o papel do capitalismo na produção de vulnerabilidade (SCHULLER & MALDONADO, 2016); a relação ampla e sistemática entre neoliberalismo e desastres (WISNER, 2009); a desvalorização do valor e o racismo (PRESTON, 2018; SCHULLER & MALDONADO, 2016), o conceito não perdeu força. Pelo contrário, a abordagem vem sendo refinada e enriquecida a partir da inclusão de novas perspectivas, variáveis e realidades culturais elaboradas por antropólogos (CICCAGLIONE & PITZALIS, 2017; SCHULLER, 2016; SCHULLER & MALDONADO, 2016; HUTCHINGS & LA SALLE, 2015; PINE & VIVAR, 2011; GUNewardena & SCHULLER, 2008), sociólogos (FERNÁNDEZ, WALDMULLER, VEGA, 2019; PRESTON, 2019; OTIENO, 2018; CHABROL, 2018; MENDES, 2016; FU, 2016; NASCIMENTO, 2014) e geógrafos (PAUDEL, RANKIN, LE BILLON, 2020; OCTAVIANTI & CHARLES, 2018; PAUDEL & LE BILLON, 2018; WISNER, 2009).

Questões de gênero, por exemplo, têm sido incorporadas e acrescentadas às análises sobre os desdobramentos do terremoto no Haiti pelo antropólogo americano Mark Schuller (2016). No seu livro *“Humanitarian aftershocks in Haiti”*, Schuller demonstrou como a ajuda econômica de bilhões de dólares recebida após o terremoto não só auxiliou pouco, como também causou muitos danos, como o rompimento e desaparecimento de instituições sociais e culturais haitianas e o aumento da violência, especialmente contra as mulheres (Ibid, 2016). O

antropólogo também revelou que, como em outros contextos catastróficos, o povo haitiano foi afastado das decisões e substituído por um sistema de ajuda humanitária de cima para baixo, dominado por ONGs. Lideradas por trabalhadores estrangeiros, jovens e inexperientes e ignorando a cultura haitiana, a “República de ONG’s” humanitárias implementaram políticas que desencadearam uma série de resultados negativos para as vítimas do terremoto, posto que o objetivo era apenas lucrar com a miséria (Ibid, 2016).

Da mesma maneira, a crítica do valor marxista e a teoria crítica da raça vêm sendo incorporadas aos estudos recentes, como o do sociólogo inglês John Preston (2018). No seu último livro, intitulado “*Grenfell Tower: Preparedness, Race and Disaster Capitalism*” (2018), ele analisou o incêndio da Torre Grenfell, ocorrido em 2017. Para o sociólogo, a preparação e a resposta de desastres trabalha cada vez mais contra a classe trabalhadora e as populações racializadas. Em outras palavras, determinados grupos e populações tornaram-se desvalorizados e descartáveis e, portanto, mais susceptíveis aos desastres (Ibid, 2018).

A identificação das variadas ramificações do capitalismo de desastre revela as novas adaptações e a plasticidade do conceito. Estudos recentes na cidade de Jacarta, conduzidos por geógrafos, detectaram que o medo de uma nova enchente foi explorado sistematicamente pelo governo e pelas empresas, para facilitar a construção de um paredão marítimo de 32 km e a recuperação de 5.100 hectares de terra. Ambos os mega-projetos, como de costume, beneficiavam apenas uma pequena elite empresarial (OCTAVIANTI & CHARLES, 2018). A passagem do furacão Katrina, em Nova Orleans, também evidenciou que, como em outros cenários catastróficos, a infraestrutura danificada pela passagem do furacão serviu como pretexto para que as autoridades locais se “livrassem” do sistema de assistência social e da oferta de serviços públicos (CHABROL, 2018). A socióloga francesa, Fanny Chabrol, demonstrou como o Charity Hospital, fundado em 1736, que atendia populações desfavorecidas e afro-americanas, nunca foi reaberto, apesar do intenso apelo coletivo e das enormes necessidades de saúde da população afetada. Ao invés disso, um novo complexo hospitalar “dentro do padrão” foi aberto nas proximidades do antigo hospital (Ibid, 2018), deslegitimando a necessidade do anterior e segregando os pacientes atendidos anteriormente.

Estudos no Caribe e na América Latina também apontam que os desastres “naturais” vêm sendo usados como oportunidades para primeiro fraturar as economias nacionais e depois integrá-las a processos transnacionais de acumulação de capital (EDWARDS, 2016). Em outras palavras, os Estados – principalmente aqueles dirigidos e cooptados por interesses

transnacionais - aproveitaram o contexto pós-desastre para articular estratégias de desenvolvimento de longo prazo baseadas no fundamentalismo de mercado, bem como propor políticas consistentes com os interesses particulares. Os estudos afirmam que o capitalismo de desastre tornou-se, portanto, um instrumento/mecanismo para viabilizar e agilizar o processo de transnacionalização (Ibid, 2016).

A análise do processo de reconstrução e ajuda humanitária, iniciado após os fortes terremotos que acometeram o Nepal em 2015, distinguiram também um amplo e complexo processo de financeirização do desastre, que penalizou e prejudicou ainda mais as vítimas (PAUDEL, RANKIN & LE BILLON, 2020). Os geógrafos Dinesh Paudel, Katharine Rankin e Philippe Le Billon analisaram como as doações internacionais e os investidores estrangeiros contribuíram para criar uma especulação imobiliária nas áreas rurais. Além disso, as famílias e comunidades afetadas foram obrigadas a adotar novas práticas bancárias e a transformar suas próprias práticas econômicas e subjetividades, para receber os subsídios da reconstrução. A financeirização do desastre trouxe ganhos para uma pequena minoria em detrimento da maioria (Ibid, 2020). Ou seja, os terremotos e processos de reconstrução transformaram o Nepal em um terreno complexo de acumulação geoeconômica e geopolítica (PAUDEL & LE BILLON, 2018).

Em suma, em virtude de sua abrangência, pertinência e atualidade, o conceito vem sendo mobilizado, cada vez mais, para explicar e elucidar os processos de reconstrução e reparação pós-desastres. Ele é igualmente adotado para melhor identificar e compreender/esclarecer a introdução de estratégias e projetos neoliberais nos países acometidos por tragédias socioambientais.

Catástrofes recentes revelam que a *economia do desastre* foi consolidada e vem sendo aquecida sem constrangimentos. A política, conforme demonstrou o filósofo italiano Giorgio Agamben, trabalha secretamente na produção de emergências (AGAMBEN, 2004). Cortes orçamentários nas agências de prevenção e monitoramento de desastres tornaram-se não só recorrentes como propositais.

É, portanto, nesse contexto global de proliferação de emergências (crises) e de ascensão do capitalismo de desastre, as quais crescem de forma caótica e *ad hoc*, que deve ser lida a gestão do desastre relacionada ao rompimento da barragem de rejeitos de Fundão/Minas Gerais (05/11/2015). Conforme analisarei a seguir, o desastre se tornou uma escusa para:

i) consolidar o papel das corporações privadas na emissão de repostas às crises. No caso em tela, o dinheiro da reparação não foi direcionado para um fundo público, nem tampouco foi gerido pelo Estado e/ou pelas vítimas. As mineradoras responsáveis pelo desastre optaram pela criação de uma fundação privada para gerir o processo de reparação e compensação, que vem sendo conduzido a partir da dinamicidade do mercado e do princípio da concorrência. Diferentemente de outros contextos, a gestão do desastre não conta com fluxos e/ou financiamentos de instituições públicas. Os lucros auferidos com a tragédia tampouco são distribuídos entre os acionistas das corporações responsáveis, pois a fundação é uma entidade sem fins lucrativos (ASP, 2017; CARVALHO & FELICÍSSIMO, 2017). A possibilidade aberta, entretanto, não foi menos relevante: as empresas conseguiram controlar integralmente os recursos destinados ao processo de reparação e compensação (via Fundação) e alocar tais recursos, bem como os resultados positivos da sua administração, em ações/projetos/programas desejáveis/necessários para conservar privilégios e/ou garantir/ampliar o processo de acumulação;

ii) permitir o avanço dos interesses econômicos, políticos e ideológicos da classe capitalista transnacional. Em outras palavras, a crise se tornou uma oportunidade para a renovação do capital, que redesenhou-reordenou instituições, atores, serviços, setores, protocolos, mecanismos, etc. As empresas - em conluio com o Estado - estabeleceram regras novas, criaram órgãos colegiados interfederativos e fundações, desenharam e impuseram novos modelos de governança, contaram com parcerias com ONG's internacionais e desenharam e executaram projetos de recuperação, "inéditos no mundo", que excluía as vítimas. O uso instrumental da catástrofe/crise possibilitou às corporações ditarem e dilatarem as regras e controlarem respostas, informações, territórios, sujeitos, comunidades, instituições públicas, recursos financeiros, entre outros. A imposição de condições na reconstrução e criação simultânea de fundações e órgãos colegiados conduziu a Bacia do Rio Doce a se tornar um laboratório de experimentação privado, financiado com o dinheiro que deveria ser gasto com as vítimas do desastre;

iii) promover agendas neoliberais que privilegiam/alargam o espaço privado em detrimento do espaço público. O rompimento da barragem e o processo de reparação e mitigação dos danos socioambientais facultaram mais uma rodada de neoliberalização do Estado brasileiro (VITTI, 2018). Desse modo, o processo iniciado na década de 1990 avançou para um novo patamar. Se na primeira rodada foram privatizadas as empresas públicas, nessa

segunda rodada procedeu-se a uma privatização ainda mais profunda, pois privatizaram-se direitos sociais arduamente conquistados. A crise possibilitou que, do dia para a noite, fossem entregues às maiores mineradoras do país - e as maiores do mundo - atividades e setores públicos essenciais, tais como os serviços de proteção e assistência social às vítimas e atribuição de respostas às emergências ambientais. A privatização e mercantilização desses serviços e direitos sociais tornaram-se preocupantes, uma vez que a Vale possui dezenas de barragens no país sem as Declarações de Condição de Estabilidade (DCE) e/ou em risco imediato de desabamento (ANM, 2020; 2019a; 2019b).

Aqui, como em outros contextos catastróficos, a ascensão do capitalismo de desastres só foi possível por meio do incremento de diversos mecanismos de pilhagem e espoliação (HARVEY, 2004) e de uma gama de técnicas de tortura coletiva - mais sofisticadas e sutis do que as testadas em outros cenários -, mas imprescindíveis para garantir e consubstanciar os interesses da classe capitalista transnacional e sua agenda neoliberal.

PARTE I

O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO (MG)

CAPÍTULO 1

A PRIMEIRA TERAPIA DE CHOQUE: 5 DE NOVEMBRO DE 2015

... Só quem viveu é que sabe contar. O dia 05 de novembro é um dia que não dá para esquecer nunca mais! Eu tinha acabado de chegar em casa, por volta de cinco e meia seis horas, e aí no zap começou a rodar mensagens que tinha estourado a barragem de Santarém...que estava acabando com Bento Rodrigues. Aí começaram a me ligar para avisar a Paracatu porque vinha uma enchente. Até aí era uma “enchente”, não era aquela lama suja. Eu consegui avisar alguns professores, mas elas não viam o zap de maneira nenhuma. Depois elas vieram e começaram a movimentação. E só escurecia. Eu morava a 10 minutos da comunidade de Paracatu. E nisso não aguentei. Começou a descer helicóptero, começou a descer a polícia militar e a guarda municipal. Peguei o carro e fui também. Era por volta das sete e meia da noite. Chegamos lá e não tinha mais ninguém. Só tinha uma senhora lá na comunidade resistindo. Ela não queria sair, não acreditava. Todo mundo estava na parte de cima. Os policiais falaram comigo: “racha fora”...Todo mundo estava na parte de cima, saindo de casa só com a roupa no corpo, quem foi mais esperto pegou a bolsa e foi embora. Na mesma hora eu me deparei com o barulho e com o mau cheiro que a lama traz. Foi questão de cinco minutos. Passei para a parte de cima. Foi aquela coisa horrorosa. Todo mundo ficou louco... Não conseguimos passar pela estrada normal, tivemos que dar a volta num pasto. Tudo estava destruído... Nossa comunidade ficou um mar de lama... as crianças foram para o ginásio, para o Centro de Convenções, para se alojarem lá... Em 16 de novembro, voltamos para outra escola... enfrentamos muitas dificuldades... Em janeiro, voltamos à procura de um espaço para trabalhar... eu enfrentei muitos problemas de saúde... não conseguia pensar, não conseguia raciocinar, tive que ter acompanhamento de psicólogo. Eu afastei [do trabalho] em agosto de 2016. Não dei conta mais. Fiquei 15 dias de atestado, depois três meses de licença. Na verdade, só agora que estou retornando [jun. 2017]. Eu descobri que sou atingida! Descobri que sou atingida! Eu não sabia. Eu quase morri. Claro que eu sou atingida!...

(Atingida de Paracatu de Baixo, MG, 28 de jun. 2017)³⁵

... Essa lama chegou lá [em Regência] no dia 21 de novembro. O primeiro contato que nós tivemos com a empresa, lá na nossa comunidade ribeirinha, foi no dia 26 de novembro, quando chegaram com uma caixa d'água pra mim assinar... Aí eu falei com eles; mas vocês trouxeram uma caixa d'água só? Nós tinha a água do rio, nós tínhamos da nossa maneira, sem necessidade de ter uma caixa dessa. Eu puxava a água do rio direto para minha caixa. Mas eles disseram: “você tem uma caixa de água de 15 mil litros de água na porta da sua casa” ... Aí eu disse, e se eu botar minha bomba nessa caixa aí, você vai botar quantos caminhões de pipa ao redor dela? Porque minha bomba puxa 18 mil litros de água por hora! Pensa bem. Aí eles pegaram e disseram que não dava para negociar com o presidente da associação. Aí que foi o problema mais sério. Porque [a Samarco] deu cartão [auxílio emergencial] para ela e não deu para aquela. Aí essas duas falavam: “se você perdeu o mesmo que eu perdi, porque você tem cartão e eu não tenho?” E as duas ficavam brigando uma contra a outra. Ela jogou um contra o outro. “Você é dona de casa”, “você já é aposentado”, “você não entrou no perfil da Samarco”... [Em Regência] a lama não chegou matando as pessoas, mas como disse o outro, a lama entrou no rio Doce, entrou na terra, nas plantações... A lama entrou e ela [a Samarco] não está a fim de

³⁵Depoimento coletado durante o evento *Do luto à luta*, realizado pelo grupo de pesquisa e extensão Mobiliza Rio Doce – Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, no auditório da Biblioteca Central da mesma universidade, em 28 de junho de 2017.

pagar ninguém. A primeira coisa que fez foi assinar um TAC com o Ministério Público Federal dizendo que não tinha nenhum atingido lá...
(Atingido de Regência, ES, 28 de jun. 2017)³⁶

Segundo o trecho da fala da moradora de Paracatu de Baixo (MG) acima, cinco de novembro de 2015 é um dia que jamais será esquecido. Esse dia divide, em antes e depois, a vida de milhares de atingidos, a paisagem da Bacia do Rio Doce, a história ambiental do Brasil e a história recente da mineração mundial. Naquele dia, por volta das 15h45min, a barragem de rejeitos de Fundão, localizada no município de Mariana (MG) (Figura 1), rompeu-se, liberando 39,2 milhões de metros cúbicos de rejeitos.³⁷ A barragem, pertencente à Samarco Mineração S.A. (Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.), começou a operar em 2008 e integra o Complexo Minerário de Germano. O complexo é constituído por cavas, plantas de beneficiamento, diques, pilhas de estéril e as barragens de Germano, Fundão e Santarém, que armazenam água e rejeitos minerais resultantes do processo de beneficiamento e produção de pelotas de minério de ferro (SAMARCO, 2016a).

³⁶Ibid, 28 jun. 2017.

³⁷ Informação divulgada pela Fundação Renova. Esse volume constitui o ponto de partida utilizado no desenho, do Plano de Manejo de Rejeitos, executado pela mesma fundação (RENOVA, 2018a; 2016a, p. 13). Contudo, de acordo com a consultoria Lactec foram liberados 44 milhões de m³ de rejeitos (LACTEC, 2019).

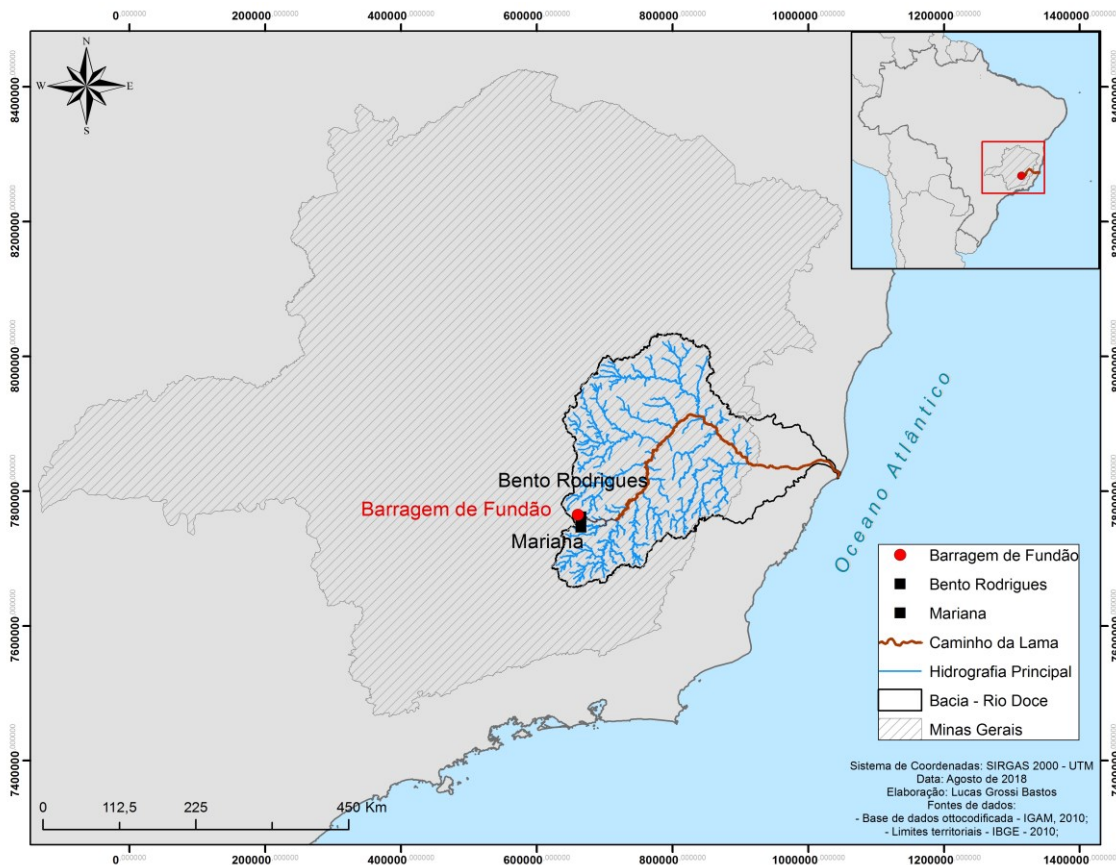


Figura 1: Localização regional da barragem de rejeitos de Fundão
 Fonte: Elaborado pela autora (2018)

Inicialmente, o rompimento da barragem afetou a parte frontal, mas rapidamente toda a estrutura foi destruída e transportada junto com a lama, em virtude da quantidade e da velocidade do fluxo de rejeitos liberados (POLÍCIA CIVIL, 2016). Máquinas e equipamentos em operação próximos à barragem também foram destruídos e carregados pela lama. Em seguida, os rejeitos se misturaram à água retida na barragem de Santarém, alcançaram os córregos de Fundão e Santarém e seguiram em direção ao subdistrito de Bento Rodrigues, localizado a cerca de quatro quilômetros a jusante do reservatório (SAMARCO, 2016a). A onda de rejeitos deslocou-se de forma rápida e violenta ao longo da rede de drenagem, arrastando o que havia em suas margens: árvores, casas, automóveis, animais e pessoas, deixando em sua trajetória um cenário de devastação, recoberto de lama (Figura 2).



a) Bento Rodrigues (06 de nov. 2015)



b) Paracatu de Baixo (7 de nov. 2015)

Figura 2: Povoados de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo após a passagem da lama – 2015
Fonte: a) UOL (2015a); b) G1-MG (2016)

Alguns funcionários que trabalhavam nas imediações das barragens e moradores do povoado de Bento Rodrigues conseguiram escapar com vida. Outros, contudo, não tiveram a mesma sorte e foram arrastados pela enxurrada de rejeitos (MPF, 2016a; POLÍCIA CIVIL, 2016). Das 19 vítimas fatais, 14 eram funcionários que trabalhavam nas imediações da estrutura, 13 deles de empresas terceirizadas da Samarco, os quais morreram por asfixia,

afogamento, politraumatismo e mal súbito. O corpo do único trabalhador da empresa nunca foi encontrado (MTPS, 2016). Quatro das outras cinco vítimas eram moradores de Bento Rodrigues e morreram por asfixia e afogamento; duas delas eram crianças (de 5 e 7 anos). A exposição e força da lama tóxica também provocou o aborto de um feto de três meses, que não foi reconhecido como a 20ª vítima pela empresa (SENRA, 2016).

Segundo o inquérito da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), os corpos das vítimas revelaram a violência do fluxo da lama. Alguns corpos foram fragmentados, como resultado do choque com outras estruturas; outros perderam as vestes. Outros ainda foram encontrados a 110 quilômetros de distância (POLÍCIA CIVIL, 2016). Os sobreviventes do povoado de Bento Rodrigues que conseguiram escapar da enxurrada de lama passaram a noite na parte alta do povoado. No dia seguinte, eles foram levados para a Arena Mariana, local escolhido pela prefeitura municipal como abrigo temporário (Figura 3). Após alguns dias, as famílias foram progressivamente sendo realocadas pela Samarco em hotéis e pousadas da cidade (GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 2015). Posteriormente, elas foram transferidas para casas temporárias alugadas pela Samarco, onde moram até hoje.



a) Arena Mariana



b) Arena Mariana

Figura 3: Abrigo temporário - Arena Mariana – 2015

Fonte: a) MARQUES, DO CARMO & BERTONI (2015); b) Fonte: G1-MG (2015b)

A força, velocidade e violência da lama também destruíram parcialmente os distritos de Paracatu de Baixo, distante 40 km da barragem de Fundão, e de Gesteira, localizado a 62 km, e a sede municipal de Barra Longa, a 76 km do reservatório. Também houve danos parciais nas comunidades de Campinas, Pedras, Ponte da Gama e Camargos, pertencentes ao município de Mariana. Nessas localidades rurais, além de danos nas estruturas públicas e em propriedades particulares, o solo ficou impróprio para a realização de atividades agrícolas e agropecuárias (GOVERNO DO ESTADO DE MG, 2016).

Após alcançar o córrego Santarém e os rios Gualaxo do Norte e Carmo, a onda da lama de rejeitos foi perdendo seu poder de destruição, mas gerando outros danos e perdas sociais e ambientais. Após 16 dias e 650 km³⁸ percorridos ao longo dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, a pluma de rejeitos (nome dado pelo jargão científico) encontrou o oceano Atlântico e se alastrou rapidamente, afetando também o sul da Bahia e o norte do Rio de Janeiro (Figura 4). Nesse percurso, Áreas de Preservação Permanentes (APP), Unidades de

³⁸ Informação divulgada pela Fundação Renova (2016a, p. 13). Embora exista certo consenso a respeito da extensão percorrida pela lama, existem controvérsias em relação ao percurso da pluma de rejeitos no oceano, sobre as quais voltarei ao longo do capítulo.

Conservação (UC), Terras Indígenas (TI), assentamentos rurais e pequenas e médias cidades foram danificados em intensidades diferentes de acordo com a proximidade da barragem e a dependência material e simbólica do rio e do mar (IBAMA, 2015).

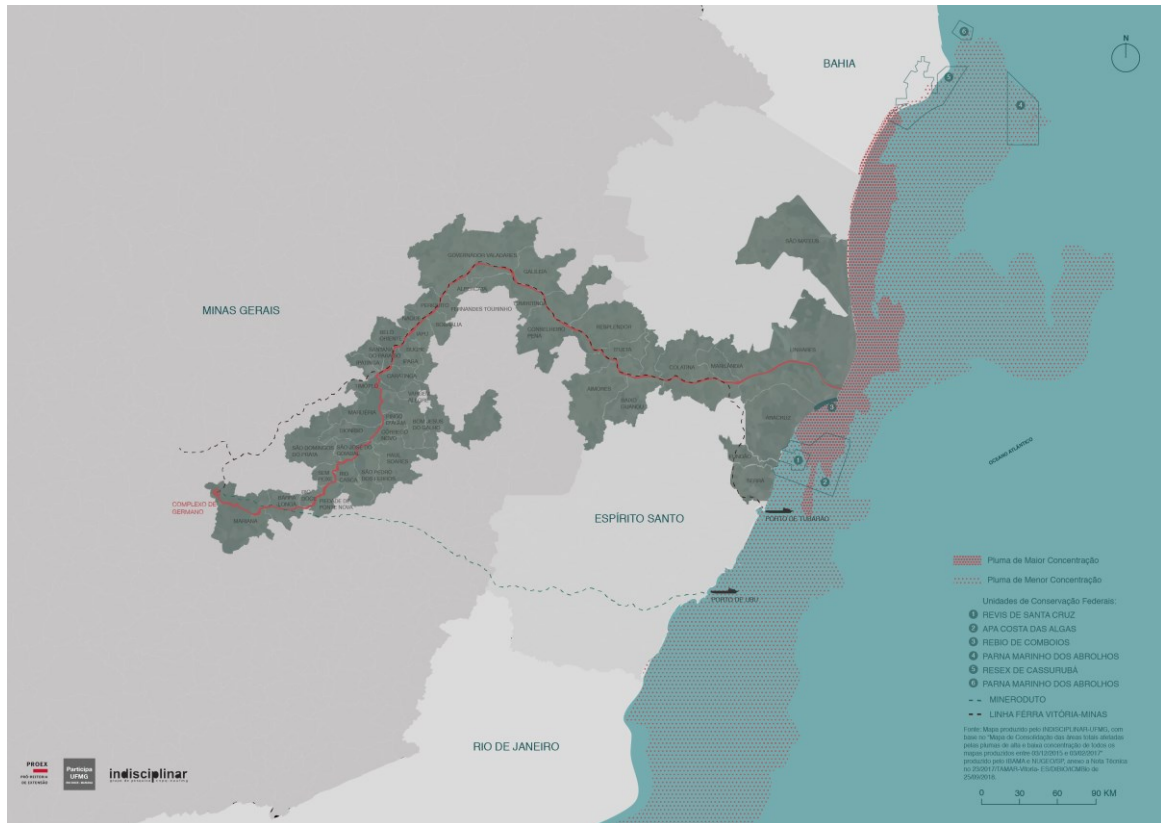


Figura 4: Percurso dos rejeitos no rio Doce e no oceano Atlântico

Fonte: Mobiliza Rio Doce - Exposição Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce: Dois anos de violações, incertezas e resistências (2017)

Todas as localidades atingidas pela lama de rejeitos ficaram impossibilitadas de usar a água do rio Doce para consumo humano, dessedentação de animais, irrigação de lavouras e pesca e lazer durante dias, semanas e meses (IBAMA, 2015). Para minimizar e administrar a crise gerada nesses municípios foi necessária a intervenção do Exército Brasileiro – principalmente de atiradores do Tiro de Guerra e da Companhia de fuzileiros (MINISTÉRIO DE DEFESA, 2015) –, que ajudou na coordenação e distribuição de água tratada para a população durante algumas semanas (G1-ES, 2015a). Em cidades como Governador Valadares (MG), com uma população de aproximadamente 300 mil habitantes, o caos foi generalizado. Após a Samarco ser obrigada pela Justiça Federal a fornecer água para a população, a empresa enviou o primeiro carregamento de água potável – aproximadamente 280 mil litros de água – em um trem contaminado com querosene. Com isso, a água dos

vagões e dos caminhões-pipas que a distribuía teve que ser totalmente descartada (GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 2015).

Uma vez superado o “impasse”, a empresa, todavia, não forneceu água mineral suficiente para toda a população, conforme estabelecido no Plano Emergencial elaborado pela prefeitura. Com isso, o Município foi obrigado a disponibilizar postos de distribuição de água engarrafada, ainda sob escolta do Exército, para evitar confusão (KAWAGUTI & SENRA, 2015a). Para conseguir a cota individual diária (cinco litros por pessoa), a população valadarense teve que fazer longas filas e esperar até duas horas, sob o sol, durante sete dias (Figura 5). Com a normalização gradativa do serviço, por meio da abertura de poços artesianos e tratamento da água (superficial) com o polímero de acácia negra,³⁹ os moradores passaram a beber e utilizar água com cor, gosto e cheiro ruins devido à presença de metais oriundos dos rejeitos de Fundão, sem falar da insegurança sobre os efeitos para a saúde no médio e longo prazos (GIAIA, 2016; GONÇALVES, PINTO & WANDERLEY, 2016; S.O.S MATA ATLÂNTICA, 2016).

Em Colatina (ES), a situação não foi diferente. Com uma população de pouco mais de 120 mil habitantes, a cidade capixaba viveu dias de caos em razão da falta de água, sendo necessária também a presença do Exército e da Polícia Militar (BRAGA & CELESTINO, 2015). A população também teve que enfrentar longas filas, durante cinco dias, para ter acesso à água mineral e potável distribuída pela Samarco (Figura 5). Apesar da possibilidade de riscos⁴⁰ iminentes para a saúde, conforme apontado pelo Ministério Público Federal (MPF), pelo Ministério Público Estadual do Espírito Santo (MPES) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), o serviço público de abastecimento e distribuição de água foi sendo

³⁹De acordo com a Samarco, a acácia negra é um coagulante orgânico à base de tanino, que estimula a formação de pequenos flocos com os sólidos que estão dissolvidos na água, acelerando sua decantação. O uso do coagulante acelera a clarificação da água e permite que ela siga o processo de tratamento convencional realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto–SAAE (SAMARCO, 2016b).

⁴⁰Em relação à noção de risco, é importante ressaltar que existem alguns problemas relacionados com a sua delimitação: 1) Nem sempre os riscos foram estudados ou são conhecidos, e nem sempre se manifestam imediatamente, como a conexão entre o CFC e o efeito estufa ou a bioacumulação de metais pesados e seus efeitos; 2) A noção do que é *arriscado* é definida historicamente, ou seja, sujeita a transformações ao longo do tempo. Essas transformações podem ser derivadas de mudanças culturais ou da emergência de novos procedimentos e informações científicas; 3) A percepção que os indivíduos e famílias têm do grau de risco de um dado fenômeno pode ser bastante diferenciada, por exemplo, variando conforme o grau de instrução e o contexto sociocultural. Entretanto, o “comportamento de risco” não pode ser entendido como fruto exclusivo da ausência de informações; 4) A capacidade de indivíduos e grupos sociais se protegerem contra determinados riscos ambientais é afetada pelo nível de renda; 5) Riscos ambientais são também entendidos como fenômenos espaciais. Os riscos são espacialmente distribuídos, com variações da dimensão espacial. A esse respeito ver: GONÇALVES, MARCHEZINI & VALENCIO (2009); AREOSA (2008); BARCELLOS & OLIVEIRA (2008).

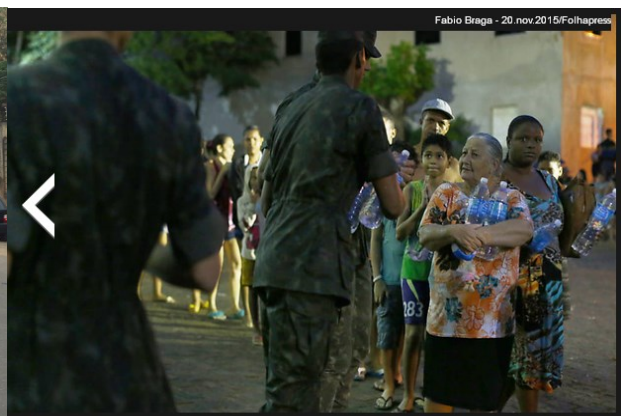
restabelecido gradativamente, após a Samarco afirmar que a água tratada com acácia negra era apta para o consumo humano e doméstico (G1-ES, 2015b).



a) Governador Valares (MG)



b) Filas para receber água mineral em GV (MG)



c) Filas para receber água mineral em Colatina (ES)

Figura 5: Passagem da lama em Governador Valadares e Colatina – 2015

Fonte: Fonte: a) ALENCASTRO (2015); b) KAWAGUTI & SENRA (2015a); c) BRAGA & CELESTINO (2015)

Em relação à composição dos rejeitos minerários e os possíveis danos à saúde, a Samarco afirmou desde os primeiros dias do rompimento que eles não eram tóxicos; por isso, não apresentavam riscos à saúde humana nem ao meio ambiente. Adicionalmente, alegou que os metais presentes na água sempre estiveram no curso do rio Doce, e que, após tratamento, “a água era considerada própria para consumo humano e seguia os parâmetros estabelecidos

pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Portaria 2914/2011” (SAMARCO, 2016b, p. 29, 32). Contudo, coletas e análises técnicas realizadas após o rompimento da barragem ao longo do rio Doce por órgãos públicos e grupos de pesquisa independentes revelaram o contrário.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação S.O.S Mata Atlântica constataram alteração e elevação de metais como alumínio, bário, cálcio, chumbo, cobalto, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, potássio e sódio (IBAMA, 2015; S.O.S MATA ATLÂNTICA, 2016). Outras análises realizadas pelo Grupo Independente de Avaliação do Impacto Ambiental (GIAIA) revelaram que o rio Gualaxo apresentava, em dezembro de 2015, arsênio (cerca de duas vezes acima do permitido), cádmio (cerca de cinco vezes acima do permitido), manganês (cerca de quatro vezes acima do permitido), níquel (limítrofe, ou seja, no limite permitido) e selênio (cerca de 16 vezes acima do permitido). No mesmo período, o rio Doce apresentava, em todos os pontos de coleta, ferro e alumínio dissolvidos em concentrações extremamente altas, em desconformidade com os valores estabelecidos pela Resolução Conama nº 357/2005. O arsênio, cádmio, chumbo, cromo e níquel também tiveram suas concentrações aumentadas em pontos alternados ao longo de toda a bacia hidrográfica (GIAIA, 2016).

A equipe da Fundação SOS Mata Atlântica também constatou no rio Doce turbidez e total de sólidos em suspensão em concentrações muito acima das estabelecidas pela legislação. Adicionalmente, encontrou que o Índice de Qualidade da Água (IQA) era péssimo, e, portanto, a água era imprópria para o consumo humano e animal em todo o trecho analisado (S.O.S MATA ATLÂNTICA, 2016). No entanto, apesar das análises e dos possíveis efeitos para a saúde (Tabela 1), a captação e distribuição de água do rio Doce foi sendo reestabelecida gradativamente e a população ao longo da bacia passou a conviver com novos riscos, incertezas e dúvidas.

Substância	Efeitos sobre o meio ambiente e a saúde humana
Arsênio	Substância tóxica para organismos aquáticos. A ingestão crônica aumenta o risco de câncer de pulmão, bexiga e rins.
Bário	Ingestão de grandes quantidades de compostos de bário pode causar alterações no ritmo cardíaco.
Chumbo	Substância bioacumulativa. Ingestão pode afetar sistema nervoso central. É uma substância tóxica para a reprodução humana e provável cancerígeno.
Cobalto	Substância tóxica para organismos aquáticos e bioacumulativa. Exposição oral pode causar náusea e vômito, além de danos ao fígado. É um potencial cancerígeno.
Cromo	Pode se apresentar na forma metálica ou em diferentes estados de oxidação. A forma de cromo hexavalente é classificada como cancerígena.
Manganês	Substância perigosa para o meio ambiente e bioacumulativa. Estudos sugerem que exposição excessiva pode causar déficits neurológicos em crianças, comprometendo funções cognitivas ou causando hiperatividade.
Mercúrio	Em sua forma metálica apresenta baixa mobilidade. Em contato com matéria orgânica pode formar metil mercúrio, que é muito tóxico para organismos aquáticos e bioacumulativo, podendo causar danos ao sistema nervoso central, diminuição do campo visual e redução da coordenação.
Níquel	O níquel metálico é classificado como possível cancerígeno e os compostos de níquel como cancerígenos.
Vanádio	A substância pode causar danos renais, após exposição crônica. O composto pentóxido de vanádio é classificado como possível carcinógeno.
Zinco	A ingestão de grandes doses durante longos períodos pode causar danos ao pâncreas e anemia.

Tabela 1: Efeitos dos metais pesados sobre seres vivos e a saúde humana
Fonte: GONÇALVES, PINTO & WANDERLEY (2016, p. 150)

As perdas, danos e prejuízos econômicos, entretanto, não se restringiram apenas à qualidade da água. A passagem da lama também gerou outros impactos, entre eles, perda de áreas agrícolas e pastos; interrupção de geração de energia elétrica; destruição de áreas de preservação permanente (APP) e vegetação nativa de Mata Atlântica; mortandade da fauna aquática e terrestre; assoreamento de cursos d'água; alterações dos padrões de qualidade da água doce, salobra e salgada; interrupção da pesca; interrupção do turismo e sensação de perigo e desamparo na população (IBAMA, 2015). A população que habita os povoados, municípios e cidades banhados pelos rios atingidos e nas áreas estuárias e costeiras é constituída por moradores dos centros urbanos e por agricultores familiares, camponeses,

faiscadores, areeiros, quilombolas, assentados rurais, povos indígenas, ribeirinhos, pescadores artesanais, limpadores e catadores de caranguejos e artesanos⁴¹.

Destituídas de suas formas de subsistência pela destruição das lavouras e pastos e/ou pela contaminação do rio e do mar, essas populações ficaram sem alternativa para seu autossustento e sem perspectiva de retomada de suas vidas, nos curto e médio prazos (IBAMA, 2015). As perdas e danos sofridos são, portanto, imensuráveis e de difícil quantificação. O caso mais emblemático é o do povo Krenak ou Borun, que sofreu impactos materiais e imateriais incalculáveis, de acordo com relatório elaborado pela equipe da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Autoproclamados como o povo do rio Doce (ou *Watu*, como é chamado o rio na língua indígena), ele é a referência fundamental de sua territorialidade e, portanto, central para a reprodução física e espiritual do seu modo de vida (FUNAI, 2015). Com a passagem da enxurrada de rejeitos na Terra Indígena Krenak, localizada à margem esquerda do rio Doce, no município de Resplendor (MG), os recursos naturais, a ictiofauna, a pesca, a microfauna, a caça, a bovinocultura, a agricultura, a saúde e a cultura Borun ficaram severamente impactadas (Figura 6) (Ibid, 2015).

Depois de uma semana sem água, o caos tomou conta das sete aldeias que integram a terra indígena. Na tentativa de chamar atenção para a situação caótica em que foram postos, os Krenak fecharam a Estrada de Ferro Vitória a Minas, da Vale (Figura 6), e exigiram soluções para o seu drama: “Destruíram nossa vida, arrasaram nossa cultura, e nos ignoram. Não aceitamos”, afirmou uma liderança durante o protesto (KAWAGUTI & SENRA, 2015b). Situação semelhante foi vivenciada por outros dois povos indígenas: os Tupiniquim e os Guarani, no estado do Espírito Santo. Eles também se viram obrigados a paralisar a estrada de ferro da Vale, para exigir e garantir ações emergenciais para seu povo (ISA, 2016). Da mesma maneira que os Krenak, a lama tóxica prejudicou substancialmente a manutenção e reprodução dos seus modos de vida, com agravamento, inclusive, dos problemas de saúde.

⁴¹ Os povos e comunidades tradicionais são “Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. (Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais). Disponível em: <https://bit.ly/37qIhdi>. Acesso em: 22 jun. 2019



a) Rio Doce - Terra Indígena Krenak



b) Ocupação da Estrada de Ferro Vitória-Minas - Terra Indígena Krenak

Figura 6: A passagem da lama pela Terra Indígena Krenak - 2015

Fonte: a) Fonte: UOL (2015b); b) KAWAGUTI & SENRA (2015b)

A chegada da lama à foz também atingiu drasticamente moradores de vilas, agricultores familiares e pescadores artesanais que dependiam do rio e do mar para a sobrevivência de suas famílias (LEONARDO *et al.*, 2017). Em função dos impactos ambientais e sociais ocasionados pela chegada dos rejeitos à foz do rio Doce, a Samarco foi obrigada pela Justiça Federal (JF) do Espírito Santo, a realizar ações emergenciais para facilitar o escoamento da lama ao mar (UOL, 2015c). A primeira medida consistiu na abertura

da foz do rio Doce para evitar o represamento da lama na região e aumentar a vazão até o oceano; a segunda, na instalação de boias infláveis para conter a contaminação de áreas sensíveis como mangues e ilhas. Essa foi a primeira vez que tais boias, similares às usadas em acidentes com vazamentos de petróleo, foram usadas em vazamento de rejeitos de mineração. Contudo, as ações emergenciais mostraram-se ineficazes (LEONARDO *et al.*, 2017). A lama atingiu os mangues e demais áreas naturais e continuou se espalhando rapidamente mar adentro, afetando também ecossistemas estuarinos e marinhos do Espírito Santo e do sul da Bahia (UFES, 2017). Em Regência/ES, berçário de diversas espécies marinhas, em especial tartarugas, com o intuito de diminuir os danos à fauna, integrantes do projeto TAMAR, apoiados pela Samarco, deslocaram, como medida preventiva, ninhos de tartarugas da rota da lama.

No dia 21 de novembro de 2015, a lama finalmente encontrou o mar. Nesse dia, moradores e pescadores da vila de Regência, no município de Linhares (ES), fizeram um protesto com cruces e faixas. Vestidos com túnica negra e portando uma foice com o nome da Samarco (Figura 7), os moradores denunciaram a empresa e suas controladoras pelas perdas e danos sociais e ambientais causados ao longo do rio Doce.



a) Protesto de moradores de Regência no dia da chegada da lama



b) Boias infláveis instaladas pela Samarco para conter os rejeitos



c) Oceano Atlântico contaminado pela lama de rejeitos

Figura 7: Chegada da lama no oceano Atlântico após 16 dias do rompimento - 2015

Fonte: a) COISSI & BRAGA (2015); b) Fonte: FERRAZ & PRADO (2015); c) FERRAZ & PRADO (2015)

Com a chegada da pluma de rejeitos, o rio tornou-se alaranjado e a água do mar ficou dividida em duas colorações. A agricultura em pequena escala, a pesca artesanal, a navegação, o comércio, o turismo, o surfe e o lazer dos moradores desse pequeno povoado do município de Linhares, como os das demais comunidades localizadas ao norte e ao sul da foz do rio Doce, ficaram inviabilizados. A pesca artesanal, principal fonte de subsistência e renda para as famílias, foi proibida legalmente depois da chegada da pluma de rejeitos e continua assim quatro anos e meio após o rompimento⁴² (LACTEC, 2019). Apesar de a Samarco garantir o abastecimento de água potável (e não água mineral) através de caminhões-pipa e poços artesianos, os moradores reclamaram do cheiro, cor e gosto da água e passaram também a conviver com a dúvida em relação à qualidade de água que chega às suas residências (LEONARDO *et al.*, 2017).

⁴² Em novembro de 2015, a Justiça Federal do Espírito Santo interrompeu a pesca em uma faixa delimitada ao sul pela Barra do Riacho (município de Aracruz), ao norte pela praia de Degredo (município de Linhares), e ao leste até onde a plataforma continental alcança 25 metros. Na porção continental, a Portaria nº 40, de 11 de maio de 2017, do Instituto Estadual de Florestas (IEF), proibiu a pesca de espécies autóctones em toda a Bacia do Rio Doce, com a finalidade de preservar e conservar os recursos pesqueiros. No entanto, ela permitiu a captura e transporte de espécies alóctones ou exóticas e de espécimes híbridos, sem limite de cota para pescador profissional e com o limite de 10 kg para pescador amador (LACTEC, 2019).

O maior rompimento de barragens de rejeitos da história do Brasil: da crise aguda à crise crônica

Em dezembro de 2015, pesquisadores da consultoria de gestão de riscos americana Bowker Associates classificaram o rompimento de Fundão como o maior da história da mineração mundial nos últimos 100 anos, em virtude do volume de rejeitos despejados no meio ambiente, da distância percorrida pela lama e do investimento necessário para reparar as perdas ocasionadas pelo desastre (OLIVEIRA, 2016). O rompimento de Fundão, contudo, não é um acontecimento isolado ou excepcional na história da mineração.

Pesquisa realizada pelos americanos Lindsay Bowker e David Chambers (2015) sobre o colapso de barragens de rejeitos nos últimos 100 anos no mundo revela que, nas duas últimas décadas, os rompimentos vêm diminuindo em virtude do avanço tecnológico. Entretanto, apesar da diminuição, os rompimentos mais recentes são de grande magnitude, sendo classificados como graves ou muito graves, isto é, os danos e perdas humanas, sociais e ambientais são muito maiores e irreparáveis. No último terço do século XX, os pesquisadores americanos estimaram que seu potencial de risco aumentou em 20% (BOWKER & CHAMBERS, 2015). Além disso, projetaram uma média de um rompimento grave por ano no período de uma década, e por essas razões o colapso da barragem de Fundão não os surpreendeu (LUCENA, 2015).

O mesmo não se pode dizer dos milhares de moradores que viviam a jusante da barragem, os quais desconheciam os riscos exponenciais que essas estruturas representam para suas vidas e para o meio ambiente. Diante da maior tragédia do mundo na mineração, o mínimo que os moradores das localidades afetadas esperavam, por parte das empresas responsáveis e do poder público, eram respostas emergenciais à altura da complexidade e magnitude dos danos. Contudo, não foi isso o que aconteceu. Os dados coletados revelam que, em função da ineficácia e precariedade das respostas mobilizadas para enfrentar a crise aguda, a vida dos moradores dos municípios banhados pelos rios Carmo, Gualaxo do Norte e Doce e pelo mar tornou-se ainda mais incerta e vulnerável nos dias e meses posteriores ao rompimento da barragem e à passagem da lama.

De maneira similar ao ocorrido no dia do evento (rompimento da barragem), no período emergencial, as respostas corporativas e do poder público não estiveram à altura dos danos, prejuízos e perdas sofridos. Pelo contrário, as respostas mobilizadas, pífias e

insuficientes, contribuíram para intensificar ainda mais as perdas e danos ao longo da bacia, gerando um processo de sofrimento social coletivo, multidimensional e multifacetado (VALENCIO, 2016), que continua sendo vivenciado quatro anos e meio após o colapso da represa. Kleinman, Das e Lock (1997 apud ORTEGA, 2008) definem o sofrimento social como “o entrelaçamento de problemas humanos que têm suas origens e consequências nas feridas devastadoras que forças sociais infligem na experiência humana”. O sofrimento social, segundo os autores, está relacionado às diversas dimensões da experiência humana, incluídas a saúde, moral, religião, legalidade e bem-estar, e é resultante daquilo que “os poderes políticos, econômicos e institucionais fazem às pessoas e, reciprocamente, de como estas mesmas formas de poder influenciam as respostas aos problemas sociais” (Ibid, 2008, p. 26).

A análise minuciosa das ações adotadas pelas empresas responsáveis e pelo poder público durante o período emergencial indicam que elas propiciaram cenário fértil para o surgimento de um processo social de sofrimento coletivo sem precedentes na história recente do Brasil. Em Mariana (MG), município mais afetado, tanto a lentidão das respostas emergenciais como as omissões sistemáticas das causadoras do desastre geraram incertezas e sofrimentos multidimensionais (físicos, psíquicos, emocionais) em variados níveis e intensidades. Além das perdas e danos materiais e afetivos, as famílias vivenciaram processos angustiantes e humilhantes, decorrentes da ausência de informações sobre parentes mortos; do desconforto de ter que ir para hotéis e pousadas – muitos deles afastados do centro da cidade – ; da padronização e precarização da alimentação servida; da espera pela realocação em casas temporárias e do preconceito/hostilidade por parte do restante da população após chegarem à cidade de Mariana. Apesar da incessante reiteração da Samarco quanto à mobilização de “todos os recursos financeiros e humanos” e “as melhores condições para acolher as pessoas afetadas pela tragédia” (SAMARCO, 2016c), a experiência vivida pelos mais de 600 moradores alocados em hotéis e pousadas contradiz tais afirmações.

Aliás, a Samarco (Vale/BHP Billiton) somente realocou em casas temporárias as famílias que perderam suas residências após pressão exercida por movimentos sociais, e, em especial, como resultado da atuação judicial e extrajudicial da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana. As medidas judiciais garantiram direitos, como o recebimento de auxílio financeiro mensal, a antecipação do pagamento de indenizações, o ressarcimento de vale-transporte para os servidores e professores de Bento Rodrigues, a garantia de acesso e segurança em Bento Rodrigues, o ressarcimento da diferença nas contas de energia, a

contratação de assistência técnica, a anulação de contratos de compra e venda de animais, a garantia de atendimento psicossocial e a baixa nos veículos destruídos, entre outros (MPMG, 2016).

Essas ações remetem a uma inversão clara entre direitos e concessões. Diferentemente dos direitos, que são coletivos e historicamente conquistados, as concessões costumam ser individuais, temporárias, parciais, e por vezes, morosas. Desse modo, quem as concede – as empresas neste caso – tem a prerrogativa de retirá-las quando julgar necessário. O entendimento de direitos como concessões, por parte das famílias atingidas, decorre de uma história de submissão e dominação, e qualquer iniciativa por parte dos dominantes representa um avanço extraordinário para quem só teria acesso a migalhas. Essa inversão entre direitos e concessões retarda e bloqueia a emergência de uma sociedade democrática fundada na criação, no reconhecimento, na garantia e consolidação de direitos (CHAUI, 1994). No caso em questão, observa-se que tais ações não transformaram, verdadeira e estruturalmente, as condições de vida das famílias de Mariana.

A prorrogação recorrente de prazos e a lentidão para executar ações emergenciais não se restringiram exclusivamente ao município de Mariana, local mais atingido e midiaticizado. Pelo contrário, essa lógica operativa, isto, é o *modus operandi* da gestão empresarial do desastre, propagou-se ao longo da bacia, conforme a Tabela 2.

DATA	NEGLIGÊNCIAS E OMISSÕES
08/11/15	Promotoria de Justiça de Mariana envia Recomendação à Samarco demandando o cadastramento dos atingidos, fornecimento de renda mensal e moradia adequada para as famílias de Bento Rodrigues.
13/11/15	Samarco envia o primeiro carregamento de água para Governador Valadares (MG) destinado ao consumo humano. A água continha altos teores de querosene.
	Samarco não apresenta Plano de Socorro às Famílias conforme decretado pela Justiça.
15/11/15	Índios Krenak fecham a ferrovia Vitória-Minas, da Vale, em protesto contra a morte do rio Doce, sagrado para eles.
19/11/15	Galiléia (MG) enfrenta surto de diarreia e vômito por falta de água tratada
20/11/15	Famíliares de desaparecidos realizam protesto e solicitam informações sobre parentes desaparecidos
24/11/15	Moradores de Colatina (ES) protestam em razão da má distribuição de água
25/11/15	Samarco é criticada pela ONU por demorar mais de três semanas para divulgar informações sobre os riscos tóxicos da catástrofe
	Vence o prazo para a empresa criar um fundo de 1 bilhão para ajudar as vítimas. A empresa cria o fundo incompleto, depositando apenas \$ 200 milhões, ou seja, 25% do total exigido.
27/11/15	Samarco não inicia o pagamento de auxílio financeiro às famílias conforme havia anunciado
	Diante do perigo iminente de novas rupturas, a Justiça Estadual determina que a Samarco tome medidas de prevenção para evitar possível rompimento das barragens de Santarém e Germano

29/11/15	Atingidos de Colatina (ES) interditam a BR-259 por falta de água
01/12/15	Moradores de Governador Valadares (MG) fecham a BR-116, para cobrar da Samarco a distribuição de água potável.
	Atingidos pressionam a Samarco para agilizar a mudança das famílias desabrigadas dos hotéis para casas alugadas
02/12/15	Samarco não entrega o Plano de Revisão de Cenário para Santarém e Germano, conforme determinado pela Justiça Estadual.
04/12/15	Samarco descumpre o prazo de entrega dos Planos de Emergência relativos a Santarém e Germano
09/12/15	Samarco se nega a firmar TAC proposto pelo Ministério Público Estadual de Mariana
11/12/15	Samarco inicia pagamento de auxílio financeiro às famílias dos povoados destruídos. Porém, só 50 famílias recebem o auxílio. A maioria das famílias atingidas não foi cadastrada pela empresa.
14/12/15	Samarco barra participação de moradores de Mascarenhas e Baixo Guandu (ES) em reunião, deflagrando protesto desses moradores.
15/12/15	A empresa adia o prazo de entrega do Plano Emergencial relativo às outras barragens.
17/12/15	Moradores de Barra Longa (MG) reclamam que a Samarco cria dificuldades em seu cadastramento
18/12/15	Samarco é obrigada a fornecer novamente água potável para os moradores de Governador Valadares (MG), após análise da água mostrando concentrações elevadas de metais
11/01/16	Samarco não entrega o Plano Emergencial das barragens Germano e Santarém
12/01/16	Samarco entrega o Plano Emergencial incompleto, sem especificar medidas emergenciais em caso de rompimento das barragens Germano e Santarém.
13/01/16	Prefeitos de 10 municípios atingidos relatam dificuldades para conseguir da empresa ações definitivas de recuperação de danos
	Índios Tupiniquim e Guarani (ES) ocupam trecho da ferrovia Vitória-Minas, operada pela Vale, e cobram providências quanto à descontaminação do mar e rio
	Vence o prazo para indenização das famílias que tiveram seus parentes mortos
28/01/16	Índios Tupiniquim e Guarani (ES) ocupam novamente a ferrovia da Vale em protesto à negativa da empresa de compensá-los pelos impactos da lama
	Moradores de Cachoeira Escura (MG) ocupam as ruas da cidade para reivindicar direito de acesso à água
	Samarco entrega o Plano de recuperação do rio Doce, que é avaliado pelo IBAMA como genérico e superficial
04/02/16	Índios Tupiniquim e Guarani (ES) bloqueiam rodovias em Aracruz, em protesto contra o descaso das empresas
12/02/16	Em reunião, empresas negam responsabilidade por impactos nas Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani (ES)
13/02/16	Moradores de Barra Longa (MG) reclamam do barulho, poeira e infestação de ratos no distrito
20/02/16	Atingidos ocupam a linha férrea da Vale, no município de Tumiritinga (MG), para exigir a continuação do abastecimento de água mineral na região e cadastramento das famílias
29/02/16	Índios Tupiniquim e Guarani (ES) voltam a bloquear a ferrovia da Vale em protesto contra a negativa da empresa de reconhecer os impactos da lama nas terras indígenas
01/03/16	Moradores de Barra Longa (MG) protestam contra o surto de dengue provocado pela lama do rejeito despejado pela Samarco
08/03/16	Atingidos de Cachoeira Escura (MG) ocupam linha férrea da Vale em protesto contra as ações da Samarco
11/03/16	Atingidos ocupam linha férrea por 35 horas e conquistam reunião com a Samarco, Vale e com o Governo de Minas
16/03/16	Samarco ignora atingidos e Ministério Público em reunião de negociação realizada em Barra Longa

	(MG)
11/04/16	Pescadores de Vitória (ES) e de Conceição da Barra (ES) fazem novos protestos contra os prejuízos gerados pela Samarco
12/04/16	Atingidos de Aimorés (MG) ocupam linha férrea da Vale e pedem ações concretas das empresas
29/04/16	Moradores bloqueiam entrada de Regência (ES) e pedem distribuição de água potável
03/05/16	Justiça obriga Samarco/Vale-BHP Billiton a manter abastecimento de água potável em Regência (ES)
05/05/16	Seis meses após o desastre, muitas famílias atingidas ainda não foram cadastradas, nem receberam auxílio financeiro
05/05/16	Seis meses após a ruptura da barragem, a empresa não conseguiu deter o vazamento de rejeitos nos cursos d'água e no rio Doce.

Tabela 2: Negligências e omissões das empresas nos seis meses pós-rompimento da barragem de Fundão – 08/11/2015 a 05/05/2016

Fonte: ROJAS & PEREIRA (2017, p. 8-9)

A tabela acima ilustra a lentidão e os descasos que, de maneira geral, motivaram protestos e paralisações ao longo da Bacia do Rio Doce. Tais contestações decorreram do sistemático descumprimento, por parte da empresa, nos seis meses após o desastre, de suas obrigações em relação às ações emergenciais, bem como dos prazos dados pela Justiça para execução das mesmas. Entre as determinações judiciais descumpridas e/ou prorrogadas estão as de oferecer ajuda humanitária, entregar estudos e planos de emergência e de segurança, estabilizar as estruturas remanescentes e mitigar impactos ao meio ambiente ao longo dos mais de 600 km afetados pela lama. Conforme se observa na Tabela 2, a Samarco, somente em poucas situações e de modo parcial e incompleto, cumpriu os acordos e as ações humanitárias, ambientais e de segurança.

Em função desses descasos recorrentes, a atuação da empresa foi avaliada como “extremamente morosa” e “pouco efetiva” pelo defensor público de Minas Gerais Vladimir Rodrigues (MANSUR, 2016). Os prefeitos dos municípios afetados também questionaram as ações emergenciais adotadas pela Samarco e exigiram maior determinação, agilidade e objetividade na resolução dos problemas (ALMG, 2016). Além disso, as empresas e o governo brasileiro receberam críticas por parte da Organização das Nações Unidas (ONU). No final da visita realizada ao Brasil com o objetivo de oferecer apoio para prevenir e fortalecer a proteção contra violações de direitos humanos, o grupo de trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos divulgou uma declaração afirmando que as respostas emergenciais eram inaceitáveis e as providências tomadas pelo governo brasileiro e pela Vale e BHP Billiton para prevenir os danos, claramente insuficientes. A declaração, divulgada oficialmente em 16 de dezembro de 2015, enfatizava que:

(...) havia se passado quase duas semanas até que a empresa informasse o público de que outras duas estruturas (Santarém e Selinha) também apresentavam riscos. Da mesma maneira, a empresa não havia fornecido informações às comunidades sobre os riscos à saúde derivados da lama. Também houve uma clara falha no plano de contingência da empresa. As pessoas das comunidades afetadas alegam não terem sido alertadas sobre o desastre pela empresa ou pelas forças de defesa civil. Isso aconteceu apesar das cerca de 10 horas entre o rompimento da barragem e a inundação de Bento Rodrigues, o primeiro povoado a ser alagado. Um alerta antecipado teria permitido que as pessoas retirassem alguns de seus pertences e poderia ter salvado vidas, como nota a ação civil impetrada em 9 de dezembro de 2015, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra a Samarco, a Vale e a BHP. Em 11 de novembro de 2015, o Ministério Público de Minas Gerais buscou um acordo com a Samarco para garantir a soma de 300 milhões de reais (77 milhões de dólares americanos) para indenizar as vítimas. Apesar de várias tentativas de acordo, a Samarco não concordou, o que levou à submissão da ação civil.

E concluía que,

Devido à escala do desastre, o Grupo de Trabalho considera que as autoridades federais e estaduais precisam assumir um papel mais ativo na resposta ao desastre. Embora o Grupo de Trabalho tenha sido informado pela Presidência da República sobre as ações de assistência emergencial, o Governo precisa fornecer informações mais claras à população, bem como orientações sobre o processo de reassentamento e a definição da compensação. Embora a Samarco seja responsável por reparar os danos causados, o Estado permanece o principal garantidor do respeito aos direitos humanos das comunidades afetadas (ONU, 2015, p. 4 -5).

Desse modo, a sequência de ações precárias e insuficientes e de omissões planejadas no pós-impacto contribuiu para engendrar um desastre, isto é, um processo de sofrimento social coletivo multidimensional e multifacetado (VALENCIO, 2018). É importante assinalar que o conceito de desastre é uma noção disputada por forças sociais diversas (MARCHEZINI, 2009; SIENA, 2014; VALENCIO, 2013). Uma vez que inexistente consenso no campo acadêmico, institucional e corporativo sobre sua definição, ele é mobilizado, de maneiras diferentes e em diversos contextos, por acadêmicos, instituições de ajuda humanitária, governos e empresas, entre outros. Feita essa ressalva, o conceito de desastres adotado neste estudo deriva de uma abordagem crítica da sociologia dos desastres, que os entende como produtos de processos sociais territorialmente circunscritos (VALENCIO, 2018, 2016, 2009; MARCHEZINI, 2014, 2009; SIENA, 2014) e não como fenômenos “naturais”, “tecnológicos” ou “sociotécnicos”.⁴³

⁴³ Apesar dos avanços nas discussões para melhor qualificar o desastre em tela, opto por não qualificá-lo como tecnológico, isto é, como resultado de intenções humanas e/ou de um sistema humano (ZHOURI *et al.*, 2016) deficiente; nem tampouco o considero como sociotécnico, isto é, “um processo deflagrado para além de uma avaria ou erro meramente técnico, remetendo-nos, assim, às falhas da governança ambiental, produtoras de novos padrões de vulnerabilidade que expuseram, de fato, a população ao risco” (ZHOURI *et al.*, 2018, p. 40). No meu entender, tais qualificações não abarcam a compreensão da totalidade do processo material, cultural e

Na contramão do senso comum, que define tais fenômenos como eventos físicos atribuídos à “fúria” e à “força” da natureza, isto é, como acontecimentos externos ao meio social, a sociologia crítica privilegia o estudo dos processos econômicos e sociais que contribuem para a emergência desses fenômenos, cada vez mais frequentes na contemporaneidade. Apesar de se tratar de um conceito ainda em construção, existe no campo da sociologia crítica dos desastres um consenso mínimo sobre sua definição: o desastre é um fenômeno que provoca uma ruptura súbita na rotina coletiva e desestabiliza estruturas e adaptações sociais (OLIVER-SMITH 1998 apud SIENA, 2014). É uma situação de estresse coletivo relacionada a um evento físico perturbador – como chuvas, terremotos, tsunamis, colapsos de barragens, etc. –; por isso, deve ser entendido simultaneamente como situação e processo (VALENCIO, 2013). Ele está associado à vivência em distintas intensidades de um sofrimento social coletivo (VALENCIO, VALENCIO & 2018). Em outras palavras, o desastre existe enquanto durar o sofrimento coletivo, que pode derivar de condições políticas, culturais, sociais, econômicas e psíquicas impostas aos grupos afetados. Portanto, o sofrimento social coletivo é multidimensional e multifacetado.

Algumas abordagens da sociologia crítica consideram o desastre como uma crise eminentemente social, que envolve tanto a esfera privada como a esfera pública de uma determinada coletividade (VALENCIO, 2013). Assim, o desastre diz respeito a uma crise que abrange desde o plano intersubjetivo até o plano político-institucional (Ibid, 2013). A ideia de desastre como crise no tempo social surgiu durante a 2ª guerra mundial, e, posteriormente, foi complementada na década de 1970, pelo sociólogo americano Enrico Quarantelli, um dos pais da sociologia crítica dos desastres no âmbito internacional. De acordo com Quarantelli, os agentes destrutivos devem ser compreendidos “não como causa do desastre, mas sim como prenúncio de uma crise e de determinados comportamentos relacionados ao contexto social” (QUARANTELLI, 1998 Apud MARCHEZINI, 2009, p. 49).

sóciometabólico do capital do século XXI. Neste estudo, portanto, o desastre é entendido como resultado/resultante do modo de produção capitalista que precisa incluir/destruir tudo o que for preciso e possível para garantir sua produção e reprodução. Esse sistema precisa alterar e transformar profundamente a natureza - em volume, ritmo e intensidades crescentes – e assim, ele gera impactos e crises ambientais em escalas maiores e mais devastadoras (HARVEY, 2014). Nessa ordem de ideias, a geração de resíduos tóxicos em grande escala e seu armazenamento inadequado, a localização inapropriada de barragens de rejeitos, as “falhas” nos sistemas de monitoramento e fiscalização, as mudanças climáticas, as epidemias e as catástrofes “naturais”, entre outros, são alguns dos pré-requisitos e conseqüências decorrentes desse modo de produção expansionista, incontrolável, destrutivo e voraz (GRESPLAN, 2017; HARVEY, 2014; MESZÁROS, 2011).

A existência de uma crise pressupõe pelo menos três aspectos: 1) a manifestação de um evento ameaçante, como inundações, furacão, chuvas, terremotos, etc.; 2) um ambiente de grande incerteza decorrente da natureza da ameaça e de suas consequências potenciais, diante das quais é necessário acionar respostas imediatas; e, 3) um nível de exposição e grau de vulnerabilidade acentuado, o que coloca as autoridades na urgência de agir, tanto para contê-la quanto para evitar seus desdobramentos (VALENCIO, 2018; BOIN, HART & SUNDELIUS, 2007).

No caso em questão, além de vários grupos sociais terem sido expostos a um evento ameaçante, que gerou e continua gerando grande incerteza, eles foram submetidos a um nível de exposição e a um grau de vulnerabilidade acentuados, tanto no pré-impacto (conforme analisarei ainda neste capítulo) como no pós-impacto. Ou seja, diante da ineficiência das providências adotadas pelas empresas e pelo poder público para evitar o desdobramento de danos e prejuízos, os grupos afetados passaram a vivenciar uma sucessão de crises sociais pontuais (ex: ausência de informações, lacunas quanto às decisões que afetam seu futuro, falta de água, proliferação de epidemias, doenças psíquicas e físicas, constrangimentos corriqueiros, etc.). Essas sucessivas crises específicas evoluíram de uma crise inicialmente aguda para crônica. Esse processo de vulnerabilização acentuada, socialmente construído e decorrente de práticas político-institucionais (ACSELRAD, 2006), fez emergir um cenário catastrófico ao longo da Bacia do Doce.

Por configurar um processo social, o desastre tem sua vivência transcorrida em uma temporalidade de longo prazo, eminentemente social. De acordo com Norma e Arthur Valencio (2018), os desastres têm uma temporalidade específica, com uma duração maior que os eventos e os períodos emergenciais (VALENCIO & VALENCIO, 2018). Para os autores, os eventos são acontecimentos físicos que se manifestam como ameaça a um dado meio social, cuja magnitude pode superar o previsto/projetado. Tais fenômenos podem estar associados a terremotos, inundações, incêndios, furacões, chuvas ou também com colapsos de barragens, e, portanto, têm um tempo cronológico curto associado ao acontecimento físico (Ibid, 2018). No caso em tela, o tempo cronológico do rompimento da barragem corresponde ao tempo compreendido entre o rompimento da barragem até a chegada da lama ao oceano.

O período emergencial está relacionado com as ações adotadas pela administração pública local para dar respostas imediatas e adotar as providências necessárias para enfrentar o evento (sua eliminação e/ou minimização). De maneira geral, o período emergencial ocorre

quando a vida de uma coletividade está em risco e há necessidade de ajuda urgente, dada por terceiros, para garantir a sobrevivência do grupo social. A temporalidade do período emergencial corresponde ao tempo burocrático. É o tempo da autoridade municipal, que, ao não dar conta da emergência, é obrigada a emitir decretos de Situação de Emergência (SE) ou de Estado de Calamidade Pública (ECP), respaldados pela legislação pertinente, que permitem que o município afetado adote uma rotina administrativa excepcional (MARCHEZINI, 2014), conforme será analisado no Capítulo 3.

Já a temporalidade do desastre está atrelada a um tempo social e tem relação estreita com a vivência do sofrimento coletivo, que pode se agravar tanto em virtude de perdas e danos não ressarcidos, quanto das restrições para a restauração das rotinas coletivas. A temporalidade do desastre, portanto, pode ultrapassar o período emergencial decretado pelas autoridades competentes (VALENCIO & VALENCIO, 2018). Neste sentido, o desastre na Bacia do Rio Doce continua na ordem do dia. Perdas e danos sociais e ambientais incomensuráveis e ainda não identificados e quantificados permanecem contínuos e atuais. Trata-se de “uma tragédia dentro da tragédia”, uma vez que “os atingidos ainda vivem uma situação dramática”, conforme denunciou o procurador do MPF, José Adércio Leite Sampaio, em abril de 2018. De acordo com Sampaio, “aparentemente, a política e os programas de reparação de danos estão indo bem, mas a realidade é bem diferente do programa apresentado pelas três empresas e seu braço terceirizado, chamado Fundação Renova” (OLIVEIRA & SOARES, 2018).

De Mariana a Regência, a exposição e o grau de vulnerabilidade aumentam e as incertezas afloram e proliferam com o passar dos meses e anos, principalmente no que diz respeito: a) à localização, condições e lentidão da reconstrução dos povoados (as obras do novo distrito de Bento Rodrigues, por exemplo, só iniciaram em agosto de 2018 e têm previsão de terminar em fevereiro de 2021⁴⁴); b) à duração dos auxílios emergenciais, que além de insuficientes para arcar com as despesas das famílias, foram outorgados sem critérios claros e em detrimento das mulheres; c) ao reconhecimento como afetados, não só das famílias como de comunidades inteiras; d) à qualidade e quantidade da água que é distribuída (três anos depois, por exemplo, os municípios de Resplendor, Itueta e Ipaba continuam sendo

⁴⁴É importante mencionar que as obras de reconstrução do novo Bento Rodrigues passaram por diversos atrasos e o prazo para entrega do povoado já foi adiado três vezes. O último prazo, imposto pela juíza Marcela Oliveira Decat Moura, foi fixado para 27 de fevereiro de 2021, sob pena de multa de um milhão de reais por dia de atraso (RAMBOLL, 2020).

abastecidos por caminhões-pipa); e) às indenizações oferecidas ou que ainda não chegaram; f) à probabilidade de se voltar a pescar e; g) à possibilidade de algum dia recuperarem as atividades econômicas e os modos de vida que perderam com a passagem da lama (ALEIXO, DRUMMOND & NICÁCIO, 2017; NASSAR, 2017; VIEIRA, 2017; MILANEZ & LOSEKANN, 2016).

Além do sofrimento social coletivo e da dificuldade para retornar e recuperar as rotinas diárias, os moradores experimentam problemas de saúde, como dermatites, escamações, alergias, etc.; além de surtos de diarreia, vômito, febre amarela, dengue, chikunguya e Covid-19⁴⁵. Adicionalmente, foram observados casos de adoecimentos psíquicos, como quadros depressivos, transtornos de ansiedade generalizada, suicídios, problemas no sono, dores de cabeça crônicas, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno por uso de substâncias e uso de medicamentos psicotrópicos, entre outros (PRISMA, 2018; ALEIXO, DRUMMOND & NICÁCIO, 2017; LEONARDO *et al.*, 2017).

Assim, diante dos diversos sofrimentos e dificuldades, como contabilizar e calcular valores financeiros para todos esses males, numa sociedade cada vez mais afeita à monetarização e à mercantilização de tudo e da vida?

As responsabilidades corporativas/públicas e as investigações que levaram à ação penal

Se o desastre é eminentemente um fenômeno social decorrente de uma somatória de causas que interagem no tempo e produzem uma ameaça com potencial devastador (BOIN, HART & SUNDELIUS, 2007), quais foram os processos e decisões que contribuíram para o rompimento da barragem e para a vivência prolongada do desastre? Em outras palavras, qual foi a sequência de processos que diminuíram a capacidade dos afetados para prevenir ou afrontar perturbações súbitas coletivas? A indagação refere-se à necessária construção da genealogia política do desastre (ACSELRAD, 2018) e às decisões e lógicas corporativas e públicas que se tornaram visíveis após o colapso da barragem.

Poucos dias após o rompimento do reservatório, diversas instituições públicas iniciaram, simultaneamente, investigações, para se apurar os motivos que levaram ao colapso

⁴⁵Em Mariana, por exemplo, os casos de coronavírus triplicaram em apenas uma semana, saltando de 104 casos em 26 de maio para 306 em 02 de junho de 2020. No início de junho, a cidade já havia registrado oito mortes e era a sétima cidade com mais óbitos decorrentes da doença em Minas Gerais, de acordo como o balanço do governo estadual (FALABELA, 2020).

da barragem de Fundão e posteriormente processar os responsáveis. A Polícia Federal (PF) e a Polícia Civil de Minas Gerais instauraram inquéritos policiais com a finalidade de apurar eventuais crimes contra a vida e o meio ambiente. O Ministério Público Federal também instaurou um Procedimento Investigatório Criminal (PIC) para investigar esses e outros delitos previstos na Lei nº 9.605/98, no Código Penal e em outras legislações correlatas. Essas apurações contribuíram para se compreender e decifrar o quebra-cabeça, revelando os processos, as falhas e omissões individuais, corporativas e estatais, que contribuíram para o colapso da represa.

a) ***Inquérito da Polícia Federal***

Em meados de novembro de 2015, a Polícia Federal em Minas Gerais instaurou um inquérito policial para apurar a ocorrência de delitos previstos na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98) relacionados a danos à saúde humana, morte de animais, destruição da flora e destruição ou deterioração do ordenamento urbano e do patrimônio cultural (CARMONA, 2015). Dois meses depois, a PF indiciou sete pessoas, sendo seis funcionários da Samarco S.A. e um da empresa de recursos hídricos e geotecnia VogBR: Ricardo Vescovi de Aragão (Diretor-Presidente da Samarco); Kléber Luiz de Mendonça Terra (Diretor-Geral); Germano Silva Lopes (Gerente Geral de Projetos); Wagner Milagres Alves (Gerente de Operações); Wanderson Silvério Silva (Coordenador Técnico de Planejamento e Monitoramento); Daviely Rodrigues da Silva (Gerente de Geotecnia e Hidrogeologia e Coordenadora de Operações de Barragens) e Samuel Santana Paes Lourdes (Engenheiro da VogBR responsável pela declaração de estabilidade da barragem de Fundão).

Os indiciados foram enquadrados com base no artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais e acusados de tornar impróprias áreas para a ocupação humana, causar poluição hídrica, dificultar ou impedir o uso público de praias e de lançar resíduos sólidos em desacordo com a legislação estabelecida, entre outros. A Polícia Federal também indiciou três empresas – Samarco Mineração S.A, VogBR Recursos Hídricos e Geotecnia LTDA e Vale S.A –, a última foi incluída porque compartilhava a barragem de Fundão com a Samarco e era responsável por 27% de todo o rejeito depositado no reservatório (MARQUES & BERTONI, 2016).

As apurações da PF revelaram que o colapso da represa decorreu de decisões individuais e corporativas, que aumentaram o risco de seu rompimento. Tais riscos estavam

associados a problemas na drenagem não solucionados integralmente, ao uso de material de baixa qualidade na construção da barragem, ao monitoramento deficiente e à falta de controle da quantidade de rejeitos despejados no reservatório (Ibid, 2016). A PF também constatou outras anomalias relacionadas a obras na estrutura que careciam de projeto; à diminuição de investimentos em geotécnica entre 2012 e 2015 e à contratação de uma empresa de consultoria, a VogBR, que carecia de informações técnicas para emitir laudos que atestassem a estabilidade da represa (Ibid, 2016).

Adicionalmente, a Polícia Federal constatou outras irregularidades cometidas pela Samarco após o rompimento da barragem. Interceptações telefônicas desvelaram que as informações repassadas à imprensa após o rompimento da barragem, bem como as declarações dos investigados, “foram orquestradas e combinadas” (POLÍCIA FEDERAL apud POLÍCIA CIVIL, 2016, p. 66) com a finalidade de mudar o curso das apurações e diminuir ou anular as responsabilidades dos denunciados. As informações omitidas e/ou “orquestradas” estavam associadas a falhas sistemáticas na segurança da barragem, como a não instalação de equipamentos de monitoramento sugeridos pelo engenheiro projetista da barragem, o uso de Carta de Risco desatualizada para atestar a estabilidade da barragem, além de omissões em relação ao percentual e quantidade de rejeitos lançados pela Vale no reservatório; ou seja, a uma somatória de falhas, omissões e descumprimentos sistemáticos do que está estipulado na Política Nacional de Segurança de Barragens (2010), o que comprometeu o futuro de regiões e de vidas.

b) *Inquéritos da Polícia Civil de Minas Gerais*

Diante da diversidade de danos e crimes contra a vida e ambientais e da complexidade das perícias técnicas, a Polícia Civil de Minas Gerais instaurou três inquéritos, para apurar autoria, circunstâncias, danos e crimes associados ao rompimento da barragem de Fundão. O primeiro inquérito, instaurado em novembro de 2015, apurou os crimes previstos no Código Penal. A partir das provas coletadas, em fevereiro de 2016, a Polícia Civil indiciou as mesmas sete pessoas apontadas pela Polícia Federal (POLÍCIA CIVIL, 2016). Os acusados foram responsabilizados criminalmente por três delitos previstos no Código Penal: *Homicídio qualificado* (Art. 121, parágrafo 2º) com dolo eventual, isto é, quando se assume o risco de matar, com pena de reclusão de 12 a 30 anos; *Inundação* (Art. 254), com pena de reclusão de três a seis anos; e *Corrupção ou Poluição de água potável* (Art. 271), com pena de reclusão

de dois a cinco anos (Ibid, 2016). A Polícia Civil também solicitou a prisão preventiva de todos os réus, que foi negada pela Justiça Estadual.

O segundo inquérito instaurado pela Polícia Civil apurou os crimes previstos na legislação ambiental e as irregularidades no processo de licenciamento da barragem do Fundão.

Por último, o terceiro inquérito foi instaurado em setembro de 2016 para apurar apenas o crime de lesões corporais, e foi concluído em outubro do mesmo ano, quando os sete réus, indiciados no primeiro inquérito, foram novamente indiciados pelo crime de *lesão corporal grave* (RODRIGUES, 2016). Para além da identificação dos autores e de seus indiciamentos, as apurações da PCMG acrescentaram informações relevantes para a compreensão dos fatores que contribuíram para o processo de liquefação, que, por sua vez, levou ao colapso da barragem. De acordo com o delegado Rodrigo Macedo Bustamante, sete fatores foram decisivos nesse processo: 1) Elevada saturação dos rejeitos arenosos depositados na barragem de Fundão; 2) Falhas no monitoramento contínuo do nível de água; 3) Equipamentos de monitoramento com defeito (piezômetros), impedindo que fossem realizadas, inclusive pelo pessoal da VogBR, as respectivas leituras quando da emissão do laudo de segurança da barragem; 4) Monitoramento deficiente em virtude do número reduzido de equipamentos instalados na barragem; 5) Elevada taxa de alteamento anual da barragem (cerca de 20 metros de altura por ano, em média), apesar de a taxa anual recomendada na literatura técnica ser de no máximo 10 metros de altura; 6) Assoreamento do dique 02, o que permitiu infiltração de água de forma generalizada para a área abrangida pelos rejeitos arenosos; 7) Deficiência do sistema de drenagem interno da barragem (POLÍCIA CIVIL, 2016, p. 82-83).

Todos esses fatores corroboram a colocação anterior de que o desastre não é uma ocorrência pontual, mas algo construído socialmente ao longo do tempo. De acordo com o delegado Bustamante, havia anomalias e problemas graves no Plano de Segurança da Barragem (PSB) de Fundão. Em outras palavras, a Samarco operava em desacordo com o estabelecido na legislação, especificamente o que consta da Política Nacional de Segurança de Barragens (2010) e da Portaria DNPM nº 416, de 3 de setembro de 2012. O descumprimento de normas e instrumentos, contudo, não se restringiu apenas a questões de ordem técnica e tecnológica. O negligenciamento de questões de ordem social e humanitária, como a elaboração, envio e execução do Plano de Ação Emergencial para Barragens de Mineração

(PAEBM)⁴⁶, que integra o Plano de Segurança da Barragem, também foi evidenciado nos laudos apresentados pela PCMG.

Apesar de o PAEBM ser exigido pelo Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM) para barragens consideradas de Dano Potencial Associado Alto, a Polícia Civil constatou que a Samarco não se preocupou em estabelecer comunicação eficaz com as comunidades a jusante. A empresa agiu de maneira negligente, especialmente com os moradores do povoado de Bento Rodrigues, que estavam na área de autossalvamento e sob responsabilidade da empresa, conforme previsto na Portaria 526/2013 do DNPM. Além disso, a empresa não instalou sirenes ou avisos luminosos no povoado, o que poderia ter minimizado os danos e/ou salvo vidas. De fato, quem avisou os moradores sobre a chegada da lama foi Paula Geralda Alves, moradora do povoado e funcionária de uma empresa terceirizada da Samarco. Na declaração dada perante a Polícia Federal e compartilhada com a Polícia Civil, a moradora afirmou que:

[...] morava em Bento Rodrigues desde que nasceu. Que segundo a depoente morava com seus pais, uma irmã e seu filho. Que segundo a depoente todos os familiares nasceram e moraram somente em Bento Rodrigues. Que segundo a depoente trabalhava para uma empresa terceirizada da Samarco chamada BRANDT Meio Ambiente. Que segundo a depoente a mesma trabalhava com produção de mudas que serviam para o reflorestamento feito pela Samarco; **Que segundo a depoente havia uma preocupação da comunidade quanto ao rompimento da barragem e isso era sempre perguntado a empresa e estes sempre informaram que não havia nenhum risco.** Que segundo a depoente **não foi feito nenhum treinamento com a comunidade no caso de situações de emergência.** Que segundo a depoente **não havia nenhum meio de comunicação da empresa com a comunidade em caso de emergência.** Que segundo a depoente **nem para ela que trabalhava na terceirizada era feito algum tipo de treinamento em caso de emergência.** Que segundo a depoente somente era dado para ela, como funcionária, cursos para se deslocar na barragem; Que segundo a depoente o técnico de segurança que estava no local ligou o rádio pelo qual a depoente ouviu que a barragem havia se rompido. Que assim que ouviu esta mensagem pegou sua moto e foi avisar aos moradores do distrito de Bento Rodrigues. Que segundo a depoente não foi possível avisar todos mas conseguiu andar em algumas áreas do distrito para avisar (POLÍCIA CIVIL, 2016, p. 28-29)

De acordo com o depoimento, a Samarco não só negava a existência de riscos, como tampouco realizou treinamentos ou simulados com seus funcionários ou com a população que

⁴⁶ O PAEBM está regulamentado na Política Nacional de Segurança de Barragens; no art. 8º da Portaria nº 416, de 3 de setembro de 2012, e na Portaria nº 526, de 09 dezembro de 2013. O PAEMB é um documento técnico, elaborado pelo empreendedor, que identifica as situações de emergência da barragem, estabelece as ações a serem executadas nesses casos e define os agentes a serem notificados, os quais devem receber cópias físicas do documento.

morava à jusante da barragem. Submetidos a um processo de vulnerabilidade acentuado, trabalhadores e moradores estavam despreparados para uma catástrofe dessas dimensões.

As informações repassadas por Paula Geralda foram confirmadas também durante a primeira visita que realizei a Mariana em dezembro de 2015. Na ocasião, um casal de moradores de Bento Rodrigues relatou que existia grande preocupação quanto ao possível colapso da barragem. Contudo, na percepção do casal, o fator que podia desencadear o colapso era a chuva, pois seu volume poderia “encher a barragem” e causar seu rompimento. Por essa razão, no dia do colapso do reservatório, não acreditaram na notícia espalhada entre os vizinhos, pois era um dia ensolarado. “Como era isso? Nem chuva tinha esse dia!” Desabafaram os moradores (CADERNO DE CAMPO, MARIANA, 2015).

As Polícias Federal e Civil também revelaram que o Plano de Ação Emergencial da barragem era “inefícaz, subdimensionado e *pro forma*”, ou seja, o documento foi elaborado apenas para se obter o licenciamento da barragem (CAMARGOS, 2016). Além disso, o gerente de Segurança indicado no plano nunca tinha sido treinado e não possuía formação na área de Segurança do Trabalho (Ibid, 2016). Adicionalmente, de acordo com a Portaria 526/2013 do DNPM, o PAEMB deveria ter sido enviado à Prefeitura Municipal e à Defesa Civil de Mariana, o que não aconteceu ou aconteceu parcialmente. De fato, a prefeitura nunca recebeu o documento técnico, conforme nos informou Alex Luz, engenheiro ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Mariana, numa visita realizada em maio de 2016 (CADERNO DE CAMPO, MARIANA, 2016). A Defesa Civil, por sua vez, recebeu o PAEBM, mas, segundo André Machado, agente daquele órgão, o documento tinha “sérios problemas” e era muito “genérico”, não sendo possível colocá-lo em prática (Ibid, 2016).

c) Procedimento Investigatório Criminal (PIC) e a Ação Penal do Ministério Público Federal

Com a finalidade de investigar os danos e identificar os responsáveis pelo rompimento da barragem de Fundão, em novembro de 2015, a Procuradoria-Geral da República (PGR) criou uma Força-Tarefa composta por sete procuradores do Ministério Público Federal (MPF, 2015). Uma das três linhas de atuação abertas pela Força-Tarefa ocupou-se de investigar as causas do rompimento da represa e identificar os responsáveis pelos crimes cometidos. Para tal propósito, foi requerida à Polícia Federal a instauração de inquérito policial e aberto, no

âmbito interno do MPF, um Procedimento Investigatório Criminal (PIC), para apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública. Segundo o procurador José Adércio Leite Sampaio, coordenador da Força-Tarefa do MPF, após receber os laudos da PF e da PCMG, teve início uma nova etapa da investigação, concentrada agora na compreensão da estrutura organizacional da Samarco e dos mecanismos de deliberação dentro da empresa (MPF, 2016b). A análise das atas de reuniões realizadas pela empresa entre 2006 e 2015 revelou que os executivos da Vale e da BHP Billiton participavam das reuniões e dos Conselhos da Samarco, e, por conseguinte, sabiam das falhas, dos problemas e das “não conformidades” da represa, ou seja, da probabilidade de ocorrência de uma tragédia.

A partir dessas informações, em 20 de outubro de 2016, o MPF ofereceu denúncia perante a Justiça Federal em Ponte Nova (MG) contra 22 pessoas físicas (ANEXO C) e quatro pessoas jurídicas – Samarco Mineração S.A., Vale S.A., BHP Billiton Brasil LTDA e VogBR Recursos Hídricos e Geotecnia LTDA – por diversos crimes (MPF, 2016a).

Vinte e uma pessoas físicas foram denunciadas por crime de *homicídio qualificado por motivo torpe, por meio insidioso ou cruel e por meio que tornou impossível a defesa das vítimas, com dolo eventual* [quando se assume o risco de matar] (Artigo 121, § 2º, I, III, IV, do Código Penal); por *lesões corporais* (Art. 129); por crime de *inundação* (Art. 254) e por crime de *desabamento ou desmoronamento* (Art. 256), todos do Código Penal. As mesmas 21 pessoas ainda foram denunciadas por nove crimes ambientais (Artigos 29, 33, 38, 38-A, 40, 49, 50, 54 e 62) previstos na legislação ambiental (Lei nº 9.605/98), os quais também foram imputados às pessoas jurídicas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA. As três empresas também foram acusadas de crimes contra a administração ambiental (Art. 68, 69 e 69-A da Lei 9.605/98). No total, as três pessoas jurídicas, juntas, foram denunciadas por 12 crimes ambientais. Já a VOGBR Recursos Hídricos e Geotecnia LTDA. e o engenheiro sênior da empresa, Samuel Santana Paes Loures, foram denunciados pelo crime de elaboração de laudo ambiental falso (artigo 69-A da Lei 9.605/1998), por terem emitido declaração enganosa sobre a estabilidade de Fundão (MPF, 2016a).

A denúncia do MPF foi recebida pelo Juízo Federal de Ponte Nova em 17 de novembro de 2016, instaurando-se a Ação Penal nº 2725-15.2016.4.01.3822. A expectativa até então era a de que os acusados fossem pronunciados e levados a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular em razão das 19 mortes causadas por sua conduta.

No entanto, em abril de 2019, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, órgão de segunda instância da Justiça Federal, concedeu Habeas Corpus impetrado por alguns dos réus da ação e trancou as acusações de homicídio e de lesão corporal em relação aos impetrantes, o que acabou beneficiando todos os demais acusados. As 19 mortes resultantes do rompimento da barragem foram consideradas, pelo TRF-1, como consequência da inundação causada pelo rompimento da barragem. A Procuradoria Regional da República da 1ª Região, órgão de segunda instância do MPF, não recorreu dessa decisão, que acabou transitando em julgado (ou seja, não cabe mais recurso). Na prática, isso significa que nenhum dos 21 acusados responde mais pelos crimes de homicídio e lesões corporais.

Posteriormente, em 20 de setembro de 2019, o próprio Juízo Federal de Ponte Nova, que havia recebido integralmente a denúncia do MPF, em “juízo de retratação”, reformou seu entendimento e excluiu da ação oito pessoas que integravam a alta cúpula da Samarco à época da tomada de decisões que acabaram resultando no rompimento de Fundão. Na verdade, o TRF-1 já havia excluído outros cinco réus da ação e o juiz de primeira instância adotou o entendimento do tribunal em sua nova decisão. O MPF em Ponte Nova recorreu, alegando que a decisão tomou “por paradigma decisões proferidas em teses defensivas individuais, que não podem ser estendidas a outros que se encontram em situações totalmente diversas” (MPF, 2019a, p.1). O recurso será julgado pelo mesmo Tribunal Regional Federal que já proferiu outras decisões em favor dos réus.

Então, dos 21 acusados inicialmente, 13 foram excluídos da ação penal por decisões judiciais e não irão mais responder por NENHUM crime. A ação prossegue somente em relação aos crimes de inundação qualificada e desabamento e pelos 12 crimes ambientais constantes da denúncia (Ibid, 2019a).

Conforme já mencionado, uma das questões centrais revelada pela denúncia do MPF foi o conhecimento que os executivos não só da Samarco, mas também da Vale e BHP Billiton, tinham sobre a presença de falhas e problemas na represa. Conforme se observa nas atas das reuniões e deliberações do Conselho de Administração, do Comitê de Operações e do Subcomitê de Desenho Operacional da Samarco (Tabela 3), nas reuniões realizadas entre 2005 e 2015, foram apresentadas e registradas falhas sistemáticas na estrutura. Não obstante, os representantes das empresas não fizeram caso dos registros ou não deram a devida ênfase a uma situação que poderia levar a tão grave desfecho. Pelo contrário, houve pressão para

umentarem a produção, e, conseqüentemente, a quantidade de rejeitos liberados, o que acentuou sobremaneira o risco de colapso da represa.

DATA	ASSUNTOS
20 out. 2006	Informações sobre problemas, falhas ou “não conformidades” na barragem de Fundão
15 mar. 2006	(*)
19 out. 2007	(*)
12 mar. 2008	(*)
02 dez. 2009	Informações sobre relatório final da investigação do problema ocorrido no Dique 1 de Fundão, no ano de 2009 (<i>pipping</i>)
12 maio 2010	(*)
26 set. 2010	(*)
06 abr. 2011	(*)
10 ago. 2011	Informações sobre o funcionamento de gerenciamento das barragens da Samarco, incluído o <i>Independent Tailings Review Board (ITRB)</i> . O ITRB recomenda mover à montante o reservatório de água para longe das paredes da barragem, a fim de mitigar danos ao meio ambiente e às comunidades a jusante em caso de eventual rompimento da barragem. Além disso, recomenda avaliar o custo e implicações da realocação das comunidades localizadas à jusante da barragem de Santarém e avaliar alternativas para a elevação das estruturas existentes. A auditora internacional também recomendou uma série de melhorias necessárias ao sistema de gestão de rejeitos da empresa: cumprir totalmente as recomendações feitas pelo ITRB, identificar o foco nos riscos catastróficos identificados pela avaliação de riscos e reportar periodicamente ao Conselho sobre essas questões.
27 nov. .2011	(*)
26 mar. 2012	(*)
08 ago. 2012	Apresentação de estudo sobre o subdistrito de Bento Rodrigues e sobre os riscos da barragem de Fundão sobre a comunidade, recomendando-se a priorização de esforços para fazer o reassentamento das comunidades, o que não aconteceu.
21 nov. 2012	(*)
07 dez 2012	Apresentação de panorama detalhado sobre as barragens de rejeitos realizada por Kleber Terra.
15 mar. 2013	(*)
04 abr. 2013	Informações sobre disposição de rejeitos, riscos associados e ações de mitigação. É aprovada a continuidade da operação na barragem com o eixo recuado junto à ombreira esquerda.
13 nov. 2013	(*)
04 dez. 2013	O Conselho de Administração manifesta preocupação em relação à deposição de rejeitos. Contudo, aprofunda a política de contenção de custos, alertando para a necessidade de “atenção para os ganhos em produção”, e aprova orçamento, com inúmeras recomendações de “redução de custos”
14 mar. 2014	(*)
02 abr. 2014	Mesmo cientes de todos os riscos envolvidos na operação da barragem, a empresa prioriza sua política de expansão da produção e incremento dos resultados econômicos positivos para os acionistas , às custas da implementação de uma severa prática de austeridade de gastos empresariais, que repercutiram negativamente no orçamento da Gerência Geral de Geotécnica.
13 jun. 2014	(*)
07 ago. 2014	(*)
21 out. 2014	(*)
19 set. 2014	(*)
10 dez. 2014	Informação de que nem todas as ações recomendadas pelo ITRB, imprescindíveis para a manutenção da estabilidade da barragem, haviam sido implementadas (16% não

	implementadas). Também foram apresentadas imagens que ilustravam detalhadamente problemas, falhas ou “não conformidades” da barragem.
10 fev. 2015	(*)
18 mar. 2015	(*)
15 abr. 2015	Informação de que apenas 37% das falhas ou “não conformidades” identificadas pelo ITRB haviam sido corrigidas. Também foram apresentadas imagens mostrando o Dique 1 recuado junto a ombreira esquerda, em desconformidade com o projeto e o manual de operações. Apesar da necessidade de reforçar as medidas de segurança da barragem, foi aprovada a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 2.104.160.811,88 entre os acionistas.
12 maio 2015	(*)
19 jun. 2015	(*)
02 Jul. 2015	O responsável técnico da VOGBR realiza inspeção na barragem de Fundão. Apesar das várias anomalias constatadas, no dia 31 de julho, emite declaração falsa e enganosa sobre a estabilidade da barragem. O técnico omitiu dados relevantes, como a leitura piezométrica dos instrumentos instalados, e tentou esconder anomalias. Além disso, a estabilidade foi declarada após verificar que a Carta de Risco estava desatualizada.
10 jul. 2015	(*)
05 ago. 2015	Reunião na qual são informadas diversas iniciativas para a redução de custos , entre elas, a desmobilização de 700 trabalhadores. Também se recomendou estudos de alternativas para redução dos gastos, entre eles, o alteamento de Fundão até a cota 920, em curso no momento do rompimento. (Fundão estava na cota 874m no dia do rompimento).

Tabela 3: Reuniões e deliberações do Conselho de Administração, do Comitê de Operações e do Subcomitê de Desempenho Operacional, quando houve relatos sobre problemas, falhas ou “não conformidades” no sistema de operação da barragem de Fundão entre 2006-2015.

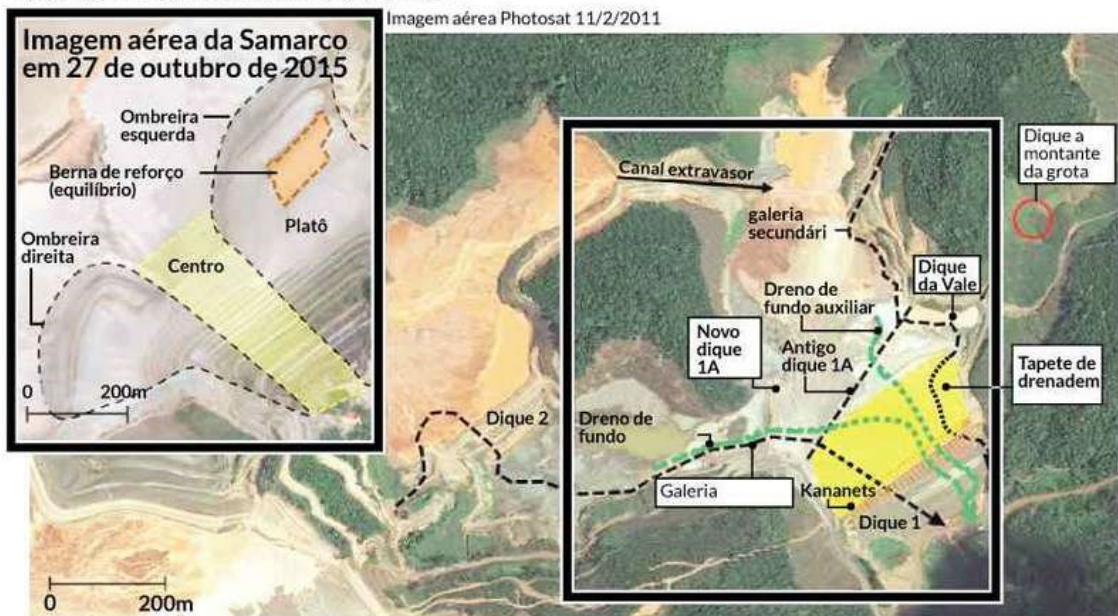
(*) Informações sobre problemas, falhas ou “não conformidades” na barragem de Fundão.

Fonte: Elaborado pela autora a partir da Ação Penal apresentada pelo Ministério Público Federal em 20 de outubro de 2016, p. 212-264

A tabela expressa que, desde a fase de construção da barragem, iniciada no final de 2005, a estrutura possuía situações típicas de incremento de riscos não permitidos (ou seja, problemas, falhas ou “não conformidades”). Contudo, ao longo dos anos, os executivos das três empresas desconsideraram e negligenciaram os problemas estruturais, acentuando o risco de colapso da barragem, o que se materializou 10 anos depois. Tais problemas foram também constatados pelo escritório de advocacia norte-americano Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP (Figura 8), contratado pelas empresas para efetuar investigação independente sobre as causas do rompimento da barragem (PARREIRAS, 2018a).

SEIS PASSOS DE UMA TRAGÉDIA

Veja por que a Barragem do Fundão se rompeu, há 3 anos



2009 - 1º incidente

Defeitos de construção na base do dreno do dique de partida comprometeram o projeto original da Barragem do Fundão. O dique de partida é o reservatório original que, no sistema de alteamento montante - barramento na direção de onde vêm os rejeitos - serve de base para as sucessivas ampliações do reservatório. A saturação (de líquidos) se tornou mais disseminado, aumentando o potencial para liquefação da areia, o que traz instabilidade

2013 - "Surgências"

Aparecimento de vazamentos e infiltrações em vários pontos da ombreira esquerda da barragem levaram a inúmeras ações emergenciais durante o alteamento

2014 (agosto) - Saturação

Tapete de areia chega à sua capacidade máxima e o alteamento se apoia sobre a lama, gerando o processo de liquefação sob a estrutura

2011 a 2012 - 2º incidente

Enquanto um novo projeto era elaborado, a largura mínima de 200 metros de praia de areia que deveria segurar a lama não foi cumprida, com o material barrento se sedimentando a até 60 metros da barragem, em local onde não deveria se depositar

2012 - 3º incidente

Um grande conduto de concreto embaixo da ombreira esquerda da barragem foi considerado incapaz de suportar a carga adicional de alteamento (ampliação de capacidade). A fim de manter as operações nesse período, o alinhamento da barragem na ombreira esquerda foi recuado. Isso colocou o aterro diretamente sobre a lama previamente depositada. Todas as condições necessárias para desencadear a liquefação (instabilidade) estavam presentes

2015 (5 de novembro) - Rompimento

Erguida sobre uma base instável, a ombreira esquerda se rompe desencadeando a ruptura de boa parte de Fundão e atingindo a Barragem de Santarém (de água) logo abaixo. Cerca de 40 milhões de metros cúbicos (m³) de lama e rejeitos de minério de ferro desmoronam sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, restando 6,5 milhões m³ de material da mineração

Fonte: Investigação da empresa Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP (CGSH)

Figura 8: Causas e dinâmica do rompimento da barragem de Fundão – 2016
Fonte: PARREIRAS (2018a)

Segundo as informações arroladas na Tabela 3, os executivos das empresas desprezaram as recomendações e estudos elaborados pelo próprio projetista (que, um ano antes do rompimento, alertou sobre um princípio de ruptura na represa) e por consultores e técnicos contratados pela Samarco. Exemplo disso foi o descumprimento das recomendações do Manual de Operação – que estava desatualizado –, incorrendo em falhas operacionais graves (MPF, 2016a).

Outro exemplo ilustrativo desse *modus operandi* foi o cumprimento parcial de recomendações que deveriam garantir a estabilidade da barragem, emitidas pelo *Independent Tailings Review Board* (ITRB). Essa consultoria, contratada pela Samarco e constituída por

especialistas nacionais e internacionais, deveria recomendar práticas operacionais e de gestão de risco da barragem. Por sinal, uma das recomendações do ITRB descumprida integralmente pela empresa foi o reassentamento do subdistrito de Bento Rodrigues (MPF, 2016a), povoado que foi totalmente destruído pela lama e cuja população era constituída majoritariamente por negros e pardos (WANDERLEY, 2015), o que sugere mais uma “irresponsabilidade organizada” por parte das elites (ACSELRAD, 2018, p.160). Somam-se a essas posturas, recomendações efetuadas pelo projetista da barragem (MPF, 2016a), bem como alertas emitidos pela sociedade civil e grupos comprometidos com o interesse geral, que foram sistematicamente negligenciadas (ACSELRAD, 2018).

Os descumprimentos sistemáticos e planejados por parte da Samarco tornaram-se ainda mais graves em função dos alertas contidos no estudo encomendado pela própria empresa (MPF, 2016a). Segundo o MPF, o documento previa, em caso do rompimento da barragem, a possibilidade de provocar até 20 mortes, impactos ao meio ambiente por mais de 20 anos, colapso social, impactos ao patrimônio cultural nacional, entre outros. A exatidão das previsões contidas no documento “Falha crítica no processo de operação de barragens” chega a ser chocante:

Saúde e segurança	Meio ambiente	Comunidade	Reputação	Legal	Financeiro	Fator de severidade
>20 fatalidades. Incapacidade permanente (>30% do corpo) a mais de 100 pessoas.	Impacto grave (>20 anos) à terra, biodiversidade, serviços ambientais, recursos hídricos ou ar.	Colapso parcial da ordem social. Dano generalizado a itens da cultura global. Infração muito séria ao patrimônio cultural. Empresa diretamente responsável ou cúmplice de impacto severo aos direitos humanos.	Repúdio pela mídia e várias ONGs. Ação direta da empresa (incluindo ações de parceiros / contratados) resultando em problemas de reputação. Grandes protestos violentos (> 100 pessoas) resultando em fatalidades.	Perda da licença de operação válida. Encerramento forçado da operação. Processo de ato de concentração ou inquérito de práticas de corrupção no exterior.	USD 250 milhões – USD 2,5 bilhões	300

Figura 74: Extraído da fl. 18 do Manual de Riscos Corporativos, que consta na pasta M – Política e manual, no DVD de fl. 268 – Anexo II Vol. 2, do PIC nº 1.22.000.03490.2015-78.

A precisão do documento chega a ser chocante! Na coluna “Saúde e segurança”, percebe-se que havia a previsão da morte de cerca de 20 pessoas, caso houvesse o rompimento da barragem de Fundão, quase exatamente o número de vítimas pelo qual respondem os denunciados (19 mortes).

Fonte: MPF (2016a, p. 185)

Outra passagem do documento revela que a empresa tinha conhecimento de que o recuo do eixo e a não conclusão das obras de reforço da drenagem interna incrementavam os riscos de colapso da estrutura. Na avaliação do risco estavam registrados, de maneira detalhada, os custos de um possível rompimento. Para o cenário de ruptura hipotética da barragem (*Dam Break*), escolhido pelos autores do estudo (cenário 3) pela razoabilidade do risco, se estimava em dois anos a paralisação total das operações da empresa e em USD 3,373 MM (três bilhões e trezentos e setenta e três milhões de dólares) os custos com a catástrofe (MPF, 2016a, p. 188).

Justificativa:

(2015) Cenário 1 : Deslocamento do barramento principal de fundão para montante "dentro do reservatório" de modo a possibilitar a implementação de drenos. Com isso, surge o risco de ruptura por liquefação ou baixa capacidade de suporte de fundação. Estima-se que seja possível o galgamento do maciço remanescente, podendo em caso extremo, levar ao rompimento de toda a estrutura. Com isso, a possibilidade do amortecimento dos debrís por Santarém é pequena, levando ao rompimento/galgamento de Santarém.

Estimativa de severidade vide risco GGB03 de 2015.

- O cálculo de MPP considerou galgamento das estruturas. Para efeito de estimativa financeira, não foram consideradas as rupturas integrais de Fundão e Santarém, de modo que a estimativa é representado pelo custo de parada total da produção por 2 anos. Este cenário é baseado no documento "Dam Break" (GGGT, 2008) que simula diversos cenários de ruptura, por diversos mecanismos e os respectivos danos a jusante.

O cenário escolhido foi o 3 do Dam Break, pela razoabilidade do risco, que considera o prazo para recuperação de danos graves às barragens (2 anos de parada total da Samarco). Estes dois anos contemplam: resposta a emergência, investigação da falha, apresentação dos resultados da investigação e do projeto de retorno para os órgãos reguladores, obtenção da aprovação dos órgãos reguladores e por fim, implementação da solução aprovada. (Fonte PCN).

A MPP do risco de rompimento de barragem revisado é USD 3.373 MM (três bilhões e trezentos e setenta e três milhões de dólares), calculado pelo modelo most likely.

As premissas foram mantidas:

- A simulação foi feita no mesmo modelo que definiu a materialidade de 2015;
- Parada de operação total por 2 anos impactando em receita e custos variáveis;
- Custos fixos seriam reduzidos em 20% em 2016 e 2017 em relação ao projetado visando manter as instalações;
- Os desembolsos projetados de investimentos ao longo do tempo não sofreram alterações.

Fonte: MPF (2016a, p. 188, grifos meus)

Conforme desvendou o MPF, as falhas e problemas estruturais, os estudos que previam vítimas e danos ambientais irreversíveis e as recomendações e alertas que previam uma tragédia, sucumbiram à política de expansão da produção e à manutenção da distribuição de dividendos a seus acionistas. Dita política sustentava-se na “redução de custos de produção”, no “esforço na eficiência do processo”, no incremento dos “ganhos de produtividade”, na “austeridade na gestão de custos de produção”, e, conseqüentemente, na diminuição da segurança, que sempre esteve em segundo plano (MPF, 2016a, p.191). É importante lembrar que essa política de “redução dos custos de produção” se intensificou a partir de 2013, no período conhecido como pós-*boom*, quando se iniciou a queda acentuada do preço do minério de ferro no mercado mundial (Figura 9).

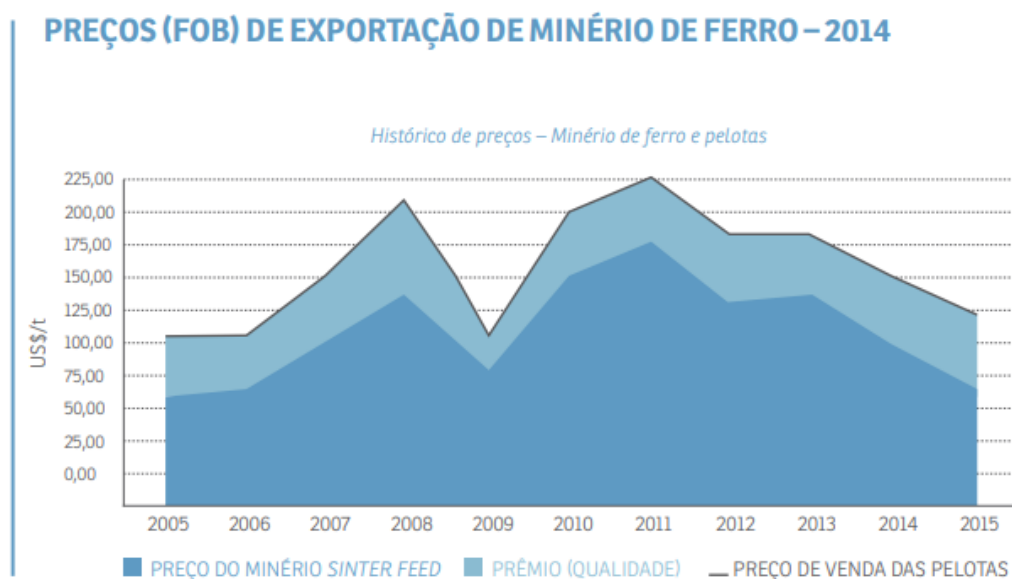
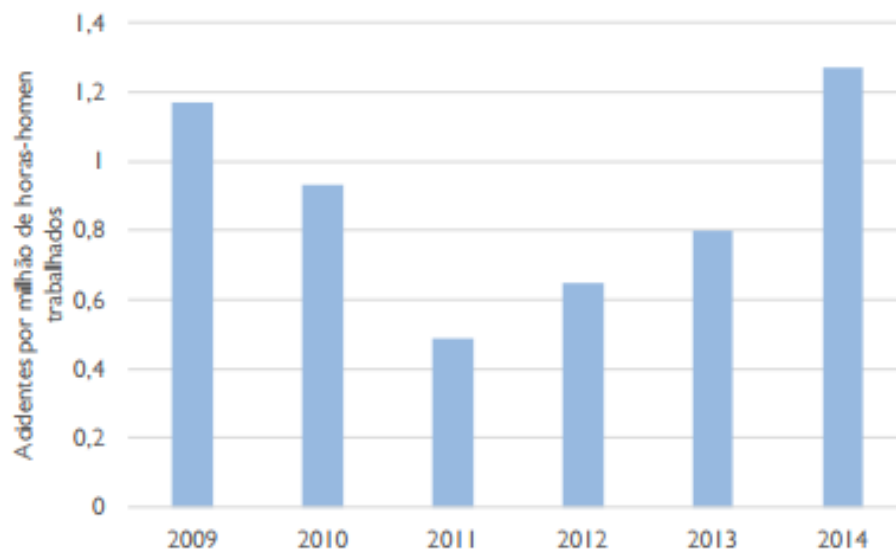


Figura 9: Variação dos preços de exportação do minério de ferro e pelotas entre 2005-2015
 Fonte: SAMARCO (2014a, p. 13)

Por conseguinte, para compensar a diminuição do preço das *commodities*, as empresas optaram por “ajustar” suas operações, aumentando o volume da produção e reduzindo custos operacionais (WANDERLEY, MANSUR & PINTO, 2016). A “austeridade nos custos de produção” afetou, principalmente, investimentos na área de saúde e segurança. Em relação ao componente saúde, os cortes propiciaram intensificação no ritmo do trabalho e aumentaram a taxa de acidentes (Figura 10). Entre 2013 e 2014, por exemplo, “a participação de componentes de segurança e saúde foi reduzida de 3,8% para 2,8% do total de investimentos de capital” (Ibid, 2016, p. 55). Em relação ao componente segurança, os cortes afetaram investimentos na área de geotecnia – que entre 2012 e 2015 teve queda de 29% – e na de gestão de risco da barragem, conforme a Tabela 3, o que levou ao colapso da represa.



Fonte: Samarco Mineração (2010, 2011, 2012, 2013a, 2014a, 2015d).

Figura 10: Taxa total de acidentes registrados na Samarco entre 2009-2014
 Fonte: WANDERLEY, MANSUR & PINTO (2016, p. 56)

d) A responsabilidade (solidária) do poder público

As investigações efetuadas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual de Minas Gerais e pela Polícia Federal e Civil de Minas Gerais também apontaram falhas e omissões graves não só no processo de licenciamento ambiental da barragem (Tabela 4), como também na sua fiscalização, ambos sob responsabilidade de órgãos públicos estaduais e federais. Com relação ao processo de licenciamento, o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal constataram que o licenciamento da barragem foi realizado de maneira irregular. As apurações revelaram que a Samarco utilizou um instrumento jurídico chamado “*ad referendum*” e a Autorização Provisória de Operação, para que o licenciamento fosse concedido sem passar pela votação do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). Esse procedimento foi efetuado para a obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, que foram concedidas antes de passar pela votação do colegiado (MIRANDA, 2015; MPF, 2016a).

Ano	Evento
2005	Apresentação do EIA-RIMA para construção da barragem do Fundão – Consultoria Brandt Meio Ambiente
2007	Licença Prévia (LP) da Barragem do Fundão Licença de Instalação (LI) da Barragem do Fundão
2008	Licença de Operação (LO) da Barragem do Fundão
2011	Abertura de procedimento para renovação de Licença de Operação (LO)
2011	Obtenção da prorrogação da Licença até 2013
2012	Apresentação de EIA-Rima da otimização da barragem do Fundão – Consultora SETE – para Licença Prévia / Instalação (LP/LI)
2013	Apresentação de EIA-Rima para unificação e alteamento das barragens de Fundão e Germano – Consultora SETE – para Licença Prévia /Instalação (LP/LI)
2013	Pedido de renovação da Licença da Operação da Barragem do Fundão – em análise
2014	Licença Prévia / Instalação (LP/LI) concedida para otimização da Barragem
Jun. 2015	Licença Prévia / Instalação (LP/LI) concedida para unificação do Fundão e Germano
Nov. 2015	Rompimento da Barragem do Fundão

Tabela 4: Cronologia do processo de licenciamento ambiental da barragem de Fundão (2005-2015)

Fonte: WANDERLEY, MANSUR & PINTO (2016, p. 65)

As apurações também revelaram que as irregularidades cometidas junto aos órgãos públicos estaduais não se restringiram apenas a “manobras” para agilizar o funcionamento da represa. Segundo Carlos Eduardo Pinto, promotor de Justiça e então coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais (NUCAM) do MPMG, no processo de obtenção da Licença Prévia foi apresentado um estudo de impacto ambiental com base em projeto diferente do executado, e no caso da Licença de Operação foram previstos estudos que nunca saíram do papel (MPF, 2016a; MIRANDA, 2015). Outra das irregularidades encontradas foi o não cumprimento de condicionantes previstas na Licença Prévia emitida em 2007, como as condicionantes 3 e 4, que previam a apresentação de projeto com adequações para assegurar a estabilidade do depósito de estéril da Mina da Vale (Condicionante 3) e apresentação do projeto executivo da barragem até a data de requerimento da LI (Condicionante 3) (MPF, 2016a). Agregam-se a essa situação, a omissão e falsificação de informações relativas à deposição de rejeitos provenientes da usina Alegria, da Vale. Ditas informações não foram repassadas, nem fiscalizadas em campo pelos órgãos públicos competentes, seja durante o licenciamento ambiental junto à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável (SEMAD), seja junto ao DNPM, por ocasião da apresentação dos Relatórios Anuais de Lavra e dos Planos de Aproveitamento Econômico (MPF, 2016a).

De fato, o DNPM só tomou conhecimento da deposição clandestina de rejeitos “em 27/11/2015, em decorrência da fiscalização de campo empreendida” (MPF, 2016a, p. 40), ou seja, 22 dias após o rompimento da barragem. Por essas e outras razões, a atividade de regulamentação e fiscalização da segurança das barragens, a cargo do DNMP, foi avaliada como deficiente pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo o ministro José Múcio, “a atuação da autarquia é frágil, deficiente e carente de uma coordenação adequada, não atendendo, em consequência, aos objetivos da Política Nacional de Segurança de Barragens” (MARTELLO, 2016).

A partir das falhas e omissões constatadas no procedimento de licenciamento ambiental e na ausência ou ineficiência da fiscalização da barragem – que contribuíram também para seu colapso –, o Ministério Público Federal entendeu que houve responsabilidade indireta dos entes federativos e de entidades da administração. Na avaliação do MPF, os entes públicos detêm competências ambientais e fiscalizatórias, possuindo o dever legal de evitar a ocorrência de danos ambientais, e quando tais danos ocorrem, têm a obrigação de adotar todas as medidas necessárias para sua mitigação, recuperação e compensação (MPF, 2016c). Para o MPF, a omissão do Estado brasileiro guarda inegável nexos de causalidade com o resultado danoso verificado:

A omissão e ação estatais, consistentes na ausência de efetivo exercício do poder de polícia, bem como na emissão da licença ambiental que autorizou o exercício da operação da barragem, caracterizam sua responsabilidade indireta, de natureza também objetiva, com fundamento na circunstância de a Constituição Federal estabelecer como dever do Estado a defesa do meio ambiente e sua preservação para as presentes e futuras gerações (MPF, 2016c, p. 110-111).

Apesar dessas constatações, a investigação interna do governo de Minas sobre as eventuais responsabilidades de funcionários públicos que revalidaram a licença de operação da barragem ainda não foi concluída e tampouco tem previsão de encerramento (MARQUES, 2018). Já a apuração para tratar dos problemas de fiscalização da barragem “foi arquivada, apesar dos fortes indícios de “comportamento omissivo” por parte dos responsáveis do setor (Ibid, 2018).

As apurações efetuadas pelo MPF, pela PF e pela PCMG contribuíram para abrir a “caixa preta” da Samarco, da Vale e da BHP Billiton. Conforme revelaram as investigações,

as empresas sabiam dos riscos, mas nada fizeram para evitar e/ou minimizar a tragédia. A primeira terapia de choque estava consumada. O choque físico do rompimento foi abrupto e violento. Abrupto porque nem os trabalhadores, nem os moradores localizados a jusante do reservatório foram avisados sobre os riscos e o perigo a que estavam expostos. E foi violento, porque em poucos segundos, dezenas de vidas foram ceifadas e seus corpos triturados e desintegrados. Em outras palavras, nem os trabalhadores da companhia, nem os moradores dos povoados vizinhos, estavam/foram preparados para agir diante de uma situação de emergência. O que não imaginavam os moradores de Mariana até o litoral capixaba era que ainda seriam submetidos a outras duas terapias de choque, tão abruptas, violentas e cruéis quanto a primeira.

Antes de adentrar nos choques seguintes é importante atentar para/e entender quais foram as lógicas operativas que permitiram, de um lado, que as corporações operassem impunemente num ambiente de falhas, omissões e negligências, e, de outro, que o Estado possibilitasse às mineradoras funcionarem em condições de insegurança, capazes de desencadear um desastre dessa magnitude e complexidade. Em outras palavras, quais são os vínculos entre o rompimento da barragem de Fundão e as contradições do modelo de capitalismo extrativista que vêm vigorando no Brasil nas últimas duas décadas? E de modo mais fulcral: como as amarras do Estado à economia ceifam tudo e todos em nome do lucro?

CAPÍTULO 2

A ORDEM (IN)VISÍVEL NO/DO CAOS: A SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S.A E BHP BILLITON BRASIL LTDA.

“Não é o caso de pedir desculpas à população de Mariana”
(Kleber Terra, diretor de Infraestrutura da Samarco, 2015)⁴⁷

“A Samarco é casca. Samarco não é nada. Não existe mais. Samarco é uma casca alimentada pela Vale e pela BHP. Se ela não fizer o aporte, elas duas têm que fazer os aportes. A BHP Brasil não é nada. Ela é a Samarco só. Não existindo a Samarco, ela também desaparece, dá um abraço, vai para Austrália e vai rir das empresas brasileiras... Entre as duas, uma quer que a outra se dane. Elas são grandes concorrentes no mercado internacional. Em especial, a estrangeira quer que a brasileira se dane. Se é que é brasileira!”
(Onofre Alves Batista, advogado Geral do Estado de MG, 2016)⁴⁸

“Nossos corpos, territórios, terras e vidas estão marcados pela falência do sistema de controle dessas empresas. O maior crime socioambiental da história do país, o rompimento da barragem de Fundão e consequente destruição de toda a Bacia do Rio Doce, são a prova do descomprometimento dessas empresas, sobretudo transnacionais, com a sociedade brasileira”
(Movimento dos Atingidos por Barragens, 2018)⁴⁹

A partir do colapso da barragem de Fundão e seus múltiplos desdobramentos, neste capítulo intento articular tessituras sobre a ordem invisível e os vínculos estreitos entre corporações transnacionais, (neo)extrativismo e crises no âmbito do neoliberalismo.

Desde o dia do rompimento da barragem, os executivos da Samarco, Vale e BHP Billiton não só tentaram se evadir de/ou diminuir suas responsabilidades civis, administrativas e penais, como ainda desqualificar as investigações empreendidas pelos órgãos públicos brasileiros. A sequência e heterogeneidade de argumentos, veiculados por meio de entrevistas, notas e *press releases*, chamam a atenção. A primeira estratégia acionada consistiu em atribuir a tremores/vibrações, o colapso da barragem. Esse argumento sobre “forças externas” e “naturais”, explorado inicialmente pelas corporações responsáveis foi, contudo, rapidamente perdendo força em virtude da baixa magnitude e dos horários dos tremores, não tendo sido

⁴⁷Palavras de Kleber Terra, na coletiva de imprensa realizada em 17 de novembro de 2015 na sede da Samarco. Disponível em: <https://bit.ly/3epJ1lz>. Acesso em: 05 jan. 2016.

⁴⁸ Depoimento coletado no evento “O caso Samarco: perspectivas do acordão”, realizado na UFMG em 13 de junho de 2016.

⁴⁹Matéria veiculada pelo MAB sobre o TAC Governança intitulada “Em novo acordo sobre o crime em Mariana, empresas criminosas seguem mandando”, 27 de junho de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3dIKJ6h>. Acesso em: 28 jul. 2018.

possível estabelecer uma relação sólida entre o evento e a ocorrência dos sismos (POLÍCIA CIVIL, 2016).

A segunda estratégia foi anunciada por Kleber Terra, diretor de Operações e Infraestrutura da Samarco, que tentou desresponsabilizar a empresa e torná-la vítima. Durante uma coletiva de imprensa realizada 12 dias após o rompimento da barragem, Terra afirmou “que não era o caso de pedir desculpas à população de Mariana”, em mais uma tentativa de fabricação de “uma nova verdade” quanto à responsabilidade da empresa (DEL GAUDIO, FREITAS & PEREIRA, 2015). Nessa tentativa de descredenciar outras verdades, a sociedade não deveria esperar desculpas, pois, segundo ele, a própria empresa teria sido vítima de um “acidente” ocasionado por “forças externas”. Aliás, a população de Mariana só recebeu um pedido público de desculpas 17 dias após o colapso do reservatório. Esse desrespeito gerou mais indignação e revolta nos afetados, que não hesitaram em utilizar as próprias ruínas de Bento Rodrigues para denunciar o descaso e o crime da empresa (Figura 11).



Figura 11: Pichação nas ruínas de Bento Rodrigues (MG) - 2016
Fonte: AUTORA (2016)

Declarações nessa mesma direção, que atribuíam a “causas externas” o colapso da represa e o classificavam como “acidente”, foram também exploradas por Ricardo Vescovi, então diretor-presidente da Samarco, em entrevista concedida ao jornal Folha de São Paulo, em dezembro de 2015. Na entrevista, que aconteceu ainda na fase de negação das responsabilidades (BENSON & KIRSCH, 2010), o diretor-presidente optou por valorizar a liderança da Samarco em questões como saúde e segurança. Com tal performance, ele revelava a tentativa de diminuir ou esconder os possíveis erros ou negligências que levaram ao colapso da barragem. Na entrevista, Vescovi declarou que “tudo sempre foi monitorado, laudos foram emitidos por empresas especializadas e que não havia nenhum sinal de anomalia que pudesse gerar algum tipo de alarme de que isso (o rompimento da barragem) poderia acontecer”. E acrescentou que a Samarco era “líder nacional e uma das líderes mundiais em saúde e segurança do trabalho. Sempre adotamos o que fosse de melhor” (BERTONI & LEITE, 2015). Esse argumento, contudo, também foi rapidamente perdendo força, em virtude dos resultados das investigações efetuadas pela Polícia Civil, Polícia Federal e Ministério Público Federal, que contradiziam as palavras do presidente e as práticas de “responsabilidade” adotadas pela empresa.

Diante das apurações e das denúncias progressivas feitas pelos órgãos públicos, as empresas tiveram que mobilizar outros argumentos. Assim, a terceira estratégia consistiu em tentar desqualificar as investigações, as provas coletadas e a capacidade técnica dos delegados e promotores/procuradores envolvidos. Em relação ao indiciamento efetuado pela Polícia Federal, a Samarco, por meio de nota, declarou que não concordava com o indiciamento de seus profissionais, porque não havia uma conclusão pericial técnica sobre as causas do “acidente” (MENDONÇA, 2016). Já a Vale respondeu que o indiciamento refletia “um entendimento pessoal do delegado” e ocorria “em um momento em que as reais causas do acidente”, ainda não tinham sido tecnicamente atestadas e eram desconhecidas. A empresa acrescentou que “as suposições da Polícia Federal sobre uma teórica responsabilidade da Vale” eram fundamentadas “em premissas que não têm efetivo nexo de causalidade com o acidente”, conforme seria oportuna e tecnicamente demonstrado pela empresa (VALE, 2016a).

Em relação à denúncia apresentada pelo MPF em outubro de 2016, a Samarco afirmou que a denúncia “desconsiderou as defesas e depoimentos apresentados ao longo das investigações”, que comprovavam que “a Samarco não tinha qualquer conhecimento prévio

de riscos às suas estruturas” (SAMARCO, 2016d). A Vale foi ainda mais enfática na sua defesa ao declarar por meio de nota que:

...repudia veementemente a denúncia apresentada pelo **Ministério Público Federal**, que, **optando por desprezar as inúmeras provas apresentadas, a razoabilidade, os depoimentos prestados em quase um ano de investigação que evidenciaram a inexistência de qualquer conhecimento prévio de riscos reais à barragem de Fundão pela Vale por seus executivos e empregados, tenta, injustamente e a todo custo, atribuir-lhes alguma forma de responsabilidade incabível.**

A Vale, como já sabido e comprovado, jamais praticou atos de gestão operacional na Samarco e tampouco na barragem de Fundão. É importante esclarecer que todos **os executivos e empregados da Vale** confirmaram que, enquanto membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento da Samarco, **jamais foram informados pelo corpo técnico e diretivo da Samarco sobre quaisquer irregularidades que representassem riscos reais e/ou não tratados à barragem, nem por qualquer das consultorias responsáveis pelo monitoramento técnico daquela estrutura. Muito pelo contrário, frise-se, sempre lhes foi assegurado que a barragem de Fundão era regularmente avaliada, não só pelas Autoridades legalmente competentes, como também por um renomado grupo de consultores internacionais independentes denominado ITRB (International Tailings Review Board), e que toda e qualquer medida por eles proposta para a gestão da estrutura seguia as melhores práticas de engenharia e segurança, sendo sempre adequadamente implementadas, tendo também a renomada consultoria VOGBR atestado a estabilidade da barragem de Fundão.**

Saliente-se ainda que **a segurança em geral**, especialmente a de barragens, **foi a todo tempo uma premissa a ser fielmente observada**, sendo uma das diretrizes institucionais do Conselho de Administração, **nunca tendo havido, sequer, qualquer mera recomendação por parte de seus membros de redução de investimentos nessa área.** Inclusive existem atas do próprio Conselho onde se constata a segurança como prioridade número um no âmbito das matrizes gerais de gestão e governança. **A Vale adotará firmemente as medidas cabíveis perante o Poder Judiciário para comprovar sua inocência e de seus executivos e empregados e acredita, serenamente, que a verdade e a sensatez irão prevalecer, fazendo-se a devida Justiça** (VALE, 2016b, p. 1, grifos meus).

Assim, desde o dia do rompimento da barragem, as empresas causadoras do desastre tentaram, de diversas maneiras e mobilizando argumentos distintos, eximir-se, alegando sua inocência e a dos seus executivos. Aproveitando suas influências e poderes em escala local, regional, nacional e internacional, elas tentaram sufocar e ocultar a ordem invisível e os vínculos estreitos entre corporações transnacionais, (neo)extrativismo e crises no âmbito do neoliberalismo, conforme analisarei a seguir.

As corporações responsáveis: Samarco, Vale e BHP Billiton

As empresas transnacionais são, de acordo com o dicionário crítico de Empresas Transnacionais, do Observatório de Multinacionais em América Latina (OMAL), companhias que conduzem suas atividades em escala internacional, sob a base de uma estratégia comum dirigida por um centro corporativo (TEITELBAUM, 2012). O termo apareceu pela primeira vez na década de 1960 e passou por um longo aperfeiçoamento: firma, corporação, companhia, empresa multinacional, empresa transnacional, empresa global (ZUBIZARRETA, GONZÁLEZ & RAMIRO, 2012). A discussão terminológica para definir essas complexas organizações empresariais tem resultado em uma extensa literatura tanto na doutrina econômica como jurídica, sem ainda haver um consenso (Ibid, 2012). Em termos econômicos, essas organizações objetivam a maximização dos lucros, portanto, atuam simultaneamente na economia real e na especulação financeira, na produção, distribuição, estoque, no comércio e nos serviços, com um controle total da cadeia produtiva. Suas atividades abrangem diferentes territórios nacionais, podendo mudar com rapidez e relativa frequência seus lugares de operação ou inversão de capitais, em função da probabilidade de auferirem maiores benefícios e vantagens comparativas. Essas vantagens estão vinculadas, entre outras, à mão-de-obra barata, aos benefícios fiscais e subsídios estatais, à proximidade de fontes de matérias-primas e de mercados consumidores, à regulamentação ambiental e trabalhista flexível e/ou mais favorável e às baixas taxas de juros para seus capitais especulativos (TEITELBAUM, 2012).

Do ponto de vista jurídico, a empresa transnacional é constituída por uma sociedade matriz, criada em conformidade com a legislação de um país específico, que se implanta em outros países por meio de inversão direta, inversão conjunta e/ou subsidiárias. Apesar de ter a aparência jurídica de uma pluralidade de sociedades, a corporação transnacional é uma unidade econômica, com um único centro decisório (Ibid, 2012). Ela pode ter seu domicílio em um ou vários países e sua sede matriz, pode estar no local principal das atividades e/ou no país onde a empresa foi registrada. Ela igualmente pode operar com uma matriz e subsidiárias, constituir *joint ventures* e grupos que incluam atividades diversas, unificar-se via fusões e aquisições e constituir sociedades financeiras (*holdings*).

A corporação transnacional pode ser pública, privada ou mista e é apoiada e defendida por Estados nacionais em instituições comerciais e financeiras, como a Organização Mundial do Comércio, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. A garantia e proteção de seus interesses também são realizadas nos respectivos países por meios políticos e militares (Ibid, 2012). A título de exemplo, podem ser citadas as viagens diplomáticas realizadas pelo

ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Moçambique e Guiné para facilitar e promover as operações da Vale na África (MARSHALL, 2014; DIEGUEZ, 2014); o apoio e proteção política, diplomática, fiscal e jurídica outorgada pelo governo canadense às empresas minerárias que operam na África (ANTONELLI, 2012; DENEALUT, ABADIE & SACHER, 2008) e o apoio político e jurídico oferecido pelos Estados Unidos à petroleira Chevron Corporation (antes, Texaco), para eximi-la dos diversos crimes cometidos na Amazônia Equatoriana entre 1964 e 1992 (FAJARDO, 2016).

De volta ao caso em questão, a barragem de Fundão pertence a três grandes corporações: Samarco, Vale e BHP Billiton. A Samarco S.A é uma empresa brasileira, fundada no ano de 1977 no município de Mariana (MG), voltada a abastecer o mercado global com pelotas de minério de ferro, produzidas a partir da transformação do minério de ferro de baixo teor. A empresa é controlada em partes iguais por duas acionistas: Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. Possui três subsidiárias – a Samarco Finance Ltd. (nas Ilhas Cayman), a Samarco Iron Ore Europa B.V (em Amsterdã) e a Samarco Iron Ore Asia Limited (em Hong Kong) – e efetua vendas em 19 países e cinco regiões: África e Oriente Médio (23,1%), Ásia (exceto China) 22,4%, Europa (21%), China (23,1) e Américas (17%) (SAMARCO, 2014b).

No Brasil, a Samarco opera em dois estados: Minas Gerais, onde é realizada a extração e o beneficiamento de minério de ferro, e no Espírito Santo, onde ocorre o processo de pelotização e embarque, a partir do seu próprio terminal marítimo (Figura 12). Além dessa infraestrutura, a empresa detém três minerodutos, cada um com cerca de 400 km de extensão, e duas usinas hidrelétricas, que fornecem 14,5 % da energia consumida pela empresa (SAMARCO, 2014a). No exterior, a empresa mantém três subsidiárias e conta com dois escritórios de vendas: um em Amsterdã e outro em Hong Kong.



Figura 12: Unidades operacionais, sede corporativa e escritórios de venda da Samarco – 2014
Fonte: SAMARCO (2014b, p. 15)

Antes do rompimento da barragem, a empresa afirmava liderar ações de responsabilidade socioambiental, adotar altos padrões de segurança nas suas operações e deter prêmios e reconhecimentos nacionais e internacionais (como a melhor empresa para trabalhar, maior mineradora do Brasil, empresa verde, entre outros) (SAMARCO, 2014b). Além disso, havia sido a primeira mineradora mundial a receber a certificação ISO 14001 (de gestão ambiental), concedida em 1998 para todas as suas etapas de produção (SAMARCO, 2016b). Em 2015, a Samarco fez parte do seletor grupo das maiores empresas de mineração do Brasil, ocupando a terceira posição, atrás apenas da Vale e da Companhia Siderúrgica Nacional.

A posição privilegiada no ranking nacional esteve associada ao aumento exponencial de seu volume de produção, para compensar a queda do preço do minério de ferro e das

pelotas no mercado internacional, principalmente a partir de 2012. O aumento da produção foi alcançado rapidamente por meio de diversas estratégias. A primeira consistiu na execução do Projeto Quarta Pelotização, que permitiu à Samarco elevar sua capacidade de produção em 37%. A segunda consistiu na redução de custos operacionais, através da combinação de alta da produtividade, uso máximo de ativos e aumento da eficiência. Tais estratégias possibilitaram crescer o volume de produção e vendas em 15,5% em 2014; reduzir o custo de produção (de US\$ 57,11 em 2013 para US\$ 53,2 em 2014); mitigar as perdas relacionadas à precificação do minério de ferro e manter a receita em patamares elevados (SAMARCO, 2014b).

Desse modo, apesar do ambiente hostil do mercado global de *commodities* minerais, os resultados econômicos alcançados pela empresa antes do rompimento haviam sido excepcionais. Em 2013, alcançou o maior faturamento da sua história, com um aumento de 3,2% no lucro em relação ao ano anterior (MPF, 2016a). Em 2014, atingiu o recorde de 25,075 milhões de toneladas (Mt) de pelotas e gerou um lucro líquido de R\$ 2.805,5 milhões (SAMARCO, 2014b). Em 2015, acumulava novos recordes de produção e lucros, que foram subitamente interrompidos pelo colapso da barragem e consequente paralisação das atividades.

Os excelentes resultados econômicos da Samarco também foram experimentados por suas duas acionistas, Vale e BHP Billiton, que atingiram recordes de produção e lucros naqueles anos. Em 2015, as duas companhias ocuparam respectivamente o primeiro e o segundo lugar, no ranking das maiores companhias produtoras de minério de ferro do mundo (BRASIL MINERAL, 2015). A Vale é a maior mineradora das Américas e uma das maiores do mundo. A companhia foi criada no município de Itabira (MG) em 1942, no contexto da Segunda Guerra Mundial. A constituição da então Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa estatal, surgiu de uma parceria entre Brasil, Estados Unidos e Inglaterra, para garantir o fornecimento do minério de ferro de que precisavam os aliados. No ano de 1997, a Companhia Vale do Rio Doce foi privatizada, numa negociação que até hoje é objeto de críticas, e em 2007 a empresa mudou seu nome para Vale (MARSHALL, 2014; PETRAS, 2014; BOSSI *et al.*, 2009). Voltada desde suas origens a abastecer o mercado externo com minério de ferro, a empresa detém hoje um amplo portfólio, que inclui produção e exportação de pelotas de minério de ferro, níquel, manganês, ferro-liga, cobre, metais do grupo platina (MGP), ouro, prata, cobalto, carvões metalúrgico e térmico, potássio, fosfatados e

fertilizantes. Adicionalmente, ela opera nos segmentos de energia, siderurgia e bauxita, por meio de coligadas, *joint ventures* e participações diretas (VALE, 2017).

A transnacional brasileira tem presença em 25 países e em cinco continentes, onde dispõe de escritórios administrativos e unidades operacionais conectadas por modernos sistemas integrados de logística, que incluem ferrovias, terminais marítimos e portos, que facilitam o transporte dos minerais produzidos (Figura 13). As operações da companhia estão centralizadas no Brasil, onde condensa 78% de seus trabalhadores (VALE, 2018b). Suas operações estão concentradas nos estados de Minas Gerais (seu berço), Espírito Santo (onde tem o porto de Tubarão), Pará (onde tem suas principais atividades produtivas) e Maranhão (que abriga as instalações de manuseio e embarque de minérios) (BRASIL MINERAL, 2017b).

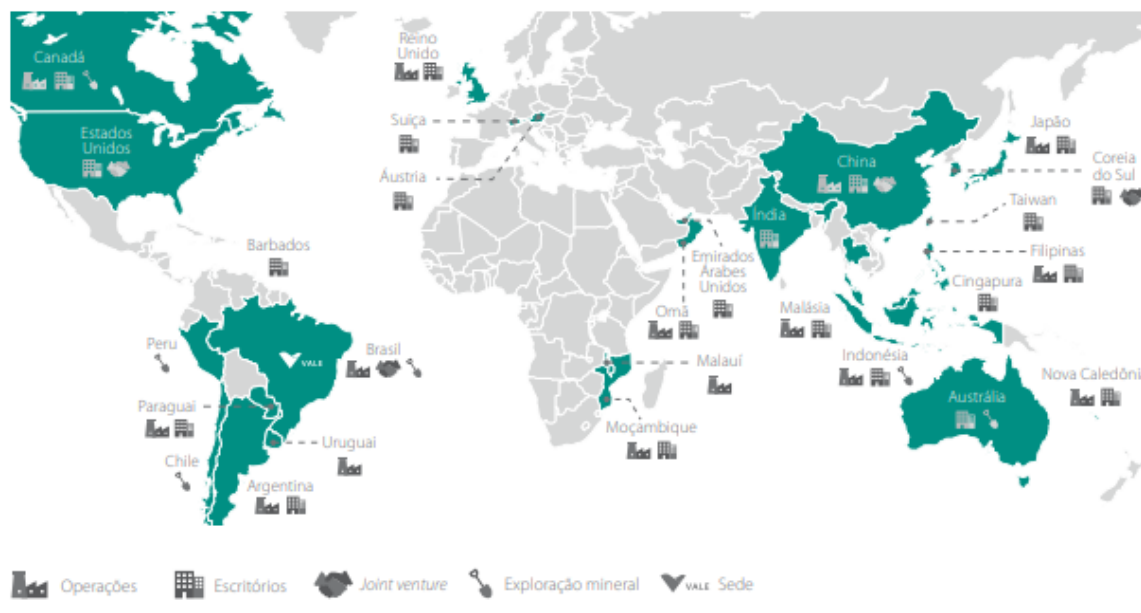


Figura 13: Operações, escritórios, *joint ventures*, explorações minerais e sede da Vale – 2017

Fonte: VALE (2017, p. 20)

A companhia é uma organização de capital aberto, cuja composição acionária (global e diversificada) é constituída por investidores estrangeiros (47,14%), investidores brasileiros (11,89%), Litel (21,33%), Bradespar (6,41%), Mitsui (5,51%) e BNDESPar (7,72%) (VALE, 2018c). As ações da empresa são cotizadas nas bolsas de valores B3, NYSE, NYSE Euronext Paris e LATIBEX (Bolsa de Madrid). Recentemente, a empresa tornou-se uma *true corporation*, após migrar suas ações para o Novo Mercado da B3 S.A (VALE, 2017). Com a migração, a Vale tornou-se uma empresa sem controlador definido, excluiu a interferência

governamental e a “influência política” no controle e gestão e se aproximou da governança e gestão corporativas praticadas por suas concorrentes globais – BHP Billiton e Rio Tinto (SANTOS, 2017).

O sucesso da transnacional brasileira e sua liderança no mercado global estão associados à política agressiva da empresa (BOSSI *et al.*, 2009), aos incentivos governamentais recebidos nos últimos anos e às diversas vantagens comparativas: a excelente qualidade do minério de ferro extraído e comercializado (teor médio de pureza nas minas de Carajás é de 64,8%), que representa a principal fonte de renda da empresa; o baixo custo de produção (US\$ 7,7 dólares a tonelada extraída em Carajás); e a produção em grande escala (Carajás, o maior complexo de mineração do mundo, tem capacidade instalada de 90 Mt anuais) (BRASIL MINERAL, 2017c).

A Vale, de maneira similar à Samarco, tem conseguido também manter a liderança mundial e a distribuição de lucros para seus acionistas após o fim do “superciclo das *commodities*”. A partir de diversas estratégias, de cunho político e econômico, como a melhoria no desempenho, a redução de custos, o *blending* (mistura de minério de ferro de baixa qualidade com o de alta qualidade), a redução de despesas e evolução na governança (*true corporation*), entre outros, a empresa vem enfrentando o ambiente hostil do mercado e conquistando resultados econômicos excepcionais.

Em 2015, por exemplo, a empresa produziu 345,879 Mt de minério de ferro, 4,3% a mais que em 2014 (VALE, 4T, 2015). Dois anos depois, em 2017, o desempenho econômico-financeiro e operacional da empresa foi ainda mais surpreendente. Naquele ano, a produção de minério de ferro atingiu 366,5 Mt, ou seja, 5,1% a mais em relação ao ano anterior; e a produção de pelotas alcançou 50,3 Mt, com um aumento de 8,8% em relação ao ano precedente (VALE, 4T, 2017). Os recordes de produção fizeram com que a empresa tivesse um lucro líquido de US\$ 5,5 bilhões, com aumento de 38,3% em relação ao ano anterior. Por essas razões, o ano de 2017 foi avaliado por seu diretor-presidente, como um “ano extraordinário para a Vale” (VALE, 2017). Em 2018, a empresa continuou acumulando recordes de produção e vendas de minério de ferro. Em 2019, apesar da diminuição de 21,5% na produção de minério de ferro (que totalizou 312,5 Mt) e de 24,4% na produção de pelotas⁵⁰

⁵⁰A redução da produção da companhia decorreu, dentre outros, da interrupção operacional que se seguiu ao rompimento da barragem BI e da sazonalidade relacionada ao tempo mais chuvoso do que o normal. Esses fatores, contudo, foram parcialmente compensados pelo aumento da produção no S11D, pela redução de estoques e pela retomada gradual das operações (VALE, 2019a).

(que totalizou 41,8 Mt), a companhia teve um aumento na sua receita líquida de R\$ 14,2 bilhões em relação ao ano anterior. O aumento decorreu, principalmente, dos preços mais altos da *commodity* no mercado internacional (VALE, 2019a).

A BHP Billiton, sócia da Vale na Samarco, e, ao mesmo tempo, uma das suas concorrentes mais fortes no mercado internacional, também vem acumulando recordes de produção e geração de lucros nos últimos anos. A BHP Billiton é uma mineradora e petrolífera anglo-australiana, sediada em Melbourne/Austrália. A companhia se tornou a maior mineradora diversificada do mundo e uma das maiores produtoras mundiais de minério de ferro após a fusão, em 2001, da BHP e da Billiton, cada uma com mais de 130 anos de história (BHP, 2018a).

A sede da BHP Billiton Limited e a sede global do Grupo BHP estão em Melbourne, na Austrália. A sede da BHP Billiton Plc está localizada em Londres (Reino Unido). As ações da companhia são cotizadas nas bolsas de valores de Sydney (ASX), Nova Iorque (NYSE), Londres (ISE) e Johannesburgo (ISE). A estrutura acionária é constituída por diversas empresas, fundos e bancos internacionais.⁵¹ Líder global em recursos naturais, a empresa criou uma multiplicidade de valores a longo prazo para seus acionistas através da descoberta, aquisição, desenvolvimento e comercialização de recursos naturais/*commodities*. A seu portfólio diversificado, soma-se uma estratégia corporativa baseada no controle e operação de ativos de grande tamanho, longa vida, baixo custo e com potencial de crescimento diversificado por produto, localização geográfica e mercado (Ibid, 2018a).

A empresa detém operações em cinco continentes e em 12 países (BHP Billiton, 2018b) (Figura 14). Nas Américas, a empresa mantém operações no Canadá (potássio), Chile (cobre e zinco) e Colômbia (ferro-níquel e carvão). No Brasil, a BHP Billiton opera desde 1984, quando adquiriu a Marcona Internacional, antiga controladora da Samarco (pelotas de minério de ferro).

⁵¹Entre eles: o Bank of America, Dimensional Fund Advisors, Earnest partners, CI Investments, Neuberger Berman Group, Balyasny Asset Management, Managed Account Advisors, Deutsche Bank, Goldman Sachs, Neuberger & Berman large Cap Value Fund, Wellington Management Company, DFA International Value Series, Wells Fargo, Merrill lynch International, Bt Alex. Brown, JpMorgan Chase, Royal Bank of Scotland, lloyds Banking, Norges Bank, HSBC, Citi, Credit Suisse, Commerzbank, Commonwealth Bank, Mizuho Bank, entre outros (WANDERLEY, MANSUR & PINTO, 2016).

BHP locations (includes non-operated)

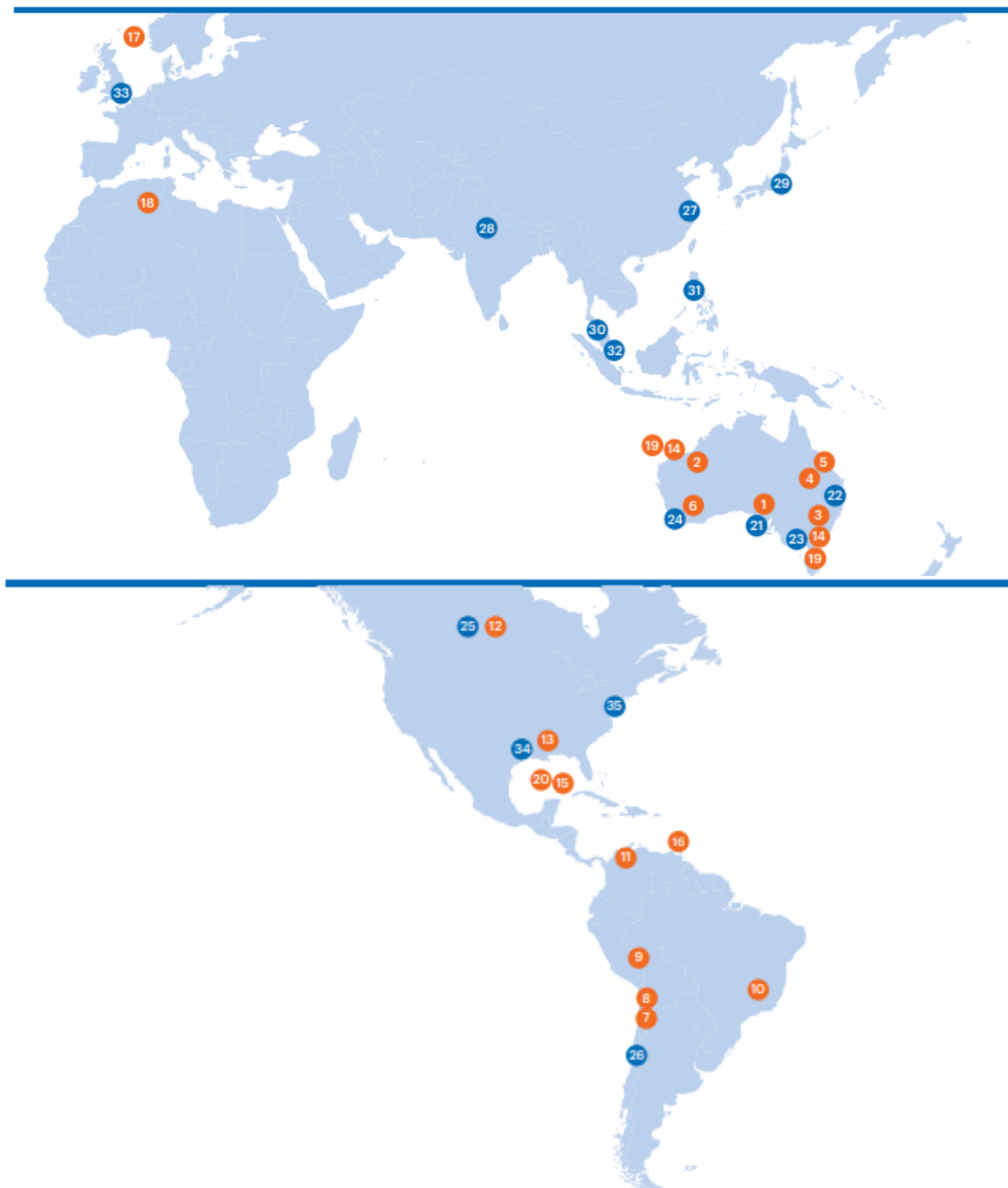


Figura 14: Operações, *joint ventures*, explorações, escritórios da BHP Billiton – 2018
Fonte: BHP (2018b, p. 14)

De maneira similar à Vale, após o ciclo de pós-boom das *commodities*, a empresa também optou por aumentar significativamente sua produção de minério de ferro (responsável por 39% dos lucros da empresa), para garantir a rentabilidade do negócio. Em 2017, por exemplo, a transnacional produziu 231 Mt de minério de ferro, 4% a mais em relação ao ano anterior (SELMÍ, 2017). Isso gerou um aumento de 25% no lucro semestral dos acionistas (G1, 2018a). Em 2018, a mineradora alcançou uma produção de 238 Mt. Em 2019, apesar de

a produção ter se mantido praticamente estável (237.694 Mt.), a BHP Billiton tornou-se a segunda mineradora com maiores ingressos no mundo (FERNÁNDEZ, 2020; SEVILLA, 2019).

O rompimento da barragem de Fundão, portanto, está vinculado a essas dinâmicas e arranjos globais e à corrida frenética das empresas para cumprir seus objetivos, isto é, garantir a distribuição de lucros a seus acionistas por meio do aumento progressivo no volume da extração e exportação de recursos minerais. Essa corrida desenvolve-se num contexto de concorrência acirrada entre as empresas, favorecendo a formação de oligopólios, que, por sua vez, permitem às empresas ditar as regras do mercado mundial e impor leis aos países onde operam (LOPES, 2016; DENEULT, 2016). Esse é o caso, por exemplo, do oligopólio do minério de ferro, constituído por quatro gigantes da mineração – Vale (22,5%), BHP Billiton (20,1%), Rio Tinto (19,9%) e Fortescue (12,3%) –, responsáveis por 74% da oferta mundial (MILANEZ *et al.*, 2019b). Desde o início do século XXI, essas quatro companhias participam/decidem ativamente dos/os acordos para fixação de preços⁵², cotas de produção, divisão de clientes e mercados de atuação. Em virtude das vantagens que o oligopólio oferece, após o fim do superciclo das *commodities*, as corporações aumentaram o volume de extração de matérias-primas, para manter e garantir as taxas de lucratividade, forçando suas concorrentes menores a saírem do mercado. Os resultados dessa estratégia foram positivos: em 2016, por exemplo, a Vale ampliou sua participação no mercado mundial para 24,0% (Ibid, 2019b).

Todavia, esse processo de extração intensiva de recursos minerais e a progressiva financeirização das *commodities* contribuíram para aprofundar os desequilíbrios e desajustes entre oferta e demanda. Entre 2004 e 2011, por exemplo, o comportamento das mineradoras mudou significativamente, gerando maiores desequilíbrios entre a oferta e a demanda mundial de minério de ferro. De acordo com Milanez (2017), nesse período, enquanto a produção de aço crescia 8,26% ao ano, a extração de ferro era ampliada em 10,84%. Entretanto, “apesar da maior ampliação da oferta, os preços não se comportaram conforme os fundamentos econômicos do mercado físico e se valorizaram mais de 20% ao ano, num total

⁵²Até 2009, o sistema de precificação do minério de ferro era baseado em dois regimes, que coexistiam de maneira hierarquizada: o regime principal e o complementar. O primeiro estava centrado em um mecanismo de precificação anual fixa (*benchmark*) do minério australiano e brasileiro. O segundo era baseado no mercado à vista (*spot*), ocupado pelo minério indiano. Após a conversão da China em principal consumidor mundial e o desenvolvimento do mercado de minério de ferro chinês, o regime foi questionado e alterado. Assim, a partir de 2009, o regime de precificação passou a ser constituído a partir da combinação de preço trimestral e ajustamento à vista (WILSON, 2013).

de 280%” (MILANEZ, 2017, p. 13). Estima-se que, em 2018, o excedente de minério de ferro era de 300 Mt (PAIS MINERO, 2017).

Uma vez que o mercado das *commodities* é influenciado, cada vez mais, pelo mercado financeiro – e não pelo mercado físico –, as flutuações diárias nas bolsas de valores ditam a maneira como a atividade minerária vem sendo desenvolvida no mundo (VON SPERLING, 2016). Nos últimos anos, por exemplo, o setor financeiro (bancos, fundos de inversão, pensão, organismos internacionais) foi responsável pela criação de bolhas especulativas que inflacionaram os preços das *commodities* e geraram possibilidades de ganhos excepcionais (MILANEZ, 2017). A busca por tais ganhos impulsionou, por seu turno, o aumento da oferta global, sem correspondência com a demanda.

Esses fenômenos revelam a (ir)racionalidade e as contradições próprias do capital, isto é, a contradição entre o valor de uso e o valor de troca. Apesar de toda mercadoria ter esse duplo caráter, no caso das *commodities* minerais o valor de uso não dita a quantidade de minério extraído e comercializado. Ou seja, o mercado é regido hoje pelo valor de troca e não pelo valor de uso (VON SPERLING, 2016). Nos últimos tempos, o minério de ferro não é mais produzido para satisfazer as necessidades humanas, para ser usado e apropriado. Ele é produzido, principalmente, para ser propriedade privada e ser objeto de especulação no mercado financeiro global.⁵³ Com tais atributos, ele assegura acumulação de riqueza para um pequeno grupo constituído por grandes empresas, bancos, fundos internacionais, cada vez mais ricos e monopolistas.

Apesar de o mercado de minério de ferro ser regido pelo *valor de troca*, paradoxalmente, as corporações transnacionais e o Estado mobilizam o discurso do valor de *uso*, para viabilizar e legitimar esse padrão de acumulação (Ibid, 2016) fundamentado em um extrativismo progressivamente depredador, conforme analisarei a seguir.

O (neo)extrativismo e o papel do Estado

As operações da Samarco, Vale e BHP Billiton estão atreladas a uma ordem (ir)racional, que privilegia a lógica da geração de lucro rápido para seus acionistas, associada às dinâmicas e demandas globais e influenciada, cada vez mais, pelo mercado financeiro. Essa

⁵³O mesmo pode ser afirmado em relação ao ouro, um metal transformado em joalheria e objeto de ostentação, que não tem nenhuma relevância para nossa sociedade (DENEULT, ABADIE & SACHER, 2008).

ordem, por sua vez, encontra-se vinculada a um padrão de acumulação capitalista sustentado na extração intensiva de recursos naturais e na expansão de fronteiras que precisa do Estado para ser viabilizado e legitimado. É importante lembrar que o Estado é um “pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital” (MÉSZÁROS, 2011, p. 109). Ele é responsável por dar suporte à reprodução do capital, proteger legalmente as relações de forças estabelecidas (relações de exploração) e realizar as regulações e intervenções corretivas políticas e legais necessárias para que o capital continue se acumulando. Em outras palavras, o Estado é um agente ativo, que contribui para a necessidade irresistível de expansão e acumulação do capital (Ibid, 2011).

Nesse contexto, o Estado se torna o principal responsável pelo desenho e execução da arquitetura econômica, tributária, jurídica, social, ambiental e trabalhista, caótica e perversa para a maioria, mas necessária para o avanço do extrativismo. É desse arranjo público-privado que emergem, de maneira nada excepcional, acontecimentos sociais trágicos, como os desastres, cuja expressão mais forte e visível é a lama espalhada por centenas de quilômetros, ao longo do rio Doce.

A dependência econômica do Brasil, e da América Latina de maneira geral, em relação à exploração e exportação de recursos naturais, tem uma longa história. O extrativismo, um instrumento de acumulação do capital, iniciou-se com a conquista e colonização da América, África e Ásia há mais de 500 anos, e possibilitou a estruturação da economia mundial e do sistema capitalista (ACOSTA, 2016; 2012). Ao longo de sua história, o extrativismo incluiu diversas atividades, como a mineração, as monoculturas de exportação, a produção de petróleo e gás e a pesca em alto mar em grande escala (GUDYNAS, 2012a). Determinado desde suas origens pelas demandas e necessidades dos centros metropolitanos do capitalismo, o extrativismo inaugurou uma nova divisão do trabalho internacional, em que cabia às regiões colonizadas a especialização na extração e exportação de matérias-primas, enquanto as metrópoles assumiram o papel de produtoras de manufaturas, a partir dos recursos que a elas chegavam das regiões colonizadas (ACOSTA, 2016; 2012).

Na América Latina, o primeiro ciclo de acumulação fundado na extração de recursos naturais teve início no período colonial, quando os países da região se inserem/são inseridos no sistema-mundo moderno colonial, por meio da exploração e exportação de recursos naturais, como o pau-brasil, açúcar, prata, ouro, diamantes, entre outros (ACOSTA, 2012; PORTO-GONÇALVES, 2006). O segundo ciclo principia no século XIX e está ligado à

produção de alimentos e de outras matérias-primas, como borracha, cobre, estanho e petróleo, que adquirem maior relevância mercantil em virtude das transformações da economia global e do relativo esgotamento de certos metais na América Latina (TEUBAL & PALMISANO, 2012). De maneira geral, esses dois primeiros ciclos do extrativismo, considerados de primeira e segunda geração, foram caracterizados pela extração de recursos naturais em baixa intensidade, pelo uso intensivo de mão-de-obra humana e por equipamentos tecnológicos limitados, gerando danos ambientais e sociais menos acentuados (GUDYNAS, 2015).

O terceiro ciclo de acumulação ocorre nas últimas décadas do século XX, e, como os dois anteriores, deriva das necessidades e demandas do mercado global. Este último ciclo emerge com a crise de superacumulação do capitalismo, iniciada no final da década de 1960, que exigiu um novo ajuste socioespacial e (re)organização do capital global. Nesse contexto, a América Latina (re)surge, uma vez mais, como nova fronteira de expansão e acumulação, que recebe enormes volumes de capitais excedentes (CARNEIRO, 2016). A busca por atividades lucrativas, a exaustão dos recursos e a pressão dos movimentos ambientalistas nos países centrais, aliadas ao aumento progressivo da demanda por minérios e ao “ajuste neoliberal”, tornam a região um terreno atrativo e fértil, que outorga mais um fôlego ao capital.

Assim, aproveitando as vantagens comparativas, a região abandona suas aspirações industrialistas e intensifica sua inserção subordinada e funcional ao sistema-mundo através da extração e exportação – em grande volume e intensidade – de bens primários (CARNEIRO, 2016; PETRAS, 2014; PAULA *et al.*, 1997). Esse processo é impulsionado pelos governos da região, que passam a atrair investimentos estrangeiros, recorrendo à flexibilização das leis ambientais – também conhecidas como “leis de primeira geração” (MACHADO *et al.*, 2011); reduzem o tamanho do Estado; privatizam as empresas estatais e adotam modelos de “crescimento para fora”, fundados na exportação de matérias-primas (SANTOS & MILANEZ, 2014).

Tais processos confluíram para o surgimento e a consolidação de uma nova modalidade de acumulação, que combina novos e velhos elementos estruturantes do extrativismo tradicional. Em linhas gerais, essa nova modalidade exige a extração de recursos naturais em grande volume ou alta intensidade (medidos geralmente em bilhões ou milhões de toneladas/barris), ou seja, numa escala de exploração e geração de rejeitos sem precedentes na história. Os recursos extraídos são orientados principalmente à exportação como matérias-primas, ou seja, é um modelo de desenvolvimento subordinado às demandas globais e à

volatilidade dos preços internacionais das *commodities*. Além disso, os recursos ou não passam por grandes processos industriais ou passam por um processamento mínimo ou limitado, como no caso das pelotas de minério de ferro (GUDYNAS, 2012a). Por se tratar de uma atividade capital-intensiva, ela gera poucos empregos concentrados, principalmente nas fases iniciais de instalação dos empreendimentos (MACHADO *et al.*, 2011; MOORE, 2009).

De maneira geral, nessa nova modalidade de acumulação, os processos de extração e exportação são controlados principalmente por grandes corporações transnacionais (GUDYNAS, 2012a), que operam em escala global e incluem diversos extrativismos, como a *megaminería* ou *mineria a cielo abierto*; a exploração de petróleo e gás tanto em terra como em plataformas marinhas; as monoculturas de exportação e o *fracking*. Conhecidos como extrativismos de terceira e quarta gerações, eles exigem maior uso de capital, transferência de tecnologia, alto consumo de água e energia, uso de substâncias tóxicas e grande remoção de volumes de recursos em que uma parte significativa é descartada. Em virtude da intensidade e do grande volume de extração de recursos, esses extrativismos ocasionam impactos ambientais e sociais mais altos (GUDYNAS, 2015), que transcendem a escala local e se esparramam por várias regiões, conforme revelou o rompimento da barragem de Fundão.

Outra das novidades introduzidas por essa nova modalidade de extrativismo está associada à maior participação do Estado, o chamado ativismo estatal. Esse fenômeno ocorre principalmente nos governos progressistas ou da nova esquerda do início do século XXI – como Brasil, Argentina, Bolívia, Equador e Venezuela –, que optaram não só por manter, mas aprofundar a dependência das exportações de bens primários (GUDYNAS, 2012b). Inspirados numa concepção otimista da natureza e de suas “vantagens comparativas”, alimentadas pelo alto preço das *commodities* e pelo aumento da demanda nos últimos anos, esses governos retomaram “o mito fundante e primitivo” do excedente como mágica, para alimentar as ilusões desenvolvimentistas (SVAMPA, 2012) e calar resistências/lutas. Assim, desconsiderando as conexões entre o paradigma extrativista, o empobrecimento da população e o aumento das desigualdades, os governos da nova esquerda latino-americana apostaram nos recursos naturais como dádiva – e não como maldição – para encurtar rapidamente as distâncias com os países industrializados, e, assim, superar o “subdesenvolvimento” e alcançar o progresso prometido, mas nunca realizado (Ibid, 2012).

Desse modo, no novo extrativismo ou (neo)extrativismo progressista, como foi denominado esse modelo de acumulação nos governos da nova esquerda latino-americana

(GUDYNAS, 2012b), o Estado passou a se tornar mais presente nos setores extrativistas através de intervenções diretas e indiretas. O papel das empresas estatais, mistas e privadas foi aprofundado e potencializado, alçando-as a “motores do crescimento econômico”, apesar dos incomensuráveis impactos sociais e ambientais. No caso específico das empresas estatais e mistas, o Estado não só contribuiu para a internalização das mesmas – a exemplo da Vale –, como também replicou o *modus operandi* e as estratégias empresariais baseadas na competitividade, na redução de custos e na manutenção da rentabilidade, próprias das corporações transnacionais dos países centrais. Desse modo, o Estado externalizou, coletivizou e acentuou os impactos sociais, ambientais e trabalhistas tanto nos próprios países como naqueles que receberam suas empresas (MARSHALL, 2014; GUDYNAS, 2012b).

O Estado também se tornou mais ativo na captação dos excedentes gerados pelos setores extrativistas através do estabelecimento de taxas de *royalties* e impostos mais altos (GUDYNAS, 2012b). Esse processo ocorreu de maneira mais acentuada na Bolívia, Equador e Venezuela, que passaram a destinar parte dos excedentes para o financiamento de programas sociais. A transferência de renda à população mais pobre contribuiu para que os governos recebessem o rótulo de progressistas, distributivistas da riqueza (mesmo que sob a forma de concessões de migalhas) e ganhassem legitimidade/visibilidade política. Desse modo, nesses países, o (neo)extrativismo passou a ser considerado uma atividade necessária e urgente para se combater a pobreza, reduzir a desigualdade e alcançar o desenvolvimento entendido como crescimento econômico (Ibid, 2012b).

A redistribuição dos ingressos do extrativismo através de programas sociais contribuiu também para dar legitimidade aos empreendimentos e apaziguar as demandas sociais locais, pelo menos temporariamente, diante da gravidade das penúrias existentes. Em outras palavras, elas serviram para pacificar os protestos sociais por algum tempo (GUDYNAS, 2012b). Adicionalmente, a classificação das atividades extrativistas como de “interesse e utilidade pública” outorgou maior legitimidade a esse modelo de acumulação e possibilitou a sobreposição do extrativismo a outros usos e direitos relativos à terra (MALERBA, MILANEZ & WANDERLEY, 2012), apesar dos impactos ambientais e sociais, que passaram a ser gerenciáveis, compensáveis e aceitos “à luz do benefício geral de toda a nação”

(GUDYNAS, 2012b, p. 313). Esse discurso diluiu os ônus em favor dos bônus, um dos modos de operacionalização das ideologias pontuado por John Thompson (1989).⁵⁴

No Brasil, o paradigma (neo)extrativista não só foi adotado, como aprofundado, durante o chamado período neodesenvolvimentista ou “novo desenvolvimentista”⁵⁵ (LASCHEFSKI & ZHOURI, 2019; MORENO, 2015) levando o país a se tornar rapidamente o maior país extrativista da América Latina e um dos maiores fornecedores de matérias-primas do mundo (PETRAS, 2014). No ano de 2010, por exemplo, enquanto os demais países da América Latina juntos exportavam menos de 100 Mt de minerais, o Brasil exportava quase 400 Mt (GUDYNAS, 2012a). A liderança na produção e exportação de minerais – e também de outras matérias-primas, como soja, milho, açúcar, carne – foi resultado da extensão do país, mas principalmente do ritmo e intensidade elevados da extração (Ibid, 2012a). A mineração foi um dos setores que recebeu maiores investimentos. Entre 2007 e 2018, por exemplo, os investimentos no setor quase triplicaram (Figura 15) e atingiram cifras recordes na história da mineração brasileira, em especial no período entre 2012 e 2018 (IBRAM, 2020a; 2017). Após um pequeno recuo, a expectativa é que os investimentos previstos aumentem nos próximos anos, conforme a Figura 15.

⁵⁴ “Relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas, como observou Max Weber, pelo fato de serem representadas como legítimas, isto é, como justas e dignas de apoio. A representação das relações de dominação como legítimas pode ser vista como uma *exigência de legitimação* que está baseada em certos fundamentos, expressa em certas formas simbólicas e que pode, em circunstâncias dadas, ser mais ou menos efetiva” (THOMPSON, 1989, p. 83).

⁵⁵ Por neodesenvolvimentismo ou “novo desenvolvimentismo” refiro-me à política econômica que substituiu o neoliberalismo e que iniciou com os governos petistas de Lula da Silva (2003 - 2011) e continuou com Dilma Rousseff (2012-2016). Orientada para fortalecer o desenvolvimento nacional e sustentada em uma aliança entre trabalhadores e o *bloco de poder*, essa política mudou a orientação da política externa ao romper com o governo neoliberal anterior (MORENO, 2015). A política econômica neodesenvolvimentista ou pós-neoliberal, buscou, entre outros, fortalecer o posicionamento do país face às grandes macrotendências da economia mundial. Para isso, garantiu o acesso aos mercados emergentes e favoreceu a internacionalização de algumas empresas nacionais - como a Vale - que passaram a competir como transnacionais no mercado global (Ibid, 2015). Outros pontos fulcrais dessa política foram os investimentos em infraestrutura, estímulo ao investimento residencial, políticas de aumento de consumo das famílias, expansão do emprego formal, implementação de políticas sociais de combate à pobreza e transferência de renda, entre outros (LASCHEFSKI & ZHOURI, 2019; MORENO, 2015; LASCHEFSKI, 2014). Se bem é certo que no plano da política exterior houve mudanças importantes, no plano interno, os governos petistas não romperam totalmente com a herança neoliberal. Projetos de infraestrutura planejados durante os governos anteriores, não só foram retomados, como concluídos durante as administrações petistas, a exemplo da barragem de Belo Monte, no Rio Xingu. Além disso, as atividades extrativistas foram aprofundadas o que colaborou para a reprimarização e desindustrialização da economia e a geração de impactos sociais e ambientais nefastos. A violência no campo tampouco deu trégua: indígenas, camponeses, quilombolas e ambientalistas foram sistematicamente despolitizados, criminalizados e assassinados (LASCHEFSKI & ZHOURI, 2019; LASCHEFSKI, 2014). Esse quadro persiste.



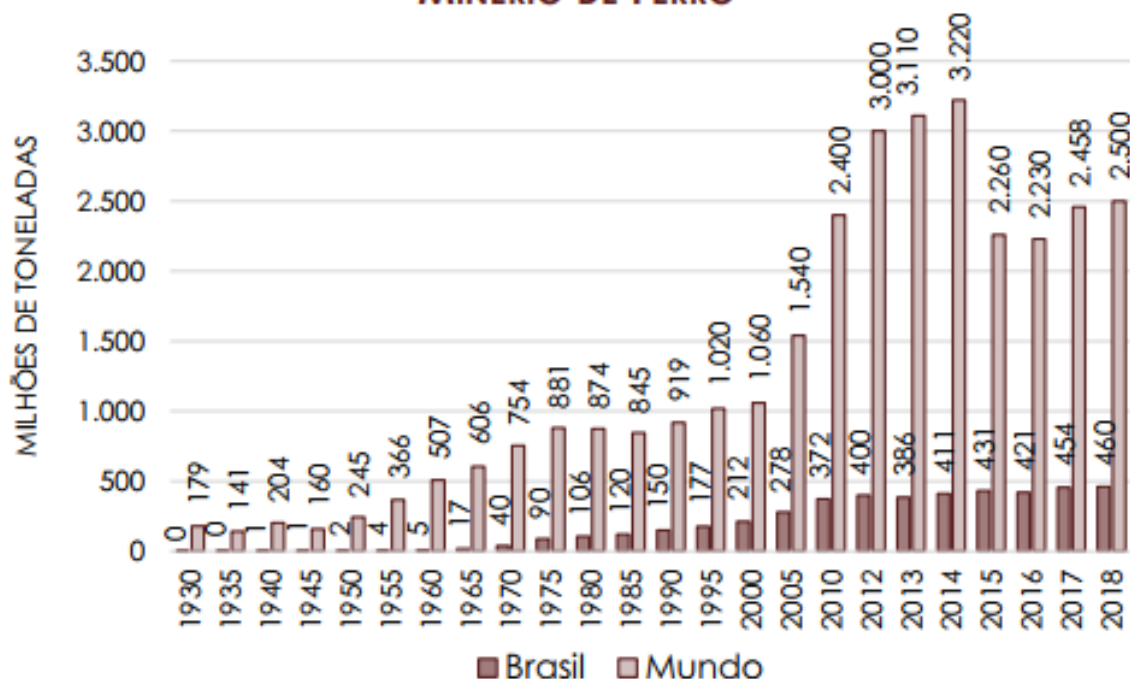
Figura 15: Investimentos no setor mineral entre 2007-2024
 Fonte: IBRAM (2020a)

O interesse do governo brasileiro na intensificação e expansão da exploração da mineração, além de ser característico da tradicional economia voltada para fora, pode ser compreendido em virtude do peso significativo da pauta exportadora na composição do Produto Interno Bruto⁵⁶ e na balança comercial. No ano de 2012, por exemplo, apesar da queda do preço do minério de ferro no mercado internacional, a balança comercial brasileira registrou um superávit de 19,39 bilhões de dólares (MDIC, 2013). Em 2016, a balança comercial brasileira bateu recorde histórico. Naquele ano, as exportações renderam ao país 185,244 bilhões de dólares, registrando um superávit de US\$ 47,7 bilhões. O minério de ferro, carro-chefe das exportações minerais brasileiras, contribuiu com 13% do total (MDIC, 2017).

O crescimento exponencial da produção nacional de minério de ferro durante as últimas décadas, cuja produção saltou de 177 milhões de toneladas/ano em 1995 para 431 Mt em 2015 (Figura 16), levou o Brasil a se tornar o segundo maior exportador global de minério de ferro e um dos mais importantes *players* do mercado global de ferro (FERNÁNDEZ, 2020; MME, 2019).

⁵⁶Nos últimos anos, o setor mineral - que inclui a indústria extrativa, metalurgia e transformação de não-metálicos - tem contribuído com cerca de 4,0% do PIB. Já a participação exclusiva da mineração tem sido inferior a 1% (MME, 2019). Informações detalhadas quanto à participação da mineração no PIB podem ser encontradas na publicação *Sinopse Mineração e Transformação Mineral*, do Ministério de Minas e Energia, disponível em: <https://bit.ly/2H0JCyQ>. Acesso em: 15 set. 2020

PRODUÇÃO HISTÓRICA NACIONAL E MUNDIAL DE MINÉRIO DE FERRO



Fonte: USGS, DNP/ANM, DTTM/SGM (2019)

Figura 16: Produção histórica nacional e mundial de minério de ferro (1930-2018)
Fonte: MME (2019, p. 7)

Os excelentes resultados econômicos resultantes da intensificação e expansão da exploração mineral não só favoreceram o incremento das receitas dos governos, mas sobretudo fermentaram os lucros e o patrimônio das grandes corporações. A Vale, por exemplo, responsável por 80% da produção nacional de minério de ferro, obteve os melhores resultados da sua história. Entre 1997 e 2017, a empresa registrou uma receita líquida acumulada de US\$ 450,6 bilhões e gerou um lucro líquido de US\$ 86,9 bilhões: “o lucro líquido acumulado no período equivale a 19,3% da receita líquida, que pode ser considerada uma margem muito boa” (BRASIL MINERAL, 2017c, p.10). A companhia pagou aos seus acionistas dividendos de US\$ 43,2 bilhões, que correspondem a aproximadamente metade de todo o lucro líquido. Adicionalmente, o patrimônio líquido da empresa saltou de US\$ 6,9 bilhões em 1997 para US\$ 41,0 em 2016 (Ibid, 2017c).

A Vale, como as demais empresas de mineração, não só se beneficiou do crescimento da demanda externa e do aumento do preço das *commodities* no mercado global entre 2003 e 2011 (Figura 8), como também das vantagens e incentivos econômicos ofertados pelo governo brasileiro nas últimas décadas. Para além das vantagens vinculadas ao alto teor dos

minérios (principalmente do minério de ferro), que colocou essas empresas numa posição privilegiada diante das concorrentes mundiais, os governos brasileiros ofereceram diversos incentivos, que tornaram o país um paraíso de rentabilidade para as grandes corporações. Esses incentivos foram disponibilizados através de isenções fiscais e tributárias, da baixa tributação, de enormes subsídios e do frágil controle estatal, que direta ou indiretamente contribuíram para diminuir os custos de produção e promover negócios ainda mais lucrativos.

Entre as isenções tributárias oferecidas às empresas extrativistas, sejam elas públicas, mistas ou privadas, podemos mencionar: a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICM/ICMS), aprovada em 1996 (Lei Kandir), e a isenção de ICMS para transações interestaduais, aprovada em 1993 e reeditada no ano 2000, além de isenções fiscais específicas concedidas pelos estados produtores. A título de exemplo, podem ser citadas as isenções no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) no estado do Pará (CARDOSO, 2015).

Além dessa, outra vantagem oferecida pelos governos está vinculada à baixa tributação referente à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, principal fonte de arrecadação da mineração. A CFEM, também conhecida como *royalties da mineração*, é uma forma de compensação paga ao Estado pela exploração dos recursos. Contudo, no Brasil, essa compensação tem um dos valores mais baixos do mundo quando comparada aos valores pagos nos países que detêm as principais reservas minerais e controlam o comércio mundial de minerais, como Austrália e Canadá.⁵⁷ Além do valor da taxa ser muito baixo (de 2% para o minério de ferro⁵⁸), até 2017 a alíquota era calculada com base na receita líquida, enquanto nos outros países era descontada de acordo com os diversos regimes tributários.⁵⁹

Adicionalmente, no Brasil, é possível utilizar diversas estratégias de evasão fiscal, para se conseguir “descontos” no pagamento da CFEM, como vender o minério para coligadas a um preço menor do que o praticado no mercado internacional (CARDOSO, 2015). Outra evasão fiscal recorrente praticada pelas empresas consiste na utilização de artifícios contábeis, como o desconto por “frete interno”, relativo ao custo interno do transporte de

⁵⁷ Em Ontário, principal província mineradora do Canadá, a alíquota pode variar entre 5% a 10%. Na Austrália, a alíquota paga no nível estadual pode variar entre 6,5% a 7,5% (PWC, 2012). É importante mencionar que, nesses países, o valor da alíquota depende da província, da base de cálculo e da esfera de governo (Ibid, 2012).

⁵⁸ Cabe destacar que, após a Lei n. 13.540/2017, a alíquota para o minério de ferro passou por uma pequena mudança, sendo de 2% quando o preço do mineral atingir menos de 60 dólares e de 2,5% quando o preço oscilar entre 60 e 70 dólares.

⁵⁹ Com a Lei n. 13.540/2017, a base de cálculo da CFEM passou a incidir sobre a receita bruta da venda.

minérios dentro da própria empresa, para reduzir o pagamento dos *royalties*.⁶⁰ Em 2007, por exemplo, fiscais do DNPM descobriram que a Vale e a Samarco tinham uma dívida milionária, estimada em R\$ 2,2 bilhões, com a União, o Estado de Minas Gerais e os municípios, oriunda de descontos irregulares referentes ao valor de frete interno (SOARES, 2007; PORTAL DA MINERAÇÃO, 2011).

Com isso, as estratégias de evasão, o baixo valor da tributação e o excesso de isenções fiscais tornaram o Brasil um dos países que menos se apropria da renda mineral por meio de sua tributação (CARDOSO, 2015). Aliás, a tributação no Brasil é apenas superior à da China, do Cazaquistão, da Suécia e do Chile (SANTOS & MILANEZ, 2014). A esse cenário soma-se o vultoso apoio financeiro outorgado pelos governos para fomentar as atividades extrativistas, favorecendo, por conseguinte, as empresas. Entre 2002 e 2015, por exemplo, o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) realizou contratos milionários de financiamento, diretos e indiretos, com a Vale e com a Samarco, para apoiar o processo de expansão e internacionalização. De acordo com o MPF, nesse período, o BNDES celebrou com a Vale 51 contratos de financiamento e com a Samarco, quatro contratos (MPF, 2016c). Os “créditos perversos” oferecidos pelo Estado através do BNDES foram realizados tanto diretamente com as duas empresas, quanto por meio do repasse de recursos a instituições financeiras credenciadas com as quais elas celebraram contratos (Ibid, 2016c).

Esses créditos fizeram parte da política de criação de “campeãs nacionais” do BNDES e foram oferecidos a setores econômicos específicos, como empresas de mineração, papel e celulose, petróleo e petroquímica, com a finalidade de estimular o crescimento econômico do país. Assim, ao fomentar um “capitalismo de laços” (LAZZARINI, 2010), para incentivar o “desenvolvimento” e melhorar a participação da economia brasileira no mercado mundial, os governos contribuíram, de maneira decisiva, para melhorar a competitividade das empresas no mercado internacional e aumentar as divisas decorrentes das exportações à custa dos impactos sociais e ambientais nos territórios de atuação dessas empresas (GARCIA, 2010). Concomitantemente esses governos privaram de investimentos e recursos setores prioritários como saúde, educação e moradia, enquanto favoreciam a dilatação das operações e os lucros das mineradoras.

⁶⁰ É importante mencionar que tal artifício foi interrompido com a mudança da base de cálculo da CFEM, prevista na Lei nº 13.540, de 2017.

As vantagens dispensadas pelos governos também se traduziram em termos de investimento estatal em infraestrutura e logística, que permitiram a melhoria e agilização do transporte e escoamento dos minérios, e, portanto, a diminuição dos custos de produção.

Adicionalmente, outras vantagens auferidas pelas empresas no Brasil referem-se à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento flexível dos empreendimentos, que estão a cargo de órgãos públicos precários, cujos recursos humanos e materiais eram/são claramente insuficientes para executar as tarefas requeridas. Essa “fragilidade planejada” ficou evidenciada com o rompimento da barragem de Fundão. Segundo a auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União (TCU, 2016), nas ações de fiscalização *in loco* (vistorias) realizadas pelo DNPM, não existia uma rotina de planejamento e de elaboração de plano de fiscalização, não havia interação entre as regionais e inexistiam instrumentos de padronização dos procedimentos de trabalho (Ibid, 2016). Além disso, frequentemente, chegava-se a abrir mão da fiscalização *in loco* por falta de recursos e funcionários. Portanto, os funcionários do órgão público aceitavam e acreditavam nas informações dos relatórios enviados pelas próprias empresas (GONÇALVES, 2015).

O colapso da barragem também mostrou que a análise e gestão de informações sobre a segurança de barragens se ocorria era de forma precária, impossibilitando o armazenamento e o tratamento integrado dos dados recebidos. Além disso, os dados fornecidos pelas empresas no Brasil são meramente declaratórios e a sua conferência pela autarquia se dá somente durante as vistorias. Portanto, os dados cadastrados carecem de confiabilidade/validade, resultando em vulnerabilidade e fragilidade da própria classificação das barragens quanto ao risco crítico (TCU, 2016). A barragem de Fundão, por exemplo, foi classificada pelo DNPM como “de baixo risco”, justamente com base em auditorias realizadas pela própria mineradora, o que fecha o ciclo de Sísifo.

Aliás, o rompimento da barragem de Fundão é a expressão máxima das contradições desse modelo de desenvolvimento sustentado na extração intensiva de recursos naturais. Incentivado, viabilizado e aprofundado pelo Estado, o (neo)extrativismo é responsável pela emergência e proliferação de uma miríade de conflitos ambientais e desastres no país (LASCHEFSKI, 2020; MILANEZ *et al.*, 2019a, 2015; ZHOURI, 2018; VALENCIO, 2017, 2016; ZHOURI *et al.*, 2016; MILANEZ & LOSEKANN, 2016; BOSSI *et al.*, 2009; WANDERLEY, 2005). Apesar da maior participação do Estado nos resultados econômicos, denotando seu papel como agente empreendedor e favorecido, o (neo)extrativismo reproduz

as contradições estruturantes em termos sociais e ambientais, próprias do extrativismo convencional (SANTOS & MILANEZ, 2014; ACOSTA, 2012; GUDYNAS, 2012a).

Em primeiro lugar, a adoção do modelo econômico (neo)extrativista reconduz à “reprimarização” da economia, caracterizada pela primazia da exportação de matérias-primas, sem processar ou com um processamento mínimo. Nesse sentido, no médio e no longo prazos, um dos desafios a ser enfrentado pelo país está relacionado à perda de competitividade internacional (MALERBA, MILANEZ & WANDERLEY, 2012) e ao acirramento da disputa com outros países latino-americanos, para atrair mais investimentos. É importante lembrar que as economias que dependem das exportações de matérias-primas também devem enfrentar a grande volatilidade dos preços das *commodities* (que podem variar até 30% ou mais em um ano). Esses fenômenos, além de criarem um “crescimento empobrecedor” (ACOSTA, 2016), contribuem para dificultar o planejamento econômico dos países e regiões que dependem das exportações.

Em segundo lugar, o aumento progressivo e intensivo da exploração dos recursos naturais conduz a degradação das condições naturais. Além dos efeitos negativos ao meio ambiente, o (neo)extrativismo colabora também para a destruição dos modos de vida de grupos sociais tradicionais. Assim, em nome do desenvolvimento, o território e o acesso e uso dos recursos naturais por parte dos grupos sociais mais vulneráveis veem-se ameaçados. Existe, portanto, um paradoxo evidente, pois, em nome do crescimento econômico e da superação da desigualdade e da pobreza, impulsiona-se um processo de desigualdade social e ambiental e de exclusão dos grupos sociais mais vulneráveis (MALERBA, MILANEZ & WANDERLEY, 2012).

Em terceiro lugar, o (neo)extrativismo auxilia as corporações transnacionais a acentuarem seu poder e controle não só sobre os recursos naturais e territórios, mas sobre o próprio Estado e a democracia. Atores centrais nesse modelo de acumulação, as empresas beneficiaram-se substancialmente das concessões outorgadas pelo Estado nos últimos anos. Além de conquistar espaços para implantarem atividades que em seus países de origem foram recusadas ou restringidas (MACHADO *et al.*, 2011), essas empresas “passaram a exercer uma espécie de chantagem locacional sobre os governos locais” (ACSELRAD *et al.*, 2012, p. 167).

Consideradas um dos principais motores do desenvolvimento, e protagonistas centrais da chamada *megaminería*, *minería a cielo abierto*, *gran minería*, *minería transnacional*, essas corporações não apenas ampliaram seu patrimônio líquido (capital constante), como

distribuíram lucros exorbitantes, nos últimos anos, para seus acionistas localizados nos países centrais (MOORE, 2009). Em virtude de sua participação no Produto Interno Bruto e no equilíbrio da balança comercial, as corporações ganharam uma posição privilegiada/hegemônica, para influenciarem o equilíbrio e a arquitetura de poder nos países onde operam. Com frequência, elas ameaçam os governos que se posicionam contrários a seus interesses econômicos ou contra favores e privilégios adquiridos que as corporações assumem como direitos (ACOSTA, 2016). Aliás, essa nova “classe corporativa”, própria do capitalismo extrativista (PETRAS, 2014), tornou-se um "ator político privilegiado", que detém níveis de acesso e de influência como nenhum outro grupo de interesse, extrato ou classe social. Ela é "uma mão invisível [às vezes muito visível] no Estado” (DURAND, 2006 apud ACOSTA, 2016) e para alcançar suas metas de crescimento/superação não mede esforços a cada ano, em termos de atividades/produzitividade, numa potentosa espoliação ampla e irrestrita.

Governança corporativa global e (neo)extrativismo

O novo ciclo de acumulação capitalista, sustentado em um extrativismo depredador, manteve e aprofundou a dinâmica de acumulação por espoliação (HARVEY, 2004) experimentada pela América Latina nos últimos 500 anos (TEUBAL & PALMISANO, 2012; SVAMPA, 2012; MACHADO, 2011). Essas novas dinâmicas de espoliação impõem a adoção e criação de novos poderes, ferramentas de gestão, sistemas normativos e instituições, em escala global e nacional, para certificar os interesses corporativos, administrar os impactos ambientais e sociais e “transferir externalidades” próprias do processo de produção, mas não consideradas pelas empresas em sua contabilidade. Em outras palavras, elas exigem a criação de um poder de natureza diferente, diante do qual os Estados são impotentes e/ou cúmplices (ACSELRAD, 2017).

Esse novo poder começou a ser gestado durante a Primeira Guerra Mundial, quando alguns Estados, preocupados em manter o abastecimento de petróleo, permitiram que empresas petroleiras – como a Standard Oil, Shell, British Petroleum e a Total – se instalassem no Iraque. Naquele período, um novo modelo de empresa internacional, organizada em cartéis, começou a ditar as regras do mercado (através do controle dos preços do petróleo e da oferta) e também do âmbito jurídico (Ibid, 2017). Após a Segunda Guerra Mundial, esse modelo de empresa expandiu-se para a África, que começou a receber vultosos

investimentos, tornando-se uma nova fornecedora global de petróleo (DENEALULT, 2016). Poucas décadas depois foi a vez da América Latina, que, em virtude de suas importantes reservas minerais e petrolíferas, recebeu também enormes investimentos e grandes empresas, organizadas em cartéis, que começaram intensamente a explorar, controlar e exportar riquezas minerais (Ibid, 2016).

As corporações transnacionais, portanto, criaram e consolidaram uma nova governança global empresarial, com novas regras e acordos, para proteger seus interesses econômicos e garantir sua segurança jurídica em escala global (DURAND, 2009). Nesse contexto, o conceito da boa governança, palavra de origem francesa que deixou de ser usada no século XIII, foi recuperado e adotado para nomear práticas de administração e gestão que preservam e asseguram a alta rentabilidade das empresas. Esse conceito, que não foi desenvolvido por nenhuma escola, mas sim pelos administradores das grandes empresas, progressivamente começou a ser aplicado por organismos internacionais (como o Banco Mundial⁶¹) e por governos de países do Norte e Sul globais (DENEALULT, 2016).

O conceito de boa governança veio acompanhado de outras noções, como sociedade civil, consensos, aceitabilidade social e desenvolvimento sustentável, que foram sendo progressivamente adotados, tanto no âmbito público como no privado. Os sentidos desses novos termos nos remetem a pensar nas ideologias modernas, que diluem as práticas em construções simbólicas de conveniência e dominação/submissão. Hodiernamente, por exemplo, se fala “cada vez menos de política ou de democracia, e sim de governança”; não se fala mais de povo, mas de sociedade civil; não são propostos projetos de sociedade, mas consensos; não se fala mais em luta social, mas em “aceitabilidade social”. Tampouco “se fala mais de princípio da precaução ou de natureza, e sim de desenvolvimento sustentável. Não há mais solidariedade, mas parceria. Não se denuncia mais a propaganda, fala-se de responsabilidade social das empresas, etc.” (ACSELRAD, 2017, p. 30).

O novo vocabulário empresarial também foi acompanhado por diversas leis, como a nova *lex mercatoria*, um novo direito comercial global, que tutela os interesses das empresas e seus sistemas de controle (ZUBIZARRETA, 2015). Adicionalmente, foi instaurado um novo ordenamento jurídico global a favor do grande capital e das empresas transnacionais (Ibid, 2015), cujas ações dificilmente são esclarecidas/percebidas pela sociedade, num jogo

⁶¹Quanto ao conceito de governança utilizado pelo Banco Mundial, a abordagem privilegiada na resolução negociada de conflitos, a promoção de soluções extrajudiciais (como os Termos de Ajustamento de Conduta) e as parcerias efetuadas entre esse órgão e o Ministério Público de Minas Gerais, consultar Laschefski (2014).

onde a vez é da ciência e do especialista. Nesse contexto, o “direito duro” volta-se a beneficiar as empresas, permitindo-lhes atuar em escala internacional, sem contrapesos sociais e jurídicos, garantindo-lhes, com isso, alto grau de impunidade. Consolidado por meio de diversos instrumentos, dispositivos e instituições, o novo direito corporativo global favorece o interesse das minorias que controlam o poder econômico, em detrimento dos direitos fundamentais da maioria (Ibid, 2015), fechando/cerceando outras racionalidades.

Desse modo, a nova governança corporativa e a arquitetura da impunidade consolidaram-se, por um lado, através do alargamento de direitos tutelados pelo novo ordenamento jurídico global baseado em regras de comércio e inversões imperativas coercitivas e executivas – o chamado “direito duro” –, e de outro, através de obrigações vinculadas a ordenamentos nacionais, ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional do Trabalho, a mecanismos e códigos de conduta voluntários e à Responsabilidade Social Empresarial e/ou Corporativa (RSE) – o chamado direito brando ou *Soft Law* (ZUBIZARRETA, 2015).

A nova governança corporativa global, portanto, sustenta-se numa normativa assimétrica, uma vez que os direitos das empresas são protegidos por meio de diversos contratos, tratados e acordos multilaterais, regionais, bilaterais e de decisões de tribunais de arbitragem, cujas regras e decisões devem ser cumpridas, pois acarretam severas sanções. Por conseguinte, conforme a Tabela 5, suas obrigações ficam a cargo de legislações nacionais submetidas às políticas neoliberais de desregulação; de ordenamentos internacionais incapazes de tutelar os direitos das maiorias e neutralizar as leis comerciais, como o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional do Trabalho; assim como de Códigos de Conduta e de Responsabilidade Social Corporativa, que têm caráter voluntário, unilateral e autorregulativo (Ibid, 2015).

	INSTRUMENTOS/MECANISMOS INTERNACIONAIS	OBJETIVOS
“Direito Duro”	Lex mercatória	Direito comercial global, que consagra o princípio da liberdade para os mercados financeiros e para o comércio corporativo, impedindo os governos de agirem conforme o interesse público.
	Contratos de inversão	Mecanismos de desregulação comercial, que consagram os direitos das corporações acima de suas responsabilidades.
	Acordos regionais e bilaterais de inversão	
	Tratados de Livre Comércio bilaterais, regionais, multilaterais	
	Tratados para a promoção e proteção de inversões	
	Regime multilateral de comércio e investimento representado pela OMC, pelo FMI e pelo Banco Mundial	
	Sistemas de Solução de Diferenças (ex: Sistema de Solução de diferenças da OMC)	
Tribunais Internacionais de Arbitragem (ex: Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos - CIADI)	Tribunal vinculado ao Banco Mundial, que permite que transnacionais processem governos por qualquer tentativa de controlar suas atividades e/ou ameaça a seus interesses. Em 2017, 23% das demandas ocorreram na América Latina. A maior porcentagem das demandas globais correspondeu a demandas associadas a atividades extrativistas (gás, petróleo e mineração) (CIADI, 2017).	
Direito Brando “Soft Law”	Mecanismos e Códigos de Conduta Voluntários	Mecanismos e códigos de conduta voluntários, autonormativos e autorregulados, sem caráter vinculante. Esses mecanismos impedem que se recorra à justiça diante de abusos corporativos.
	Responsabilidade Social Corporativa	
	Pacto Global – ONU	
	Legislações nacionais desreguladas	
	Paraísos fiscais e jurídicos	Territórios ou Estados que oferecem vantagens fiscais, tributárias e jurídicas, que permitem às empresas agir sem obstáculos legais, além de maximizar seus lucros.

Tabela 5: Mecanismos e instrumentos comerciais e jurídicos que garantem os direitos das empresas e a arquitetura da impunidade

Fonte: Organizado pela autora a partir de: CIADI (2017); ZUBIZARRETA (2015, 2009); NORTH & YOUNG (2015); ANTONELLI (2012)

Em outras palavras, trata-se de um contexto neoliberal desregulamentado, com regimes internacionais de direitos cada vez mais amplos para as empresas, que asseguram a impunidade de seus crimes (NORTH & YOUNG, 2015; ANTONELLI, 2012). A título de

exemplo, pode ser mencionado o recurso de nulidade apresentado pela BHP Billiton, na Colômbia, contra uma sentença da Corte Constitucional (T 733/ 2017), que constatava diversos problemas de saúde sofridos pela população de Montelíbano (Córdoba) em decorrência da exploração de ferro-níquel. Apesar das diversas provas coletadas pela própria empresa e pelo Estado colombiano, que revelaram a elevada contaminação a que tinha sido exposta a população indígena durante mais de 30 anos, a empresa negou sua responsabilidade alegando falta de “relação de causalidade” entre as atividades da mina e as doenças sofridas pela população. Segundo os advogados das comunidades indígenas afetadas, a empresa não só utilizou um recurso excepcional, uma espécie de “terceira instância”, para reverter a decisão dos magistrados – algo inexistente no ordenamento jurídico colombiano –, como também influenciou a decisão de cinco dos nove magistrados que, paradoxalmente, derrubaram uma sentença julgada anteriormente pela mesma corte (EL ESPECTADOR, 2018).

Outro exemplo paradigmático é o processo instaurado pela *Unión de Afectados por las Operaciones de Texaco (UDAPT)* contra a Chevron-Texaco pela contaminação produzida na Amazônia Peruana entre os anos de 1964 e 1992, declarado por um atingido do povo Cofán (ENTREVISTA 3, 2017). O processo tramitou em cortes nacionais e internacionais por mais de duas décadas. Apesar das evidências sobre a contaminação de fontes hídricas, do solo e de 30 mil indígenas e camponeses, em setembro de 2018, o laudo emitido por um tribunal arbitral da Corte Permanente de Arbitragem desconheceu a sentença de 2011 que obrigava a petroleira a reparar e indenizar os crimes cometidos no Equador e ainda obrigou o Estado equatoriano a pagar uma indenização milionária à companhia (OMAL, 2018). Esse caso de impunidade corporativa revela que o caminho legal exige muito tempo, dinheiro e esforço, e, principalmente, que ele favorece as corporações responsáveis, as quais são eximidas de reparar integralmente os crimes ambientais e sociais decorrentes de suas atividades (NORTH & YOUNG, 2015).

Essa assimetria normativa jurídica e comercial, que permite que as grandes corporações escapem/se esquivem de suas responsabilidades, da lei e das punições, não se restringe aos países do Sul Global, conforme pesquisado e denunciado por diversos pesquisadores, ativistas e organizações internacionais (ENTREVISTA 1, 2017; ENTREVISTA 2, 2016). O rompimento da barragem de rejeitos tóxicos de cobre e ouro, da mina Mount Polley, na província da Colúmbia Britânica/Canadá, ilustra o padrão operativo das mineradoras e a desregularização neoliberal também no Norte global. Apesar dos graves

danos ambientais e sociais, notadamente para o povo *Secwepemc*, os executivos da Imperial Metals continuam em liberdade. A empresa não foi multada, nem foi alvo de ações judiciais, e um ano depois reiniciou suas operações sem mudanças significativas no processo de extração e beneficiamento dos minérios (MARSHALL, 2017). Esses exemplos patenteam, portanto, o império das injustiças e das impunidades que encobrem as diversas modalidades de crimes e violências infligidos contra as populações e o meio ambiente por parte das grandes corporações (NORTH & YOUNG, 2015; ANTONELLI, 2012).

Cabe destacar que, no Brasil, essa assimetria normativa acentuou-se ainda mais nas últimas décadas, em virtude do aprofundamento e intensificação do extrativismo capitalista, conforme anteriormente mencionado. Esse processo decorreu, em parte, da alocação significativa de excedentes econômicos oriundos das atividades extrativistas, que facilitou a captura sistemática de setores fisiológicos do Estado (ACSELRAD, 2018). Os sinais da influência e captura progressiva do Estado foram assim resumidos pelo Movimento dos Atingidos por Barragens:

- *Compram espaços, “dominam” os meios de comunicação para fazerem propaganda pró-empresa;*
- *Fazem parcerias com universidades e institutos de pesquisa para produção científica direcionada em seu benefício;*
- *Fazem acordos com governos, prefeitos, juizes...;*
- *Financiam as campanhas eleitorais de deputados, senadores, vereadores, para votarem leis a seu favor;*
- *Fazem lobby com comércio local;*
- *Cedem alguns benefícios à polícia local (como viaturas novas...);*
- *Tratam as negociações dos direitos de forma individualizada para fragilizar;*
- *Sempre procuram fazer “acordos” como forma de negar conflitos;*
- *Fazem ameaças públicas dizendo que a organização e mobilização vão paralisar a produção, e isso prejudicará a todos/as;*
- *Convencem os atingidos e trabalhadores a defenderem ações da empresa;*
- *Cooptam lideranças locais, através do fornecimento de melhores indenizações ou promessas, para serem representantes dos atingidos/as;*
- *Contratam grandes equipes técnicas para visitar as famílias no momento das negociações, as quais, em muitos casos, intimidam as pessoas;*

- *Se existir conflitos, luta e organização, usam da força jurídica e policial, criminalizando a luta e as lideranças.*

Fonte: MAB (2016, p. 29)

A influência direta sobre o governo pode ser observada através do *lobby* e do uso da “porta giratória” (MILANEZ *et al.*, 2018), práticas amplamente disseminadas pelas grandes empresas mineradoras nos países onde operam (MARSHALL, 2015; DENEULT, 2016; GUDYNAS, 2015). Em relação ao *lobby*, cabe destacar que, apesar de o financiamento de campanhas ter sido declarado inconstitucional pela Justiça em 2015 e vetado na lei da minirreforma eleitoral do mesmo ano, essa prática foi estrategicamente utilizada pelas mineradoras e pode ser observada nos distintos níveis de governo. A título de exemplo, podem ser mencionados o financiamento e as doações, por empresas mineradoras, às campanhas de deputados que debateram o Código Mineral entre 2013 e 2015, às campanhas de candidatos à Presidência da República e governadores e às campanhas de deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais entre 2010 e 2014 (MILANEZ *et al.*, 2018; MARSHALL, 2017).

Em relação à “porta giratória”, que é a circulação de funcionários de altos cargos das empresas para ocuparem cargos de confiança nos governos, ou vice-versa, cabe pontuar que é uma prática com regulamentação fraca e insuficiente⁶² e rodeada de grande sigilo (MARSHALL, 2015). Os ocupantes desses cargos lidam com informações privilegiadas para novos projetos e licitações, criando um jogo e rede de interesses e favores correspondendo, portanto, a mandos e comandos viciosos. No Brasil, esta prática, amplamente disseminada nos âmbitos estadual e federal, vem se estendendo também para a área de pesquisa e universidades (MILANEZ *et al.*, 2018), com consequências nefastas, que vão desde a transferência de recursos financeiros e humanos para atender as necessidades das empresas até a redução da independência das fundações de pesquisa (Ibid, 2018). De maneira geral, os constrangimentos à esfera pública e a captura política trazem efeitos maléficis para as maiorias, por prevalecerem os interesses privados sobre os públicos, dilatando abissalmente a desigualdade econômica e social e enfraquecendo a própria democracia.

⁶² Apesar da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 determinar uma quarentena de seis meses para que funcionários do governo possam atuar em empresas por ele reguladas, esse período geralmente é desrespeitado. Desse modo, a migração de representantes do setor mineral para cargos de decisão dentro dos órgãos públicos, bem como a contratação de gestores do alto escalão para trabalharem nas mineradoras, tornou-se uma prática generalizada (MILANEZ, MAGNO & PINTO, 2019).

Além disso, uma vez que o (neo)extrativismo se realiza num contexto sistemático de violência e violação aos direitos humanos, cada vez mais as empresas estão interessadas em controlar e influenciar também a atuação dos tribunais e as instituições judiciais. Esse processo é observado, por exemplo, através do investimento sistemático na formação de advogados, juizes, promotores, defensores públicos, magistrados e demais operadores do direito (LOSEKANN, 2016). Aliás, os escritórios de advocacia tornaram-se os advogados do grande capital, responsáveis por dar a forma jurídica necessária ao neoliberalismo (VALIM, 2017).

Adicionalmente, as empresas vêm incentivando a adoção de práticas extrajudiciais para evitar a judicialização dos conflitos, como mais uma estratégia para administrar e diminuir os custos operacionais dos litígios decorrentes de suas atividades (LOSEKANN, 2016). Essa captura sistemática das instituições judiciais, contudo, contribui para fragilizar e recortar a cobertura de direitos historicamente conquistados (GUDYNAS, 2015). Ademais, ela encurta a compreensão sobre a justiça, que deixa de ser entendida em sua ampla gama de dimensões, enraizadas em diferentes direitos, e passa a ser vista como essencialmente econômica, reduzida a instrumentos de compensação e assistência monetárias (Ibid, 2015). Esse populismo faz retornar uma política arcaica, redutora das possibilidades de emancipação das pessoas.

Por último, mas não menos importante, as empresas vêm persuadindo e capturando os mecanismos de participação da sociedade civil, bem como incentivando a adoção de tecnologias de resolução negociada de conflitos para resolver “impasses ambientais” (ZUCARELLI, 2018; ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2018; ZHOURI & VALENCIO, 2014). Esse paradigma defende que as contradições e os antagonismos podem ser resolvidos através da mediação e de entendimentos recíprocos. Portanto, espera-se que, nos espaços de participação, a paz e a harmonia entre os envolvidos sejam alcançadas por intermédio de técnicas de negociação promotoras de ganhos mútuos (ACSELRAD & BEZERRA, 2010), sem explicitar que o pêndulo tende sempre a pesar para o lado do mais forte.

Contudo, essas técnicas de pacificação social, assentadas numa “harmonia coercitiva” (NADER, 1994), envolvem sujeitos sociais que ocupam lugares distintos na estrutura de classes e cujas demandas territoriais e ambientais são igualmente díspares. Tais técnicas abstraem as relações de poder que de fato permeiam a dinâmica dos processos sociais (ZHOURI & VALENCIO, 2014), assim como os desejos/necessidades que emanam daqueles

direta e indiretamente afetados pela mineração. Além disso, os resultados dos processos de “negociação” são, para os atores econômica e politicamente mais frágeis, quase sempre inferiores/insuficientes ou inadequados ao que lhes é assegurado pelos direitos de que são portadores (Ibid, 2014).

De maneira, geral, essas técnicas de resolução de conflitos “deslocam o foco de atuação da esfera dos ‘direitos’ para a dos ‘interesses’, flexibilizando direitos constitucionalmente conquistados” (Ibid, 2014, p. 9), que passam a ser vistos como benesses. Desse modo, a tendência atual de conciliação parece assinalar, cada vez mais, formas de governança e gestão dos litígios que ocultam a real dimensão conflitiva das disputas entre atores sociais distintos e desiguais. Trata-se de experiências democráticas contemporâneas, próprias de uma “pós-democracia consensual”, consagradas às tecnologias de consenso, ao encobrimento de litígios e ao próprio desaparecimento da política (RANCIÈRE, 2006). A disseminação desses mecanismos, portanto, elimina/apaga o dissenso, negando, assim, a instituição da política e sua racionalidade própria, que põem em discussão e visibilizam a divisão da sociedade e a ação coletiva destinada à superação das desigualdades (Ibid, 2006). Em outras palavras, a conciliação oferece à “sociedade fundada na divisão e na contradição interna uma imagem capaz de anular a existência efetiva da luta, da divisão e da contradição” (CHAUI, 2007, p.38), condenando-as à perpetuação das iniquidades.

A adoção desses mecanismos prima por privilegiar e priorizar limpidamente o grande capital e o crescimento econômico. O poder crescente e a influência das grandes empresas permitem que elas se transformem rapidamente “em um poder político articulado no qual o interesse público aflora apenas por momentos e segundo esforços prodigiosos de manifestações populares” (DOWBOR, 2016). Em seguida, esses esforços dissolvem-se face à ausência de uma história que transcenda a experiência do conflito, da diferença e da divisão e se dirija à elaboração de um projeto político que vislumbre o futuro da maioria e não apenas os ganhos imediatos e insaciáveis de uma minoria. Em um cenário em que o Estado cumpre o papel funcional e “compensador”, isto é, tolera/descuida os/dos impactos sociais e ambientais e ainda oferece compensações (GUDYNAS, 2015), que novo desenho poderia surgir para administrar o desastre resultante do rompimento da barragem de Fundão?

Hodiernamente, o poder corporativo está, como nunca antes na história, integrado à ordem das coisas (ACSELRAD, 2017; KLEIN, 2008). As grandes corporações adquiriram superpoderes capazes de financiar universidades e programas sociais, fazer lobby, negociar

acordos sobre o clima e abrir novos nichos de mercado a partir das tragédias que elas mesmas (re)produzem. Em outras palavras, elas se tornaram soberanas, no sentido de que a soberania consiste na tomada de decisões supremas para a coletividade, com jugos e soberbas. As corporações exigem, cada vez mais, um Estado máximo na economia e mínimo na política, que adote e priorize a ordem desenhada e organizada por elas (DENEULT, 2016). Uma ordem que desloca o Estado de Direito, degrada a esfera política e ameaça a democracia (ZUBIZARRETA, 2015). É essa ordem (i)rracional do capital que possibilita as duas terapias de choque que analisarei a seguir e que consolidaram a ascensão do capitalismo de desastre(s) no Brasil.

PARTE II

**A GESTÃO CORPORATIVA DO DESASTRE E A ASCENSÃO DO CAPITALISMO
DE DESASTRE(S) NO BRASIL**

CAPÍTULO 3

A SEGUNDA TERAPIA DE CHOQUE: O TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC)

“Tudo o que era sólido e estável se desmancha no ar,
tudo o que era sagrado é profanado”
(MARX & ENGELS, 1998, p. 43)

“O medo e a desordem são os catalisadores de cada salto para frente”
(KLEIN, 2008, p. 18)

“Para além da Bacia do Rio Doce, que fique para a burocracia estatal e para a advocacia federal e estadual, o cultivo da semente”
(BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017, p.75)

A história do livre mercado e a ascensão do capitalismo de desastre no mundo foram/vêm sendo feitas a partir de cruéis e violentas terapias de choque (KLEIN, 2008), como já mencionado. Há mais de cinco décadas, os eventos traumáticos – como golpes de estado, crises econômicas, ataques terroristas, guerras e desastres naturais – vêm sendo percebidos e usados pelas grandes corporações como janelas de oportunidades para expandir e aquecer o mercado da reconstrução e atacar os últimos baluartes do Estado (Ibid, 2008). Com o colapso da barragem de Fundão, a história do capitalismo de desastre ganhou um novo capítulo. Inspiradas na célebre frase de "nunca desperdiçar uma crise" (TATEMOTO, 2016), as corporações responsáveis pelo colapso do reservatório agiram de maneira célere e contundente, para preservar seus privilégios e desfrutar da crise a seu bel prazer e em seu próprio benefício.

A primeira terapia de choque - o colapso do reservatório – acabou preparando o terreno para a segunda terapia: o choque econômico. Costurada em um cenário de excepcionalidade e com uma velocidade assombrosa, a segunda terapia ficou plasmada no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), uma espécie de “Carta Magna”, com os princípios, diretrizes, deveres e prazos que deveriam guiar o processo de reconstrução e reparação dos danos provocados. O tratamento econômico desenhado para administrar a crise possibilitou às empresas causadoras do desastre controlar integralmente o processo de

reparação, inaugurar uma nova fronteira de acumulação e privatizar setores e serviços públicos essenciais, entre outras possibilidades. Desse modo, como em outros contextos catastróficos, a crise foi utilizada como pretexto para introduzir uma ambiciosa agenda neoliberal, profundamente antidemocrática e antipopular. Essa agenda, conforme será analisado neste capítulo, incluiu a privatização, a desregulamentação e a flexibilização das ações de reparação, o que, por consequência, longe de resolver a crise em questão, engendrou múltiplas crises e aguçou as desigualdades e injustiças sociais ao longo da Bacia do Rio Doce.

A costura da segunda terapia de choque: contexto, inspiração e ideias que floresceram

Os cerca de 40 milhões de m³ de rejeitos que vazaram, de forma abrupta e violenta, da barragem de Fundão deixaram a população localizada não só a jusante da barragem como aqueles que moravam ao longo da Bacia do Rio Doce em estado de choque. O grande número de mortos e desaparecidos, as casas e povoados danificados ou destruídos, a poluição da água, a contaminação do ar, a mortandade da fauna aquática e a interrupção do abastecimento de água potável deixaram famílias e comunidades desorientadas e vulneráveis. Com a rotina súbita e violentamente alterada, perdeu-se a noção da realidade. Em questão de horas/dias houve uma pausa entre os acontecimentos que ocorriam com grande velocidade e as informações que se tinha sobre eles. Os acontecimentos tornaram-se incompreensíveis, bem como sua aceitação. A confusão, desorientação, pânico e estresse coletivo anestesiaram as famílias. E rapidamente essa desorientação e confusão foram exploradas pelas corporações causadoras do desastre. Assim, enquanto as famílias atingidas estavam concentradas nas perdas e ocupadas com sua sobrevivência, as mineradoras aproveitaram e agiram velozmente, para costurarem a segunda terapia de choque.

Tal comportamento fazia parte do “receituário” da *doutrina do choque* elaborada pelo economista norte-americano Milton Friedman. Para o “doutor do choque”, as crises funcionam como uma janela aberta para introduzir programas neoliberais, antidemocráticos e impopulares, que dificilmente seriam aprovados em contextos de “normalidade”. Segundo o economista da escola de Chicago, eventos traumáticos representavam uma oportunidade ímpar para introduzir uma engenharia socioeconômica radical tributária apenas de uma pequena minoria. Para os defensores do capitalismo de desastre, as crises, o medo e a desordem eram, portanto, “os catalisadores de cada salto para a frente” (KLEIN, 2008, p. 19).

O receituário, relativamente simples, já fora testado diversas vezes, com resultados exitosos: após um episódio chocante, explorava-se a desorientação e o trauma coletivo para suspender a democracia temporariamente, ou suprimi-la completamente, e introduzir programas econômicos a favor do *laissez-faire*.

O tratamento do choque permitia a eliminação progressiva da esfera pública (privatização progressiva de setores estratégicos), a garantia de total liberdade para as corporações (que veriam crescer seus rendimentos) e a redução ao máximo dos gastos sociais. A proposta era tão radical e prejudicial para a grande maioria, que só poderia ser aplicada em situações excepcionais, isto é, em momentos de crise, quando o estado de vulnerabilidade, trauma e desorientação coletivos impedia a defesa e proteção de direitos historicamente conquistados. Em outras palavras, gerava-se a crise, para depois aproveitar-se dela, de modo a forçar a aceitação, como um mal menor, de retrocessos sociais, econômicos e políticos (TIMSIT, 2002) duramente conquistados.

Testado desde a década de 1970 em países que experimentaram crises econômicas e a partir dos anos de 1990 em países acometidos por desastres “naturais”, esse “receituário” foi rapidamente replicado no Brasil. Assim é que, após o colapso da represa, as empresas aproveitaram a promulgação, pelo Estado, de diversos dispositivos jurídicos de exceção, como os decretos de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP), para ampliarem ainda mais seu poder e pavimentar o caminho para a costura da segunda terapia de choque. Apesar de tais dispositivos serem idealizados/desenhados para dar respostas imediatas e adotar as providências necessárias para enfrentar a crise/caos (MARCHEZINI, 2014), na prática, eles possibilitaram a adoção de rotinas administrativas excepcionais e aumentaram sobremaneira o poder do Estado e das empresas causadoras do desastre. Tanto a SE como o ECP referem-se a atos de administração utilizados pelo poder público para o reconhecimento e gestão institucional de crises. A diferença entre eles está na intensidade do desastre, que é definida a partir da avaliação dos danos e prejuízos: a decretação da Situação de Emergência, utilizada em desastres nível I e II, requer apoio externo para lidar com os danos e prejuízos; já o Estado de Calamidade Pública, utilizado em desastres nível III, exige um apoio externo mais intenso, inclusive internacional, para administrar os danos ocasionados (VALENCIO, 2019). Apesar de num primeiro momento garantirem a sobrevivência das famílias atingidas, tais dispositivos de exceção privilegiam um ponto de vista sobre o que é considerado desordem e a maneira pela qual se deve agir para combatê-la, o que, em alguns

contextos, possibilita tanto a negação/suspensão de direitos, quanto a execução de ações arbitrárias e repressivas, embora isso não signifique necessariamente uma agressão jurídica. Isto é, sob o argumento da “emergência” e da “necessidade”, as forças do Estado e das empresas crescem e os abusos dificilmente podem ser punidos.

No caso do rompimento da barragem de Fundão, as duas situações – de calamidade pública e de emergência – foram rapidamente reconhecidas. Em Mariana, epicentro da tragédia, no dia 5 de novembro de 2015, o prefeito declarou situação de emergência no município (Decreto nº 8.034, de 05 de novembro de 2015), que foi reconhecida cinco dias depois pela Presidência da República. Já a decretação do Estado de Calamidade (Decreto nº 8.052, de 14 de novembro de 2015) aconteceu nove dias pós-rompimento. A promulgação do Estado de Calamidade autorizou, entre outras medidas, a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; a convocação de voluntários para reforçarem as ações de resposta e realizarem campanhas de arrecadação de recursos; a mobilização de agentes da Defesa Civil para prestarem socorro e/ou determinarem a pronta evacuação das moradias; o uso de propriedade particular no caso de iminente perigo público e o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares localizadas em áreas de risco (O MONUMENTO, 2016).

O decreto permitiu também que fossem dispensadas as licitações para a aquisição dos bens necessários às atividades de resposta ao desastre e para a contratação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários destruídos e/ou danificados, desde que fossem concluídos no prazo máximo de 180 dias consecutivos (Ibid, 2016).

Contudo, a decretação da Situação de Emergência e do Estado de Calamidade Pública não se restringiu ao município de Mariana. Outros municípios localizados ao longo da Bacia do Rio Doce seguiram o mesmo caminho nos dias posteriores ao rompimento do reservatório (Tabela 6). Com o Decreto nº 528, de 16 de novembro de 2015, por exemplo, o Governo do Estado de Minas Gerais declarou Situação de Emergência para 32 municípios mineiros, que, com isso, puderam alterar suas rotinas de gestão pública.

No.	DATA	ORGÃO PÚBLICO	DECRETOS E PORTARIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS
1	05.11.2015	Prefeito de Mariana	Decreto Municipal nº 8.034, de 05 de novembro de 2015 - Declara Situação de Emergência no município de Mariana
2	10.11.2015	Prefeito de Mariana	Decreto Municipal nº 8.045, de 10 de novembro de 2015 – Institui o Gabinete de Crise no município de Mariana
3		Presidente da República	Portaria nº 222, de 10 de novembro de 2015 - Reconhece a Situação de Emergência no município de Mariana
4		Prefeita de Governador Valadares	Decreto Municipal nº 10.300, de 10 de novembro de 2015 - Declara Estado de Calamidade Pública no município de Governador Valadares em função do desabastecimento de água
5	12.11.2015	Presidente da República	Decreto de 12 de novembro de 2015 - Institui o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas ao desastre ocorrido nas barragens de Fundão e de Santarém, no município de Mariana
6	13.11.2015	Presidente da República	Decreto nº 8.572, de 13 de Novembro de 2015 - Altera o Decreto Nº 5.113, de 22 de junho de 2004, e considera também como natural o desastre decorrente do rompimento ou colapso de barragens
7	13.11.2015	Governador de ES	Decreto Estadual nº 3.896-R/2015 - Cria o Comitê Gestor da Crise Ambiental na Bacia do Rio Doce (CGCA/Rio Doce)
8	14.11.2015	Prefeito de Mariana	Decreto Municipal nº 8.052, de 14 de novembro de 2015 - Declara Estado de Calamidade nas áreas do município de Mariana afetadas por rompimento de barragens
9	16.11.2015	Governador de MG	Decreto nº 528, de 16 de novembro de 2015 - Declara Situação de Emergência na região da Bacia do Rio Doce (32 municípios)
10	18.11.2015	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (ES)	Portaria Conjunta SEAMA/IEMA/AGERH nº 004R/2015 - Declara Situação de Emergência Ambiental na região da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
11	20.11.2015	Governador de MG	Decreto nº 46.892, de 20 de novembro de 2015 – Institui a Força-Tarefa para avaliação dos efeitos e desdobramentos do rompimento das barragens
12	23.11.2015	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (ES)	Portaria Conjunta SEAMA/IEMA/AGERH nº 016-S/2015 - Cria Grupo Técnico de Enfrentamento da Crise Ambiental no Rio Doce (GTECAD)

Tabela 6: Decretos e portarias municipais, estaduais e federais

Fonte: Elaborado pela autora (2020)

As situações de emergência e exceção vivenciadas ao longo da Bacia do Rio Doce levaram à mudança do Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004. Oito dias após o rompimento, a presidente da República alterou o texto e passou a considerar também como “desastre natural”

aquele decorrente do rompimento ou colapso de barragens (Decreto nº 8.572, de 13 de novembro de 2015). Essa mudança, a pretexto de viabilizar a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para as famílias atingidas, contribuiu para distorcer o entendimento e a compreensão sobre o ocorrido e para aliviar a pressão sobre as empresas, desviando a atenção das reais consequências do desastre e silenciando preocupações e observações dos grupos afetados (VALENCIO, 2016; ZHOURI *et al.*, 2016). Além disso, o FGTS não é uma fonte permanente de recursos e outras necessidades foram surgindo.

Ou seja, o rompimento da barragem de Fundão possibilitou, entre outros, desde mudanças na legislação federal até a mobilização de recursos humanos e de recursos econômicos extraordinários por parte do poder público (Município, Estado, União), sem a obrigatoriedade da realização de licitações e com pouco controle social. Com a promulgação dos decretos de exceção, a Defesa Civil e a Samarco (Vale/BHP Billiton) passaram a controlar o acesso aos povoados destruídos, como Bento Rodrigues. Elas tiveram o caminho livre para ingressar nas moradias e desalojar compulsoriamente as famílias cujos imóveis estavam localizados em áreas classificadas “de risco”. Além disso, efetuaram desapropriações de imóveis e terrenos particulares, classificando-as como “necessárias”.

Como se não fosse suficiente, as decisões sobre a gestão do desastre passaram a ser tomadas apenas com o auxílio de um círculo restrito de assessores, notadamente representantes do poder público local e das empresas responsáveis, configurando um monopólio ou doxa⁶³ (BOURDIEU, 1994 apud CARNEIRO, 2003). O distanciamento das vítimas do processo decisório trouxe consequências nefastas para o conjunto da população atingida. As decisões, com poucas exceções, focaram na preservação e defesa dos interesses econômicos das corporações. Desde o primeiro dia, a Samarco controlou o cenário do crime e tentou “ordenar o caos”, privilegiando seus interesses em detrimento dos direitos das famílias atingidas, que foram relegadas a segundo plano. O controle das pessoas e do território incluiu desde a quantidade e qualidade das refeições oferecidas nos hotéis e pousadas, passando pelas informações sobre os desaparecidos, até o ingresso nas casas/terrenos/povoados afetados e/ou

⁶³ Nas palavras de Bourdieu, a “doxa é uma ortodoxia, uma visão direita, dominante, que não se impõe senão ao final de lutas contra visões concorrentes... a ‘atitude natural’ de que falam os fenomenólogos, isto é, a experiência primeira do mundo do senso comum, é uma relação politicamente construída, assim como as categorias de percepção que a fazem possível... a doxa é um ponto de vista particular, o ponto de vista dos dominantes que se apresenta e que se impõe como ponto de vista universal; o ponto de vista daqueles que dominam dominando o Estado e que constituíram seu ponto de vista em ponto de vista universal” (BOURDIEU, 1994, p. 128-129 apud CARNEIRO, 2003, p. 22).

considerados em risco. A construção do dique S4, autorizada por um decreto do governo do Estado (Decreto de Emergência 500/2016), que alagou e desapropriou os terrenos dos moradores de Bento Rodrigues, escancarou as brechas abertas pelo estado de exceção e a negação/suspensão/violação de direitos dos mais fracos.

Como em outros cenários catastróficos, essas técnicas e dispositivos autoritários de gestão de desastres criaram fissuras no ordenamento jurídico e fizeram crescer as forças do Estado⁶⁴ (MARCHEZINI, 2014), e, nesse caso particular, das empresas. Ao invés de garantir os direitos das vítimas, esses dispositivos de segurança excepcionais facultaram a ocorrência de novas violações e estabeleceram condições para a produção silenciada de catástrofes. Assim é que a garantia e proteção dos direitos humanos em situações de desastres é a exceção, enquanto sua violação torna-se a regra (Ibid, 2014). Em outras palavras, nos contextos catastróficos - bem como em outras crises - “o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal” (AGAMBEN, 2004, p. 12). Nestes cenários cada vez mais recorrentes, o estado de exceção torna-se permanente, e a democracia, excepcional. O dispositivo jurídico tende a garantir a continuidade e desenvolvimento da sociedade capitalista, a preservação da desigualdade e o favorecimento dos interesses da classe dominante (LÖWY, 2016; MAIOR, 2014).

No caso em tela, essas técnicas e dispositivos jurídicos criaram um cenário de excepcionalidade que abriu o caminho para a segunda terapia de choque, que suspenderia e

⁶⁴ Conforme pontua Carneiro (2003), “o Estado deve gerir e repor continuamente uma série de pressupostos e condições que são condições mediatas e imediatas do funcionamento do sistema de produção de mercadorias: o provimento de “agregados infra-estruturais”; o tratamento dos “problemas sociais” (saúde e seguridade para idosos, doentes, miseráveis, desempregados) e ecológicos; a concessão de subsídios e protecionismo contra a concorrência estrangeira; o empresariamento da produção de certos bens e mercadorias que, por razões diversas, não são produzidos pelas empresas privadas. Além dessas tarefas, o Estado goza da prerrogativa de exercer um tipo de ação que é, ao mesmo tempo, condição para a realização de todas as suas outras atividades. Trata-se do poder de juridificação: no lugar dos vínculos pessoais tradicionais, locais, pré-modernos, rompidos pelo avanço da economia de mercado, deve-se erguer uma enorme superestrutura político-jurídica que cuide continuamente da codificação das relações sociais e da preservação do caráter vinculatório do direito para os habitantes de um vasto território, caráter que se assegura pelo monopólio da coação legítima. Nessa perspectiva, os significados e as destinações efetivamente dadas às condições naturais serão, então, o resultado das disputas em que se envolvem agentes que representam grupos sociais portadores de distintos interesses e valores em relação a tais condições, resultado que só assume caráter imperativo quando revestido do poder juridificador do Estado. Noutras palavras, a gestão política das condições naturais é política precisamente no sentido do que expressa na forma de decisões legais, vinculatórias, a correlação de forças entre os agentes interessados. Esses agentes se esforçarão para ocupar as agências públicas existentes (ou para criar outras tantas) que cuidem da gestão das condições naturais que lhes interessem. Esse processo enseja, então, a formação de “setores” do aparelho de Estado especializados no agenciamento de determinados interesses em relação à gestão de certas condições naturais. Em cada um desses “setores”, “áreas” ou conjuntos de instituições públicas e normas, apresentam-se agentes portadores de distintas concepções e interesses em relação a determinadas condições naturais, dando origem a um “campo” de gestão de condições naturais específico” (CARNEIRO, 2003, p. 17-18).

violaria direitos em uma escala ainda maior. Assim, aproveitando o contexto de exceção, os “artistas do real” se concentraram no desenho do que seria o primeiro experimento do capitalismo de desastre no Brasil. Os seguidores da doutrina do choque sabiam que, após um evento traumático - inundação, guerra, ataque terrorista, desastre natural -, cria-se um tipo de tela branca, grande e limpa, que deve ser aproveitada rapidamente. E é justamente nesse momento maleável, quando as pessoas estão psicologicamente fragilizadas e fisicamente esgotadas, “que esses artistas do real esfregam as mãos e iniciam seu trabalho de refazer o mundo” (KLEIN, 2008, p.31).

No seu famoso ensaio *Capitalism and freedom*, publicado em 1962, Milton Friedman sentenciava que “*only a crisis actual or perceived produces real change*”⁶⁵ (FRIEDMAN, 1962, p. 7). O economista argumentava que as ações tomadas durante a crise dependiam das ideias disponíveis no momento (Ibid, 1962). Com isso, ele e seu grupo de seguidores desenvolveram uma série de ideias alternativas, acessíveis e disponíveis para serem utilizadas nos momentos em que o “*politically impossible becomes politically inevitable*”⁶⁶ (Ibid, 1962, p. 7). Os defensores da doutrina do choque sabiam que era necessário agir rapidamente, pois, do contrário, a sociedade abalada pela crise poderia se reorganizar e apresentar uma proposta alternativa/de resistência que garantisse seus direitos e permitisse um “salto evolutivo”. Ou seja, a recomendação do professor da Escola de Chicago não foi desprezada nem minimizada pelas corporações envolvidas no rompimento de Fundão, mesmo porque, tempo é dinheiro!

Assim, enquanto os atingidos estavam ocupados tentando recuperar/reabilitar e recomeçar suas vidas, os “artistas do real” trabalhavam duro e traçavam uma solução para a crise a portas fechadas, monopolisticamente. Quem ficaria mais rico e mais pobre com a tragédia? O professor da Escola de Chicago sabia que o sucesso advém da exploração e do aproveitamento eficaz da confusão e do medo coletivo, que permitem aplicar, sem muita resistência, a *doutrina do choque*. O economista defendia que tão logo uma crise se instale, é essencial agir rapidamente, impondo mudanças súbitas e irreversíveis, antes que a sociedade abalada pela crise pudesse voltar à “tirania do *status quo*” (FRIEDMAN, 1962). Friedman calculava que uma nova administração tinha de seis a nove meses para realizar as principais mudanças, pois caso não o fizesse e aproveitasse a oportunidade para agir de modo decisivo durante esse período, não teria outra chance igual (Ibid, 1962).

⁶⁵ Tradução nossa “somente uma crise – real ou pressentida/percebida – produz uma mudança verdadeira”.

⁶⁶ Tradução nossa “o politicamente impossível se torna “politicamente inevitável”.

Como em outros contextos catastróficos, as recomendações do economista da Escola de Chicago não só foram bem-vindas, como executadas fiel e criteriosamente pelas corporações causadoras do desastre. O Brasil era/é uma terra fértil para que essas ideias prosperassem facilmente. O país contava com as condições propícias para que a *doutrina do choque*, que previa menos Estado e mais mercado, avançasse e prosperasse sem muitos obstáculos. Pelo menos três processos, mas certamente não os únicos, convergiram nesse sentido: o enraizamento da ideologia e do modelo econômico neoliberal; a reforma gerencial do Estado e o processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (31/08/2016). Esses três processos convergiram, complementaram-se, confluíram e abriram espaço para a segunda terapia de choque e a ascensão do capitalismo de desastre(s).

O primeiro processo que convergiu para a consolidação do segundo choque foi o enraizamento da doutrina político-econômica neoliberal⁶⁷. Conforme mencionado nas reflexões preliminares, o neoliberalismo é um projeto das elites mundiais, desenvolvido pelo capital corporativo ou empresarial, para mudar o capitalismo e levá-lo a uma nova trajetória. Inspirado nas ideias de Friedrich Hayek e Milton Friedman, esse projeto prevê a aplicação de um conjunto de receitas econômicas e programas políticos que exigem mudanças nas relações entre o mercado e o Estado e entre as empresas e os mercados, e permite às elites capitalistas mundiais não só preservar como potencializar sua própria riqueza e poder (HARVEY, 2008).

Apesar de as ideias de Hayek e Friedman não receberem inicialmente o apoio esperado, elas não tardaram muito a ser executadas. Os primeiros experimentos foram realizados em países com regimes autoritários, mas ganharam rapidamente numerosos países ao redor do mundo, que, voluntariamente ou sob pressão, adotaram alguma versão da teoria neoliberal e ajustaram algumas de suas políticas e práticas a esses termos (Ibid, 2008). No Brasil, essa nova forma de capitalismo foi introduzida no governo de Fernando Collor, na década de 1990, e fez estragos. Uma das iniciativas pioneiras do governo Collor, a criação do Programa Nacional de Desestatização (PND), viabilizou o repasse de bens e serviços providos pelo Estado às mãos da iniciativa privada (FREITAS, 2013), o que acabou resultando na queda da qualidade dos serviços.

A supremacia e centralidade do mercado, contudo, só seria consolidada durante os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1998, 1º mandato, e 1999 a 2003, 2º mandato), quando foram implantadas políticas de desregulação e de abertura do mercado ao

⁶⁷ Para maiores detalhes ver Reflexões Preliminares.

capital estrangeiro. Durante sua gestão, inaugurou-se um intenso programa de privatizações, que atingiu setores como os de petróleo, gás, energia elétrica, telecomunicações e mineração, entre outros (Ibid, 2013). Ademais, para atender aos pressupostos neoliberais, foi desenvolvido um Programa de Demissão Voluntária (PDV), simultaneamente com um processo de terceirização de algumas áreas, como limpeza e segurança, visando reduzir o número de trabalhadores estatais. Em outras palavras, o espaço público foi encolhido ao mínimo, enquanto o espaço privado, que atendia aos interesses do mercado, foi alargado, em especial nas atividades e ramos mais lucrativos.

Desse modo, o neoliberalismo promoveu dois efeitos centrais negativos no país (SADER, 2013). De um lado, a financeirização da economia colocou o Estado como refém do capital financeiro. Com a desregulamentação, liberaram-se os entraves, e os capitais buscaram no setor financeiro as melhores formas de maximizar seus lucros. Como os investimentos especulativos tornaram-se mais atraentes do que os produtivos houve uma brutal transferência de renda de uma esfera para a outra. Por outro lado, a informalização das relações de trabalho excluiu grande parte dos trabalhadores do mercado formal, acirrando a precarização e expropriação dos direitos conquistados nas últimas décadas. Os trabalhadores deixaram de ser sujeitos de direitos e foram deslocados para o grupo, cada vez maior, dos não-integrados ou integrados parcial, econômica, social e politicamente (Ibid, 2013).

Os resultados do projeto hegemônico neoliberal não deixaram dúvidas: a riqueza e poder foram potencializados e ficaram concentrados nas mãos de uma diminuta elite global.⁶⁸ Durante o período neodesenvolvimentista ou pós-neoliberal, a situação tampouco melhorou. No Brasil, diferentemente de outros países do mundo, a desigualdade permaneceu relativamente estável, porém em níveis extremamente altos (OXFAM, 2018). Apesar das políticas sociais e dos programas de redistribuição da renda inaugurados durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2006, 1º mandato, e o 2º mandato de 2007 a 2011) e Dilma Rousseff (2011 a 2014, 1º mandato, e 2015 a 31 de agosto de 2016, 2º mandato)

⁶⁸ Desde a década de 1970, a classe capitalista mundial tornou-se cada vez mais rica, enquanto o resto da população empobreceu (HARVEY, 2008). Um informe do Laboratório da Desigualdade Global (World Inequality Lab) mostra que a desigualdade nos ingressos e na riqueza aumentou em todas as regiões do mundo desde a década de 1980, embora em velocidades diferentes (ALVAREDO *et al.*, 2018). Desde 1980, por exemplo, o 1% da população com maiores ingressos ganhou o dobro do que auferem os 50% da população mais pobre do mundo. Em 2017, o 1% mais rico possuía 33% da riqueza mundial, cinco pontos a mais do que em 1980 (28%). A riqueza privada líquida também experimentou um aumento generalizado nas últimas décadas, passando de 200-350% do ingresso nacional, na maioria dos países ricos em 1970, a 400-700% em 2017 (Ibid, 2018). No mesmo ano, 82% de toda a riqueza gerada no mundo ficou nas mãos do 1% mais rico do planeta. Enquanto isso, a metade mais pobre da população mundial (3,7 bilhões) não reteve nada (OXFAM, 2018).

(CHAUI, 2013; POCHMANN, 2013; SADER, 2013), a desigualdade (estrutural) alcançou níveis alarmantes. As cifras são contundentes: entre 2001 e 2015, os 10% mais ricos absorveram 60,7% dos ganhos, enquanto os 10% mais pobres abocanharam apenas 17,6%⁶⁹ (LIRIO, 2017). Ademais, o poder dos monopólios e das grandes corporações que controlam os mercados e o Estado não desapareceu; ao contrário: foi significativamente fortalecido.

Em 2017, o patrimônio dos bilionários brasileiros, somado, chegou a R\$ 549 bilhões, um crescimento de 13% em relação ao ano anterior. Ao mesmo tempo, os 50% mais pobres do país viram sua fatia da renda nacional ser reduzida ainda mais, de 2,7% para 2%. No mesmo período, o país tinha cinco bilionários com patrimônio equivalente ao da metade mais pobre da população brasileira (OXFAM, 2018). Essas cifras alarmantes posicionaram o Brasil como o país democrático com maior concentração de renda no mundo: o 1% super-rico (cerca de 1,4 milhão de adultos) detinham 28,3% dos rendimentos brutos totais (CANZIAN & MENA, 2019).

Portanto, é esse ambiente de poder crescente das grandes corporações e de crescimento da desigualdade de renda e riqueza - que cresceu exponencialmente nas últimas décadas e está profundamente enraizado - o pano de fundo que permeou o desenho e costura do acordo sobre as ações de reparação e compensação dos danos. O acordo garantiu e reforçou o processo em curso, isto é, não alterou nem ameaçou os privilégios e a (des)ordem econômica vigente no país.

O projeto político-econômico neoliberal esteve estreitamente vinculado e convergiu com outro processo histórico: a reforma gerencial/administrativa do Estado brasileiro, também conhecida como reforma da gestão pública/administrativa. Inspirada nas estratégias de gestão utilizadas nas empresas privadas, essa reforma previu oito princípios e/ou diretrizes básicas - desburocratização, descentralização, transparência, *accountability*, ética, profissionalismo, competitividade e enfoque no cidadão - para alcançar a modernização e a adaptação do Estado às novas exigências e demandas do mercado (COELHO, 2000; PIMENTA, 1998). Inicialmente testada em países como Reino Unido e Austrália, a reforma

⁶⁹ É importante mencionar que, apesar do aumento da desigualdade no país entre ricos e pobres durante os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), houve também avanços sociais relevantes decorrentes das políticas de distribuição de renda e do estímulo ao acesso a educação pública. Programas como o Bolsa Família, aumentos reais do salário mínimo, as cotas para ingresso nas universidades e o ProUni, por exemplo, provocaram mudanças significativas durante o período mencionado. Portanto, quem “tinha ficado para trás” conseguiu, durante as administrações petistas, progredir rapidamente se comparado com os padrões históricos do país (LIRIO, 2017).

visou, entre outros resultados, tornar a administração pública mais desburocratizada e flexibilizada.

Iniciada em 1995 pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, a modernização do Estado representou a “adoção do neoliberalismo como princípio definidor da ação estatal” (CHAUI, 2013, p. 127). Em outras palavras, o Estado foi transformado em um administrador “eficiente” e tão “competente” quanto as grandes empresas. Com a transformação da administração burocrática para a gerencial, o Estado recuou em sua atuação como agente econômico e aumentou seu papel como regulador de atividades e serviços, que permaneceram sob sua responsabilidade, mas começaram a ser executados por entidades privadas, fundações e instituições empresariais (CEZNE, 2005; PIMENTA, 1998). Isto é, o Estado passou a desempenhar o papel de regulador, mediador, equalizador e árbitro ativo das relações econômicas e sociais (CEZNE, 2005).

Portanto, a reforma gerencial não só mudou as condições de oferta dos grandes serviços sociais como saúde, educação e seguridade social, como permitiu que fossem administrados por entidades privadas (PIMENTA, 1998). Trocando em miúdos, o Estado renunciou ao seu papel de executor e garantidor de atividades que se revestem de especial interesse coletivo e delegou à iniciativa privada a condução dessas atividades e serviços. Sob o argumento de tornar-se mais competitivo, eficiente e menos oneroso, o Estado desonerou-se e se desvinculou de certas atividades até então por ele exercidas, transferindo-as para a iniciativa privada (mesmo com o ônus de sua piora ou de retrocesso na qualidade e frequência do atendimento social). Isto é, o Estado “se desobriga do ‘perigo’ da distribuição da renda e pode resolver suas dificuldades privatizando os direitos sociais, transformados em serviços a serem adquiridos no mercado” (CHAUI, 2017, p. 151). Com isso, aqueles que podem pagar por tais serviços e bens, acessam-nos; os demais, ou recorrem a dívidas ou são aliados de obtê-los.

O Estado, em seu novo papel, limita-se a regular atividades econômicas que ofertam serviços para os cidadãos pagantes. Neste cenário, os direitos sociais convertidos em serviços podem ser vendidos e comprados no mercado, isto é, passam a ser mercantilizados (CHAUI, 2013). Além disso, os cidadãos assumem a posição de clientes, isto é, são consumidores por excelência dos serviços públicos ofertados pela iniciativa privada (Ibid, 2013).

É nesse ambiente altamente favorável de recuo e enxugamento do Estado, de redução dos gastos sociais e de transferência de serviços públicos essenciais para a iniciativa privada

que foi costurado o programa econômico responsável pelas ações de reparação, compensação e mitigação na Bacia do Rio Doce. Ele guarda a mesma lógica do pagador acima citada. Assim, não é de surpreender que a transferência de atividades e serviços públicos essenciais para a iniciativa privada aconteça sem embaraços e resistência.

Por último, a doutrina neoliberal e a reforma gerencial do Estado convergiram com o terceiro processo mencionado: a crise política que experimentava o país à época do rompimento da barragem e da assinatura do TTAC. A conjuntura política foi ganhando densidade, a partir de dezembro de 2015, quando foi aceita a denúncia na Câmara dos Deputados contra a presidente da República, Dilma Rousseff, eleita em 2011 e reeleita em 2014, sob a acusação de ter cometido crimes de responsabilidade fiscal.⁷⁰ A crise política do país se aprofundou após a denúncia ser recebida e encaminhada para o Senado, que aprovou a abertura de processo de impeachment contra a primeira presidente mulher da história do Brasil. Apesar de o recebimento da denúncia ter ocorrido sob desvio de poder (compra de votos na Câmara) e da inexistência de provas sobre o envolvimento de Dilma Rousseff em crimes de responsabilidade (supostas pedaladas fiscais) que pudessem justificar o processo de *impeachment*, a presidente foi afastada do cargo em 31 de agosto de 2016 (CAVALCANTI, 2017; VALIM, 2017; MELLO & COMPARATO, 2015; VIANA, 2015).

A destituição da presidente por um “golpe institucional” e a nomeação de Michel Temer implicou na desconstituição da vontade popular, expressa por muitos milhões de votos, por pouco mais de algumas centenas de votos provenientes de congressistas (MELLO & COMPARATO, 2015). O processo, que foi formalmente jurídico, mas de natureza política, colocou no poder um representante da oligarquia nacional, que, sintonizado com os poderes e interesses internacionais, patrocinou a expropriação e exploração dos recursos naturais e minerais do Brasil. Apesar das muitas concessões recebidas pelos últimos governos, a oligarquia nacional não queria mais concessões, mas a totalidade do poder. Isto é, não estava mais interessada no modelo conciliatório estabelecido após a ditadura (LÖWY, 2016). Sem constrangimentos e com uma velocidade avassaladora, o novo governo, em aliança com o parlamento, não só deu continuidade aos projetos neodesenvolvimentistas em curso, como iniciou uma arrasadora estratégia de desfiguração do modelo de Estado Social de Direito e

⁷⁰ Vale ressaltar que tanto o rompimento da barragem de Fundão, quanto a assinatura do TTAC, aconteceram durante o governo de Dilma Rousseff (01/01/2011 a 01/08/2016), que ampliou a fronteira mineral e aprofundou e concluiu diversas obras de infraestrutura e projetos desenvolvimentistas iniciados durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (01/01/1995 a 01/01/2003). Sobre o tema, consultar Nota de Rodapé 55.

inaugurou uma era de retrocessos sociais e de aniquilamento dos direitos conquistados nas últimas décadas (MILANEZ, COELHO & WANDERLEY; 2017; VALIM, 2017).

A crise institucional e o processo de *impeachment* jogaram para o segundo plano a tragédia do rio Doce e reduziram as possibilidades de construção de uma alternativa por parte das vítimas e dos movimentos populares. Eles também revelaram um processo que vinha sendo gestado há anos e que culminou com a desinstitucionalização da República e o desmantelamento da democracia (CHAUI, 2017). A desinstitucionalização da República foi percebida na disputa entre os três poderes, que deixaram de ser autônomos. Além disso, nenhum deles conseguiu ter a força necessária para se afirmar como polo hegemônico. O desmantelamento da democracia foi observado no projeto das oligarquias nacionais, que, aliadas aos poderes econômicos internacionais, objetivaram reimplantar o programa neoliberal de encolhimento do espaço público dos direitos e alargamento do espaço privado dos interesses de mercado (Ibid, 2017).

O programa de governo de Michel Temer, chamado “Ponte para o futuro”, objetivou, por exemplo, retirar direitos dos trabalhadores, inviabilizar direitos universais de acesso a serviços públicos e privatizar tudo o que fosse possível⁷¹. As grandes corporações e os investidores estrangeiros foram os grandes beneficiados com essa política pró-mercado. A proposta de facilitação da venda de terras e abertura de novas fronteiras minerais a estrangeiros, bem como a possibilidade de exploração de reservas minerais localizadas em Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Assentamentos rurais, foram algumas das possibilidades abertas para o grande capital e as empresas estrangeiras (MILANEZ, COELHO & WANDERLEY, 2017). Em outras palavras, o governo Temer inaugurou uma nova etapa caracterizada pelo neoextrativismo liberal-conservador (Ibid, 2017), que visou desregular/destravar ainda mais o setor, ampliar a fronteira minerária e limitar/restringir ainda mais o papel do Estado.

Mas não só isso. Com o *impeachment*, os resquícios da ditadura voltaram à superfície com uma imensa força. Os resquícios, que podiam ser observados na institucionalização da tortura nas prisões do país⁷² e na própria Constituição, que deu prerrogativas extraordinárias

⁷¹ O documento, lançado em 29 de outubro de 2015, foi elaborado pela Fundação Ulysses Guimarães, braço teórico do PMDB. Uma vez recusado pela então presidente Dilma Rousseff, o PMDB, PSDB e as oligarquias nacionais concentraram-se no *impeachment*, o qual culminou com a efetivação de Michel Temer como presidente da República, para colocar em marcha as principais teses defendidas no documento (CARTA CAPITAL, 2016).

⁷² Sobre a institucionalização da tortura no Brasil e as novas técnicas de tortura coletiva, ver o Capítulo 5.

aos militares (TELES & SAFATLE, 2010), ganharam novas expressões e força. No processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, por exemplo, foram proferidas abertamente homenagens a torturadores do período da ditadura brasileira. Ou seja, apesar de ter sido constituída uma Comissão da Verdade, que, entre outros, deveria impedir novos retrocessos democráticos, o Brasil, mais uma vez, assistiu a um golpe (jurídico-parlamentar) e elegeu um militar que elogia abertamente torturadores.

É nesse ambiente de crise institucional, de ataque fulcral à democracia e de apologia e saudade da ditadura militar, que foi costurado e desenhado o programa econômico para a reparação dos danos. Com um contexto altamente favorável à retirada do Estado e ao alargamento do espaço privado, não é de se estranhar que esse programa instaure uma agenda antidemocrática e antipopular, de cunho neoliberal, e seja aprovado sem constrangimentos e numa velocidade surpreendente. Os “artistas do real” não perderam tempo e aproveitaram a conjuntura política, as ideias disponíveis no momento e os processos em curso para proporem uma “solução” à altura de seus interesses e que garantisse seus privilégios. A “solução/tratamento” para administrar a crise tornou-se o meio para alcançar um fim: inaugurar um ambicioso plano econômico neoliberal estimulante para as oportunidades de mercado e favorável aos ataques orquestrados à esfera pública. Em outras palavras, o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão tornou-se a escusa para a ascensão do capitalismo de desastre(s) no Brasil.

A segunda terapia de choque: o Termo de Ajustamento de Conduta (TTAC)

Após o colapso da barragem (primeiro choque), os atingidos, de Mariana até a foz do rio Doce, foram rapidamente submetidos à segunda terapia de choque: um ambicioso programa neoliberal destinado a gerir a tragédia. As corporações causadoras do desastre não perderam tempo. Como em outros contextos catastróficos, o campo jurídico foi o caminho escolhido para alcançar seus objetivos. Os instrumentos extrajudiciais e técnicas de resolução de conflitos ambientais ofereceram uma saída “legal”, como também uma base formal para a estruturação, o suporte e a regulamentação de um ambicioso programa neoliberal destinado a gerir/administrar a crise, propiciando ao capital a resolução de suas dificuldades ambientais e viabilizando sua circulação e acumulação em meio a catástrofes ambientais e humanas.

Com isso, ao invés de recorrer a judicialização das questões, as empresas optaram por instrumentos e técnicas mais “flexíveis” e “ajustadas” às suas necessidades e interesses. A ideia de realizar um acordo extrajudicial surgiu no âmbito da Ação Civil Pública (ACP) nº 0069758-61.2015.4.01.3400, ajuizada em 30 de novembro de 2015 pela Advocacia-Geral da União e pelos órgãos de representação dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo contra a Samarco e suas controladoras. Após o deferimento de vários pedidos liminares, as empresas interpuseram recursos junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). Enquanto esperavam o julgamento dos recursos, as rés e os autores da ação se organizaram para a formatação de um acordo. O dispositivo escolhido foi o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), um instrumento extrajudicial amplamente utilizado para a resolução de conflitos ambientais em torno de interesses difusos, interesses coletivos ou interesses individuais homogêneos.

A celebração de Termos de Ajustamento de Conduta está prevista na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O dispositivo é, junto com o Inquérito Civil⁷³ e a Recomendação⁷⁴, um dos três instrumentos de atuação extrajudicial utilizados pelo Ministério Público no Brasil (LASCHEFSKI, 2014; PINTO, 2014), e pode ser proposto por órgãos públicos (de justiça e/ou ambientais) a empresas poluidoras e/ou violadoras de direitos transindividuais. De acordo com seus defensores, o TAC garante caminhos mais eficazes para a solução de problemas ambientais, acelera e outorga maior efetividade às ações de reparação dos danos e diminui os custos processuais, entre outros benefícios (PINTO, 2014). Ademais, ele oferece maior liberdade quanto às cláusulas e conteúdo dos termos acordados (ROLAND *et al.*, 2018).

O instrumento já havia sido previamente aplicado em outros desastres associados ao rompimento de barragens de rejeitos. Em 2003, por exemplo, o TAC foi acionado como solução para reparar os danos decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos da Indústria

⁷³ O Inquérito Civil, concebido na Lei da Ação Civil Pública, é um procedimento administrativo de investigação utilizado exclusivamente pelo Ministério Público para investigar a materialidade de fatos potencial ou efetivamente lesivos a um direito transindividual (PINTO, 2014).

⁷⁴ A Recomendação foi prevista na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Lei Orgânica Nacional dos Ministérios Públicos dos Estados. Esse instrumento permite ao *Parquet* “recomendar aos responsáveis a adoção de medidas que possam favorecer a adequada prestação de serviços públicos ou o respeito aos interesses, direitos e bens transindividuais, ou a abstenção de atos que causem prejuízos a tais direitos” (PINTO, 2014, p. 325). Diferentemente do TAC, a Recomendação não tem eficácia de título executivo extrajudicial; portanto, ela não obriga o recomendado a cumprir o que lhe foi solicitado, servindo, na prática, como uma espécie de advertência (Ibid, 2014).

Cataguases de Papel Ltda.. O reservatório liberou 1,2 bilhões de litros de lixívia (sobra da produção de celulose), que atingiram os rios Pomba e Paraíba, chegando até o mar (GONÇALVES, ALMEIDA & LINS, 2007). Na ocasião, a empresa assinou um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Federal, no qual se comprometeu a elaborar um projeto emergencial que garantiria a estabilidade e a desativação da barragem, bem como a emitir relatórios mensais sobre o monitoramento da qualidade da água (Ibid, 2007).

Desfecho similar aconteceu quando do segundo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Rio Pomba-Cataguases em 2007. O reservatório despejou cerca de dois milhões de m³ de lama tóxica, causando enormes prejuízos aos municípios de Mirai (MG), Muriaé (MG), Patrocínio do Muriaé (MG), Laje do Muriaé e Itaperuna (RJ) (FIOCRUZ, 2008). Na ocasião, 35 casas foram destruídas, 235 casas precisaram ser reformadas, 765 pessoas foram desalojadas e mais de duas mil pessoas foram afetadas. Para reverter, reparar e indenizar os danos foi proposto um TAC, que foi assinado pela mineradora, pelo Ministério Público Federal, pelos Ministérios Públicos de Minas Gerais e do Rio de Janeiro e por órgãos ambientais. No acordo, a empresa se comprometeu a recuperar todos os danos ambientais e a ressarcir as vítimas que, de maneira sintomática, foram excluídas das negociações sob a justificativa de se tratar de uma discussão eminentemente técnica e jurídica (FIOCRUZ, 2008).

Conforme se percebe, tais instrumentos se mostram pouco ou nada participativos, pois “são acordos entre poucos e para poucos” (VIEGAS, PINTO, GARZON & 2014, p. 223). Uma segregação, um apartar, que envolve apenas empresas e órgãos públicos. A presença do Ministério Público é obrigatória apenas nos conflitos judicializados. Na feitura extrajudicial, sua participação é optativa e não obrigatória, haja vista a autonomia administrativa legalmente conferida ao órgão público, ente autárquico ou empresa pública autorizados a celebrar a tratativa (PEDRO, 2015). Portanto, em alguns casos, o Ministério Público, responsável pela garantia dos direitos transindividuais, não participa da celebração das tratativas, seja por discordar dos termos propostos ou por não ser nem mesmo informado e/ou consultado sobre elas (MILANEZ & PINTO, 2016). Já o envolvimento e a participação direta ou indireta da sociedade civil dependem da iniciativa dos órgãos públicos legitimadores que propõem o acordo.

A adoção desses instrumentos e de métodos de gestão e resolução de conflitos - que incluem a negociação direta, conciliação, facilitação, mediação e arbitragem - pauta-se no paradigma da modernização ecológica, que oferece estratégias de cunho neoliberal para o enfrentamento do impasse ecológico. O paradigma propõe “conciliar o crescimento econômico com a resolução de problemas ambientais, dando ênfase à adaptação tecnológica, à celebração da economia de mercado e à crença na colaboração e no consenso” (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA, 2009, p.14). Desse modo, espera-se que a paz e a harmonia entre os segmentos sociais envolvidos sejam alcançadas por intermédio de técnicas de negociação capazes de prover ganhos mútuos (ACSELRAD & BEZERRA, 2010).

Apesar de aparentemente aderirem às perspectivas democráticas e emancipatórias, esses instrumentos e técnicas de negociação e gestão contemporânea de conflitos não só oferecem mais um fôlego ao capital - uma vez que as empresas poluidoras e/ou violadoras garantem a renovação e prorrogação de suas licenças ambientais, viabilizando, portanto, a continuidade de suas atividades econômicas (VIEGAS, PINTO & GARZON, 2014) -, como contribuem para o encobrimento de litígios e para o próprio desaparecimento da política (RANCIÈRE, 2006). Ou seja, esses instrumentos e mecanismos oferecem à “sociedade fundada na divisão e na contradição interna uma imagem capaz de anular a existência efetiva da luta, da divisão e da contradição” (CHAUI, 2007, p.38). Além disso, eles “deslocam o foco de atuação da esfera dos ‘direitos’ para a dos ‘interesses’, flexibilizam direitos constitucionalmente conquistados” (ZHOURI & VALENCIO, 2014, p.9) e, por vezes, os anulam.

Ainda que esses instrumentos e práticas de negociação apresentem limitações à garantia e preservação dos direitos coletivos, despolitizem conflitos e flexibilizem direitos, eles continuam se disseminando no Brasil, com o auxílio das instituições de Justiça (DIAS, 2019; ROLAND *et al.*, 2018; DORNELAS *et al.*, 2016; VIÉGAS, PINTO & GARZON, 2014). Diante dos “benefícios”, “liberdades” e “flexibilizações” que esses instrumentos possibilitam, as empresas poluidoras/violadoras não se eximem de acioná-los sempre que possível. No caso do rompimento da barragem de Fundão não foi diferente.

Uma vez escolhido o instrumento que formalizaria o acordo, as corporações causadoras do desastre concentraram-se no desenho, discussão e negociação de cada uma das cláusulas da tratativa. As discussões iniciaram-se em meados de janeiro de 2016, logo após o presidente da Vale, Murilo Ferreira, manifestar ao governo seu interesse em efetuar um

acordo consensual, para evitar “uma eterna guerra judicial” e pôr fim às várias ações que transitavam na justiça (AGÊNCIA BRASIL, 2016). E como em outros contextos, o Estado - que é a estrutura política global de comando do sistema do capital (MÉSZÁROS, 2011) - não duvidou em apoiar e resgatar as empresas da crise por elas mesmas produzida. As negociações apoiaram-se no rascunho do relatório elaborado pela Força-Tarefa, criada em novembro de 2015 pelo Governo de Minas Gerais, que avaliou preliminarmente os danos e impactos ocasionados ao longo da Bacia do Rio Doce e indicou medidas de reparação e compensação. Apesar de o relatório ter sido elaborado apenas por representantes do governo do estado, ser preliminar e genérico e obviamente não incluir todos os danos e prejuízos ao longo da bacia e no litoral capixaba (até porque naquele momento essa mensuração e avaliação seria impossível, eis que os danos ainda estavam ocorrendo), o documento tornou-se o ponto de partida da tratativa.

De acordo com um representante do governo de Minas Gerais participante das negociações, os representantes dos entes públicos apresentaram a primeira proposta de acordo apoiados no rascunho do documento da Força-Tarefa. As corporações solicitaram um tempo para avaliar a proposta, e, após alguns dias, apresentaram uma contraproposta. Segundo o representante do governo de MG, essa contraproposta era “totalmente inviável”. Ela “delimitava ainda mais o escopo dos programas, exigia prazos mais dilatados ou sem prazos para a execução dos programas e dava todo o poder de escolha às empresas. Em suma, era uma proposta ideal para as empresas” (ENTREVISTA 4, 2017).

Em função das discordâncias, os representantes do poder público rejeitaram o documento, e, em seguida, se envolveram em uma longa negociação para alcançar um consenso entre a proposta apresentada pelo governo e a contraproposta defendida pelas empresas. As reuniões de negociação, que incluíam representantes da União, dos estados atingidos, de órgãos públicos e das corporações responsáveis, aconteceram em Belo Horizonte (MG) e Brasília/DF e duraram mais de 40 dias (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017). As negociações aconteciam duas vezes por semana e muitas delas chegavam até altas horas da madrugada. Nas reuniões, frequentemente havia “um batalhão de advogados”. Segundo o entrevistado, “as pessoas que iam negociar o acordo ocupavam a mesa e ficavam rodeadas de muitos advogados. Dependia muito da reunião. Na média, eram cinco advogados por empresa” (ENTREVISTA 4, 2017).

Apesar de as três empresas se mostrarem predispostas e abertas à realização das tratativas para pôr fim aos litígios e reparar os atingidos (BATISTA JÚNIOR & MAGALHAES, 2016), a postura e os interesses de cada uma delas foram, de acordo com o representante do Estado de Minas Gerais, diferentes e divergentes:

A Samarco teve uma participação mais passiva. O grosso da negociação foi com a Vale e principalmente com a BHP. Tudo que a gente colocava para a Samarco, eles aceitavam. Os diretores estavam muito preocupados com o processo criminal. A Samarco discutia muito pouco. A BHP é anglo-australiana, ela não tem sede aqui no Brasil, ela estava muito mais preocupada com sua reputação internacional do que com a reparação em si. Eles estavam muito mais preocupados com os efeitos sobre o capital da empresa e a imagem do que com tentar encontrar a melhor maneira possível de solucionar o problema... A Vale teve momentos de tensão, mas sempre com aquela postura de uma empresa que vai conviver com esse problema durante muitos anos. Já a Samarco estava atordoada com o que passou e tentava ser maleável para não apagar a perspectiva de retorno das operações (ENTREVISTA 4, 2017).

Os efeitos do desastre para a Vale e a BHP Billiton eram/são muito distintos. O Brasil era/é o berço da Vale e é onde a empresa mantinha/mantém não só suas principais operações, como também sua sede global. A corporação estava, portanto, mais sujeita a interdições de suas operações (Minas Gerais, palco do desastre, respondia por mais de 50% da produção de minério de ferro) como também a mobilizações e pressões da sociedade. A BHP Billiton, pelo contrário, não mantinha outros projetos no país. A sede global da companhia está localizada em Melbourne, na Austrália, a mais de 13 mil quilômetros de distância, o que limitava a difusão da corporação, os conflitos e desastres ocasionados e seu *modus operandi*. Daí o interesse e a necessidade mais urgentes da Vale em iniciar e participar ativamente das tratativas. Além disso, a transnacional não só mantinha uma relação umbilical com o Estado brasileiro como conhecia bem o funcionamento das suas instituições e gozava de influências e poder sobre alguns órgãos públicos e governos, conforme mencionado no Capítulo 2.

No entanto, apesar da Vale se mostrar aberta e disposta à realização de um acordo, durante as negociações houve algumas tensões, especificamente com relação ao conteúdo das cláusulas incluídas no acordo (ENTREVISTA 4, 2017). Para o representante do governo de Minas, a negociação das cláusulas era extremamente relevante para a(s) empresa(s). Elas definiriam os valores, programas, prazos, a entidade que deveria conduzir as ações de reparação e compensação e o sistema de fiscalização. Desse modo, cada palavra, vírgula, cláusula e parágrafo eram extensamente debatidos pelas três empresas e pelos representantes do poder público. Algumas reuniões chegaram a contar com mais de 40 pessoas negociando

cláusulas (MEDEIROS, 2016). Em diversas ocasiões, os advogados da BHP Billiton deviam ligar para o escritório na Austrália a fim de verificar e confirmar se poderiam ou não aceitar as cláusulas propostas. Essa vinculação tornava as negociações ainda mais complexas, longas e extenuantes (ENTREVISTA 4, 2017).

E não era para menos. A tratativa era o primeiro experimento do capitalismo de desastre no Brasil. Portanto, cada palavra, linha e parágrafo precisavam ser estudados, debatidos, consultados e negociados. A redação do documento que definiria as ações de reparação, compensação e mitigação devia ser cirúrgica e precisa. O processo de reparação, além de atender aos interesses econômicos das três empresas envolvidas, deveria proporcionar a liberdade necessária para que elas controlassem o processo de reparação e inaugurassem um novo mercado, o que exigia que todas as ações e projetos previstos fossem deliberadamente planejados. Além disso, as corporações possuíam a expertise, pessoal e informações necessárias para elaborar um documento que atendesse a seus objetivos.

Reitere-se que a Samarco (Vale/BHP Billiton) possuía antecipadamente informações detalhadas e precisas sobre os custos sociais, ambientais, jurídicos, econômicos e de reputação que poderiam surgir com o colapso do reservatório de Fundão. Conforme detalhado no Capítulo 1, a empresa possuía um estudo que previa, em caso de rompimento, a possibilidade de ocorrência de até 20 mortes e de impactos ao meio ambiente por mais de 20 anos, colapso social e impactos ao patrimônio cultural local e nacional, entre outros (MPF, 2016a). Adicionalmente, havia estimado em dois anos a paralisação total das operações da empresa e em USD 3,373 MM (três bilhões e trezentos e setenta e três milhões de dólares) os custos com a catástrofe (MPF, 2016a, p. 188). Em suma, os custos do rompimento do reservatório já tinham sido previstos, calculados, detalhados e precificados antecipadamente pelas empresas antes da tragédia.⁷⁵

Não obstante, uma vez que a prevenção não gerava lucros, as corporações assumiram os riscos, e advinda a tragédia, traçaram um programa de reconstrução que possibilitava alocar os recursos da reparação, bem como os resultados positivos de sua administração, em ações/projetos/programas desejáveis/necessários para conservar privilégios e garantir/ampliar

⁷⁵No caso do rompimento da barragem BI, o grau de detalhamento feito pela Vale foi ainda mais impressionante. Os promotores de justiça do MPMG revelaram a existência de estudos e documentos que precificavam não só o valor das vidas perdidas, como ainda o valor de cada item a ser indenizado. Segundo o MPMG, “a indenização de um veículo da classe A seria em torno de 67 mil reais, enquanto de um veículo de um atingido da Classe D/E seria de 12 mil reais”. Os procuradores divulgaram que até o valor da indenização pela “destruição da cama, sofá, fôgão, TV e ventilador era detalhado e calculado conforme a classe socioeconômica do atingido” (MPMG, 2020, p. 51).

o processo de acumulação. A estimativa de mortes e os custos econômicos eram insignificantes/irrisórios quando comparados aos ganhos que a empresa podia auferir com a tragédia.⁷⁶ Não houve, portanto, improvisação no acordo. As corporações trabalharam exaustivamente para não deixar contas “soltas”, evitando perder e/ou não aproveitar as oportunidades surgidas com a catástrofe. Tudo foi friamente esmiuçado e precificado. Esse trabalho, confeccionado em menos de quatro meses, exigiu muito esforço, empenho e sobretudo muitas rodadas de negociações. Chegar a um consenso entre a proposta apresentada pelo poder público e a contraproposta defendida pelas empresas demandou longas jornadas e diversas versões do acordo. Finalmente, quando houve consenso entre as partes, o documento foi apresentado à sociedade.

Como a tratativa havia sido desenhada e negociada em gabinete pelo poder público e pelas corporações responsáveis (Samarco/Vale/BHP Billiton), os negociadores precisavam acrescentar uma dose de “participação” e “legitimidade” ao acordo. A “participação” da sociedade e socialização do programa econômico que deveria guiar as ações de reparação e compensação aconteceu durante uma reunião, no dia 29 de fevereiro de 2016, na sede do governo de Minas. Ou seja, a socialização da tratativa ocorreu “subitamente” dois dias antes da assinatura oficial do acordo. Naquele momento, a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Advocacia-Geral dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo socializaram o documento com representantes dos atingidos, movimentos populares e prefeitos dos municípios afetados (AGÊNCIA MINAS, 2016). Os representantes das advocacias reiteraram que o acordo era a forma mais célere e efetiva para a resolução e reparação dos danos e uma garantia de que tudo o que estava planejado seria realizado (Ibid, 2016).

⁷⁶ No caso do rompimento da barragem BI, por exemplo, a Vale ainda conseguiu reduzir os custos previstos com a tragédia. A companhia havia estimado o valor de indenização pela “perda de uma vida em US\$ 2.600.000,00” (MPMG, 2020, p. 53). Embasados em estudos feitos pela empresa e nos seus lucros anuais, sindicatos pediram em torno de 10 milhões por vítima (CRUZ, 2019a). Contudo, após tratativas feitas entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Vale, a equipe jurídica da companhia conseguiu baixar significativamente os gastos previstos com as indenizações. Inicialmente, os advogados da companhia ofereceram 300 mil por cada óbito. Todavia, após as divergências apresentadas pelo MPT, a empresa aceitou pagar 700 mil individualmente para cônjuge, filhos e pais e R\$ 150 mil para os irmãos (GALDINO, 2019). Assim, por exemplo, para um funcionário que tivesse pai, mãe, esposa/esposo, dois filhos e dois irmãos, a Vale deveria pagar R\$ 3,8 milhões, ou seja, menos da metade do montante que a empresa tinha calculado antecipadamente. Adicionalmente, um ano após o colapso do reservatório, a companhia mudou seus critérios de distribuição de Auxílios Emergenciais (um salário mínimo para adultos, 50% para adolescentes e 25% para crianças) e conseguiu reduzir em 50% o valor pago. Desse modo, entre 93 e 98 mil atingidos, de um universo de 108 mil, viram seus auxílios reduzidos à metade. Os adultos passaram a receber apenas 50%, adolescentes 25% e crianças 12,5% do salário mínimo (RODRIGUES, 2020; WEIMANN, 2020). Esses valores sugerem também uma restrição nos gastos dos atingidos, que agora viam surgir outras sequelas decorrentes do rompimento, por exemplo, efeitos em sua saúde, como alergias, intoxicação e outros traumas manifestados a médio prazo.

Dois dias depois, em 2 de março, finalmente foi assinado o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) entre a União, os Estados de Espírito Santo e de Minas Gerais e a Samarco, Vale e BHP (TTAC, 2016). Considerado uma espécie de “Carta Magna” (ENTREVISTA 9, 2017), o “acordão”, como também ficou conhecido, previu a execução de 41 programas socioeconômicos e socioambientais⁷⁷, para reparar e compensar os danos nas áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão (TTAC, 2016). A cerimônia de assinatura do TTAC, no Palácio do Planalto, foi amplamente divulgada na imprensa nacional e internacional. Além da presidente da República, Dilma Rousseff, participaram da cerimônia a ministra do Meio Ambiente (Izabella Teixeira), prefeitos e governadores dos Estados e municípios atingidos, deputados estaduais e federais, representantes das advocacias-gerais da União e dos estados e os diretores das empresas signatárias (Figura 17).

Na cerimônia, a tratativa foi bastante elogiada e comemorada. A presidente da República afirmou que o acordo representava um “marco no processo de reparação de danos às populações” e que o Brasil estava “fazendo história com esse acordo” (PORTAL PLANALTO, 2016). O presidente da Samarco, Roberto Carvalho, replicou dizendo que a tratativa era “um acordo histórico para o Brasil” e “um avanço na maneira de tratar grandes questões envolvendo o poder público e o setor privado” (SAMARCO, 2016e). Essas falas em uníssono foram compartilhadas pelo representante da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, que afirmou que o TTAC era o maior acordo da história do Brasil (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017), e pelos seus pares da Advocacia Geral da União, que o ratificaram como um trunfo do Estado sobre as empresas, pois, finalmente, “a Samarco, a Vale e a BHP reconheceram sua responsabilidade integral pelo rompimento da barragem”.⁷⁸

⁷⁷ É importante mencionar que o TTAC previu 41 programas de reparação e compensação, contudo, posteriormente um dos programas foi desmembrado em dois, para alcançar uma “gestão mais específica e eficiente”. Com isso, a Fundação passou a executar ao todo 42 programas (RENOVA, 2016a).

⁷⁸ Palavras de Homero Andretta Júnior, representante da Advocacia geral da União, durante a reunião da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, realizada em Santiago de Chile, em 08 de junho de 2016.



Figura 17: Cerimônia de Assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), 02 de março de 2016

Fonte: MEDEIROS (2016)

As palavras do representante da Advocacia Geral da União revelaram que as corporações responsáveis pelo desastre passaram pelas três fases descritas por Benson e Kirsch (2010). Isto é, após as fases de “negação” (insistentemente mobilizada pelas empresas após a ruptura da represa) e de “reconhecimento e acomodação” (materializada na execução das ações emergenciais), finalmente as companhias alcançaram a última fase: a de “envolvimento estratégico” (consolidada na assinatura do “acordão”) (BENSON & KIRSCH, 2010). A assinatura do TTAC coroou o reconhecimento das empresas quanto às suas responsabilidades/dívidas pelos danos, perdas e prejuízos provocados por elas.

Os representantes dos estados envolvidos também festejaram o fato de o acordo representar uma “solução ágil, prática e rápida” para a reparação e compensação dos danos. Para Onofre Batista Júnior, advogado-geral do Estado de Minas Gerais, os R\$ 20 bilhões previstos no acordo equivaleriam a “um colchão mínimo e rápido”, uma vez que “a empresa estaria aproveitando para enrolar” e “não estaria fazendo nada”.⁷⁹ Segundo o advogado, o acordo buscou “uma solução inovadora, que fugisse da vala comum, preservando empregos e priorizando as vítimas, sem redundar, como não raras vezes ocorre, em simples fracasso e maior sofrimento para a sociedade” (BATISTA JÚNIOR & MAGALHÃES, 2016). Para o

⁷⁹ Palavras de Onofre Alves Batista Júnior, no evento “O caso SAMARCO: perspectivas do acordão”, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais em 13 de junho de 2016.

advogado, a inovação mais importante prevista no acordo foi o mecanismo de operacionalização das medidas dividido em duas vertentes: a privada (responsável pela execução dos programas previstos na tratativa) e a pública (responsável pelo acompanhamento das ações) (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017).

Tanto os órgãos legitimadores como as empresas confirmaram a opção pela via extrajudicial como a mais inovadora e célere solução para o “conflito”. Mas o uso de dispositivos jurídicos inadequados para administrar crises não é novidade. A história do capitalismo de desastre foi escrita com o uso de artifícios, mecanismos e instrumentos que beneficiaram as grandes corporações e fizeram crescer seus lucros à custa da dor, perdas e prejuízos das vítimas (KLEIN, 2008). No caso do rompimento da barragem de Fundão, os mecanismos extrajudiciais e os instrumentos mobilizados formalizaram um ambicioso plano de recuperação e compensação que não só inaugurou uma nova fronteira de acumulação como possibilitou ataques orquestrados aos últimos baluartes do Estado. Em outras palavras, eles permitiram que as maiores corporações da mineração mundial (Vale e BHP Billiton) incursionassem na *economia do desastre*. Uma economia na qual existe uma convergência, sem precedentes, de poderes políticos e capitalismo não fiscalizado e que pode ser aquecida a cada novo ataque terrorista, guerra e/ou catástrofe “natural”.

Um programa neoliberal para gerir a catástrofe: privatização, (des)regulação e redução do gasto social ao máximo

Essa nova economia torna-se significativamente relevante ao analisarmos a situação do Brasil. No país, os desastres não são exceção, mas a regra (SILVA, GURGEL & FREITAS, 2019; VALENCIO, 2019; 2014; NEPED, 2015). Entre 2003 e 2017, a Secretaria Nacional de Proteção Civil registrou 30.953 desastres, atestados e reconhecidos por meio de decretos de emergência. Desse total, 30.407 corresponderam a situações de emergência (98%) e 546 a estado de calamidade pública, o que corresponde oficialmente a uma média anual de 2.063,53 ocorrências de desastres por ano, comprovando a dimensão da gravidade do problema. No mesmo período, 3/4 dos municípios brasileiros experimentaram esse tipo de crise (VALENCIO, 2019). Ou seja, os desastres tornaram-se não só parte da rotina do país, como foram naturalizados (SILVA, GURGEL & FREITAS, 2019).

Os desastres relacionados com rompimentos de barragens de rejeitos tampouco são exceção (FREITAS & SILVA, 2019). No Brasil, são registrados mais de três acidentes por ano. O número, contudo, pode ser bem maior, em virtude de acidentes não registrados e da ausência de informações suficientes sobre as estruturas existentes no país (FONSECA, 2019). Entre 1986 e 2014, por exemplo, no estado de Minas Gerais, foram registrados sete rompimentos de barragens de rejeitos de mineração, que deixaram 15 vítimas, milhares de pessoas desalojadas, sérios problemas de abastecimento de água potável nas regiões afetadas e irreparáveis impactos ambientais (MILANEZ *et al.*, 2015). Em 2015, o rompimento da barragem de Fundão, como já mencionado, deixou um saldo de 20 mortes e uma onda de destruição ao longo de mais de 600 quilômetros, atingindo o litoral capixaba.⁸⁰

Se os desastres não são novidade, a mercantilização das tragédias tampouco constitui exatamente um fenômeno novo. Pelo contrário, cada vez mais os planejadores urbanos veem as crises como oportunidades para “inaugurar um novo ciclo de investimentos imobiliários e renovação urbana” (VALENCIO, 2019, p. 6). A varredura urbana permite a limpeza dos indesejados e coloca no mercado novas fatias de terras a serem negociadas. O leque de possibilidades que as tragédias abrem é amplo: desde a produção de marmitas até a construção de pontes. Nos cenários catastróficos, o acesso a recursos extraordinários torna-se normalidade; o dinheiro público trafega com bastante fluidez e menor controle social; a dispensa de licitações públicas, justificadas pelo contexto de emergência, faz com que a concorrência de preços e a garantia de boa qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados se tornem secundários (VALENCIO, 2014). As possibilidades de corrupção e desvio de dinheiro também encontram um ambiente favorável nesses contextos. Por essa razão, a redução dos efeitos dos desastres nem sempre é um objetivo visado pelos gestores municipais (Ibid, 2014).

No entanto, com o TTAC, a mercantilização das tragédias avançou a um patamar nunca antes visto no Brasil. O conteúdo do acordo - que tem 119 páginas, 7 capítulos e 260 cláusulas - vai muito além do que foi anunciado pelo governo e pelas empresas responsáveis pela tragédia. O seu objetivo não foi precisamente “conjugado o processo de recuperação com

⁸⁰ Como já mencionado, em 25 de janeiro de 2019, o estado de Minas Gerais foi novamente palco de uma nova tragédia, que ceifou a vida de 272 pessoas e deixou um rastro de destruição ao longo da Bacia do Rio Paraopeba. Mas não só o Brasil foi palco de desastres associados ao rompimento de barragens de mineração. A base de dados do World Mine Tailings Failures (WMTE) registrou 356 rompimentos de barragens no mundo entre 1915 e 2019. As falhas graves e muito graves aumentaram significativamente a partir da década de 1990. Os dados revelam, portanto, que as três últimas décadas têm sido as mais desastrosas em termos de vítimas e danos ambientais, principalmente nos países periféricos e semiperiféricos, que concentram boa parte dos rompimentos nos últimos anos (FREITAS & SILVA, 2019).

um projeto de desenvolvimento econômico e social da região afetada”, cujo resultado seria um “legado” que deixaria o território impactado “em condições melhores do que antes do rompimento”, conforme anunciaram as empresas causadoras do desastre⁸¹. Pelo contrário, o montante de recursos econômicos previstos, os prazos estabelecidos para a execução das ações e dos programas de reparação e compensação, a criação de uma estrutura privada responsável pela condução de todo o processo e o desenho da governança institucional para controlar e fiscalizar as ações revelam que o instrumento inaugurou uma nova economia, *a economia do desastre*.

O capital, uma vez mais, evidenciou sua incomum resiliência para processar a crise e sair dela fortalecido. Contudo, quantas doses de exploração, violência, tortura e barbárie são/serão necessárias para superar a crise em questão? Quantas doses de desregulação, violação e flexibilização de direitos serão exigidas para outorgar mais um fôlego ao capital? O que se observa é que sobre os escombros de uma tragédia sem precedentes emergiu uma ambiciosa agenda impopular e antidemocrática, comprometida/alinhada com o credo fundamentalista do neoliberalismo: privatização (eliminação da esfera pública), desregulação (total liberdade para as corporações) e redução do gasto social ao máximo. Em outras palavras, a tratativa assentou as bases para a inauguração e consolidação da *economia do desastre* que, como dito, consegue avançar e prosperar sem muitos obstáculos ou desvios.

Privatização da reconstrução e reparação

Como em outros países arrasados por ataques terroristas, guerras e catástrofes “naturais” (KLEIN, 2008), no Brasil, o processo de reconstrução e mitigação dos danos ficou nas mãos das grandes corporações, paradoxalmente, as mesmas corporações que sabiam dos riscos e nada fizeram para evitar a tragédia. Poucos meses depois do colapso da represa, foi decidido que uma entidade privada seria a responsável por executar, “com agilidade e eficiência”, as ações de reconstrução e mitigação. Segundo um representante do Governo de Minas que participou da costura do TTAC, durante as discussões foram evocadas várias opções sobre quem deveria executar as ações de reparação dos danos ao longo da Bacia do Rio Doce. Havia um consenso entre os representantes do poder público de que a Samarco não

⁸¹ Declaração de Wilson Nélio Brumer, que atuou no Conselho de Administrativo da Vale e BHP Billiton, e posteriormente foi nomeado presidente do Conselho Curador da Fundação Renova (RENOVA, 2016a, p. 8).

poderia executar os programas por não possuir a *expertise* para realizar as ações e programas de reparação. Segundo o funcionário público, havia também consenso de que o Estado tampouco estava em condições de assumir a reparação, pois inexistia um órgão público que pudesse assumir o processo e sua capacidade de execução era cada vez mais limitada. Além disso, o processo licitatório poderia atrasar ainda mais as ações e projetos de reparação (ENTREVISTA 4, 2017).

Em uma das longas reuniões, um dos negociadores “subitamente” teve a ideia de criar uma fundação privada e amarrar essa entidade a uma estrutura pública. A ideia começou a ganhar força e rapidamente essa “solução inédita”, tornou-se não só o eixo central da reparação, como a mais importante inovação da tratativa (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017). A criação da entidade ficou plasmada no capítulo quinto, seção I, cláusulas 209 a 241, que estabeleceram os mecanismos de gestão e execução dos programas socioeconômicos e socioambientais. De acordo com a cláusula 209, a Samarco e suas acionistas deveriam instituir uma Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia “para gerir e executar todas as medidas previstas nos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS, incluindo a promoção de assistência social” (TTAC, 2016, p. 96).

A “solução inédita” permitiu às corporações causadoras do desastre, de um lado, eliminarem todos os intermediários e possíveis competidores: o Estado, as instituições de caridade e Organizações Não Governamentais (ONG’s) foram varridas para debaixo do tapete. As empresas ficaram no *front* da reparação e reconstrução. Por outro lado, adentrar em uma nova fronteira de acumulação oriunda da reconstrução abriu um novo nicho no mercado desenhado pelas e para as mineradoras. O colapso de Fundão e o processo de reparação e mitigação dos danos socioambientais, portanto, possibilitou mais uma rodada de neoliberalização do Estado contemporâneo (VITTI, 2018). Com a tratativa, o processo iniciado na década de 1990 avançou para um novo patamar. Se na primeira onda de neoliberalização, as atividades e serviços executados pelo poder público - como mineração, telecomunicações, etc. - passaram às mãos de entidades privadas, nesta segunda rodada entregava-se à maior mineradora do país – e uma das maiores do mundo - setores e atividades públicas essenciais.

Trocando em miúdos, o processo de reconstrução e compensação de danos, bem como os serviços de proteção, assistência social e resposta as emergências ficaram, do dia para a

noite, sob o controle da Samarco/Vale/BHP Billiton. Em apenas quatro meses, a transnacional brasileira – detentora de 50% das ações da Samarco - inaugurou um novo mercado. Desse modo, a transnacional brasileira, que já detinha o controle da exploração e exportação de minérios no Brasil desde 1997 e era responsável por 80% da produção mineral nacional de minério de ferro, com centenas de barragens de rejeitos⁸², passou também a controlar o mercado da reparação e assumiu atividades essenciais de proteção, assistência social, saúde e segurança ambiental, entre outros, compondo um cardápio diversificado de iniciativas.

O rompimento da barragem de Fundão foi a escusa que possibilitou as empresas responsáveis incursionarem na *economia do desastre* e executar mais uma operação de desmonte do Estado brasileiro. As raízes do neoliberalismo, a reforma administrativa do Estado e a conjuntura política vivida no país à época da assinatura do acordo facultaram a consolidação dessa nova economia. Tais processos foram determinantes para que programas neoliberais ganhassem espaço, enquanto retrocessos sociais e ambientais se tornaram a regra. Os interesses do capital foram garantidos acima de tudo e de todos, corroborando a máxima de que a exuberância do capitalismo não é para todos. E, tendo em vista que as entidades privadas não estão preocupadas em reparar o que um dia existiu, e que só visam ao lucro, as ações e programas de reparação minimizaram, cortaram e mutilaram direitos sociais e reduziram o gasto social ao máximo. Esse processo acentuou as desigualdades sociais e a vulnerabilidade das famílias atingidas, conforme será analisado nos capítulos posteriores.

Em suma, o TTAC não só introduziu uma nova figura jurídica, que além de ser estranha à lógica do Direito Ambiental, burocratizou o processo decisório e dificultou a formulação de reivindicações dos direitos dos atingidos e da coletividade (MPF, 2016b), mas

⁸² Na época do rompimento da barragem de Fundão e, principalmente, nos anos posteriores, dezenas de barragens da companhia foram classificadas com algum nível de emergência. Em junho de 2020, por exemplo, das 105 barragens de rejeitos da Vale em Minas Gerais, 20 estavam classificadas em Nível 1 de emergência (comprometimento potencial da segurança da estrutura), cinco estavam em Nível 2 (o controle da anomalia/problema não estava sendo eficaz), e quatro estavam em Nível 3 (risco “imminente” de rompimento) (ANM, 2020). Nove dessas barragens apresentavam risco geotécnico inaceitável/intolerável e integravam o TOP 10- Zona de Atenção da empresa: Capitão do Mato, Taquaras, B, IV-A, Forquilha II, Laranjeiras, Menezes II, I, Forquilha I, Forquilha III (MPMG, 2020). Além do risco que representam essas estruturas, o montante de rejeitos de minério armazenados nas barragens é alarmante. Em 2020, o país possuía 842 barragens de rejeitos, sendo que apenas 434 estavam cadastradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (ANM, 2020). Estima-se que as barragens cadastradas acumulavam um total de 3,5 bilhões de m³ de resíduos. O aumento previsto da produção de minério de ferro, associado à redução dos teores, deverá ampliar consideravelmente a produção de rejeitos nas próximas décadas. Segundo o Anuário Mineral Brasileiro, a produção de minério de ferro extraído em Minas Gerais gera 0,45 toneladas de rejeitos por cada tonelada de minério bruto obtido (SENADO FEDERAL, 2019). Portanto, a quantidade de rejeitos gerados deverá continuar crescendo estratosféricamente.

deixou um legado de privatização do desastre e mercantilização de direitos, que passaram a ser ofertados pelas corporações e pelo mercado.

(Des)regulação das ações de reparação e compensação

Os defensores do neoliberalismo acreditam que a privatização, a desregulação e a concorrência eliminam os trâmites burocráticos, incrementam a eficiência e produtividade, melhoram a qualidade das mercadorias e reduzem os custos diretos e indiretos (HARVEY, 2008). O TTAC foi redigido de modo meticulosamente fiel a esses princípios do credo neoliberal. A privatização do desastre, portanto, foi acompanhada por um processo de (des)regulação das ações de reparação e compensação. Uma leitura atenta do documento permite inferir que a palavra de ordem foi (des)regular e flexibilizar tudo o que podia ser (des)regulado e flexibilizado. Os arquitetos da tratativa aproveitaram-se da ausência de um marco legal que resguardasse e assegurasse os direitos das populações atingidas por barragens e regulamentasse as formas de reparação,⁸³ para (des)regulamentar as ações da fundação privada criada por eles, bem como os programas de reparação, compensação e mitigação.

A redação do texto foi cirúrgica. Quem o concebeu, desenhou e elaborou tinha claro o resultado a ser alcançado: retirar obstáculos e garantir a liberdade total da fundação (Samarco/Vale/BHP Billiton). A eliminação deliberada de travas ao capital, para deixá-lo agir com plena liberdade e acumular sem limites pode ser observada em pelo menos dois casos concretos: i) a liberdade para estipular programas, ações, prazos e os valores para reparar e mitigar os danos ocasionados; ii) a liberdade para monitorar e fiscalizar suas próprias ações.

A tratativa foi realizada em tempo recorde, conforme já mencionado. Segundo o MPF, na época das negociações existiam apenas laudos preliminares, feitos pelo poder público, que indicavam a necessidade de aprofundamento dos estudos a fim de diagnosticar com precisão

⁸³ Segundo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), no Brasil, já foram deslocadas mais de um milhão de pessoas pela construção de barragens (MAB, 2020a). Diante desse cenário, o movimento vem lutando, durante várias décadas, pela aprovação de uma base legal que garanta os direitos dessas populações. A proposta de criação de um projeto de lei para garantir esses direitos começou a ser elaborada em 2006, quando foi publicado o relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que investigou as violações de direitos humanos das populações atingidas. A partir desse relatório e da experiência de luta dos atingidos, o MAB elaborou a proposta de criação da Política Nacional de Atingidos por Barragens. Em 2019, o Projeto de Lei nº 2.788, que institui a Política de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, foi aprovado na Câmara dos Deputados (MAB, 2019). A proposta já foi distribuída às Comissões permanentes de Meio Ambiente e Serviços de Infraestrutura, onde aguarda relatório e aprovação. Superada essa etapa, o projeto deverá seguir para o Plenário para discussão e votação (MAB, 2020a).

os diversos e complexos desdobramentos negativos do evento (MPF, 2016c). A identificação, mensuração e precificação das perdas, danos e prejuízos eram precárias. A própria redação do TTAC evidenciou a incerteza existente quanto aos efeitos do rompimento, ora por meio de expressões como “considerando os impactos que venham a ser identificados”, ora nas próprias cláusulas do acordo nas quais “os compromitentes assumem obrigações condicionadas à realização de prévio diagnóstico e constatação de danos” (Ibid, 2016c, p. 119).

Uma vez que inexistiam estudos abrangentes, independentes e conclusivos sobre os impactos no meio físico, biótico e socioeconômico que pudessem subsidiar o desenho das ações de reparação e mitigação, os programas propostos não só foram genéricos, como propositalmente desregulamentados e flexibilizados. Ou seja, diante da ausência de conhecimento e/ou do conhecimento parcial e restrito dos danos e prejuízos, as possibilidades de eles serem reparados integralmente eram exíguas. As empresas, contudo, aproveitaram esse cenário de incertezas e desconhecimentos sobre as reais dimensões, diversidade e gravidade dos danos causados por elas para desenharem e executarem, do modo que lhes era conveniente, as ações de reparação e compensação.

O mesmo ocorreu na identificação das áreas e municípios afetados. Conforme apontado pelo MPF (2016c), os laudos preliminares também eram genéricos ao apontar as áreas impactadas que deveriam ser objeto das ações e programas de reparação e compensação. Sem conhecimento prévio e independente dos danos, populações e áreas afetadas, os 41 programas propostos - 23 socioeconômicos e 18 socioambientais (ANEXO D) - apresentaram diversas falhas, lacunas e inconsistências técnicas. Além disso, em todos eles foram previstos prazos extremamente estendidos, sem nenhum respaldo científico que justificasse a dilação temporal (MPF, 2016c). Sobre as metas estabelecidas nos 41 programas, Milanez e Pinto (2016) concluíram que:

Os programas socioeconômicos, em geral, não possuem metas específicas, sejam qualitativas ou quantitativas. O Acordo prevê a criação de programas, mas não define resultados concretos ou parâmetros de avaliação. Na forma como o Acordo se apresenta, em muitos casos, bastará a Fundação criar o programa para cumprir as condições, independentemente da eficácia de tais programas e da efetiva solução dos problemas criados pelo rompimento da barragem.

Por outro lado, no caso dos programas socioambientais parece que houve um maior cuidado na definição de metas. Nesse caso, muitos dos parâmetros foram definidos de forma quantitativa, por exemplo “efetuar a revegetação inicial, emergencial e temporária, por gramíneas e leguminosas [...] com extensão total de 800 ha (oitocentos hectares)” (Cláusula 158). (MILANEZ & PINTO, 2016, p. 9)

Em relação aos prazos, os autores afirmaram:

Quanto aos prazos, também existem diferenças entre os programas socioeconômicos e socioambientais. No caso dos programas socioeconômicos, existem normalmente marcos temporais para início das atividades, porém sem grande consistência. Alguns programas

devem se iniciar após assinatura do Acordo, outros a partir da aprovação do orçamento da Fundação, ou ainda a partir da entrega de um termo de referência a ser preparado por órgãos públicos. Essa variação nos prazos torna o acompanhamento dos diferentes programas mais complexo, dificultando o monitoramento pela sociedade. Ainda, muitos desses programas têm uma duração temporal definida no próprio Acordo, sem vinculação a resultados definidos. Da forma posta, programas poderão ser encerrados quando o prazo se encerrar, mesmo que os impactos não sejam efetivamente resolvidos.

Ainda sobre os prazos, os programas socioambientais, novamente, apresentam maior detalhamento e precisão. Em alguns dos programas, os limites são fixados em uma data específica. Essa é uma forma muito mais simples de arbitrar prazos e de monitorar o desempenho. Entretanto, essa não chega a ser uma regra nesse grupo de programas, e há também o encerramento de programas sem vínculos a um resultado específico. (MILANEZ & PINTO, 2016, p. 9)

Conforme observado, o TTAC não só transferiu o poder de elaborar estudos e executar programas às empresas causadoras do desastre, como deixou a cargo delas a definição do tempo de execução e do encerramento das ações de reparação e compensação. O documento previu, por exemplo, sem qualquer embasamento técnico-científico, prazo de 15 anos para a execução de programas e ações de reparação e compensação (MPF, 2016c). Por outro lado, em alguns dos programas mais relevantes para os atingidos, concedeu prazos incompreensíveis. Um exemplo foi a elaboração de estudos de ecotoxicidade e riscos toxicológicos (Cláusula 177), que, apesar de sua importância e urgência, teve previsão de entrega um ano e meio após a assinatura do Termo (Ibid, 2016c), como se a saúde pudesse esperar. No documento, tampouco foram previstos mecanismos jurídicos capazes de garantir os prazos e a efetividade do cumprimento das obrigações assumidas. Desse modo, o ajustamento ficou transformado em algo próximo “a uma carta de intenções” (MPF, 2016d).

Adicionalmente, os valores definidos na tratativa também foram indicados sem critérios técnicos. O documento previu um limite global que girava em torno de R\$ 20 bilhões, valor que, de acordo com o MPF, foi definido arbitrariamente pelas empresas envolvidas (MEDEIROS, 2016). Apesar de o documento prever um acréscimo de 30% do valor total, podendo chegar a R\$ 26 bilhões, os valores previstos foram arbitrários e insuficientes para reparar a diversidade, complexidade e gravidade dos danos causados. De acordo como os procuradores da República, os valores estabelecidos na tratativa obedeceram

a uma sofisticada engenharia financeira relacionada ao lucro da empresa e não à recuperação socioambiental (MPF, 2016c). O acordo, portanto, priorizou a proteção do patrimônio das empresas em detrimento das populações afetadas e do meio ambiente (Ibid, 2016c).

Em suma, a identificação e as discussões sobre os danos, programas, ações, metas, prazos e valores foram intencionalmente preliminares, minguadas e abreviadas, permitindo às corporações conduzirem o processo de reparação de maneira caótica e difusa. Não houve improvisação, nem “limitada capacidade técnica dos formuladores”, e/ou “um baixo compromisso com a realização dos objetivos propostos” (SANTOS & MILANEZ, 2018, p. 137). Na verdade, a tratativa não visava produzir a real remediação e compensação dos impactos decorrentes do desastre. As informações sugerem que o seu propósito principal era o de inaugurar uma nova fronteira de acumulação, e, para isso, era necessário desregular tanto as ações de reparação e compensação dos danos, como as ações de fiscalização e monitoramento. Em outras palavras, para consolidar a ascensão do capitalismo de desastre, as empresas precisavam usufruir de total liberdade para monitorar e fiscalizar suas próprias ações, proposição contemplada sagazmente no TTAC.

A solução “inérita” desenhada pelos negociadores da tratativa consistiu em amarrar à fundação uma estrutura externa, para garantir a participação de representantes do poder público, o que lhe conferiria legitimidade. Essa instância externa e independente seria responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações executadas pela entidade (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017) e funcionaria como uma alternativa de arranjo interinstitucional e interfederativo nunca antes visto no Brasil. A estrutura externa foi batizada de Comitê Interfederativo (CIF) e foi prevista no Capítulo 5, Seção II, cláusulas 242 a 245 da tratativa. Além de funcionar como um órgão de interlocução permanente com a fundação, ao CIF caberia validar, acompanhar, monitorar e fiscalizar todas as ações executadas pela representante das empresas.

De acordo com o TTAC, o novo órgão público – que, aliás, só poderia ser criado pelo Congresso Nacional (MPF, 2016c) - deveria ser composto por dois representantes do Ministério do Meio Ambiente, dois representantes do Governo Federal, dois representantes do Estado de Minas Gerais, dois representantes do Estado do Espírito Santo, dois representantes dos municípios de Minas Gerais afetados, um representante dos municípios afetados do Espírito Santo e um representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Doce (TTAC, 2016). A criação de um colegiado interfederativo, segundo os arquitetos do TTAC, permitiria a

adoção de ações conjuntas – o que evitaria a ocorrência de divergências entre os entes políticos da federação - e a soma de esforços para a solução das dificuldades que poderiam surgir durante o processo de recuperação e compensação dos danos (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017).

Essa solução aparentemente “inovadora”, interfederativa e “participativa”, porém, maquiou seu verdadeiro propósito: desregular e flexibilizar as ações de monitoramento e fiscalização do processo de reparação. A criação do colegiado foi um artifício que facultou aos projetos e programas de reparação um “controle demasiadamente lasso” (MFP, 2016c, p. 276). Uma vez que a captura corporativa de deputados/senadores/governadores/presidentes e órgãos públicos no Brasil era/é um fenômeno bastante estendido (MILANEZ *et al.*, 2018), a possibilidade de que os representantes indicados para compor o CIF realizariam sua atuação a favor das empresas - e não dos atingidos - era altamente provável. Conforme será analisado no Capítulo 4, a protelação de prazos, a aceitação de projetos e programas genéricos e incompletos e a resistência em efetuar notificações à fundação pelo descumprimento sistemático das ações de reparação evidenciam que o CIF se tornou um “aliado” das empresas. Essa “parceria” entre o órgão público e a entidade privada, necessária e propícia às empresas, foi/é nefasta para as famílias atingidas. Com um poder fiscalizatório frágil, as ações acabaram ficando muito aquém das possibilidades e, pior, aquém das exigências constitucionais e legais de plena e cabal reparação.

Além da criação do CIF, a tratativa também previu a contratação de uma empresa de auditoria externa “independente”, cujo detalhamento foi estipulado no Capítulo 4, Seção III, cláusulas 198 a 202 do TTAC. De acordo com o documento, a auditoria deveria ser responsável, entre outros, por acompanhar e fiscalizar as atividades da fundação, validar o cumprimento das metas e objetivos dos programas e auditar a contabilidade de cada um dos programas e projetos aprovados. A contratação de auditoria “independente” pela própria fundação foi estabelecida na cláusula 198, segundo a qual:

Todas as atividades desenvolvidas pela Fundação estarão sujeitas à auditoria externa independente, a ser realizada por empresa de consultoria dentre as 4 (quatro) maiores empresas do ramo em atuação no território nacional, a saber: *Ernest & Young (EY)*; *KPMG*; *Deloitte*; ou *Pricewaterhouse Coopers (PwC)*, neste acordo nominada de AUDITORIA INDEPENDENTE (TTAC, 2016, p. 92).

Uma vez que a própria fundação tinha o poder de escolher a entidade que fiscalizaria suas ações e remuneraria os auditores, a imparcialidade e/ou objetividade da auditoria tornou-

se praticamente nula. A escolha e remuneração dos auditores pelas próprias empresas auditadas criaram “uma situação de considerável conflito de interesses” (SANTOS & MILANEZ, 2018, p. 140). A contratação dessas auditorias não só assegurou, portanto, uma “parceria” para seus contratantes, como também uma opinião direta, barata e rápida (Ibid, 2018). Conforme será analisado no Capítulo 4, além de assegurar esse tipo de opinião, a empresa contratada deveria realizar o trabalho de auditoria a partir de dados repassados pela própria fundação⁸⁴, o que permitiu à entidade excluir de sua base de dados atividades e ações inadequadas e impróprias que poderiam ocasionar novos danos e prejuízos as comunidades atingidas, tais como abusos corporativos, desvios de dinheiro, fraudes, precarização das condições de trabalho, corrupção, discriminação e conflito de interesses, entre outros. Tais fenômenos mostram que as empresas de auditoria foram submetidas não só a pressões/imposições como também a diversas restrições pela própria contratante⁸⁵, configurando um ciclo capcioso, vicioso e dependente.

Em suma, a tratativa propôs a criação de uma entidade privada que concentrou enormes poderes, deteve grandes possibilidades de incorrer em desvios de finalidade e carece de controle social efetivo, uma vez que o sistema de fiscalização e monitoramento era controlado pelas próprias corporações. Essa solução “inovadora” apontou para a “emergência de um padrão de autorregulação ambiental” (SANTOS & MILANEZ, 2018, p. 143) imprescindível para a ascensão do capitalismo de desastre.

Redução do gasto social ao máximo

Além da privatização e desregulação das ações de reparação e compensação, o TTAC também estabeleceu diversos mecanismos para reduzir ao máximo o gasto social. A violação, flexibilização e privatização de direitos foi um dos caminhos privilegiados pelos “arquitetos” da tratativa para encurtar/eliminar os gastos sociais com as famílias atingidas. Na verdade, a

⁸⁴ Relato da representante da consultoria *Ernest & Young* (EY), durante a 44ª reunião do CIF. Disponível em: <https://bit.ly/38yvTqR>. Acesso em: 06 jan. 2020

⁸⁵ A prática corporativa de pressionar empresas de Consultorias Interna e/o Auditorias Externas, segundo o MPMG, é bastante recorrente no setor da mineração. No rompimento do reservatório BI, por exemplo, os promotores de justiça revelaram que a Vale pressionava as empresas de consultoria responsáveis por emitir as Declarações de Condição de Estabilidade (DCE) de suas barragens de rejeitos. As empresas que resistiam à pressão da empresa eram retaliadas através da ruptura de contratos. Já as que aceitavam as condições impostas pela companhia eram recompensadas com a ampliação e o estreitamento de relações comerciais (contratos) (MPMG, 2020).

violação de direitos teve início já no processo de costura do acordo, quando as vítimas da tragédia - o segmento mais afetado e interessado nas ações de reparação e compensação - foram propositalmente excluídas das negociações. Além disso, também lhes foi negado o direito às verdadeiras informações sobre o processo de reparação e sobre as tratativas que estavam sendo costuradas. Desse modo, a exclusão dos atingidos, da Defensoria Pública e do Ministério Público – os dois últimos deveriam representar e tutelar os direitos da população afetada - violou a lógica do devido processo legal coletivo (MPF, 2016c).

Os direitos dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, ratificados em tratados nacionais e internacionais, também foram intencionalmente violados, em especial os direitos à consulta prévia, livre e informada e o direito à autoidentificação como critério legítimo de pertencimento (MPF, 2016c). A exclusão deliberada desses grupos sociais das discussões e decisões possibilitou às empresas abreviar o tempo, simplificar as negociações e anular/diminuir gastos sociais. O afastamento proposital dos atingidos, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do Ministério Público permitiu às corporações pôr em marcha um ambicioso plano econômico de espoliação e garantir seus privilégios.

Além da violação de direitos fundamentais, coletivos ou individuais homogêneos (Ibid, 2016c), o TTAC também permitiu a flexibilização de direitos já garantidos pela Constituição Federal. O programa de levantamento e de cadastro dos impactados estipulado no Capítulo 2, Subseção 1.1, cláusulas 19 a 30 ilustra bem essa violação. De acordo com o documento, a entidade privada deveria concluir em até oito meses “o procedimento de cadastramento individualizado dos impactados, considerando a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA” (TTAC, 2016, p. 32). O cadastro das pessoas físicas e jurídicas, famílias e comunidades deveria conter o levantamento das perdas e das atividades econômicas impactadas, e, além de efetuar o cadastro, a fundação também deveria definir se as pessoas, famílias e/ou comunidades atendiam aos requisitos para serem incluídas no cadastro. Ou seja, a tratativa concedeu poderes plenos para que a fundação (ou seja, as empresas) pudesse eliminar e flexibilizar os direitos das vítimas. E, de fato, a entidade utilizou critérios abstratos e generalizados, privilegiou recortes geográficos arbitrários, usou metodologias inadequadas e fixou prazos para conclusão do processo sem embasamento técnico-científico, conforme será analisado no Capítulo 5.

A mesma atitude foi replicada em relação ao programa de ressarcimento e de indenização dos impactados estipulado no Capítulo 2, Subseção 1.2, cláusulas 31 a 38.

Segundo o documento, a fundação seria responsável por implementar um programa de negociação coordenada, que deveria considerar “as especificidades de cada IMPACTADO, as provas colhidas, o valor das indenizações e as modalidades de reparação aplicáveis” (TTAC, 2016, p. 36). Com isso, a tratativa concedeu à entidade o poder de construir os parâmetros de indenização, determinar a elegibilidade dos impactados, fazer a proposta e celebrar os acordos de indenização pelos danos ocasionados (Ibid, 2016). De posse dos plenos poderes, ela então colocou em prática diversas barreiras/muros de contenção social, para reduzir/limitar o universo dos atingidos e encurtar os gastos sociais ao máximo. Além disso, a fundação mobilizou diversos mecanismos e técnicas de tortura social para fragilizar e vulnerabilizar/desproteger ainda mais as famílias atingidas. Logo, as vítimas foram forçadas a aceitar indenizações, em condições e valores irrisórios, como será detalhado no Capítulo 5.

Por último, além da extinção e flexibilização de direitos para encurtar o gasto social, outra das “inovações” previstas no TTAC foi a privatização de direitos sociais básicos como o direito à água potável (Cláusulas 43, 125, 171), à moradia (Cláusulas 76 a 78), à alimentação (Cláusula 138), à renda mínima de subsistência (Cláusulas 137 a 140), à saúde (Cláusulas 106 a 112), à proteção e assistência social (Cláusulas 54 a 58) e à segurança ambiental (Cláusulas 173 e 174), entre outros. Esses direitos fundamentais, conquistados após décadas de lutas e necessários à sobrevivência das famílias, passaram a ser dispensados/concedidos por uma fundação privada, pautada nos princípios do livre-mercado e da concorrência.

A passagem desses direitos fundamentais ao domínio privado, que minimiza os gastos sociais, provocou mais uma rodada de espoliação das famílias atingidas, que viram reduzidas/limitadas as possibilidades de recomeçar/reestruturar/reconstruir suas vidas com dignidade. Com a privatização dos direitos sociais, transformados em serviços a serem adquiridos no mercado, excluiu-se as exigências democráticas dos cidadãos e aceitou-se apenas as exigências feitas pelo capital (CHAUI, 2017). As consequências do avanço da ideologia e prática neoliberais, que dilatou sobremaneira o espaço privado e rareou a esfera pública, foi nefasto para as famílias atingidas e suscitou diversas críticas e questionamentos.

Uma “Carta Magna”. Apesar das críticas e impugnações

Poucos dias após a publicação do acordo, as críticas e questionamentos começaram a proliferar. O documento trazia um programa econômico profundamente antidemocrático e

neoliberal, com consequências danosas para a população atingida, tendo sido rejeitado e questionado pelos próprios atingidos e por movimentos sociais, acadêmicos e instituições de justiça. As principais críticas diziam respeito a: i) ausência de participação dos atingidos, do Ministério Público e da Defensoria Pública nas discussões que culminaram na assinatura do acordo; ii) inexistência de estudos amplos, abrangentes e independentes que dimensionassem os danos e prejuízos ocasionados; iii) o controle do processo de reparação por parte das empresas causadoras dos danos via fundação; iv) a blindagem do patrimônio das empresas em detrimento da reparação do meio ambiente e das vítimas. Além disso, a tratativa havia suspenso e flexibilizado direitos reconhecidos nacional e internacionalmente.

Em virtude dessas violações e da ausência de tutela integral, adequada e suficiente aos direitos coletivos afetados, em 28 de abril de 2016, o MPF ajuizou uma Ação Civil Pública (nº 0023863-07.2016.4.01.3800) solicitando a impugnação do acordo. A ACP estipulava o pagamento de R\$ 155 bilhões de reais para a total reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais causados pelo rompimento da barragem de Fundão (MPF, 2016c). A ação postulava também o depósito de R\$ 7,7 bilhões em um fundo privado, como garantia à plena reparação dos prejuízos, e solicitava a proibição da distribuição de lucros e da oneração de ativos e a suspensão de financiamentos e incentivos outorgados pelo governo (Ibid, 2016c).

Apesar do pedido de impugnação apresentado pelo MPF, o TTAC foi homologado em 5 de maio de 2016 pelo Núcleo de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). Em virtude dessa homologação do acordo - indispensável para a eficácia plena do instrumento celebrado - ter sido realizada em segunda instância, pelo Núcleo de Conciliação do TRF-1, e não pelo juízo competente, que é a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, o Ministério Público Federal recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pedindo a concessão de liminar para suspender os efeitos da homologação do acordo. Em 30 de junho de 2016, o STJ concedeu a liminar pleiteada pelo MPF. Não obstante, tal decisão não impediu que as ações e programas previstos na tratativa continuassem a ser executados pela fundação recém-criada. O TTAC previa em suas cláusulas que a tratativa continuaria valendo independentemente da homologação judicial (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017). Cada vírgula, parágrafo e cláusula da tratativa foram minuciosamente planejados.

Uma vez que as empresas continuaram executando as ações e programas de reparação e compensação, o Ministério Público e as Defensorias Públicas se empenharam na celebração de outro acordo extrajudicial e consensual mais amplo, que abrangesse os termos do acordo

inicial e contemplasse/incluísse as “omissões” presentes no TTAC. O novo acordo surgiu no âmbito da Ação Civil Pública proposta pelo MPF em 2016 que solicitava a impugnação do acordo e o pagamento de R\$ 155 bilhões de reais. Desse modo, as instituições de justiça empreenderam uma série de tratativas com as empresas réis, para “ajustar/consertar” o TTAC e “corrigir o erro inicial”. As tratativas visaram, entre outros propósitos, garantir a participação dos Ministérios Públicos e das Defensorias Públicas no diagnóstico dos danos socioeconômicos e socioambientais e no eventual rearranjo dos programas; aferir e ampliar os valores das reparações, reestruturar o modelo de governança da Fundação Renova, equilibrar o excesso de poder das mineradoras na condução do processo de reparação e garantir a participação dos atingidos.

Das negociações, efetuadas entre 2017 e 2018, derivaram três acordos: i) Termo de Ajustamento Preliminar (TAP); ii) Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (ADITIVO-TAP); iii) Termo de Ajustamento de Conduta, também denominado TAC Governança (TAC-GOV).⁸⁶

O primeiro acordo foi o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP), celebrado em 18 de janeiro de 2017, entre o Ministério Público Federal e as empresas responsáveis (Samarco/Vale/BHP Billiton). Esse acordo previu a contratação de um quadro de peritos, assessores e/ou assistentes técnicos para auxiliar o MPF na elaboração dos diagnósticos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do colapso da barragem e no acompanhamento dos 42 programas de recuperação. Ficou estipulado que a Lactec⁸⁷, Integratio⁸⁸, Ramboll⁸⁹ e o Banco Mundial⁹⁰ seriam as entidades responsáveis pela produção

⁸⁶ Informações mais detalhadas sobre o desenvolvimento e o teor das tratativas podem ser encontradas em: SILVA & SILVEIRA (2019); ROLAND *et al.* (2018); SOUZA & CARNEIRO (2018).

⁸⁷ O Instituto Lactec é uma organização privada, sem fins lucrativo, fundada em 1959 na cidade de Curitiba. Atualmente, o Lactec é um dos maiores centros de ciência e tecnologia do país e referência em soluções inovadoras para empresas, indústrias e concessionárias de energia. A entidade oferece serviços tecnológicos, ensaios e análises laboratoriais, desenvolvimento e inovação, consultoria e capacitação técnica, entre outros. Mais informações em: <https://bit.ly/3fHq0M0>. Acesso em: 23 mar. 2020.

⁸⁸ A Integratio é uma empresa belo-horizontina fundada em 2005, cuja missão é prevenir e gerenciar riscos e oportunidades socioambientais. A entidade conta com uma equipe multidisciplinar de analistas e consultores que oferece serviços em Gestão de *Stakeholders*, gestão de riscos e emergências com barragens, avaliação de cenários e gestão de impactos socioambientais, licenciamento socioambiental, gestão de *compliance* socioambiental, entre outros. A entidade é reconhecida pelo desenvolvimento de metodologias na sua área de atuação e por efetuar entregas adaptadas às necessidades de seus clientes. A entidade conta um seleto grupo de clientes constituídos pelas maiores empresas do setor da mineração, energias renováveis, siderurgia, metalurgia, óleo e gás, infraestrutura. Mais informações em: <https://bit.ly/2Yjqkuy>. Acesso em: 22 mar. 2020.

⁸⁹ A Ramboll é uma empresa global, fundada na Dinamarca em 1945, líder em engenharia, arquitetura e consultoria. A empresa conta com 16.500 funcionários e mantém operações em 35 países, nos quais oferece serviços de construção, planejamento urbano, transporte, água, meio ambiente e saúde, energia e consultoria. A Ramboll atua no Brasil há mais de duas décadas, oferecendo serviços de consultoria estratégica, serviços de

dos diagnósticos e pela assessoria técnica. Além disso, foram previstas audiências públicas (11 no total) e consultas prévias com os povos tradicionais. Todas as atividades dos *experts*, bem como a realização das consultas públicas, deveriam ser custeadas integralmente pelas empresas responsáveis pelo desastre. Como garantia, as empresas se comprometeram a depositar, perante o Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, R\$ 2,2 bilhões (TAP, 2017). Em 16 de março do mesmo ano, a tratativa foi homologada parcialmente, faltando apenas a homologação da contratação da Integratio que, após diversas críticas, foi substituída no Aditivo-TAP pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos⁹¹ e pela Fundação Getúlio Vargas⁹².

O segundo acordo foi o Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (ADITIVO-TAP) firmado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais e as empresas causadoras do desastre em 16 de novembro de 2017. A tratativa previu a contratação de assessorias técnicas para auxiliar os atingidos ao longo de toda a Bacia do Rio Doce e a realização de diagnóstico dos danos socioeconômicos. Ademais, foi estabelecido que o Fundo Brasil de Direitos Humanos fosse o responsável por coordenar a contratação das assessorias técnicas escolhidas pelos atingidos e apoiar as ações necessárias para a realização de audiências públicas (no mínimo 15) e consultas prévias com os povos tradicionais. À Fundação Getúlio Vargas caberia a elaboração de diagnósticos e avaliações dos danos socioeconômicos nos modos de vida das comunidades ao longo da Bacia do Doce e áreas litorâneas. Segundo o documento, as atividades realizadas pelas duas entidades deveriam ter como eixo norteador o respeito à centralidade dos atingidos e deveriam ser custeadas integralmente pela Samarco/Vale/BHP Billiton. A tratativa estabeleceu ainda a criação de um

desempenho social, avaliação e gerenciamento de riscos, gestão da qualidade do ar, estratégia de mudança climática, serviços ecológicos, resolução de conflitos e arbitragem, entre outros. Mais informações em: <https://bit.ly/2zRGHFe>. Acesso em: 22 mar. 2020.

⁹⁰ O Banco Mundial é uma entidade global composta por 189 países e cinco instituições, cujo objetivo é a busca de soluções sustentáveis para reduzir a pobreza e gerar prosperidade nos países em desenvolvimento. A entidade também oferece serviços de consultoria técnica a clientes ou públicos externos. Mais informações em: <https://bit.ly/2VWaIeM>. Acesso em: 22 mar. 2020.

⁹¹ O Fundo Brasil de Direitos Humanos é uma fundação criada em 2006 por ativistas e acadêmicos que receberam apoio econômico da Fundação Ford para a missão de captar e doar recursos para a defesa dos direitos humanos no Brasil. A entidade efetua diversos projetos no Brasil, presta apoio a organizações da sociedade civil (através de doações de recursos, oficinas de treinamento, acompanhamento permanente, etc.) e engaja pessoas e instituições na defesa dos direitos humanos. Mais informações em: <https://bit.ly/315mtTH>. Acesso em: 22 mar. 2020.

⁹² A Fundação Getúlio Vargas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1944 com o objetivo de ser um centro voltado para o desenvolvimento intelectual de áreas estratégica da vida nacional do país. A entidade conta com importantes centros de educação, pesquisa e documentação. Além disso, oferece serviços de assessoria técnica a organizações públicas, empresariais e do terceiro setor tanto no Brasil como no exterior. Mais informações em: <https://bit.ly/310cu1W>. Acesso em: 23 abr. 2020.

Fórum de Observadores, órgão de natureza consultiva que deveria acompanhar os trabalhos e analisar os resultados apresentados pelas duas entidades contratadas (ADITIVO TAP, 2017).

O terceiro e último acordo foi o Termo de Ajustamento de Conduta, denominado TAC Governança (TAC-GOV), firmado em 25 de junho de 2018 e homologado conjuntamente com o Aditivo ao TAP em 8 de agosto pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte.⁹³ A tratativa foi assinada pelo Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública de Minas Gerais e do Espírito Santo, União, Governo de Minas Gerais, Governo do Espírito Santo e pelas empresas réis (incluindo a Fundação Renova). O TAC-GOV previu, entre outras medidas: i) mudanças do processo de governança do TTAC; ii) aprimoramento de mecanismos para garantir a efetiva participação dos atingidos no CIF, nas Câmaras Técnicas e no Conselho Curador da Fundação Renova; iii) criação de Comissões Locais (19 no total), Câmaras Regionais (6 no total) e Fórum de Observadores, visando garantir a participação dos atingidos e robustecer o controle social sobre a Fundação Renova; iv) eventual repactuação dos programas do TTAC, que deveria ocorrer após a elaboração de estudos por parte dos *experts* independentes previstos nos acordos anteriores (TAC-GOV, 2018; MPF, 2018a).

Com a tratativa, o poder público passou também a contar com um maior orçamento para realizar as ações de controle dos programas executados pela Fundação Renova. Ademais, o Ministério Público e a Defensoria Pública ganharam poderes para vetar nomes que não tivessem perfil adequado para compor o quadro da Renova. Como contrapartida, o TAC-GOV previu a extinção da ação de 20 bilhões apresentada pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; a suspensão provisória da ACP do MPF [no valor de R\$ 155 bi] por dois anos e possibilitou à Samarco a renegociação de sua dívida com credores no exterior (TAC-GOV, 2018; MPF, 2018a).

Contudo, apesar dos esforços e boas intenções dos Ministérios Públicos e das defensorias públicas, os “consertos/ajustes” propostos ainda foram tímidos e insuficientes para assegurar tanto a participação dos atingidos no processo de reparação, quanto a reparação integral dos danos. Nos novos arranjos, continuaram existindo “erros de origem”, isto é, o controle do processo de reparação e compensação permanece nas mãos das corporações cujo projeto econômico não vem sendo ameaçado nem alterado.

⁹³A sentença não só homologou integralmente o TAC-GOV. Ela também introduziu “inovações” e condições ao Termo Aditivo ao TAP que não estavam previstas nas tratativas. Sobre o assunto, ver o Capítulo 5, especificamente a quinta técnica de tortura social.

A participação dos atingidos, uma das principais reivindicações das vítimas, inexistiu nos três acordos mencionados. Apesar de as tratativas preverem a participação dos atingidos nas instâncias decisórias, ela continua minoritária e inviabiliza qualquer controle e definição sobre o processo de reparação e o futuro de suas vidas. Adicionalmente, os acordos violam a auto-organização dos atingidos, uma vez que preveem um modelo de participação pré-estabelecido (comissões locais, câmaras regionais e fóruns), cuja distribuição e quantidade nem sempre dialogam com as realidades locais. Por sinal, a criação desses espaços pode complexificar ainda mais o processo de reparação e participação, promovendo uma excessiva burocratização e sobrecarregando o trabalho das assessorias técnicas (ROLAND *et al.*, 2018).

A morosidade na implementação das tratativas, a ausência deliberada de compromissos para materializar o pactuado e as manobras desleais das empresas (RAMBOLL, 2020a; MPF *et al.*, 2020, 2019), conforme será analisado no Capítulo 5, revelam que as possibilidades de uma mudança estrutural se perdem num horizonte muito distante. Os trunfos do TTAC para as corporações causadoras do desastre são inquestionáveis: em primeiro lugar, a conta ficou “barata” (gastos reduzidos, se comparados aos danos ocasionados e aos lucros anuais auferidos pelas duas maiores empresas de mineração do mundo); em segundo, as empresas controlam o processo de reparação; em terceiro, as corporações detêm, a seu bel prazer, a possibilidade de abrirem uma nova fronteira de acumulação através da Fundação Renova; e, por último, como “cereja do bolo”, as empresas têm o caminho livre para privatizar os últimos baluartes do Estado.

Apesar das críticas e impugnações, o TTAC tornou-se a “Carta Magna” da reconstrução, recuperação e compensação na Bacia do Rio Doce. A tratativa representa a afirmação do domínio do capital, que recorre às formas mais brutais de exploração econômica, coerção político-estatal e manipulação de consciências para se reinventar e sair triunfante da crise. Contudo, esse ambicioso e sofisticado plano neoliberal, voltado para o lucro e que progride rapidamente em circunstâncias excepcionais, só pode ser executado a partir de um alto custo humano e ambiental, conforme analisarei a seguir.

CAPÍTULO 4

A FUNDAÇÃO RENOVA E A MATERIALIZAÇÃO DA SEGUNDA TERAPIA DE CHOQUE

A ideia de constituição de uma fundação privada oferece a dinamicidade do mercado, evitando lentos processos licitatórios, favorecendo a célere reparação do dano ambiental. Buscou-se, assim, aproveitar ao máximo o caráter dinâmico do mercado, para possibilitar o atendimento das necessidades mais urgentes, do modo mais eficaz possível.

(BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017, p.61)

Eu entendo que o que está aí é uma máquina de fazer dinheiro. Hoje, nós viramos objetos de enriquecimento. Nós, atingidos, viramos objetos para troca. Muita gente ganha dinheiro nas nossas costas; muita gente está enriquecendo e estão deixando a gente para lá...

(Atingida de Paracatu de Baixo, 2019)⁹⁴

A Fundação Renova é um desastre tão grande quando foi o desastre do rompimento da barragem.

(José de Barros Preto, prefeito de Baixo Guandu, 2019)⁹⁵

Após o primeiro choque (o rompimento da barragem de Fundão), os atingidos, de Mariana até a foz do rio Doce, foram submetidos à segunda terapia de choque: um ambicioso programa econômico que ficou plasmado no TTAC. A execução desse programa ficou a cargo da Fundação Renova, uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inexperiente, e mantida pelas empresas Samarco/Vale/BHP Billiton. A ela coube à tarefa de dar concretude/materialidade às ações, programas e projetos pró-mercado previstos no acordo. A entidade gozou de total liberdade para executar o processo de reconstrução, reparação e compensação que foi/vem sendo conduzido sob as premissas da dinamicidade do mercado e do princípio da concorrência.

A atuação da Fundação Renova, conforme será analisado neste capítulo, revela que, como em outros contextos catastróficos, a crise foi utilizada para impulsionar políticas

⁹⁴ Depoimento coletado durante o evento “III UFMG Debate: Para além do rompimento”, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais em 15 de março de 2019.

⁹⁵ Depoimento coletado na 15ª Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, realizada em 03 de maio de 2019.

antipopulares e antidemocráticas, que ampliaram e acentuaram as desigualdades sociais e ambientais. Experimentos realizados em outros cenários e no Brasil demonstram que o capitalismo de desastre não tem nenhum interesse em consertar/reparar o que existiu um dia. Pelo contrário, seu objetivo principal é o favorecimento das empresas e a inauguração/consolidação de novas fronteiras de acumulação. Os efeitos colaterais desse modelo de reconstrução privada e que prospera rapidamente em circunstâncias excepcionais, são nefastos para as famílias, comunidades e trabalhadores atingidos. O Estado também é atacado e mutilado. A economia de desastre avança, controla e privatiza seus últimos bastiões, conquistados e resguardados zelosamente durante as duas últimas décadas.

A reparação dos danos fica a cargo da “dinamicidade do mercado”

No Brasil, como em outros cenários catastróficos (KLEIN, 2008), o processo de reparação e reconstrução está sendo executado integralmente pela iniciativa privada. Segundo Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado de Minas Gerais que participou ativamente da arquitetura do TTAC, a ideia de criar uma entidade privada para conduzir as ações e programas previstos no acordo surgiu a partir de quatro constatações básicas (BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017): a primeira foi a de que as corporações responsáveis, voltadas para a obtenção de lucros e a maximização dos processos produtivos, não conseguiriam realizar eficazmente as ações de reparação; a segunda era a de que o poder público não poderia assumir para si uma responsabilidade que era das causadoras da tragédia, tampouco arcar com as ações concretas de reparação. Além disso, a realização de procedimentos licitatórios atrasaria ainda mais a execução do processo de reparação; a terceira constatação sustentava que era necessário destinar valores significativos para suportar as despesas dos programas que deveriam ser geridos de forma eficiente, e, por fim, a última constatação era a de que uma pessoa jurídica não só poderia administrar os valores destinados à reparação, como também viabilizar a interlocução e participação de todos os atores envolvidos (Ibid, 2017).

Os arquitetos do TTAC acreditavam que somente uma entidade privada teria a competência social e técnica e a transparência para executar mais rápido, com melhor qualidade e menor custo os programas previstos no acordo (RENOVA, 2016a; BATISTA JÚNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017). Para os envolvidos nas tratativas, a melhor solução para a gestão da crise era deixar a reparação à dinamicidade do mercado, ou seja, só

umentando as “doses de livre-mercado” é que seria possível garantir o atendimento das necessidades mais urgentes e reparar, de maneira célere e eficiente, os danos ocasionados. E, como no momento das tratativas, inexistia no Brasil uma organização capaz de dar conta da complexidade e urgência dos danos, os negociadores optaram pela criação de uma fundação privada, instituída e mantida pelas corporações responsáveis (Samarco/Vale/BHP), voltada exclusivamente para conduzir e executar as ações e os programas de reparação e compensação.

Para os arquitetos do TTAC, a constituição de uma entidade privada foi a inovação mais importante da tratativa (BATISTA JUNIOR, VIEIRA & ADAMS, 2017). Essa “inovação” rapidamente ganhou materialidade e um nome: Fundação Renova, cujo objetivo exclusivo é gerir e “executar medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais, incluindo a promoção de assistência social aos impactados” (RENOVA, 2016b, p.2). De acordo com seu estatuto, tais medidas devem seguir os princípios da legalidade, transparência, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência (Ibid, 2016f).

A Fundação Renova apoia-se em um sistema de governança robusto e inédito no Brasil e no mundo, que, segundo seu diretor-presidente⁹⁶, deverá servir como modelo para a gestão de novos desastres (RENOVA, 2016c; RENOVA, 2017a). A entidade conta com uma governança interna e externa prevista no TTAC (Figura 18). A governança interna é constituída pelo Conselho Curador, Diretoria Executiva, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, Ouvidoria e *Compliance* (RENOVA, 2016a). A governança externa é composta pelo Comitê Interfederativo (CIF), que se apoia em 11 Câmaras Técnicas⁹⁷; pelo Painel de Especialistas, que auxilia na busca de soluções em caso de divergências entre o CIF e a Renova; pela Auditoria Independente, que verifica os resultados dos projetos e programas e o cumprimento das cláusulas do TTAC; e pela Curadoria de Fundações do Ministério Público

⁹⁶ Roberto Waack foi o primeiro diretor-presidente da Fundação Renova e conduziu as ações de reparação e compensação até novembro de 2019. Desde então, o engenheiro florestal André de Freitas conduz os trabalhos da entidade.

⁹⁷ As 11 Câmaras Técnicas que auxiliam os membros do CIF a supervisionar, fiscalizar e monitorar os 42 programas executados pela Fundação Renova são: 1) Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio), 2) Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), 3) Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), 4) Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), 5) Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-Rejeitos), 6) Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-Flor), 7) Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), 8) Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), 9) Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), 10) Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), 11) Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA).

de Minas Gerais, que supervisiona as atividades da entidade (RENOVA, 2016a). Esse sistema de governança interno e externo, de acordo com o TTAC, foi previsto para garantir o envolvimento e a participação de representantes de órgãos públicos, comunidades atingidas e especialistas⁹⁸ no desenho das ações de reparação e compensação, o que outorgaria legitimidade à entidade (Ibid, 2016a).

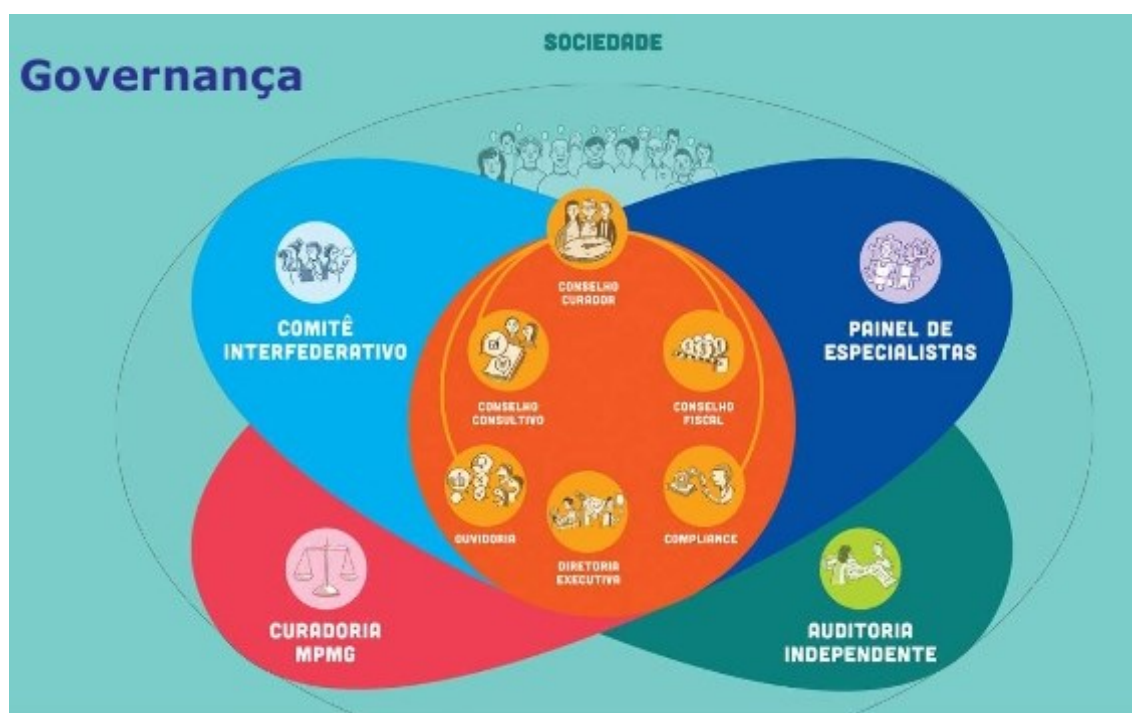


Figura 18: Governança interna e externa da Fundação Renova instituída pelo TTAC (2016)
Fonte: RENOVA (2017b)

A Fundação Renova também tem efetuado um grande número de parcerias com instituições internacionais e nacionais, para subsidiar as ações e programas executados, criar

⁹⁸Conforme mencionado no Capítulo 3, no Aditivo TAP e no TAC-GOV foram incluídos novos mecanismos de participação dos atingidos e das instituições de Justiça no sistema de governança da Fundação Renova. Entre os mecanismos introduzidos, pode ser mencionada a criação de Câmaras Regionais, de Comissões Locais e do Fórum de Observadores. Além disso, foi garantida a participação dos atingidos no CIF, nas Câmaras Técnicas, no Conselho Consultivo e no Conselho Curador da entidade. Essas mudanças, contudo, vêm sendo implementadas de maneira devagar, em virtude de manobras desleais das empresas causadoras do desastre, conforme relatado pelos atingidos, identificado pelos *experts* e denunciado pelas instituições de Justiça. Sobre o assunto ver: RAMBOLL (2020a); MPF *et al.* (2020); ALMG (2019a); (2019b); (2019c).

soluções inovadoras e outorgar legitimidade científico-acadêmica à entidade. As parcerias internacionais incluem institutos e programas como o *Plant for the Planet*, *BrazilFoundation*, a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, sigla em inglês), o *World Resources Institute* (WRI) Brasil, o World Wide Fund for Nature (WWF) Brasil, a UNESCO e a AECOM (multinacional norte-americana especializada em ações de preparação, mitigação, resposta e recuperação de desastres)⁹⁹. A Fundação Renova também participa de diversos eventos globais, como o Fórum Mundial da Água, o Fórum Internacional pelo Desenvolvimento Sustentável, a 8ª Conferência Mundial de Restauração Ecológica, o Seminário Minas-Israel - que debateu oportunidades e soluções sustentáveis em mineração - e o *Transformational Business Day*, uma iniciativa global da *International Finance Corporation* (IFC) e do *Financial Times*, que premia soluções inovadoras do setor privado para questões-chave de desenvolvimento.

Criada com um forte viés global, que é alimentado por meio das parcerias e participações em eventos internacionais, a entidade tem conquistado o reconhecimento de entidades globais. O diretor executivo da ONU Meio Ambiente, por exemplo, tem elogiado o trabalho da entidade e afirmado que seu modelo de governança é não só encorajador, mas serve como exemplo, em nível internacional, para administrar catástrofes da mesma natureza

⁹⁹A AECOM é a principal empresa de consultoria de infraestrutura do mundo. A companhia atua em diversos projetos de infraestrutura que incluem transportes, edifícios, água, governos, energia e meio ambiente, entre outros. Além disso, ela tem mais de 40 anos de experiência em prestar respostas a desastres. A companhia atuou na reconstrução e mitigação dos Furacões Katrina, Ivan e Harvey; nos terremotos em Northridge, Kobe, Nepal e Haiti; no Tsunami na Indonésia; e nos ataques às Torres Gêmeas de 11 de setembro de 2001 (AECOM, 2020). A multinacional também prestou serviços de consultoria técnica e de infraestrutura para as maiores mineradoras do mundo, como a BHP Billiton, Kinross, Rio Tinto e Anglo American (MACIEL, 2020). A empresa faz parte da rede de reparação mobilizada pela Fundação Renova (RENOVA, 2020g). Desde 2016, a empresa presta serviços de auditoria independente ao Ministério Público de Minas Gerais, especificamente no acompanhamento da segurança das estruturas do Complexo Germano e do plano de manejo de rejeitos que vem sendo implementado pela entidade na bacia do Rio Doce. Também elabora recomendações técnicas para evitar e minimizar falhas na execução do processo de reparação a cargo da Renova (RENOVA, 2020g). Além disso, a empresa é perita da 12ª Vara Federal Agrária de Belo Horizonte nos processos da barragem do Rio Pequeno e na questão do *blend* da água em Regência. Segundo os atingidos, nos dois pareceres emitidos, as decisões tomadas pela AECOM foram contrárias aos interesses das vítimas da tragédia (MAB, 2020e). Em dezembro de 2019, a multinacional também foi contratada, sem licitação, pela Agência Nacional de Mineração (ANM), “para auxiliar nos trabalhos de fiscalização e vistoria de barragens pertencentes às suas empregadoras” (MACIEL, 2020).

(O TEMPO, 2018). Em relação às parcerias nacionais, elas incluem acordos de cooperação e financiamento de projetos com entidades do terceiro setor, como o Instituto Pelo Bem do Planeta, o Instituto Elos e o Instituto Terra, que é dirigido pelo prestigiado fotógrafo Sebastião Salgado.

A Fundação Renova também tem assinado contratos de prestação de serviços e parcerias com órgãos públicos, como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER), o Projeto Tamar/ICMBio e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES). Outras parcerias incluem convênios e acordos de cooperação técnica¹⁰⁰ com agências de fomento à pesquisa e instituições de ensino superior públicas. Entre eles podem ser citados o convênio firmado com as fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo (FAPEMIG e FAPES) e as parcerias com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Universidade Federal de Lavras e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), entre outras.

Para Roberto Waack, ex-diretor-presidente da entidade, a estrutura de governança interna e externa e as diversas parcerias nacionais e internacionais certificam não só a participação da sociedade no desenho dos programas, como contribuem com a produção de informações e soluções que não estavam prontas “nas prateleiras” (RENOVA, 2017a). Por isso, o ex-diretor-presidente não tem dúvidas de que o modelo desenhado para reparar e compensar os danos na Bacia do Rio Doce é o melhor para tragédias dessa natureza. Segundo Waack, “ter uma entidade 100% dedicada à reparação, com um corpo especializado e uma estrutura de governança voltada para isso, é o modelo preconizado no mundo inteiro” (RODRIGUES, 2019a, p. 1).

Os números revelam que efetivamente se trata de um ecossistema corporativo robusto, complexo e gigantesco. Em 2019, a entidade contava com cerca de sete mil funcionários, entre colaboradores próprios e parceiros; mantinha parcerias com mais de 25 universidades e

¹⁰⁰A assinatura de acordos e convênios de cooperação técnica com instituições públicas - como universidades, órgãos militares e instituições de Justiça - fazem parte das estratégias recorrentes utilizadas pelas grandes corporações mineiras e petrolíferas. Tais acordos garantem, entre outros, a elaboração de estudos técnicos e científicos favoráveis a seus interesses, a proteção e vigilância de sua infraestrutura e atividades e a judicialização de indivíduos/grupos quem atentam contra suas operações e reputação. No que concerne aos acordos assinados entre BHP Billiton e instituições do Estado, na Colômbia, ver: Rutas del Conflicto y la Liga contra el Silêncio (2019, 2020) e referente aos acordos de cooperação assinados entre a Fundação Renova e as instituições de Justiça ver capítulo 5.

40 organizações não-governamentais (ONG's); possuía mais de 1.000 fornecedores e mapeava mais de 20 mil ações ao longo da Bacia do Rio Doce (RENOVA, 2019a; RENOVA, 2019b). A sua extensa lista de parceiros e fornecedores de serviços e produtos inclui grandes empreiteiras, construtoras, bancos, universidades, institutos de pesquisa, agências de fomento, laboratórios de análises, empresas de saneamento, empresas de consultoria, escritórios de advocacia, ONG's nacionais e internacionais, entre outros. Em quatro anos, a Renova tem conseguido expandir e robustecer sua estrutura corporativa e englobar tudo o que for possível de ser capturado/incluído. Com seus tentáculos pulverizados em distintas direções, ela cria e instaura redes, cadeias e circuitos altamente atrelados e dependentes a/de sua dinâmica e expansão.

Porém, um olhar apurado sobre a estrutura recém-criada e sobre o tal modelo “inédito” de gestão de desastres suscita inúmeros questionamentos: i. do ponto de vista jurídico, a Fundação Renova escalona a responsabilidade das empresas, ou seja, ela funciona como um anteparo (simbólico e jurídico) da Samarco/Vale/BHP. Esse artifício é incompatível com a responsabilidade solidária ambiental e com o princípio do poluidor-pagador, conforme apontado pelo MPF (2016c); ii. além de as empresas mantenedoras estipularem o limite de recursos anuais, elas participam e controlam o Conselho Curador e o Conselho Fiscal. O Conselho Curador, por exemplo, é constituído por seis representantes das empresas e um representante do CIF e quatro das sete cadeiras do conselho Fiscal são ocupadas pelas empresas. Tal ingerência das mantenedoras coloca em xeque a autonomia da Fundação Renova (CAMPOS & SOBRAL, 2018) e reforça o automonitoramento, o mando e o comando exercido pelas empresas; iii. a criação do Comitê Interfederativo viola o princípio da Reserva Legal, que estipula que a criação de órgãos da administração pública é de exclusiva responsabilidade do Congresso Nacional (MPF, 2016). Além disso, o fato de o TTAC deixar o monitoramento das ações a cargo de órgãos do poder executivo (CIF) e de uma auditoria externa independente, que será remunerada pelas próprias empresas, aprofunda o modelo de autorregulação ambiental ou regulação privada do setor mineral (SANTOS & MILANEZ, 2018, VITTI, 2018); iv. em relação à participação dos atingidos, o TTAC a restringiu inicialmente ao Conselho Consultivo, que, como o próprio nome diz, se limita à consulta e não à participação efetiva nas decisões da Fundação. Logo, as empresas, via Fundação Renova, mantêm o poder absoluto de decidir quem é ou não é atingido e de fixar o valor das

indenizações¹⁰¹; v. a influência e captura corporativa dos grupos de pesquisa e universidades (MILANEZ *et al.*, 2018) não só afetam e reduzem a autonomia e independência dos grupos de pesquisa e agências de fomento, como direcionam os recursos para atender demandas do setor privado. Há convênios que incluem cláusulas de confidencialidade e existe o risco dos resultados produzidos nas universidades públicas não serem colocados a serviço das famílias e comunidades atingidas (Ibid, 2018). Desse modo, as parcerias servem, entre outros, para legitimar cientificamente o sistema de governança e as ações/projetos/programas, para melhorar a reputação da Fundação Renova (Samarco/Vale/BHP Billiton) e para reduzir os custos financeiros das consultorias (LASCHEFSKI, 2020; MILANEZ *et al.*, 2018, GUIMARÃES & SANTOS, 2017).

Portanto, esse “inédito” modelo de governança, que se aproveita de um léxico sofisticado - governança, parcerias, *compliance*, conselhos, comitês, painéis -, próprio do setor corporativo e de organismos multilaterais, é na verdade um dissimulador requintado de arranjos institucionais e jurídicos em prol dos interesses econômicos das corporações responsáveis pelo desastre.

Orçamento, gastos de manutenção e serviços-chave que sustentam a economia do desastre(s)

Os arquitetos do TTAC criaram não só a Fundação Renova, como também elaboraram regras específicas sobre a formação do patrimônio da entidade, prevendo “inexplicáveis limitações anuais de valores a serem aportados pela Samarco, Vale e BHP Billiton” (MPF, 2016, p. 269). De acordo com o MPF (2016), a sistemática da elaboração, gestão e financiamento dos programas e ações, que previu limitações de aportes anuais,¹⁰² não foi vinculada à capacidade de reparação e restauração dos danos, mas às prioridades e aos interesses das empresas causadoras do desastre, principalmente no que diz respeito ao lucro

¹⁰¹Conforme mencionado no Capítulo 3, o TAC-GOV incorporou a participação direta dos atingidos, por meio de voto, em todas as instâncias de governança (interna e externa) (RENOVA, 2019b). Contudo, a implementação do novo arranjo vem sendo desrespeitada sistematicamente pela própria entidade e suas mantenedoras (MPF *et al.*, 2020; ALMG, 2019a; 2019c; 2019e; CARITAS, 2019a)

¹⁰²Os valores anuais previstos no TTAC foram os seguintes: 2016 (R\$ 2 bilhões), 2017 e 2018 (R\$ 1,2 bilhões), 2019 a 2021 (entre R\$ 800 milhões e R\$ 1,6 bilhão anuais, 2022 a 2030 (valores a serem definidos a partir das ações de reparação previstas, acrescidos de R\$ 240 milhões anuais para ações compensatórias) (RENOVA, 2016a).

líquido anual da Samarco nos anos anteriores ao rompimento. Além disso, os negociadores estabeleceram que a entidade tivesse total liberdade para estabelecer “as prioridades a serem atendidas” (Ibid, 2016, p. 273), podendo, portanto, definir o prazo para a implementação das ações de reconstrução, reparação e compensação.

O TTAC definiu, de forma preliminar, valores entre R\$ 9,46 bilhões e R\$ 11,86 bilhões, distribuídos em recursos compensatórios e reparatórios, respectivamente, para executar 42 programas durante 15 anos (RENOVA, 2016a). Apesar de os recursos serem ínfimos e controlados por uma engenharia financeira desenhada pelas próprias empresas, conforme mencionado no Capítulo 3, eles se tornaram o ponto de partida para inaugurar uma nova fronteira de acumulação. Desse modo, com recursos anuais insuficientes para reparar e compensar integralmente os danos ocasionados, mas exorbitantes para uma entidade privada - a Fundação Renova é a maior fundação do Brasil (RECORD TV, 2019) -, a entidade acabou “constituindo uma espécie de “indústria da reparação”” (ALMG, 2019b, p.195).

Com o controle sobre todo o processo de reparação, a Fundação Renova inaugurou uma “indústria” da reparação e compensação, que inclui setores/serviços tão vastos e heterogêneos como os de reconstrução, saneamento, gestão e segurança hídrica, manejo de rejeitos, educação, turismo, produção de conhecimento técnico e científico, restauração de florestas, revitalização e recuperação de afluentes e rios, empreendedorismo, assistência social, promoção da saúde, reativação e fomento da econômica local, entre outros. Como em outros desastres, diante do leque de possibilidades e dos diversos mercados abertos, não só a própria entidade como outros agentes econômicos, de todos os portes e procedentes de todos os cantos (nacionais e internacionais), aproveitarão para alocar o dinheiro da reparação em seu próprio benefício. A contratação e o alto investimento em funcionários (próprios e terceirizados), advogados, serviços de consultorias jurídica e técnica e em propaganda revelam que o desastre foi/é transformado rapidamente em negócios/espetáculo e em fator/cenário de desenvolvimento.

No primeiro ano de funcionamento, por exemplo, a Fundação Renova gastou R\$ 33,836 milhões em despesas operacionais e administrativas. Dois anos depois, o valor triplicou, totalizando R\$ 115,506 milhões (Tabela 7). A contratação de funcionários próprios também aumentou consideravelmente. Em 2016, a entidade contava com 40 funcionários diretos (ENTREVISTA 8, 2017). Em 2017, o número atingiu 72 funcionários diretos, 241 compartilhados e 306 temporários (RENOVA, 2016a). Em 2019, a entidade contava com 500

funcionários diretos e sete mil indiretos, distribuídos em cinco grandes escritórios administrativos, 22 escritórios do Programa de Indenização Mediada e 17 Centros de Informação e Atendimento ao longo da bacia (RENOVA, 2019c). A Tabela 7 ilustra a alocação das despesas nas ações efetivadas pela Renova.

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2016	2017	2018	2019
Total Despesas operacionais administrativas	33.836	69,441	115.506	141.653
Pessoal Próprio	1.820	14.604	22.111	47.326
Consultoria jurídica	3.096	8.798	13,443	18.529
Consultoria e estudos	600	2.746	4.568	7.622
Serviços contratados	320	3.269	14.541	50.367

Tabela 7: Discriminação de algumas despesas operacionais da Fundação Renova entre 2016 e 2019

Fonte: Organizado pela autora a partir dos relatórios de atividades e demonstrações financeiras de 2016 a 2019

Além do aumento extraordinário com despesas operacionais e administrativas, os gastos com pessoal próprio também cresceram vertiginosamente nos três primeiros anos. Em 2016, a Fundação Renova gastou com seu pessoal próprio R\$ 1.820.000 milhões; em 2019, o valor aumentou mais de 1000%, totalizando R\$ 47.326.000 milhões. Os gastos efetuados com pessoal próprio, em 2018 e 2019, correspondem a 19% e 33%, respectivamente, do total das despesas administrativas e operacionais do orçamento da entidade. As cifras mostram que, em um curto período de tempo, a nova estrutura não só cresceu vertiginosamente em número de funcionários - muitos deles com altos salários (RECORD TV, 2019) -, como também criou ramificações em todas as comunidades atingidas com uma velocidade espantosa (CAMPOS & SOBRAL, 2018).

Os gastos com serviços de consultoria jurídica também despertam a atenção, uma vez que correspondem a uma das despesas operacionais e administrativas mais relevantes da entidade. Além de manter um time de advogados diretos responsáveis pela assessoria e consultoria jurídica às equipes técnicas (ENTREVISTA 9, 2017), a entidade também aloca uma boa porcentagem dos seus recursos na contratação de serviços de consultorias jurídicas externas. Segundo a Renova, os serviços de consultoria visam “auxiliar sua atuação junto ao CIF e ao programa de Indenização Mediada” (RENOVA, 2016a, p. 66). Em outras palavras,

os advogados e as consultorias jurídicas auxiliam a fundação a reduzir o gasto social ao máximo.¹⁰³

Um levantamento recente revela que os escritórios contratados pela Fundação Renova são grandes firmas de advocacia, que contam com sedes em outros estados, a maioria deles especializados em advocacia empresarial e com ampla experiência “de atuação em gestão ou “contenção” de crises e negociação de conflitos, sobretudo nas áreas empresarial, ambiental e tributária” (DIAS, 2019, p.12). Os gastos com esses serviços também têm aumentado consideravelmente nos quatro últimos anos. Em 2016, as despesas com consultoria jurídica somaram R\$ 3.096.000, constituindo o terceiro item de despesas administrativas após as despesas com serviços voluntários (empregados cedidos) e compartilhados. O valor foi maior do que os gastos efetuados, no mesmo período, de forma individual, nos programas de conservação da biodiversidade aquática (R\$ 462 milhões), sistema de abastecimento de água (R\$ 2.881 milhões), programas de proteção social (R\$ 300 milhões) e reconstrução de Bento, Paracatu e Gesteira (R\$ 1.219 milhões), entre outros (RENOVA, 2016a).

Em 2019, as despesas com serviços de consultoria jurídica quadruplicaram, totalizando R\$ 18.529.000. Elas constituíram o terceiro item de despesas administrativas da Renova, após as despesas com serviços contratados e pessoal próprio (RENOVA, 2019d). O valor foi maior do que os gastos realizados, no mesmo período, de forma individual, nos programas de conservação da fauna e flora terrestre (R\$ 7.541 milhões), recuperação da área ambiental 1 (16.981 milhões), consolidação das Unidades de Conservação (R\$ 3.725 milhões), proteção a comunidades tradicionais (11.217 milhões), proteção social (4.292 milhões), saúde física e mental dos impactados (R\$ 10.198), recuperação das escolas (R\$ 4.908 milhões) e retomada da atividade pesqueira (R\$ 400 milhões), entre outros (Ibid, 2019d).

Mas não só os investimentos em consultoria jurídica expandiram. Os gastos com serviços de consultoria técnica e estudos, que subsidiaram os diagnósticos para a contratação de serviços vinculados às ações e aos projetos, à obtenção de licenças ambientais e outras providências também aumentaram extraordinariamente nos últimos anos. Os gastos saltaram de R\$ 600 milhões, em 2016, para R\$ 7.622 milhões em 2019 (RENOVA, 2019d). Uma vez que as consultorias contratadas operam a partir da lógica de mercado e atuam para atender os

¹⁰³ As interações entre os escritórios de advocacia, as consultorias jurídicas e a redução do gasto social serão expostas no Capítulo 5.

interesses da contratante (Fundação Renova), elas trazem pouca efetividade para o processo de reparação (ALMG, 2019a; ZHOURI *et al.*, 2018). Além disso, algumas delas sequer têm relação com o processo de reparação e compensação, de que é exemplo a contratação da consultoria BMJ Consultores Associados (ALMG, 2019a; CIF, 2019a), especializada em comércio internacional, relações governamentais, assessoria tributária e comunicação estratégica (BMJ, 2020). Ou seja, sua contratação ilustra a natureza do interesse empresarial.

Adicionalmente, outro dos serviços e mercados aquecidos pela Fundação Renova e que tem absorvido vultosos recursos é o da comunicação empresarial. Desde a sua criação, a entidade tem priorizado a defesa de sua reputação com comunicação dirigida e “investido em uma comunicação institucional focada em propaganda e marketing” (RAMBOLL, 2019a). O perfil das empresas de comunicação contratadas pela entidade deslinda que o foco da comunicação empresarial está voltado à reputação e não à reparação (RAMBOLL, 2019b), mas a diferença dos gastos com serviços de consultorias e os recursos investidos em propaganda e marketing não são discriminados pela fundação nos seus relatórios. Portanto, é difícil saber o montante de recursos investidos na defesa da marca da organização (Ibid, 2019b). Segundo o ex-diretor-presidente, nos últimos três anos, a entidade empenhou aproximadamente R\$ 20 milhões em publicidade (ALMG, 2019c). Contudo, deputados estaduais de Minas Gerais afirmam que, nos últimos anos, a Renova já gastou mais de 40 milhões em propaganda, para limpar sua própria imagem e das empresas responsáveis pelo desastre¹⁰⁴ (ALMG, 2019d).

De acordo com Lindolfo Paoliello, professor da Fundação Dom Cabral, os investimentos em propaganda e marketing podem alcançar cifras estratosféricas. Segundo Paoliello, a “gestão da reputação” é a esfera mais estratégica e importante para garantir a

¹⁰⁴ Os gastos em propaganda e marketing começaram logo depois do rompimento do reservatório de Fundão. Um mês após o rompimento, por exemplo, os portais de notícias mineiros – UAI, O Tempo e Hoje em Dia – apresentaram nas suas capas o banner da empresa Samarco “Atender. amparar. acolher. Esse é o nosso compromisso”. O portal BHaz estimou que apenas no site UAI, a mineradora gastou R\$ 24 mil por dia (DOTTA, 2019). Em fevereiro de 2016, a Samarco também fez uma peça publicitária com duração de um minuto, no intervalo do Jornal Nacional e do programa Fantástico, na Rede Globo. A publicidade feita com funcionários da empresa buscava reconquistar a credibilidade, passando a mensagem de que “É sempre bom olhar para todos os lados” (Ibid, 2019), ao mesmo tempo em que distribuía a sua reponsabilidade pelo ocorrido com esses funcionários. Estima-se que o custo de um único comercial no intervalo do Jornal Nacional custe R\$ 1,6 milhão (VISENTAINER, 2020). A Fundação Renova também tem investido em peças publicitárias nos jornais O Tempo, Estado de Minas e na Rede Gazeta, no Espírito Santo (ANGELO, 2019).

recuperação da (boa) imagem da empresa (Renova/Samarco).¹⁰⁵ De maneira geral, as corporações mineradoras mobilizam seis esferas para precificar previamente os custos econômicos decorrentes do rompimento de uma barragem: 1) econômica; 2) saúde e segurança; 3) órgãos reguladores; 4) ambiental; 5) social; 6) imagem da empresa (MPMG, 2020). Das seis esferas elencadas, a imagem da empresa é a que tem “maior custo no caso de um rompimento, variando de 1 a 7 bilhões de reais” (Ibid, 2020, p. 53).

Trocando em miúdos, melhorar a imagem e reputação da entidade e das empresas responsáveis é a esfera mais importante/prioritária e responsável pela alocação de significativo montante dos recursos econômicos destinados à reparação e compensação. Os investimentos em propaganda e marketing não só legitimam a atuação da Fundação Renova perante a sociedade, como também garantem que a Samarco/Vale/BHP Billiton obtenham o apoio da opinião pública, dos acionistas e das agências de classificação de risco, responsáveis por orientar os compradores/vendedores de ações (DOTTA, 2019).

Além dos mercados e serviços-chaves mencionados, que possibilitaram a abertura de uma nova fronteira de acumulação, a Fundação Renova também tem alocado recursos com a finalidade de proteger e aumentar seu patrimônio. Em virtude do escopo de suas atividades e da diversidade de suas operações, a entidade ainda tem alocado recursos para proteger operações, escritórios, diretores e funcionários (diretos) por meio de coberturas de seguros¹⁰⁶. Em 2017, por exemplo, a empresa contratou uma apólice de Responsabilidade Civil Geral (bens e terceiros), com vigência de 18 meses, com limite máximo indenizável de R\$ 80 milhões. No mesmo ano, foi também contratada uma apólice de Responsabilidade Civil para Diretores (D&O), com vigência de 12 meses, com limite máximo de R\$ 80 milhões. Em 2018, foi efetuada uma apólice de Responsabilidade Civil e Risco de Engenharia para as obras do Eixo 1 (barragem de Fundão) e um seguro patrimonial para os escritórios de Belo Horizonte, Governador Valadares e Linhares. A fundação ainda mantém apólices de seguros

¹⁰⁵ Análise do professor efetuada durante a palestra “Os desafios na Recuperação da Reputação Empresarial”, que fez parte da programação do Evento Mineração & Comunidades, realizado em Belo Horizonte durante os dias 20 e 21 de setembro de 2016 (CADERNO DE CAMPO, BELO HORIZONTE, 2016).

¹⁰⁶ É importante mencionar que a Fundação Renova replica o *modus operandi* das empresas responsáveis. A Samarco, por exemplo, havia contratado um seguro de risco operacional, em 31 de março de 2015, para sustentar as consequências financeiras decorrentes dos riscos operacionais das minas de Alegria e Germano. Apesar do acordo entre as quatro seguradoras e resseguradoras ocorrer em segredo de justiça, estima-se que os valores recebidos pela Samarco deveriam estar em torno de R\$ 12,3 bilhões, ou seja, um valor muito próximo ao qual a Renova tem para executar os 42 programas. A negociação transcorreu em Miami e as seguradoras e resseguradoras concordaram em pagar no mínimo 70% do valor da apólice (PARREIRAS, 2019a).

de acidentes pessoais e seguros de vida para todos os empregados da entidade (RENOVA, 2017c, 2018b).

Além das apólices contratadas, os investimentos em aplicações financeiras tem sido outra estratégia mobilizada pela entidade para preservar e aumentar seu patrimônio. Apesar de a Fundação Renova ser uma entidade sem fins lucrativos, seu estatuto prevê a possibilidade de investir em aplicações financeiras. Segundo o artigo 12 do estatuto, a entidade pode aplicar recursos para adquirir títulos da dívida pública da União e/ou outras aplicações financeiras “classificadas de baixo risco ou conservadoras, geridas por instituições financeiras reconhecidas como de primeira linha, como forma de preservar o valor do patrimônio” (RENOVA, 2016b, p. 6). Com isso, a entidade tem aplicado os valores recebidos das suas mantenedoras que não foram utilizados imediatamente nas ações de recuperação e compensação. Para exemplificar, entre 2016 e 2019, as aplicações tiveram os seguintes rendimentos: R\$ 2.585 milhões em 2016; R\$ 49.196 milhões em 2017; R\$ 39.275 milhões em 2018, e R\$ 46.833 milhões em 2019 (RENOVA, 2019d, 2018b, 2017c).

Por último, o uso sistemático da imunidade tributária¹⁰⁷ tem sido um dos outros caminhos encontrados pela entidade para preservar e aumentar seu patrimônio. Uma vez que a Fundação Renova se considera uma entidade beneficente, que executa atividades de assistência social, ela faz jus à imunidade de impostos (prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da CF/1988) e também é isenta do recolhimento de contribuições para a seguridade social (prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal de 1988) (RENOVA, 2018b). Em virtude desse entendimento, a Fundação Renova deixou de repassar aos cofres públicos R\$ 24 milhões de reais nos seus dois primeiros anos de funcionamento (RECORD TV, 2019). Ou seja, a entidade “poupou” R\$ 24 milhões de reais, sob o argumento de executar ações de assistência social, que conforme analisarei na última parte do texto, estão aquém das necessidades dos atingidos e servem como pretexto para privatizar progressivamente o “núcleo” do Estado.

Impunidade e ausência de controle quanto à atuação da Fundação Renova

¹⁰⁷ Em 2019, a Fundação Renova estava sendo investigada pelo MPMG pelo não recolhimento da cota patronal do INSS de seus funcionários, sob o argumento de ofertar serviços de assistência social (RECORD TV, 2019).

Apesar de a Fundação Renova contar com um nível de gastos e investimentos em mão de obra qualificada e fornecedores de serviços da ordem de R\$ 500 milhões, a entidade tem muitas dificuldades para planejar e executar, com assertividade, as atividades humanitárias, sociais e ambientais que lhe foram encomendadas (RAMBOLL, 2019c). Aliás, a Fundação Renova tem pouco interesse em consertar o que um dia existiu. Quatro anos após o rompimento do reservatório de Fundão, a maioria dos prazos das ações previstas nas cláusulas do TTAC foi descumprida ou vem sendo cumprida parcialmente e de forma lenta. Das 173 ações previstas na tratativa, apenas 55 foram concluídas: 51 no prazo estabelecido, 3 após o prazo, 1 após renegociação (Ibid, 2019). Portanto, a maior parte das ações previstas encontra-se em andamento ou não foi ainda iniciada (Tabela 8).

Situação das cláusulas de ação	Quantidade por situação
A vencer - em andamento	70
A vencer - não iniciado	26
Aguardando informações	2
Atrasado	11
Concluída após o prazo	3
Concluída com renegociação de prazo	1
Concluída no prazo	51
Descumprimento	1
Em atendimento	7
Encerrado	1
Total Geral	173

Tabela 8: Situação de cumprimento das cláusulas do TTAC consideradas de tipo “ação”, em novembro de 2019
 Fonte: RAMBOLL (2019c)

Quatro anos após o rompimento, apenas um dos 42 programas executados pela Fundação Renova cumpriu seus objetivos e foi concluído – o Programa de Gestão de Riscos Ambientais (RAMBOLL, 2019d). Com relação aos 41 programas em andamento, apenas 07 possuem bases de dados estruturadas em sistemas, o que prejudica significativamente a produção e articulação de informações concernentes às ações executadas pela entidade (RAMBOLL, 2019c). Além disso, em todos os programas foram identificadas lacunas, falhas, ausência de estudos, inadequações conceituais, teóricas e metodológicas, inconsistências

sobre a definição de metas e prazos e atrasos sistemáticos e deliberados (RAMBOLL, 2018a, 2019d). Essas características são inusitadas ao somarmos a quantidade de funcionários empregados pela fundação, a variedade das formações profissionais desses funcionários e o elevado grau de exigências ao qual foram submetidos para serem por ela admitidos, bem como o montante de recursos mobilizados.

Ademais, os programas mais relevantes para a população atingida – como o levantamento e cadastramento dos impactados, abastecimento de água, manejo de rejeitos, reassentamento de vilas, recuperação de micro e pequenos negócios – permanecem inconclusos e apresentam alto nível de criticidade. Desse modo, as principais questões relacionadas às áreas social, natural, de economia, infraestrutura e governança continuam sem solução, o que contribui para acentuar ainda mais os danos, traumas e desgastes, que se renovam dia após dia (RAMBOLL, 2019d; 2019e).

O Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados (Programa 01),¹⁰⁸ por exemplo, um dos programas mais importantes conduzidos pela Fundação Renova em virtude de sua interface com os outros programas, vem sendo executado a um ritmo mais lento do que o previsto nos marcos temporais do TTAC e desejável pelos atingidos (RAMBOLL, 2019e; CIF, CT-OS, 2018a). O PG 01 ainda não foi aprovado pelo CIF e a inclusão do universo total de atingidos, ao longo da bacia, parece estar num horizonte muito distante (RAMBOLL, 2019d; 2019e). Além disso, as ações e obrigações previstas nas cláusulas do TTAC e nas Notas Técnicas e deliberações do CIF são sistematicamente desatendidas e/ou atendidas parcialmente, acentuando ainda mais a situação de vulnerabilidade das famílias atingidas (Tabela 9).

¹⁰⁸ Sobre o Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados, ver também Capítulo 5.

	TÍTULO (Nota Técnica e Deliberações)	Data	Status	OBS
TTAC (02/03/2016)	TTAC - Cláusulas 19 a 30 - Institui a obrigatoriedade de levantar e cadastrar os impactados.	nov/16	Não atendido	
	Deliberação CIF nº 09 de 12/07/2016: Define a inclusão no Cadastro de lavadores(as) de peixe e outros impactados que comprovem ser trabalhador(a) de apoio à pesca artesanal, conforme Decreto 8.425 de 2015	07/12/2016	Não atendido	Foi Notificado (por deliberação CIF 35)
	Deliberação CIF nº 32 de 1/11/2016: Aprova dilatação do prazo de conclusão do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados previsto na cláusula 19 do TTAC para 31 de março de 2017, atendendo-se ao pedido formulado pela Fundação Renova em 28 de setembro de 2016, com fundamentação na Nota Técnica 006/2016/CTOS-CIF.	11/01/2016	Não atendido	Até 30 de abril de 2019, constam cerca de 1.814 manifestações à cadastrar, 1.072 em cadastramento referentes às campanhas 1, 2 e 3 e mais 20.267 da fase 2. A proposta metodológica da fase 02 (Deliberação 277) não foi entregue tendo o prazo sido descumprido pela Fundação Renova.
	Nota Técnica nº 02/2016 de 21/11/2016, do Grupo Interdefensorial do Rio Doce (GIRD)	11/21/2016	Não atendido	Ainda há por parte da Fundação Renova a limitação territorial para a delimitação de impactos, não tendo sido realizado, até o momento, o estudo ao qual a Cláusula 20 do TTAC faz referência
	Deliberação CIF nº 34 de 21/11/2016	11/21/2016	Não atendido	Não é possível, conforme visto no item de restrições do banco de dados, saber quais e quantos grupos foram incluídos.
	Deliberação CIF nº 35 de 24/11/2016: Requer a inclusão dos trabalhadores de apoio a pesca no programa de indenização mediada e o pagamento do auxílio emergencial devido	11/24/2016	Não atendido	Notificação de descumprimento da Deliberação CIF 09
	Deliberação CIF nº 39 de 13/12/2016: Aprova critérios para Cadastro Integrado do Levantamento e de Impactados - validação do Programa de Cadastro. Critérios aprovados conforme Nota Técnica nº 009/2016	12/13/2016	Atendido	Procedimentos de checagem e auditoria dos registros no cadastro
TAP (18/01/2017)	Deliberação CIF nº 47 de 31/01/2017: Validação dos lotes 02 e 03 do Cadastro (lote 2 - 321 famílias e 1040 pessoas / lote 03 - 1596 famílias e 5659 pessoas)	01/31/2017	Atendido	Procedimento em atendimento a Cláusula 22 do TTAC.
	Deliberação CIF nº 57 de 31/03/2017: Validação do lote 04 do Cadastro (1661 famílias - 5585 pessoas)	03/31/2017		
	Deliberação CIF nº 58 de 31/03/2017: Elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, incluindo as comunidades localizadas a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra, dentre as quais, mas não se limitando: São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul; Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem); Linhares (Degredo, Povoação, Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência), Aracruz (Portal de Santa Cruz; Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho); Serra (Nova Almeida)	03/31/2017	Não atendido	Em 04/08/2017, a Fundação Renova foi notificada do descumprimento da Deliberação nº 58 (vide Deliberação 93), determinando-se o cadastramento em até 30 dias das demandas registradas até 13/07/2017 nessas localidades. Conforme apresentado no Dossiê, até 30/4/2019, há manifestações de cadastros em Aracruz, Linhares, São Mateus e Conceição da Barra em status de à cadastrar e em cadastramento. Novamente em 14/12/2017, a Fundação Renova foi novamente notificada acerca do descumprimento da Deliberação nº 58 e também da Deliberação nº93 (conforme Deliberação nº 141, de 14/12/2017 e Nota Técnica nº 17 de 13/12/2017, da CTOS). Nessa oportunidade, foi fixada multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária, nos termos da Cláusula 247, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Décimo do TTAC.
	Deliberação CIF nº 59 de 31/03/2017: Exclui demandas não localizadas até janeiro de 2017 do prazo do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (excluir as 3.057 demandas realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017), bem como exige que a Renova adote ações variadas para localização e cadastro das demandas não localizadas.	03/31/2017	Atendido	Procedimentos de checagem e auditoria dos registros no cadastro
	Deliberação CIF nº 71 de 25/05/2017: Validação dos lotes 05 a 08 do Programa de Cadastro Integrado	05/25/2017	Atendido	Procedimento em atendimento a Cláusula 22 do TTAC.
	Deliberação CIF nº 92 de 04/08/2017: Aprova o cronograma da segunda campanha de cadastramento do Programa de Levantamento dos Impactados, com prazo final previsto para 31 de outubro de 2017.	08/04/2017	Não atendido	Conforme dados apresentados nesse relatório, há uma estimativa de 735 manifestações de cadastros com status de à cadastrar e em cadastramento referente a segunda campanha (Data de corte de 30/4/2019)
	Deliberação CIF nº 93 de 04/08/2017: Comunica o descumprimento da Deliberação nº 58 e demanda ações de divulgação e cadastramento da população nas áreas impactadas, CIF.	08/04/2017	Não atendido	Mantém-se os atrasos e manifestações de cadastro em status de à cadastrar e em cadastramento para municípios relacionados na Deliberação 58
Deliberação CIF nº 105 de 14/09/2017: Aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados, conforme cronograma 02002006303/2017-16 enviado pela Renova em 17 de abril de 2017	09/14/2017	Não atendido	Segundo DPES (comunicação pessoal) que vem recebendo solicitações de apoio jurídico por atingidos e que nos acompanhamentos dos casos realizados identifica e reporta o não atendimento a estas deliberações.	
Deliberação CIF nº 105 de 14/09/2017 - Item 1.2: define que o portfólio de cadastrado integrado deverá abranger o status atual do atingido, contemplando uma visão integrada dos programas socioeconômicos, de modo a possibilitar que ele compreenda a sua real situação na sistemática de compensação e reparação do desastre ambiental, sendo necessária menção expressa a todo e qualquer juízo de valor feito em seu favor ou desfavor				

Tabela 9: Relação de Notas Técnicas e Deliberações do Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados (PG 01) e seu status de atendimento – 2019

Fonte: RAMBOLL (2019e, p. 438)

Termo Aditivo TAP (16/11/2017)	Nota Técnica nº 17 de 13/12/2017, CTOS: Comunica descumprimento das Deliberações CIF nº 58 e 93, bem como solicita atendimento emergencial imediato às comunidades listadas na Deliberação nº 58 (que reconheceu o impacto sobre novas áreas no ES) e direcionamento aos programas socioeconômicos e Ofício nº 171/2017 - DPU ES/GABDRDH ES.	12/13/2017	Não atendido	Mantém-se os atrasos e manifestações de cadastro em status de à cadastrar e em cadastramento para municípios relacionados na Deliberação 58
	Deliberação CIF nº 141, de 14/12/2017: Ratifica o conteúdo das Deliberações CIF 58 e 93, concluindo pelo não atendimento da notificação 03/2017-13C1/GABIN, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo (Cláusula 249 do TTAC), fixando-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação (Cláusula 247- parágrafo Terceiro e Parágrafo Dédimo).	12/14/2017	Não atendido	Mantém-se os atrasos e manifestações de cadastro em status de à cadastrar e em cadastramento para municípios relacionados na Deliberação 58
	Deliberação CIF nº 150 de 30/01/2019: Valida os lotes 18 e 19 do Cadastro Integrado	01/30/2018	Atendido	Procedimento em atendimento a Cláusula 22 do TTAC.
	Nota Técnica nº 18 de 19/02/2018 , CTOS: Ratifica o encaminhamento contido na Deliberação CIF nº 141, a qual comunica descumprimento das Deliberações CIF nº 58 e 93, bem como solicita atendimento emergencial imediato às comunidades listadas na Deliberação no 58 e direcionamento aos programas socioeconômicos.	02/19/2018	Não atendido	Aborda o recurso de impugnação apresentado pela Renova acerca da aplicação de penalidade realizada pela Deliberação 141, afirmando a intempestividade da impugnação, bem como sua insubsistência no mérito. Reconhece ter ficado evidenciado o início tardio do atendimento de várias comunidades abrangidas pela Deliberação n. 58, com destaque para o município de São Mateus. Mantém-se os atrasos e manifestações de cadastro em status de à cadastrar e em cadastramento para municípios relacionados na Deliberação 58
	Deliberação CIF nº 167 de 25/05/2018: Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implantação da barreira no rio Pequeno e Lagoa Juparanã. Neste contexto, a Fundação Renova deve realizar o cadastro integrado dos impactados	05/25/2018	Parcialmente atendido	Houveram atrasos para o início dos atendimentos aos itens dessa Deliberação, conforme acompanhamento pela CTOS (atas de reuniões ordinárias)
	Deliberação CIF nº 168 de 25/05/2018: validando os lotes 020 a 022 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados	05/25/2018		Procedimento em atendimento a Cláusula 22 do TTAC. Ressalta-se que por problemas de ordem metodológica (ex. critérios de elegibilidade) há evidências de falhas identificadas
TAC-GOV (08/08/2018)	Deliberação CIF nº 182 de 30/07/2018: Aprova a execução do Projeto-Piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta em Linhares/ES, e a aplicação de sua metodologia para a indenização das demais comunidades de pescadores impactados nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. Para pescadores e pescadoras que declararam no Cadastro Integrado o ofício de pescador(a) profissional e não conseguiram apresentar documentação comprobatória, tendo sido indenizados como "pescador não regularizado" ou pescador de subsistência deve-se rever os valores de indenizações pagos	07/30/2018	Parcialmente atendido	Em que pese a proposta do "pescador de fato" tenha sido idealizada para fins de indenização (PG002) - apresenta clara interface com questões de identificação e reconhecimento de pescadores. Associado à distorções metodológicas que tem sido identificadas, houve atrasos significativos para o início da implementação a Fundação Renova gerando notificações por parte da CTOS.
	Nota Técnica nº 29 de 26/11/2018 , CTOS: Relato ao CIF acerca do histórico, da situação atual, das demandas prioritárias, bem como apresentação da análise do Escopo do Programa do Cadastro, de forma a possibilitar a continuidade do monitoramento do referido programa por parte da CTOS e do CIF nos próximos anos.	11/26/2018	Não atendido	Conforme consta na NT 32 de 22/03/2019 pelos não atendimento dessa NT
	Deliberação CIF nº 234 de 29/11/2018: Reconhece o artesanato como atividade produtiva impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, assim como artesãos, artesãs e associações de artesanato como atingidos e determina a inclusão nos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial, Indenização Mediada e demais programas pertinentes.	11/29/2018	Não atendido	A Fundação Renova foi notificada no descumprimento da Deliberação 234 pela Deliberação 292
	Deliberação CIF nº 235 de 29/11/2018: Valida os lotes 023/025 do Cadastro Integrado com informações referentes a 2.357 famílias, 6.972 pessoas e 2.677 propriedades	11/29/2018	Atendido	Procedimento em atendimento a Cláusula 22 do TTAC.
	Deliberação CIF nº 236 de 29/11/2018 : Considera não atendida a Notificação 15/2018 referente ao descumprimento do prazo estabelecido no item 01 da Deliberação n. 182/2018, fixando multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação	11/29/2018	Não atendido	
	Deliberação CIF nº 251 de 21/12/2018: Aprova "as recomendações contidas na Nota Técnica nº 029/2018/CTOS-CIF, que analisou o Escopo do Programa de Cadastro Integrado, o qual deverá ser revisado pela Fundação Renova"	12/21/2018	Parcialmente atendido	Fundação Renova se compromete a apresentar uma nova metodologia para o PG01 em fevereiro de 2019. Porém o que foi apresentado foi uma proposta conceitual sendo reprovada pela CTOS
	Nota Técnica nº 32 de 22/03/2019, CTOS: Nivelamento conceitual conforme o TTAC, TAP, TAP-Aditivo e TAC-Gov. Proposta da "Fase 2" do Programa de Cadastro apresentada pela Fundação Renova	03/22/2019	Não atendido	A presente Nota Técnica se propõe à revisão substantiva do escopo do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados (PG-001) da Fundação Renova, considerando o não atendimento a deliberação 251.
	Deliberação nº 267 de 29/03/2019: Tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203	03/29/2019	Parcialmente atendido	A Fundação Renova enviou ao CIF, no final de maio de 2019, proposta metodológica de revisão dos Pg-s, porém não foram recebidas pelas Câmaras Técnicas nem abertas para avaliação do Sistema de Governança CIF
	Deliberação nº 277 de 23/04/2019: Aprovar as recomendações contidas na Nota Técnica nº 032/2019/CTOS-CIF, referente ao aprimoramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados. Aprimoramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.	04/23/2019	Não atendido	A Fundação Renova descumpriu o prazo de 30 dias para apresentação de nova metodologia do PG 01. Até o momento, mantém, em essência, a proposta conceitual apresentada em Fevereiro de 2019 e não aprovada pela CT-OS.
Fundação Renova ainda não ajustou o PG 001				

Fonte: RAMBOLL (2019c, p. 439)

Os atrasos e os descumprimentos sistemáticos das cláusulas do TTAC e das deliberações do CIF, contudo, não se restringiram apenas ao programa mencionado. Segundo a Câmara Técnica de Organização Social (CT-OS), a morosidade perene e estrutural foi identificada em todos os programas socioeconômicos conduzidos e executados pela Fundação Renova (CIF, CT-OS, 2018a). A análise das 392 deliberações emitidas pelo CIF, entre maio

de 2016 e fevereiro de 2020¹⁰⁹, desvela que em múltiplas ocasiões, o comitê prorrogou/alterou/dilatou os prazos previstos para a execução das ações dos 42 programas.

Além disso, o CIF aceitou, em diversas ocasiões, estudos, relatórios, programas, projetos, escopos e planos incompletos e/ou genéricos. Das 392 deliberações, 35 foram aprovadas com ressalvas ou parcialmente; 38 ganharam prorrogação/dilação de prazo estabelecido; e em nove foram solicitadas readequações dos programas, projetos, metodologias e prazos apresentados. Adicionalmente, a Fundação Renova foi notificada 55 vezes pelo descumprimento das ações previstas nas cláusulas do TTAC e nas deliberações do CIF (Gráfico 1).

Tais procedimentos servem como indicativos de um favorecimento oportuno às ações e inações da fundação, como também denunciam seu prestígio e privilégio, em contraposição ao agravamento das perdas e das penúrias dos atingidos.

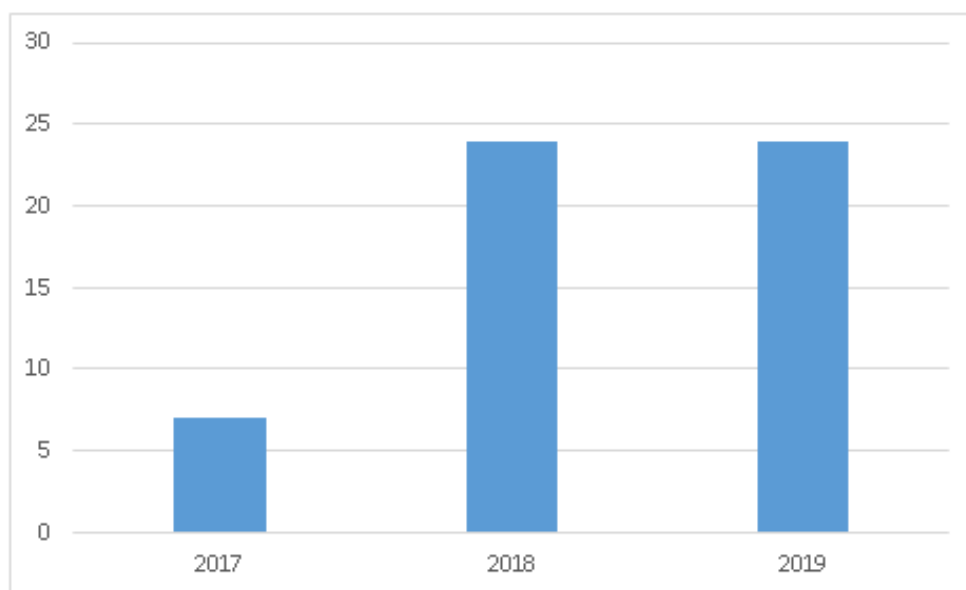


Gráfico 1: Notificações recebidas pela Renova no CIF (maio de 2016 – fevereiro de 2020)

Fonte: Organizado pela autora a partir das notificações elaboradas pelo CIF

As notificações recebidas/registradas estiveram associadas, principalmente, ao descumprimento deliberado e sistemático das ações previstas nos programas socioeconômicos

¹⁰⁹ As informações foram coletadas apenas até fevereiro de 2020, uma vez que, após essa data e até 30 de junho de 2020, as deliberações do CIF focaram-se em manifestações aos documentos que tratam dos 10 Eixos Prioritários protocolados pela Fundação Renova na ação civil pública que tramita perante a 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.

que previam medidas para reparar, mitigar, compensar e indenizar as famílias atingidas pelos danos ocasionados. Em outras palavras, seriam medidas necessárias para garantir a subsistência e assistência das/às famílias, bem como a retomada de seus modos de vida (Gráfico 2). Os programas que receberam o maior número de notificações foram os de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos indígenas¹¹⁰ e das Comunidades Tradicionais, que receberam 20% do total de notificações; seguidos dos programas de Manejo de Rejeitos (13%); Recuperação das Escolas (13%); Abastecimento de Água (7%); Indenização (7%); Apoio à Saúde Física e Mental (7%) e Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (5%). Vale ressaltar que programas essenciais à manutenção da vida e sua reprodução também acumularam notificações, uma agressão a mais ao cotidiano dos atingidos.

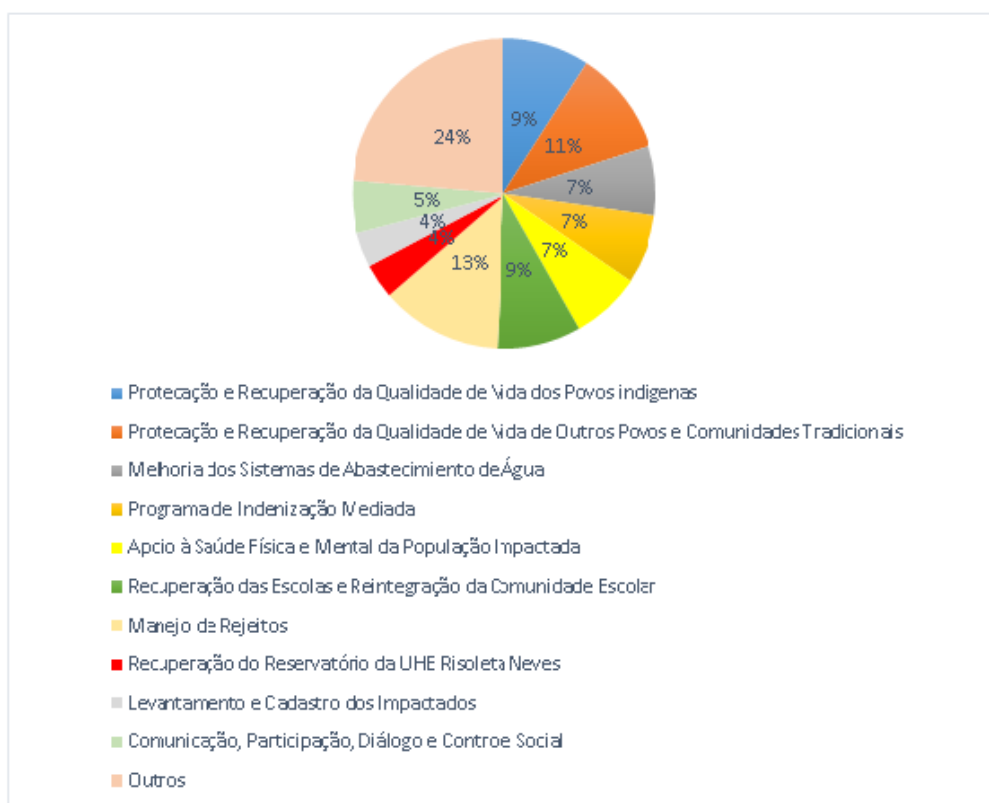


Gráfico 2: Distribuição das notificações por programas (maio de 2016 – fevereiro de 2020)
 Fonte: Organizado pela autora a partir das notificações elaboradas pelo CIF

¹¹⁰ De acordo com a Ramboll (2020), cerca de 60% das Deliberações do CIF para os povos indígenas não foram atendidas. Além disso, em 94% das deliberações não foi respeitado o prazo estabelecido pelo colegiado. A média dos dias de atraso para as deliberações não atendidas é de 360 dias, ou seja, quase um ano, apesar delas tratarem de temas prioritários ligados à saúde, ao abastecimento de água potável, e à qualidade e contaminação da água, solo, peixes, entre outros (RAMBOLL, 2020a).

Apesar da procrastinação e do baixo desempenho da Fundação Renova na execução dos programas, somente um número ínfimo das notificações acarretou penalidades e multas. O CIF foi, de maneira geral, bastante condescendente e frágil na aplicação das multas, conforme denunciaram procuradores da República (CARITAS, 2019a). De fato, a entidade somente foi penalizada e multada quando os descumprimentos das obrigações previstas no TTAC, nas Notas Técnicas das Câmaras Técnicas e nas Deliberações do CIF se tornaram sistemáticos, isto é, quando a execução de um programa se tornou inviável e/ou estava estagnada completamente por culpa/negligência da própria entidade.

A possibilidade de aplicação de penalidades foi prevista no TTAC, especificamente nas cláusulas 247 a 252 (TTAC, 2016). De acordo com o documento, a fundação deveria ser inicialmente notificada (com cópias para as empresas responsáveis) em relação ao descumprimento de uma obrigação.¹¹¹ Uma vez notificada, o CIF estabeleceria um “prazo compatível”, para que a entidade efetuasse as devidas adequações e cumprisse/executasse integralmente sua obrigação. Se depois do prazo concedido, a fundação continuasse descumprindo as obrigações e os prazos estabelecidos, seriam então fixadas multas (punitiva e diária) enquanto persistisse o descumprimento. Além disso, as multas deveriam ser assumidas também pela Samarco. O valor da multa diária foi previsto em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por item descumprido e o valor da multa punitiva em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). No caso de persistir o descumprimento, as corporações acionistas (Vale e BHP Billiton) deveriam assumir as multas, que seriam passíveis de revisão e modificação pelo Poder Judiciário (Ibid, 2016). Em outras palavras, as corporações causadoras do desastre podiam acionar recursos administrativos para não pagar e/ou rever os valores das multas impostas.

Entre maio de 2016 e fevereiro de 2020, a Fundação Renova recebeu nove multas do CIF (Tabela 10). Os programas de Recuperação do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais receberam duas multas cada; enquanto os programas de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas; Proteção, Levantamento e Cadastro dos impactados; Indenização Mediada; Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar e Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água receberam uma multa cada.

¹¹¹ Caso a fundação não fosse notificada pelo CIF, ela poderia continuar agindo erradamente, apesar das críticas e questionamentos das vítimas.

Nº.	DELIBERAÇÃO/ ASSUNTO	DELIBERAÇÕES/ NOTIFICAÇÕES ASSOCIADAS	RECURSO ADMINISTRATI VO
1	Deliberação nº 45/2017 Dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves (MG).	Deliberações nº 80/2017 e nº 115/2017.	Deliberação nº 54/2017 Recurso Indeferido pelo CIF
2	Deliberação nº 141/2017 Cadastramento das comunidades atingidas localizadas a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra (ES).	Deliberações nº 58/2017 e nº 93/2017 Notificação nº 03/2017	Deliberação nº 152/2018 Recurso Indeferido pelo CIF
3	Deliberação nº 188/2018 Fornecimento de água potável para consumo humano na Comunidade Quilombola de Degredo (ES).	Deliberação nº 161/2018, Notificações nº 07/2018, nº 12/2018 e 13/2018.	<u>Deliberação nº 199/2018</u> Recurso Indeferido pelo CIF
4	Deliberação nº 195/2018 Retomada da penalidade imposta pela Dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves (MG).		<u>Deliberação nº 286/2019</u> Recurso Indeferido pelo CIF
5	Deliberação nº 211/2018 Pagamento de indenizações aos atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2	Deliberações nº 111/2017 e 119/2017, Notificações nº 06/2018 e 10/2018	
6	Deliberação nº 238 /2018 Ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de Mariana e Barra Longa (MG).	Cláusula 93 do TTAC	<u>Deliberação nº 294/2019</u> Recurso Indeferido pelo CIF
7	Deliberação nº 308 /2019 Melhoria dos sistemas de abastecimento de água	Cláusula 171 do TTAC, Deliberações nº 04/2016, 16/2016, 185/2018, 258/2018 Notificação nº 22/2018	
8	Deliberação nº 356/2019 Pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial a comunidades de garimpeiros faiscadores e pescadores artesanais de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó (MG).	Deliberações nº 300/2019 e 333/2019, Notificação 18/2019.	
9	Deliberação nº 360/2019 Pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial a sete famílias Krenak (MG).	Deliberações nº 299/2019 e 335/2019, Notificação nº 19/2019.	

Tabela 10: Penalidades e multas recebidas pela Renova (maio de 2016 - fevereiro de 2020).

Fonte: Organizado pela autora a partir das Deliberações e Notificações do CIF (maio de 2016 e fevereiro de 2020).

Conforme se observa, a primeira penalidade recebida pela Fundação Renova (Deliberação nº 45/2017) esteve associada à recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves, especificamente a dragagem dos primeiros 400m (quatrocentos metros) do reservatório. As multas punitiva e diária recebidas em janeiro de 2017 foram objeto de recursos administrativos apresentados pela Samarco, os quais foram indeferidos pelo CIF. A aplicação da multa, contudo, não mudou a atuação da Fundação Renova. Diante do

descumprimento reiterado do prazo estabelecido para finalizar a dragagem e recuperação da estrutura, em setembro de 2018, a Fundação Renova foi novamente penalizada (Deliberação nº 195/2018). E mais uma vez, a Samarco interpôs um recurso administrativo, que foi novamente indeferido pelo CIF (Deliberação nº 286 /2019). Esse mesmo mecanismo – interposição de recurso para contestar a penalidade e ganhar tempo utilizado na primeira multa foi replicado pela empresa nas demais penalidades recebidas.

Aliás, das oito multas aplicadas pelo CIF, cinco foram objeto de recursos administrativos. Algumas ainda foram submetidas à Justiça, para que fossem revistos os valores das multas e as obrigações impostas. No caso da penalidade imposta pelo não fornecimento de água potável à comunidade de Degredo (ES), por exemplo, após o CIF indeferir o recurso administrativo (Deliberação nº 199/2018) – que objetivava suspender o fornecimento de água potável para consumo humano na comunidade quilombola e rever o pagamento de multa imposta – a Samarco acionou a Justiça Federal, que acatou o pedido da empresa. Entretanto, os atingidos não se conformaram com a decisão, visto que os poços artesianos que estavam contaminados eram sua única fonte de abastecimento, e conseguiram que a decisão fosse revertida. Com isso, a Renova foi novamente obrigada a manter o fornecimento de água mineral para a comunidade (15 l/pessoa/dia) até a implantação e funcionamento da Estação de Tratamento de Água (ETA) (A SIRENE, 2020). Mas o fato é que, somente após muitas idas e vindas, longas esperas e batalhas judiciais, os atingidos alcançaram um desfecho favorável. Entre a primeira penalidade e a última decisão na Justiça passaram-se quase dois anos, que suscitaram e geraram grandes doses de angústias e incertezas entre as famílias da comunidade de Degredo.

Outras penalidades também foram submetidas à Justiça. Diante do indeferimento do recurso administrativo apresentado pela Samarco (Deliberação nº 294/2019) contra multa que lhe foi imposta pelo descumprimento das ações de apoio psicopedagógico aos alunos e profissionais de Mariana (MG) e Barra Longa (MG), a Samarco optou por remeter o caso à Justiça Federal (CIF, 2019b), que ainda não se pronunciou sobre o assunto. O mesmo acontece com a dragagem da UHE Risoleta Neves, que, paralisada desde agosto de 2018 (RAMBOLL, 2020a, 2019f), é objeto de discussão no âmbito da Justiça Federal (JUSTIÇA FEDERAL, 2020a).

Vários mecanismos favorecem a Fundação Renova e as empresas responsáveis, permitindo que elas atrasem drasticamente o processo de reparação e compensação, entre eles:

a possibilidade de dilatar os prazos até o máximo no âmbito do CIF; a ausência de responsabilização pessoal dos agentes responsáveis pela tomada de decisão e execução dos programas; o baixo valor das multas impostas, bem como a possibilidade de discuti-las através de recursos administrativos e judiciais (CONNECTAS, 2018). A estratégia de ganhar tempo e discutir as multas judicialmente não é novidade. A Fundação Renova replica a mesma estratégia adotada pelas suas mantenedoras, Samarco/Vale/BHP Billiton.

Após a ruptura do reservatório de Fundão, a Samarco (Vale/BHP) recebeu notificações, intimações e autuações (multas) provenientes de autarquias federais e órgãos públicos estaduais (ver ANEXO E). As multas cobravam dos poluidores/responsáveis ações de reparação pela poluição hídrica e por tornar áreas urbanas impróprias à ocupação humana; causar interrupção do abastecimento público de água; lançar resíduos em desacordo com as exigências legais; provocar mortandade de animais e perda da biodiversidade ao longo do rio Doce; descumprir ações de garantia de água para as famílias afetadas; e por não disponibilizar equipes multidisciplinares eficientes para atuarem no desastre (crise aguda e crônica). No conjunto, as multas concerniam ao prejudicar da saúde, da segurança e do bem-estar da população. Porém, as empresas interpuseram recursos judiciais contra todas elas, visando evitar e/ou postergar pagamentos. O mesmo artifício repetiu-se nos bloqueios financeiros determinados judicial e administrativamente: neste caso, as recorrentes conseguiram decisões judiciais favoráveis a seus pedidos e os recursos foram liberados, favorecendo as empresas mais uma vez (ROJAS & PEREIRA, 2017).

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) aplicou a maior parte das multas, notificando a Samarco 73 vezes e emitindo 25 autos de infração, que somaram R\$ 350,7 milhões (IBAMA, 2017). A Samarco questionou todas as multas na Justiça (LAGOA, 2019). A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD-MG) aplicou 36 multas, que somaram R\$ 306 milhões. A Samarco recorreu de todas as autuações, conseguindo anular cinco delas. Somente uma das penalidades foi mantida por todas as instâncias e a empresa foi obrigada a pagar a primeira multa, aplicada em 18 de novembro de 2016, cujo valor atualizado, de R\$ 127,6 milhões, foi parcelado em 60 vezes (Ibid, 2019). O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) capixaba emitiu 19 autos de infração e aplicou seis multas, num total de R\$ 1,25 milhões (IEMA, 2017). Os recursos das infrações continuam em análise na Justiça.

Portanto, cerca de quatro anos e meio depois, a Samarco pagou menos de 7% de todas as multas aplicadas por órgãos públicos e autarquias brasileiras¹¹² (RODRIGUES, 2019b).

O apelo a recursos judiciais integra o leque de estratégias acionadas por grandes empresas poluidoras. Ao receberem um auto de infração (multa), as empresas podem recorrer no mínimo a duas instâncias administrativas no próprio órgão ambiental, e à Justiça, para evitar ou protelar o pagamento. Segundo um advogado atuante nas áreas de direito administrativo, tributário e minerário, os consultores jurídicos aconselham as empresas a discutir as multas até a última instância. Em função da força dos argumentos, isto é, da tese jurídica adotada pelas empresas, os advogados discutem o grau de risco (que pode ser provável, possível e remoto) do pagamento das multas (ENTREVISTA 5, 2017).

Baseados nessa avaliação, as empresas acionam várias estratégias. Nos processos com risco provável, ou seja, aqueles com teses jurídicas fracas, as empresas são aconselhadas a entrar com recursos judiciais, cujo trâmite prolonga-se em média por 10 a 15 anos. Durante esse período, as empresas reservam uma quantia mensal e criam um fundo de investimento para capitalizar o dinheiro; posteriormente, tal montante serve para pagar a multa, além de gerar um lucro extra. Nos processos com risco possível e remoto, recomenda-se discutir a multa até a última instância, dada a grande chance de o processo ser julgado favoravelmente à empresa (Ibid, 2017). Conforme se percebe no Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras, a Fundação Renova já acatou o conselho de seus assessores jurídicos. Uma vez que a entidade é ré em ações judiciais oriundas de suas operações – que incluem ações individuais cíveis e trabalhistas e ações coletivas cíveis –, ela já constituiu “provisões para as contingências consideradas com probabilidade de perda provável no montante de R\$ 162” milhões de reais (RENOVA, 2018b, p. 42).

As estratégias judiciais mencionadas patenteiam o alinhamento e consentimento do Estado brasileiro quando do licenciamento e monitoramento ambiental e na fiscalização dos empreendimentos e cobrança de infrações ambientais intrínsecas aos projetos desenvolvimentistas/neoextrativistas. As mineradoras e as entidades que as representam contam com uma gama de possibilidades/caminhos de isenção de suas obrigações, como a lentidão dos processos administrativos, a morosidade na cobrança das multas, a possibilidade

¹¹²Em 31 de janeiro de 2020, a Samarco efetuou um depósito de R\$ 50 milhões por dano moral coletivo após acordo com o Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais. Em 23 de março, a Justiça do Trabalho em Ouro Preto, vara à qual pertence Mariana, determinou a liberação de R\$ 11 milhões para o combate à Covid-19 em Minas Gerais (ESTADÃO, 2020).

de acionamento do Poder Judiciário (através de recursos) e a prescrição das multas. Tal contingência explica porque apenas 3,33% das multas ambientais, aplicadas pelo IBAMA, foram pagas. De acordo com um levantamento efetuado pelo site *The Intercept* em outubro de 2019, o órgão ambiental teria R\$ 59,3 bilhões em multas para receber (BOURSCHEIT *et al.*, 2019).

Portanto, para as mineradoras envolvidas no desastre é mais vantajoso esse tipo de punição – porque podem recorrer e ganhar – do que investir nas ações emergenciais, o que constitui outra estratégia de desresponsabilização (MILANEZ *et al.*, 2015). E quando as multas são efetivamente cobradas, os baixos valores não comprometem seus ganhos e repasses a seus acionistas, encorajando ainda mais as práticas irregulares e/ou ilícitas. Ademais, para as infrações ambientais que não tenham provocado mortes humanas, existe ainda a possibilidade da conversão das multas em compensações ambientais, o que permite usufruir de um desconto que pode variar entre 40% a 60% do valor das infrações (Decreto nº 9.760/2019) (BOURSCHEIT *et al.*, 2019). Adicionalmente, nenhuma punição é aplicada – como a paralisação do empreendimento, a revogação da licença ambiental ou a perda da concessão mineral –, apesar dos repetidos crimes cometidos contra o meio ambiente e o bem comum (ROJAS & PEREIRA, 2017).

Ilegalidades e atuações à margem das leis

A Fundação Renova (Samarco/Vale/BHP Billiton) tem pouco interesse em pagar pelos diversos danos e perdas ocasionados. A destruição e reconstrução não só é inerente, como funcional ao capital. A “destruição-criadora” é um mecanismo intrínseco que permite ao sistema garantir sua expansão e perpetuar sua acumulação (HARVEY, 2014; MÉZSÁROS, 2011). Assim, a questão é quem sai favorecido com a criação e quem carrega o peso da destruição. No caso em tela, as vítimas da tragédia tornaram-se um meio para alcançar um fim, tornaram-se “objeto de enriquecimento”, conforme percebido e denunciado por uma atingida¹¹³. As vítimas não existem como seres em si, não são vistas como pessoas com desejos e necessidades individuais e coletivas. Elas existem apenas para servir a um fim; tornando-se a matéria prima para alcançar um objetivo. O uso utilitário do outro é o que

¹¹³ Denúncia veiculada durante o evento “III UFMG Debate: Para além do rompimento”, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais em 15 de março de 2019.

define sua inclusão/exclusão no complexo do capitalismo de desastre. Nesse processo emergente, são incluídos e excluídos todos e tudo o que for necessário/preciso para garantir a acumulação do capital.

Como em outros contextos que experimentaram a ascensão do capitalismo de desastre (KLEIN, 2008), os trabalhadores e empresas locais ficaram excluídos da economia do desastre e não contaram com nenhum papel central no processo de reconstrução, reparação e compensação. A nova economia que emergiu deliberadamente desprezou *experts* e trabalhadores/serviços/produtos locais fragilizados diante da tragédia. Resulta sintomático que a Fundação Renova fosse conduzida inicialmente por executivos oriundos de outros estados da federação, sem *expertise* no campo da reconstrução, dos desastres e da revitalização de bacias hidrográficas, e cujos currículos estavam associados a experiências e atividades vinculadas à iniciativa privada.¹¹⁴

Desde o início de suas atividades, a Fundação Renova alegou a necessidade de contratação de mão-de-obra especializada e privilegiou empresas externas a Minas Gerais que venciam o “processo concorrencial”, isto é, ofereciam os preços mais baixos do mercado, garantindo à entidade manter e ampliar o seu processo de acumulação. Como em outros cenários catastróficos que experimentaram a ascensão do capitalismo de desastre, as medidas de contratação de mão de obra, fornecedores e empresas locais conflitavam com a estratégia de transformar o território impactado em uma oportunidade excepcional para fazer negócios e lucrar com o desastre. Desse modo, em nome da rapidez, eficiência e concorrência, a entidade empregou e contratou quem avaliou como melhor, sem importar a procedência, e se engajou em esquemas elaborados de subcontratação para proteger seu patrimônio.

Apesar de a Fundação Renova possuir um programa específico para estimular e priorizar as contratações locais (Programa 20), a entidade efetivamente só começou a empregar profissionais locais após protelar, por cerca de três anos, as deliberações do CIF e as Notas Técnicas da CT-EI. A análise do programa feita pela Ramboll ilustra a atuação da Renova nos seus três primeiros anos de existência:

¹¹⁴ No início de suas atividades, a Diretoria Executiva era constituída pelo diretor-presidente (Roberto Silva Waack), o diretor de Programas (Marcelo Eduardo Figueiredo) e a Diretora Institucional (Andrea Aguiar Azevedo). O diretor-presidente é biólogo e mestre em administração de empresas. Acumula uma longa trajetória como executivo de empresas nacionais e internacionais e também mantém relacionamentos com organizações nacionais e internacionais. O diretor de programas é engenheiro e mestre em administração estratégica. Ocupou diversas posições de liderança na área de projetos da Vale dentro e fora do Brasil, sendo o responsável por oportunidades de negócios no Oriente Médio e Ásia. A diretora institucional é bióloga e doutora em gestão ambiental e conta com experiências nacionais e internacionais em políticas e gestão da agricultura e do meio ambiente. Ela foi ainda diretora do Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia (IPAM) (RENOVA, 2016a).

De modo geral, para os resultados acumulados alcançados pelo programa como um todo, é possível afirmar que há muitos postos de trabalho a serem gerados e contratações a serem realizadas, seja por meio da indução da economia regional, seja por meio da atuação da própria Fundação Renova e de suas terceirizadas, entretanto, **já houve, até Setembro/2018, um aporte de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões de reais nos diferentes programas da Fundação e somente ao longo dos últimos meses os índices de contratação de mão de obra estabelecidos foram alcançados. Tal fato induz à percepção de que ocorreu, por um longo período, uma "fuga de Mão de Obra (MDO) local e/ou investimentos", que poderiam ficar locados em nível municipal e suportar no reaquecimento econômico municipal (RAMBOLL, 2018a, p. 109, grifos meus).**

Em outras palavras, durante os primeiros anos de existência, a entidade descumpriu deliberadamente as Cláusulas 134 a 136 do TTAC, as Deliberações do Comitê Interfederativo (CIF) e as Notas Técnicas da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI). Até outubro de 2017, por exemplo, a fundação havia contratado 305 funcionários diretos e desse total apenas 29% (88) residiam nos municípios atingidos na época do rompimento da barragem. A Renova alegava que o baixo índice de contratação local estava relacionado à incorporação de funcionários da Samarco e à necessidade de contratação de mão-de-obra especializada. Contudo, segundo a Câmara Técnica, o modesto nível de contratação local era resultado de uma “ineficiente busca e/ou restrita divulgação de informação de oportunidades de emprego”, eis que as demandas eram divulgadas apenas no site da fundação (CIF, CT-EI, 2018, p. 5).

Apenas em 2018 a entidade alcançou os índices mínimos estabelecidos pela CT-EI e pelo CIF como meta de contratações. No mesmo ano, a Renova finalmente aceitou assinar um Termo de Acordo¹¹⁵ que priorizou a contratação de mão de obra e de fornecedores do município de Mariana. Segundo o acordo, a fundação se comprometeu a prever a contratação de 70% de mão de obra local de Mariana nos editais e processos de concorrências e licitações (RENOVA, 2018c). Ou seja, somente três anos pós-rompimento, o estímulo à contratação de mão de obra local deveria atingir os níveis mínimos estipulados: 70% de contratação de mão de obra local e/ou gastos com contratação de fornecedores locais de Mariana e de 50% para os demais municípios atingidos, de acordo com o estipulado na Nota Técnica nº 09 da CT-EI (RAMBOLL, 2018a).

Mas, apesar de a Renova reiterar em diversas ocasiões que estava fazendo os esforços necessários para atender as metas estabelecidas e priorizar a contratação de mão de obra local, a

¹¹⁵ O Termo de Acordo foi assinado em 13 de agosto de 2018 pela Fundação Renova, Câmara de Vereadores de Mariana, Sindicato Metabase, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI), Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (Ampla) e Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (ACIAM) (RENOVA, 2018c)

consultoria independente contratada para auxiliar o Ministério Público Federal mostrou o contrário. De acordo com a Ramboll, em novembro de 2019, a entidade continuava desconsiderando os critérios definidos pelo CIF para a definição da mão de obra local, que é o de comprovação de residência no município à época do rompimento da barragem. A Fundação Renova, entretanto, exigia a naturalidade e o endereço de residência atual (RAMBOLL, 2019g). Com isso, em função dos critérios adotados, a entidade continuou excluindo os trabalhadores locais da participação das ações de reconstrução, reparação e compensação.

Tais políticas e critérios suscitaram diversas críticas e questionamentos. Os atingidos de Mariana, por exemplo, afirmaram que a Renova não reconhecia as empresas do município como “competentes para a execução dos trabalhos” (CIF, 2019c, p. 4). Os atingidos de Barra Longa questionaram os critérios adotados “para definir quem é ou não local” (Ibid, 2019c, p. 4). Já os atingidos de Santa Cruz de Escalvado denunciaram que a fundação utilizava “mão de obra de outros locais” e que, ao longo da bacia, havia “privação do direito de trabalhar” (Ibid, 2019c, p. 4).

E uma vez que a promessa de estímulo à contratação de mão de obra local ficou só no papel, a situação dos trabalhadores e das famílias atingidas foi se deteriorando progressivamente. Em Mariana, por exemplo, o subemprego e desemprego aumentaram consideravelmente conforme apontado pela Ramboll (2018):

Cabe salientar que, se por um lado a contratação de mão de obra local é muito positiva e nos últimos meses alcança os percentuais definidos no programa, por outro lado o pouco suporte ofertado ao SINE de Mariana agrava situações de conflito já vivenciadas pelo órgão. Profissionais deste órgão apresentaram denúncias de que seus membros têm sofrido ameaças de morte em função da insatisfação de desempregados que buscam por uma realocação. O volume de pessoas que se acumula frente às instalações do SINE Mariana e a situação precária na qual estes ficam, em alguns casos com prostituição e uso de drogas nas filas, potencializa o risco ao qual os profissionais do SINE ficam submetidos. Importante destacar que a mobilização de MDO para obras da Nova Bento Rodrigues é agravada, ainda mais, pela mobilização de MDO para obras de adequação da infraestrutura da Samarco, para retomada de suas operações. (RAMBOLL, 2018a, p. 109, grifos meus).

Em relação à contratação de fornecedores locais, por exemplo, até outubro de 2017, apenas 29% dos fornecedores pertenciam aos municípios atingidos. A Renova justificava o modesto percentual de contratação de fornecedores locais alegando que as empresas locais apresentavam propostas 34% acima dos valores de mercado, perdendo a disputa, portanto,

para concorrentes de outras regiões e municípios. Ou seja, as contratações pautavam-se em critérios técnicos e comerciais (menor preço), em detrimento do estímulo, incentivo e priorização de produtos e produtores locais. Ao não poder “equiparar” seus preços, os produtores/fornecedores locais destoavam do âmbito de interesse e necessidade da Renova. Sua contratação somente seria possível se fossem tão competitivos e eficientes quanto os da microrregião, da mesorregião e do estado (CIF, CT-EI, 2018).

Como era de se esperar, a política de contratação de trabalhadores, fornecedores e empresas, pautada nas leis do mercado e no “processo concorrencial”, agravou a situação dos empresários locais, trabalhadores e das famílias dos municípios atingidos. Além disso, a proliferação de calotes aplicados por empresas terceirizadas, a terceirização e quarteirização de trabalhadores e a constituição de empresas fraudulentas contribuíram também para prejudicar ainda mais a situação das famílias atingidas.

Em Mariana, 28 fornecedores locais sofreram um calote milionário da empresa Gonçalves & Costa Empreendimentos da Construção Ltda., originária de Conselheiro Lafaiete (MG), contratada pela Renova para executar obras de recuperação ambiental. Depois de trabalhar alguns meses em Mariana, a empresa desapareceu sem pagar aos trabalhadores e fornecedores locais (CADERNO DE CAMPO, MARIANA, 2017). Diante da pressão e denúncias dos comerciantes locais, a fundação realizou o acerto rescisório com 197 trabalhadores, mas não assumiu a dívida contraída pela Gonçalves & Costa Empreendimentos da Construção Ltda. com os fornecedores locais, no valor de aproximadamente R\$ 1.780.000,00. A entidade alegou que a responsabilidade era da empresa terceirizada e que não havia amparo legal para que a fundação assumisse o calote milionário (PONTO FINAL, 2017). Em função do prejuízo causado e da recusa da entidade em assumir a dívida, os fornecedores locais solicitaram uma audiência pública (Figura 19) e realizaram uma manifestação pacífica para denunciar os prejuízos e cobrar medidas urgentes. Diante da pressão crescente, a Renova assumiu as dívidas com os fornecedores locais e ajuizou um processo contra a Gonçalves & Costa na Justiça para o ressarcimento dos valores (RENOVA, 2017d).

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 02ª Promotoria de Justiça, convida para **Audiência Pública**

20/06

18h às 22h

Centro de Convenções



temas abordados

- Procedimento Administrativo nº 0400.17.000070-9
- Inadimplência de empresa contratada pela Fundação Renova perante fornecedores e trabalhadores de Mariana/MG
- Ausência de contratação de mão de obra e de empresas locais
- Atraso nas ações de reparação dos direitos dos atingidos
- Problemas causados pela Fundação Renova em Mariana

Figura 19: Convite Audiência Pública sobre a Renova – 2017
Fonte: MPMG (2017)

Os problemas e acusações contra empresas fornecedoras contratadas pela Fundação Renova não se restringiram, porém, apenas ao município de Mariana. Ao longo da Bacia do Rio Doce, foram feitas inúmeras denúncias contra empresas terceirizadas que prestavam serviços para a entidade e cujos serviços e/ou produtos, além de não atenderem aos níveis mínimos de qualidade e aos prazos estipulados, praticavam diversas violações (ALMG, 2019a; RAMBOLL & FGV, 2019). Um dos casos mais emblemáticos foi o da empresa Megaton Serviços Ltda., originária de Vila Velha (ES), contratada para fornecer equipamentos e prestar serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem nos municípios atingidos. Entre 02 de maio de 2017 e 05 de abril de 2018, contra a Megaton foram efetuadas 91 denúncias no sistema de Ouvidoria da Fundação Renova (RAMBOLL & FGV, 2019, p. 52).

De acordo com a Ramboll e a FGV, os relatos que acompanhavam as denúncias não se restringiam apenas a questões de “segurança e condições de trabalho”, mas afetavam também a segurança das comunidades. As denúncias tratavam de temas tão diversos, como fraude, violação de direitos humanos, descumprimento de normas relacionadas com saúde e segurança dos trabalhadores, riscos à comunidade, discriminação, reclamação,

descumprimento, má intenção/ato ilícito, fraude, favorecimento e/ou corrupção, conflito de interesses, entre outros (Ibid, 2019, p. 71-73). Apesar de a Megaton publicitar em seu *site* que garantia a saúde e segurança de seus colaboradores, preservava o meio ambiente e melhorava continuamente seu sistema de Gestão da Qualidade,¹¹⁶ as denúncias não só eram procedentes, como foram confirmadas pela própria Renova. Segundo a entidade, 81% das denúncias contra a Megaton “procediam”, 13% foram classificadas como “não conclusivas” e apenas 3% “não procediam” (Ibid, 2019, p. 52).

As reclamações, contudo, não se vincularam apenas às empresas terceirizadas, como a Gonçalves & Costa Empreendimentos e a Megaton Serviços Ltda. Outros casos de precarização das condições de trabalho, corrupção, ato ilícito, esquemas de fraude, retrabalhos no mesmo domicílio/obra, negócios paralelos e favorecimento de terceiros foram delatados pelos próprios trabalhadores da Renova, atingidos, membros do CIF e deputados estaduais. Na audiência pública realizada em 20 de junho de 2017 na cidade de Mariana, por exemplo, psicólogas contratadas pela Fundação Renova, integrantes da equipe de atendimento psicossocial do município, denunciaram queda acentuada nas condições de trabalho. As psicólogas descreveram o desgaste e estresse que vivenciavam em virtude dos baixos salários – que correspondiam à metade do que recebiam os mesmos profissionais da Prefeitura –; a insegurança de continuidade do trabalho – pois os contratos eram assinados por apenas dois meses –, e a ameaça de suspensão dos serviços oferecidos, não sendo possível o acompanhamento a longo prazo dos pacientes, entre outros (CADERNO DE CAMPO, MARIANA, 2017).

Outras denúncias foram feitas durante a audiência pública realizada em 18 de setembro de 2019 na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), que debateu a violação de direitos das comunidades tradicionais. Na ocasião, moradores do município de Rio Doce (MG) afirmaram existir vários casos de superfaturamento de produtos e desvio de dinheiro por parte da Fundação Renova. Um morador citou a compra e entrega de arame farpado cujo comprimento era menor do que atestava a Renova (ALMG, 2019e). Vale mencionar que, durante um trabalho de campo na comunidade de Paracatu de Baixo (MG), ouvi uma denúncia que também envolvia a compra e entrega de arame farpado para a construção de uma cerca, cujo valor havia sido superfaturado (CADERNO DE CAMPO, PARACATU DE BAIXO, 2017).

¹¹⁶ Mega Ton. Política de qualidade. Disponível em: <https://cutt.ly/4tTzvp5>. Acesso em: 03 fev. 2020

Denúncia similar, desta vez envolvendo geladeiras, foi proferida por uma atingida de Barra Longa durante outra audiência pública, realizada em novembro de 2019 naquele município. A atingida relatou que, no documento que constava a entrega de uma geladeira, aparecia um valor muito acima do preço do mesmo produto nas principais lojas de eletrodomésticos do país (MPF, 2019b). Além disso, afirmou que os produtos incluídos no kit de móveis¹¹⁷ – geladeira, tanquinho, micro-ondas, etc. –, distribuído pela Fundação Renova às famílias atingidas, não possuíam nota fiscal (Ibid, 2019b). A denúncia foi confirmada por outros atingidos durante a reunião.

As reclamações/queixas e denúncias referentes a esquemas de fraude e superfaturamento de produtos e/ou serviços também foram efetuadas no âmbito do CIF. Na reunião realizada em fevereiro de 2019, a representante da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) delatou o superfaturamento no monitoramento das Estações Automáticas de Tratamento de Água. Segundo a representante, os valores declarados pela Fundação Renova divergiam aproximadamente em 50% dos valores pagos pela Agência Nacional de Águas (ANA) em situações similares (CIF, 2019a).

Tudo indica, portanto, que ditas práticas são recorrentes ao longo do rio Doce e englobam diversos produtos, serviços e setores, inclusive as grandes obras de reparação e reconstrução. O investimento inicial planejado para a recuperação e reativação da UHE Risoleta Neves, por exemplo, aumentou 220% em um período de dois anos. O orçamento atual estimado equivale a 2,15 vezes o valor de implantação da própria usina, considerando os valores devidamente corrigidos e atualizados (RAMBOLL, 2020a). O mesmo pode ser dito em relação à execução das obras de reconstrução do Novo Bento Rodrigues. De acordo com Parreiras (2019b), apesar de o povoado ainda não ter sido construído¹¹⁸, seu preço inicial já teria dobrado, saltando de R\$ 160 milhões para R\$ 400 milhões (PARREIRAS, 2019b). A

¹¹⁷ Em junho de 2020, apenas as obras de terraplanagem e algumas atividades de infraestrutura e contenção de lotes haviam sido executadas pela Fundação Renova. O “avanço” nas obras e o projeto urbanístico podem ser acompanhados no tour virtual disponibilizado no site da entidade: encurtador.com.br/eRST4. Acesso em: 23 jun. 2020.

¹¹⁸ De acordo com a atingida, o kit distribuído pela Fundação Renova variava de acordo com a classe social à qual pertencia o atingido. Segundo ela, em Barra Longa existiam três tipos de kits móveis: “o kit móvel do miserável, o kit móvel [do preto...] do pobre e o kit móvel do rico” (MPF, 2019b, p. 30). No kit do miserável, o atingido não podia escolher nenhum dos produtos a que tinha direito. No kit do pobre, o atingido podia escolher, mas respeitando um limite de valor. Já no kit do rico, os atingidos podiam escolher os melhores produtos e marcas, independente do valor do produto (Ibid, 2019b). Em outras palavras, os grupos mais vulneráveis, que deveriam, portanto, serem protegidos e priorizados nos programas executados pela entidade foram expostos a um processo de maior vulnerabilidade e de perda acentuada da qualidade de vida/dignidade. Isso agravou o sofrimento e as desigualdades sociais e econômicas entre os atingidos.

previsão de recursos a serem dispensados é 2,5 vezes maior em relação ao orçamento previamente indicado (RAMBOLL, 2019e).

A respeito do aumento do valor dos serviços e obras, um engenheiro que trabalhava na reconstrução das vilas afirmou que diversas empresas faziam o mesmo trabalho várias vezes. Portanto, o retrabalho era/é uma prática recorrente no processo de reconstrução (PIZARRO & ARIADNE, 2019). Esse *modus operandi* também foi confirmado por moradores dos municípios atingidos que tiveram suas casas destruídas ou comprometidas em virtude da passagem da lama ou das obras de reparação iniciadas após o colapso da represa. Segundo uma moradora de Barra Longa, as casas dos moradores mais pobres e/ou negros eram reparadas/reconstruídas com “os piores materiais” – telha de amianto, piso mais econômico ou sem possibilidade de piso em alguns cômodos da casa, tratamento de esgoto precário e/ou inadequado – e propositalmente de maneira errada. Tal situação, por exemplo, levou a casa de seu tio a ser refeita por três vezes, e mesmo após as reformas a moradia continuava apresentando diversas falhas e inadequações (MPF, 2019b).

Mas não só isso. Outras denúncias contra funcionários da própria entidade e sobre a criação de empresas “laranjas” foram veiculadas na audiência pública de 03 de maio de 2019 na ALMG. Deputados presentes à reunião confirmaram ter recebido denúncias – previamente verificadas – de que ex-funcionários das empresas responsáveis e da Renova teriam aberto empresas para prestar serviços para a entidade. Contudo, como essas empresas não tinham porte, tempo e nem experiência de mercado para participar das licitações, a fundação obrigava empreiteiras a formar consórcios que incluíssem as firmas recém-criadas por seus ex-funcionários, sob pena de, não aceitando a opção, perderem o contrato. Conforme as denúncias, o esquema envolvia ex-funcionários ou funcionários do alto escalão da entidade (ALMG, 2019a).

A primeira denúncia que atingiu o então diretor-presidente da Renova foi apresentada em maio de 2019 pelo Ministério Público Federal (MPF) do Amazonas. Segundo o MPF, Roberto Silva Waack teria participado de um esquema fraudulento de comércio ilegal de madeira, perpetrado pela empresa Amata S/A, da qual era sócio fundador. Na ação, que tramita na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, o procurador Leonardo de Faria Galeano afirma que a área explorada pela Amata teria ultrapassado ilegalmente 3.000 ha. e que os danos ambientais provocados seriam da ordem de R\$ 47,3 milhões. Segundo o procurador, as condutas criminosas praticadas pela empresa tinham o conhecimento dos

sócios-administradores, dentre eles, Waack, seu sócio até setembro de 2013 e integrante do Conselho Administrativo da Renova até a data da denúncia (MPF, 2019c).

Outras acusações contra o diretor-presidente e demais diretores da entidade foram efetuadas na Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES). Em agosto de 2019, uma Comissão Especial, balizada pelas CPI's (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Sonegação e das Licenças, solicitou a quebra do sigilo fiscal, bancário, telefônico e de correspondência da Fundação Renova e de seus diretores. A solicitação foi efetuada após seu diretor se recusar a declarar seus ganhos financeiros e argumentar desconhecer os valores movimentados pela fundação (MELL, 2019). Essa atitude é no mínimo estranha, em especial por advir de um executivo de alto escalão da entidade. O requerimento aprovado pelos membros da comissão insistia quanto aos indícios de que a fundação estaria

desviando recursos, superfaturando obras, firmando contratos em valores vultosos com empresas que têm em seu quadro societário ex-funcionários da Samarco/Vale e contratando ex-funcionários da Samarco e diretores em valores exorbitantes (CARDOSO, 2019a, p. 1).

De acordo com o relator da CPI das Licenças, as condutas mencionadas, além de causarem prejuízos às vítimas do desastre, levantavam “suspeitas de que o interesse das empresas mantenedoras, através da sua fundação” era “fazer com que o recurso destinado à reparação (...) circule e gere vantagens às próprias empresas mantenedoras da fundação e pessoas a ela ligadas” (Ibid, 2019a, p. 1). Diante do pedido, a Renova entrou com um mandato de segurança na Justiça Estadual do Espírito Santo solicitando a suspensão da quebra do sigilo. A Justiça Estadual acatou o pedido e concedeu liminar favorável à fundação e a seus diretores (ZORZAL, 2019). Diante do desfecho, a CPI convocou novamente a diretoria da Renova para prestar esclarecimentos e apresentar os documentos solicitados pelos deputados. Como o presidente e os demais diretores não compareceram, foi solicitada a prisão preventiva de Roberto Silva Waack, alegando que ele teria apresentado informações falsas na audiência realizada em 14 de agosto, mesmo sob juramento (EXPÓSITO, 2019).

De acordo com os deputados, Waack havia relatado ter a entidade deixado de utilizar, há mais de dois anos, o polímero Tanfloc no tratamento da água distribuída à população. Essa informação, contudo, foi desmentida pelo Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (SANEAR), que afirmou que a substância era usada na cidade até dois meses antes. Além disso, Waack teria mentido ao declarar não ser réu na ação contra

extração ilegal de madeira, o que foi contestado pelo MPF, que atestou a condição de réu do executivo nas esferas cível e criminal (Ibid, 2019). Com isso, a caixa-preta da Fundação Renova começou a ser aberta, e, da mesma maneira que suas controladoras tinham feito em diversas situações, a entidade administrou as denúncias/acusações, neutralizando-as através de várias estratégias.

Na ALES, a estratégia consistiu em acionar uma figura jurídica, o *habeas corpus*, para livrar a instituição e seus executivos.¹¹⁹ O recurso foi acionado por duas vezes: a primeira excluiu a possibilidade de submeter o convocado à medida privativa de liberdade e assegurou que o executivo fosse assistido por advogados durante os depoimentos (CARDOSO, 2019b); a segunda livrou os executivos de comparecerem à reunião da CPI para prestarem esclarecimentos. No primeiro caso, a Renova alegou ter “acionado preventivamente a Justiça”, mas, diante de nova convocação, o Judiciário foi novamente acionado e desobrigou a diretoria de comparecer às reuniões das CPIs, “pois foi reconhecido o risco de haver novas violações aos direitos constitucionais por parte dos membros da comissão” (RENOVA, 2019e). Desse modo, a Renova e seus executivos foram uma vez mais favorecidos pela Justiça, que interferiu, prejudicou e protelou as investigações em curso no parlamento capixaba. O acionamento do Poder Judiciário promoveu os resultados esperados e serviu para manter os privilégios da entidade e da diretoria executiva.

Outra estratégia mobilizada consistiu em afastar o então diretor-presidente da entidade, Roberto Waack, o que ocorreu em novembro de 2019 (RENOVA, 2019f). O comunicado divulgado pela fundação apenas menciona que André de Freitas,¹²⁰ novo diretor, “assume o compromisso de acelerar as medidas de reparação em andamento, especialmente em frentes como indenização e reassentamento” (Ibid, 2019f), omitindo, entretanto, as

¹¹⁹ É importante sublinhar que a mesma figura jurídica foi utilizada meses antes pelos executivos da Vale S.A nas investigações da CPI de Brumadinho e outras barragens, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal. Os *habeas corpus* outorgados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, asseguraram o direito dos funcionários, que contavam com advogados pagos pela Vale, de não serem presos, deixarem de responder as perguntas formuladas e não serem incriminados por falso testemunho (SENADO FEDERAL, 2019). Assim, os funcionários poderiam omitir a verdade ou simplesmente mentir sobre os problemas sistêmicos que apresentavam a barragem BI, bem como sobre os nomes dos diretores responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, sem serem incriminados por falso testemunho. Essa estratégia, de acordo com os parlamentares que participaram das investigações, havia sido “montada pelos altos escalões da Vale para atribuir toda a culpa ao corpo técnico da empresa, eximindo os diretores de qualquer responsabilidade” (Ibid, 2019, p. 86).

¹²⁰ O novo diretor-presidente é engenheiro florestal e esteve a cargo de organizações sem fins lucrativos nacionais e internacionais, como Imoflora, Rabobank, FSC (*Forest Stewardship Council*) e SAN (*Sustainable Agricultura Network*). Tem experiência na criação de soluções, desenvolvimento de estratégias e alinhamento em ambientes complexos (RENOVA, 2020a).

denúncias e críticas que proliferavam em diversos órgãos públicos contra a fundação e seu diretor-presidente. Em outras palavras, a política do silêncio, na qual “ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis” (ORLANDI, 2007, p. 73), foi utilizada estrategicamente. Houve uma declinação política da significação, que “resultou no silenciamento como forma não de calar, mas de fazer dizer ‘uma’ coisa para não deixar dizer ‘outras’” (Ibid, 2017, p. 53). O cerco havia sido fechado. A estratégia consistiu em elaborar um comunicado a partir de silêncios e trocar o comando da entidade para diminuir a pressão e esquivar-se da atenção da sociedade.

Já no que diz respeito às denúncias recebidas pela Fundação Renova no sistema de Ouvidoria, a estratégia desenhada consistiu basicamente em descaracterizar, intencionalmente, o propósito/objetivo desse órgão interno de controle. Ou seja, o sistema que, em princípio, deveria receber as denúncias e reclamações relativas ao processo de reparação e remediação foi deliberadamente descaracterizado/negligenciado. A ouvidoria foi redesenhada e ocupou-se em atender aos interesses corporativos em detrimento dos interesses, demandas e manifestações dos atingidos. O Parecer Técnico conjuntamente elaborado pela consultoria Ramboll e Fundação Getúlio Vargas (RAMBOLL & FGV, 2019) é conclusivo:

A Ouvidoria da FR [Fundação Renova] tem características de uma ouvidoria de natureza corporativa/empresarial, que tem por objetivo receber manifestações de pessoas que estabelecem uma relação comercial com a empresa em questão, e não para receber manifestações que versem sobre questões de direito.

Além disso, a FR também não informa qual tipo de treinamento recebem os/as funcionários/as que operam o mecanismo da ouvidoria e as evidências sobre conteúdos relacionados a direitos humanos, tanto sobre a política da FR para o assunto, quanto diretrizes e parâmetros nacionais e internacionais. Os documentos apresentados pela FR são insuficientes na descrição sobre a capacitação da ICTS, e respectivos/as funcionários/as, para lidarem com questões específicas de desastre. Como por exemplo, saber diferenciar entre o que é uma violação de direitos do que é uma reclamação de não atendimento adequado por parte dos programas, que acabam também ferindo direitos. Inclusive, faltam informações sobre a forma de preparação da equipe de atendentes para compreender o contexto das manifestações e as realidades diversas das comunidades e pessoas atingidas.

Não foram localizados também, nos documentos fornecidos pela FR, exemplos de trabalhos desenvolvidos pela empresa terceirizada que atestem experiência em direitos humanos, sendo este um critério de fundamental importância diante do contexto de atuação que a empresa está prestando serviço. Destaca-se ainda, que a escolha da empresa deveria ter a participação da comunidade atingida, o que demonstra mais uma vez que a FR não tem estrutura de uma ouvidoria ativa. (RAMBOLL & FGV, 2019, p. 51, grifos meus).

Conforme se depreende do trecho acima, a ouvidoria da Renova não funciona para atender e resolver as manifestações e denúncias das comunidades atingidas, como era o objetivo esperado e desejado. Pelo contrário, é um canal que opera com características, estrutura e processos próprios de ouvidorias corporativas/empresariais (RAMBOLL & FGV, 2019). O sistema foi desenhado e se colocou em marcha para operar sem levar em consideração a severidade e criticidade das denúncias e a vulnerabilidade dos manifestantes, aprofundando ainda mais esse quadro de vulnerabilidade e empobrecimento dos atingidos. Por sinal, as classificações sobre o perfil dos usuários (denunciante) utilizadas pela fundação ilustram o viés corporativo da ouvidoria. Os tipos de usuários foram classificados nas seguintes categorias: cliente, colaborador, ex-colaborador, família/colega, fornecedor, investidor, não definido, prestador de serviço. As denúncias dos “clientes” – não definidos pela Fundação Renova, havendo, portanto, incerteza sobre o que se entende por essa categoria – corresponderam a 65% do total das denúncias identificadas no sistema (Ibid, 2019). Um obscurantismo sagaz!

O perfil dos usuários é claramente inadequado a um contexto marcado pela vivência de um desastre catastrófico que se renova no tempo e no espaço. A Renova, portanto, não só desatendeu e violou os parâmetros internacionais de direitos humanos – em especial os princípios orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos –, como também desprezou referências técnicas, nacionais e internacionais, orientadas para situação de desastre e pós-desastre (RAMBOLL & FGV, 2019). Esse perfil dos usuários é sintomático, e expõe que, conforme analisado ao longo do capítulo, as ações da fundação estão voltadas à abertura de novos mercados, ao atendimento a “clientes/“fornecedores”/“investidores” e à manutenção/aumento do patrimônio das empresas mantenedoras.

Por último, as denúncias recebidas pelo sistema da Ouvidoria, cujo teor afetaria diretamente o funcionamento interno da fundação/corporação e/ou seus funcionários, foram administradas de maneira confidencial e restritiva, não sendo disponibilizadas para análise. As denúncias segregadas na categoria “corporativo” abrangiam um amplo leque de situações relacionadas com assédio moral; assédio sexual; discriminação e/ou desvio de comportamento; corrupção; favorecimento/ou conflito de interesses; roubo, desvio ou destruição de ativos; fraude; saúde e segurança e condições de trabalho¹²¹, entre outras

¹²¹ É importante mencionar que denúncias sobre desvio de ativos, fraude, corrupção, desvio de finalidade, conflitos de interesses, racismo, discriminação e/ou desvio de comportamento foram veiculadas também em

(RAMBOLL & FGV, 2019; RAMBOLL, 2018b). Ou seja, tratava-se de práticas sistemáticas, com alto potencial de prejudicar/suspender os programas executados, os recursos financeiros aplicados nas ações de reparação e as condições físicas e mentais das famílias e grupos atingidos.

Em relação à indisponibilidade de informações sobre as denúncias segregadas na categoria “corporativo”, a Renova alegou que a disponibilização das informações solicitadas “quebraria o princípio da confidencialidade” e, portanto, “as pessoas não passariam mais a acreditar nesse canal, o que reduziria o uso do mesmo pelos denunciantes” (RAMBOLL, 2018b, p. 48). Diante da resposta, os peritos da consultoria inferiram que havia uma possibilidade alta de que a Fundação Renova estivesse ocultando casos de desvio de conduta interna que afetariam seus programas e ações (Ibid, 2018b). A possibilidade de identificar o teor das denúncias recebidas pelo sistema de Ouvidoria da entidade também era reduzida. Conforme mencionado no Capítulo 3, as auditorias externas “independentes” procediam em seus respectivos trabalhos a partir de dados repassados pela própria fundação. Além disso, a imparcialidade e/ou objetividade dessas empresas tornava-se quase nula, uma vez que “a escolha e remuneração dos auditores pelas empresas auditadas criaria uma situação de considerável conflito de interesses” (SANTOS & MILANEZ, 2018, p. 140).

O ataque aos últimos bastiões do Estado

Como demonstrado, a Fundação Renova não vem promovendo de maneira minimamente satisfatória a reparação dos danos decorrentes do desastre. A entidade é um organismo privado gigantesco, “que se autoconsome” (MARTINUZZO, 2019). A análise das ações e projetos executados pela entidade, quatro anos e meio após o rompimento, sinaliza que o dinheiro da Fundação Renova e das empresas não chega ou chega de forma precária/limitada na outra ponta, isto é, nas famílias, comunidades e territórios atingidos. Não por outra razão, a entidade foi considerada “um sumidouro de dinheiro” (PIZARRO & ARIADNE, 2019), que traz poucas soluções para as famílias e territórios atingidos. Pautada por uma ótica neoliberal e pelos princípios do livre-mercado e da livre concorrência, a entidade contradiz seu próprio objetivo. De acordo com Souza (2018), há um antagonismo

audiências públicas realizadas na ALMG (ALMG, 2019a; 2019e), na ALES (CARDOSO, 2019a) e em audiências públicas realizadas pelo MPF nos municípios atingidos (MPF, 2019b), conforme já mencionado.

evidente, uma vez que uma entidade privada instituída por particular seja a responsável pelo resguardo e efetiva tutela de direitos individuais e coletivos nos quais se explicita o interesse público (SOUZA, 2018).

Neste sentido, a privatização do desastre “representa uma afronta direta à indisponibilidade do interesse público, com a desoneração estatal de prestar-lhe a devida tutela jurídica” (Ibid, 2018, p. 33). Contudo, é justamente esse antagonismo e a substituição do Estado pelo setor privado o que “viabiliza a acumulação de capital em meio ao desastre” e permite o enriquecimento ilicitamente “sobre aqueles que mais perderam como o ocorrido, muitos dos quais se encontram em situação de miserabilidade extrema” (Ibid, 2018, p. 33). Conforme analisado, a privatização das ações de reconstrução, reparação e compensação redesenhou/efetivou novas formas de precariedade da vida e do trabalho.

Além do baixo nível de contratação de mão de obra, serviços e produtos locais, o que acentuou o subemprego e o desemprego, outros fatores, como a má qualidade dos serviços ofertados; a ausência de medidas estruturais e definitivas para diminuir/limitar a contaminação da água, solo e ar; a precarização e flexibilização das condições de trabalho oferecidas e o adoecimento físico e mental de trabalhadores e comunidades confluíram para agravar os danos e prejuízos ao longo da Bacia do Rio Doce. Não é de surpreender, portanto, que um dos primeiros óbitos em Mariana por Covid-19 tenha sido de um funcionário de 44 anos que trabalhava em uma empresa terceirizada, a MCA Auditoria e Gerenciamento, que presta serviços para a Fundação Renova (COSTA, 2020). Também não surpreende que funcionários terceirizados que trabalhavam nas obras dos reassentamentos, paralisadas temporariamente e retomadas sem as devidas medidas de segurança em meio à pandemia, tenham sido responsáveis pela origem e explosão de casos de Covid no município de Mariana¹²², os quais quadruplicaram em apenas duas semanas (LOVISI, 2020; MAB, 2020b).

Em outras palavras, a iniciativa privada não trouxe a agilidade, transparência, eficácia, competência técnica e os resultados esperados para as comunidades. Sobre o desempenho das

¹²²A explosão de casos de trabalhadores com Covid-19 foi particularmente alarmante nos municípios mineradores que, diante da recusa das empresas de mineração em paralisar suas atividades classificadas como “essenciais” (Decreto 10.329/2020), experimentaram um aumento vertiginoso dos casos. Apesar das empresas utilizarem a pandemia do novo coronavírus para propagandear sua benevolência, através da doação de equipamentos de proteção individual, materiais para hospitais e kits de testes rápidos que superaram R\$ 884,26 milhões (BRASIL MINERAL, 2020a), contraditoriamente, elas submeteram seus trabalhadores, famílias e comunidades ao risco iminente de contágio e morte. Em Minas Gerais, por exemplo, além de Mariana, outras cidades como Itabira, Brumadinho, Itabirito, Catas Altas, Ouro Preto, Barão de Cocais e Conceição do Mato Dentro experimentaram a explosão de casos. No Pará, o coronavírus também avançou e deixa sequelas e perdas irreparáveis em Canaã dos Carajás e Parauapebas (GUIMENES, 2020; MAM, 2020; SANTOS, 2020).

empresas privadas, o economista inglês Saul Estrin (ELIAS, 2019) afirma que ele pode ser tão ruim quanto o das empresas públicas nos países centrais do capitalismo. Já nos países periféricos do capitalismo, a privatização das empresas (serviços e setores públicos) pode trazer consequências nefastas para a população, pois os sistemas regulatórios são mais fracos e os mercados menos competitivos. Esses dois fenômenos, segundo Estrin, puxam o desempenho da iniciativa privada para baixo nos países mais pobres, acentuando a desigualdade social e a pobreza (Ibid, 2019).

A situação torna-se ainda mais dramática quando a iniciativa privada captura e privatiza o “núcleo” do Estado, isto é, setores e serviços públicos essenciais, como é possível averiguar ao longo da Bacia do Rio Doce. A privatização progressiva de serviços de assistência social e de respostas às emergenciais ambientais, entre outros, certamente traz consequências calamitosas para a população. Conforme analisado por Klein (2008), não em poucas situações, as crises foram utilizadas como pretexto para atacar e privatizar o “núcleo” do Estado. Segundo a autora (2008), o processo ganhou força a partir do final da década de 1990, quando a doutrina do choque entrou numa nova fase de autorreferência. Até esse período, as crises e desastres tinham sido utilizados principalmente como escusas para implementar planos radicais de privatização. Contudo, a partir de 1990, os tabus que protegiam os últimos bastiões do poder público contra a privatização começaram progressivamente a se romper.

A partir desse momento, instituições que tinham poder para reagir a eventos cataclísmicos – como as forças armadas, CIA, Cruz Vermelha, ONU, Defesa Civil, organismos de ajuda humanitária – começaram a ser mutiladas e devoradas pelo complexo do capitalismo de desastre (empresas privadas) (KLEIN, 2018). O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, conforme se percebe, serviu também como escusa para atacar o “núcleo” do Estado. A Fundação Renova não só assumiu o desenho e execução dos programas socioeconômicos e socioambientais, como também ficou a seu cargo a promoção da assistência social, incluindo ações socioculturais e de apoio psicossocial (TTAC, 2016), ainda que de modo precário. Em outras palavras, a crise serviu como pretexto para que valores de uso, antes distribuídos pelo Estado, fossem privatizados e mercantilizados. Esse sistema, contudo, só funciona para as empresas, que costumam obter grandes lucros enquanto penalizam a grande maioria da população.

No caso em questão, a iniciativa privada ficou responsável pela proteção social dos atingidos, isto é, por garantir a vida e sua reprodução (CIF, CT-OS, 2018b). A Fundação

Renova assumiu/controlou/privatizou serviços essenciais, que garantiam a sobrevivência das famílias, tais como o fornecimento de água potável; a distribuição de alimentos e/ou cestas básicas¹²³; a oferta de abrigo temporário, a distribuição de renda mínima de sobrevivência (Auxílio Financeiro Emergencial); o apoio à saúde física e mental e a proteção social, entre outros (Ibid, 2018b). A captura, controle e privatização desses serviços sociais geraram consequências nefastas para as famílias atingidas. As necessidades vitais, que mantêm a sobrevivência, passaram não só a serem controladas por uma entidade estranha e privada, como ainda a serem administradas a partir dos princípios do livre-mercado e da concorrência (CT-OS, 2018a, RAMBOLL, 2019d). E, nessas condições, oneraram duplamente os parques recursos dos mais vulneráveis, que, além de não receberem suas indenizações, ainda tiveram reduzido seu poder de compra.

E mais. Quatro anos e meio depois do rompimento da barragem, a reconstrução das vilas e povoados destruídos ainda não foi concretizada, conforme já mencionado. No caso de Bento Rodrigues, 38,7% das famílias que serão reassentadas na nova comunidade estão insatisfeitas com o projeto de reassentamento coletivo conduzido pela Fundação Renova (RAMBOLL, 2020a). Até o momento, as famílias atingidas continuam morando e esperando em casas provisórias disponibilizadas pela entidade. As moradias temporárias, contudo, apresentam diversas inadequações. Levantamento feito pela Ramboll em 70% das moradias temporárias apontou que 52,2% das moradias de Mariana e 72,9% das moradias de Barra Longa são inadequadas, porque estão localizadas em áreas de risco geotécnico, áreas de risco ambiental e/ou apresentam problemas de habitabilidade (Ibid, 2020a). A conclusão das obras de reconstrução de Bento Rodrigues, adiada diversas vezes, está prevista para fevereiro de 2021 (Ibid, 2020a). A fundação alega que a culpa dos atrasos é das vítimas, da Assessoria Técnica e do Ministério Público (OSEAS & BARROS, 2020).

Além disso, a maioria dos moradores, ao longo da bacia e até o litoral capixaba, considera que a água é imprópria para consumo humano e denuncia a ausência de

¹²³ De acordo com a Cláusula 138 do TTAC, os impactados diretos previamente cadastrados tinham direito ao recebimento de Auxílio Financeiro mensal (de um salário mínimo acrescido de 20% por dependente) e mais uma cesta básica, conforme valor estipulado pelo DIEESE (CIF, CT-OS, 2018b). Os valores eram repassados mensalmente através de cartões e ou depósitos bancários. Os atingidos do município de Mariana que foram abrigados em hotéis e pousadas recebiam a alimentação nos próprios estabelecimentos. Depois, o valor da cesta básica foi depositado em cartões bancários. Em alguns municípios atingidos, houve também a distribuição de cestas básicas *in natura* como resultado de acordos entre a fundação e a Defensoria Pública (CIF, 2019b). No município de Naque, por exemplo, houve denúncias relacionadas com a qualidade das cestas distribuídas à população, uma vez que os alimentos eram distribuídos com datas de vencimento fora da validade e em péssimas condições (CIF, 2019a).

informações suficientes e confiáveis sobre a qualidade da água que lhes é fornecida (CIF, 2019c). Ademais, das 23 localidades que deveriam receber captações alternativas, apenas sete tiveram as captações implantadas, e apenas uma delas foi avaliada como adequada (RAMBOLL, 2020a). Com isso, mais de 70 mil habitantes continuam sendo abastecidos por sistemas emergenciais, e, desses, 30 mil por caminhões-pipa (RAMBOLL, 2020a, 2019h), o que aumenta tanto os riscos de desabastecimento de água quanto o contágio por doenças de veiculação hídrica. Adicionalmente, povos e comunidades tradicionais e famílias em situação de vulnerabilidade lutam ainda para receber cestas básicas e serem incluídas nos programas executados pela entidade (CIF, 2019c; CARITAS, 2019b, CIF, CT-OS, 2019b).

Como se não fosse suficiente, mais de 32 mil famílias, que representavam um universo de cerca de 100 mil pessoas, ainda aguardam na fila de espera para serem cadastradas, e, se consideradas elegíveis, receber uma renda mínima (Auxílio Financeiro Emergencial) para garantir sua sobrevivência (RAMBOLL, 2020a). Também as ações de proteção social, que deveriam apoiar o poder público na reconstrução do tecido social destruído, ainda não foram efetivadas (RAMBOLL, 2019i; CIF, CT-OS, 2018b). A Fundação Renova apenas reconhece as famílias que tiveram deslocamento físico e argumenta que nos demais territórios atingidos é necessário conhecer melhor o perfil das famílias para que possa implementar os serviços e ações de proteção social. A entidade também se nega a apoiar os serviços de Proteção Social Especial – destinados às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos –, que aumentaram consideravelmente em volume e gravidade pós-rompimento, e a incluir o Projeto de Enfrentamento à Pobreza no Programa de Proteção Social (CIF, CT-OS, 2018b; CIF, CT-OS, 2019c).

As poucas ações de proteção social executadas têm sido pontuais, fragmentadas e desarticuladas das políticas públicas (locais, estaduais e federais) de assistência social e dos demais programas executados pela fundação (CIF, CT-OS, 2018b; CIF, CT-OS, 2019c). As ações de apoio à saúde física e mental também têm sido executadas de maneira fragmentada, desarticulada e precária, conforme será detalhado no Capítulo 5. Neste caso, a Fundação Renova limitou sua atuação à contratação de 70 profissionais – entre médicos, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos – para atuarem em Mariana e Barra Longa (FONTES, 2020); nos demais municípios, nenhuma ação/programa concreto foi implementada/o até dezembro de 2019.

Além dos serviços de assistência e proteção social, a Fundação Renova também assumiu e vem controlando órgãos e serviços públicos de resposta às emergências ambientais. O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), responsável pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres nos níveis federal, estadual e municipal, vem recebendo recursos e doações da entidade. A Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros Militares e a Polícia Militar de Minas Gerais, que integram o SINPDEC, por exemplo, receberam “doações” e recursos econômicos a título de apoio à infraestrutura dessas instituições.

A Renova vem também realizando ações de apoio ao sistema de emergências ambientais e contribuindo com a reestruturação e apoio da/à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz de Escalvado. O apoio contempla a estruturação física das Defesas Cíveis, construção de sede própria e disponibilização de equipamentos, capacitação técnica e treinamento de seus membros (RAMBOLL, 2019j). Cada uma das coordenadorias municipais dos quatro municípios “beneficiados” já receberam uma caminhonete (tração 4x4) e um kit com coletes, cones de borracha, notebook, câmera fotográfica, gerador de energia, entre outros (RENOVA, 2017e). Além da Defesa Civil, outros órgãos públicos de resposta às emergências ambientais também receberam “doações” da entidade nos últimos anos. A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), por exemplo, assinou com a Fundação Renova um Termo de Doação para ampliação do sistema de digitalização da rede de rádio da corporação. O investimento na aquisição e implantação dos 80 rádios de alta frequência totalizou R\$ 1,7 milhão (RENOVA, 2019g). Existe ainda a expectativa de que a entidade também financie a construção da sede definitiva do Corpo de Bombeiros Militar em Mariana (VOZ ATIVA, 2018).

É por isso que entendemos que a crise tornou-se um pretexto para avançar e privatizar setores e serviços públicos essenciais, como a assistência humanitária e psicossocial e a prevenção e resposta às emergências ambientais.¹²⁴ O que está em curso é uma operação

¹²⁴A operação de privatização do “núcleo” do Estado parece avançar e se ampliar ainda mais após o rompimento da barragem BI. A Defesa Civil, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Instituto Médico Legal (IML) e o Corpo de Bombeiros, por exemplo, receberam “doações” de veículos e equipamentos, “ganharam” cursos de capacitação e “obtiveram” reformas em suas instalações físicas (VALE, 2019b). Adicionalmente, sob o argumento de transformar Brumadinho “num piloto de superação e numa cidade-modelo”, foram introduzidas medidas que favoreceram o setor privado em detrimento do público (AGÊNCIA BRASIL, 2019a). A estratégia pode ser observada nas mudanças previstas no sistema de educação pública de Brumadinho, que, após o crime, passou a receber formas de gestão e de formação de jovens a cargo da iniciativa privada (Ibid., 2019b). Ademais, a Vale S.A vem ofertando para as famílias atingidas um “sistema paralelo de saúde”, denominado Programa Referência da Família, que oferece serviços para famílias escolhidas pela empresa (VALE, 2020a).

neoliberal que visa à destruição de direitos sociais, historicamente conquistados, os quais rapidamente vêm sendo transformados em serviços a serem adquiridos no mercado (mediante pagamento). O neoliberalismo, conforme lembra Chauí (2017), não prevê apenas a saída do Estado do setor de produção (privatização das empresas públicas), “mas também sua saída do setor de serviços públicos e, portanto, a privatização dos direitos sociais” (CHAUI, 2017, p. 151). Com a diminuição da esfera pública e a privatização dos direitos sociais – muitos ainda não concretizados –, excluem-se as exigências democráticas e se passa a aceitar apenas as exigências feitas pelo capital (Ibid, 2017). A consequência mais imediata desse processo é o aumento de todas as formas de desigualdade, exclusão e violência (Ibid, 2017).

Com a crise, o Estado tornou-se também uma fronteira de acumulação. A desfiguração, a mutilação e o aniquilamento das garantias sociais atestam esse processo. Neste sentido, a reconstrução, reparação e compensação dos danos não foram outra coisa senão um artifício/maquiagem para disfarçar a ascensão de novas formas de pilhagem e espoliação, que incluíram a abertura de novos mercados, a privatização de serviços essenciais e instalação de novas formas de apropriação territorial (LASCHEFSKI, 2020; HARVEY, 2004). O processo de reconstrução, reparação e compensação conduzido pela Fundação Renova acentuou, portanto, a vitimização das vítimas e a exploração dos explorados.

CAPÍTULO 5

A TERCEIRA TERAPIA DE CHOQUE: O PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (PIM) E A TORTURA SOCIAL

O Programa de Indenização Mediada da Renova, implantado após o desastre de Mariana, **precifica, de forma muitas vezes irrisória, o que foi perdido...** se paga, num pé de fruta produzindo, um valor menor do que um quilo da mesma fruta na feira (Helder Magno da Silva, procurador da República, 2019, grifos meus).¹²⁵

Moramos de aluguel. Durante um tempo, meu marido fazia um bico aqui e ali de pedreiro, mas depois não conseguiu mais trabalho. **Estamos sem renda e a ponto de sermos despejados porque não pagamos o aluguel neste mês. Meu marido acabou surtando e está internado. Estou com as contas de água e luz todas atrasadas.** Antes, atrasava uma conta, mas depois pagava. Agora está tudo atrasado. **E fiquei sozinha para enfrentar esse monte de problema** (Atingida de Barra do Cuité, distrito de Conselheiro Pena, 2019, grifos meus).¹²⁶

É muito difícil para quem está numa situação de precisão negociar. A gente senta na sala, tem os funcionários da Renova, tem advogado e **a conversa é: ou aceita ou vai pra justiça.** Como é que você fica, sabendo que tem família pra sustentar, que perdeu sua condição de vida e de trabalho? **A maioria não reage, sai humilhado, sabendo que perdeu** (Atingido de Naque, 2019, grifos meus).¹²⁷

De Mariana até o litoral capixaba, os atingidos tiveram sua história súbita e brutalmente apagada, suas vidas e sonhos repentinamente paralisados. Da noite para o dia perderam o sustento que vinha do rio e do mar e viram extinguir sua identidade, ofícios e saberes, preservados e transmitidos, de geração em geração, durante séculos. Apesar dessas perdas e dos danos incomensuráveis e inquantificáveis, os atingidos ainda foram submetidos a uma terceira e última terapia de choque, com o objetivo de reduzir o gasto social ao máximo, neutralizar a resistência e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil. A última terapia, conforme será analisado neste capítulo, foi materializada através do Programa de Indenização Mediada (PIM) e da tortura social: o primeiro visou ressarcir os atingidos – que a Fundação Renova considerava como “elegíveis” – pelos danos sofridos; a segunda foi o preâmbulo que preparou o terreno para o pagamento das indenizações.

¹²⁵Depoimento do procurador da República durante a 12ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Brumadinho e outras Barragens (SENADO FEDERAL, 2019, p. 149).

¹²⁶Depoimento divulgado na matéria “Cartografia é saída para indenizar pesca informal no rio Doce”, Agência Brasil, 04 de abril de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2wrpFeQ>. Acesso em: 05 maio 2019.

¹²⁷Depoimento coletado pela Consultoria Ramboll em 2019 (RAMBOLL, 2019k, p. 3).

O Programa de Indenização Mediada (PIM): “o maior programa de indenização do mundo”

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em março de 2016, previu nas cláusulas 31 a 38, a execução de um programa de ressarcimento e indenizações, por meio de negociação coordenada, voltado a reparar e indenizar os impactados que comprovassem prejuízos e danos (TTAC, 2016). Para atendê-las, a Fundação Renova criou o Programa de Indenização Mediada (PIM), a fim de facultar pagamentos às pessoas e às micro e pequenas empresas que “sofreram danos ou perdas ligadas as suas atividades econômicas, em consequência direta do rompimento da barragem de Fundão, sem a burocracia e os custos de uma ação judicial” (RENOVA, 2017f). O programa foi dividido em duas frentes: a primeira, nominada Dano Água, focou na indenização de moradores cujo abastecimento e distribuição de água foram interrompidos por mais de 24 horas em função do rompimento; e a segunda, Dano Geral, se concentrou na indenização daqueles que perderam bens e/ou renda após a passagem da lama (Ibid, 2017f).

A concepção e o desenho das políticas indenizatórias da Renova foram inspirados em um novo campo de estudos sobre métodos alternativos de resolução de disputas denominado “Design de Sistema de Disputas”- DSD (DIAS, 2019). O responsável pelo desenho das políticas foi o advogado e especialista em sistemas de resolução de disputas Diego Faleck. Faleck é doutor em direito pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre pela Harvard Law School, onde conheceu o professor Frank Sander, considerado o “homem do século” da mediação, e Robert Bordone, um dos grandes especialistas no assunto (REVISTA DOIS PONTOS, 2018a; 2018b). Além de atuar nas indenizações aos familiares das vítimas dos acidentes aéreos do voo TAM 3054 (2007) e do voo Air France 447 (2009), Faleck é sócio fundador do escritório de advocacia Faleck & Advogados, o primeiro escritório brasileiro especializado em resolução de disputas empresárias, por meio de negociação, mediação ou processos estruturados envolvendo casos complexos (FALECK & ASSOCIADOS, 2020).

No caso do rompimento da barragem, as políticas indenizatórias objetivaram estabelecer critérios e parâmetros de elegibilidade e oferecer procedimentos de ressarcimento mais ágeis, eliminar custos, trâmites e a morosidade de um processo convencional. Segundo Faleck, a ideia era encontrar um caminho que fosse “célere”, “justo” e “sustentável”, uma vez que uma ação judicial no Brasil duraria no mínimo 10 anos podendo chegar a até 20 anos ou

mais (REVISTA DOIS PONTOS, 2018c). O modelo harvardiano de negociação, de adesão voluntária e gratuita, foi inspirado nos acordos de reparação efetuados nos desastres aéreos da TAM (2007) e da Air France (2009). Faleck argumenta que o uso da mediação “pode trazer para o impactado um valor semelhante ou até maior do que o Judiciário proveria, mas sem os custos, os riscos e a demora dos tribunais” (Ibid, 2018c). Além disso, garante o advogado, o modelo extrajudicial torna-se eficaz e capaz de tratar as pessoas com dignidade e isonomia.

Para alcançar esse objetivo, segundo Faleck, era necessário criar parâmetros legítimos, usar a mediação, utilizar critérios para regularizar o programa por meio do diálogo social e desenhar medidas para agilizar e simplificar o processo. Para a construção dos parâmetros, por exemplo, recorreram à jurisprudência (histórico de decisões nos tribunais) e aos critérios de mercado (avaliação e precificação dos bens que deveriam ser repostos). Desse modo, a partir de uma base de referência, seria possível garantir um tratamento isonômico e transparente para todos os impactados (REVISTA DOIS PONTOS, 2018b). A partir dessas premissas, segundo o advogado, desenharam um programa de indenizações numa escala jamais vista no Brasil e no mundo (REVISTA DOIS PONTOS, 2018a).

A política indenizatória sustentou-se no conceito de “Justiça Possível”, o qual parte da premissa de que é necessário “reconhecer os limites para a resposta perfeita e buscar formas simplificadas de se concretizar uma Justiça que nem o Judiciário tem a capacidade de entregar com maior correção” (RENOVA, 2018d, p. 12). Nesse sentido, “as simplificações necessárias foram construídas de acordo com cada contexto, em diferentes faixas de enquadramento e com exigências mínimas de comprovação de elegibilidade” (Ibid, 2018d, p. 12). O processo também foi acompanhado por “extensa consulta e coleta de impressões da sociedade, autoridades e instituições de referência, pesquisas, diálogo e construção conjunta com a sociedade” (Ibid, 2018d, p. 12). Tanto os critérios como os parâmetros da política indenizatória encamparam o conceito de “Justiça Possível” e garantiram o “sucesso do programa de indenização, de modo a atender o interesse de todas as partes interessadas e afetadas” (Ibid, 2018d, p. 12).

Conforme mencionado, o Programa de Indenização Mediada foi dividido em duas frentes: Dano Água e Dano Geral. Em relação ao Dano Água, o critério exigido para conceder a indenização foi a comprovação de residência na região afetada à época do evento. Já para o PIM Dano Geral – constituído por três componentes: danos morais, danos materiais e Lucro Cessante – foram estabelecidos outros parâmetros e critérios jurídicos para comprovar a

existência do dano. Segundo Faleck, em virtude do ineditismo do evento, da complexidade em número e diversidade de pessoas e danos e do ambiente de alta informalidade, procuraram-se outras formas de validação distintas das aceitas pela Justiça. Portanto, para a comprovação documental dos danos foram aceitos diferentes tipos de contratos, notas fiscais, recibos bancários, registros fotográficos e depoimentos de testemunhas, entre outros.

Além disso, afirma Faleck, foi garantida a justiça procedimental, isto é, a oportunidade de que os “impactados” pudessem contar seu caso do seu jeito e colocar para fora as suas emoções. Para garantir o processo, foram contratados mediadores,¹²⁸ que são figuras neutras que ouvem, acolhem e ajudam as partes a ter maior clareza dos fatos e dos interesses. Segundo Faleck, a mediação certifica que as pessoas sejam tratadas com dignidade (REVISTA DOIS PONTOS, 2018b). Adicionalmente, para que o modelo extrajudicial tivesse legitimidade, procurou-se envolver todos os agentes no processo – o poder público, entidades fiscalizadoras e representantes das comunidades –, o que, de acordo com o advogado, garantiu um processo de construção conjunta (Ibid, 2018b).

Para ter direito à indenização por Dano Geral, os atingidos precisaram/precisam primeiro ser considerados elegíveis e cadastrados.¹²⁹ Após a análise de cada caso e da documentação, os atingidos foram/são classificados como “elegíveis” ou “não elegíveis” a receber o ressarcimento.¹³⁰ Os enquadrados como elegíveis foram/são convidados a participar e aderir de forma voluntária e gratuita ao Programa de Indenização. Se não concordarem, os atingidos podiam/podem entrar com uma ação na Justiça e aguardar os trâmites e prazos judiciais. Uma vez convidados a participar e enquadrados nos 12 grupos em que foram divididos os casos (conforme os bens materiais, lesão corporal e interferência no trabalho), foram/são realizadas entrevistas e reuniões (mínimo de três) nos escritórios dos Centros de Indenização Mediada (RENOVA, 2020c).

¹²⁸ Segundo Faleck, a equipe de mediadores neutros tem “o papel de iniciar e facilitar a reunião, ratificar as regras básicas de participação, e manter o diálogo produtivo e a harmonia do ambiente, garantindo que todos terão a oportunidade de se expressar, assegurando a compreensão das partes das visões e perspectivas umas das outras e que os devidos encaminhamentos do debate sejam sempre produtivos e orientados para a construção de opções que atendam as necessidades das partes” (FALECK, 2017, p. 15).

¹²⁹ A Fundação Renova utilizou dois cadastros para o levantamento de informações: 1) o Cadastro Emergencial, iniciado imediatamente após o rompimento do reservatório, levantou informações para subsidiar ações humanitárias emergenciais; 2) o Cadastro Integrado, por sua vez, acrescentou novas informações que subsidiaram a execução dos programas da Renova e as ações compensatórias (RENOVA, 2020b).

¹³⁰ A única exceção foi o Município de Mariana, que, em virtude de um acordo judicial assinado em setembro de 2016, garantiu a contratação da Cáritas Regional Minas Gerais para a realização e reformulação do cadastro.

Todos os processos são avaliados individualmente. Nas sessões de mediação, os atingidos apresentam os documentos comprobatórios dos danos e a Fundação Renova realiza a proposta indenizatória. O valor da indenização é calculado a partir do cruzamento dos danos levantados no Cadastro Integrado com as comprovações e os valores previstos na Matriz de Danos¹³¹. Na reunião para fechamento da proposta, o atingido pode ser acompanhado por uma pessoa de sua confiança, um advogado ou um defensor público. Se o atingido aceita e fecha o acordo, o pagamento deverá ser concretizado em até 90 dias a partir da celebração do acordo. No mesmo prazo, deverão ser extintas eventuais ações judiciais e busca homologação judicial do acordo, caso necessário (REVISTA DOIS PONTOS, 2018c; RENOVA, 2020c).

Apesar de a Fundação Renova insistir que o modelo de ressarcimento tenha sido elaborado de maneira participativa e coletiva, na prática, o modelo é vertical, pois o processo de decisão cabe exclusivamente à entidade (*alter ego* da Samarco/Vale/BHP Billiton) (DIAS, 2019). Os critérios de elegibilidade, parâmetros e cláusulas foram elaborados a partir da ótica do direito empresarial e de uma abordagem inadequada, voltada para a resolução negociada de conflitos ambientais, o que gerou uma série infundável de violações. Conforme mostra a literatura, esses mecanismos não tutelam adequadamente os direitos da população atingida, porque, entre outros, desconsideram as relações de poder entre os atores envolvidos, suscitando violações e favorecimento de determinados segmentos em detrimento de outros (ZHOURI *et al.*, 2018; ROJAS & PEREIRA, 2018; DIAS, 2017; VIEGAS, PINTO & GARZON, 2014; ZHOURI & VALENCIO, 2014).

Não por outra razão, dos 42 programas executados pela Fundação Renova, o PIM era o que praticava os maiores abusos e violações de direitos humanos (MPF *et al.*, 2018). Com a finalidade de minimizar e eliminar alguns dos abusos do programa, a Recomendação Conjunta nº 10, de 26 de março de 2018, assinada por sete instituições de Justiça, ao apontar a existência de 39 pontos a serem corrigidos e aprimorados no programa, instou a Fundação Renova a: i) abster-se de prestar qualquer informação incorreta aos atingidos, que possa induzi-los a erro; ii) indenizar os atingidos a partir de critérios que considerem sua individualidade e os danos que tenham pessoalmente sofrido; iii) evitar adotar marcos territoriais arbitrários que não condizem com as reais dimensões dos danos; iv) indenizar as

¹³¹ Os valores atribuídos às perdas materiais foram obtidos por meio de pesquisas de mercado e referências técnicas de órgãos como sindicatos da Construção (SINDUSCON) e da Habitação (SECOVI), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) e outros órgãos. No caso de dano moral, foi levada em consideração a jurisprudência brasileira (REVISTA DOIS PONTOS, 2018c).

mulheres em igualdade de condições com os homens atingidos; v) abster-se de exigir renúncia dos direitos à eventual ação judicial proposta pelos atingidos; vi) abster-se de exigir a desistência da ação individual antes do oferecimento da proposta de acordo; vii) custear assistência jurídica gratuita a todas as pessoas; viii) promover o ressarcimento de eventuais descontos feitos a título de honorários de advogados, entre outros (MPF *et al.*, 2018).

Outras violações estavam relacionadas com: a contratação de mediadores pela própria Fundação Renova, infringindo o artigo 9º da Lei nº 13.140/2015, que determina que o mediador deve ser de confiança de ambas as partes (LIMA, 2017); a imposição de sigilo e confidencialidade do atingido quanto aos documentos e informações sobre o PIM (Ibid, 2017); a ausência e/ou limitada participação popular na construção das formas de comprovação e na matriz de danos, que ocorreu através da participação de um número reduzido de representantes de organizações indicados artificialmente por órgãos públicos e/ou eleitos pela própria entidade através de uma “lista fechada” (CAMPOS & SOBRAL, 2018); a negativa reiterada de inclusão de danos relatados pelos atingidos; e os valores irrisórios das indenizações (DIAS, 2017). O Programa de Indenização Mediada da Renova, por exemplo, pagava “num pé de fruta produzindo um valor menor do que um quilo da mesma fruta na feira” (SENADO FEDERAL, 2019, p. 149). Apesar de a proposta ser claramente irrisória e injusta, cabia ao atingido apenas o consentimento. Não havia possibilidade de negociação. De acordo com a Fundação Renova, a política indenizatória havia sido construída para atender a todos os atingidos e garantia o princípio da isonomia (REVISTA DOIS PONTOS, 2018b; ENTREVISTA 10, 2017).

Nos processos efetuados nos escritórios de indenização, também foi possível observar outros abusos e violações como: a má qualidade do atendimento; a desconfiança recorrente da Fundação Renova em relação aos documentos de comprovação apresentados; a interrupção abrupta do processo de negociação da indenização para quem tivesse parente que fosse funcionário público; a necessidade de apresentação da mesma documentação várias vezes, em função da troca de equipes da Renova; a falta de padronização operacional; a convocação dos impactados para apresentação de novos documentos mesmo depois dos acordos serem assinados; atrasos nos pagamentos; retenção indevida de Imposto de Renda sobre o valor do lucro cessante, e a distância excessiva dos escritórios de indenização, fazendo com que muitos atingidos tivessem que se deslocar para cidades vizinhas (CIF, CT-OS, 2018c, p. 3).

Em suma, a Fundação Renova, ao invés de funcionar como um instrumento de reparação, tornou-se muito mais um instrumento de violação. Uma análise breve do PIM Dano Água ilustra bem essa situação. Assessorada por seu time de advogados e consultores jurídicos, a Fundação Renova elaborou uma política indenizatória para ressarcir todas as pessoas que tiveram interrupção no abastecimento de água por mais de 24 horas, causada pelo rompimento da barragem. O valor da indenização foi calculado considerando o período em que as localidades ficaram sem os serviços de abastecimento e distribuição de água e teve como base o valor médio das contas de água. Em cidades que ficaram até cinco dias sem abastecimento, o valor médio das contas foi multiplicado por 12 (meses). Nas cidades em que a interrupção foi acima de cinco dias, o valor foi multiplicado por 14 (meses) (RENOVA, 2017g).

A partir desse cálculo, a entidade estipulou o valor de R\$ 1.000 (mil reais) por adulto, mais adicional de 10% para vulneráveis, em Governador Valadares (MG), e de R\$ 880 (oitocentos e oitenta reais) por adulto, mais adicional de 10% para vulneráveis, em Colatina (ES), para todo e qualquer dano decorrente da suspensão no abastecimento e distribuição de água. Para ter acesso ao ressarcimento, os atingidos deviam assinar um Termo de Transação, Quitação e Exoneração de Responsabilidade, o qual estipulava em suas cláusulas que:

Cláusula 2. Diante do pagamento acima pactuado, os **beneficiários outorgam a mais plena, ampla, geral, rasa, irrestrita, irrevogável e irrevogável quitação em favor da patrocinadora (Fundação Renova), da Samarco e de suas acionistas Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.**, bem como de suas respectivas seguradoras, **em relação a todos e quaisquer danos patrimoniais e extrapatrimoniais**, incluindo, mas não se limitando, a lucros cessantes, danos materiais e morais e/ou qualquer outro tipo de dano, de natureza punitiva, exemplares, compensatórios, consequenciais ou de qualquer natureza, relacionados, decorrentes ou originários da suspensão no abastecimento e distribuição de água em consequência causada pelo **evento**.

Cláusula 3. Os **beneficiários declaram que a presente exoneração de responsabilidade é e será sempre firme, boa e valiosa por si e seus herdeiros e/ou sucessores, quaisquer que sejam os resultados das investigações sobre as causas do evento, renunciando a quaisquer outros direitos eventualmente existentes, presentes, para nada mais reclamar em tempo e lugar algum**, a qualquer pretexto, em relação a suspensão no abastecimento e distribuição de água em consequências decorrentes do evento, **desobrigando inteiramente a patrocinadora (Fundação Renova), a Samarco; suas acionistas Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.** e respectivas companhias subsidiárias.

Cláusula 4. Os **signatários reconhecem que o pagamento da presente indenização está sendo realizado sem qualquer admissão de responsabilidade pelos exonerados** pela ocorrência do **evento**, sendo resultado de transação, nos

termos do artigo 840 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (RENOVA, 2016d, grifos meus).

Para ter acesso ao “benefício”, a Fundação Renova exigiu dos “signatários” o comprovante de residência na região afetada à época do desastre, sendo a negociação e o pagamento feitos individualmente. Em função da uniformização e padronização dos impactos e danos e das cláusulas abusivas incluídas no Termo de Transação, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a diocese de Colatina (ES) emitiram notas contrárias a essa tratativa. Também foram ajuizadas ações civis públicas pelos MP’s de Minas Gerais e Espírito Santo e pela Defensoria Pública do Espírito Santo e da União. Apesar das ACP’s e dos questionamentos, em dezembro de 2016, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) concedeu uma liminar pró Renova, que garantiu a continuidade do programa e validou as cláusulas¹³² (TJMG, 2016).

Apesar dos questionamentos e denúncias, que ocasionaram pequenos ajustes, o Termo de Conciliação proposto em 2017 continuou eximindo a Samarco (e suas controladoras) de obrigações presentes e futuras em relação à água (RENOVA, 2017h). A assinatura do termo de quitação por parte dos atingidos significava abrir mão de quaisquer direitos no futuro e de manter os processos em curso na justiça, encerrando, portanto, toda e qualquer demanda judicial, extrajudicial ou administrativa. Ademais, os ínfimos valores aventados pela Fundação Renova ignoravam/negligenciavam os danos morais coletivos; as formas diferenciadas como as famílias foram atingidas; os abusos ocorridos nas longas filas de distribuição de água; os gastos extras decorrentes da compra de água mineral – que continuam sendo necessários quatro anos e meio depois do rompimento –; e os problemas de saúde no curto, médio e longo prazos. Adicionalmente, não houve processo de negociação, mas apenas a aceitação, por parte dos atingidos, do que foi proposto, evidenciando uma vez mais as assimetrias jurídicas e econômicas entre a entidade e os “beneficiários” (ROJAS & PEREIRA, 2017).

Visando acelerar o pagamento das indenizações e reduzir as ações na justiça relacionadas à interrupção do abastecimento de água, a Renova firmou também, em março de 2017, um Termo de Colaboração com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (RENOVA, 2017i), por meio do qual foi instalado um Posto Avançado de Autoconciliação (PPA) em

¹³² Neste caso específico, bem como em outros que serão mencionados ao longo do texto, os órgãos superiores de Justiça, estaduais e federais, posicionaram-se favoráveis às empresas, garantindo, dessa forma, seus interesses e privilégios.

Governador Valadares (MG), para estimular a conciliação entre os atingidos do município e a entidade. No PPA, era oferecida uma indenização individual no mesmo valor que o PIM, ou seja, R\$ 1.000 (hum mil reais) para adultos e um acréscimo de 10% para vulneráveis. Para se ter acesso ao “benefício”, os atingidos deviam assinar o mesmo Termo de conciliação proposto para o PIM, ou seja, tinham que eximir a Samarco (e suas controladoras) de obrigações presentes e futuras em relação à água (Ibid, 2017g).

Contudo, as estruturas conciliatórias desenhadas pela Renova e pelas empresas causadoras do desastre (PIM e PPA) foram insuficientes para limitar e/ou reduzir ao máximo o gasto social, porque algumas ações individuais que tramitavam nos Juizados Especiais de Minas Gerais foram julgadas procedentes e concederam aos atingidos, indenizações superiores às oferecidas pela fundação. A Samarco, então, recorreu mais uma vez à Justiça.

Desta vez, a empresa pediu aplicação do Incidente de Resolução de Demandas Repetitiva (IRDR), prevista no Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/15), sobre o pagamento da indenização referente à interrupção de abastecimento de água a uma figura chamada. O IRDR é um mecanismo, recentemente introduzido no ordenamento jurídico brasileiro, que visa pôr fim às demandas de massa e aos litígios repetitivos, reunindo, “para julgamento conjunto, os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, casos decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles” (BATISTA JÚNIOR & MAGALHÃES, 2015, p.4). Assim, por meio do IRDR, pode ser definido um “padrão-decisório”, ou “decisão-modelo”, a serem aplicados a casos idênticos.

A Samarco propôs ainda outras cinco teses jurídicas, em que, entre outras, se comprometia a indenizar apenas os titulares das contas de água atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – aproximadamente 90 mil moradores – que comprovassem por meio da conta de água residir nos municípios atingidos à época do rompimento.¹³³ Além disso, concederia uma “quantia razoável e moderada” (R\$ 800 por pessoa), para evitar o “efeito multiplicador” e o “impacto excessivo no seu patrimônio” (TJMG, 2019a), nas mais de 50 mil ações individuais que tramitavam nos Juizados Especiais mineiros relacionadas à interrupção de água (FONSECA & RIBEIRO, 2018).

O pedido da Renova foi atendido pelo Poder Judiciário, e com o IRDR, aplicou-se para todas as ações uma mesma solução, uniformizando-se e padronizando as indenizações

¹³³ Os municípios mineiros que tiveram problemas com o abastecimento de água após a passagem da lama foram: Aimorés, Açucena, Conselheiro Pena, Governador Valadares e Galileia.

com valores prefixados pelas empresas, o que acelerou e pôs fim aos processos judiciais em curso.

O mecanismo beneficiou/amparou as mineradoras, pois reduziu significativamente o universo de atingidos a serem indenizados – que passaram, “por arte de mágica”, de 280 mil para 90 mil –, desconsiderou as consequências diversas do desabastecimento de água para a população e restringiu o valor das indenizações a um patamar mínimo, fundamentado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (TJMG, 2019a). O objetivo não foi o de garantir e promover propriamente a isonomia entre todos, “mas simplesmente reduzir o passivo da Samarco em relação a esta situação” afirma o advogado Dierle Nunes, um dos membros da comissão de juristas que assessorou a configuração do Novo Código do Processo Civil na Câmara dos Deputados (FONSECA & RIBEIRO, 2018). Na avaliação de Nunes, o IRDR não estaria sendo usado com a finalidade específica para a qual foi criado, uma vez que a quantificação do dano em questão só pode ser verificada em cada um dos casos em discussão e não mediante uma padronização (Ibid, 2018).

Apesar desse mecanismo não ser o mais correto para fixar o valor de um dano moral, conforme alertado por Nunes, em agosto de 2018, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao admitir o Incidente (OLIVEIRA, 2018), suspendeu, até seu julgamento, os mais de 50 mil processos que tramitavam na Justiça. As cinco teses apresentadas pela Samarco foram também examinadas pelos desembargadores¹³⁴. Se a quinta tese jurídica que norteará o julgamento for aceita, os moradores que ajuizaram ações referentes à interrupção do fornecimento de água receberão uma indenização padrão no valor de R\$ 2 mil por pessoa (TJMG, 2019b). Esse valor, contudo, é insuficiente para abrir um poço de água ou mesmo uma cisterna que capte a água da chuva.

Conforme se observa, os processos e mecanismos de negociação e/ou mediação desenhados para indenização dos danos (PIM, PPA e IRDR) são notadamente desvantajosos, jurídica e economicamente, para os atingidos. As assimetrias na negociação são abissais: uma das partes “litigantes” (os atingidos) está em condição enfraquecida/depauperada para

¹³⁴ Em 24 de outubro de 2019, a Segunda Seção Cível do TJMG fixou cinco teses jurídicas para julgamento de ações relativas ao fornecimento de água: a primeira tese é a de que toda pessoa que alegar que à época dos fatos se encontrava em uma localidade abastecida pela captação de água do rio Doce pode requerer uma indenização; a segunda é que, para a comprovação do dano, podem ser apresentadas contas de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito e correspondência bancária, entre outros, emitidas entre novembro e dezembro de 2015; a terceira diz que apenas a dúvida subjetiva sobre a qualidade da água e sobre a sua aptidão para o consumo não caracteriza dano moral; a quarta tese se refere aos critérios de extensão dos danos; e a última define o valor de indenização em R\$ 2 mil reais (TJMG, 2019b). As teses ainda deverão passar pela fase de instrução e julgamento.

qualquer tipo de negociação. Enquanto isso, a outra parte “litigante” (a Fundação Renova/empresas) é auxiliada por advogados e escritórios de advocacia e tem o poder para estabelecer e executar critérios, parâmetros, valores e prazos para a indenização. A desvantagem jurídica imposta aos atingidos, que visou reduzir o gasto social ao máximo e puniu os atingidos mais pobres, foi, contudo, apenas o primeiro passo. Para consolidar a ascensão do capitalismo de desastre ainda era/será necessário submeter às vítimas a mecanismos e técnicas de torturas, que serviram como preâmbulo para a assinatura dos acordos propostos.

A tortura: um sócio silencioso da ascensão do capitalismo de desastre

De acordo com Naomi Klein (2008), do Chile ao Iraque, a tortura foi, além de um mecanismo amplamente utilizado pelos defensores da doutrina do choque, um sócio silencioso da cruzada pela liberdade de mercado. Os primeiros testes, realizados no Chile na década de 1970, foram inspirados nos experimentos do psiquiatra Ewen Cameron, cuja obsessão era apagar e refazer a mente humana por meio de uma sucessão de eletrochoques no cérebro, para depois reconstruir novas personalidades naquele espaço vazio (KLEIN, 2008). O objetivo era destruir a personalidade e fragilizar os corpos, e ao adotar tal prática, padronizá-los, naquelas reconstruções que interessassem aos patrocinadores do feito. No Chile, foram instalados centros e câmaras de tortura, que serviram para que a população não reagisse à introdução de medidas econômicas neoliberais e antidemocráticas. Em outras palavras, eles neutralizaram e eliminaram os focos de resistência/oposição. Naquele país, o regime militar usou sistematicamente a violência física e psicológica contra os prisioneiros políticos para deixá-los em estado de profunda desorientação. Uma das técnicas de tortura mais aplicadas consistia em submeter os prisioneiros a eletrochoques e a outras técnicas “especiais de interrogação”, para que fizessem confissões contra sua própria vontade.

Técnicas e mecanismos de tortura similares também foram adotados pelos militares nas ditaduras do Brasil, do Uruguai e da Argentina. Apesar de ser impossível determinar o número exato de pessoas que foram submetidas à máquina de tortura do Cone Sul, estima-se que em torno de 100 a 150 mil pessoas foram torturadas e outras dezenas de milhares assassinadas (KLEIN, 2008). O uso sistemático da tortura, contudo, não se restringiu aos regimes ditatoriais. Com as sucessivas crises que sacudiram o mundo nas últimas décadas, os

mecanismos e técnicas foram evoluindo e se aperfeiçoando, para atingirem uma eficácia mais ampla.

Após o ataque terrorista às Torres Gêmeas e ao Pentágono, por exemplo, os Estados Unidos utilizaram amplamente técnicas de tortura nas suas próprias prisões e nas instalações localizadas fora do país (como Guantánamo). Os mecanismos empregados incluíram isolamentos, que podiam durar meses, privação de luz e estímulos auditivos, retirada de roupas, emprego das fobias dos detentos para induzi-los ao estresse, coquetéis medicamentosos, choques elétricos, entre outros (Ibid, 2008). Técnicas similares foram também empregadas pelos Estados Unidos quando da invasão, ocupação e reconstrução do Iraque. Estima-se que nos primeiros três anos e meio da ocupação, 61.500 iraquianos foram capturados e aprisionados pelas forças norte-americanas. Dentro das prisões, procedimentos de interrogação baseados no modelo de Guantánamo, que incluíam humilhação deliberada, exploração do medo árabe de cachorros, privação dos sentidos, tinas geladas, sobrecarga dos sentidos e posições estressantes, tornaram-se rotineiras e visaram impor a obediência aos iraquianos (Ibid, 2008).

Mas, afinal, como definir a tortura? Os dicionários de língua latina definem tortura como “a ação de torcer”. *Tortum* é a “corda ou azorrague para tatear e torturar”; e *tortuose* é a “maneira intrincada e dissimulada”. Essas palavras, segundo Chauí (2017), vinculam-se a dois verbos: *tortare*, que é “entortar, retorcer, atormentar”, e *torquere*, que é “dobrar, torcer, entortar, reger, governar, angustiar, atormentar, destruir” (CHAUI, 2017, p. 103). De acordo com essa definição, a tortura é, portanto, uma forma extrema de violência que visa atormentar, angustiar, retorcer, degradar o outro. Em outras palavras, a tortura é um crime contra a humanidade. É uma violência essencialmente humana contra a humanidade. É a realização cabal do que é mais nocivo e pernicioso: a violência.

A tortura, ainda de acordo com Chauí (2017), instaura entre dois humanos uma relação não humana, sendo sua marca fundamental a desumanização do torturado: o torturador se coloca acima da condição humana e nessa posição força/submete o torturado a se colocar abaixo dessa condição. Nessa relação de poder, o torturado é reduzido à condição de coisa (abaixo da dignidade humana). A violência se expressa na destruição da essência do outro, “de sua humanidade, para transformá-lo na desumanidade de uma coisa” (CHAUI, 2017, p. 104). A violência, no seu sentido mais amplo, é tudo que age pela força e vai contra a natureza de algum ser. É o uso corporal ou psicológico da força, buscando desnaturar e violar

o outro com brutalidade, isto é, realizar um movimento que vai contra a sua natureza. É toda ideia e prática lesivas e malignas, que reduzem um sujeito à condição de coisa.

Desse modo, continua Chauí, deseja-se que, por meio da dor e da degradação, um ser humano vire coisa e, paradoxalmente, que permaneça como gente, para que reconheça no torturador um outro ser humano. Sem esse reconhecimento não pode haver admissão do poder do torturador. Nesse sentido, a tortura instaura uma situação-limite “na qual se destrói a humanidade de alguém para que, paradoxalmente, atue como humano estabelecendo com o torturador uma relação intersubjetiva sem a qual torturar perde sentido” (Ibid, 2017, p. 105). A tortura, portanto, é uma situação de insanidade que destrói o reconhecimento recíproco de si e do outro como humano. Em outras palavras, ela destrói/dizima o lugar onde se realiza a política (Ibid, 2017).

Apesar de ser uma relação humana iminentemente desumana, a violência e a tortura, física e psicológica, continuam vigentes no Brasil. Elas são estruturais. Tanto é assim que após o fim da ditadura, a tortura nas prisões brasileiras aumentou. Em outras palavras, tortura-se hoje no Brasil mais do que se torturava na ditadura militar (TELES & SAFATLE, 2010). Aliás, as torturas nas prisões¹³⁵, a violência do aparato policial, o apagamento da memória e a impunidade são alguns dos resquícios ditatoriais presentes na sociedade brasileira (MARTINES, 2019; CERIONI, 2018; TELES & SAFATLE, 2010). A ausência de punição dos torturadores da ditadura militar teve como consequência mais imediata a naturalização da violência como um grave sintoma social (KEHL, 2010). A violência não só está presente e opera em diversas situações cotidianas (CHAUI, 2017), como se tornou uma política de Estado (ARANTES, 2010).

Mas não é só isso. À violência estrutural e vigente do Estado brasileiro soma-se ainda a violência inerente ao modelo de desenvolvimento brasileiro sustentado no paradigma (neo)extrativista. Conforme mencionado no segundo capítulo, o novo padrão extrativista de acumulação reproduz as contradições estruturantes, em termos sociais, próprias do modelo extrativista (GUDYNAS, 2012a; MALERBA, MILANEZ & WANDERLEY, 2012). Uma vez que é um modelo biodepredador por excelência (ACOSTA, 2012), ele agride sistemática

¹³⁵ Dados da Pastoral Carcerária revelam que a tortura e outras violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro não só estão vigentes no país como se agravam ano a ano. A superlotação, a ausência de serviços básicos e as rotinas humilhantes fazem com que o Brasil viva em um estado inconstitucional nos presídios (CERIONI, 2018). Em 2018, o país detinha uma taxa de superlotação carcerária de 166%, isto é, 729.949 presos sobreviviam em 437.912 vagas. No mesmo ano, 1.424 presos foram mortos em presídios (MARTINES, 2019). Dos detentos, quase 70% correspondem a pessoas negras, 85% são homens e 30% são jovens, com idades que oscilam entre os 18 e 24 anos.

e massivamente a natureza e engendra, fomenta e reproduz múltiplas formas de violência, repressão e autoritarismo (Ibid, 2012). Em outras palavras, é um paradigma de acumulação por espoliação, (HARVEY, 2004) assentado em processos de pilhagem e altas doses de violência (ROJAS & PEREIRA, 2019; CANTALAPIEDRA, 2018; ACOSTA, 2012), que funciona não só como elemento estrutural, mas também como condição necessária para a sua continuidade e aprofundamento.

Desencadeadas pelo Estado e/ou por empresas transnacionais – atores geralmente alinhados entre si –, as variadas formas históricas de violência evidenciam os sucessivos ciclos de exploração e geram cicatrizes e feridas longamente acumuladas nos territórios e nos corpos expropriados/despojados (ARÁOZ, 2013). A Bacia do Rio Doce não ficou de fora desse processo violento e expropriador. Aliás, a violência estatal e extrativista converge e encontra um terreno fértil ao longo da bacia até o litoral capixaba. Mas como opera a tortura? A terceira terapia de choque justamente mistura/funde essas diversas formas de violências naturalizadas. Contudo, as técnicas de tortura social que prosperam ao longo da Bacia do Rio Doce são mais sutis e refinadas do que as usadas nas prisões da América Latina, dos Estados Unidos e do Iraque: as técnicas que privilegiavam o isolamento, os eletrochoques, a força bruta física e a exploração das fobias são substituídas por técnicas que ocorrem ao sufocamento econômico, à contaminação e adoecimento dos corpos, ao estresse e adoecimento mental, ao desaparecimento da solidariedade e à fragilização/perecimento do corpo político.

A tortura social como preâmbulo para a assinatura de acordos de indenização, neutralização da resistência e consolidação do capitalismo de desastre(s)

Os mecanismos e técnicas de tortura social que emergiram e proliferaram ao longo da Bacia do Rio Doce, conforme sugerem as informações, foram planejadas e executadas. Não houve improvisação por parte da Fundação Renova, nem da Samarco/Vale/BHP Billiton. Os “erros”, “falhas”, “barreiras”, “empecilhos”, “dificuldades”, “incidentes”, sistemáticos e recorrentes, não foram resultantes da “limitada capacidade técnica”, do “baixo compromisso com o cumprimento dos objetivos propostos” ou da “ineficiência” dos funcionários. Pelo contrário, eles compunham um planejamento estratégico, que misturou mecanismos e estratégias velhas e novas, previamente definidas pelas empresas e materializadas pela Fundação Renova. Afinal, quando as mesmas incorreções se repetem e se multiplicam

indefinidamente, deve-se considerar a possibilidade de que não sejam erros de forma alguma. Elas são fundamentais e têm um propósito: fazem parte de um plano racional, rigoroso e cuidadosamente executado, que garante a ascensão do capitalismo de desastre (KLEIN, 2008).

A tortura social foi cuidadosamente planejada e executada. Durante quatro anos, a Fundação Renova submeteu os atingidos a diversas técnicas e mecanismos de tortura com a finalidade de sufocá-los econômica, social, psicológica, física e politicamente. Em outras palavras, ela os empurrou a viver “situações-limite” e a resistirem, individual e coletivamente, aos mecanismos de tortura e aos violentos choques.¹³⁶ Após destruir sua essência, atentar contra sua própria natureza e torná-los “coisas” que podiam ser manipuladas, ofereceu acordos de indenização, para ressarcir-los pelos danos sofridos. Foi assim que a terceira terapia de choque foi consumada.

Primeira técnica de tortura social: sufocamento econômico das famílias, comunidades e municípios atingidos

Após a passagem da lama, de Mariana até a foz do rio Doce, a população sofreu entre outros, os efeitos sistêmicos da contaminação do solo, do ar e da água. Uma das consequências mais dramáticas foi a eliminação/redução drástica da renda das famílias atingidas, que foi acentuada e agravada com o passar dos meses e anos. A primeira técnica de tortura social a que foi submetida à população visou sufocar/estrangular economicamente as famílias atingidas e consistiu em restringir/limitar o pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) previsto nas cláusulas 137 a 140 do TTAC. O AFE (Programa 21) tinha por objetivo prestar auxílio financeiro emergencial à população impactada que teve sua renda comprometida “em razão de interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do rompimento, até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas” (RENOVA, 2020d).

O valor do auxílio financeiro, definido na cláusula 138 do TTAC, previa o pagamento às famílias de um salário mínimo mensal, acrescido de 20% por dependente elegível, mais o

¹³⁶ Sobre os processos de organização e resistência protagonizados por atingidos, povos, comunidades e organizações ao longo da Bacia do Rio Doce, ver a segunda e quinta técnicas de tortura social.

valor correspondente a uma cesta básica conforme estipulado pelo DIEESE (CIF, CT-OS, 2018d). Contudo, nem toda a população atingida teve acesso ao “benefício”.

Para ter acesso ao auxílio, as famílias atingidas deviam primeiro se cadastrarem no Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (Programa 01-PG 01), que também estava a cargo da Renova. O PG 01 objetivava levantar informações quanto às perdas materiais e dano às atividades econômicas sofridas pelas pessoas físicas e jurídicas, através de um cadastro individualizado, para posteriormente realizar as ações de reparação e compensação dos danos (RENOVA, 2020b). A partir de critérios de elegibilidade desenhados e avaliados pela própria Fundação Renova, ela definia se o indivíduo/família era ou não “elegível” ao programa.

Na prática, o cadastro funcionou como uma espécie de barreira/muro de contenção social, para reduzir o universo de atingidos e o acesso ao AFE. Em outras palavras, ele foi elaborado a partir de diversas “armadilhas”, lacunas e falhas deliberadas, com o objetivo de extinguir os direitos de indivíduos/famílias/grupos/comunidades que se entendessem como atingidos.¹³⁷ Entre os múltiplos problemas/armadilhas/empecilhos identificados na metodologia e na operacionalização do programa, podem ser destacados: inadequação do uso de “campanhas”; descabimento de análise de elegibilidade prévia ao cadastro; restrição do cadastro às áreas de abrangência do TTAC; uso de linguagem técnica incompreensível e de categorias que não capturavam toda a dimensão das perdas; exigência de documentos comprobatórios pré-estabelecidos; não reconhecimento da autodeclaração como prova idônea para atestar a condição de atingido; distinção/delimitação entre impacto “direto” e “indireto”; restrição apenas às perdas materiais; uso de questionários elaborados a partir de uma perspectiva urbana e/ou empresarial agroindustrial; ausência de busca ativa e de dinamicidade na atualização dos dados; tempo de atendimento desproporcional às necessidades das famílias, entre outros.¹³⁸

Além disso, o documento apresentava outros problemas estruturais, como estabelecimento de diretivas procedimentais que não constavam em documentos e/ou careciam de fundamentação jurídica; ausência de referências técnicas para abordar cenários sociais pós-desastres; ausência de critérios e diretrizes claras de elegibilidade;

¹³⁷ Conforme alertado pela Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), grupos de pesquisa, procuradores de justiça, defensores públicos e consultorias contratadas pelo Ministério Público Federal.

¹³⁸ Ver: RAMBOLL (2019e, 2019l, 2018a); CIF, CT-OS (2018c, 2018d); MPF *et al.* (2018); GESTA (2016).

estabelecimento de critérios e recortes geográficos arbitrários e sem base jurídica ou referência na literatura nacional e internacional.¹³⁹ Ademais, ele tampouco levava em conta a composição da renda familiar, ou seja, as atividades complementares/indiretas foram propositalmente ignoradas. Nesse sentido, as estratégias de pluriatividade, características de contextos de informalidade, foram negligenciadas (RAMBOLL, 2019m). Adicionalmente, desprezaram o trabalho e a renda das mulheres atingidas: ao terem negada a concessão do cartão emergencial em seu nome, as mulheres viram reduzir de forma drástica seus ingressos e passaram a depender economicamente de seus companheiros, ferindo a independência e autonomia financeira que tinham anteriormente (ROSA, 2019; MPF *et al.*, 2018).

Não sendo ainda suficientes os estragos empreendidos, o cadastro ainda classificou como ilegíveis:

- (a) **Danos declarados relacionados à interrupção no abastecimento de água em área urbana;**
- (b) **Danos declarados relacionados à qualidade da água** fornecida por empresa de tratamento de água;
- (c) **Danos declarados de saúde**, especialmente os de natureza psicológica;
- (d) **Danos declarados de manifestantes pertencentes a comunidades tradicionais;**
- (e) **Dano moral;**
- (f) Dano relacionado à lesão corporal exclusivamente;
- (g) Declaração pelo manifestante de que não houve dano, tendo sido a manifestação para outros fins (CIF, CT-OS, 2019d, p.6, grifos meus)

Conforme se observa, trata-se de danos que afetaram indistintamente todos os moradores dos municípios de Minas Gerais e Espírito Santo por onde passou a enxurrada de lama. A situação das comunidades tradicionais foi particularmente sensível, pois apesar de dependerem diretamente do rio/mar e dos recursos naturais para a manutenção e reprodução de seus modos de vida, foram abruptamente excluídos do processo de cadastramento. Essa foi justamente outra das armadilhas utilizadas pela Renova: negligenciar/excluir povos e comunidades tradicionais, como agricultores, ribeirinhos, artesãos, faiscadores, areeiros, ilheiros, lavadeiras de peixe, carroceiros, pescadores artesanais, camaroeiros, marisqueiros, entre outros.¹⁴⁰ Mas não só esses grupos foram excluídos do cadastro. A entidade também menosprezou as condições de vulnerabilidade social¹⁴¹ das famílias ao longo da bacia. Ou

¹³⁹ Ibid,

¹⁴⁰ Concernente ao assunto verificar: CIF, CT-OS (2019d); RAMBOLL (2019n); CIF, CT-OS, (2018d).

¹⁴¹ O conceito de vulnerabilidade social adotado pela Fundação Renova, previsto na cláusula 21, parágrafo quarto do TTAC, considera como vulneráveis "...indivíduos que declarem ter renda *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo e que possuam em sua composição mulheres chefes de família, pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes ou gestantes lactantes. Também são consideradas em situação de vulnerabilidade social as famílias que estejam passando por situações que afetem sua resiliência e capacidade de

seja, as famílias mais pobres – e aquelas constituídas por mulheres gestantes e idosas detentoras de estatutos jurídicos diferenciados (FGV, 2019a) – foram severamente e duplamente punidas (CIF, CT-OS, 2019d; FGV, 2019a; RAMBOLL, 2019m), desvalorizadas e desatendidas.

De fato, há centenas de famílias e comunidades que tiveram negado o direito de serem cadastradas (RAMBOLL, 2020a, 2019l; FGV, 2019a, 2019b). Em novembro de 2019, por exemplo, 1.654 pessoas foram prévia e incorretamente consideradas inelegíveis pela Renova (RAMBOLL, 2019l). Em outras palavras, utilizando diversos entraves e empecilhos, a representante das empresas criou dezenas de restrições para não reconhecer/desqualificar indivíduos/famílias/grupos/comunidades como atingidos. Com isso, a alegada “elegibilidade”, definida a partir de critérios elaborados pela própria entidade, constituiu um barramento social que dificultou e inviabilizou a reparação integral do universo de atingidos. O cadastro, que deveria ser a porta de entrada para múltiplas formas de reparação, funcionou, na verdade, como uma “barreira de acesso”, isto é, uma porta intransponível para muitos atingidos (CIF, CT-OS, 2019d, p. 21; FGV, 2019b). Uma porta que limitou – e limita – a inclusão das famílias não só no AFE, como também nos demais programas socioeconômicos promovidos pela Fundação Renova.

Além disso, o tempo de solicitação do cadastro e a possibilidade de ser efetivamente cadastrado era/é muito longo, o que causou enorme descrédito junto aos/as atingidos/as, agravando os danos sofridos (CIF, CT-OS, 2018a). Em setembro de 2018, por exemplo, havia um passivo de 20 mil solicitações de cadastro, sem prazo definido pela Fundação Renova para início do tratamento desse passivo (Ibid, 2018a, p. 3). Em janeiro de 2019, 24.000 famílias esperavam na fila de solicitantes para serem cadastrados (CIF, CT-OS, 2019d). Em abril de 2020, mais de 32.000 famílias, que representavam 49% das solicitações de cadastro, aguardavam ainda na fila de espera (RAMBOLL, 2020a). Ou seja, após quatro anos e meio do rompimento de Fundão, mais de 32 mil famílias, representando um universo de cerca de 100 mil pessoas, aguardavam retorno da Fundação Renova quanto à definição se seriam ou não elegíveis ao programa de Auxílio Emergencial!

agir, à limitação de acesso a serviços públicos essenciais, pessoas em situação de grave doença terminal, vítimas de violência doméstica e/ou comunitária, pessoas com histórico de uso e abuso de álcool e drogas e que sofreram deslocamento físico em razão do desastre...” Contudo a priorização e o tratamento diferenciado desses grupos estiveram ausentes das políticas e programas da Fundação Renova (RAMBOLL, 2019e, p. 78).

A situação das famílias que conseguiam o “cartão-benefício”, contudo, continua sendo muito precária. O valor do auxílio emergencial foi definido claramente de forma arbitrária e descolada da realidade dos núcleos familiares (RAMBOLL, 2019l), sendo irrisório e insuficiente para cobrir as despesas antigas e novas que emergiram após a passagem da lama, como gastos com água mineral, alimentos, medicamentos, consultas médicas, transporte e material de limpeza. Essa situação gerou mudanças na qualidade de vida, e não em poucas situações contribuiu para acentuar a insegurança, o risco alimentar e o endividamento das famílias atingidas.

As estratégias da Fundação Renova contribuíram de maneira decisiva para o empobrecimento massivo da população atingida. De acordo com informações dos Governos de Minas e do Espírito Santo, a população atingida nos 45 municípios reconhecidos superava os dois milhões de pessoas.¹⁴² Desse total, em novembro de 2019, havia 29.672 famílias cadastradas, e, delas, apenas 11.489 (39%) recebiam o AFE.¹⁴³ Trocando em miúdos, apenas algumas famílias receberam efetivamente o Auxílio Financeiro Emergencial. O restante das famílias cadastradas – 18.183 famílias, que equivalem a 61% do total – ainda aguardava uma resposta sobre sua situação. Segundo a Renova, das 18.183 famílias que não recebiam o auxílio, 22% estavam em análise, 28% não se enquadravam nas políticas específicas para grupos determinados, e 11% eram consideradas atingidas indiretas e/ou inelegíveis (RAMBOLL, 2019m). E apesar dos números muito parcos, a Renova argumentava que mais da metade (56%) do orçamento total planejado para a execução do programa (R\$ 1,92 bilhões) já havia sido consumido (Ibid, 2019m).

As consequências da política de sufocamento econômico utilizada pela entidade foram nefastas para a população atingida. A elevação do nível de vulnerabilidade e o agravamento da pobreza nos municípios atingidos alastraram-se rapidamente. Em 2017, o Mapa de Vulnerabilidade Social produzido pela consultoria Herkenhoff & Prates e pela Fundação Renova, a partir dos dados do Cadastro Integrado, mostrava a variação de renda média *per capita* antes e depois do rompimento do reservatório. Conforme a Figura 20, a renda das

¹⁴²Em 2017, a população dos 35 municípios atingidos em Minas Gerais era de 1.114.226 habitantes, sendo 11% rural e 89% urbana (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2018). Na mesma data, a população dos municípios atingidos no Espírito Santo era de 1.148.798, sendo 80% urbana e 20% rural. (GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO, 2018).

¹⁴³De acordo com a Ramboll (2020a), em abril de 2020 havia 31.314 famílias cadastradas e, delas, 14.910 (47%) recebiam o AFE (RAMBOLL, 2020a).

famílias atingidas foi severamente impactada, notadamente as rendas das famílias mais pobres, que tiveram uma redução de 73% (RAMBOLL, 2019i).

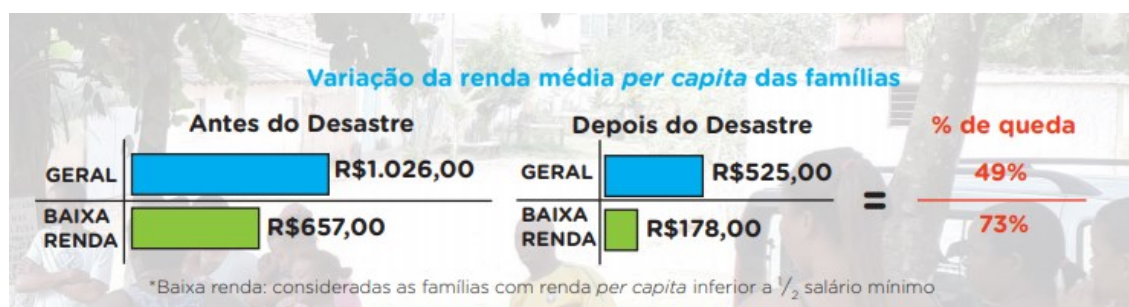


Figura 20: Variação de renda média per capita das famílias - 2017
Fonte: RAMBOLL (2019i)

Em novembro de 2019, ou seja, dois anos depois, a situação estava ainda pior. Das 30.062 famílias (97.730 pessoas) cadastradas pela Renova, 19.684 famílias (44.718 pessoas) se encontravam em situação de vulnerabilidade social (RAMBOLL, 2019l). E havia grande possibilidade de que a situação de vulnerabilidade de milhares de famílias/pessoas estivesse subnotificada e subestimada (RAMBOLL, 2019e). Em virtude do agravamento das condições econômicas das famílias e da vulnerabilidade social, várias prefeituras dos municípios atingidos foram obrigadas a fornecer cestas básicas a centenas de famílias que se encontravam em situação de extrema vulnerabilidade, com fome e sem condições para a retomada de suas atividades econômicas anteriores (CIF, CT-OS, 2018a).

Os estudos elaborados pelos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, nos municípios atingidos, corroboram o panorama de empobrecimento massivo e o agravamento da vulnerabilidade social da população após o rompimento da barragem. Em 2017, havia 151.823 famílias inscritas no CadÚnico. Desse total, 74.790 (49%) eram consideradas pobres e, delas, 53.395 (35%) foram classificadas como extremamente pobres (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2018, p. 35). O agravamento da pobreza estava relacionado aos diversos impactos ocasionados pelo rompimento, como: danos ao trabalho, emprego e renda (falta de oportunidades de emprego); impactos na renda familiar (impossibilidade da pesca, insegurança alimentar, gastos extras); aumento da emigração (busca de emprego) e imigração (busca de auxílio emergencial) (Ibid, 2018, p. 49).

Nos municípios capixabas, a situação não era muito diferente. O rompimento da barragem havia contribuído significativamente “para aumentar a pobreza e o desemprego,

intensificando a vulnerabilidade social nos territórios atingidos” (GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO, 2018, p. 2). O acesso ao trabalho e a disponibilidade de recursos registraram os piores resultados no Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) em todos os territórios atingidos. A suspensão da pesca e comercialização do pescado na área litorânea atingida; as perdas na produção agrícola (a exemplo das árvores de cacau); o declínio das atividades de turismo nos territórios impactados; a redução da demanda de produtos de artesanato e de micro empreendimentos locais eram alguns dos fatores que haviam agravado a vulnerabilidade social nos municípios capixabas (Ibid, 2018).

As atividades econômicas com forte caráter informal e dependentes da natureza – como a pesca e o turismo – foram as mais comprometidas. Uma das consequências mais dramáticas da inviabilização dessas atividades foi a queda de mais de 50% no rendimento das famílias depois do desastre, conforme demonstrado nos relatórios de vulnerabilidade elaborados pela Fundação Renova. Diante desse cenário, uma das alternativas encontradas pelas famílias foi migrar para outras regiões em busca de novas oportunidades, perdendo “parte da identidade e subjetividade formadas, sobretudo, em torno da pesca e do turismo” (Ibid, 2018, p. 3). De fato, a população atingida carecia de condições mínimas para “enfrentar as consequências da redução das atividades econômicas” (Ibid, 2018, p. 3). Em 2018, cerca de 60 mil famílias foram consideradas pobres pelos órgãos estatais capixabas.

A situação dos municípios atingidos pela enxurrada de lama também não foi fácil. Eles foram submetidos a um sufocamento/estresse econômico, que contribuiu para agravar os prejuízos financeiros e acentuar o caos social. Logo após o colapso da barragem, os municípios arcaram com ações e serviços de saúde, assistência social, limpeza, contratação de terceiros, entre outros, para enfrentar o período emergencial. O ressarcimento desses gastos públicos foi previsto no TTAC, especificamente na cláusula 142 (TTAC, 2016). Contudo, em função de diversas alterações e adiamentos no processo de ressarcimento, a quitação dos gastos demorou mais do que o esperado e desejado pelos prefeitos (RAMBOLL, 2019o). As negociações entre a Fundação Renova e os prefeitos foram realizadas no âmbito do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários (Programa 42). Iniciadas em 2017, após diversas reuniões, as rodadas de negociações estabeleceram que os gastos efetuados entre 05 de novembro de 2015 e 30 de março de 2016 fossem ressarcidos.

O valor inicialmente previsto pelos municípios, calculado em torno de 83 milhões (RONAN, 2018), foi reduzido para R\$ 53 milhões, a serem distribuídos entre 39 municípios

de Minas Gerais e Espírito Santo (RENOVA, 2018e). Após diversas alterações e atrasos, no final de 2018, a Fundação Renova apresentou uma nova proposta de pagamento juntamente com um Termo de Transação, Quitação e Exoneração. Contudo, vários prefeitos consideraram abusivas as condicionantes impostas pela Renova para quitação dos gastos. Segundo o termo apresentado pela fundação, para receberem a indenização, as prefeituras tinham que desistir de ações judiciais nacionais e internacionais, notadamente o processo promovido pelo escritório anglo-americano SPG Law contra a BHP Billiton.

O impasse sobre tal ressarcimento foi levado ao CIF para discussão durante a 32ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em 30 de novembro de 2018 em Belo Horizonte, da qual participei. Na ocasião, o prefeito do município de Rio Doce denunciou que os municípios estavam sofrendo pressão para assinar o acordo. Já o promotor do Ministério Público relatou que a Renova tinha apresentado diversos termos aos municípios. Alguns dos prefeitos já haviam assinado (aproximadamente 17), e o último termo – que impunha a desistência das ações judiciais – lesava o patrimônio público dos municípios. Na avaliação do promotor, caso os prefeitos assinassem o termo, incorreriam em improbidade administrativa (CADERNO DE CAMPO, BELO HORIZONTE, 2018).

Diante das denúncias dos prefeitos e da necessidade de conter/revogar as ações nas cortes internacionais, a Renova aceitou mudar parcialmente os Termos de Quitação para ressarcimento dos gastos públicos extraordinários, especialmente com relação à temporalidade da quitação e à definição do que era considerado como gasto extraordinário. A condição para efetuar os pagamentos, contudo, não foi alterada. Somente 24% dos municípios receberam os valores dentro dos prazos previstos pelo CIF. O restante recebeu o pagamento fora do prazo estabelecido. Em virtude dos atrasos sistemáticos da Renova, em fevereiro de 2019, a Justiça de Minas Gerais determinou o bloqueio de mais de R\$ 7 milhões nas contas da fundação, para ressarcimento dos “gastos extraordinários” efetuados pelos municípios mineiros de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Barra Longa (CUNHA, 2019).

Até setembro de 2019, os municípios de Mariana (MG), Tumiritinga (MG), Colatina (ES), Linhares (ES) e Aracruz (ES) ainda não haviam recebido o ressarcimento (RAMBOLL, 2019o). Ou seja, quatro anos depois do colapso de Fundão, alguns municípios ainda não tinham recebido o ressarcimento pelos gastos efetuados durante o período emergencial! E mais, 75% dos prefeitos se sentiam insatisfeitos com os valores recebidos (Ibid, 2019o).

O ressarcimento dos gastos extraordinários municipais havia desvelado outra estratégia da Renova: ela aproveitou as dificuldades financeiras que os municípios atravessavam para barganhar a liberação do recurso “ao preço de acabar com os processos na Justiça”, conforme denunciou o prefeito de Mariana (PARREIRAS, 2018b). Ou seja, os municípios também foram expostos a técnicas e mecanismos de tortura econômica, imprescindíveis não só para reduzir ao máximo os gastos da entidade (Samarco/Vale/BHP) como para consolidar a ascensão do capitalismo de desastre. Uma varredura de obstáculos de distintas ordens e instâncias.

Segunda técnica de tortura social: sufocamento intrafamiliar, familiar e comunitário

Desde o dia do rompimento da barragem até hoje, algumas das denúncias mais frequentes e que causavam grande sofrimento entre os atingidos referiam-se à emergência e proliferação de brigas, desavenças e à destruição dos laços familiares e comunitários. De fato, não só a população atingida perdeu e sofreu com o rompimento da barragem; a harmonia familiar e comunitária também desabou. Um pescador de Povoação (ES) resumiu em poucas palavras a nova realidade vivenciada pelos atingidos: “a lama não trouxe só sujeira; trouxe a inimizade entre vizinhos, trouxe a desconfiança e a traição”, (RAMBOLL, 2019e, p. 89). Os atingidos não tinham dúvidas. Para eles, as responsáveis pelas brigas, desavenças, desconfianças e traições eram a Fundação Renova e as empresas mantenedoras (Samarco/Vale/BHP Billiton). E tinham razão. A segunda técnica de tortura social visou sufocar/estressar socialmente a população atingida, para fragilizar e destruir a solidariedade e os laços familiares e comunitários.

Essa técnica de tortura, ao que parece, sustentou-se no axioma da ciência política: “dividir para conquistar” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p.16), necessário para neutralizar a resistência, reduzir o gasto social e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre. A estratégia adotada de dividir/fragmentar/desagregar tanto no desenho e execução dos programas socioeconômicos e socioambientais – conforme analisado no Capítulo 4 –, como nos territórios atingidos pela lama, vem se mostrando bem-sucedida. Em outras palavras: famílias, vizinhos, grupos sociais, comunidades e assessorias técnicas foram propositalmente submetidos a práticas que aumentaram a violência doméstica e/ou

comunitária e acentuaram a fragmentação e conflitividade social, um dissenso muito oportuno para uma das partes envolvidas.

A ausência de informações claras sobre o processo de cadastramento e sobre os critérios de reconhecimento da condição de atingido foi um dos mecanismos que gerou insegurança, boatos, conflitos e disputas nas famílias e comunidades atingidas (RAMBOLL, 2019). Muitas famílias, mesmo vivendo na mesma rua e realizando semelhantes atividades econômicas, receberam tratamento diferenciado. Também o fornecimento de informações desconstruídas nos territórios, repassadas por técnicos e empresas de consultoria, foi mais um mecanismo que contribuiu para agravar o caos social e acentuar as tensões e conflitos nas comunidades. Uma entrevista realizada em junho de 2017 com uma funcionária e um funcionário de empresa de consultoria responsável por aplicar o cadastro emergencial evidenciou a estratégia utilizada pela Samarco, e posteriormente pela Renova, para gerar e fomentar o caos social nas comunidades.

Os entrevistados afirmaram que os treinamentos oferecidos pela empresa de consultoria duravam de um a dois dias (ENTREVISTA 6 e 7, 2017). Nesse curto lapso de tempo eram repassadas informações, de maneira rápida, sobre os questionários que deveriam ser aplicados. Em seguida, as equipes itinerantes saíam a campo. Uma vez nos territórios, era frequente receberem informações sobre mudanças nos critérios empregados para o cadastramento, que eram enviadas pelos grupos de whatsapp. Um dos entrevistados, que ficou inicialmente três semanas em campo, afirmou que “cada dia havia uma notícia nova”. Ele relembrou uma informação repassada sobre o cadastramento de pescadores. Segundo o funcionário da consultoria, um dia eles pediam para conversar com os pescadores. “No outro, eles falavam para não conversar com eles. No seguinte dia, eles falavam para conversar apenas com os pescadores da associação A; se encontrou um pescador da associação B, não pode falar com ele”. Havia, portanto, uma seleção/segregação do diálogo com determinados interlocutores, o que levava à seguinte reflexão: quais eram as justificativas para negligenciar ou selecionar determinados atingidos? (ENTREVISTA 6, 2017).

A outra entrevistada acrescentou que “as equipes não estavam sintonizadas. A aplicação dos questionários foi realizada de diversas maneiras. Alguns grupos cadastravam todos os membros da família; outros cadastravam por núcleo familiar”. Além disso, ela relatou que, no primeiro campo, os pescadores de subsistência não foram cadastrados. Já no terceiro campo, a orientação era que deveriam ser cadastrados (ENTREVISTA 7, 2017).

Quando os questioneei a respeito do motivo das mudanças nos critérios e diretrizes, a entrevistada afirmou que estavam associadas ao fato de que “a empresa começou a ver que havia um número muito grande de atingidos”. Portanto, “era necessário mudar os critérios utilizados no questionário para reduzir o número de atingidos”. Segundo a entrevistada:

Inicialmente estava se esperando um número muito menor. Mas aí o cadastro foi ficando muito grande. O número foi ficando muito grande. No início, começou a ser utilizado o “princípio da desconfiança”. Eles pediram para ter o registro fotográfico para comprovar o dano. A gente tinha que tirar as fotos com nossos telefones. A gente tinha que identificar a autenticidade do dano e a fragilidade social da família. Tinha uma pergunta que falava: será que essa pessoa pode morrer de fome? A gente tinha que julgar essas coisas: será que ele era pescador mesmo? Ele tinha vara de pescar ou rede? Será que ele perdeu mesmo algum bem? Será que ele precisa mesmo se a casa dele é tão boa? A gente tinha que tirar fotos das bacias das lavadeiras. Tinha que conferir e fazer o registro para comprovar que existia o dano... Depois desse critério, eles começaram a aplicar o questionário só para uma pessoa da família. Já não era todo o núcleo familiar, apenas uma pessoa da casa respondia. Depois eles estabeleceram que só podia cadastrar os impactados diretos (ENTREVISTA 7, 2017).

Apesar das mudanças recorrentes em relação aos critérios e diretrizes utilizados no cadastro, as empresas procederam à distribuição dos cartões do Auxílio Financeiro Emergencial. E embora o “benefício” fosse um direito de todos aqueles que tiveram a renda comprometida após a passagem da lama, o auxílio financeiro foi utilizado para dividir as famílias, vizinhos e comunidades. De fato, a distribuição do cartão foi mais um estopim que potencializou a escalada da conflitividade social nas comunidades atingidas (FGV, 2019a). A estratégia aplicada foi inúmeras vezes narrada e denunciada pelos atingidos, de Mariana até a foz do rio Doce: primeiro eles [A Fundação ou as empresas terceirizadas] realizavam o cadastro no território; posteriormente, selecionavam um grupo de moradores e lhes outorgavam o cartão; finalmente, esse grupo era responsável por atacar e dividir os demais membros da comunidade.

Uma atingida de Ponte da Gama (MG), distrito do município de Mariana, resumiu assim a estratégia: “a Renova tenta separar, dividir atingidos e causar atrito: dar cartão para um e não dar para o outro quando as duas pessoas estão em situações iguais. Essas atitudes têm o objetivo de desmobilizar nossas ações coletivas” (A SIRENE, 2019a). Com isso, o cartão rapidamente se tornou um instrumento de pulverização, dissidências e fragmentação entre grupos de atingidos, que foram divididos “entre os Com Cartão e os Sem Cartão” (GUIMARÃES, 2017). Um caso que exemplifica o mecanismo utilizado pela Renova é o de

uma família de agricultores urbanos de Colatina, que visitei durante um trabalho de campo em dezembro de 2018. À época do rompimento da barragem, trabalhavam na horta o pai e dois filhos, ambos casados. O pai e um dos filhos foram cadastrados e recebiam o auxílio financeiro. Já o outro filho não havia conseguido o AFE. O filho relatou que havia realizado 50 reclamações no site da Renova para rever seu caso. Contudo, não havia tido sucesso e três anos depois continuava sem resposta e sem auxílio econômico para sobreviver. Além do mais, a relação com sua família havia piorado (CADERNO DE CAMPO, COLATINA, 2018).

Esse *modus operandi*, contudo, não é novidade. Diversas estratégias de divisão de vizinhos, comunidades, de cooptação de lideranças e de fragmentação da resistência fizeram parte das práticas de controle territorial acionadas pela Vale – identificadas em trabalhos anteriores (ROJAS & PEREIRA, 2015) – e por outras empresas de mineração com operações em Minas Gerais, no Brasil e na América Latina (ZHOURI, 2018; LOSEKANN, 2018; PRATES, 2017; GUDYNAS, 2015, ARÁOZ, 2013). A novidade, na Bacia do Rio Doce, consistiu em dividir, também internamente, as próprias famílias. Para isso, a Fundação Renova outorgou o cartão emergencial apenas ao responsável do núcleo familiar, isto é, ao “chefe da família”. Ao desconsiderar e negar o cartão emergencial às mulheres que também haviam perdido renda, a entidade acentuou e ampliou os conflitos intrafamiliares e a violência doméstica/patriarcal sobre as mulheres (FGV, 2019a; ROSA, 2019).

Submetidas a receberem o auxílio apenas como dependentes dos companheiros, ou seja, 20% do valor em relação ao que os homens recebiam (1 salário mínimo), as mulheres foram conduzidas a um injusto processo de submissão, opressão e discriminação (ROSA, 2019; MAB, 2018a; LOPES, 2018). Os dados são contundentes: 63% dos titulares dos cartões de AFE distribuídos pela Fundação Renova foram destinados aos homens e 36,7%, às mulheres (FGV, 2019a). A perda da renda e a distribuição desigual desses auxílios entre homens e mulheres contribuíram para a desestruturação e desestabilização do ambiente familiar. Dos 45 municípios atingidos, 34 registraram aumento da violência doméstica, sexual e/ou outras violências (Ibid, 2019a). Nesses municípios, as notificações por conta da violência doméstica aumentaram em mais de 70% (FGV, 2019c).

A passagem da lama impôs também novas rotinas às mulheres e novos afazeres domésticos, como a incumbência do cuidado das pessoas que adoeceram (ex: companheiros que perderam sua fonte de renda da noite para o dia e passaram a sofrer de depressão e a fazerem uso de álcool), de filhos, netos, idosos e doentes graves, ficando então

sobrecarregadas (A SIRENE, 2019b; FGV, 2019a; ROSA, 2019). Adicionalmente, diante das negativas para serem ouvidas e reconhecidas como atingidas e terem reparados seus direitos violados, as mulheres foram pressionadas a participar dos processos de mobilização e luta em espaços formais (reuniões, audiências, comissões) e informais (rua).

Assim, além de serem responsáveis pela *economia do cuidado* e de terem que se adaptar e enfrentar a desestruturação familiar, as mulheres tiveram que reconhecer e aprender os procedimentos, espaços, instituições e o idioma próprio da ‘representação’ e da ‘participação’. Em outras palavras: elas foram obrigadas – e obrigados – a “aprender a ser atingidos” (ZHOURI *et al.*, 2018). Não em poucas situações, as mulheres que participaram dos processos de luta e mobilização sofreram também com o racismo, discriminação, desqualificação, preconceitos e com o machismo profundamente arraigado no país (ALMG, 2019a; MPF, 2019b).

Mas não só as mulheres atingidas foram severamente punidas pela Fundação Renova. Os grupos sociais mais vulneráveis e historicamente invisibilizados também foram penalizados pela entidade. Assim, por exemplo, enquanto os pescadores que possuíam carteira de pesca e/ou Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) foram cadastrados e receberam o auxílio, os pescadores de subsistência, areeiros, artesãos, ribeirinhos, lavadeiras, coletores de marisco, trabalhadores vinculados com o turismo, lazer e recreação tiveram que lutar para serem reconhecidos e incluídos nos programas executados pela entidade (RAMBOLL, 2019m).

Um trecho da diligência realizada em outubro de 2019 por deputados do Espírito Santo ilustra a estratégia deliberada de divisão praticada pela fundação: “A Renova busca individualmente os afetados ou os divide em grupos – a exemplo do pescador e do “pescador de fato” –, forçando a criação de várias associações, pulverizando a força e as ações” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 16). O axioma da ciência política foi utilizado dentro do mesmo segmento social. Assim, por exemplo, após uma longa luta para serem reconhecidos como atingidos, alguns faiscadores foram deliberadamente rejeitados e não reconhecidos pela fundação. Até novembro de 2019, apenas 42% dos faiscadores recebiam o auxílio financeiro, enquanto 604 pessoas continuavam esperando para serem incluídas nos programas da Renova (RAMBOLL, 2019n).

A estratégia de dividir as famílias, vizinhos e comunidades foi ainda replicada para fragilizar a relação entre os atingidos e as assessorias técnicas, conforme denunciado pelo procurador da República em Minas Gerais, Helder Magno da Silva:

Como nós tivemos a conquista das assessorias técnicas, já temos assessorias em atuação em Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, também **tem havido uma ação para criar, vamos dizer assim, uma situação de desconfiança, de brigas entre os atingidos e destes com as assessorias técnicas**. Isso é grave. Porque temos percebido assédios aos atingidos... Em Gesteira, a Renova fala para alguns atingidos e lideranças que a AEDAS [Assessória Técnica Independente] seria a culpada na demora no reassentamento. Que eles querem agilizar. Só que na verdade, eles [Renova] têm uma série de tarefas que não cumpriram ainda e que são precedentes ... No caso de Rio Doce e Santa Cruz, tivemos ontem uma reunião sobre os garimpeiros. Nós tivemos lá atrás o reconhecimento, como povos tradicionais, de garimpeiros e pescadores artesanais. Esse reconhecimento gerou pagamento de AFE. Foi contratada a equipe do GESTA, do professor Aderval da UFMG, para fazer o mapeamento dessas comunidades. Para nossa surpresa, **a Renova começou a usar o discurso de que o professor Aderval seria como que o carimbador de quem é o garimpeiro tradicional, que é o pescador tradicional, quem é comunidade tradicional. O que é direito do atingido está se tornando um dificultador**... Agora, a Renova diz que não acataria a lista complementar de garimpeiros e faiscadores apresentada pela equipe do professor Aderval... (ALMG, 2019a, grifos meus).

A estratégia de divisão, desconfiança e atrito usada pela Renova foi fulcral. Nem o Ministério Público foi poupado. Mauro Silva, ex-morador de Bento Rodrigues, com muita sabedoria resume a situação criada pela Renova em Mariana:

A Renova tem a mania de distorcer as coisas até para os moradores da comunidade. Quando uma situação te confronta, quem é o culpado? A última a ser culpada é a Fundação Renova. Para alguns moradores, **a culpa é do Ministério Público, da Cáritas, ou da Comissão**. E quando você fala: “E a Renova?” “A Renova está tentando fazer e vocês não deixam”. À medida que se desvia o foco, através da desmobilização feita pela Fundação Renova, os atingidos são enfraquecidos, e as pessoas se dispersam e acabam se virando contra a comunidade (A SIRENE, 2019a, grifos meus).

Por último, é importante mencionar que o aumento do caos e a conflitividade social nas comunidades foram potencializados também por meio da morosidade perene e estrutural do processo de cadastramento e da concessão do auxílio financeiro emergencial (CIF, CT-OS, 2018a). Uma análise detalhada dos Canais de Atendimento¹⁴⁴ da Fundação Renova revelou que os atingidos eram obrigados a se manifestar inúmeras vezes para receber uma resposta da

¹⁴⁴A estrutura dos canais de relacionamento da Fundação Renova era integrada pelos Centros de Informação e Atendimento (CIA's), 0800, Fale conosco e Portal do Usuário (RAMBOLL, 2018b, p. 11).

entidade e que o tempo de espera das famílias era excessivamente longo (RAMBOLL, 2018b). Conforme o Gráfico 3, mais de 70% dos atingidos cadastrados se manifestaram mais de uma vez; 37% o fizeram de 2 a 5 vezes; 14,16% entre 11 e 50 vezes, e alguns, mais de 50 vezes (Ibid, 2018b). Ou seja, a persistência deve ser também um atributo de quem foi atingido, sobretudo quando se trata da Fundação Renova.

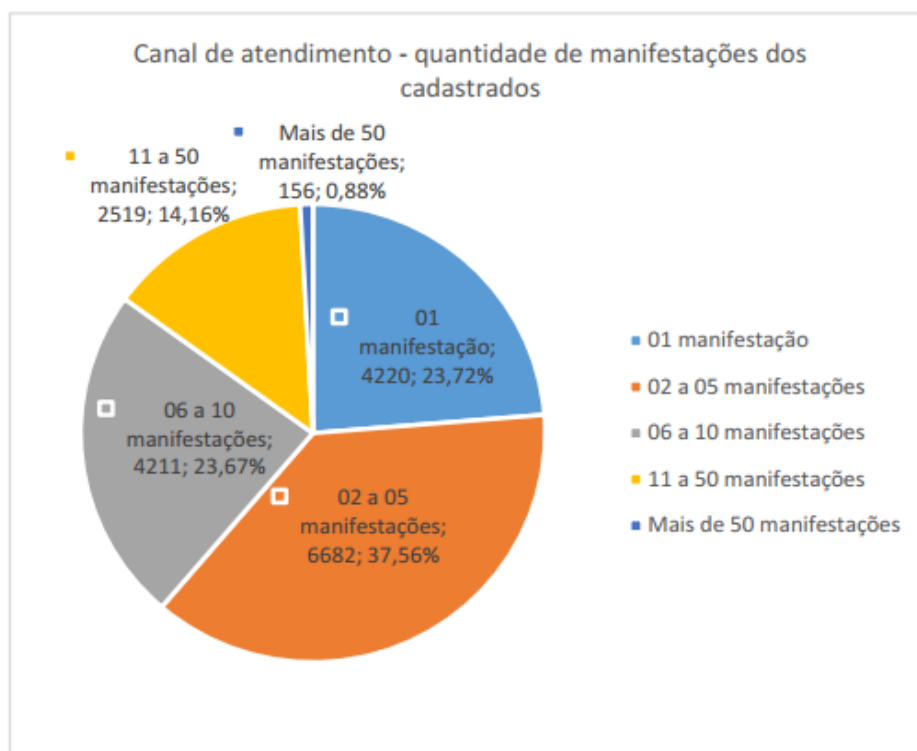


Gráfico 3: Quantidade de manifestações por pessoa já cadastrada - 2017
 Fonte: RAMBOLL (2018b, p. 36)

Em consequência, só os atingidos que conheciam seus direitos e foram suficientemente perseverantes e não desistiram da longa espera conseguiram uma resposta, e, em alguns casos, o reconhecimento de sua condição pela Fundação Renova. Em relação ao tempo de espera, a consultoria Ramboll revelou que a maioria dos atingidos cadastrados esperava mais de 180 dias para ter uma resposta (Gráfico 4), o que não significava uma solução definitiva para a questão em tela (RAMBOLL, 2018b). O tempo de espera claramente excedia os 20 dias exigidos pelo CIF. Ademais, os atingidos não eram classificados de acordo com o nível de criticidade que relatavam (Ibid, 2018b) e tal atitude funcionava como mais uma barreira para negar seus direitos e os vencer pelo cansaço.

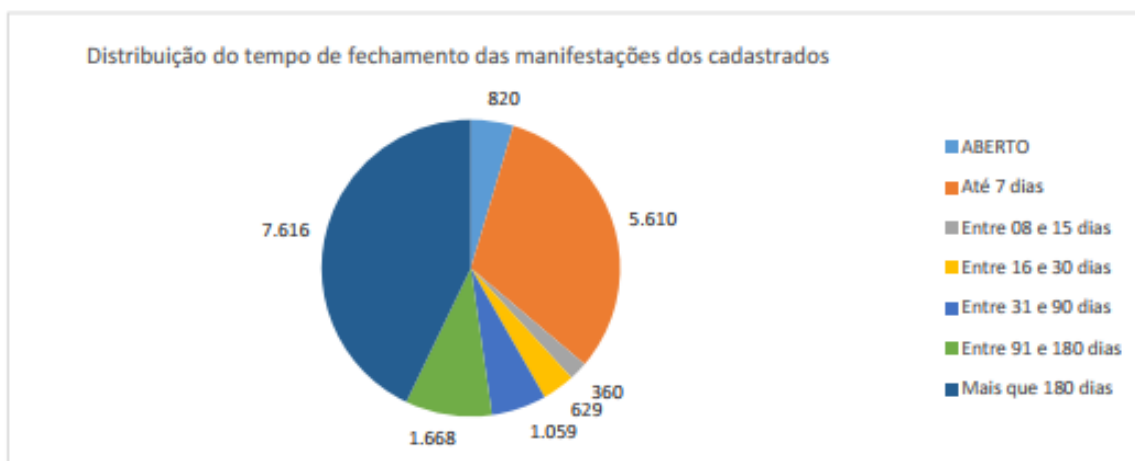


Gráfico 4: Distribuição dos dias para fechamento das manifestações das pessoas cadastradas – 2017.
 Fonte: RAMBOLL (2018b, p. 38).

Ao negligenciar a severidade/criticidade dos assuntos reivindicados pelos atingidos (Gráfico 5) – por exemplo, água, auxílio financeiro, cadastro e indenização – e a vulnerabilidade do manifestante, a Fundação Renova desrespeitou os padrões internacionais de direitos humanos. Ela empurrou/submeteu os atingidos a uma maior invisibilidade, o que contribuiu para promover e acentuar o caos social (RAMBOLL, 2018b).

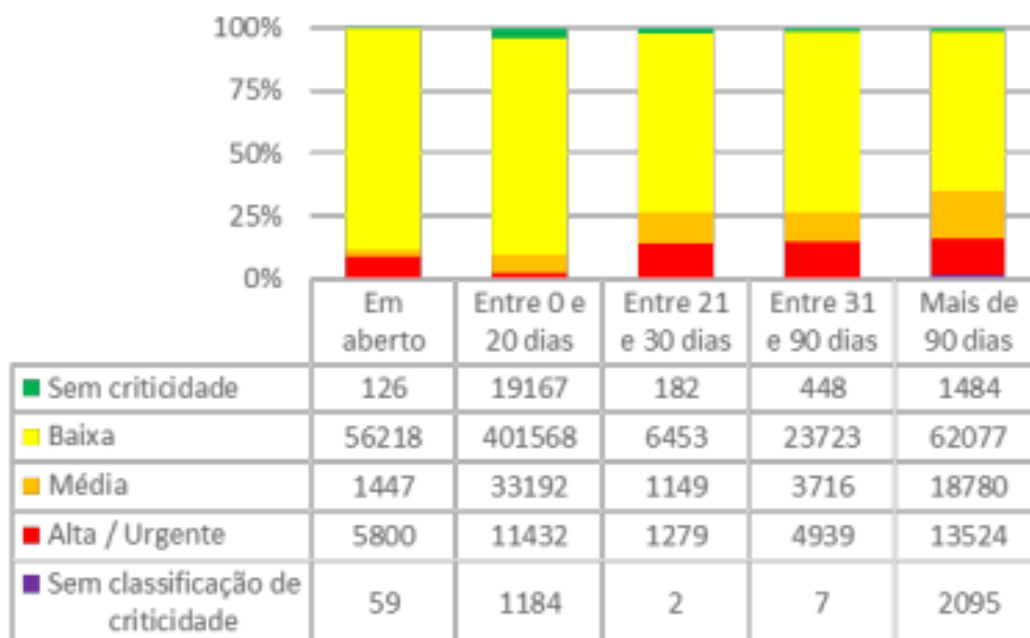


Gráfico 5: Tempo de fechamento das manifestações por criticidade - 2020
 Fonte: RAMBOLL (2020b, p. 38)

Terceira técnica de tortura social: sufocamento e adoecimento psíquico da população

A passagem da lama desatou uma série de perdas, danos e prejuízos, que foram sentidos/vividos de Mariana até o litoral capixaba. Os moradores sofreram diversas afetações de distintas ordens, como enfatizado nas páginas anteriores. As comunidades localizadas próximas à barragem foram certamente as mais diretamente afetadas. Em terras devastadas pela lama, esses moradores perderam parentes/amigos/vizinhos, casas, roças, laços comunitários, histórias, lembranças, entre outros bens, recursos e vínculos. O trauma psicológico sofrido tem paralelo com traumas identificados em populações acometidas por guerras (ESTADÃO, 2019). E não era para menos, pois os moradores viram suas vidas, seus lugares e seus futuros serem interrompidos e ameaçados de forma abrupta (Ibid, 2019).

Outras comunidades/cidades um pouco mais afastadas do reservatório perderam o rio como meio de trabalho, modo de sobrevivência, fonte de fornecimento de água potável e lazer. Outras ainda, principalmente as localizadas no litoral capixaba, perderam o mar como fonte de renda, sobrevivência e lazer. O psiquiatra Frederico Garcia adverte que “não se pode minimizar a perda de cada pessoa, seja de parentes, perspectivas, trabalho ou sonhos. Todas as perdas podem ter consequências negativas” (Ibid, 2019). E essa assertiva tem incontáveis desdobramentos em função do que já foi analisado até aqui sobre o tratamento dispensado pelas corporações e pela Fundação Renova, suas parceiras e equipes.

Nos cenários marcados pelas perdas e traumas psicossociais¹⁴⁵, a literatura médica recomenda oferecer ajuda e recursos psicossociais para evitar, reduzir e/ou minimizar o sofrimento mental da população. Em contextos catastróficos, é necessário disponibilizar, de maneira rápida, medidas de apoio e suporte psicossocial – como acolhimento, plantão psicológico, atuação de equipes multidisciplinares –, para facilitar o resgate emocional das pessoas e auxiliar os processos de reconstrução física, social, familiar e profissional (VIANA *et al.*, 2014). Entretanto, não foi isso o que aconteceu, nem em Mariana, nem ao longo da bacia. Uma vez que os danos à saúde, especialmente os de natureza psicológica, não foram

¹⁴⁵ O trauma psicossocial, entendido aqui a partir da leitura psicossocial proposta por Martín-Baró, reconhece que a “afetação depende da vivência, participação e características de cada sujeito com o evento traumático”. Além disso, salienta Martín-Baró, é importante considerar “a) que a ferida que afeta as pessoas tem sido produzida socialmente, isto quer dizer, que suas raízes não são encontradas no indivíduo, mas na sociedade; b) que sua própria natureza é nutrida e mantida na relação entre o indivíduo e a sociedade, através de diversas mediações institucionais, grupais e até individuais. O qual tem óbvias e importantes consequências na hora de determinar o que deve ser feito para superar esses traumas” (MARTÍN-BARÓ, 1990 apud ROSA, 2019, p.152).

considerados impactos “elegíveis” e passíveis de serem reparados pelas empresas ou pela Fundação Renova (CIF, CT-OS, 2019d, p.6), elas agiram de forma omissa e negligente¹⁴⁶.

De fato, a terceira técnica de tortura social acentuou o estresse e o sofrimento psicossocial e ampliou os transtornos psicossociais da população atingida. As informações sugerem que o objetivo era anestesiar, desestabilizar e sufocar as mentes dos atingidos, para empurrá-los a aceitar as ofertas de indenização irrisórias ofertadas pela Renova. Os mecanismos utilizados foram diversos e fulcrais. Entre eles, podem ser mencionados: ausência de medidas psicossociais precoces e eficazes para diminuir o sofrimento mental; assistência precária, insuficiente e/ou inexistente para lidar com as perdas; ausência de atendimento a grupos vulneráveis; morosidade nas ações de reparação e compensação; morosidade na implementação dos programas de saúde física e mental dos atingidos (Programa 14);¹⁴⁷ lentidão e empecilhos para apoiar e fortalecer a rede de saúde dos estados e municípios atingidos¹⁴⁸; processo de revitimização dos atingidos, que os obrigava a “reviverem” o sofrimento vivido, repetidas vezes, ocasionando um dano continuado ou secundário (RAMBOLL, 2018a; RAMBOLL, 2019p).

Ademais, outras falhas, como a ausência de punição e de condenação dos responsáveis pela tragédia (tanto as pessoas físicas quanto as empresas) elevou o sentimento de injustiça e impunidade. Uma vez que a ferida que afetou as pessoas foi produzida socialmente (MARTÍN-BARÓ, 1990 apud ROSA, 2019), a impunidade dos autores materiais contribuiu para ampliar o trauma e o sofrimento psicossocial. O adoecimento mental prolongado a que foi submetida a população atingida foi constatado por equipes de saúde dos municípios atingidos, por pesquisadores de universidades públicas e pelos *experts* do Ministério Público Federal. Um estudo realizado dois anos após o rompimento por pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no município de Mariana, por exemplo, identificou cinco tipos de transtornos mentais que acometeram as famílias atingidas: depressão, Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), Transtorno de Estresse Pós-

¹⁴⁶ É importante lembrar que a conduta omissiva/não ação é considerada também um crime, podendo, portanto, ser penalmente punível. Sobre o assunto ver: Soares (2017).

¹⁴⁷ Vale mencionar que, quatro anos depois, o escopo do Programa de Apoio à Saúde física e mental dos atingidos ainda não havia sido sequer aprovado pelo CIF em virtude da ausência de bases mínimas apresentadas pela Renova para a definição do referido programa (RAMBOLL, 2019p).

¹⁴⁸ Quatro anos após o rompimento, apenas os municípios de Mariana e Barra Longa contavam com aportes de profissionais de saúde cedidos pela Fundação Renova. Contudo, o apoio da fundação ainda era insatisfatório e o município buscava a ampliação do número de profissionais e de insumos necessários para atender as famílias atingidas (RAMBOLL, 2019p).

Traumático (TEPT), risco de suicídio e transtornos relacionados ao uso de substâncias químicas (PRISMMA, 2018).

O depoimento de um ex-morador de Bento Rodrigues, de 69 anos, ilustra o quadro mental dos atingidos após a passagem da lama:

A minha perda no Bento foi muito grande. Me tornei um cara fora de mim. Num dia, eu tinha cinco propriedades, uma venda, R\$ 60 mil em dinheiro e muita história. De repente, amanheci sem nada. Perdi tudo duas vezes na vida. A primeira foi com Collor de Mello; a segunda foi a lama que levou.

Me tornei angustioso. Minha saúde acabou. Eu bambeeí, sabe? Sou um cara, hoje, que passa o dia deitado, escutando meus CDs de música sertaneja: Trio Parada Dura, Jacó e Jacozinho, João Carneiro e Claudinho e por aí vai.

Até na hora de dormir ligo o rádio para conseguir passar a noite. Escuto as músicas e as pessoas falando comigo a madrugada inteira. É isso que limpa meus pensamentos ruins. Pelejo, pelejo, mas eles não vão embora. Tenho um zoeirão no ouvido do barulho da lama, que eu acho que tá na cabeça. A música me ajuda com isso também. O rádio é um objeto de uso contínuo. Tudo que eu preciso é de um perto de mim.

(Depoimento publicado no Jornal A Sirene. Edição 14, maio de 2017, p. 5). O trecho também fez parte da exposição *Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce: dois anos de violações, incertezas e resistências* (2017).

Os traumas psicossociais vivenciados pelo ex-morador de Bento, como pelos demais atingidos de Mariana, foram diversos e complexos, e não resolvidos celeremente. A pesquisa da UFMG revelou que 28,9% da população sofria com depressão – prevalência cinco vezes maior do que a descrita pela Organização Mundial da Saúde –; 32% foram diagnosticados com TAG – prevalência três vezes maior que a brasileira –; 12% apresentavam TEPT; em 16,4% foi identificado comportamento suicida – 6,7% tiveram ideação suicida e 1,8% tentaram se matar no mês anterior à pesquisa –; e 5,8% declararam ser dependentes de álcool e 20% de tabaco. A dependência, segundo os entrevistados, havia piorado após o rompimento do reservatório (PRISMMA, 2018). Destaca-se ainda, que de todos os transtornos identificados, há maior prevalência de transtornos mentais em mulheres atingidas quando comparados aos sofrimentos masculinos: depressão, de 35,4% frente a 17,3%; TAG, de 35,4% frente a 25,9%; TEPT, de 13,9% frente a 8,6%, e risco de suicídio, de 20,8% frente a 8,6% (Ibid, 2018)¹⁴⁹. Apesar dos transtornos mentais também terem sido identificados na população masculina, ao que parece, eram menos verbalizados e diagnosticados.

¹⁴⁹ Um estudo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, em 2019, a partir de dados coletados no canal da Ouvidoria da Fundação Renova, corrobora os dados revelados pelo PRISMMA. De acordo com o estudo, as mulheres atingidas relataram casos de depressão, tentativa de suicídio, ansiedade e tristeza. Ademais, alegaram ter dificuldade de manter os custos do lar (dívidas, contas atrasadas, despejos, problemas de segurança alimentar)

O estudo também constatou aumento significativo de transtornos psiquiátricos relacionados ao estresse nas famílias atingidas quando comparados aos dados descritos na literatura médica. O agravamento da saúde mental de crianças e adolescentes atingidas foi especialmente preocupante. Os pesquisadores encontraram que a depressão, ansiedade e estresse pós-traumático tinham prevalência nesses dois grupos, considerados altamente vulneráveis em contexto de catástrofes e desastres (Ibid, 2018). As afetações eram mais dramáticas para os jovens: 91,7% vivenciaram o evento traumático (rompimento da barragem); 82,9 % apresentavam sintomas de Transtorno de Estresse Pós-Traumático; 39,1% foram diagnosticados com depressão, valor 10 vezes superior ao observado na população em geral; 26,1% declararam ter tido pensamentos de morte, sendo que 13% tiveram ideiação suicida. Além disso, os jovens relataram sofrer com delírios (6,5%), alucinações (8,7%), dificuldades para dormir (52%) e pesadelos recorrentes relacionados com o desastre (19,5%) (Ibid, 2018). Em virtude da elevada morbidade psiquiátrica encontrada na população infanto-juvenil, os pesquisadores recomendaram a adoção de medidas urgentes de reparação de danos psicossociais no longo prazo (Ibid, 2018).

As informações da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana também mostraram um quadro generalizado de adoecimento mental da população. Os casos de violência interpessoal/autoprovocada aumentaram exponencialmente: em 2015, foram notificados 127 casos; em 2016, 259 casos; em 2017, foram contabilizados 232, e, em 2018, aproximadamente 364 casos (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, 2019, p. 13). A Secretaria também constatou um incremento da mortalidade associada aos transtornos mentais e comportamentais (que saltaram de 1 em 2015 para 12 em 2017) e a multiplicação de doenças do sistema nervoso (que elevaram de 5 em 2015 para 14 em 2017) (Ibid, 2019, p.14).

Nos demais povoados/municípios/cidades localizados ao longo da Bacia do Rio Doce e no litoral capixaba, a situação de adoecimento mental da população foi similar. Em outras palavras, não só em Mariana, “os indivíduos atingidos se encontram em situação de vulnerabilidade, sobretudo, quanto a sua saúde mental” (PRISMMA, 2018, p. 72). Os transtornos mentais também se difundiram e agravaram com o tempo. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por exemplo, constatou um aumento significativo dos casos de

e relataram sobrecarga doméstica em virtude do tempo dispensado com o cuidado de filhos e netos (FGV, 2019a).

violência interpessoal/autoprovocada nos municípios atingidos: em 2015 foram notificados 2,737 casos; três anos depois, os casos notificados chegaram a 3.655 (SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE MG, 2019, p.16). Também foi constatado aumento expressivo no uso de medicamentos como Fluoxetina, Clonazepam e Nortriptilina, empregados no tratamento de transtornos mentais (Ibid, 2019).

No litoral capixaba, a situação também era preocupante. De acordo com diligência realizada por deputados do Espírito Santo, representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara de Deputados, e por defensores públicos capixabas, em outubro de 2019, nos municípios de Aracruz, Linhares, São Mateus, Conceição da Barra, Colatina e Baixo Guandu, os problemas de saúde da população atingida eram alarmantes. Segundo a comitiva:

São vários os problemas de saúde mental relatados, decorrentes do ambiente pós-lama: depressão, desânimo, ansiedade, síndrome do pânico, desentendimentos em casa, alcoolismo, suicídios. Observam, ainda, “confusão mental” em adultos e crianças e “retardo” em crianças: “minha filha não entende nada, não consegue aprender”. As professoras percebem aumento da depressão infantil. **Para auxiliar as crianças, a escola do Nativo está ofertando, com recursos próprios, tratamento psicológico** (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 14, grifos meus).

O aumento expressivo de transtornos mentais e de suicídios foi corroborado também pela equipe de *experts* do MPF. Segundo a FGV, as informações registradas no Departamento de Informática do SUS (DATASUS) mostram que, entre 2015 e 2018, houve leve aumento no número de suicídios nos 45 municípios atingidos. Os transtornos mentais cresceram 68,43%, quando comparados ao período anterior ao rompimento da barragem (FGV, 2019a). A situação tornou-se ainda mais dramática em virtude da ausência de especialistas para tratar as doenças que acometem os atingidos; o alto custo das consultas e dos tratamentos que recaem principalmente sobre os atingidos; a sobrecarga imposta ao sistema público de saúde e a falta de equipes, recursos humanos e infraestrutura para atender adequadamente o quadro de adoecimento mental da população. Relativo ao assunto, a comitiva de deputados de Espírito Santo afirmou que:

Os sintomas evidentes de grande parte destes indivíduos são acompanhados da **ausência de diagnóstico da doença e de suas causas**. E também da **ausência de especialistas** em dermatologia, neurologia, oncologia e psiquiatria. “Nunca foram ofertados serviços médicos especializados”. Os médicos do SUS não fornecem documentos que atestam os problemas. **O custo dos tratamentos particulares é completamente inviável para a imensa maior parte da população**. “A consulta custa 400 reais; se for pilantra, se salva e vai preso; se for honesto, morre em casa”,

constata uma pescadora. **Muitos depoentes relataram estar doentes sem ter dinheiro para custear diagnóstico e tratamento.** Assim, toda a pressão do adoecimento decorrente do contato com a água contaminada e dos problemas sociais gerados pelos crimes recai sobre o poder público. **O Estado, em suas três esferas, está sendo onerado pela atuação das empresas e não está cobrando delas.** De qualquer forma, a atuação dos municípios é criticada. Após o desastre, a União liberou, através do Ministério da Saúde, R\$ 6.4 milhões para aplicarem prioritariamente na saúde dos atingidos; não se observou, porém, nenhuma ação concreta. **Regência, por exemplo, sequer tem ambulância.** (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 15, grifos meus).

Portanto, passados quatro anos e meio, a saúde mental da população mostra-se prejudicada e degradada. De acordo com a psiquiatra Miriam Abou-Yd, representante do Fórum Mineiro de Saúde Mental, é impossível determinar quanto tempo irá perdurar a situação de sofrimento social e adoecimento psíquico dos atingidos. Para a especialista, evidências científicas indicam que a exposição prolongada de pessoas aos danos/perdas gera uma piora da situação de vulnerabilidade, deteriorando, no longo prazo, a saúde mental e o bem-estar da população (FONTES, 2020). O resultado mais visível do adoecimento pode ser observado no amplo leque de agressões, tanto individuais quanto coletivas, e no aumento dos casos de autoextermínio, alcoolismo, uso de drogas, depressão, ansiedade, surtos psicóticos, insônia e violência doméstica, entre outros. Mas não só isso. De Mariana até o litoral capixaba, o estresse pós-traumático e os transtornos psiquiátricos promoveram e/ou potencializaram doenças físicas, que fragilizaram e deterioraram, ainda mais, a saúde da população atingida.

Quarta técnica de tortura social: sufocamento e adoecimento físico da população

Após a passagem da lama, os moradores, de Mariana até a foz do rio Doce, relataram e denunciaram, em repetidas ocasiões, o surgimento e a proliferação de riscos, danos e problemas de saúde, novos ou até então com pouca incidência na população, associados à contaminação da água, ar, solo e/ou alimentos.¹⁵⁰ As principais reclamações e notificações,

¹⁵⁰ Os estudos que evidenciam a relação entre a presença de metais pesados e os riscos à saúde humana ainda são incipientes. Contudo, os poucos trabalhos existentes associam a contaminação com metais pesados ao surgimento e proliferação de riscos e doenças que podem afetar a população no curto, médio e longo prazos. A título de exemplo, podem ser citados três estudos: 1) “Diagnóstico socioambiental de Mariana e Barra Longa, encomendado pela Cáritas Brasil, pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) e pelo MAB e elaborado pelo Laboratório de Educação Ambiental, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Pesquisa para a Sustentabilidade (LEA-AUEPAS). O diagnóstico mostra níveis acima do permitido de chumbo no leite de vaca; arsênio, cromo e mercúrio no solo; e arsênio, chumbo, ferro, manganês, mercúrio e níquel na água. Além

registradas no DATASUS, estavam relacionadas a problemas gastrointestinais, dermatológicos, endócrinos, circulatórios, respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, reprodutivos, psiquiátricos, entre outros. Além disso, também foram notificadas diversas epidemias, principalmente de dengue, febre amarela e zika, nas localidades atingidas (FREITAS *et al.*, 2019; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019; RAMBOLL, 2019e; SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE MG, 2019; PRISMMA, 2018). Os problemas de saúde parecem atingir a todos, sem distinção de sexo, idade e etnia.

Não obstante a multiplicidade e gravidade, os riscos e problemas de saúde que a população sente, relata, mostra, notifica e denuncia foram deliberadamente negligenciados, desde o início de gestão do desastre, pela Fundação Renova (Samarco/Vale/BHP Billiton). De fato, a entidade desconheceu os problemas de saúde como danos “elegíveis” e passíveis de serem reparados (CIF, CT-OS, 2019d, p.6), menos ainda como um dano que permitisse aos atingidos o acesso ao cadastro e/ou recebimento do Auxílio Financeiro Emergencial. Os únicos reconhecimentos e compromissos que as corporações responsáveis pela tragédia assumiram ficaram registrados no TTAC, especificamente nas cláusulas 106 a 112, que dispõem sobre o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (TTAC, 2016). Contudo, a implementação do programa de Apoio a Saúde Física e Mental, apesar de ser uma medida urgente, foi/vem sendo efetuada de maneira negligente e lenta (JUSTIÇA FEDERAL, 2020b).

Aliás, essa foi a quarta técnica de tortura social a que foi exposta a população atingida. De maneira similar à tortura psíquica, o objetivo foi o de fragilizar e sufocar os moradores, para empuxá-los a aceitarem ofertas de indenização irrisórias, sem oferecer resistência. Em outras palavras, a população atingida foi submetida a uma exposição prolongada de múltiplas fontes de contaminação (água, ar, solo e alimentos), com ausência de ações pontuais e efetivas para prevenir, minimizar e/o interromper os riscos à saúde e a proliferação de doenças. Assim,

disso, a pesquisa identificou também um tipo de vírus na região, denominado “adenovírus”, que pode causar conjuntivites e problemas nas mucosas, no estômago, esôfago e intestino (DOTTA, 2019); 2) Relatório do Instituto Saúde e Sustentabilidade, de autoria da Dra. Evangelina Vormittag, sobre o Município de Barra Longa, divulgado em 2018; 3) “Avaliação da exposição a elementos químicos em moradores residentes em áreas atingidas pelo rompimento da barragem de rejeitos de minério de ferro em Mariana/MG”, elaborado pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da USP. O estudo coletou amostras de urinas e cabelos de 300 voluntários de Linhares e São Mateus, no Espírito Santo. Os resultados indicaram que 298 pessoas apresentavam índices de arsênio elevado, 79 mostraram níquel acima do normal e 14, manganês em excesso. De acordo com o estudo, a exposição a quantidades mais altas desses metais está relacionada a problemas de pele, fígado, rim e a distúrbios no sangue (COUZEMENCO, 2019).

os corpos atingidos, dificilmente, resistiriam aos mecanismos de tortura: a maioria se viu prejudicada ou fragilizada em sua saúde física e mental.

A estratégia foi efetiva. Dois anos após o rompimento da barragem, a Fundação Renova ainda não tinha apresentado ao CIF o Programa de Apoio à Saúde, para atender os atingidos em seus diferentes riscos e incômodos. Em maio de 2018, uma vez mais de maneira deliberada, a entidade solicitou ao CIF a alteração do prazo estabelecido para a entrega do escopo do programa (CIF, 2018a). Em outubro de 2018, após diversas notificações e ajustes solicitados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), finalmente a Fundação Renova entregou a primeira versão. Na ocasião, o CIF aprovou as Bases Mínimas para a definição do programa de Saúde, o formato para apoio e Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a elaboração, avaliação e validação dos Planos Municipais de Reparação em Saúde (CIF, 2018b). Também foi decidido que um mês depois a entidade deveria apresentar a nova versão da Definição do Programa, elaborada a partir das Bases Mínimas aprovadas¹⁵¹ (Ibid, 2018b). A nova versão, apresentada só em junho de 2019, desconsiderou as bases mínimas aprovadas pela respectiva Câmara Técnica, bem como as recomendações e diretrizes, nacionais e internacionais, para respostas a emergências e desastres (RAMBOLL, 2020a). Desse modo, quatro anos e meio depois, o escopo do programa continuava sem aprovação por parte da CT-Saúde e do CIF (RAMBOLL, 2019p).

Apenas os municípios de Mariana e Barra Longa possuem atualmente Planos de Ação Municipais aprovados pelo CIF, mas apenas o de Mariana encontra-se em fase de implementação. A Renova já foi multada pela não implementação do plano de saúde de Barra Longa (RAMBOLL, 2019p; CIF, CT-Saúde, 2019), mas a penalidade de nada adiantou. Recentemente, o assunto foi judicializado pelo MPF por meio de uma ação civil pública. Também sem sucesso.¹⁵²

¹⁵¹ As bases mínimas definidas pela CT-Saúde estabeleciam: i) assistência à saúde; ii) vigilância em saúde; iii) estudos e iv) participação social (RAMBOLL, 2019e).

¹⁵² Diante dos atrasos sistemáticos e das ressalvas e empecilhos apresentados pela Fundação Renova para a implementação do Plano de Ação em Saúde em Barra Longa, o MPF ingressou com uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, para obrigar a entidade a custear integralmente as medidas previstas no plano por meio do repasse de recursos ao SUS (MPF, 2020a). A ação também pediu a condenação da Renova por danos morais causados à população de Barra Longa. O juiz da 12^a Vara Federal indeferiu a liminar, alegando, entre outras razões, que não existia nenhum laudo técnico ou conclusão técnica, validada em juízo, que atestasse a contaminação da população de Barra Longa (JUSTIÇA FEDERAL, 2020c). Na decisão, o juiz, passando ao largo do fato de que o plano foi elaborado em 2018, argumentou que ele já estaria contido nas outras ações civis públicas, propostas em 2016, que tramitam naquela vara (Ibid., 2020c). O MPF recorreu dessa decisão (MPF, 2020b), mas, antes de o TRF-1 analisar o recurso, o juiz da 12^a Vara novamente acatou argumento das empresas [de que o MPF era parte ilegítima para propor a ação] e extinguiu o processo em Belo Horizonte (lembrando que

Os adiamentos deliberados, contudo, não se restringiram apenas à implementação dos planos de saúde. Os estudos epidemiológicos e toxicológicos, previstos na cláusula 111 e 112 do TTAC, também foram negligenciados intencionalmente. Em abril de 2020, apenas 40% dos estudos epidemiológicos e toxicológicos haviam sido contratados (RAMBOLL, 2020a). O Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Renova e a Fundação de Apoio e Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Fundação de Apoio e Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES) para elaboração dos estudos, previsto desde setembro de 2018, só foi assinado em março de 2020 (RAMBOLL, 2020a; JUSTIÇA FEDERAL, 2020b). De concreto, portanto, pouco ou quase nada havia sido feito para interromper, reduzir e/ou minimizar os riscos, danos e problemas de saúde para/da população atingida.

Enquanto isso, o SUS foi ficando cada vez mais sobrecarregado em virtude da ausência de recursos financeiros e humanos suficientes para garantir a atenção aos atingidos. A sobrecarga das capacidades institucionais municipais ou estaduais foi registrada logo após a passagem da lama e se acentuou nos meses e anos subsequentes. Estudo elaborado pela Câmara Técnica de Saúde estimou que na maioria dos municípios atingidos houve impactos negativos para o SUS após a passagem da lama. Adicionalmente, estimou-se em um milhão as pessoas atingidas em sua saúde (RAMBOLL, 2018a). As informações dos municípios confirmam o quadro de sobrecarga do SUS. Em Mariana, por exemplo, a Rede de Atenção à Saúde registrou aumentos nos atendimentos de urgência e emergências – que passaram de 100.949 em 2015 para 112.463 em 2017; na Rede de Atenção Psicossocial – de 6.147 em 2015 para 8.820 em 2016; e na Rede de Atenção Assistencial Primária e Especializada – a primeira passou de 62.264 atendimentos em 2015 para 157.692 em 2017; a última, conforme se observa, aumentou em quase três vezes o montante de atendimentos (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, 2019).

Em Barra Longa, a Secretaria de Saúde e outras entidades também constataram aumento em todos os atendimentos da rede pública, que passaram de 2.983 em 2015 para 4.142 em 2017. Os principais motivos estão relacionados a transtornos mentais, dermatites, cefaleia e diabetes. Houve também aumento significativo no número de óbitos, que saltaram de 16 em 2015, para 38 em 2017. Além disso, novos agravos, como surtos de dengue, febre

a ação foi proposta somente contra a Fundação Renova, que é a responsável pela implementação dos planos de saúde, mas o juiz incluiu, por conta própria, as empresas na ação (MPF, 2020b)]. Ao extinguir a ação, o agravo do MPF perdeu o objeto. No momento de conclusão deste trabalho, o prazo para interposição de novo recurso pelo MPF contra a decisão que extinguiu a ACP ainda não havia terminado.

amarela, diarreia e conjuntivite, contribuíram para sobrecarregar os atendimentos da rede pública municipal (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA LONGA *et al.*, 2019). A equipe de LEA-Auepas, da Universidade de Ouro Preto, também constatou a proliferação de doenças e o aumento dos atendimentos na rede pública do município. De acordo com os pesquisadores, entre 2016 e 2018, os atendimentos no SUS por “parasitose, hipertensão, dermatite, diabete, depressão, transtorno mental e asma tiveram um incremento superior a 1.000%” (MPF, 2020b, p. 1).

Nos demais municípios mineiros e capixabas atingidos, também foram registrados aumentos nos atendimentos da rede pública. Os dados dos agravos registrados no Sistema de Agravos de Notificações (SINAN), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), quatro bancos de dados do DATASUS, revelam a dimensão e gravidade dos problemas de saúde que surgiram pós-rompimento. Dos 45 municípios atingidos, 38 registraram aumento de febre de chikungunya; 39, de doença aguda pelo vírus zika e 30, de febre amarela,¹⁵³ quando comparados aos municípios controle (85 municípios dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo)¹⁵⁴ (FGV, 2019c). Ainda houve alta na incidência de doenças: respiratórias agudas (75%), leishmaniose (6,3%), dermatites (5%), diarreia e gastroenterite (180%) e abortos¹⁵⁵ (6,8%) (Ibid, 2019c). Com relação aos abortos, o SIH registrou um crescimento de 400% nas internações por essa causa, o que indica uma situação de saúde extremamente séria e preocupante nesses municípios (FGV, 2019d). Tanto o SIH como o SIM, também registraram aumentos significativos de hospitalizações e mortes por câncer nos municípios atingidos depois do rompimento de Fundão, quando comparados com os municípios controle (Ibid, 2019d) – embora não seja possível estabelecer uma relação direta

¹⁵³ Desses 45 municípios, 34 também registraram aumento nos índices de violência doméstica, sexual e/ou outras violências (FGV, 2019c).

¹⁵⁴ Os municípios controle foram escolhidos pela proximidade geográfica com os municípios atingidos e por serem municípios ribeirinhos, constituindo, portanto, um grupo com características bem próximas àquelas observadas nos 45 municípios atingidos (FGV, 2019c).

¹⁵⁵ As dificuldades das mulheres finalizarem com sucesso o período gestacional foram constatadas pelas equipes de saúde municipais, relatadas a esta pesquisadora durante as visitas às comunidades, e denunciados durante audiências públicas efetuadas nos territórios atingidos. O mesmo problema foi constatado nos animais, especialmente em vacas. Uma atingida de Gesteira, por exemplo, declarou que as bezerras criadas por seu filho tinham abortos recorrentes (CADERNO DE CAMPO, GESTEIRA, 2017). O mesmo problema foi denunciado por atingidos nas reuniões do CIF (CIF, 2019c) e pelo procurador da República Helder Magno durante uma coletiva de imprensa (CÁRITAS BRASILEIRA, 2019a). O caso mais dramático foi denunciado por uma moradora de Barra Longa, que relatou ter tido quatro abortos após a passagem da lama (MPF, 2019b). No Espírito Santo, a diligência realizada pelos deputados capixabas também constatou problemas recorrentes de abortos, perda de útero e esterilidade nas mulheres e no gado (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

com os rejeitos, eis que se trata de uma doença que pode levar anos para se manifestar e a até décadas para se desenvolver.

Apesar do aumento elevado de doenças e agravos e da sobrecarga do/no Sistema público de Saúde, a Fundação Renova realizou apenas algumas ações pontuais nos municípios de Mariana e Barra Longa.¹⁵⁶ Nos demais municípios, a entidade se limitou a priorizar ações de monitoramento da qualidade de água destinada ao consumo humano. Quatro anos após o colapso de Fundão, apenas 25% das ações projetadas pela Fundação Renova para apoiar e fortalecer o SUS haviam sido implementadas ou executadas (RAMBOLL, 2019q). A procrastinação da entidade acentuou ainda mais os riscos e problemas de saúde da população atingida. A entidade também questionou estudos que alertavam sobre os riscos a que se encontra exposta a população atingida. Um exemplo foi o estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH)¹⁵⁷, elaborado pela empresa Ambios Engenharia e Processos (Ambios), e o Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, área piloto de Barra Longa-MG,¹⁵⁸ conduzido pelo Grupo EPA, que classificaram os municípios de Mariana e Barra Longa como Locais de Perigo Categoria A: perigo urgente para a Saúde Pública.

A classificação “considera que existe um perigo para a saúde das populações expostas aos contaminantes definidos através da ingestão, inalação ou absorção dérmica das partículas de solo superficial e/ou da poeira domiciliar contaminadas” (AMBIOS, 2019, p. 337). De acordo com o estudo da Ambios, a exposição prolongada pode acarretar a ocorrência de efeitos lesivos à saúde, imediatos ou de longo prazo, devendo ser objeto de recomendações de

¹⁵⁶Diante do aumento dos problemas de saúde da população e da sobrecarga do SUS, em 2019 foi assinado um acordo entre as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, o MPMG e a prefeitura de Mariana, para o repasse de R\$ 11,4 milhões, a serem aplicados nas áreas de saúde e assistência social. Do total, R\$ 6,4 milhões deveriam ser aplicados na área da saúde e incluiriam a contratação de profissionais, aluguel de veículos, reforma de equipamentos públicos e aquisição de materiais (RONAN, 2019a). O orçamento previsto pela Fundação, contudo, é insuficiente, pois o município gasta com a saúde cerca de R\$ 70 milhões anualmente, ou seja, o montante repassado pela Renova não atinge 100%.

¹⁵⁷O estudo surgiu a partir de uma demanda da Câmara Técnica de Saúde do CIF, que, apoiada na Deliberação nº 106 do CIF, solicitou a elaboração da pesquisa, que deveria seguir as orientações e diretrizes do Ministério de Saúde e os documentos de “Bases Mínimas” feitos pela própria CT (AMBIOS, 2019). Para sua realização, foi contratada a empresa Ambios Engenharia Ltda., que contou com uma equipe de oito especialistas. A empresa dividiu a área total do estudo em três fases: Fase I – Mariana; Fase 2 – Rio Casca; Fase 3 – Governador Valadares. Os resultados da Fase I constataram a presença de metais pesados na poeira e no solo, como cádmio, cobre, chumbo, níquel, zinco em níveis acima do previsto na legislação brasileira (Ibid, 2019). As fases II e III ainda não foram iniciadas.

¹⁵⁸O grupo EPA Engenharia de Proteção Ambiental (Grupo EPA) foi responsável pela elaboração do Estudo “Avaliação De Riscos À Saúde Humana (Método da Usepa)” em Barra Longa. O EPA coletou amostras do solo, sedimentos, água superficial, água subterrânea, água de abastecimento, poeira domiciliar, raspagem de alvenaria e alimentos vegetais e animais. O estudo, finalizado em 2018, constatou contaminações químicas e riscos carcinogênicos e não carcinogênicos.

ações de saúde direcionadas à sua prevenção e assistência. Neste sentido, o estudo sugeriu 10 recomendações, que incluíam a estruturação de um Programa de Atenção e Vigilância à Saúde, inserido no âmbito do SUS; a identificação e cadastramento de todos os moradores das zonas urbanas e rurais dos municípios de Mariana e Barra Longa e a implementação de uma rede de prevenção e assistência aos processos de sofrimento psíquico e adoecimento mental, entre outros (Ibid, 2019).

Apesar dos riscos toxicológicos e dos danos à saúde humana, os resultados do estudo foram ocultados para a população atingida (MPF, 2019d). Embora a Renova e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais tenham tido acesso ao Relatório do Estudo desde março e maio de 2019, respectivamente, elas “adiaram” a sua divulgação (MACIEL & PINA, 2019). Somente após pressão exercida pelo ex-coordenador da CT-Saúde, pelo Ministério Público Federal e pela Comissão de Atingidos de Barra Longa, é que as devolutivas à população atingida foram efetuadas. A Renova, porém, não reconheceu os resultados do estudo. A rejeição esteve fundamentada na conclusão de um parecer técnico, elaborado pela consultoria NewFields, empresa contratada pela própria fundação, para realizar “avaliação crítica” do referido estudo. No seu parecer, a Newfields argumentou que pontos importantes das diretrizes do Ministério de Saúde não foram abordados adequadamente e que foram detectadas inconsistências técnicas que requereriam revisão por parte da equipe (NEWFIELDS, 2019). Em virtude da ausência de consenso e das divergências com relação aos resultados do estudo da Ambios entre o CIF – principalmente a CT-Saúde – e a Fundação Renova, o assunto foi novamente judicializado, tendo sido objeto de nova discussão na ação civil pública que tramita perante a 12ª Vara Federal.¹⁵⁹

¹⁵⁹ E uma vez mais a Justiça Federal se posicionou favoravelmente à Fundação Renova e às suas mantenedoras. O juiz da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte proferiu duas decisões: na primeira, considerou inválidos os estudos realizados pela Ambios e o Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, elaborado pelo Grupo EPA Engenharia e Proteção Ambiental no município de Barra Longa. O juiz classificou os estudos como “imprestáveis, inservíveis, inadequados” e com “notórias inconsistências técnicas e metodológicas”, mas não apontou, na decisão, quais teriam sido essas inconsistências (MPF *et al.*, 2020); na segunda, ele determinou a adoção de uma metodologia denominada “Gestão Integrada para Saúde e Meio Ambiente” (GAISMA) – atendendo à sugestão feita pela empresas, embora tal metodologia seja contestada no âmbito técnico-científico, inclusive pelo Ministério da Saúde – para avaliação dos riscos à saúde humana. As duas decisões judiciais foram contestadas pelo Ministério Público Federal e pelas Defensorias Públicas, uma vez que elas poderiam colocar em risco e agravar, ainda mais, a saúde da população atingida (Ibid, 2020). Além disso, as decisões desconsideraram a posição dos órgãos públicos da saúde que integram o sistema CIF e privilegiaram claramente a posição e os interesses das empresas causadoras do desastre (Samarco/Vale/BHP Billiton). Em maio de 2020, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF) acatou o pedido feito no recurso e concedeu liminar suspendendo as decisões do Juízo de primeira instância e determinando a continuidade do processo de reparação com base nos estudos elaborados pela Ambios e pelo Grupo EPA (TRF1, 2020). Enquanto as divergências persistem, quatro

Ademais, simultaneamente à contratação da Ambios, a Fundação Renova também contratou, sem conhecimento e/ou anuência da Câmara Técnica-Saúde, a empresa Tecnohidro para elaborar um estudo similar ao efetuado pelo Ambios¹⁶⁰ (RAMBOLL, 2020a). Ou seja, como em outros contextos, as empresas estrategicamente têm investido na produção de uma “contraciência”, que não só promove incertezas e dúvidas, através da manipulação de pesquisas científicas, as quais acabam por criar divisões nos grupos de seus críticos (PINTO, 2019; KIRSCH, 2014), como nega a existência de impactos e nexos causais entre o rompimento da barragem e os problemas de saúde desencadeados. Além disso, elas utilizam/mobilizam uma visão de ciência e técnica, que prioriza o conhecimento científico descolado de aspectos econômicos, históricos e sociais, para passar a ideia de uma ciência supostamente neutra (CALAZANS, 2019), fria e isenta.

Nesse contexto, apenas a Fundação Renova e as empresas/consultorias/especialistas contratados pela entidade, amparados numa visão de ciência hegemônica e submetida aos imperativos do mercado, que privilegia “habilidades” e “competências” para otimizar processos e resultados, sem se importarem para que e para quem serve o conhecimento, seriam unanimemente competentes (Ibid, 2019). Essas autoridades técnico-científicas “neutras” valem-se ainda de uma linguagem técnica incompreensível/hermética, que confere valor de verdade a seus argumentos/conceitos/práticas e servem não só para confundir e manipular as famílias e comunidades (Ibid, 2019), como também para contrapor e desqualificar estudos/grupos/especialistas independentes e críticos. A “cientificidade” torna-se, assim, mais uma estratégia, que legitima o mecanismo de dominação, controle e exploração exercido pela Renova e pelas corporações responsáveis pelo desastre (Ibid, 2019).

Por sinal, a estratégia de desqualificar estudos independentes havia sido utilizada anteriormente pela Fundação Renova quando da divulgação do relatório do Instituto Saúde e Sustentabilidade (ISS) em 2017. O estudo, feito em parceria com o Greenpeace e coordenado pela Dra. Evangelina Vormittag¹⁶¹, coletou amostras de sangue de 11 moradores de Barra

anos e meio depois, os moradores continuam expostos aos riscos decorrentes da presença de metais pesados na água, no solo, no ar e nos alimentos.

¹⁶⁰ A estratégia de contratar estudos próprios, para contrapor-los aos estudos e planos de recuperação ambiental realizados por grupos independentes, vem também ocorrendo no caso do rompimento da barragem BI, em Brumadinho (MG).

¹⁶¹ Evangelina Vormittag é doutora em Patologia pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e especialista em Gestão de Sustentabilidade pela Faculdade de Administração da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. É idealizadora e diretora executiva do Instituto Saúde e Sustentabilidade, uma organização da sociedade civil com mais de 11 anos de experiência, que promove a saúde nas cidades, por meio do

Longa e constatou uma intoxicação crônica por metais pesados nos atingidos: dos 11 participantes, todos apresentaram aumento de níquel no sangue; 10 revelaram diminuição de zinco, 3 apresentaram pequeno aumento no arsênio e 5 registram níveis de arsênio acima do normal (INSTITUTO SAÚDE E SUSTENTABILIDADE, 2018). Em virtude dos resultados, o ISS sugeriu a realização de estudos toxicológicos e epidemiológicos em uma amostra maior da população, que fosse significativamente representativa para especificar a contaminação de toda a população e direcionar as ações de saúde necessárias (Ibid, 2018).

As conclusões do estudo, entretanto, foram contestadas pelo Prof. Dr. Anthony Wong, médico toxicologista da Universidade de São Paulo, contratado pela Fundação Renova. Na contestação, Wong afirma que o relatório do Instituto de Saúde e Sustentabilidade “é um documento de pouco valor científico”, que “não produz nenhuma conclusão válida” e “faz referências superficiais sem respaldo consistente, sustentável nem confiável” (WONG, 2019, p. 14). Ademais, argumentou o médico, é um “documento muito deficiente do ponto de vista epidemiológico, científico, toxicológico, bibliográfico, oncológico e, sobretudo, humano” (Ibid, 2019, p. 16). Nesse caso específico, a Renova lançou mão de uma visão de ciência supostamente neutra e do argumento donexo causal – isto é, a comprovação “científica” entre o rompimento da barragem de Fundão e os problemas de saúde dos atingidos –, para refutar estudos independentes e não arcar com os gastos com medicamentos, tratamentos e ações de prevenção nos municípios atingidos.

Fato é que a postura incisiva da Renova em somente concordar com a execução de qualquer ação de saúde após definido e estabelecido o nexode causalidade fragiliza e agrava o quadro de saúde da população atingida (RAMBOLL, 2019q). E o cenário, ao que parece, não vai mudar, uma vez que as empresas se recusam a reconhecer e incorporar os danos à saúde no processo de reparação (MAB, 2020c). Portanto, a diminuição da exposição dos atingidos às fontes de contaminação, que deveria ser o primeiro passo para minimizar/aliviar os danos e riscos a saúde, ainda permanece num horizonte muito distante. Ao final de 2019, apenas 2,6% dos mais de 40 milhões de rejeitos tóxicos despejados no ambiente haviam sido

desenvolvimento do conhecimento e da realização de pesquisas, da comunicação para a sociedade e para subsidiar políticas públicas. Vormitagg é considerada uma das principais especialistas em Gestão de Sustentabilidade do Brasil. Em 2016, foi eleita pelo Grupo Mídia, uma das 100 pessoas mais influentes da área de saúde no país. Outras informações sobre o trabalho de Vormitagg podem ser encontradas em: <https://bitly.com/MIEH5>. Acesso em: 22 abr. 2020

retirados (RAMBOLL, 2019r). E mais. A Renova esperava retirar apenas 5% de todo o rejeito depositado no rio e no mar (CHEREM, 2018)!

Quinta técnica de tortura social: sufocamento político de lideranças locais e comunidades

Em virtude das omissões e negligências sistemáticas, das violações e violências sofridas (ROJAS & PEREIRA, 2019), a população atingida foi forçada a se organizar e mobilizar, para, através de diversos mecanismos e ações, pressionar, com o objetivo de tentar reverter a situação à/na qual havia sido submetida/encurralada. Conforme mencionado, o rompimento da barragem não foi o único golpe/choque que castigou aos atingidos. O programa econômico posto em marcha para gerenciar a crise foi mais um golpe/choque que os puniu cruelmente, atingindo principalmente os segmentos sociais historicamente mais vulneráveis. Esses choques, contudo, foram combatidos pelos atingidos e geraram processos e dinâmicas de resistência, de Mariana até o litoral capixaba.

Um dos principais mecanismos de denúncia e pressão utilizados pelos atingidos foi a realização de ações diretas, como mobilizações e marchas nas cidades e municípios atingidos, de manifestações e ocupações dos escritórios da Renova, de bloqueios de estradas e ferrovias (principalmente a Ferro Vitória-Minas), e de atos e denúncias nas casas legislativas de Minas Gerais e do Espírito Santo¹⁶², entre outras. Além disso, os atingidos encontraram na fé e nas festividades religiosas¹⁶³ caminhos outros para manter a esperança, resistir às injustiças e agregar forças para lutarem pelos seus direitos violados (A SIRENE, 2019b). As ações diretas, como as manifestações religiosas, iniciadas desde 2015, revelaram um processo de organização, luta e resistência forte e articulado ao longo da Bacia do Rio Doce (Figura 21).

¹⁶² Quanto às diversas denúncias veiculadas pelos atingidos na ALMG e ALES, ver Capítulo 4.

¹⁶³ Em Bento Rodrigues, por exemplo, as manifestações religiosas incluíram procissões, peregrinações, missas e festas de padroeiros locais, que revelaram outras gramáticas políticas de resistência em defesa do lugar, da autonomia perdida, da subjetividade e da história (ZHOURI, 2019).



a) Bloqueio da Estrada de Ferro Vitória Minas Cachoeira Escura (MG), 08/03/2016



b) Manifestação em frente à sede da Samarco, em Mariana (MG), 23/04/2016



c) Manifestação em frente ao escritório da Renova em Naque (MG), 21/05/2018



d) Manifestação em frente ao escritório da Renova em Periquito (MG), 21/05/2018



e) Ocupação do Escritório da Renova em Mariana (MG), 03/06/2019 - 24/06/2019



f) Bloqueio da Estrada de Ferro Vitória Minas Baixo Guandu (ES), 14/01/2019

Figura 21: Mobilizações, bloqueios e manifestações protagonizados pelos atingidos, de Mariana até a foz (2016-2019)

Fonte: a) ACONTECEU NO VALE (2016); b) BAETA (2016); c) G1 (2018b); d) MAB (2018b); e) MAB (2019b); f) DIÁRIO DO AÇO (2019)

As manifestações/mobilizações/marchas organizadas pelos atingidos contaram com o apoio de atingidos de outros municípios/estados/países, organizações sociais, estudantes, pesquisadores de universidades públicas, membros da igreja católica e funcionários das assessorias técnicas. Uma das manifestações mais extensa e emblemática foi a ocupação do escritório da Fundação Renova em Mariana, em junho de 2019. Após 23 dias de intensa

pressão e mobilização, a Fundação Renova se comprometeu a reconhecer e cadastrar os garimpeiros e pescadores de Barra Longa e de Acaiaca e a fornecer cestas básicas para eles (CÁRITAS BRASILEIRA, 2019b).

Os processos de luta e resistência, contudo, não foram fáceis, tranquilos, muito menos pacíficos. Qualquer tentativa e/ou processo que atacasse ou colocasse em risco os interesses das empresas causadoras do desastre ou o projeto econômico em curso foi rapidamente neutralizado, sufocado e aniquilado. Da mesma forma, todos aqueles que questionaram ou denunciaram a nova ordem estabelecida foram atacados, desmobilizados, perseguidos e criminalizados. A quinta e última técnica de tortura, portanto, visou embargar/liquidar/esmorecer a resistência e eliminar o corpo político. O uso da força e a criminalização dos protestos e das lideranças não foram, contudo, estratégias novas. Pelo contrário, essas práticas são recorrentes na implementação e consolidação de projetos neoextrativistas em Minas Gerais, no Brasil e na América Latina (ZHOURI, 2018; PRATES, 2017; ROJAS & PEREIRA, 2015; GUDYNAS, 2015; ROJAS, 2014; ARÁOZ, 2013). E, neste caso específico, a Fundação Renova e as corporações responsáveis pelo desastre não hesitaram em acionar o mesmo *modus operandi*, para consolidar o projeto neoliberal inaugurado após o rompimento de Fundão.

O primeiro mecanismo utilizado consistiu no acionamento da Polícia Militar e do Batalhão de Choque, com o uso de bombas de gás lacrimogêneo e balas de borracha, para despejar e extinguir, rápida e violentamente, os bloqueios e manifestações nas ferrovias e nas estradas (BAETA, 2016). Também foi recorrente o uso de liminares judiciais para obrigar os manifestantes a desobstruírem as estradas e a Ferrovia Vitória Minas (DIÁRIO DO AÇO, 2019). Os manifestantes que desacatassem as ordens judiciais eram punidos com multas diárias de R\$ 25 mil, e, em caso de reincidência, a multa diária poderia chegar a R\$ 50 mil (Ibid, 2019).

Outro mecanismo de sufocamento/represália utilizado pela Renova consistiu em perseguir, deslegitimar e criminalizar lideranças comunitárias e militantes de movimento populares – além de assessorias e grupos críticos engajados na resistência à mineração (ZHOURI, 2018; ACSELRAD, 2018). Um dos casos que ganhou grande repercussão foi o de atingidas e atingidos, militantes negros e pobres do município de Barra Longa, que, em repetidas ocasiões, denunciaram serem perseguidos, assediados e criminalizados pela Fundação Renova (MPF, 2019b).

A criminalização de lideranças e movimentos sociais, contudo, não se restringiu a determinados municípios, mas foi um padrão replicado ao longo da Bacia do Rio Doce. Thiago Alves, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens, teceu denúncias graves sobre a situação vivenciada pelos atingidos do município de Naque (MG). De acordo com Alves, os atingidos vivenciaram um processo de criminalização em massa. Segundo o representante do MAB:

Vivemos isso em toda a bacia... Hoje moro em Naque. **De todas as cidades que eu rodo, Naque é o lugar onde a expressão dessa violência contra os atingidos é maior.** Naque tem algumas curiosidades. A semana passada **tivemos a prisão de uma atingida, de uma militante, sobre acusações muito genéricas que até agora estamos tentando achar a razão imediata dessa prisão, feita sem mandato policial. Com abuso policial evidente. E abuso machista evidente.** Isso precisa ser apurado. O processo da Renova atinge toda a cidade, a todos... Ontem uma advogada da Renova disse em Barra Longa que estavam sendo ameaçados, alguns estavam sendo ameaçados de morte, e que Naque era o lugar mais agressivo. E que iam fechar o escritório. E que o cartão era uma maldição, a lama não era a maldição, mas o cartão... eu queria que a Renova apresentasse para a Comissão de Direitos Humanos desta casa quem [Funcionário] foi ameaçado, onde foi ameaçado e em que circunstâncias... Tem que se provar, do contrário é mentira, é propaganda enganosa, é calúnia contra os atingidos (ALMG, 2019a, grifos meus).

Denúncias sobre a criminalização de atingidos e movimentos populares também foram feitas pela Diocese de Colatina (ES) no documento intitulado 4º Manifesto pelo Rio Doce, que lembrou os três anos do rompimento da barragem de Fundão. Na ocasião, o bispo de Colatina condenou a criminalização das organizações da sociedade civil e da igreja, pois ela “impõe o voto de silêncio, coíbe a liberdade de expressão e dificulta a atuação de entidades religiosas, bem como da organização da sociedade civil na luta e na defesa dos direitos dos atingidos” (DIOCESE DE COLATINA, 2018).

Mas não só. As empresas responsáveis pelo desastre foram além e criaram diversos barramentos/empecilhos jurídicos para impedir a contratação das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs). O direito à contratação das ATIs para empoderar as comunidades afetadas, outorgar condições de produzirem seus próprios diagnósticos e auxiliar na reparação integral dos danos sofridos ficou registrada em diversos acordos.¹⁶⁴ Um dos primeiros barramentos/empecilhos acionados pelas empresas foi à restrição, feita ao Fundo Brasil, quanto à contratação de entidades/equipes/profissionais/indivíduos que tivessem vínculos diretos ou indiretos com partidos políticos, movimentos sociais ou ONG e/ou entidades

¹⁶⁴ No que concerne aos acordos que garantiram esse direito, ver Capítulo 3.

religiosas (JUSTIÇA FEDERAL, 2018). É importante salientar que essas ressalvas não constavam dos acordos assinados entre os órgãos de Justiça federal e estadual e as empresas. Elas foram acrescentadas pelo juiz da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, Mário de Paula Franco Júnior, na decisão que homologou judicialmente o Termo Aditivo e o TAC-GOV em agosto de 2018. As disposições acrescentadas por ele inauguraram uma espécie de “assessoria sem partido”, cuja finalidade foi a de limitar/restringir o foco de atuação das entidades contratadas no processo de identificação e reparação dos danos.

As ressalvas apresentadas pelo juiz violaram direitos fundamentais tais como a liberdade de manifestação do pensamento, a liberdade de consciência e religião, a liberdade de organização e livre associação, dentre outras garantidas pela Constituição e pela Convenção Americana de Direitos Humanos (GEPISA, 2018; MAB, 2018c; REDE DE PESQUISA RIO DOCE, 2018; ROLAND *et al.*, 2018). Em função dessas violações, diversos questionamentos foram feitos e medidas judiciais propostas por instituições de justiça¹⁶⁵, grupos de pesquisa¹⁶⁶ e movimentos populares¹⁶⁷, com o intuito de reverter a “inovação” do juiz federal.

Os empecilhos para a efetivação das ATI's, contudo, não se limitaram apenas a esse episódio. As empresas também procrastinaram e criaram diversos impedimentos e manobras desleais para a efetivação das 18 entidades definidas no TAP e no seu Aditivo (MPF *et al.*, 2019). Apesar de a escolha das entidades terem sido homologadas judicialmente em setembro de 2019, apenas duas das 18 assessorias técnicas escolhidas haviam sido efetivadas (Ibid, 2020). Até setembro de 2020, somente os municípios de Barra Longa e Rio Doce (que incluía também Santa Cruz do Escalvado e Chopotó) - além do município de Mariana que garantiu a contratação da assessoria em um acordo judicial assinado em 2016 - contavam com o auxílio das entidades escolhidas pelos próprios atingidos.

Adicionalmente, as empresas tentaram desidratar as assessorias antes mesmo de sua efetivação, conforme denunciado pelo procurador da República Helder Magno da Silva

¹⁶⁵ A esse respeito, ver a Nota de Esclarecimento divulgada em 9 de agosto de 2018 pelo MPF, MP-MG, MP-ES, DPU, DP-MG e DP-ES (MPF, 2018b).

¹⁶⁶ A rede de pesquisa Rio Doce, por exemplo, emitiu uma Carta Aberta solicitando que a decisão que homologou o TAC Governança fosse invalidada. O pedido foi assinado pelo GEPISA/UFOP, HOME/UFJF; POEMAS/UFJF e ORGANON/UFES (REDE DE PESQUISA RIO DOCE, 2018). Adicionalmente, o Grupo de Pesquisa GEPISA/UFOP publicou um documento intitulado “O conflito jurídico/político em torno do direito das pessoas atingidas à assistência técnica independente” no qual questionava a referida decisão do juiz federal (GEPISA, 2018).

¹⁶⁷ O MAB, por sua vez, divulgou uma Nota Pública nomeada “Juiz do Caso Samarco- espetáculos, manobras e violações de direitos civis e políticos” denunciando a homologação do TAC-GOV (MAB, 2018c).

(CÁRITAS BRASILEIRA, 2019a). A elaboração de produtos e pesquisas, a cargo das assessorias técnicas, estaria sendo combatida pelas empresas com o objetivo de limitar o escopo, prazos e finalidade das entidades (Ibid, 2019a). Em outras palavras, as empresas estavam exigindo um formato de assessoria que não teria condições de oferecer os serviços e ajuda de que precisavam os atingidos, desvirtuando, assim, sua razão de ser. As empresas tentaram reduzir em 14 vezes o orçamento global destinado à contratação das entidades selecionadas (MAB, 2020d), desrespeitando e quebrando os acordos assinados com os Ministérios Públicos Estadual e Federal, e uma vez que as instituições de justiça, os movimentos sociais e os atingidos questionaram e recusaram as “novas” exigências, as mineradoras optaram por romper unilateralmente as tratativas extrajudiciais que vinham sendo efetuadas para a contratação das assessorias¹⁶⁸ (MPF, 2020c).

Conforme se percebe, o sufocamento/repressão políticos a que foram submetidos os atingidos foi fundamental, e não incidental, para concretizar a agenda econômica das empresas e garantir a ascensão do capitalismo de desastre. A violência estrutural, bombardeada sistemática e ininterruptamente sobre os corpos, mentes, almas e corpo social, foi aos poucos “domesticando” e adestrando os atingidos. Como em outros contextos, os moradores se acostumaram a olhar para o horror sem realmente vê-lo ou tampouco senti-lo; aprenderam a tolerá-lo e, finalmente, a aceitá-lo e até justificá-lo (ARÁOZ, 2013) segundo suas visões sociais de mundo.

A tortura sistemática e acumulada: a vivência de situações-limite

Conforme já pontuado, de Mariana até o litoral capixaba, os atingidos foram submetidos a diversas técnicas e mecanismos de tortura, que visaram atormentá-los, angustiá-los, degradá-los e sufocá-los econômica, social, psíquica, física e politicamente. Eles foram empurrados/arremessados a viverem situações-limite (CHAUÍ, 2017). Além de terem destruídas/eliminadas/fragilizadas suas essências, foram/são obrigados a atuar como humanos

¹⁶⁸ Em virtude da recusa das empresas para agilizar e implementar as assessorias técnicas nos territórios atingidos, em 30 de agosto de 2020, os ministérios e defensorias públicas peticionaram ao juiz da 12ª Vara Federal a retomada da Ação Civil Pública (ajuizada em 02 de maio de 2016), que demandava R\$ 155 bilhões de reais para a reparação integral dos danos ocasionados. Além disso, diante da negligência das empresas em cumprir com o pactuado, as instituições de Justiça argumentaram ser impossível a repactuação dos programas do TTAC conforme previsto no TAC-GOV (MPF, 2020d).

ou pseudo-humanos e a estabelecerem uma relação com o torturador, que lhes oferece acordos de indenização, para supostamente ressarcir-los pelos danos sofridos.

As propostas acabaram aceitas sem muita resistência. Por exemplo, das 352.435 pessoas que sofreram com a interrupção do abastecimento de água, 89% (313 mil pessoas) aceitaram as propostas de restituição oferecidas pela Fundação Renova (RAMBOLL, 2019k).

Em relação às indenizações por Dano Geral, de 30.062 núcleos cadastrados em novembro de 2019, apenas 31% (9.329 famílias) havia recebido o pagamento pelos danos sofridos¹⁶⁹. Desse total, 4.483 famílias, que correspondiam a 15%, foram consideradas atingidas indiretas ou não elegíveis, portanto, não aptas a receber nenhum valor pelos danos e prejuízos sofridos (Ibid, 2019k). Em Mariana¹⁷⁰, município mais afetado, os pagamentos, até novembro de 2019, também caminhavam a passos lentos: dos 1.147 núcleos familiares cadastrados, 515 estavam em atendimento e 233 fecharam acordos de indenização (Ibid, 2019k). Ou seja, passados quatro anos e meio do rompimento, os atingidos de Mariana até o litoral capixaba ainda aguardavam as indenizações por Danos Gerais. Até maio de 2020, a Renova havia gastado apenas 33% do orçamento total planejado para a execução do programa (RENOVA, 2020e). A longa espera, a procrastinação nas ações de reparação, a tristeza que abateu os moradores pós-rompimento e os problemas de saúde decorrentes da lama tóxica inclusive confluíram para que muitos deles falecessem sem receber o ressarcimento a que tinham direito¹⁷¹.

Portanto, a situação dos atingidos, conforme registrado, era/é calamitosa. Além dos valores fixados na matriz de danos serem arbitrários (MPMG, 2019a), as cifras oferecidas eram/são muito baixas e insuficientes para restabelecer as condições de vida pretéritas. O processo de negociação acumulou/acumula diversas falhas, deliberadamente planejadas, como a ausência de informações claras e discussões com os atingidos sobre os componentes

¹⁶⁹ Em abril de 2020, esse número havia aumentado levemente, totalizando 10.819 famílias, que representavam 35% do total das famílias cadastradas (RAMBOLL, 2020a).

¹⁷⁰ A situação dos moradores do município de Mariana é diferente da dos demais municípios atingidos, pois a Assessoria Técnica da Cáritas Brasileira foi a responsável pela elaboração do cadastro. Com relação ao pagamento das indenizações por Danos Gerais, o MPMG solicitou a liberação de recursos do montante bloqueado judicialmente da mineradora Samarco, para que o Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD) elaborasse a matriz de danos dos atingidos. Esse acordo com o MPMG garantiria a igualdade processual dos atingidos na fase de negociações. Todavia, as empresas consideraram abusiva a proposta e entraram com recurso solicitando a suspensão do desbloqueio. Com isso, os atingidos de Mariana ainda aguardam a decisão da Justiça e a conclusão da elaboração da matriz de danos a cargo do IPEA (MPMG, 2019a), para serem restituídos.

¹⁷¹ Em Barra Longa, por exemplo, mais de 30 pessoas morreram após o rompimento da barragem. Muitos dos atingidos faleceram em decorrência de tristeza, depressão e angústia por não terem suas moradias e povoados reconstruídos e da incapacidade de reconstruir seus modos de vida. Relativo ao tema consultar: MPF (2019b).

presentes na matriz de danos; a desconsideração do princípio da centralidade do atingido e a ausência de assessoria jurídica gratuita, gerando desigualdade entre as partes envolvidas e potenciais prejuízos para os atingidos (RAMBOLL, 2019k). Mesmo tendo em conta tais imperfeições, dificilmente as propostas foram rejeitadas. Quanto a esse assunto, um produtor rural de Espírito Santo afirmou o seguinte:

Chegamos a ter 46 funcionários. Hoje, temos 12 funcionários na fazenda. As fazendas estão abandonadas. **São quatro anos sem ter renda. A Renova chama para acordo, mas joga o valor lá embaixo. Ninguém aguenta esperar quatro anos sem receber uma assistência** (ALES, 2019, grifos meus)

A realidade é que dificilmente os atingidos aguentam as diversas técnicas e mecanismos de tortura a que foram submetidos nos últimos quatro anos e meio. Como se não bastasse, a Fundação Renova ainda optou por descontar/deduzir/abater da indenização por Danos Gerais – especificamente das parcelas pagas pelo cálculo do lucro cessante – os valores anteriormente recebidos a título de Auxílio Emergencial (AFE). O argumento acionado pela Samarco explicitava que o pagamento acumulado do AFE e dos lucros cessantes era injusto e resultaria em enriquecimento ilícito dos atingidos (CIF, CT-OS, 2017a; 2017b). A partir desse pressuposto, a fundação procedeu arbitrariamente ao desconto do AFE e dos lucros cessantes, sem avisar ao CIF, tampouco aos órgãos de Justiça. A entidade chegou ainda a solicitar a devolução dos cartões de AFE, quando da assinatura dos acordos de indenização (Ibid, 2017a,b), embora o TTAC afirmasse que o fim do Auxílio Emergencial só deveria acontecer quando fossem restabelecidas as condições para a retomada das atividades econômicas ou produtivas.

A “nova” penalização imposta aos atingidos gerou diversas discussões no âmbito da CT-OS e do CIF. As duas instâncias posicionaram-se contrárias à medida argumentando que os dois programas (AFE e PIM) possuíam funções, natureza e finalidades distintas: o primeiro visava garantir a subsistência dos atingidos e era de carácter assistencial, temporário e indisponível, enquanto o segundo correspondia a um ressarcimento dispensado pelos danos patrimoniais e morais sofridos. O posicionamento do CIF ficou expresso nas Deliberações 111 e 119 (CIF, 2017a, 2017b). De acordo com a CT-OS, nenhuma das cláusulas do TTAC previa a possibilidade de que o valor do AFE pudesse ser abatido da indenização. Além disso, os dois programas, tratados em cláusulas separadas, tinham sido livremente pactuados pelas partes quando da assinatura do acordo (CIF, CT-OS, 2017a). Inconformada com o

posicionamento da CT-OS e do CIF, que impedia descontar o AFE do PIM e obrigava a entidade a restituir aos atingidos os valores já descontados, a Renova apresentou uma alternativa visando alcançar um consenso.

Na contraproposta, a entidade se comprometia a não descontar a parcela equivalente à segurança alimentar, que correspondia ao valor de uma cesta básica mais 20% por dependente, que seria mantida por seis meses após a assinatura dos acordos (CIF, CT-OS, 2017b). A contraproposta foi rejeitada pela CT-OS e o assunto levado à Justiça. Em dezembro de 2018, o juiz da 12ª Vara Federal novamente decidiu favoravelmente às empresas/Renova e concedeu liminar permitindo a dedução dos valores. Diante dessa decisão, os atingidos, em protesto, fecharam durante 35 horas a estrada de ferro da Vale. As instituições de Justiça, por sua vez, novamente interpuseram um agravo de instrumento, em janeiro de 2019, contra a decisão (MPF *et al.*, 2019). Em fevereiro do mesmo ano, a desembargadora federal Daniele Maranhão, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, derrubou a liminar (ROCHA, 2019).

Inconformada, a Samarco decidiu, então, acionar novamente a Justiça e ajuizou um Incidente de Divergência de Interpretação do TTAC e TAC GOV, para garantir o desconto do AFE do PIM e, desse modo, reduzir o gasto social. A primeira decisão judicial foi favorável à empresa: em novembro de 2019, a 12ª Vara Federal suspendeu a validade das Deliberações nº 111 e 119 do CIF e autorizou a dedução dos pagamentos realizados a título de AFE das indenizações por lucros cessantes (MPF, 2019e). Diante da grave violação aos direitos humanos que a medida acarretava, os Ministérios Públicos e as Defensorias entraram com recurso (agravo de instrumento) solicitando a suspensão da decisão. Em dezembro de 2019, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) suspendeu a decisão liminar proferida pela 12ª Vara e decidiu que a Samarco não poderia descontar os pagamentos realizados a título de AFE, das indenizações previstas no âmbito do Programa de Indenização Mediada (Ibid, 2019e).

Apesar de todos esses entraves/artimanhas/dificuldades arquitetados intencionalmente, a Fundação Renova esperava concretizar e concluir o pagamento das indenizações em 2020. Segundo o novo diretor-presidente da entidade, o orçamento previsto para 2020, que representava um valor 72% superior ao de 2019, permitiria inaugurar uma nova fase para as famílias atingidas e deslançar várias frentes de ação pela entidade (SOUZA, 2020). Do orçamento total previsto, a Renova esperava gastar R\$ 1,5 bilhões em indenizações e auxílios financeiros, 50% a mais em relação a 2019 (RENOVA, 2020f).

Os anúncios feitos pela Renova, contudo, não mudariam os cenários dramáticos/traumáticos vivenciados pelos atingidos. A procrastinação no pagamento das indenizações trazia à ordem do dia parte da engenharia premeditadamente planejada pela Renova e pelas corporações causadoras do desastre. Conforme analisado, antes de proceder ao pagamento das indenizações, era necessário submeter a população atingida à terceira terapia de choque. As diversas técnicas e mecanismos de tortura visaram ao empobrecimento (no mais amplo sentido) massivo da população. Em outras palavras, as pessoas foram expostas a um processo de vulnerabilidade multidimensional (MARANDOLA & D'ANTONA, 2014) e empurradas a viverem situações-limite.

Diante da “necessidade e vulnerabilidade” crônicas, só restou/resta aos atingidos consentir com as migalhas oferecidas/disponibilizadas. Não há possibilidade de discussão e/ou negociação quanto aos valores e termos propostos. A adesão ao programa referenda/ratifica/avaliza a Fundação Renova e as empresas responsáveis em sua peripécia de reduzir o gasto social, neutralizar resistências e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre(s) no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A BACIA DO RIO DOCE: O PRIMEIRO LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO DO CAPITALISMO DE DESASTRE(S) NO BRASIL

O ofício de pesquisar os fenômenos sociais sempre carrega a difícil tarefa de seguir os “rastros” e “pistas” do que se pretende conhecer, notadamente quanto ao mundo social, que funciona em termos de práticas, ambições e polêmicas. Podemos pensar que a morfologia de determinado objeto de pesquisa seja resultado, de um lado, das escolhas e da construção teórico-metodológica efetuadas pelo pesquisador (determinada abordagem, um olhar específico sobre algo), e, de outro, das lógicas de constituição intrínseca do objeto (quando o pesquisador se “dobra” sobre o objeto que pesquisa, mirando-o de distintos prismas conforme as possibilidades, e tenta apreendê-lo da melhor maneira). Ou seja, podemos entender a construção de uma pesquisa como um constante desafio/“jogo” entre teoria e realidade, um “terreno minado”: ora a realidade é vista/pensada a partir da teoria; ora o real, com suas lógicas próprias, obriga o pesquisador a um ininterrupto repensar para melhor discernir o que se coloca ou não diante do seu olhar, em exercícios que permitam retratá-los minimamente. No caso específico desta pesquisa, deparei-me com diversas vivências, provocações, limitações e desafios, de ordem metodológica, teórica, política e ética, que se entrelaçaram e exigiram esforços e escolhas arriscadas para o alcance do objetivo proposto.

Nesse percurso, três desafios e limitações tornaram-se especialmente relevantes. O primeiro diz respeito ao próprio objeto da pesquisa, que se encontra ainda em movimento. Trata-se de processo ainda em curso, inacabado. Essa situação exigiu até o fim da escrita um estado permanente de identificação, decifração, sensibilidade e conexão dos “rastros” e “pistas” descobertos. O segundo desafio refere-se ao fato de que as múltiplas ações dos atores sociais envolvidos, realizadas em diversas escalas, nem sempre estavam em evidência. A complexidade dos atores, o jogo de escalas, as inúmeras ações/projetos/programas e as estratégias empreendidas ocultaram e dificultaram, muitas das vezes, a compreensão do “conjunto da obra”. Isso exigiu um olhar mais atento e cuidadoso sobre certos atores sociais e sobre suas visões de mundo, interesses e ações.

A tentativa de compreender o “conjunto da obra” também acarretou alguns riscos. A opção de não verticalizar o estudo num município/localidade específico/a deixou alguns

fenômenos singulares invisibilizados ou menos privilegiados na análise. Outrossim, o percurso empreendido resultou numa atenção menor ao processo de contestação, resistência, mobilização e organização dos sujeitos e comunidades atingidos. Com isso, a pesquisa não se dedicou suficientemente, nem fez jus à potência reivindicatória ou revolucionária dos atingidos frente à construção de suas subjetividades ligadas à crise e aos acontecimentos que sucederam o rompimento da barragem. E a compreensão desse processo é importante, pois o contexto averiguado engendrou um recrudescimento de desigualdades sociais.

O terceiro e último desafio concerne ao árduo processo de busca e sistematização das informações pulverizadas sobre o rompimento da barragem e seus desdobramentos. O fato de o desastre envolver três empresas de mineração, uma fundação privada, diversos órgãos públicos e cerca de 45 municípios contribuiu para a produção de um grande volume de dados, documentos e informações em ritmos, ressonâncias e lugares distintos. Tal plethora fez com que a compreensão do panorama factual e jurídico e do processo de reparação em curso fosse mais laborioso, uma vez que ele é constituído por olhares plurais, nem sempre sintonizados e/ou harmônicos, mas fraturados e paradoxais.

A partir do reconhecimento desses desafios e limitações, este estudo objetivou compreender a relação entre o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão e a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil. Conforme detalhado, o colapso da barragem não só provocou a perda de 19 vidas, como também ocasionou danos e prejuízos – irreparáveis e não quantificáveis – a milhares de famílias e comunidades de Mariana/MG até o litoral capixaba. A ruptura do reservatório destruiu vidas, territórios, naturezas e fez emergir diversas e numerosas violações e violências ao longo da Bacia do Doce. Entretanto, nem todos perderam com esse evento catastrófico. O rompimento do reservatório de Fundão possibilitou a elaboração, realização e consolidação do primeiro experimento de grande monta do capitalismo de desastre no Brasil.

Como em outros cenários de crise, a ascensão do capitalismo de desastre efetivou-se aqui a partir de três terapias de choque. No primeiro capítulo, analisei a primeira terapia de choque: o próprio rompimento da barragem. Apesar de as empresas conhecerem os riscos, conforme identificado pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais e denunciado pelo Ministério Público Federal, nada foi feito para diminuir/eliminar os danos e/ou evitar o rompimento do reservatório. O colapso da estrutura aconteceu de maneira abrupta e violenta, marcando corpos, rios, paisagens e as histórias e vidas de milhares de famílias. Após o

rompimento, as ações emergenciais por parte da Samarco mostraram-se omissas e insuficientes, o que contribuiu para que a crise aguda se tornasse crônica.

No segundo capítulo, tentei compreender melhor os processos históricos que deflagraram a crise em questão, bem como os mecanismos jurídicos e comerciais, internacionais e nacionais, que formatariam a gestão do desastre. A partir de uma breve análise sobre o processo de (re)estruturação e (re)acomodação do capital global nas últimas décadas e sobre as três corporações responsáveis, analisei a luta incessante que existe no seio do capital para manter e garantir sua rentabilidade, sendo o modelo de desenvolvimento (neo)extrativista uma das novas frentes contemporâneas de acumulação. Ademais, explorei sucintamente a governança (empresarial) global, que reestruturou e reordenou profundamente as relações sociais na contemporaneidade. Tais processos, conforme demonstrado, colaboraram para o rompimento do reservatório e possibilitaram o desenrolar dos dois choques posteriores.

No terceiro capítulo, analisei a segunda terapia de choque: o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). O rompimento do reservatório preparou o terreno para a introdução da segunda terapia: um ambicioso programa econômico neoliberal, antidemocrático e impopular, para reparar e compensar os danos ocasionados. O tratamento econômico desenhado para administrar a crise permitiu às empresas responsáveis, entre outros, controlar integralmente o processo de reparação, inaugurar uma nova fronteira de acumulação e privatizar setores e serviços públicos essenciais. Desse modo, como em outros contextos catastróficos, a crise foi utilizada como pretexto para introduzir uma ambiciosa agenda neoliberal, profundamente antidemocrática e antipopular. Essa agenda incluiu a privatização, a desregulamentação e a flexibilização das ações de reparação, e, por consequência, longe de resolver a crise em questão, engendrou profusas crises e aguçou as desigualdades e injustiças sociais ao longo da Bacia do Rio Doce.

O quarto capítulo foi dedicado à Fundação Renova, à qual coube a tarefa de dar concretude/materialidade às ações, programas e projetos pró-mercado previstos no acordo. A entidade gozou de total liberdade para executar o processo de reconstrução, reparação e compensação, que foi/vem sendo conduzido sob a premissa da dinamicidade do mercado e do princípio da concorrência. A atuação da Fundação Renova revelou que, como em outros contextos catastróficos, a crise foi utilizada para impulsionar políticas antipopulares e antidemocráticas, que ampliaram e acentuaram as desigualdades sociais e ambientais. Os

efeitos colaterais desse modelo de reconstrução privada, voltado para o lucro e que prospera rapidamente em circunstâncias excepcionais, foram nefastos para o “lado mais fraco da corda”: as famílias, os trabalhadores e as comunidades atingidas. Além disso, o Estado também foi atacado e mutilado. A economia de desastre avançou, controlou e privatizou seus últimos bastiões, conquistados e resguardados zelosamente durante as duas últimas décadas.

Apesar das perdas e danos incomensuráveis, inquantificáveis e impagáveis decorrentes dos dois choques anteriores, os atingidos foram ainda submetidos a uma terceira e última terapia de choque, que analisei no quinto capítulo. A terceira terapia de choque foi materializada através do Programa de Indenização Mediada (PIM) e da tortura social: o primeiro visou ressarcir os atingidos que a Fundação Renova considerava como “elegíveis” pelos danos sofridos; a segunda funcionou como o preâmbulo que preparava o terreno para o pagamento das indenizações. Tanto o PIM como os mecanismos e técnicas de tortura social visaram reduzir o gasto social ao máximo, neutralizar a resistência ao tratamento de choque econômico e consolidar a ascensão do capitalismo de desastre no Brasil.

Em suma, as três terapias de choque permitiram/efetuaram o desenho de uma nova “normalidade” – mais doentia, brutal e perversa – benéfica apenas para uma pequena elite empresarial global. A Bacia do Rio Doce tornou-se, portanto, o Marco Zero¹⁷², isto é, o primeiro laboratório social de experimentação do capitalismo de desastre no Brasil. Outro acontecimento recente – o colapso do reservatório BI, da mina Córrego do Feijão, em janeiro de 2019 –, bem como a “crise das barragens” iniciada em fevereiro de 2019 e que perdura até junho de 2020, ao que parece, reforçam a hipótese formulada. Nesse sentido, mais do que trazer/buscar respostas prontas e conclusões, este estudo convida a elaborar novas reflexões a respeito dos desastres do capitalismo e do capitalismo de desastres. Os parágrafos a seguir apontam/sugerem algumas pistas nessa direção.

Após o colapso da barragem de Fundão, pesquisadores e movimentos populares e sociais alertaram para a possibilidade de o Brasil virar uma “Fábrica de Marianas”. E não era para menos. Em fevereiro de 2019, havia 769 barragens de mineração no país, sendo que

¹⁷²O “Marco Zero” foi o nome dado pela Vale ao Laboratório ambiental criado em Brumadinho, que serviu como projeto-piloto para testar técnicas de recuperação ambiental das áreas devastadas pela onda de lama. Segundo a empresa, as técnicas testadas visaram reconstruir as condições originais do ribeirão Ferro-Carvão e recuperar matas ciliares e o rio Paraopeba. Elas deverão servir de base para a recuperação das demais áreas ambientalmente impactadas pelo rompimento da barragem (BRASIL MINERAL, 2020b). Utilizo a denominação dada pela Vale para fazer analogia com o laboratório de experimentação social do capitalismo de desastre na Bacia do Rio Doce.

apenas 425 estavam cadastradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Do total de barragens cadastradas na PNSB, 219 tinham dano potencial associado alto e 157, dano potencial médio (ANM, 2019a). Em outubro do mesmo ano, 54 estruturas foram interditadas: 21 não atestaram a condição de estabilidade e 33 não apresentaram as Declarações de Condição de Estabilidade (DCE) (ANM, 2019b). Entre as barragens não conformes, 64% estavam instaladas em Minas Gerais e 35% pertenciam à Vale, que respondia por mais de 90% das ocorrências registradas no estado (Ibid, 2019b). Em junho de 2020, 29 barragens de rejeitos da Vale encontravam-se classificadas em algum nível de alerta: 20 no Nível 1, cinco no Nível 2 e quatro no Nível 3 (ANM, 2020). Desse modo, após décadas de exploração mineral, Minas Gerais se tornou o estado campeão, não só por concentrar a maioria e as maiores barragens de rejeitos do país, como por armazenar um volume monumental de rejeitos, que representam sérios riscos para a população e o meio ambiente.

Apesar desse cenário de riscos e ameaças, não houve mudanças significativas por parte do Estado para melhorar a segurança das estruturas e evitar novas tragédias. Pelo contrário, entre 2016 e 2020, foram aprovadas mudanças, tanto na esfera federal quanto na estadual, que objetivaram expandir as atividades e flexibilizar ainda mais a legislação ambiental e minerária. Tais decisões representaram verdadeiros retrocessos nas políticas e nos instrumentos conquistados penosamente nas últimas décadas. Na esfera federal, as mudanças materializaram-se no Programa de Revitalização da Indústria Mineral Brasileira, que criou a Agência Nacional de Mineração (ANM) e possibilitou reformas do Código de Mineração, em vigor desde 1967 (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967). Essas alterações estimularam o setor minerário, que rapidamente ofereceu maiores incentivos ao processo de financeirização das corporações; permitiu que as empresas pudessem requerer à ANM a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação; e diminuiu o valor de multas pelo não cumprimento do Código (MILANEZ *et al.*, 2019a; MILANEZ, 2018). Tais mudanças intensificaram os impactos negativos das atividades e incrementaram sobremaneira as possibilidades para a multiplicação de catástrofes no país.

Outros projetos, ainda em discussão e/ou execução, caminharam na mesma direção. Entre eles, podem ser mencionados: o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 65/2012, aprovado em 2016 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que permite a implantação de grandes projetos apenas com a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental; o PL 1610/1996, que autoriza a mineração em Terras Indígenas; o PL 3682/2012,

que permite exploração mineral em 10% das Unidades de Conservação (UC); e o Projeto de Lei 654/2015, que revoga a obrigatoriedade da realização de audiências públicas, agiliza a concessão de licenças e elimina as três etapas do processo do licenciamento. Na esfera estadual, também foi constatada uma gama de retrocessos. Entre eles, podem ser citados: a Lei nº 21.972/2016, que excluiu a participação da sociedade civil e do Ministério Público no processo de licenciamento e restringiu o tempo de avaliação dos Estudos de Impacto Ambiental, e o Decreto nº 47.042/2016, que criou a Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI), com a finalidade de agilizar o licenciamento ambiental de empreendimentos considerados prioritários e de interesse do governo estadual (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2019). Ademais, outra mudança significativa foi a possibilidade de se unificar o Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) para empreendimentos de grande e médio potencial poluidor. Desse modo, por meio do Licenciamento Ambiental Concomitante, o empreendedor passou a obter em apenas uma única fase as três fases requeridas no atual processo de licenciamento ambiental (MILANEZ *et al.*, 2019a).

Com a chegada do governo de Jair Bolsonaro, o setor mineral ganhou impulso ainda maior. Considerado uma indústria estratégica para o interesse nacional e uma alavanca importante na retomada do crescimento econômico, as políticas ultraneoliberais do governo têm caminhado para expandir ainda mais o setor. Os esforços iniciais do governo vêm sendo direcionados para ampliar o conhecimento geológico, regulamentar e legalizar a mineração e o garimpo em Terras Indígenas, atrair investimentos estrangeiros, dar maior agilidade aos processos de outorga de lavras, ampliar a fronteira mineral para outras regiões e garantir a segurança jurídica das operações e empresas (PORTAL DA MINERAÇÃO, 2019). Tais iniciativas integram o Programa Mineração e Desenvolvimento 2020/2023 (BRASIL MINERAL, 2020c) e corroboram discursos de governos anteriores de que o meio ambiente não pode ser um entrave ao crescimento. Contudo, com menores regulações e restrições, menos interferência do Estado e ampliação do modelo de automonitoramento por parte das empresas (MILANEZ *et al.*, 2019a), alargam-se os riscos para trabalhadores e para as comunidades localizadas nas proximidades dos empreendimentos.

Soma-se a esse cenário a ausência de mudanças significativas/eficazes para a melhoria dos níveis de segurança dos reservatórios por parte das empresas. No caso da Vale, por exemplo, apesar de Fabio Schvartsman, ex-presidente da companhia, afirmar reiteradamente seu compromisso com a segurança das barragens, o mesmo só ficou no papel (MPMG, 2020).

A implementação do “pacote” corporativo – constituído pelo sistema computacional Gestão de Risco Geotécnico (GRG), Painéis Independentes de Especialistas para Segurança e Gestão de Riscos de Estruturas Geotécnicas e criação das Gerências de Geotecnia Operacional e Matricial – foi claramente parco, inepto e ineficiente para evitar uma nova tragédia. Os esforços do presidente, na verdade, foram orientados a manter a reputação positiva da companhia e a torná-la, no curto prazo, a maior empresa de mineração do mundo em valor de mercado (Ibid, 2020).

A segurança de trabalhadores e comunidades locais e a preservação/conservação do meio ambiente ficaram, novamente, em segundo lugar. Apesar de a receita líquida ter-se expandido entre 2016 e 2018, os investimentos em saúde e segurança diminuíram (MILANEZ *et al.*, 2019a). E os resultados foram novamente catastróficos. Em 25 de janeiro de 2019, a barragem BI, da Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho (MG), rompeu-se, deixando um legado de 272 vítimas e um rastro de destruição ao longo da Bacia do Rio Paraopeba. Segundo promotores de Justiça do MPMG, pelo menos desde novembro de 2017, executivos e diretores da Vale S.A sabiam que a estrutura apresentava risco geotécnico inaceitável/intolerável. A companhia possuía ainda estudos de cálculos de riscos monetizados, que previam os custos econômicos de um possível rompimento valorados em seis esferas (MPMG, 2020). Em outras palavras, o desastre já estava no cálculo/estimativas da corporação.

Contudo, como ocorreu no caso do colapso de Fundão, a estimativa de mortes e os custos econômicos eram insignificantes/irrisórios quando comparados aos ganhos que a empresa podia auferir com a tragédia. Mais uma vez a companhia menosprezou e ceifou abrupta e brutalmente as vidas de seus próprios trabalhadores e terceirizados, turistas e moradores de comunidades locais à jusante da barragem. Assim, em pouco menos de quatro anos, mais um crime da Vale havia sido consumado.

Poucos dias depois da tragédia de Brumadinho, teve início a “crise das barragens”, que levou ao deslocamento compulsório de centenas de famílias de suas moradias/comunidades. Os toques de alertas e deslocamentos “das vítimas potenciais” acontecem a qualquer hora do dia ou da madrugada, sem certeza da volta e se voltam para suas casas. Hoje, onde há uma barragem, há temor e ameaça. Esses acontecimentos recentes fortalecem a hipótese formulada neste estudo: apesar de as catástrofes serem evitáveis, a Vale nada fez para impedir os rompimentos. A empresa furtou-se a agir, porque queria manter a rentabilidade do negócio da

mineração. Uma vez ocorrida a crise, ela conseguiu se adaptar a uma situação potencialmente adversa. Sua plasticidade e resiliência inerentes possibilitaram aproveitar-se da crise como escusa para inaugurar/patrocinar um novo nicho de mercado, bem como para privatizar atividades e serviços públicos essenciais.

Senão, vejamos. Após o rompimento da barragem BI e a posterior “crise das barragens”, funcionários da Renova e de empresas de consultorias compareceram a Brumadinho. Diante da “visita inesperada”, o MPMG expediu uma recomendação para que a Renova ficasse responsável apenas pela reparação dos danos na Bacia do Doce (INÁCIO, 2019). O mesmo desfecho, contudo, não aconteceu com as empresas de consultoria. Empresas como a Synergia Consultoria Ambiental e a Amplo Engenharia e Gestão de Projetos Ltda. – que realizaram o cadastro e elaboraram a matriz de danos do caso Samarco para a Fundação Renova – foram convocadas pela Vale para auxiliarem nas tarefas mais imediatas e urgentes (ALMG, 2019b; DIAS, 2019). De maneira similar ao acontecido após o rompimento da barragem de Fundão, desde o primeiro dia, a Vale controlou o cenário do crime, as informações, o processo de cadastramento e as ações de reparação e compensação. Mais uma vez, o mercado da reparação e reconstrução havia sido aquecido pela empresa e para a empresa. Embora a Fundação Renova não conduzisse as ações de reparação na Bacia do Rio Paraopeba, o modelo de reparação inaugurado após o rompimento de Fundão, legitimado pelo Poder Judiciário, havia sido aprovado e seria não só mobilizado como também reajustado e sofisticado.

Ademais, serviços essenciais ofertados pelo Estado – como os de assistência social, segurança ambiental e resposta às emergências – sofreram novo ataque. Poucos meses após o colapso do reservatório BI, uma vez mais, assiste-se à captura de setores-chaves. A Defesa Civil, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Instituto Médico Legal (IML) e o Corpo de Bombeiros, por exemplo, receberam “doações” de veículos e equipamentos, seus funcionários “ganharam” cursos de capacitação e “obtiveram” reformas em suas instalações físicas (VALE, 2019b). Sem qualquer tentativa de chegar à raiz do problema, a Vale, em conluio com o Estado, tem conduzido um processo ainda mais cruel e sinistro, que é o da especialização em outorgar respostas às tragédias ambientais/humanas. Órgãos públicos de Minas Gerais, responsáveis pelas tarefas de resgate e identificação de vítimas, especializaram-se em atender tragédias cada vez mais frequentes, complexas e catastróficas. A eficiência nas buscas e no reconhecimento das vítimas do rompimento da Barragem BI, por exemplo,

apresentou índices que superam catástrofes como o atentado terrorista de 11 de setembro de 2001, que fez ruir as Torres Gêmeas (PARREIRAS, 2019c) nos Estados Unidos. Desde 2019, a equipe do Corpo de Bombeiros do Estado é considerada a mais treinada do mundo para responder a tragédias relacionadas com rompimentos de barragens de rejeitos.

E a Vale está “financiando/controlando” esse processo. Qual é o seu objetivo? Por que a companhia tem interesse em privatizar setores estratégicos de respostas às catástrofes? Por que opta deliberadamente por não investir na prevenção e sim na reparação e reconstrução?

Os acontecimentos recentes permitem inferir que as possibilidades que as “crises” oferecem para a companhia são abrangentes, complexas e ilimitadas. De fato, a companhia aproveitou/favoreceu-se do rompimento do reservatório BI e da “crise das barragens”, isto é, do caos, pânico e desorientação coletiva, para “retirar” “entraves” de seu caminho, viabilizar e/ou expandir suas operações, ampliar o controle territorial e elevar substancialmente seus lucros. As formas e estratégias mobilizadas são numerosas e heterogêneas, dificultando seu acompanhamento e entendimento. A lógica empreendida, contudo, pode ser resumida da seguinte maneira, a companhia: a) se apropria de terrenos particulares “manchados pela lama”; b) fomenta e alimenta o terrorismo psicológico; c) expulsa a população sob o argumento do “risco eminente de rompimento”, e, assim, conquista/abocanha áreas novas para a mineração; d) adquire a preços pífios imóveis desvalorizados pelo mercado; e) aprova “obras emergenciais” que seriam classificadas como inviáveis num contexto de normalidade; f) privatiza progressivamente setores e serviços públicos; e g) assina acordos que reduzem ao máximo os gastos sociais e ambientais, entre outros (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2019). Trata-se, assim, de uma nova onda de pilhagem/violações possibilitada pelas crises produzidas e reproduzidas pela empresa.

Aliás, em contextos de crise, tudo e todos se transformam em “oportunidades” para a empresa/mercado. Nada é desperdiçado. Nenhuma oportunidade é desaproveitada, tudo é devorado. Após o rompimento de reservatório BI, a Vale propôs acordos de indenização aos moradores do Córrego do Feijão, homologados e legitimados pela Defensoria Pública de Minas Gerais, que os obrigavam a transferir suas propriedades à empresa. Segundo a ANM, debaixo do solo coberto por toneladas de lama, existe uma jazida mineral pesquisada e sondada pela Vale há pelo menos 13 anos. Essa informação, porém, foi meticulosamente omitida dos moradores, que, sem saber, transferiram suas propriedades à empresa em troca de uma indenização que não contemplou o valor real dos terrenos (POSSATO, ZUBA &

ANDRADE, 2019). Desse modo, a empresa aproveitou ainda mais o trauma social, o caos e a desorientação coletiva, para expropriar os moradores de seus terrenos – desvalorizados pela onda de rejeitos – e assegurar a expansão de suas operações. Apesar de a companhia afirmar que não tem interesse na exploração minerária dos terrenos nos próximos anos (HOJE EM DIA, 2019), no médio e longo prazos, ela poderá mudar sua decisão facilmente, pois possui o direito minerário sobre a área coberta de lama.

Outra estratégia adotada pela Vale consistiu no controle total das informações sobre as reais condições dos reservatórios que contêm rejeitos minerais. A estratégia de omitir e/ou divulgar informações parciais ou totais de acordo com os interesses e objetivos corporativos fomentou e alimentou o terrorismo psicológico e facilitou a saída dos moradores de seus territórios. Um morador do município de Barão de Cocais (MG) resumiu com sabedoria a estratégia da Vale: “Eles aumentam muito sobre essa história da lama que é pra gente ficar doido. Na verdade, ela quer o território por causa do ouro e minério que tem lá, ela não chega conversando na casa dos outros não, ela invade” (MEDEIROS, 2019). E de fato, a terceira estratégia consistiu em se beneficiar do risco de ruptura “eminente” para retirar/remover moradores, isto é, limpar/varrer/esvaziar o território e liberar áreas estratégicas para a mineração. O cenário mais dramático foi o dos quase 500 moradores das comunidades de Socorro, Tabuleiro, Piteiras e Vila Congo, no município de Barão de Cocais, que foram “preventivamente” retirados e realocados em hotéis, pousadas e casas alugadas da região (MPMG, 2019b).

A comunidade de Socorro encontra-se “coincidentalmente” a menos de três quilômetros da Área Diretamente Afetada pelo projeto de expansão da mina Baú, derivado de uma parceria entre a MR Mineração e a Vale, cujo licenciamento vinha sendo pleiteado desde 2007 (PERPÉTUO, 2019). A retirada da população aconteceu na madrugada de 8 de fevereiro de 2019, de maneira abrupta e assustadora, após a companhia anunciar que a Barragem Sul Superior da Mina de Gongo Soco estava em risco de colapso (nível 2). Poucos dias depois, em 22 de março de 2019, a empresa elevou o risco para iminente ou efetivo (nível 3), o último previsto antes do rompimento do reservatório. A barragem armazena 6,8 milhões de m³ de rejeitos e está localizada a menos de dois quilômetros da comunidade de Socorro. Em caso de rompimento, a lama tóxica atingiria a comunidade de Socorro em apenas 6 minutos! Os municípios de Barão de Cocais, São Gonçalo do Rio Abaixo e Santa Bárbara também seriam afetados. Estima-se que, nessas localidades, a onda de lama chegaria em pouco mais de uma

hora, sendo necessária a evacuação de mais de 10 mil pessoas (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2019).

Em virtude do perigo “imminente” de ruptura, os moradores da comunidade de Socorro – semelhante a outras comunidades evacuadas na Zona de Autossalvamento (ZAS) – desconheciam o risco ao qual estavam expostas, conforme percebi nas entrevistas realizadas na região em 2013 (ROJAS, 2014). Até junho de 2020, os moradores evacuados continuavam morando em hotéis ou casas alugadas pela Vale. Para trás, ficaram seus documentos, bens pessoais, casas, roças, animais e histórias tricentenárias. As informações sobre as reais condições das estruturas e os possíveis impactos decorrentes do rompimento do reservatório foram/são insuficientes e limitadas. A incerteza, insegurança, impotência e depressão permeiam o cotidiano (MPMG, 2019b). As consultas nos postos de saúde por fatores psicológicos alcançaram números recordes, refletindo uma crise que parece não ter fim (DAMÁZIO, 2019).

A situação calamitosa vivenciada pelos moradores de Socorro e de Barão de Cocais, contudo, não é exceção. Outras comunidades que sofreram/sofrem com a iminência de rompimento dos reservatórios onde existem “bombas-relógios” – como também são conhecidas as barragens de rejeitos – experimentam dramas similares. Esse é o caso dos moradores do distrito de Macacos (evacuado em razão das barragens B3/B4) e de moradores residentes entre Ouro Preto e Itabirito (evacuados em razão das barragens Forquilha I e III), todas com nível de alerta 3 (DEFESA CIVIL, 2020). Nas localidades evacuadas, é possível constatar ainda uma quarta estratégia, que consiste na compra de imóveis desvalorizados pelo risco iminente de rompimento dos reservatórios. Após a elevação do risco das barragens, imóveis rurais e urbanos posicionados na rota da mancha de inundação ou nas imediações de “obras emergenciais”, viram seus valores no mercado despencar entre 20% e 30% (VASCONCELOS & BOHNENBERGER, 2019). A companhia, imediatamente, aproveitou essa depreciação para adquirir os imóveis a preços muito abaixo do valor de mercado. Essas propriedades depreciadas são de grande utilidade para a empresa por pelo menos dois motivos: o primeiro, porque as terras ricas em minérios poderão ser exploradas futuramente; o segundo, porque a empresa precisa de mais terras disponíveis nas ZAS – e também de licenças – para descomissionar e beneficiar os rejeitos de baixo teor armazenados nos reservatórios (LASCHEFSKI, 2020).

Em outras palavras, a crise serve como pretexto para a empresa adquirir terrenos a baixo custo e para, sem muita resistência, expandir seus negócios: ora pela instalação e ampliação de novos projetos de exploração mineral, ora pelo aumento da capacidade de produção de minério a partir do reaproveitamento dos rejeitos armazenados nos reservatórios. Segundo moradores evacuados do distrito de Socorro, desde 2011, a Vale tinha mostrado interesse na aquisição de propriedades na região. À época, a Vale procurou os moradores e solicitou uma autorização, que teria vigência de 36 meses, para a realização de pesquisas espeleológicas nas propriedades. A empresa argumentou que os estudos visavam identificar e mapear as cavidades da região. Contudo, conforme denunciaram os proprietários, as autorizações foram outorgadas pelo Setor de Aquisição de Compras de Imóveis da companhia (DE FATO, 2019). Isto é, as propriedades dos moradores já estavam no radar da empresa há pelos menos oito anos (HOJE EM DIA, 2019), um planejamento de futuro muito bem orquestrado, com estratégias preconcebidas de varredura/reserva.

Em relação às quantias propostas, um morador de André do Mato Dentro, uma das comunidades rurais afetadas, relatou que, com o dinheiro oferecido pela empresa, não conseguiria “comprar um terreno na rua” (MEDEIROS, 2019). Além de ele ter que sair compulsoriamente de sua casa e receber um valor irrisório pela propriedade, seria obrigado a comprar água, café, mel, queijo, ovos, frutas, verduras e outros alimentos, tradicionalmente cultivados e trocados entre e pelos moradores, conforme registrado em diversos trabalhos de campo na região (ROJAS, 2014). É importante mencionar que, nessas comunidades, a companhia limita-se a realizar “obras emergenciais”, a exemplo de muros e barragens de contenção, que serviriam para conter o vazamento de lama e para diminuir eventuais danos e prejuízos sociais e ambientais. As obras, entretanto, são questionadas.

De acordo com um morador do distrito de Macacos, município de Nova Lima/MG, não só a “lama invisível” afetou drasticamente suas vidas e cotidiano: a construção de um muro de pedra na região – que deveria ter 190 metros de comprimento e 30 metros de altura – expôs a risco os trabalhadores da obra e causou diversos transtornos no distrito (A BANQUETA, 2019). Os moradores do município de Barão de Cocais também questionaram a eficácia das obras e denunciaram que o muro de contenção lá construído – que tem 306 metros de comprimento e 36 metros de altura – foi erguido em um local “questionável”, pois não protege imóveis, roças, nem o patrimônio histórico local (PAES, 2019). Em outras palavras, a ausência de medidas estruturais e efetivas – como a elaboração de planos de

segurança e monitoramento e manutenção presenciais das estruturas – convergem para piorar o estado dos reservatórios e acentuar o risco do colapso, conforme alertado pela Agência Nacional de Mineração (FRANCO, 2020).

Ainda em relação à construção de obras classificadas como “emergenciais”, é possível verificar que a empresa utilizou o argumento do risco de colapso “imminente” dos reservatórios para realizar obras – como barragens e muros de contenção – que dificilmente seriam aprovadas em contextos de normalidade. Em outras palavras, o estado de “emergência”, terror e exceção que imperou na região foi aproveitado estrategicamente pela Vale para realizar obras sem licença prévia, que beneficiaram a expansão de suas operações. Desse modo, usando como escusa a “crise” e “o risco iminente de calamidade pública”, a companhia ganhou uma espécie de “carta branca” para aprovar obras inviáveis de grande impacto socioambiental (auferindo duplo benefício). As obras “emergenciais” nas proximidades das comunidades de André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos ilustram esse processo. Após a elevação do risco da barragem Sul Superior da Mina de Gongo Soco, a empresa entrou com uma ação na Justiça, pedindo a concessão de uma liminar para ter livre acesso a todos os terrenos na região do Complexo Minerário Mina Gongo Soco (PAES, 2019).

Em pouco menos de 10 horas, a empresa conseguiu a autorização do juiz de plantão para remover vegetação nativa e construir um buraco no qual abrigaria mais de três milhões de m³ de lama tóxica proveniente da barragem de Gongo Soco. Dez moradores da comunidade de André do Mato Dentro tiveram que deixar abruptamente suas propriedades. Caso se recusassem ou se criassem empecilhos ou obstáculos, eles seriam obrigados a pagar uma multa diária estipulada entre R\$ 100 mil e R\$ 1 milhão (Ibid., 2019).

Em função da “urgência”, a empresa foi poupada tanto da obrigatoriedade de apresentar os estudos de impacto e um projeto detalhado das intervenções, quanto de divulgar informações sobre os danos à população, à fauna e à flora. Com tais medidas, ficou claro uma vez mais qual foi o lado lesado. Passados 70 dias do início das obras, a empresa alegou problemas geológicos/geotécnicos que inviabilizariam sua conclusão. De acordo com denúncias de moradores locais e ambientalistas, as obras classificadas como “emergenciais” permitiram à empresa avançar sobre o território, expulsar moradores e facilitar a implementação de dois grandes complexos minerários na região: o projeto da mina Apolo e a mina Baú (PAES, 2019; PERPÉTUO, 2019). Sem animais e Mata Atlântica e com a região esvaziada, a empresa conseguiu avançar sem entraves e viabilizar seus projetos na região!

Já em Brumadinho, após o rompimento do reservatório BI, sob o argumento de “transformar a cidade num piloto de superação e numa cidade-modelo”, foram/são introduzidas medidas que favoreceram o setor privado em detrimento do público (AGÊNCIA BRASIL, 2019a). A estratégia pode ser observada nas mudanças previstas no sistema de educação pública de Brumadinho, que, após o crime, passará a contar com formas de gestão e de formação de jovens a cargo da iniciativa privada (Ibid., 2019a). Ademais, a Vale S.A vem ofertando para as famílias atingidas um “sistema paralelo de saúde”, denominado Programa Referência da Família, que oferece serviços para famílias escolhidas pela empresa (VALE, 2020a). Trata-se de um programa de saúde privado seletivo/segregador que não só concorre como também fragiliza economicamente o Sistema Único de Saúde (SUS), que garante o atendimento universal a todos os moradores da região (ALMG, 2019g). Tal seletividade é danosa por se tratar de um setor fundamental nesse momento de perdas, dilaceramentos e violações decorrentes do rompimento da barragem e da pandemia da Covid-19.

Adicionalmente, a Vale vem aprimorando seu “time de reparação social”, através da Diretoria Especial de Reparação e Desenvolvimento, com a finalidade de prestar serviços de assistência social e humanitária paralelos ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (ALMG, 2019g). A nova Diretoria – que também está encarregada da reparação ambiental, de obras e da segurança (VALE, 2020a) – é ainda responsável pelo desenho e execução dos mesmos programas e ações atribuídos e executados pela Fundação Renova ao longo da Bacia do Rio Doce.

Nem o turismo parece escapar ao leque de oportunidades que emergiu após a catástrofe. A companhia planeja criar, por exemplo, um parque estadual na área atingida (WERNECK, 2020) e construir um hotel cinco estrelas para atrair os turistas que visitam o Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico Inhotim (JARDIM, 2019). Em resumo, a empresa usufrui da crise por ela mesma criada e administrada, para aumentar seu poder econômico e político, expandir e reforçar o controle territorial, abrir novos mercados e conquistar o núcleo central do Estado.

O leque de oportunidades amplia-se ao considerarmos que, com as crises, a empresa parece também ser favorecida em outros mercados, como o financeiro-especulativo (ROJAS, PEREIRA & DIAS, 2019). Apesar dos graves e extensos danos provocados pelos rompimentos dos reservatórios de Fundão e BI, suas ações e valor de mercado parecem não ter sido abalados no curto e médio prazo. Após o rompimento de Fundão, por exemplo, as

ações da companhia despencaram, mas logo em seguida tiveram uma recuperação extraordinária: entre 2016 e 2018 quase quadruplicaram de valor (BELLUZZO & SARTI, 2019). Fenômeno similar aconteceu após o colapso do reservatório BI. Após as ações da companhia caírem subitamente, cinco dias depois subiram 9% com o anúncio de cortes de produção e a desativação de 10 barragens. Depois de um mês, elas já acumulavam ganhos de 11% em virtude de anúncios feitos pela empresa e do aumento do preço do minério no mercado internacional.

Os bons resultados econômicos não se restringiram apenas às ações da companhia. Oito meses após o colapso do reservatório BI, a companhia teve lucro líquido de R\$ 6,5 bilhões, um resultado 13,7% superior ao registrado no ano anterior. As vendas de minério de ferro e pelotas totalizaram 85,1 milhões de toneladas, 20,2% a mais do que no ano anterior (VALE, 2019c). Segundo a própria empresa, o bom desempenho era resultado da “retomada das operações no Sistema Sul e Sudeste, da sólida performance operacional e da normalização de embarques no Sistema Norte, com o consequente aumento da produção e vendas” (FOLHAPRESS, 2019). Ao completar um ano da tragédia, os resultados não podiam ser melhores: suas ações valiam R\$ 56,15, o mesmo valor que detinham em janeiro de 2018 (ARIADNE & MANSUR, 2020). E seu valor de mercado era de R\$ 301 bilhões, ou seja, R\$ 5 bilhões a mais do que o registrado em 25 de janeiro de 2019 (FOLHAPRESS, 2020).

Um ano e meio depois da tragédia, os resultados eram extraordinários: suas ações atingiram R\$ 61 reais; a companhia alcançou um valor de mercado de R\$ 318 bilhões e já anunciava que a política de pagamento de dividendos aos acionistas, suspensa três dias depois do colapso do reservatório, seria retomada nos próximos meses (GUIMARÃES, 2020; XP INVESTIMENTOS, 2020). As casas de investimento inclusive recomendavam a compra de ações da Vale em virtude dos fortes resultados que a companhia deveria ter no segundo trimestre de 2020 (CHENG, 2020). De acordo com analistas, a rápida recuperação esteve associada ao aumento do preço do minério no mercado internacional, ao baixo custo de produção, ao aumento da produção em outros complexos minerários e ao otimismo do mercado com a empresa e com o setor (GUIMARÃES, 2020; XP INVESTIMENTOS, 2020). Desse modo, um ano e meio após o rompimento da mina Córrego do Feijão, o “efeito Brumadinho” já havia sido superado pela companhia.

O que se observa, portanto, após as tragédias recentes, é uma companhia plástica e flexível que se adapta e se beneficia das crises por ela mesma produzidas. Das catástrofes,

sobressai uma Vale mais autoritária, negligente, com maior influência, controle e poder econômico, político, social e territorial. Assim, diante de uma economia tão exuberante à custa do desastre e da destruição/violação e reconstrução, que incentivos existem para evitar catástrofes? Que incentivo existiria se estamos diante de uma “nova” fronteira de acumulação, que se alarga potencialmente e é aquecida a cada nova tragédia ambiental/humana?

Para além dos desastres ocasionados pelos rompimentos das barragens de rejeitos Fundão e BI, o estado de Minas Gerais também enfrentou, no último ano, diversas emergências ambientais relacionadas com acidentes rodoviários com cargas perigosas, instalações industriais, transporte dutoviário, transporte ferroviários e descarte de resíduos, entre outros (CRUZ, 2019b). Em janeiro e fevereiro de 2020, o estado também recebeu o maior volume de chuvas de toda a sua história. As chuvas intensas deixaram dezenas de vítimas e feridos e milhares de desalojados e desabrigados, e levaram as autoridades estaduais a decretar Situação de Emergência (SE) em 196 municípios (DEFESA CIVIL, 2020a; DEFESA CIVIL, 2020b). Um mês depois, o estado – e o mundo – enfrentavam uma crise de saúde pública sem precedentes. E essa crise, uma vez mais, foi aproveitada pela Vale e pelo setor mineral para limpar a imagem corporativa e difundir a ideia de compromisso obstinado com a saúde de todos os brasileiros e de todas as brasileiras¹⁷³. Tais ações, contudo, maquiam a dura realidade a qual foram submetidos os trabalhadores e comunidades afetados pela mineração, que viram crescer exponencialmente o número de infectados pela Covid-19 (AIAAV, 2020; ANGELO, 2020; VOZES DA TERRA, 2020).

Além disso, a capital mineira e a Região Metropolitana continuam a conviver com dezenas de bombas-relógio¹⁷⁴, propensas a produzirem novas tragédias, que podem comprometer o abastecimento de água de aproximadamente seis milhões de pessoas. O cenário torna-se ainda mais tenebroso/grave em virtude dos investimentos previstos para o

¹⁷³ A crise de saúde pública também foi aproveitada economicamente. De acordo com dados da OXFAM, durante a pandemia da Covid-19, 42 bilionários brasileiros aumentaram suas fortunas em US\$ 34 bilhões, passando de US \$ 123,1 bilhões para US \$ 157,1. Ademais, oito novos bilionários surgiram na América Latina e Caribe (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

¹⁷⁴ Após o colapso de reservatório BI, foi promulgada uma série de medidas legais visando reduzir os riscos associados à construção e à operação de barragens de rejeitos, bem como proibir e extinguir os reservatórios construídos a montante, entre elas: a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM n° 2.765/2019, a Resolução da Agência Nacional de Mineração n° 04/2019 e a Lei Estadual 23.291/2019. Apesar dessas medidas colocaram prazos e condições para o descomissionamento e descaracterização de barragens inativas ou em operação, os desafios para sua efetivação ainda persistem (MILANEZ *et al.*, 2019). Além da superficialidade, limitações e imprecisões, as medidas não alteraram o sistema de automonitoramento por parte das empresas (Ibid., 2019). Ademais, os órgãos públicos já anunciaram o adiamento dos prazos previstos: a ANM adiou o prazo para a extinção definitiva de barragens acima de 30 milhões de m³ até 2027 e o Governo de Minas também adiou o prazo para o descomissionamento de estruturas de grande porte (RONAN, 2019b).

setor minerário, que crescerão 18% entre 2020 e 2024, alcançando um total de US\$ 32,5 bilhões (BRASIL MINERAL, 2020d).

Portanto, diante da multiplicação dos riscos e incertezas e da proliferação de tragédias ambientais cada vez mais frequentes e devastadoras, a próxima fase do capitalismo de desastre já antecipa: companhias como a Vale não só controlarão a exploração mundial de minérios, como ainda se ocuparão da oferta e acesso aos serviços em suas mais refinadas especialidades. A “infraestrutura de desastre” estará disponível para “qualquer um que possa pagar, pelo preço que o mercado determinar. Tudo estará à venda, do resgate por helicópteros em telhados a água potável e camas em abrigos” (KLEIN, 2008, p. 496). Em suma, um estado beligerante com lados excessivamente iníquos.

Neste cenário, em que predomina uma crise estrutural e permanente do capital (MESZÁROS, 2011), a economia do desastre não só vem crescendo como é amplamente assimilada pelas dinâmicas do mercado. A cada crise, dobra-se a aposta no capital. Por isso, os processos e fenômenos trágicos em curso exigem/merecem uma resistência organizada e imediata. Não podemos nos conformar. Devemos ser capazes de transbordar/transgredir as ameaças e riscos. É urgente construir e ter à disposição alternativas contra os choques sistemáticos disparados contra as pessoas, o meio ambiente e os últimos baluartes do Estado. É crucial estabelecer e fortalecer uma grande coalisão com as pessoas e não com as corporações. É imprescindível ressignificar a ideia e o sentido da riqueza e deter a força que movimentava o “moinho satânico”.¹⁷⁵ É vital garantir que o poder e o conhecimento, cuja finalidade é servir à vida, pare de servir a si mesmo e garanta uma vida digna, decente e justa para a maioria.

Visões sociais são importantes de várias formas.

O mais evidente é que políticas baseadas em uma determinada visão de mundo têm consequências que se espalham pela sociedade e reverberam durante anos, ou mesmo por gerações ou séculos. Visões determinam os temas tanto para o pensamento quanto para a ação.

Elas preenchem necessariamente as grandes lacunas do conhecimento do indivíduo (SOWELL, 2012, p. 21).

¹⁷⁵ Referência à Grande Transformação, de Karl Polanyi (1944).

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. Post-extractivismos: entre el discurso y la praxis. Algunas reflexiones gruesas para la acción. *Ciencia Política*, 11.21, p. 287-332, 2016

_____. (2012). Extractivismo y neoextractivismo: dos caras de la misma moneda. Ecoportal, 25 de julho de 2012. Disponível em: <https://bit.ly/39XDzFu>. Acesso em: 08 maio 2016

ACSELRAD, H. Mariana, novembro de 2015: a genealogia política de um desastre. In: ZHOURI, A. (Org). *Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018, p. 155-175

_____. A teoria zumbi das leis do mercado. *Le Monde Diplomatique/Brasil*, 3 abril 2017, p. 30-31

_____. Estratégias empresariais e militares de controle territorial. *Le monde Diplomatique/Brasil*, 05 de maio de 2014. Disponível em: <https://cutt.ly/kdaH4U9>. Acesso em: 05 set. 2016

_____. Vulnerabilidade Ambiental, processos e relações. Comunicação ao II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais, FIBGE; Rio de Janeiro, 2006

ACSELRAD, H. *et al.* Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? *E-cadernos CES*, p. 164-183, 2012

ACSELRAD, H. & BEZERRA, G. Inserção econômica internacional e “resolução negociada” de conflitos ambientais na América Latina. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (Org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010, p. 34-62

ACSELRAD, H.; MELLO, C. & BEZERRA, G. (Org). *O que é justiça ambiental?* Rio de Janeiro: Garamond, 2009

AGAMBEN, G. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004

ALCOREZA, R. El círculo vicioso del extractivismo. In: MASSUH, G. (2012). *Renunciar al bien común: Extractivismo y (pos)desarrollo en América Latina*. Buenos Aires, Mardulce, 2012, p. 157-190

ALEIXO, L., DRUMMOND, A. & NICÁCIO, C. Direito das populações afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão: povo Krenak. Relatório de atividades. Belo Horizonte: CDH/UFMG, Greenpeace, 2017

ALIMONDA, H. Notas sobre la ecología política latinoamericana: arraigo, herencias, diálogos In: *Ecología Política*. Cuadernos de debate internacional. Barcelona: Icaria Editorial, N. 51, 2016, p. 36-42

_____. *La naturaleza colonizada*. Ecología política e minería en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2011

ALVAREDO, F. *et al.* *Informe sobre la desigualdade global*. Resumen ejecutivo. Versión en español, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2YxfaRC>. Acesso em: 23 fev. 2020

ALVATER, E. *O fim do capitalismo como o conhecemos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. & GENTILI, P. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-38

ALVES, B. *Crimes ambientais corporativos e a necessidade de regulamentação das empresas transnacionais*. Dissertação (mestrado direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017

ANTONELLI, M. Mega-minería transnacional y espectros de lo justo. Tiempos de impunidad y territorios de impunidad. In: MASSUH, G. *Renunciar al bien común: Extractivismo y (pos)desarrollo en América Latina*. Buenos Aires, Mardulce, 2012, p. 59-85

AREOSA, J. O risco no âmbito da teoria social. In: *Anais do VI Congresso português de sociologia. Mundos sociais: saberes e praticas*. Universidade nova de Lisboa, Faculdade de ciências sociais e humanas, jun., 2008

ARÁOZ, H. Orden neocolonial, extractivismo y ecología política de las emociones. *RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 12, n. 34, p. 11-43, abril de 2013.

ARANTES, P. 1964, o ano que não terminou. In: TELES, E., SAFATLE, V. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 205-236

BARCELLOS, F. & OLIVEIRA, S. Novas fontes de dados sobre risco ambiental e vulnerabilidade social. In: IV ENANPPAS – Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade. *Anais...* Brasília, ANPPAS, 2008.

BATISTA JÚNIOR, O.; VIEIRA, R. & ADAMS, L. O desastre de Mariana atuação interfederativa para superação dos impactos da maior tragédia da história do Brasil. *Revista da AGU*, Brasília-DF, v. 16, n. 02, abr./jun., p. 45-76, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/MtEWrwG>. Acesso em: 02 dez. 2018

BATISTA JÚNIOR, O. & MAGALHÃES, T. Sobre o acordo entre mineradoras e governos no caso de Mariana (MG). *Consultor Jurídico*, 27 de março de 2016. Disponível em: <https://goo.gl/ei2YhE>. Acesso em: 06 dez. 2018

_____. Pulverização de ações contra a Samarco requer reunião em juízo único. *Consultor Jurídico*, 08 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://goo.gl/CRdLM1>. Acesso em: 06 fev. 2020

BEBBINGTON, A. Industrias extractivas, actores sociales y conflictos. In: CAAP/ CLAES. *Extractivismo, política y sociedad*. Quito: CAAP y CLAES, 2009. Disponível em: <https://cutt.ly/edmpep0>. Acesso em: 20 maio 2018

_____. *Minería, movimientos sociales y respuestas campesinas: una ecológica política de transformaciones territoriales*. Lima: IEP, CEPES, 2007

BENSON, P. & KIRSCH, S. Capitalism and the Politics of Resignation. *Current Anthropology*, v. 51, n. 4, p. 459-486, 2010

BEZANILLA, J. & MIRANDA, M. *Notas: “Para una valoración psicológica de la tortura”*. México, PEI Editorial, 2015

BOIN, A.; HART, P. & SUNDELIUS, E. La política de la gestión de crises: el liderazgo público bajo presión. Madrid: Instituto Nacional de Administración Pública, 2007

BOSSI, D. *et al.* Articulação mineração-siderurgia. A fase agressiva da Vale. In: INSTITUTO ROSA LUXEMBURG STIFTUNG (Ed.). *Empresas transnacionais na América Latina: um debate necessário*. São Paulo, Expressão Popular, p. 159-174, 2009

BOWKER, L. & CHAMBERS, D. The risk, public liability & economics of tailings storage facility failures, 2015

BRAND, U.; DIETZ, K. & LANG, M. Neo-extractivism in Latin America. One side of a new phase of global capitalist dynamics. In: *Revista Ciencia Política*. Ecología Política del extractivismo: escenarios socio-territoriales y rurales de la lucha ambiental latinoamericana. Bogotá, Universidad Nacional de Colombia, Enero-Junio, Vol. 11, n. 21, p. 125-159, 2016

BURCHARDT, H. & DIETZ, K. (Neo-)extractivism – a new challenge for development theory from Latin America. *Journal Third World Quarterly*, Londres, 35-3, p. 468-486, 2014

CALAZANS, M. *Ciência semicolonial: uma análise da cientificidade do conflito gerado pelo crime semicolonial da Samarco/Vale/BHP*. Tesis (Doutorado em Geografia) - Facultad Filosofía y letras, Universidad de Alicante/Universidade Federal de Minas Gerais, Alicante, 2019

CANTALAPIEDRA, S. Extractivismos, modo de vida imperial y violencia. *Papeles de relaciones ecosociales y cambio global*, n. 143, p. 5-11, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/504259> Acesso em: 22 jan. 2019

CAMPOS, R. & SOBRAL, M. O acordado sai caro, e muito caro! In: LOSEKANN, C. & MAYORGA, C. *Desastre na bacia do Rio Doce: desafios para a universidade e instituições estatais*. Rio de Janeiro, Folio Digital: Letra e Imagem, 2018, p. 149 - 172

CARDOSO, A. Amazônia: paraíso extrativista e tributário das transnacionais da mineração. *INESC*, 12 de novembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/IdmppR6>. Acesso em: 22 fev. 2018

CARNEIRO, E. Atividades minerárias e conflitos ambientais e territoriais em Minas Gerais (Brasil): Trajetória histórica. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO, E (Org). *Mineração na América do Sul*. Neoextrativismo e lutas territoriais. São Paulo: Annablume, 2016, p. 255-278

_____. *Modernização Recuperadora e o Campo da Política Ambiental em Minas Gerais*, (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003

CARVALHO, A. *Memórias de rio e de gente*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Escola de Arquitetura - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018

CARVALHO, V. *A lei de tortura e o sistema de justiça criminal: desafios à efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana e do Estado Democrático de Direito*. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2008

CEZNE, A. O conceito de serviço público e as transformações do Estado contemporâneo. *Revista de informação legislativa*, v. 42, n. 167 jul./set., 2005. Disponível em: <https://bit.ly/2UFuURq>. Acesso em: 22 nov. 2019

CICCAGLIONE, R. & PITZALIS, S. La catastrofe come occasione. *Antropologia Pubblica*, v. 1, p. 63-78, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3cTQvgW>. Acesso em: 22 set. 2020

CHABROL, F. Goodbye Charity Hospital. *Anthropologie & Santé*, v. 16, 24 de maio de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3nf3q1R>. Acesso em: 21 set. 2020

CHAUI, M. *Sobre a violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017

_____. Uma nova classe trabalhadora. In: SADER, E. (Org.). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 123-134

_____. Classe média: como desatar esse nó? [palestra]. Fórum de Direitos e Cidadania da Presidência da República, 15 set. 2011. Disponível em: <https://cutt.ly/SdaX7UA>. Acesso em: 12 jul. 2018

_____. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 12. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007

_____. Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados. In: DAGNINO, E. (Org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994

COELHO, D. Elementos essenciais ao conceito de administração gerencial. *Revista de informação legislativa*, v. 37, n. 147, jul./set., p. 257-262, 2000. Disponível em: <https://bit.ly/3huDVXe>. Acesso em: 23 nov. 2019

DARDOT, P. & LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016

DEBORD, G. *A sociedade do espetáculo*. Brasil, Projeto Periferia, 2003

DEL GAUDIO, R.; FREITAS, E. & PEREIRA, D. Desenvolvimento sustentável e ideologia: interpelações. *Lutas Sociais*, PUCSP, v. 19, p. 99-111, 2015

DENEAULT, A. As empresas multinacionais, um novo poder soberano, um novo estado de direito. *Simpósio Internacional Capitalismo extrativista, conflitos territoriais e direitos de populações atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social*. Rio de Janeiro, UFRJ, 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/MdaCjHc>. Acesso em: 20 nov. 2017

DENEAULT, A.; ABADIE, D. & SACHER, W. *Negro Canadá: Saqueo, corrupción y criminalidad en África*. Colectivo Recursos de África, 2008

DIAS, T. A interação entre escritórios de advocacia e empresas de mineração no caso do desastre no Vale do Rio Doce. In: *Anais do 43º Encontro Anual da ANPOCS*, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2IyeLa3>. Acesso em: 22 jan. 2020

_____. Análise da pré-execução do Programa de Indenização Mediada e a tutela adequada dos direitos coletivos lato sensu. In: *Anais do II Congresso de Processo Civil Internacional*, V. 2, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2xmyNBX>. Acesso em: 03 dez. 2018

DORNELAS, R. *et al.* Ações Civis Públicas e Termos de Ajustamento de Conduta no caso do desastre ambiental da Samarco: considerações a partir do Observatório de Ações Judiciais. In: MILANEZ, B.

& LOSEKANN, C. *Desastre no vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*. Rio de Janeiro: Ed. Folio Digital: Letra e imagem, 2016, p. 339-372

DOWBOR, L. Corporações e poder político: notas do front (prefácio). In: BERRÓN, G & GONZÁLEZ, L. *A privatização da democracia: um catálogo da captura corporativa no Brasil*. São Paulo, Vigência, 2016

DURAND, F. El poder económico y sus relaciones con el Estado y la sociedad civil. *Peru Hoy*, n. 16, Luces y Sombras del Poder, p. 33-56, 2009

EDWARDS, R. *Disaster Capitalism: Empirical Evidence from Latin America and the Caribbean*. Tese (Doutorado em ciência política), Florida International University, Miami, 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/Dgw6BoR>. Acesso em: 22 set. 2020

_____. Cut from the Same Cloth: The US Textile and Apparel Industry and Post-Disaster Designs for Haiti. *Class, Race and Corporate Power*, v. 3, n. 2, p. 1-26, 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/Egw61ML>. Acesso em: 22 set. 2020

ESCOBAR, A. Desde abajo, por la izquierda y con la tierra. *El Pais*, 17 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/odaVz6i> Acesso em: 08 jan. 2018

FAJARDO, P. Caso Chevron: vacío jurídico en el derecho internacional y abuso corporativo. *Observatorio de multinacionales em América Latina*, 31 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/GdaVIwn>. Acesso em: 15 jun. 2018

FERNÁNDEZ, A.; WALDMULLER, J., VEGA, C. Comunidad, vulnerabilidad y reproducción en condiciones de desastre. Abordajes desde América Latina y el Caribe. *Íconos*, n.66, vol. XXIV , p. 7-29, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2GKdlvo>. Acesso em: 21 set. 2020

FEELEY, F. (Ed.). *War, Resistance and Counter-Resistance in Modern Times*. Newcastle: Cambriage Scholars Publishing, unabridged edition, 2010

FIOCRUZ. *Mapa dos conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil*. MG-Rompimento de barragens de rejeitos da Rio Pomba Mineração comprovam os riscos da atividade minerária para a sustentabilidade hídrica de Minas Gerais e estados á jusante das suas bacias hidrográficas. Última atualização, 21 dezembro de 2008. Disponível em: <https://bit.ly/30IPFja>. Acesso em: 23 jan. 2020

FLEURY, P. Evolução do desempenho das ferrovias brasileiras privatizadas -1997 a 2010 - Parte 2. *Ilos – Especialistas em logística e supply chain*, 2012. Disponível em: <https://cutt.ly/5daVVXb>. Acesso em: 02 fev. 2018

FREITAS, C. & SILVA, M. Acidentes de trabalho que se tornaram desastres: os casos dos rompimentos em barragens de mineração no Brasil. *Revista Brasileira Medicina do Trabalho*, v. 17 (1), p. 21-29, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/Aar5yrs>. Acesso em: 23 maio 2020

FREITAS, C. *et al.* Desastres em barragens de mineração: lições do passado para reduzir riscos atuais e futuros. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, 28 (1), 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2IKYjU9>. Acesso em: 28 jan. 2020

FREITAS, E. *As políticas de saneamento no final do século XX e suas implicações em Minas Gerais: reflexões a partir da reestruturação produtiva na/da COPASA/MG*. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013

- FU, A. Global wildfire and urban development Blowback from disaster capitalism. In: GODFREY, P.; TORRES, D. *Systemic Crises of Global Climate Change: Intersections of Race, Class and Gender*. New York: Routledge, 2016, p. 225-232
- GARCIA, A. Empresas transnacionais brasileiras: dupla frente de luta. In: *Empresas transnacionais na América Latina: um debate necessário*. São Paulo, Expressão Popular, 2010, p. 11-25
- GAVIRIA, E. A “licença social para operar” na mineração industrial e a produção empresarial da dominação. *Anais do 39º Encontro Anual da Anpocs*, GT07, 2015
- GENTILI, P. & FERNANDES, L. A trama do neoliberalismo: mercado, crise e exclusão social. In: SADER, E. & GENTILI, P. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 139-180
- GONÇALVES, J.; ALMEIDA, J. & LINS, G. Uma análise crítica do acidente em Cataguases (MG) (2003). *Revista Ciências do Ambiente On-Line*. V. 3, n. 2, agosto, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3htqtD6>. Acesso em: 22 fev. 2020
- GONÇALVES, R.; PINTO, R. & WANDERLEY, L. Conflitos ambientais e pilhagem dos territórios na bacia do rio doce. In: ZONTA, M.; TROCATE, C. (Org.).(2016). *Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton*. Marabá, PA: Editorial iGuana, 2016, p. 139-181
- GONÇALVES, J.; MARCHEZINI, V. & VALENCIO, N. Colapso de barragens: aspectos sócio-políticos da ineficiência da gestão dos desastres no Brasil. In: VALENCIO, N. *et al.* (Org.) (2009). *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. 1ed.são Carlos: RiMa, v. 1, 2009, p. 160-175.
- GRESPLAN, J. Leis Tendenciais: capital, acumulação e crise, com Jorge Gresplan. *TV Boitempo*, 15 de agosto de 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/LiptL39>. Acesso em: 22 fev. 2020
- _____. A crítica da economia política em Marx. IV curso livre Marx-Engels. *TV Boitempo*, 2 de setembro de 2014. Disponível em: <https://bit.ly.com/wpV5W>. Acesso em 21 fev. 2020
- GUDYNAS, E. *Transições Pós-Estrativistas: superando o desenvolvimento e a exploração da natureza*. Rio de Janeiro: Ed.Ibase, Claes, Ford Foundation, 2012a.
- _____. Novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. In: LÉNA, P. & NASCIMENTO, E. (2012). *Enfrentando os limites do crescimento. Sustentabilidade, decrescimento e prosperidade*. Rio de Janeiro: Garamond e IRD, 2012b, p. 303-318
- _____. Extractivismos en América del sur y sus efectos derrame. *La Revista*, Sociedad Suiza Americanista, Boletín No. 76, p. 13-23, 2015
- GUIMARAES, P. *Cartografias frente ao desastre-crime na Bacia do Rio Doce*. Belo Horizonte. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018
- _____. Com cartão, sem cartão: as fragmentações como estratégia de controle do território pela Samarco (Vale-BHP). In: *Debate*, 19 de junho de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2PZZ6o8>. Acesso em: 28 fev. 2020

GUIMARÃES, P. & SANTOS, R. Caso Rio Doce: propostas de reparação levam ao avanço neoliberal sobre a bacia. In: *Debate*, 11 de setembro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Jl8XBh>. Acesso em: 18 fev. 2020

GUNewardena, N. & Schuller, M (Ed). *Capitalizing on Catastrophe: Neoliberal Strategies in Disaster Reconstruction*. Lanham, Altamira Press, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/34F3WxI>. Acesso em: 21 set. 2020

HARVEY, D. *Diecisiete contradicciones y el fin del capitalismo*. Quito: Instituto de Altos Estudios Nacionales del Ecuador – IAEN, Traficantes de sueños, 2014

_____. *O neoliberalismo: História e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008

_____. El “nuevo” imperialismo: acumulación por desposesión. Traducción: Ruth Fólger. Buenos Aires: CLACSO, 2004. Disponível em: <https://cutt.ly/2daB28t>. Acesso em: 06 jun. 2017

HISSA, C. *Entrenotas: compreensões de pesquisa*. Belo Horizonte: UFMG, 2013

HUTCHINGS, R. & LA SALLE, M. 2015. Archaeology as Disaster Capitalism. *International Journal of Historical Archaeology*, v. 19, p. 699-720, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3jqwJfw>. Acesso em: 22 set. 2020

FALECK, D. Desenho de sistemas de disputas e o rompimento das barragens de Fundão e Santarém: Programa de Indenização Mediada (PIM). *Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais*, Ano 1, n.º. 2, p. 13-15, novembro de 2017

FRIEDMAN, M. *Capitalism and freedom*. Chicago: University of Chicago, 1962, 1982

KAUFMANN, J. *A entrevista compreensiva: uma guia para pesquisa de campo*. Petrópolis: Editora Vozes; Maceió: Edafal, 2013

KEHL, M. Tortura e sintoma social. In: TELES, E. & SAFATLE, V. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 123-132

KIRSCH, S. *Mining capitalism: The relationship between corporations and their critics*: University of California Press, 2014

KLEIN, N. *A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008

LASCHEFSKI, K. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): Desastres como meio de acumulação por despossessão. *AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política*, v.2, n. 1, p. 98-143, 2020 Disponível em: <https://bityli.com/MNsrr>. Acesso em: 15 jun. 2020

_____. Governança, neodesenvolvimentismo e autoritarismo difuso. In: ZHOURI, A. & VALENCIO, N. (Org). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da solução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 243-276

LASCHEFSKI, K. & ZHOURI, A. Povos indígenas, comunidades tradicionais e meio ambiente: a “questão territorial” e o Novo Desenvolvimentismo no Brasil. *Terra Livre*, v. 1, n. 52, p. 278-322, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/36MtHP2>. Acesso em: 21 set. 2020

LAZZARINI, S. *Capitalismo de laços: os donos do Brasil e suas conexões*. São Paulo: Elsevier, 2010.

LEONARDO, F. *et al.* Rompimento da barragem de Fundão (SAMARCO/VALE/BHP BILLITON) e os efeitos do desastre na foz do Rio Doce, distritos de Regência e Povoação, Linhares (ES). GEPEDES, Relatório de pesquisa, 2017

LIMA, L. O princípio da tutela adequada do Direito e o desastre da Samarco: o Programa de Indenização Mediada. *Anais do II Congresso de Processo Civil Internacional*, v. 2, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3aJcvsm>. Acesso em: 06 fev. 2020

LOEWENSTEIN, A. Making money from misery. *Peace Review*, v. 30, p. 127-134, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3l9gFPy>. Acesso em: 21 set. 2020

_____. *Disaster Capitalism: Making a Killing Out of Catastrophe*. London/New York, Verso, 2015

LOPES, R. Caso do desastre socioambiental da Samarco: os desafios para a responsabilização de empresas por violações de direitos humanos. In: MILANEZ, B. & LOSEKANN, C. *Desastre no vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*. Rio de Janeiro: Ed. Folio Digital: Letra e imagem, 2016, p. 373-393

LOSEKANN, C. “Não foi acidente!” O lugar das emoções na mobilização dos afetados pela ruptura da barragem de rejeitos da mineradora Samarco no Brasil. In: In: ZHOURI, A. (Org). *Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA : Editorial iGuana; ABA, 2018, p. 65-110

_____. Tipificando os efeitos de litígios entre empresas e movimentos sociais. *Homa Pública: Revista internacional de direitos humanos e empresas*, Juiz de Fora, v. 01, p. 3-28, 2016

MACHADO, H. *et al.* *15 mitos y realidades de la minería transnacional en Argentina: guía para desmontar el imaginario prominero*. Bueno Aires: El Colectivo, Herramienta, 2011

MALERBA, J.; MILANEZ, B. & WANDERLEY, L. *Novo Marco Legal da Mineração no Brasil: Para quê? Para quem?* Rio de Janeiro: Ed. FASE, 2012.

MARANDOLA JR, E. & D'ANTONA, A. Vulnerabilidade: problematizando e operacionalizando o conceito. In: CARMO, R. & VALENCIO, N. *Segurança humana no contexto dos desastres*. São Carlos: RiMa Editora, 2014, p. 45-62

MARCHEZINI, V. *Janeiro de 2010, São Luiz do Paraitinga/SP: Lógicas de poder, discursos e práticas em torno de um desastre*. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014

_____. Dos desastres da natureza à natureza dos desastres. In: VALENCIO, N. *et al.* (Org.). *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. 1ed. São Carlos: RiMa, v. 1, 2009, p. 48-57

MARSHALL, J. Rompimentos de barragens de rejeitos no Brasil e no Canadá: uma análise do comportamento corporativo. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, Vitória, v. 5, n. 1, p. 27-46, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/Pda0qW1>. Acesso em: 15 jan. 2018

_____. La gran minería a debate: de Canadá a Mozambique. *The Transnational Institute*, 24 de março de

2015. Disponível em: <https://cutt.ly/rda0puc>. Acesso em: 15 jan. 2018

_____. A gigante mineradora brasileira Vale: por trás da imagem de solidariedade Sul-Sul. *Revista Tensões Mundiais*, Fortaleza, V. 10, n. 18, 19, p. 173-230, 2014. Disponível em: <https://cutt.ly/Wda0kPI>. Acesso em: 23 fev. 2018

MARTINS, B. Revisitando o desastre de Bhopal: os tempos da violência e as latitudes da memória. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 18, no 43, set/dez, p. 116-148, 2016

MARX, K. & ENGELS, F. *Manifesto Comunista*. São Paulo, Boitempo, 1998

MASSUH, G. *Renunciar al bien común: Extractivismo y (pos)desarrollo en América Latina*. Buenos Aires, Mardulce, 2012

MATTHEW, R. & UPRETI, B. Disaster Capitalism in Nepal. *Peace Review*, v. 30:2, p. 176-183, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2GsKH1V>. Acesso em: 21 set. 2020

MENDES, J. A dignidade das pertencas e os limites do neoliberalismo: catástrofes, capitalismo, Estado e vítimas. *Sociologias*, v.18, n.43, p.58-86, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/33Bum3Q>. Acesso em: 21 set. 2020

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2011

MILANEZ, B. Boom ou bolha? A influência do mercado financeiro sobre o preço do minério de ferro no período 2000- 2016. *Versos*, v.1(S2), p. 1-18, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/Fda0TiT>. Acesso em: 22 maio 2018

_____. Governo Temer “dialoga por decreto” para concluir mudanças no Código Mineral. *Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente a Mineração*, 19 de junho de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/39IO2TS>. Acesso em: 22 jan. 2019

MILANEZ, B.; MAGNO, L. & PINTO, R. Da política fraca à política privada: o papel do setor mineral nas mudanças da política ambiental em Minas Gerais, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 35 (5), p. 1-7, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3dvHRW8>. Acesso em: 23 set. 2020

MILANEZ, B. *et al.* Minas não há mais: avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba. *Versos*, v.3(1), p. 1-114, 2019a

MILANEZ, B. *et al.* Buscando conexões para o desastre: poder e estratégia na rede global de produção da Vale. *Revista eletrônica de negócios internacionais*, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 265-285, set./dez., 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/3dLs3NK>. Acesso em: 22 jan. 2020

MILANEZ, B. *et al.* Desafios para uma prática científica crítica diante do desastre na bacia do Rio Doce. In: LOSEKANN, C. & MAYORGA, C. (2018). *Desastre na bacia do rio doce: desafios para a universidade e para instituições estatais*. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2018, p. 121-146

MILANEZ, B.; COELHO, T. & WANDERLEY, L. O projeto neoliberal no Governo Temer: menos Estado, mais mercado. *Versos*, v. 1.n. 2, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2UJfjAm>. Acesso em: 12 nov. 2019

- MILANEZ, B. & PINTO, R. Considerações sobre o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, Governo do Estado de Espírito, Samarco Mineração S.A, Vale S.A. e BHP Billiton LTDA. *POEMAS*, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2YDjuin>. Acesso em: 23 nov. 2019
- MILANEZ, B. & LOSEKANN, C. *Desastre no vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*. Rio de Janeiro: Ed. Folio Digital: Letra e imagem, 2016.
- MILANEZ, B. *et al.* Antes fosse mais leve a carga: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). *POEMAS*, Relatório de pesquisa, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3hn4rC1>. Acesso em: 23 nov. 2018
- MOORE, J. Mitos y realidades de la minería transnacional. *Revista Deslinde*, Bogotá, Abr-Jun, p. 4-17, 2009
- MORENO, C. *O Brasil made in China: para pensar as reconfigurações do capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015
- NADER, L. Harmonia Coercitiva: A economia política dos modelos jurídicos. *Revista brasileira de Ciências Sociais*. V. 9, n. 26, São Paulo, out. 1994
- NASCIMENTO, J. Ucrânia: mais um capítulo do capitalismo do desastre? *Revista Posição*, Ano 1, vol. 1, jul./set, p. 3-6, 2014
- NASSAR, L. Visibilidade para as comunidades tradicionais. *Universidade - Revista da UFES*, N. 6, Rio Doce: diagnóstico de uma tragédia, maio, p. 24-27, 2017
- NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS EM DESASTRE (NEPED). *Are disasters natural?* Waterlat-Gobacit, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3fpUodv>. Acesso em: 14 jan. 2020
- NORTH, L. & YOUNG, L. Generando derechos para las comunidades perjudicadas por la minería: litigios y otras acciones. In: ZAMORA, R. (Coor.). *Megaminería, extractivismo y desarrollo económico en América Latina en el siglo XXI*. México, Universidad Autónoma de Zacatecas, Miguel Ángel Porrúa, 2015, p. 117-142
- OCTAVIANTI, T. & CHARLES, K. 2018. Disaster capitalism? Examining the politicisation of land subsidence crisis in pushing Jakarta's seawall megaproject. *Water alternatives*, v. 11 (2), p. 394- 420, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3ileQND>. Acesso em: 20 set. 2020
- ONÍS, C. Energy Colonialism Powers the Ongoing Unnatural Disaster in Puerto Rico, 2018. *Frontiers in Communication*, 29 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3cRxkUZ>. Acesso em: 22 set. 2020
- ORLANDI, E. *As formas do silêncio no movimento dos sentidos*. Campinas: Ed. Unicamp, 2007
- ORTEGA, F. (Org.). *Veena Das: sujetos del dolor, agentes de dignidade*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2008
- OTIENO, A. Promoting Human Rights to Resist Disaster Capitalism. *Peace Review*, v. 30, p. 206-214, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3nc5SWC>. Acesso em: 22 set. 2020

PAULA, J. *et al.* Dinâmica capitalista, divisão internacional do trabalho e meio ambiente. In: PAULA, J. (Coord.). *Biodiversidade, população e economia: uma região da mata Atlântica*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/ECMVS/UFMG, 1997

PAUDEL, D.; RANKIN, K. & LE BILLON, P. Lucrative Disaster: Financialization, Accumulation and Postearthquake Reconstruction in Nepal. *Economic Geography*, v. 96, p. 137-160, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/30s9TN3>. Acesso em: 20 set. 2020

PEDRO, A. Desvendando o Termo de Ajustamento de Conduta. *Ambiente Legal*, 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/Rda9cXy>. Acesso em: 12 abr. 2020

PERPÉTUO, G. O que se esconde por trás da ameaça de rompimento da Barragem Sul Superior? *Revista Quadrilátero*, 19 de junho de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3bL7WiA>. Acesso em: 23 out. 2019

PETRAS, J. Brasil: o capitalismo extrativo e o grande salto para trás. *Revista Tensões Mundiais*, Fortaleza, v. 10, n. 18, 19, p. 301-323, 2014.. Disponível em: <https://cutt.ly/oda9MRU>. Acesso em: 23 fev. 2018

PIMENTA, C. A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais. *Revista de administração Pública*, v. 32, n.5, set./out.1998. Disponível em: <https://bit.ly/3d04dgM>. Acesso em: 17 jan. 2020

PINE, A. & VIVAR, D. Tegucigolpe: donde se cruzan los caminos, se unen fronteras y divergen las percepciones. *Colombia Internacional*, v. 73, p. 25-47, 2011 Disponível em: <https://bit.ly/2Gljtu7>. Acesso em: 21 set. 2020

PINTO, E. O Ministério Público e a resolução extrajudicial de conflitos ambientais. In: ZHOURI, A. & VALENCIO, N. (Org). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da solução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 317-332

PINTO, R. *Conflitos ambientais, corporações e as políticas do risco*. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2019

POCHMANN, M. Políticas públicas e situação social na primeira década do século XXI. In: SADER, E. (Org.). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 145-156

PORTO-GONÇALVES, C. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. *GEOgrafia*, Rio de Janeiro, Ano VIII, N. 16, p. 41- 55, 2006

_____. Culturas, naturezas e territórios. Seminário de Ecologia Política na América Latina: desafios teóricos e práticos (Palestra). Rio de Janeiro, 12-14 de nov. 2014. Disponível em: <https://cutt.ly/1dmpxHz>. Acesso em: 17 ago. 2017

PRATES, C. *Efeitos derrame da mineração, violências cotidianas e resistências em Conceição do Mato Dentro-MG*. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território), Instituto de Ciências Agrárias/UFMG, Montes Claros, 2017

PRESTON, J. *Grenfell Tower: Preparedness, Race and Disaster Capitalism*. Cham: Springer International Publishing, 2018

RAMOS-DELGADO, G. (Coord.). *Ecología política de la minería en América Latina*. México, Universidad Nacional Autónoma de México, 2010

RANCIÈRE, J. O dissenso. In: Novaes, A. (Org.). *A crise da razão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 367-383

ROJAS, C. *Os conflitos ambientais na Serra do Gandarela na perspectiva das comunidades locais*. Dissertação (Mestrado em Geografia)- Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

ROJAS, C.; PEREIRA, D. & DIAS, J. The conflicts of (Neo)extractivism: Mines, tailings dams, and protected areas in the metropolitan area of Belo Horizonte, Brazil. *Cybergeo: European Journal of Geography* [En línea], Espacio, Sociedad, Territorio, documento 913, Publicado el 07 agosto 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3bGB4rn>. Acesso em: 03 dez. 2019

_____. “Participação”, “Resolução Negociada” de Conflitos e (Neo)extrativismo no Brasil: o Parque Nacional da Serra do Gandarela (MG/Brasil). *Revista de Estudios Andaluces*, Sevilla, núm. 36, 121-146, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/8da8zrH>. Acesso em: 02 ago. 2018

_____. Tensões e conflitos na metrópole belo-horizontina: (neo)extrativismo, comunidades locais e áreas protegidas. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, Vitória, v. 5. n. 1, p. 47-70, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/gda8Zq0>. Acesso em: 15 jan. 2018

ROJAS, C & PEREIRA, D. O desastre na/da Bacia do Rio Doce: violências e violações sistemáticas no âmbito do (neo)extrativismo. *Estudos Geográficos*, Rio Claro, n. 17 (1), p. 6-31, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Dk6gQT>. Acesso em: 23 jan. 2020

_____. As veias continuam abertas: o rompimento da barragem de Fundão/MG e o modus operandi da Samarco (Vale/BHP Billiton). *Lutas Sociais*, São Paulo, vol. 22, n. 41, p. 223-236, jul./dez., 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2Xs2lbD>. Acesso em: 21 jan. 2020

_____. O rompimento da barragem de Fundão/MG: reflexões preliminares sobre o *modus operandi* da Samarco (Vale/BHP Billiton). *Anais do 41º Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/AtM4fY>. Acesso em: 10 jan. 2018

_____. Políticas e estratégias empresariais de controle territorial: a VALE S.A e os embates na Serra do Gandarela/MG. *Novos Cadernos NAEA*, v. 18, n. 3, p. 29-49, set-dez., 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2EHHGcX>. Acesso em: 12 jan. 2020

ROLAND, M. *et al.* Negociação em contexto de violações de Direitos Humanos por empresas: uma breve análise dos mecanismos de solução negociada á luz do caso do rompimento da barragem de Fundão. *Versos*, v.2, n.1, p. 3-25, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/37wjfJY>. Acesso em: 12 dez 2018

ROSA, D. *Violências e Resistências: impactos do rompimento da barragem da Samarco, Vale e BHP Billiton sobre a vida das mulheres atingidas em Mariana/MG*. Tese (Doutorado em psicologia) - FAFICH, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019

SADER, E. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: SADER, E. (Org.). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 135-144

SADER, E. & GENTILI, P. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995

SANDOVAL *et al.* Assessing Disaster Capitalism in Post-disaster Processes in Chile: Neoliberal Reforms and the Role of Corporate Class. *Disaster Prevention and Management*, 13 de julho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3llyYRN>. Acesso em: 20 set. 2020

SANTOS, A. Não se pode proibir comprar e vender terra – Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. In: ZHOURI, A & VALENCIO, N (Orgs.). *Formas de Matar, de Morrer e de Resistir: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Editora UFMG. Belo Horizonte, 2014, p. 143-167

SANTOS, R. A nova governança corporativa da Vale S.A.: um percurso político em direção à “true Corporation”. *Versos*, v. 1, (4), p. 1-20, 2017

SANTOS, R. & MILANEZ, B. A construção do desastre e a “privatização” da regulação mineral: reflexões a partir do caso do vale do Rio Doce. In: ZHOURI, A. (Org.). *Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018, p. 111-154

_____. Estratégias corporativas no setor extrativo: uma agenda de pesquisa para as ciências sociais. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, Vitória, v. 5. n. 1, p. 1-26, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/Vda7KXs>. Acesso em: 15 jan. 2018

_____. Neoextrativismo no Brasil? Atualizando a análise da proposta do novo marco legal da mineração. *POEMAS*, UFJF, 2014. Disponível em: <https://goo.gl/qhHEGf>. Acesso em: 03 abr. 2016

SCHULLER, M. *Humanitarian aftershocks in Haiti*. Canada: Rutgers University Press, 2016

_____. Deconstructing the Disaster after the Disaster: Conceptualizing Disaster Capitalism. In: GUNewardena, N. & SCHULLER, M (Ed). *Capitalizing on Catastrophe: Neoliberal Strategies in Disaster Reconstruction*. Lanham, Altamira Press, 2008, p. 17-28. Disponível em: <https://bit.ly/34F3WxI>. Acesso em: 21 set. 2020

SCHULLER, M. & MALDONADO, J. Disaster capitalism. *Annals of Anthropological Practice*, v. 40 (1), p. 61-72, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3nbkQw8>. Acesso em: 20 set. 2020

SIENA, M. Desastres y vulnerabilidad: un debate que no puede parar. *Bulletin de l’Institut français d’études andines*, 43, (3), 8 dez, p. 433-443, 2014

SILVA, E.; GURGEL, H. & FREITAS, C. Saúde e desastres no Brasil: uma reflexão sobre os aspectos envolvidos em eventos hidrológicos e rompimento de barragens. *Confins [Online]*, 42, p. 1-22, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3d1GHji>. Acesso em: 23 jan. 2020

SILVA, M; & SILVEIRA, T. A luta por participação em situações de conflitos de conflitos socioambientais: o caso do desastre da barragem da Samarco em Fundão-MG. *Anais..IV Encontro Internacional Participação, democracia e políticas públicas*. Porto Alegre, UFRGS, 10 a 13 de setembro de 2019

SOUZA, A. & PONTES, R. A periculosidade e a violência do sujeito em sofrimento psíquico durante a situação de crise. In: VIERA, L.; MOREIRA, D. & LIRA, S. *Enfrentamento às violências: sujeitos, estratégias e contextos*. Fortaleza, EdUECE, 2016, p. 57-76

SOUZA, N. *A privatização do desastre socioambiental de Mariana/MG: alcance e natureza jurídica da Fundação Renova*. Monografia (Direito), FDV, Vitória, 2018

SOWELL, T. *Conflito de visões: origens ideológicas das lutas políticas*. São Paulo: É Realizações, 2012.

SVAMPA, M. Pensar el desarrollo desde América Latina. In: MASSUH, G. (2012). *Renunciar al bien común: Extractivismo y (pos)desarrollo en América Latina*. Buenos Aires, Mardulce, 2012, p. 17-58

SVAMPA, M.; ANTONELLI, M. *Minería transnacional, narrativas del desarrollo y resistencias sociales*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2010

TELES, E. & SAFATLE, V. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010

TEUBAL, M. & PALMISANO, T. Acumulación por desposesión: la colonialidad del poder en América Latina. In: MASSUH, G. *Renunciar al bien común: extractivismo y (pos)desarrollo en América Latina*. Buenos Aires: Mardulce, 2012, p. 131-156

TEITELBAUM, A. Empresa transnacional. In: *Diccionario crítico de empresas transnacionales. Observatorio de multinacionales en América Latina (OMAL)*, 2012. Disponível em: <https://cutt.ly/odmpR92>. Acesso em: 4 jun.2018

TETREAULT, D. El peor desastre ambiental de la industria minera mexicana. In: ZAMORA, R. (Coord.) (2015). *Megaminería, extractivismo y desarrollo económico en América Latina en el siglo XXI*. México, Universidad Autónoma de Zacatecas, Miguel Ángel Porrúa, 2015, p. 57-68

TIMSIT, S. *Stratégies de manipulation*. 2002. Disponível em: <https://bit.ly/2MVmSj6>. Acesso em: 21 jan. 2020

THOMPSON, J. *Ideologia e cultura moderna*. Petrópolis: Vozes, 1989

VALENCIO, N. Decretação de emergência: três alertas diante da banalização das crises. In: *Anais XVIII ENANPUR*, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3e4SdM9>. Acesso em: 12 jan. 2020

_____. Da dinâmica institucional de decretação de emergências à dinâmica social de vivência dos desastres: repensando o teor das crises para incrementar as políticas de proteção civil [Palestra]. UFMG, FAFICH, 21 de agosto de 2018.

_____. A ordem invisível por detrás do caos aparente: arquitetura do poder e desfiliação social no contexto de desastre. Caxambu. *Anais 41º Encontro Anual da ANPOCS*, 2017

_____. Elementos constitutivos de um desastre catastrófico: os problemas científicos por detrás dos contextos críticos. *Ciência & Cultura*, vol.68 no.3 São Paulo July/Sep., p. 41-45, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/30JmOef>. Acesso em: 23 fev. 2017

_____. Dos desastres recorrentes aos desastres à espreita. In: ZHOURI, A. & VALENCIO, N. (Org). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da solução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 277-316

_____. A crise social denominada Desastre: subsídios para uma rememoração coletiva acerca do foco principal do problema. In: VALENCIO, N. (Org). *Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil – Volume III*. São Carlos: CRESS-RJ: RiMA Editora, 2013, p. 23-37

_____. Da norte da Quimera à procura de Pégaso: a importância da interpretação sociológica na análise do fenômeno denominado desastre. In: VALENCIO, N. *et al.* (Org.). *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. 1ed. São Carlos: RiMa, v. 1, 2009, p. 3-18

VALENCIO, N. & VALENCIO, A. “O assédio em nome do bem: dos sofrimentos conectados à dor moral coletiva de vítimas de desastres”. *Revista do Programa de Pós-graduação em Comunicação, UFJF*, v. 12, n.2, p. 19-39, mai./ago, 2018

_____. Cobertura jornalística sobre desastres no Brasil: dimensões sociopolíticas marginalizadas no debate público. *Anuário Electrónico de Estudios en Comunicación social “Disertaciones”*, 10 (2), 165-186, 2017

VALIM, R. *Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017

VAINER, C. O conceito de “atingido”: uma revisão do detate. In: ROTHMAN. F. (Org.). *Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. Viçosa: UFV, 2008

_____. (2004). Águas para a vida, não para a morte: notas para uma história do movimento de atingidos por barragens no Brasil. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S. & PÁDUA, J. *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Ed. Relume – Dumará, 2004, p.185- 215.

VIANA *et al.* Saúde humana e saúde ambiental em contexto de desastre. In: CARMO, Roberto; VALENCIO, N. (Org). *Segurança humana no contexto dos desastres*. São Carlos: RiMa Editora, 2014, p. 109-126

VIÉGAS, R.; PINTO, R. & GARZON, L. *Negociação e acordo ambiental – O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como forma de tratamento dos conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2014

VIEIRA, A. “Um mar de lama”. *Revista Universidade - Revista da UFES*, No. 6, Rio Doce: diagnostico de uma tragédia, maio, p. 18- 23, 2017

VITTI, G. *Um dano que se RENOVA: Estado e F(f)undação de processos de neoliberalização na bacia do Rio Doce*. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – IPPUR, Universidade Federal de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018

VON SPERLING, B. *O município de Ferros à orbita da megamineração: disputas locais e o mineroduto Manabi em meio às flutuações do mercado financeiro e a rigidez do planejamento estatal*. Belo Horizonte. Monografia (em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016

WANDERLEY, L. Índícios de Racismo Ambiental na tragédia de Mariana: resultados preliminares e nota técnica. POEMAS, UFRJ, Relatório Preliminar, 2015

_____. As múltiplas relações espaciais de poder no espaço da mineração. X Encontro de Geógrafos da América Latina, 2005. São Paulo. *Anais...* São Paulo: USP, 2005

WANDERLEY, L.; MANSUR, M. & PINTO, R. Avaliação dos antecedentes econômicos, sociais e institucionais do rompimento da barragem da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). In: MILANEZ, B. & LOSEKANN, C. *Desastre no vale do rio doce: Antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*. Rio de Janeiro: Ed. Folio Digital: Letra e imagem, 2016, p. 39-90

WILSON, J. *Governing global production resource networks in the Asia-Pacific steel industry*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2013

WISNER, B. The Grocer's Daughter and the Men in Suits: Who Exactly Capitalizes on Catastrophe? And Why the Question Matters. *Capitalism Nature Socialism*, 20:3, p. 104-112, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/36DJpfv>. Acesso em: 20 set. 2020

WONG, A. *Contestação crítica ao Relatório do Instituto Saúde e Sustentabilidade de Autoria da Dr. Evangelina Vormittag, acerca do Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, 2019*. Disponível em: <https://cutt.ly/etoUrX9>. Acesso em: 08 fev. 2020

ZHOURI, A. Violência, memória e novas gramáticas da resistência: o desastre da Samarco no Rio Doce. *Repocs*, v.16, n.32, ago./dez., p. 51-68, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/ItoUucX>. Acesso em: 08 fev. 2020

_____. *Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018

ZHOURI, A.; BOLADOS, P. & CASTRO, E (Org). *Mineração na América do Sul*. Neoextrativismo e lutas territoriais. São Paulo: Annablume, 2016

ZHOURI, *et al.* O desastre no Rio Doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI, A.(Org.). *Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá, PA : Editorial iGuana; ABA, 2018, p. 28-64

ZHOURI, A. *et al.* O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. *Ciência & Cultura*, vol.68 no.3 São Paulo July/Sept. p. 36-40, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3huW9b1>. Acesso em: 13 jan. 2017

ZHOURI, A. & VALENCIO, N. (Org). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da solução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014

ZHOURI, A. & LASCHEFSKI, K. (Org). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 11-33

ZONTA, M. & TROCATE, C. (Org.). *Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton*. Marabá, PA: Editoral iGuana, 2016

ZUBIZARRETA, J. El nuevo derecho corporativo global. *The Transnational Institute*, 24 de março de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/MdstTRF>. Acesso em: 23 fev. 2018

_____. Las empresas transnacionales frente a los derechos humanos: historia de una asimetría normativa. De la responsabilidad social corporativa a las redes contrahegemónicas transnacionales. Madrid, Observatório de las Multinacionales en América Latina, Asociación Paz con Dignidad, 2009.

ZUBIZARRETA, J.; GONZÁLEZ, E. & RAMIRO, P. *Diccionario crítico de empresas transnacionales. Observatorio de multinacionales en América Latina (OMAL)*, 2012. Disponível em: <http://omal.info/spip.php?article4858> Acesso em: 4 jun.2018

ZUCARELLI, M. *A matemática da gestão e a alma lameada: os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco*. TESE (Doutorado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018

ACORDOS, INQUERITOS, DECISÕES, DENÚNCIAS JUDICIAIS, POLÍTICAS, PORTARIAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS.

AMBIOS. *Estudo de avaliação de risco à saúde humana em localidades atingidas pelo rompimento da barragem do Fundão – MG*. Relatório Final. São Paulo, 17 de abril de 2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Diligência a comunidades no Espírito Santo atingidas pelo rompimento da barragem de Mariana*. Brasília, Comissão de Direitos Humanos e Minorias, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2TVQb8a>. Acesso em: 15 de fev. 2020

CENTRO EUROPA – TERCER MUNDO (CETIM). *Impunidade de empresas transnacionais*. Ginebra, CETIM, 2016

CENTRO INTERNACIONAL DE ARREGLO DE DIFERENCIAS RELATIVAS A INVERSIONES (CIADI). *Carga de casos del CIADI- Estadísticas (Edición 2017-2)*. Disponível em: <https://cutt.ly/odst5nQ>. Acesso em: 03 abr. 2018

CONECTAS - Direitos Humanos. *Transparência, participação e reparação: uma proposta de reforma de governança para a remediação do desastre do Rio Doce*. Série de Policy Papers, 2018

CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (CONAMA). *Resolução N° 357, de 17 de março de 2005*. Disponível em: <https://cutt.ly/0dsydLt>. Acesso em: 33 abr. 2018

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PESQUISA MINERAL (DNPM). *Portaria N° 526 de 9 de dezembro de 2013*. Disponível em: <https://cutt.ly/Sdsymgh>. Acesso em: 04 dez. 2017

_____. *Portaria N° 416 de 03 de Setembro de 2012*. Disponível em: <https://cutt.ly/IdsyAeT>. Acesso em: 04 dez. 2017

FUNDAÇÃO GÉTULIO VARGAS (FGV). *A situação das mulheres atingidas pelo desastre do Rio Doce a partir de dados da Ouvidoria da Fundação Renova*. Rio de Janeiro, São Paulo: FGV, 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/3hGRnYb>. Acesso em: 22 mar. 2020

_____. *Análise do Cadastro Socioeconômico*. Rio de Janeiro, São Paulo: FGV, 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/3fCtPSn>. Acesso em: 21 mar. 2020b

_____. *Análise de Agravos Notificados às bases do DATASUS – Parte 1*. Rio de Janeiro, São Paulo: FGV, 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/2BpyPLh>. Acesso em: 21 mar. 2020c

_____. *Análise de Agravos Notificados às Bases do DATASUS – Parte 2*. Rio de Janeiro, São Paulo: FGV, 2019d. Disponível em: <https://bit.ly/2UZr0D7>. Acesso em: 20 mar. 2020

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO (FUNAI). Impactos causados pelo despejo de rejeitos oriundos do rompimento da barragem de Fundão/Samarco Mineração. Relatório Preliminar, 2015.

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR. Relatório da gestão do desastre rompimento de barragem em Mariana/MG-Nov./2015. Belo Horizonte

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS (GEPSA). *O conflito jurídico/político em torno do direito das pessoas atingidas à assistência técnica independente*, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3cKSio4>. Acesso em: 28 jan. 2020

GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS (GESTA). *Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental*. Belo Horizonte: UFMG, 2016

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Relatório Avaliação dos efeitos e desdobramentos do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana-MG. Belo Horizonte, Força Tarefa, 2016

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Plano de proteção social do Estado de Minas Gerais integrante do “Programa de proteção social”- Cláusulas 54 a 58 do TTAC*. Jul. 2018. Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF. Disponível em: <https://bit.ly/2TSqg1m>. Acesso em: 28 fev. 2020

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO. *Projeto de enfrentamento à pobreza nos territórios atingidos do Espírito Santo*. 2018. Nota Técnica nº 030/2018/CTOS-CIF. Disponível em: <https://bit.ly/2Q28Xd4>. Acesso em: 28 fev. 2020

GRUPO INDEPENDENTE PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (GIAIA). Determinação de metais na bacia do Rio Doce (Período: dezembro-2015 a abril-2016). Relatório Técnico, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). *Autos de Infração*. 2017. Disponível em: <https://goo.gl/NVZLmq>. Acesso em: 15 mar. 2020

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA). *Autos de Intimação e Multa*. 2017. Disponível em: <https://goo.gl/MkVNbo>. Acesso em: 15 ago. 2017

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Renováveis (IBAMA). Laudo Técnico Preliminar. Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais, 2015

INSTITUTO DE SAÚDE E SUSTENTABILIDADE. *Município de Barra Longa – MG. Resultado de exames toxicológicos*. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3aDwk4z>. Acesso em: 02 mar. 2020

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF). Parecer único de compensação ambiental GCA/DIAP N^o. 121/2014. 2014. Disponível em: <https://cutt.ly/YdsyMSk>. Acesso em: 03 nov. 2017

JUSTIÇA ESTADUAL. Termo de Audiência. Comarca de Belo Horizonte. 6^a Vara da Fazenda Pública e Autarquias. 20 de agosto de 2019.

JUSTIÇA FEDERAL. *Eixo prioritário No. 5: Retorno operacional da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves “Candonga”*. 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/2UmY73U>. Acesso em: 15 mar. 2020.

____. *Decisão Eixo prioritário nº 2 - Risco à saúde humana e risco ecológico*. Justiça Federal, 13 de janeiro de 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3aI8AMI>. Acesso em: 06 fev. 2020

____. *Decisão – Indefere Liminar*. 16 de abril de 2020. 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/2ATMrP9>. Acesso em: 23 maio 2020

____. *Sentença Conjunta – Homologação judicial Termo Aditivo e TAC Governança*. Belo horizonte, Justiça Federal, 12ª Vara Federal Cível/Agrária de Minas Gerais. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2TVdak1>. Acesso em: 06 fev. 2020

LACTEC. *Parecer Nº 24/2019 - Parecer Técnico contaminação e comprometimento dos estoques pesqueiros*. 19 de agosto de 2019. Disponível em: <https://bit.ly.com/E2Acc>. Acesso em: 25 out. 2019

MELLO, C. & COMPARATO, F. *Parecer*, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2YyJwTY>. Acesso em: 12 nov. 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). *MPF entra com ação para obrigar Renova a implementar plano de saúde em Barra Longa (MG)*, 13 de março de 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3aTvXmw>. Acesso em: 15 mar. 2020

____. *MPF recorre de decisão que negou implementação de Plano de Ação em Saúde em Barra Longa (MG)*, 19 de junho de 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/2V4L7zN>. Acesso em: 20 jun. 2020

____. *Instituições de Justiça pedem homologação dos planos de trabalho e orçamentos das assessorias técnicas*, 4 de março de 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/2WXxiol>. Acesso em: 08 de mar. de 2020

____. *Ministérios Públicos e Defensorias Públicas pedem retomada do trâmite da ação de R\$ 155 bi suspenso desde 2018*, 1 de outubro de 2020d. **Disponível em: <https://bit.ly/2SJ6xRo>. Acesso em: 02 out. 2020**

____. *MPF recorre de decisão que rejeitou denúncia contra alta cúpula da Samarco*, 30 de setembro de 2019a. Disponível em: <https://cutt.ly/xdsud7J>. Acesso em: 23 out. 2019

____. *Ata audiência pública em Barra Longa*, 22 de novembro de 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/2YHxRC9>. . Acesso em: 28 dez. 2019

____. *MPF processa empresa Amata S/A por danos ambientais e pede indenização mínima de R\$ 57 milhões*, 3 de maio de 2019c. Disponível em: <https://cutt.ly/StTUa7G>. Acesso em: 15 mar. 2020

____. *Reunião com gestores públicos e atingidos trata da elaboração dos planos de ação em saúde*, 31 de outubro de 2019d. Disponível em: <https://bit.ly/2TONMvz>. Acesso em: 28 dez. 2019

____. *Mineradora não pode descontar auxílio financeiro emergencial das indenizações*, 20 de dezembro de 2019e. Disponível em: <https://cutt.ly/NtoRvPA>. Acesso em: 28 dez. 2019

____. *Dúvidas sobre o TAC Governança? Perguntas e respostas*, 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/2MXeWOt>. Acesso em: 25 fev. 2019

____. *Nota de Esclarecimento*. MPF, Notícias, 9 de agosto de 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/YtoRQkG>. Acesso em: 28 dez. 2019

____.Força Tarefa Rio Doce. *Denúncia*. 2016a. Disponível em: <https://cutt.ly/4dmpM7C>. Acesso em: 03 dez. 2017

____.*Coletiva de imprensa*. 2016b. Disponível em: <https://cutt.ly/udmaukN>. Acesso em: 04 abr. 2018

____..*Ação Civil Pública*. 2016c. Disponível em: <https://cutt.ly/OdmafQ6>. Acesso em: 03 dez. 2017

____.*Ministério Público questiona acordo entre União, Estados de MG e ES, Samarco, Vale e BHP Billiton*. 02 de março de 2016d. Disponível em: <https://bit.ly/3cZaU2t>. Acesso em: 18 maio 2017

____.*MPF cria força-tarefa para investigar danos causados pelo rompimento de barragens em MG*, 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/XdmaEDE>. Acesso em: 23 jun. 2018

MPF *et al.* *Agravo de Instrumento*. Belo Horizonte, 16 de abril de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/qdmaBOv>. Acesso em 20 abr. 2020.

____.*Agravo de Instrumento*. Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/Up5A8IG>. Acesso em: 22 mar. 2020

____.*Recomendação Conjunta nº 10 de 26 de março de 2018*. Disponível em: <https://bit.ly/39Dwlp2>. Acesso em: 03 mar. 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG). *Denúncia Vale S.A - Tiv Súd Bureau de Projetos e Consultoria Ltda*. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2SKHYDm>. Acesso em: 15 fev. 2020

____. *Atuação na defesa dos direitos humanos dos atingidos pela barragem de Fundão*. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG. Mariana, 05 de novembro de 2019a

____. *Ação civil Pública - Mina Gongo Soco* (Autos n.º 0054.1 9.000036-1). 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/ayXcUQ>. Acesso em: 04 out. 2019

____.Relatório Institucional. “O ministério Público de Minas Gerais na defesa dos direitos humanos face ao maior desastre socioambiental do Brasil”. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG, 2016

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPTS). Relatório de Análise de acidente: Rompimento da barragem de rejeitos Fundão em Mariana-MG, 2016

MINISTÉRIO DE DEFESA. (2015). Exército Brasileiro (noticiário do exército). 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/Bdms06J>. Acesso em: 26 jun. 2017

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME. Boletim do Setor Mineral, outubro de 2019. Disponível em: encurtador.com.br/cvQ04. Acesso em: 22 jan. 2020

NEWFIELDS. *Parecer Técnico – Avaliação do “Estudo de Avaliação de Risco à saúde humana em localidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão-MG” executada pela Ambios Engenharia e Processos*, 2019. Novo Hamburgo, 15 de abril de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/rtoRTaG>. Acesso em: 28 dez. 2019

ORGANIZAÇÃO DE NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração ao final da visita ao Brasil do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Brasília, 16 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/UdmslON>. Acesso em 05 maio 2018

PRISMMA. *Pesquisa sobre a saúde mental das famílias atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana*. Belo Horizonte: Corpus, 2018

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. *Inquérito Policial* N° 712/2015. 2016

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PNSB). Lei N° 12.334, de 20 de setembro de 2010. Disponível em: <https://cutt.ly/xdma7Aq>. Acesso em: 04 dez. 2017

PwC. *Corporate income taxes, mining royalties and other taxes*. 2012. Disponível em: encurtador.com.br/esyE3. Acesso em: 21 jan. 2019

RAMBOLL. *Relatório de monitoramento mensal dos programas socioeconômicos e socioambientais para restauração da bacia do Rio Doce com os indicadores propostos*. 16/03/2020 a 15/04/2020. 2020a. Disponível em: <https://bityli.com/ATKAq>. Acesso em: 2 jun. 2020

_____. *Relatório quadrimestral das principais questões com os indicadores propostos*. 16/02/2020 a 15/03/2020. 2020b. Disponível em: <https://cutt.ly/hpMO2r9>. Acesso em: 12 jun. 2020

_____. *Monitoramento do programa 06: Comunicação, participação, diálogo e controle social*. 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/2wBIIIno>. Acesso em: 3 mar. de 2020.

_____. *Relatório de monitoramento quadrimestral – compilado de Dossiês de questões críticas*. 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/MtERHCJ>. Acesso em: 3 mar. de 2020

_____. *Monitoramento do programa 22 e 41: Gerenciamento dos programas socioeconômicos e socioambientais*. 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/2WPTErX>. Acesso em: 01 mar. 2020

_____. *Relatório de Monitoramento consolidado dos programas socioeconômicos e socioambientais para restauração da Bacia do Rio Doce*. Dezembro/2018-Março/2019. 2019d. Disponível em: <https://cutt.ly/itoTkCF>. Acesso em: 09 mar. 2020

_____. *Relatório de monitoramento quadrimestral – compilado de Dossiês de questões críticas*. 2019e. Disponível em: <https://cutt.ly/BtoR5CP>. Acesso em: 03 mar. 2020

_____. *Monitoramento do Programa 09: Recuperação do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves*. 2019f. Disponível em: <https://bit.ly/3av4ms0>. Acesso em: 3 mar. de 2020.

_____. *Monitoramento do programa 20: Estímulo á contratação local*. 2019g. Disponível em: <https://bit.ly/2WPdxzu>. Acesso em: 03 de dez. 2019

_____. *Monitoramento do programa 32: Melhoria no sistema de abastecimento de água*. 2019h. Disponível em: <https://bit.ly/2Unzvbk>. Acesso em: 01 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 05: Proteção Social*. 2019i. Disponível em: <https://cutt.ly/qpdYSu6>. Acesso em: 02 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 34: Preparação às emergências ambientais*. 2019j. Disponível em: <https://bit.ly/3dB5YCV>. Acesso em: 01 março 2020

_____. *Monitoramento do programa 02: Indenização Mediada (PIM)*. 2019k. Disponível em: <https://cutt.ly/4toR3kh>. Acesso em: 03 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 01: levantamento e cadastro dos atingidos*. 2019l. Disponível em: <https://cutt.ly/stoTeZ2>. Acesso em: 06 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 21: Auxílio Financeiro Emergencial*. 2019m. Disponível em: <https://cutt.ly/ftoTybh>. Acesso em: 06 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 04: Proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais*. 2019n. Disponível em: <https://cutt.ly/ctoTonj>. Acesso em: 06 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 42: Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários*. 2019o. Disponível em: <https://cutt.ly/ltoTdDJ>. Acesso em: 09 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 14: Apoio à saúde física e mental dos atingidos*. 2019p. Disponível em: <https://cutt.ly/VtoTg5X>. Acesso em: 09 mar. 2020

_____. *Relatório de Monitoramento consolidado dos programas socioeconômicos e socioambientais para restauração da Bacia do Rio Doce*. Dezembro/2018-Março/2019. 2019q. Disponível em: <https://cutt.ly/itoTkCF>. Acesso em: 09 mar. 2020

_____. *Monitoramento do programa 23 e 24: Manejo de rejeitos*. 2019r. Disponível em: <https://cutt.ly/4toTzP3>. Acesso em: 09 mar. 2020

_____. *Relatório de monitoramento consolidado dos programas socioeconômicos e socioambientais para restauração da Bacia do Rio Doce*. 2018a. Disponível em: <https://cutt.ly/VtoRJoS>. Acesso em: 28 dez. 2019

_____. *Parecer técnico sobre o programa diálogo, comunicação e participação social (PG 06) executado pela Fundação Renova*. 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/OtTIAgb>. Acesso em: 03 mar. 2020

RAMBOLL & FGV. *Parecer Técnico conjunto – Pilar Ouvidoria do Programa diálogo, comunicação e participação social (PG 06) da Fundação Renova*. 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/ItTIDS6>. Acesso em: 01 março 2020

REDE DE PESQUISA RIO DOCE. *Carta Aberta da Rede de Pesquisa Rio Doce sobre homologação do TAC de Governança referente à tragédia no Rio Doce*. REDE, 18 de Agosto de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/JtoTbdJ>. Acesso em: 09 dez. 2018

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. *Perfil sumário de morbimortalidade dos municípios afetados pelo rompimento das Barragens do Fundão e Córrego do Feijão em Minas Gerais*, 2014 a 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/ctoYHVq>. Acesso em: 02 fev. 2019

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA LONGA; Comissão de Atingidas e atingidos de Barra Longa; Coletivo de Saúde, Assessoria Técnica dos Atingidos. Out. 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/PtoYL3T>. Acesso em: 02 fev. 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA. *Atualização do plano municipal de planejamento e gerenciamento de ações de recuperação em saúde após o rompimento da barragem de rejeito da Samarco em Bento Rodrigues, Mariana – MG*, junho de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/otoYVoh>. Acesso em: 22 dez. 2019

SENADO FEDERAL. *CPI de Brumadinho e outras Barragens*. Relatório Final, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/VtoYMIO>. Acesso em: 22 out. 2019

S.O.S MATA ATLÂNTICA (2016). Laudo técnico parcial: expedição bacia do rio doce.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO PRELIMINAR (ADITIVO TAP). 16 de novembro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Y0WN8G>. Acesso em: 23 nov. 2019

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – GOVERNANÇA (TAC-GOV). 25 de junho de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3fp3s2j>. Acesso em: 23 jul. 2018

TERMO DE AJUSTAMENTO PRELIMINAR (TAP). 18 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/30KdneQ>. Acesso em: 22 nov. 2019

TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC). 02 de março de 2016. Disponível em: <https://goo.gl/yayTAY>. Acesso em: 17 mar. 2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (TJMG). *TJMG decide IRDR da Samarco na próxima segunda-feira*. 03 de maio de 2019a. Disponível em: <https://cutt.ly/EtoY7it>. Acesso em: 08 fev. 2020

_____. *TJMG julga IRDR da Samarco*. 24 de outubro de 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/TtoUqCl>. Acesso em: 08 fev. 2020

_____. *Agravo de Instrumento* – CV. Nº 1.0000.16.090571-7/001. 02 dez. 2016. Disponível em: <https://goo.gl/RuqZWP>. Acesso em: 08 fev. 2017

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). *Segurança de barragens de rejeitos de mineração*. Auditoria operacional, 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/MdmsAZk>. Acesso em: 03 maio 2018

TRIBUNAL PERMANENTE DE LOS PUEBLOS (TPP). *Mitos y realidades de la industria minera canadiense*, 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF-1). *Decisão*. 4 de maio de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/cdmsRU7>. Acesso em: 20 maio 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO (UFES). *Monitoramento da Influência da Pluma do Rio Doce após o rompimento da Barragem de Rejeitos em Mariana/MG – Novembro de 2015: Processamento, Interpretação e Consolidação de Dados*. Vitória, Centro de Ciências humanas e naturais, Departamento de Oceanografia, 2017

DOCUMENTOS, NOTAS, DOSSIÊS E OUTROS MATERIAIS DAS EMPRESAS, DA FUNDAÇÃO RENOVA E DO CIF

BHP BILLITON. *Nuestra historia*. 2018a. Disponível em: <https://cutt.ly/9dmsZF8>. Acesso em: 07 maio 2018

_____. *Annual Report 2018*. 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/YdmsN5G>. Acesso em: 22 ago. 2018

COMITÉ INTERFEDERATIVO (CIF). *Ata da 34ª Reunião*, 2019a. Disponível em: <https://cutt.ly/0tTIgUt>. Acesso em: 22 jan. 2020

_____. *Ata da 39ª Reunião*. 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/2WM5mUJ>. Acesso em: 22 jan. 2020

- ____. *Ata da 44ª Reunião*, 2019c. Disponível em: <https://cutt.ly/btTlhqc>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *Deliberação nº 172, de 28 de junho de 2018a*. Disponível em: <https://bit.ly/2IyTXiB>. Acesso em: 06 jan. 2020
- ____. *Deliberação nº. 219, de 30 de outubro de 2018b*. Disponível em: <https://bit.ly/39C9ESd>. Acesso em: 06 jan. 2020
- ____. *Deliberação nº 111, de 25 de setembro de 2017a*. Disponível em: <https://bit.ly/2VZ3t6s>. Acesso em: 06 jan. 2020
- ____. *Deliberação nº 119, de 23 de outubro de 2017b*. Disponível em: <https://bit.ly/3aDtINJ>. Acesso em: 06 jan. 2020
- ____. *CT-OS, Ata 36ª Reunião*, 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/2xsex22>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 39*, 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/UtTljAp>. Acesso em: 18 fev. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 38*, 2019c. Disponível em: <https://cutt.ly/7tTIkh7>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 32*, 2019d. Disponível em: <https://bit.ly/3cGFI9k>. Acesso em: 03 dez. 2019
- ____. *CT-OS, NT nº 26*, 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/3aDtYCL>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 24*, 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/itTIIEX>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 19*, 2018c. Disponível em: <https://bit.ly/2W57nLr>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 25*, 2018d. Disponível em: <https://bit.ly/2vGOJi9>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 15*, 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/39yd7RD>. Acesso em: 06 jan. 2020
- ____. *CT-OS, NT nº 16*, 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/2VWXNdd>. Acesso em: 22 jan. 2020
- ____. *CT-EI, NT nº 44*, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/343t14J>. Acesso em: 18 fev. 2020
- ____. *CT-SAÚDE, NT nº 18*, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3cEpm13>. Acesso em: 03 dez. 2019
- RENOVA. *Quem faz parte*. 2020a. Disponível em: <https://cutt.ly/LtEijqQ>. Acesso em: 04 março 2020
- ____. *Nossos programas – Levantamento e Cadastro dos Impactados*. 2020b. Disponível em: <https://cutt.ly/LtoT0Yp>. Acesso em: 07 mar. 2020
- ____. *Nossos Programas – Indenizações*. 2020c. Disponível em: <https://cutt.ly/8toT3ga>. Acesso em: 07 mar. 2020
- ____. *Nossos Programas – Auxílio Financeiro Emergencial*. 2020d. Disponível em: <https://cutt.ly/ftoT4XX>. Acesso em: 07 mar. 2020
- ____. *Pagamento de indenização em Minas e no Espírito Santo chega a R\$ 2,5 bilhões, 26 de junho de 2020*. 2020e. Disponível em: <https://cutt.ly/HayjKLJ>. Acesso em: 26 jun. 2020

- _____. *Ações de reparação na Bacia do Rio Doce vão ultrapassar R\$ 12 bilhões em 2020*, 20 de fevereiro de 2020. 2020f. Disponível em: <https://cutt.ly/DtoT6PN>. Acesso em: 07 mar. 2020
- _____. *Redes de Reparação – AECOM*. 2020g. Disponível em: <https://cutt.ly/5gewd5h>. Acesso em: 22 jun. 2020
- _____. *Mensagem do Roberto Waack, diretor-presidente da Fundação Renova*, 25 de fevereiro de 2019. 2019a. Disponível em: <https://cutt.ly/mtEu4hh>. Acesso em: 21 maio 2020
- _____. *No caminho da reparação – Mês-Base – Agosto 2019*. 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/HtEu7hy>. Acesso em: 31 maio 2020
- _____. *Fale Conosco – Centros de informação e atendimento*. 2019c. Disponível em: <https://cutt.ly/OtEigh8>. Acesso em: 20 dez. de 2019
- _____. *Relatório de Administração e demonstrações financeiras, 2019*. 2019d. Disponível em: <https://bitly.com/DpKQc>. Acesso em: 23 maio 2020
- _____. *Renova esclarece: comissões parlamentares de inquérito na assembleia legislativa do Espírito Santo*, 03 de dezembro de 2019. 2019e. Disponível em: <https://bit.ly/2X1NeX6>. Acesso em: 15 dez. de 2019
- _____. *Comunicado Fundação Renova*, 20 de novembro de 2019. 2019f. Disponível em: <https://cutt.ly/ltEipG3>. Acesso em: 20 dez. de 2019
- _____. *Equipamentos antigos foram substituídos como parte das medidas compensatórias pelos impactos do rompimento da barragem de Fundão*, 17 de abril de 2019. 2019g. Disponível em: <https://cutt.ly/8tEii6G>. Acesso em: 15 set. de 2019
- _____. *Manejo de Rejeitos*. 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/39YcZf5>. Acesso em: 03 abril 2018
- _____. *Relatório de Administração e demonstrações financeiras, 2018*. 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/ttEitlw>. Acesso em: 31 maio 2019
- _____. *Acordo prioriza contratação de empresas de Mariana para obras de reparação*, 16 de agosto de 2018. 2018c. Disponível em: <https://cutt.ly/DtEiyDO>. Acesso em: 31 maio 2019
- _____. *Programa de Indenização Mediada: Sobre a evolução das indenizações de danos gerais e os prazos determinados pelas deliberações CIF No. 111 e 119*. 2018d. Disponível em: <https://cutt.ly/ftoTGjS>. Acesso em: 23 jan. 2019
- _____. *Ressarcimento de gastos públicos extraordinários*, 17 de dezembro de 2018. 2018e. Disponível em: <https://cutt.ly/ktoTLdY>. Acesso em: 09 mar. 2020
- _____. *Andamento das ações geridas pela fundação renova é tema de bate-papo ao vivo, 30 de junho de 2017*. 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/2wJoeJk>. Acesso em: 3 jan. de 2020
- _____. *Apresentação Renova – XIX Engema-USP*. 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/3aqRLpP>. Acesso em: 3 jan. de 2020

_____. *Relatório de Administração e demonstrações financeiras, 2017*. 2017c. Disponível em: <https://bit.ly/3bw9XhH>. Acesso em: 13 jan. de 2020

_____. *Renova apresenta dados corretos sobre a sua atuação*. 07 de julho de 2017. 2017d. Disponível em: <https://cutt.ly/XpzU7xN>. Acesso em: 14 jan. 2020

_____. *Novos equipamentos e veículos foram entregues aos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado*, 25 de setembro de 2017. 2017e. Disponível em: <https://cutt.ly/ZtEu6dt>. Acesso em: 31 mar. de 2018

_____. *Narrativas Renova*. Material impresso, 2017f

_____. *Inscrições no programa de indenização mediada para dano água encerram com 98% de adesão*, 09 de novembro de 2017. 2017g. Disponível em: <https://cutt.ly/utoTW0u>. Acesso em: 09 mar. 2020

_____. *Termo de Conciliação do Programa de Indenização Mediada foi ajustado*. 2017h. Disponível em: <https://cutt.ly/dtoTIIN>. Acesso em: 09 mar. 2018

_____. *Fundação Renova celebra acordo com TJMG para acelerar processo indenizatório referente à água em Governador Valadares*, 28 de março de 2017. 2017i. Disponível em: <https://cutt.ly/VtoTSzr>. Acesso em: 09 mar. 2018

_____. *Relatos de Atividades*. 2016a. Disponível em: <https://bit.ly/39mVd3j>. Acesso em: 3 jan. de 2020.

_____. *Estatuto*. 2016b. Disponível em: <https://bit.ly/2wJ3K3m>. Acesso em: 3 jan. de 2020

_____. *Restauração no Rio Doce será modelo para novos desastres*, 2016c. Disponível em: <https://bit.ly/2WPf7kV>. Acesso em: 3 jan. de 2020

_____. *Termo de Transação, Quitação e Exoneração de Responsabilidade*. Material Impresso, 2016d

SAMARCO. *BOOK SAMARCO. Um ano do rompimento de Fundão*. 2016a. Disponível em: <https://cutt.ly/sdms6xF>. Acesso em: 25 jun. 2017

_____. *DOSSIÊ SAMARCO 11 DE JANEIRO 2016b*. Fazer o que deve ser feito. Esse é o nosso compromisso. Disponível em: <https://www.samarco.com/> Acesso em: 20 fev. 2016

_____. *Nota de imprensa. Posicionamento da Samarco sobre denúncia do MPMG (05/05/2016)*. 2016c. Disponível em: www.samarco.com/imprensa Acesso em: 20 out. 2017

_____. *Veja o esclarecimento sobre o trabalho realizado pelo Ministério Público Federal de Minas Gerais*, 2016d Disponível em: <https://cutt.ly/pdmdohy>. Acesso em: 23 jun. 2018

_____. *Justiça homologa acordo para recuperação social e ambiental de Minas Gerais e Espírito Santo*. Sala de imprensa, 05 de maio de 2016e. Disponível em: <https://bit.ly/3fpx7s4>. Acesso em: 17 maio 2019

_____. *Relatório da administração e demonstrações financeiras, 2014a*. Disponível em: <https://cutt.ly/Odmdge5>. Acesso em: 12 jun. 2018

_____. *Relatório anual de sustentabilidade, 2014b*. Disponível em: <https://cutt.ly/3dmdxHG>. Acesso em: 12 jun. 2018

VALE. *Vale atualiza ações da reparação em Brumadinho*, 20 de janeiro de 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/2UWoZsb>. Acesso em: 11 fev. 2020

_____. *Relatório da Administração*, 2019a. Disponível em: <https://bityli.com/4IsVh>. Acesso em: 15 maio de 2020

_____. *Vale doa 77 veículos ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Militar e Polícia Civil de Minas Gerais*, 21 de outubro de 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/2HtcCMf>. Acesso em: 03 dez. 2019

_____. *Desempenho da Vale no 3T19*, 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/37BixJM>. Acesso em: 12 dez. 2019

_____. *Quem somos*. 2018a. Disponível em: <https://cutt.ly/ddmdWSn>. Acesso em: 03 fev. 2018

_____. *Composição acionária*. 2018c. Disponível em: <https://cutt.ly/LdmdOEU>. Acesso em: 25 ago. 2018

_____. *Relatório de sustentabilidade-2017*. Disponível em: <https://cutt.ly/bdmdKuf>. Acesso em: 04 ago. 2018

_____. *Produção e vendas da Vale no 4T17*. (4T 2017). TDisponível em: <https://cutt.ly/7dmdMgT>. Acesso em: 13 fev. 2018

_____. *Nota sobre indiciamento da Vale em face do acidente da Samarco*, 13 de janeiro de 2016a. Disponível em: <https://cutt.ly/Wdmd32d>. Acesso em: 24 jun. 2018

_____. *Vale repudia denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal*, 20 de outubro de 2016b. Disponível em: <https://cutt.ly/VdmfqwU>. Acesso em: 24 jun. 2018

_____. *Produção da Vale no 4T15*. (4T 2015)Disponível em: <https://cutt.ly/BdmftC1>. Acesso em: 13 fev. 2018

_____. *Notícias. Estrada de Ferro Vitória a Minas completa 111 anos sobre trilhos*, 13 de maio de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/gdmfaBi>. Acesso em: 03 fev. 2018

JORNAIS, REVISTAS E SITES CONSULTADOS

A BANQUETA. *Muro de contenção em Macacos*, 22 a 29 de agosto de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2OTs2gU>. Acesso em: 22 jan. 2020

A SIRENE, 2020. *A luta por água em Degredo. Mariana*, 17 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2QPeQuj>. Acesso em: 3 fev. 2020

A SIRENE. *As estratégias de desmobilização da Renova*. 09 de abril de 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/2VXMp0M> Acesso em: 22 jan. 2020

_____. *Edição Especial 4 anos*. Edição no. 43, Novembro de 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/2xqt3av>. Acesso em: 15 de fev. 2020

_____. *Edição n. 14*, maio de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2TUGGX1>. Acesso em: 15 de fev. 2018

ACÇÃO SOCIAL DO PARANA (ASP). “Sem fins lucrativos”: uma confusão constante, 10 de outubro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3iohhiw>. Acesso em: 22 set. 2020

ACONTECEU NO VALE. *Manifestantes bloqueiam ferrovia da Vale em Cachoeira Escura, município de Belo Oriente*, 8 de março de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/xayG8zq>. Acesso em: 12 abr. 2019

AECOM. *Disaster Resilience*. 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/kgewsQP>. Acesso em: 22 jun. 2020

AGÊNCIA BRASIL. *Brasil: 42 bilionários aumentaram suas fortunas durante a pandemia de COVID-19*. 27 de julho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2Dy6mnW>. Acesso em: 27 jul. 2020

_____. *Governo federal lança pacote de ações em favor de Brumadinho*. Brasília, 14 junho de 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/3ble23u>. Acesso em: 30 out. 2019

_____. *Samarco pretende recuperar Bacia do Rio Doce*, 18 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2UO1gJU>. Acesso em: 23 fev. 2018

AGÊNCIA MINAS. *Comunidades atingidas pela barragem da Samarco debateram acordo coletivo com União e estados*, 29 de fevereiro de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2zCqtja>. Acesso em: 22 jan. 2017

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). *Report Semanal de Barragens de Mineração 08-15/06/20*. 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/ydmfZA5>. Acesso em: 23 jul. 2020

_____. *Classificação de Barragens de Mineração. Data-Base, fev. 2019a*. Disponível em: <https://bit.ly/2Ph5Z2>. Acesso em: 25 jun. 2019

_____. *Nota Técnica Resultado consolidado das declarações de condição de estabilidade*. 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/2Hr680j>. Acesso em: 02 dez. 2019

ALENCASTRO, B. *Ação pede R\$ 2 bilhões por ano à Samarco para fundo de recuperação. Agência RBS*, 01 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/ZdmfMd2>. Acesso em: 02 fev. 2018

ANGELO, M. *Coronavírus: mesmo com empregados contaminados, Vale mantém operações e aglomerações em Minas. The Intercept*, 26 de março de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/33p02tA>. Acesso em: 12 jun. 2020

_____. *4 anos depois e contra estudos, Vale e BHP investem em propaganda para negar que o Rio Doce segue contaminado. Observatório da mineração*, 22 de outubro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3byUeyB>. Acesso em: 15 de dez. 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESPÍRITO SANTO (ALES). *Diretoria da Renova ganha novo habeas corpus*, 03 de outubro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3cLWsfu>. Acesso em: 15 de fev. 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS (ALMG). *Audiência Pública - 15ª Reunião Extraordinária de 03/05/2019*. 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/2VYWpHh>. Acesso em: 15 de fev. 2020

_____. *CPI da Barragem de Brumadinho: Relatório Final*, 2019b

____. Renova é ineficiente na reparação de danos, segundo CPI, 08 de agosto de 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/3bq5e1c>. Acesso em: 15 de dez. 2019

____. *Audiência Pública* - 33ª Reunião Extraordinária de 26/08/2019. 2019d. Disponível em: <https://cutt.ly/utER6aR>. Acesso em: 15 de fev. 2020

____. *Audiência Pública* - 37ª Reunião Extraordinária DE 18/09/2019. 2019e. Disponível em: <https://bit.ly/3armjIQ>. Acesso em: 11 de fev. 2020

____. *Audiência Pública* - 14ª reunião extraordinária de 07/08/2019. 2019g . Disponível em: <https://bit.ly/2P0dQmf>. Acesso em: 12 dez. 2019

____. *Prefeituras e autoridades cobram agilidade da Samarco*, 13 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/Ydmgyqr>. Acesso em: 22 nov. 2017

ARIADNE, Q. & MANSUR, R. Da lama ao lucro: após um ano da tragédia, Vale já recuperou valor de mercado. *O Tempo*, 26 janeiro de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/39IAIEr>. Acesso em: 20 fev. 2020

ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL DOS ATINGIDOS E ATINGIDAS PELA VALE (AIAAV). *Nota: A mineração tem que parar*. 25 mar. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/30IOg1k>. Acesso em: 25 jun. 2020

BAETA, J. Marcha pela Democracia é recebida com bombas de gás na sede da Samarco. *O Tempo*, 23 de abril de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3cO4Z1A>. Acesso em: 11 de fev. 2017

BELLUZZO, L. & SARTI, F. Vale: uma empresa financeirizada. *Le monde diplomatique Brasil*, 10 de fev. de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2u7HizI>. Acesso em: 22 dez. 2019

BERTONI, E. & LEITE, M. “Barragem que se rompeu não voltará a funcionar”, diz presidente da Samarco. Folha de São Paulo, 26 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/mdmghJm>. Acesso em: 22 maio 2017

BMJ Consultores Associados. *Sobre nós*. 2020. Disponível em: <https://bmj.com.br/sobre/>. Acesso em: 15 de dez. 2019

BOURSCHEIT, A. *et al.* Calote milionário: O IBAMA tem R\$ 59 bi em multas ambientais para receber. Mas o governo está abrindo mão desse dinheiro. *The Intercept*, 20 de outubro de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/atTii9y>. Acesso em: 20 dez. 2019

BRASIL MINERAL. *Setor doou R\$ 884 mi para combate*, 10 de junho de 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/2YIIXhv>. Acesso em: 15 jun. 2020

____. *Recuperação ambiental em áreas impactadas*, 16 jan. de 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/2HrmJKI>. Acesso em: 20 fev. 2020

____. *O programa do governo para a mineração*, 22 de julho de 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/31hk3zJ>. Acesso em: 25 jul. 2020

____. *Investimentos em mineração crescerão 18%*, 12 de fevereiro de 2020d. Disponível em: <https://bit.ly/39DFu57>. Acesso em: 18 fev. 2020.

.*Construção à seco é apontada como solução*, 18 de maio de 2017a. Disponível em: <https://cutt.ly/4dmt7Qf>. Acesso em: 02 fev. 2018

_____.*Vale 75 anos*. Ano XXXIV, n. 371, 2017b. Disponível em: <https://cutt.ly/kdmgmpc>. Acesso em: 25 jun. 2018

_____.*A Inauguração do S11D (Especial)*. Ano XXXIII, n. 368, 2017c. Disponível em: <https://cutt.ly/UdmgYbq>. Acesso em: 23 abr. 2018

_____.*As maiores empresas do setor mineral*. Ano XXXIII, n. 353, 2015. Disponível em: <https://www.brasilmineral.com.br/revista/353/> Acesso em: 23 maio 2018

BRAGA, F. & CELESTINO, G. Moradores de Colatina (ES) enfrentam fila para conseguir água. *Folha de São Paulo*, 20 de novembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/OdmgF24>. Acesso em: 22 mar. 2018

CAMARGOS, D. Plano de emergência para barragens da Samarco era ineficaz, acusa Polícia Federal. *Estado de Minas*, 31 de janeiro, 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/NdmgCpa>. Acesso em 13 jul. 2018

CANZIAN, F. & MENA, F. Super-ricos no Brasil lideram concentração de renda global. *Folha de São Paulo*, 19 de agosto de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2MW1DNZ>. Acesso em: 25 jan. 2020

CARDOSO, T. Relator de CPI pede quebra de sigilo da Renova. *ALES*, 09 de setembro de 2019. 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/39rRUYO>. Acesso em: 15 de dez. 2019

_____.Diretoria da Renova ganha novo habeas corpus. *ALES*, 03 de outubro de 2019. 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/3alPOed>. Acesso em: 15 de dez. 2019

CÁRITAS BRASILEIRA. *Coletiva de imprensa: Atingidos pela Samarco/Vale/BHPBilliton dos municípios de Mariana e Barra Longa denunciam a contaminação da água, do ar e do solo por metais pesados do rejeito de minério*, 6 de dezembro de 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/38DYCKS>. Acesso em: 22 jan. 2020

_____. Ocupação chega ao fim de forma vitoriosa, 25 de junho de 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/2lyGjfs>. Acesso em: 22 jan. 2020

CARMONA, B. Polícia Federal abre inquérito para apurar rompimento de Barragem. *O Tempo*, 17 de novembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/Ydmglkh>. Acesso em: 23 jun. 2018

CARTA CAPITAL. Temer: *impeachment* ocorreu porque Dilma recusou “Ponte para o Futuro”. 23 de setembro de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3gAfGpl>. Acesso em: 22 nov. 2019

CARVALHO, D. & FELICÍSSIMO, L. Negócios sociais e entidades sem fins lucrativo, 16 de maio de 2017. Disponível em: encurtador.com.br/dEG68. Acesso em: 22 set. 2020

CAVALCANTI, H. Para Dilma, delação de compra de votos pró impeachment reforça processo por anulação. *Rede Brasil Atual*, 16 de outubro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2C2iPiF>. Acesso em: 22 nov. 2019

CERIONI, C. Tortura no Cárcere: relatório denuncia violações em presídios no Brasil. *Exame*, 22 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/MpGTntX>. Acesso em: 31 maio 2020

CHENG, D. Vale é a única ação do setor de mineração e siderurgia que merece seu dinheiro. *MoneyTimes*, 24 de julho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2PhGrn3>. Acesso em: 25 jul. 2020

CHEREM, C. Fundação Renova prevê retirar apenas 5% do volume de lama vazado em Mariana. *UOL*, 10 de agosto de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/Rdmhrj4>. Acesso em: 14 nov. 2019

COISSI, J. & BRAGA, F. Lama de Mariana chega ao litoral do ES com protesto de moradores *Folha de São Paulo*, 21 de novembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/bdmhfMg>. Acesso em: 22 mar. 2018

COSTA, L. Terceiro óbito por covid-19 em Minas Gerais é de um trabalhador ligado à mineração. *Brasil de Fato*, 01 de abril de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/lps7Qsr>. Acesso em: abr. 2020

COUZEMENCO, F. Análise de cabelos de atingidos mostra picos de metais pesados após a lama. *Século Diário*, 18 de novembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2vdbUAo>. Acesso em: 03 dez. 2019

CRUZ, M. Sindicatos pedem R\$ 10 milhões para cada trabalhador morto em Brumadinho. *Estado de Minas*, 09 de abril de 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/39FK0LI>. Acesso em: 20 nov. 2019

_____. Escalada no risco ambiental: veja qual setor lidera emergências em Minas. *Estado de Minas*, 22 de nov. de 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/3bliWgR>. Acesso em: 20 dez. 2019

CUNHA, R. Justiça determina bloqueio de contas da Fundação Renova. *Hoje em Dia*, 14 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2v84wWV>. Acesso em: 03 dez. 2019

DAMÁZIO, M. Crise de pânico e depressão refletem temor de rompimento de barragem em Barão de Cocais. *Hoje em Dia*, 27 de maio de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Sv595A>. Acesso em: 18 junho 2019

DE FATO. Documentos apontam interesse da Vale em minerar áreas evacuadas de Barão de Cocais, 27 de maio de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/39D5I2V>. Acesso em: 18 junho 2019

DEFESA CIVIL. *Boletim Estadual de Proteção e Defesa Civil*, Nº 46 de 15 de fevereiro de 2020. (2020a). Disponível em: <https://bit.ly/2uQpIk2>. Acesso em: 20 de fev. 2020

_____. *Lista de Municípios com Decretos vigentes associados a desastres*, 24 de janeiro de 2020. (2020b). Disponível em: <https://bit.ly/2uRGIWX>. Acesso em: 20 de fev. 2020

DIÁRIO DO AÇO. Por ordem da Justiça, linha férrea é desbloqueada em Baixo Guandu, 16 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/39OdLe5>. Acesso em: 03 dez. 2019

DIEGUEZ, C. Risk Contract: How Vale signed a deal to bear all the cost of an obscure multi-billion-dollar mining Project in Guinea. *Revista Piauí*. Edição 90, março de 2014 Disponível em: <https://cutt.ly/GdmhEHk>. Acesso em: 12 jul. 2018

DIOCESE DE COLATINA, 2018. *4º Manifesto Unidos pelo Rio Doce: a igreja é uma voz que não se cala!*, 10 de novembro de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2PXnAyc>. Acesso em: 22 jan. 2020

DOTTA, R. Vale teve gastos milionários em propaganda já na primeira semana pós Brumadinho. *Brasil de Fato*, 9 dez. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2R89riv>. Acesso em: 18 fev. 2020

_____. Contaminação na Bacia do Rio Doce é “perigo urgente para saúde pública”, diz estudo. *Brasil de Fato*, 6 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2VXoBKp>. Acesso em: 22 jan. 2020

EL ESPECTADOR Sería nefasto que fallaran contra nosotros: abogado das vítimas de Cerro Matoso, 09 de agosto de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/WdmhPbm>. Acesso em: 24 out. 2018

ELIAS, J. Empresa privatizada pode ser tão ruim quanto estatal, diz professor inglês. *UOL*, 09 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/39t6lpU>. Acesso em: 18 fev. 2020

ESPAÇO MINERAL. Informativo da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/SdmhGQu>. Acesso em: 08 mar. 2018

ESTADÃO. Parte de indenização paga pela Samarco será usada no combate ao coronavírus em MG, 24 de março de 2020. Disponível em: <https://bit.ly.com/xgKk1>. Acesso em: 25 abr. 2020

_____. Após lama, Brumadinho registra ala de suicídio e prescrição de remédios. *Estadão*, 09 de setembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Q1Yxdh> Acesso em: 22 jan. 2020

EXPÓSITO, N. Euclério pede prisão de presidente da Renova. *ALES*, 02 de outubro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/33U8sYo>. Acesso em: 18 fev. 2020

FALABELA, C. Calejada pela tragédia de 2015, Mariana agora enfrenta avanço da pandemia: casos de coronavírus triplicam em uma semana. *G1*, 04 de junho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly.com/qPcE8>. Acesso em: 25 jun. 2020

FALECK & ASSOCIADOS. Nosso Escritório, 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/ddmhChf>. Acesso em: 22 jan. 2020

FERNÁNDEZ, L. Países líderes en la producción de mineral de hierro a nivel mundial. *STATISTA*, 24 de junho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly.com/QCV9S>. Acesso em: 29 jun. 2020

FERRAZ, L. & PRADO, A. Após chegada da lama, desalento domina litoral do Espírito Santo. *Folha de São Paulo*, 6 de dezembro de 2015 Disponível em: <https://cutt.ly/Ndmh2CY>. Acesso em: 22 mar. 2018

FOLHAPRESS. Um ano após Brumadinho, Vale recupera valor que tinha antes da tragédia, 17 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2uPMrg3>. Acesso em: 20 de jan. 2020

_____. Vale tem lucro de R\$ 6,5 bilhões no 3º trimestre, 24 de outubro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Hvevlg>. Acesso em: 20 de dez. 2020

FONSECA, B. Brasil registra mais de três acidentes em barragens por ano. *Agência Pública*, 30 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/37ChlHS>. Acesso em: 22 fev. 2019

FONSECA, B. & RIBEIRO, L. *Dependentes do rio Doce, com medo da água*. *Agência Pública*, 25 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2wLW8fW>. Acesso em: 22 jan. 2020

FONTES, L. MPF pede à justiça que Renova implemente plano de saúde em Barra Longa. *O Tempo*, 13 de março de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3atTMBI>. Acesso em: 02 de março de 2020

- FONTES, L. *Minientrevista*: 'As cidades atingidas têm uma população mais adoecida psiquicamente'. *O Tempo*, 26 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2IzF4N6>. Acesso em: 28 jan. 2020
- FRANCO, D. Após chuvas, ANM vê risco iminente de rompimento de quatro barragens da Vale. *O Tempo*, 20 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2unlYGw>. Acesso em: 21 fev. 2020
- G1. BHP lucra 25% mais e paga US\$ 800 milhões em dividendos a acionistas, 20 de fevereiro de 2018a. Disponível em: <https://cutt.ly/9dmjt3P>. Acesso em: 12 maio 2018
- _____. Em Naque, pescadores protestam contra critério para indenização da Fundação Renova, 21 de maio de 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/JayRX4f>. Acesso em: 23 maio 2019.
- G1-ES. Exército fica no ES por mais uma semana a pedido de Hartung. 27 de novembro de 2015a. Disponível em: <https://cutt.ly/GdmjdNq>. Acesso em: 02 fev. 2018
- G1-ES. Captação no rio doce em Colatina é mantida após decisão da Justiça, 09 de dezembro de 2015b. Disponível em: <https://cutt.ly/9dmjzO8>. Acesso em: 02 jun. 2018
- G1-MG. Comunidade de Paracatu de Baixo escolhem terreno para reconstrução, 03 de setembro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/BdmjnXs>. Acesso em: 06 fev. 2018
- G1-MG. Desabrigados em Mariana estão sendo levados para ginásio, 05 de novembro de 2015b. Disponível em: <https://cutt.ly/ydmjDDy>. Acesso em: 06 fev. 2018
- GALDINO, R. 'O acordo em Brumadinho é histórico e excelente', diz procurador do MPT. *Jornal Hoje em Dia*, 17 de julho de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/39E6Pzt>. Acesso em: 15 de set. 2019
- GUIMARÃES, E. Análise das ações da Vale (VALE3): a volta do pagamento de dividendos. 19 de julho de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/Bdmq72L>. Acesso em: 25 jul. 2020
- GONÇALVES, E. (2015). Órgão responsável por monitorar barragens não tem dinheiro para fazer fiscalização. *Veja*, 18 de novembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/ndmjCeq>. Acesso em: 03 maio 2018
- GUIMENES, E. Atividades da Vale ajudam a espalhar covid-19 pelo interior do país. *Brasil de Fato*, 16 de junho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/30UjzB0>. Acesso em: 17 jun. 2020
- HOJE EM DIA. Presença de maquinário em área evacuada preocupa moradores de Barão; Vale nega interesse econômico. *Hoje em Dia*, 30 de maio de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/38yQThV>. Acesso em: 15 de out. 2019
- INÁCIO, B. Ministério Público reprova atuação da Renova em Brumadinho e rechaça criar nova fundação. *Hoje em Dia*, 28 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/38zsIjq>. Acesso em: 11 de maio. 2019
- INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO (IBRAM). Mineração expande faturamento e recolhe quase R\$ 50 bi em tributos. 12 de fevereiro de 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/38yQThV>. Acesso em: 22 maio 2020
- _____. Economia Mineral. 2017 Disponível em: <https://cutt.ly/bdmj9qa>. Acesso em: 03 maio 2018

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Índios ocupam trilhos da Vale e cobram providências sobre contaminação do mar e rio, 14 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/Ndmj5SM>. Acesso em: 03 maio 2018

JARDIM, L. Vale vai erguer hotel cinco estrelas em Brumadinho. *O Globo*, 21 de julho de 2019. Disponível em: <https://glo.bo/3227WXm>. Acesso em: 25 set. 2019

KAWAGUTI, L. & SENRA, R. Mineradora não entrega água suficiente para cidade afetada por lama, diz prefeita. *GI*, 17 de novembro de 2015a.. Disponível em: <https://cutt.ly/Kdspw5g>. Acesso em: 03 maio 2018

____. Índios fecham ferrovia da Vale em MG em protesto contra “morte de rio sagrado”. *BBC News*, 15 de novembro de 2015b. Disponível em: <https://cutt.ly/JdmksaK>. Acesso em: 12 jul. 2018

KIERNAN, P. Barragens de rejeitos colossais elevam risco de acidentes como o de Mariana. *Valor econômico*, 05 de abril de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/Mdmkjoe>. Acesso em: 03 maio 2018

LAGOA, T. Samarco paga apenas 6% das multas, e nada chega a Mariana. *Jornal o Tempo*, 02 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2vZ8uBC>. Acesso em: 15 mar. 2020.

LIRIO, S. Os governos do PT reduziram ou não a desigualdade? *IHU*, 29 de novembro de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3gyXzAc>. Acesso em: 23 fev. 2020

LOPES, R. Rio Doce: as mulheres que perderam renda e agora dependem dos maridos. *A Gazeta*, 05 de novembro de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2xqxWQT>

LOVISI, P. Trabalhadores contaminados fazem explodir casos de COVID-19 em Mariana. *Estado de Minas*, 28 de maio de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2ZT3Xxe>. Acesso em: 31 maio 2020

LÖWY, M. “O Estado de exceção predomina. A democracia é que foi excepcional”. (Entrevista). *Blog da Boitempo*, 30 de maio de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2UEeEjJ>. Acesso em: 18 nov. 2019

LUCENA, E. (2015). Tragédia da Samarco teve triplo recorde mundial, diz consultoria. *Folha de São Paulo*. Disponível em: <https://cutt.ly/Ydmkb5L>. Acesso em: 02 fev. 2017

MACIEL, A. Empresa contratada para fiscalizar barragens é cliente das mineradoras que precisa fiscalizar. *A Pública*, 8 de setembro de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/sgewdkj>. Acesso em: 22 jun. 2020

MACIEL, A. & PINA, R. Governo de MG e Fundação Renova escondem contaminação por metais pesados em Mariana. *Brasil de Fato*, 04 de novembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Q20zdp>. Acesso em: 03 mar. 2020

MAIOR, J. O “rolezinho” da FIFA no país de Pedrinhas em Estado de Exceção Permanente. *Blog da Boitempo*, 21 de janeiro de 2014. Disponível em: <https://bit.ly/30CLG7E>. Acesso em: 23 jun. 2019

MANSUR, R. Prefeituras reclamam de lentidão da Samarco na recuperação dos danos. *O Tempo*, 13 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/edmkFxf>. Acesso em: 23 jun. 2018

MARQUES, J. Três anos após Mariana, apuração do governo de MG fica sem conclusão. *Folha de São Paulo*, 04 de novembro de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/YdmkZXR>. Acesso em: 10 nov. 2018

MARQUES, J.; DO CARMO, S. & BERTONI, E. Resgatados em Mariana (MG) passam por processo de descontaminação. *Folha de São Paulo*, 06 de novembro de 2015.. Disponível em: <https://cutt.ly/Kdmk2je>. Acesso em: 08 fev. 2018

MARQUES, J. & BERTONI, E. PF indicia integrante da Vale e mais sete pessoas por tragédia de Mariana. *Folha de São Paulo*, 09 de junho de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/idmlrq0>. Acesso em: 23 jun. 2018

MARTELLO, A. Fiscalização de barragens foi “frágil e deficiente”, avalia TCU sobre Mariana *GI*, 09 setembro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/QdmlafR>. Acesso em: 03 maio 2018

MARTINES, F. Brasil tem superlotação carcerária de 166% e 1,5 mil mortes em presídios. *Consultor Jurídico*, 22 de agosto de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/1pGTyy3>. Acesso em: 12 jun. 2020

MARTINUZZO, V. Prefeito de Baixo Guandu e deputado estadual criticam Fundação Renova. *Movimento online*, 05 de julho de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3dxVDY9>. Acesso em: 15 mar. 2020.

MEDEIROS, E. Longe das vítimas, governo assina acordo sobre desastre de Mariana. *Agência Pública*, 03 de março de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2V020vJ>. Acesso em: 23 nov. 2018

MEDEIROS, I. Para moradores expulsos de suas casas em Minas Gerais, “a Vale é a maior terrorista do mundo”. *Observatório da Mineração*, 22 de julho de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/39DxgFy>. Acesso em: 04 out. 2019

MELL, K. A Renova diz ter indenizado 40% dos impactados. *ALES*, 14 de agosto de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2JolCDf>. Acesso em: 15 mar. 2020.

MENDONÇA, H. PF indicia Samarco e Vale por tragédia em Mariana. *EL País Brasil*, 16 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/BdmlOfQ>. Acesso em: 24 jun. 2018

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS (MDIC). Balança bate recorde em 2016 com superávit de US\$ 47,7 bilhões. 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/Bdmlc78>. Acesso em: 12 jul. 2018

_____. *Balança Comercial Brasileira*, 2013. Disponível em: <https://cutt.ly/GdmkImr>. Acesso em: 12 fev. 2018

MIRANDA, B. Operação sem aval do Copam. *O Tempo*, 23 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/OdmzfW0>. Acesso em: 03 maio 2018

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). Política de direitos para as populações atingidas por barragens, 23 de abril de 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/2Vx6cmP>. Acesso em: 20 jun. 2020

_____. Mariana/MG confirma 59 casos de trabalhadores da mineração com coronavírus. 27 de maio de 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/36VPPVy>. Acesso em: 31 maio 2020

_____. A violação do direito à saúde, ao bem estar e vivência comunitária, 21 de maio de 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/2LT9P1e>. Acesso em: 25 maio 2020

____. MAB repudia boicote das mineradoras às assessorias técnicas no Rio Doce, 22 de janeiro de 2020d. Disponível em: <https://bit.ly/2W5aD9D>. Acesso em: 03 mar. 2020

____. Quem ganha com a não contratação das assessorias técnicas no Rio Doce?, 22 de setembro de 2020e. Disponível em: <https://cutt.ly/JgewfRC>. Acesso em: 22 jun. 2020

____. Política de direitos para atingidos por barragens é aprovada na Câmara dos Deputados, 26 de junho de 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/2Ba33Sm>. Acesso em: 03 jul. 2019

____. Atingidos conseguem reunião com Renova, após 17 dia de ocupação, 21 de junho de 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/NayQGL9>. Acesso em: 12 dez. 2020

____. Atingidas denunciam ineficiência da Fundação Renova e exigem reparação, 06 de novembro de 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/3aI8W60>. Acesso em: 03 mar. 2020

____. Atingidos protestam contra Samarco e sua fraude dos mil metros, 23 de maio de 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/xayFtHY>. Acesso em: 03 mar. 2019

____. Nota Pública: Juiz do caso Samarco – espetáculos, manobras e violação de direitos civis e políticos, 10 de agosto de 2018c. Disponível em: <https://bit.ly/3cUsKFc>. Acesso em: 03 mar. 2020

____. Análise do MAB sobre o crime causado pelo rompimento da barragem da Samarco (Vale/BHP Billiton), 2016

____. Mulheres atingidas por barragens em luta por direitos e pela construção do projeto energético popular. Secretária Nacional, São Paulo, 2015

MOVIMENTO PELA SOBERANIA POPULAR NA MINERAÇÃO (MAM). Coronavírus avança em municípios com intensa atividade minerária. Veja balanço de MG, 17 de junho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3egERfS>. Acesso em: 18 jun. 2020

O GLOBO. *A reconstrução de vidas uma década após a tsunami. 24 de dezembro de 2014*. Disponível em: <https://cutt.ly/5dmzIou>. Acesso em: 02 maio 2019

O MONUMENTO – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, Edição nº 71 de 18 de novembro de 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2Yt5Dec>. Acesso em: 01 março de 2020

O TEMPO. *Executivo da ONU elogia trabalho de recuperação da Bacia do Rio Doce*, 22 de março de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/39rBwHN>. Acesso em: 10 mar. 2020

OLIVEIRA, J. TJMG julga se uniformiza sentença sobre parte de 50 mil processos contra a Samarco. *Estado de Minas*, 27 de agosto de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/ztoRIr4>. Acesso em: 22 dez. 2018

OLIVEIRA, J. & SOARES, L. Autoridades dão ultimato aos culpados pela tragédia de Mariana: veja detalhes. *Estado de Minas*, 06 de abril de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/mdmzH16>. Acesso em: 04 maio 2018

OLIVEIRA, N. Desastre em Mariana é o maior acidente mundial com barragens em 100 anos. *Agência Brasil*, 15 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/7dmz1Br>. Acesso em: 08 maio 2018

OMAL. Chevron/Texaco en Ecuador: la impunidad de los crímenes corporativos asegurados por la injusticia de un tribunal comercial. *Observatorio de multinacionales em América Latina*, 13 de agosto de 2018. Disponível em: <http://omal.info/spip.php?article8678> Acesso em: 12 fev. 2018

OSEAS, C. & BARROS, E. Direito à moradia: os desmandos da Fundação Renova. *A Sirene*, 07 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/8pdfSp>. Acesso em: 12 mar. 2020

OXFAM. Super-ricos estão ficando com quase toda riqueza, às custas de bilhões de pessoas. *OXFAM Brasil*, 23 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2Y0ilSH>. Acesso em: 20 nov. 2019

PAES, C. Vale aproveitou pânico em MG para conseguir autorização para obra inviável que beneficia uma de suas minas. *The Intercept Brasil*, 02 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2SQLfAV>. Acesso em: 15 jan. 2020

PAIS MINERO. China se enfría y desinfla el auge de materias primas que alimento, 01 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/UdmxuL1>. Acesso em: 03 abr. 2018

PARREIRAS, M. Seguro bilionário contratado pela Samarco mobiliza atingidos pela tragédia de Mariana. *Estado de Minas*, 17 de setembro de 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/2QQcsnc>. Acesso em: 03 dez. 2019

____. Tragédia de Mariana: após quatro anos, Novo Bento ainda não saiu do papel, mas já dobrou de preço. *Estado de Minas*, 06 de novembro de 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/8ps1zwl>. Acesso em: 03 de dez. 2019

____. Resgates e identificação de Brumadinho superam índices do atentado às Torres Gêmeas. *Estado de Minas*, 30 de dezembro de 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/37zoOWv>. Acesso em: 15 jan. 2020

____. Três anos depois do rompimento da barragem de Fundão, o pesadelo continua. *Estado de Minas*, 04 de novembro de 2018a. Disponível em: <https://cutt.ly/9dmxkMo>. Acesso em: 10 nov. 2018

____. Prefeitos de cidades atingidas pelo desastre em Mariana se mobilizam contra pressão da Renova. *Estado de Minas*, 17 de novembro de 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/ttoRS8g>. Acesso em: 28 dez. 2019

PERPÉTUO, G. O que se esconde por trás da ameaça de rompimento da Barragem Sul Superior?. *Revista Quadrilátero*, 19 de junho de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3bL7WiA>. Acesso em: 23 out. 2019

PIZARRO, L. & ARIADNE, Q. Muita gente e pouca solução. *O Tempo*, 29 de maio de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2xvRUJU>. Acesso em: 03 de dez. 2019

PONTO FINAL. Renova volta atrás e assume calote milionário de terceirizada. 23 de junho de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3dDiqlI>. Acesso em: 03 de dez. 2019

POSSATO, V.; ZUBA, F. & ANDRADE, N. Brumadinho: terrenos atingidos pela lama da Vale têm potencial de mineração. *GI*, 27 de maio de 2019. Disponível em: <https://glo.bo/2wg3Tuq>. Acesso em: 06 ago. 2019

PORTAL DA MINERAÇÃO. 2019. Presidente Jair Bolsonaro afirma que mineração é estratégica para o Brasil, 05 de setembro de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/hdmwclg>. Acesso em: 23 dez. 2019

____. Pagamento de royalties em Minas bate recorde, mas prefeitos reclamam, 27 de junho de 2011. Disponível em: <https://cutt.ly/0dmxAqU>. Acesso em: 23 jun. 2018

PORTAL PLANALTO. Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante a cerimônia de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta entre a União, os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e a Samarco Mineradora S/A- Brasília/DF. 02 de março de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3dXVbSC>. Acesso em: 18 maio 2018

RECORD TV. Moradores continuam sem suas casas após 3 anos. *Série Mariana, Lama sem fim*. 02 de abril de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3aroYBu>. Acesso em: 3 mar. de 2020.

REVISTA DOIS PONTOS. O caminho sinuoso da indenização, 2018a. Disponível em: <https://cutt.ly/rtoYw4e>. Acesso em: 07 maio 2019

____. Entrevista: Diego Faleck, 2018b. Disponível em: <https://cutt.ly/8toYt6B>. Acesso em: 07 maio 2019

____. Como reconhecer o dano e indenizar em meio à alta informalidade, 2018c. Disponível em: <https://cutt.ly/ztoYiFL>. Acesso em: 07 maio 2019

REVISTA FÓRUM. Naomi Klein: Iraque e a privatização do Estado. 27 de abril de 2007. Disponível em: <https://cutt.ly/zdmx14y>. Acesso em: 23 fev. 2020

ROCHA, A. Justiça derruba liminar e lucro cessante de Mariana deverá ser pago pela Samarco em 2019. *Hoje em Dia*, 13 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/Kp5FvIj>. Acesso em: 21 mar. 2020

RODRIGUES, L. Vale distribuirá a acionistas mais que dobro do gasto com indenizações. *Valor econômico*, 25 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/DoHNFCu>. Acesso em: 03 abr. 2020

____. Criada para reparar danos em Mariana, Renova não atuará em Brumadinho. *Agência Brasil*, 31 de janeiro de 2019a. Disponível em: <https://cutt.ly/btEik7m>. Acesso em: 04 março 2020

____. Samarco pagou menos de 7% das multas ambientais após Mariana. *Agência Brasil*, 30 de janeiro de 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/ItEizXh>. Acesso em: março de 2020.

____. MPF recebe conclusões do terceiro inquérito policial sobre barragem da Samarco. *Agência Brasil*, 28 de outubro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/mdmcens>. Acesso em: 13 jun. 2018

RONAN, G. Acordo garante repasse de R\$ 11 milhões a Mariana para saúde e assistência social. *Estado de Minas*, 25 de abril de 2019a. Disponível em: <https://cutt.ly/ftoYgSx>. Acesso em: 07 maio 2019

____. Mineradoras podem ter mais tempo para desmontar barragens do mesmo modelo de Brumadinho. *Estado de Minas*, 14 de agosto de 2019b. Disponível em: <https://cutt.ly/TdmwKj6>. Acesso em: 25 nov. 2019

Prefeitos querem R\$ 53 milhões da Renova para despesas com tragédias de Mariana. *Estado de Minas*, 20 de novembro de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/JtoYaBT>. Acesso em: 07 maio 2019

RUTAS DEL CONFLICTO Y LA LIGA CONTRA EL SILENCIO. *Petroleras y mineras financian a la fuerza pública y a la fiscalía*. Rutas del Conflicto, Convenios de fuerza y justicia, 24 de julho de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/4dmckd>. Acesso em: mar. 2020

_____. *Empresa: Carbones colombianos del Cerrejón, 2020*. Disponível em: <https://cutt.ly/Ldmc9qW>. Acesso em: mar. 2020

SANTOS, J. Na pandemia, governo acelera trem de minério sobre povos das regiões mineradoras. Entrevista especial com Tádzio Coelho. *IHU*, 17 de junho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3fE9uMD>. Acesso em: 18 jun. 2020

SELMI, P. Produção de minério de ferro da BHP sobe 4% no ano fiscal de 2017. *Valor Econômico*, 18 de julho de 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/UdmcJGa>. Acesso em: 22 fev. 2018

SENRA, R. A mãe que sofreu aborto na lama e luta para incluir feto entre vítimas de Mariana. *BBC Brasil*, 04 de novembro de 2016. Disponível em: <https://cutt.ly/zdmc9PR>. Acesso em: 08 maio 2018

SEVILLA, B. Cantidad de metales producidos en BHP Billiton 2008-2019. *STATISTA*, 7 de novembro de 2019. Disponível em: <https://bitly.com/DUBok>. Acesso em: 29 maio 2020

SINICON. Linha Férrea BH-Sabará será revitalizada pela Vale, 2011. Disponível em: <https://www.sinicon.org.br/Linha-ferrea.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2018

SOARES, P. Royalties opõem municípios a mineradoras. *Folha de São Paulo*, 16 de junho de 2007. Disponível em: <https://cutt.ly/Udmvrlo>. Acesso em 12 fev. 2018

SOARES, R. Crimes omissivos: Não fazer nada pode constituir crime? *Jusbrasil*, 2017. Disponível em: <https://cutt.ly/lpMHkL4>. Acesso em: 12 jun. 2020

SOUZA, M. Renova dobra investimento para recuperar tempo. *Valor Econômico*, 07 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/ltoY2TB>. Acesso em: 22 fev. 2020

SOUZA, T. & CARNEIRO, K. O conflito jurídico/político em torno do direito das pessoas atingidas à Assessoria Técnica Independente: a homologação do dia 08/08/2018. *Em defesa dos Territórios*, 10 de agosto de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3dbxtRT>. Acesso em: 30 nov. 2018

TATEMOTO, R. “Democracia brasileira está sob ataque”, afirma Naomi Klein. *Brasil de Fato*, 01 de junho de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2UKs3qj>. Acesso em: 23 jan. 2017

UOL. O que se sabe sobre o rompimento das barragens em Mariana, 06 de novembro de 2015a. Disponível em: <https://cutt.ly/NdmvfgM>. Acesso em: 08 fev. 2018

UOL. Lama das barragens em Mariana (MG) causa impacto no Rio Doce, 19 de novembro de 2015b. Disponível em: <https://cutt.ly/hdmvzj>. Acesso em: 09 fev. 2018

UOL. Justiça ordena que Samarco barre chegada da lama ao mar, 19 de novembro de 2019c. Disponível em: <https://cutt.ly/Kdmvuu>. Acesso em: 08 fev. 2018

VASCONCELOS, B. & BOHNENBERGER, P. Cidades mineiras afetadas por barragens enfrentam desvalorização de imóveis. *GI*, 03 de maio de 2019. Disponível em: <https://glo.bo/2P0D7Nk>. Acesso em: 03 ago. 2019

VIANA, N. Comparato: “o impeachment hoje é absolutamente ilegítimo”. *Agência Pública*, 04 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://bit.ly/30HUzNI>. Acesso em: 27 jan. 2016

VISENTAINER, K. Uma vida pra Vale S.A. vale menos que um anúncio de 30 segundos no Jornal Nacional. *Movimento pela Soberania Popular na Mineração*, 25 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/xtETfoO>. Acesso em: 04 março 2020

VOZ ATIVA. Prefeitura inaugura sede do Corpo de Bombeiros em Mariana-MG, 24 de maio de 2018. Disponível em: <https://cutt.ly/itEiQh3>. Acesso em: 10 fev. 2020

VOZES DA TERRA. Como a indústria da mineração global está se beneficiando da pandemia de COVID-19. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2DrO6wq>. Acesso em 30 jun. 2020

WERNECK, G. Área de Córrego do Feijão, em Brumadinho, pode se transformar em parque estadual. *Estado de Minas*, 25 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2vDOnIy>. Acesso em: 16 fev. 2020

XP INVESTIMENTOS. Vale: impactos para a companhia e o setor no atual cenário, 03 de julho de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/Ndmw76Q>. Acesso em: 03 jul. 2020

ZORZAL, G. Situação da Renova é tema de discursos. *ALES*, 25 de setembro de 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/9tEiTvC>. Acesso em: 10 fev. 2020

ANEXOS

ANEXO A

Exposição Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce - Campus Pampulha – 2017



Praça de Serviços da UFMG. Foto: Ananda Martins – 2017



Wélicas Monteiro durante a abertura da
Exposição



Documentário Atingidas exibido na abertura da
exposição

Fonte: Proex UFMG (<https://www2.ufmg.br/proex/Noticias/Noticias/Desastre-Crime-na-Bacia-do-Rio-Doce>)

ANEXO B

Chamadas, fotografias e cartazes dos eventos organizados pelo Projeto de Extensão Mobiliza Rio Doce/UFMG



#1 ANO DE LAMA E LUTA

SOMOS TOD@S ATINGID@S

Inscrição: Um ano de lama e luta - somos tod@s atingid@s

O formulário "Inscrição: Debate PROGRAMA PARTICIPA UFMG" não está mais aceitando respostas.

As inscrições foram encerradas.



Início de Marcha # 1 ano de lama e luta - Regência (ES)
Foto: Ananda Martins

Chamada *Marcha #1 ano de lama e luta*



Versos de outras lutas:
Diálogos entre o desastre de Bhopal/ Índia e o desastre Mariana – Rio Doce

Convidado
Prof. Dr. Bruno Sena Martins
Centro de Estudos Sociais/ Universidade de Coimbra, Portugal

Debatedora
Profa. Dra. Raquel Oliveira
GESTA/ UFMG

26 de abril - 14:30 horas
Auditório 2 da FACE
Inscrições: no local



Organização



Evento acadêmico Versos de outras lutas
UFMG (Campus Pampulha)



O DESASTRE-CRIME NA BACIA DO RIO DOCE:
dois anos de violações, incertezas e resistências

20 à 25 de novembro de 2017
Praça de Serviços, Campus Pampulha - UFMG

Passados dois anos desde o rompimento da barragem de Fundão, o desastre persevera sob as mais diversas formas nas vidas atingidas e nas paisagens alteradas pelos rejeitos da mineração. Como forma de lembrá-lo e denunciá-lo, convidamos todas e todos para uma exposição com imagens, relatos e produções acadêmicas sobre o caso. #paranáoesquecer

Abertura: 20 de novembro de 2017
Auditório do IGC-UFMG, 19 h
Exibição do documentário "Atingidas" (A Sirene)

21 de novembro de 2017
FAFICH sala 2096, 17h
Café socioambiental: 2 anos de lama, 2 anos de luta

Mobiliza Rio Doce | PROEX | Participa UFMG | A SIRENE | OBSERVATÓRIO MARIANA - RIO DOCE

Flyer Exposição Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce na UFMG (Campus Pampulha)



Flyer Exposição Desastre-Crime na Bacia do Rio Doce na UFOP (Campus Mariana)



*Evento acadêmico Do luto à luta
UFMG (campus Pampulha)*

Fonte: Organizado pela autora

ANEXO C

Identificação das pessoas físicas denunciadas pelo MPF em outubro de 2016

NOME	FUNÇÃO E NACIONALIDADE
Ricardo Vescovi de Aragão	Diretor-presidente afastado da Samarco, brasileiro
Kleber Luiz de Mendonça Terra	Diretor de Operações e Infraestrutura da Samarco, brasileiro
Germano Silva Lopes	Gerente geral de Projetos Estruturantes da Samarco, brasileiro
Wagner Milagres Alves	Gerente geral de Operações de Mina da Samarco, brasileiro
Daviely Rodrigues Silva	Gerente de Geotecnia e Hidrogeologia da Samarco, brasileira
Stephen Michael Potter	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da Vale, britânico
Gerd Peter Poppinga	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da Vale, brasileiro
Pedro José Rodrigues	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da Vale, brasileiro
Hélio Cabral Moreira	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da Vale, brasileiro
José Carlos Martins	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da Vale, brasileiro
Paulo Roberto Bandeira	Representante da Vale na Governança da Samarco, brasileiro
Luciano Torres Sequeira	Representante da Vale na Governança da Samarco, brasileiro
Maria Inês Gardonyi Carvalheiro	Representante da Vale na Governança da Samarco, brasileira
James John Wilson	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton, sul-africano
Antonino Ottaviano	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton, australiano
Margaret MC Mahon Beck	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton, estadunidense
Jeffery Mark Zweig	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton, francês
Marcus Philip Randolph	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton, estadunidense;
Sérgio Consoli Fernandes	Integrante do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton, brasileiro
Guilherme Campos Ferreira	Representante da BHP Billiton na Governança da Samarco, brasileiro
André Ferreira Gavinho Cardoso	Representante da BHP Billiton na Governança da Samarco, brasileiro
Samuel Santana Paes Loures	Engenheiro sênior da VOGBR, brasileiro

Fonte: MPF (2016)

ANEXO D

Programas socioeconômicos e socioambientais executados pela Fundação Renova

PG 01 – Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados
PG 02 – Programa de Indenização Mediada
PG 03 – Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas
PG 04 – Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais
PG 05 - Programa de Proteção Social
PG 06 - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social
PG 07 – Programa de Assistência aos Animais
PG 08 – Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira
PG 09 – Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves
PG 10 – Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas
PG 11 – Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar
PG 12 – Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística
PG 13 – Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
PG 14 – Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada
PG 15 – Programa de Promoção à Inovação
PG 16 – Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras
PG 17 - Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias no Contexto do Desenvolvimento Rural Sustentável
PG 18 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica
PG 19 - Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios
PG 20 – Programa de Estímulo à Contratação Local
PG 21 – Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE)
PG 22 – Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos
PG 23 – Programa de Manejo de Rejeitos
PG 24 – Programas de Implantação de Sistemas de Contenção dos Rejeitos e de Tratamento <i>in situ</i>
PG 25 – Programa de Recuperação Ambiental 1
PG 26 – Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP)
PG 27 – Programa de Recuperação de Nascentes
PG 28 – Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática
PG 29 – Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre
PG 30 – Programa da Fauna e Flora Terrestre
PG 31 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos
PG 32 – Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água
PG 33 - Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce
PG 34 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais
PG 35 – Programa de Informação para a População
PG 36 – Programa de Comunicação Nacional e Internacional
PG 37 – Programa de Gestão de Riscos Ambientais
PG 38 – Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas
PG 39 – Programa de Consolidação de Unidades de Conservação
PG 40 – Programa de Fomento ao CAR e PRA
PG 41 – Programa de Gerenciamento dos Programas Socioambientais
PG 42 – Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários

Fonte: Renova, 2016a

ANEXO E

Cronologia das multas e bloqueios recebidos pela Samarco (Vale/BHP Billiton) e Fundação Renova entre novembro de 2015 e março de 2017

DATA	MULTAS E BLOQUEIOS	RESPOSTAS DAS EMPRESAS
11/11/15	IEMA emite multa de R\$ 150 mil por ausência de apoio e de ações de mitigação nos municípios capixabas	Empresa interpõe recurso questionando a multa, cuja aplicação fica suspensa até o julgamento do recurso
	IEMA emite multa de R\$ 300 mil pela não disponibilização de equipe independente e multidisciplinar para monitorar a área atingida	
	IBAMA multa a Samarco em R\$ 50 milhões	
12/11/15	IBAMA emite mais quatro multas que, somadas, totalizaram R\$ 200 milhões	O dinheiro desaparece da conta da empresa
	Justiça Federal decreta o bloqueio de \$ 300 milhões da conta bancária da empresa como garantia de ressarcimento às vítimas	
18/11/15	SEMAD multa a Samarco em R\$ 112 milhões por degradação ambiental	Empresa parcela a multa em 59 vezes
20/11/15	Em função do não pagamento das multas, o IEMA (ES) emite multa diária no valor de R\$ 50 mil, pela falta de ações humanitárias e ambientais	Empresa interpõe recurso questionando multas e bloqueios, cuja aplicação fica suspensa até o julgamento do recurso
	Justiça Federal determina bloqueio de R\$ 570 milhões, pois a Samarco não pagou R\$ 499 milhões pela CFEM no ano de 2015	
30/11/15	A União e os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo ajuízam ação civil pública contra a Samarco no valor de \$20 bilhões	Prorrogação do prazo
	MPMG dá prazo de 24 horas para a Samarco depositar R\$ 292 milhões	
02/12/15	Samarco paga 1ª parcela de R\$ 500 milhões para o fundo de R\$ 1 bi criado para a recuperação dos danos ambientais	Pagou
17/12/15	TJMG prorroga prazo para a Samarco apresentar caução do pagamento de R\$ 1 bi e suspende depósito de R\$ 50 milhões	Prorrogação do prazo após recurso da empresa
18/12/15	Justiça Federal determina bloqueio de bens da Vale S.A e da BHP Billiton. A Samarco deveria efetuar em 30 dias o depósito inicial de R\$ 2 bilhões para recuperação dos danos, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1,5 bilhões por dia.	Empresa interpõe recurso questionando o bloqueio
19/01/16	Governo federal anuncia que abrirá mão de bloqueios e depósito de R\$ 20 bi exigido para criação do fundo de recuperação ambiental da Bacia	Empresas conseguem anular depósito de R\$ 20 bi
25/01/16	IEMA aplica multa de R\$ 400 mil por contaminação de lagoas	Empresa interpõe recurso questionando multas e bloqueios, cuja aplicação fica suspensa até o julgamento do recurso
02/02/16	MPMG pede bloqueio de R\$ 1 bi de mineradoras	
22/02/16	Tribunal de Justiça de MG determina novo bloqueio dos bens da Samarco, Vale S.A e BHP, pelos danos ao patrimônio urbanístico e ambiental de Barra Longa	Empresa interpõe recursos questionando as multas, cuja aplicação fica suspensa até o julgamento dos recursos
23/02/16	Ação do MPES pede bloqueio de bens da Samarco/Vale/BHP	
09/03/16	SEMAD emite 21 multas, que somaram mais de R\$ 69 milhões, por descumprimentos de solicitações e prazos estabelecidos pelo órgão ambiental	Empresas discordam da ACP. A ação está suspensa até outubro de 2017
05/04/16	MPF propõe ACP pedindo a condenação das empresas em R\$ 155 bilhões para total reparação dos danos sociais, ambientais e econômicos causados pelo desastre	
29/04/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 41 milhões	Empresa interpõe recursos questionando as multas, cuja aplicação fica suspensa até o julgamento dos recursos
02/05/16	IEMA emite multa de \$ 4 mil reais por apresentação de informações imprecisas sobre mortandade de animais	
20/08/16	IBAMA aplica 7ª multa à Samarco, no valor de R\$ 1 milhão, por omitir em documento oficial a existência de um depósito temporário de lama, em Barra Longa	
27/09/16	IBAMA aplica 3 multas no valor de R\$ 200 mil	
18/10/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 311 mil por descumprimento de programa de monitoramento da ictiofauna	
27/10/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 51 mil	
31/10/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 31 mil	

01/11/16	IBAMA emite três multas, totalizando R\$ 852 mil, e multa diária de 500 mil, porque a empresa deixou de adotar "medidas de precaução ou contenção ao não tratar efetivamente o rejeito a montante do 'Dique S3"	
11/11/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 50 milhões por risco de dano ambiental grave	
14/11/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 311 mil	
16/11/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 311 mil por não apresentar relatórios solicitados pelo órgão ambiental	
22/11/16	IBAMA multa a Samarco em R\$ 400 mil por utilizar produtos nocivos ao meio ambiente	
29/11/16	Justiça determina desbloqueio de cerca de R\$ 10 milhões da Samarco	Desbloqueio após recurso da empresa
19/12/16	IEMA aplica multa de R\$ 300 mil por contaminação da Lagoa Monsaras	Empresa interpõe recurso
16/01/17	IBAMA multa a Samarco em R\$ 51 mil por não adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental	questionando a multa, cuja aplicação fica suspensa até julgamento do recurso
28/01/17	Prazo para Samarco, Vale e BHP Billiton depositarem R\$1,2 bi é suspenso	Prazo suspenso
30/01/17	IBAMA multa a Samarco em R\$ 201 mil por não adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental	Empresa interpõe recurso
31/01/17	IBAMA multa a Samarco em R\$ 51 mil por apresentar informações omissas	questionando as multas, cuja aplicação fica suspensa até julgamento do recurso
09/02/17	IBAMA multa a Samarco em R\$ 11 mil por não adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental	
31/03/17	CIF multa a Fundação Renova em R\$ 1 milhão por descumprimento do TTAC que determinava a dragagem e limpeza da usina hidrelétrica Risoleta Neves	Após vários recursos interpostos questionando a multa, o CIF aplica multa

Fonte: ROJAS, PEREIRA (2017, p. 11, 12, 13)